SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 11 de Outubro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1610

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
AVISO DE AUDIÊNCIA PUBLICA

Edital de Convocação para Audiência Pública

A Câmara Municipal de Abatiá CONVOCA a população Abatiaense, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para Avaliação do Atendimento das Metas Fiscais referente ao 2º quadrimestre do ano de 2018, a ser realizada no dia 11 de outubro de 2018, às 11h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Abatiá, situada na Avenida João Carvalho de Mello, 324 - Centro - Abatiá – PR.

Abatiá, 10 de outubro de 2018.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:F1D1F20B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 180-2018

Portaria Nº 180, de 11 de Outubro de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
I - Interromper, as férias concedidas ao Servidor **ADRIANO MUNIZ DE CARVALHO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** deste Município, pelos períodos de trabalho compreendidos entre **2016/2017**, concedido através da **Portaria Nº 170, de 24 de Setembro de 2018,** a partir de **01/10/2018,** com retorno em **22/10/2018.**
O interrompimento se refere a **06 (seis)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função de Assistente Administrativo, com base no art. 104 da Lei Municipal Nº12/93 (Estatuto dos Servidores), o servidor retornara a sua função no dia **15/10/2018**.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Outubro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:82B67029

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 20/2018

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:
RESOLVE:
I - **INTERROMPER,** as férias concedidas a **ARISTEU PEREIRA PEDROSO JR.**, ocupante do Oficial Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, concedida através da **Portaria nº 19/2018, de 28/09/2018,** com período de gozo de 02.10.2018 à 21.10.2018. O interrompimento se refere a **10 (dez)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal nº12/93, o servidor retornará a sua função no dia **15/10/2018**.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

III - Registre-se.
IV - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 10 de outubro de 2018.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:40594F33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	20.211.917,96	
Receita Corrente Liquida Ajustada	20.211.917,96	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	735.634,72	3,64

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.212.715,08	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.152.079,32	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.091.443,57	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	8.020,98

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:8EAACFB7

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Liquida		20.211.917,96
Receita Corrente Liquida Ajustada		20.211.917,96
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	735.634,72	3,64
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.212.715,08	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.152.079,32	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.091.443,57	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	8.020,98

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:EB400D35

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 896 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Súmula: Institui a Feira Livre Municipal da Agricultura Familiar e de Artesanato no município de Agudos do Sul e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Feira Livre Municipal da Agricultura Familiar e de Artesanato, destinada a comercialização, exclusivamente no varejo, de pescados e produtos hortifrutigranjeiros e outros de industrialização caseira, produzidos pelos produtores rurais familiares, e de produtos artesanais.
Art. 2º As atividades de comércio na Feira Livre Municipal da Agricultura Familiar só poderão ser exercidas por produtores rurais, grupos e entidades associativas e artesãos devidamente cadastrados perante a administração municipal.
Art. 3º Para efeito desta Lei entende-se:
I - Produtor rural; pessoa física, caracterizada como agricultor familiar com produção agropecuária própria localizada dentro do território do município, com cadastro prévio de feirante e devidamente inscrito no CADASTRO DE PRODUTOR RURAL – CAD/PRO, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e estar de acordo com as normas estabelecidas na Resolução SESA 004/2017.
II - grupos: produtores familiares organizados informalmente para desenvolver atividades com objetivos comuns para a comercialização de produtos da agricultura familiar;
III - entidade associativa: instituição representativa da agricultura familiar com personalidade jurídica formada com o objetivo de comercializar formalmente a produção de seus associados.
IV- Artesão: pessoa que realiza arte ou ofício que depende de trabalhos manuais ou com auxílio de ferramentas, geralmente por conta própria e na sua própria oficina.
Art. 4º Nas Feiras Livres de que trata esta Lei poderão ser comercializados mediante serviço de inspeção municipal, os seguintes produtos:
I – produtos cárneos; refrigerados, congelados, defumados, conservas, frios e derivados;
II – geleias, ovos em conserva, compotas, bebidas artesanais, como vinhos e cervejas artesanais, pães, doces e salgados;
III – animais vivos, como: peixes, suínos, aves, caprinos e coelhos; mediante a apresentação de transporte animal – GTA;
IV – flores e folhagens naturais;
V – produtos de origem vegetal: frutas, verduras, legumes, tubérculos, etc;
VI – produtos artesanais em geral; sabão, sabonete.
VII – sementes e muda em geral;
VIII – Caldo de cana;
IX – Livros, revistas e afins;

Parágrafo Único – Só poderão ser comercializados os produtos de origem animal processados e vegetal, licenciados pela autoridade sanitária competente, devendo estar embalados e rotulados em conformidade com as normas vigentes.

Art. 5º Compete ao Executivo Municipal:
I - expedir licença de funcionamento da Feira;
II - cadastrar os feirantes;
III – Exercer a fiscalização, promover a manutenção da ordem e da disciplina, assim como a segurança no local da Feira Livre.
IV – Coletar o lixo e os resíduos sólidos.
V- Inscrever o produtor no CAD/PRO quando solicitado.
Art. 6º - Compete ao Executivo Municipal regulamentar, por meio de decreto, as formas de funcionamento, bem como horários da feira livre, além da forma de inspeção. O Regimento Interno da Feira Livre Municipal será elaborado pelos seus membros, juntamente com a vigilância sanitária e Secretaria de Agricultura e meio ambiente, com anuência do Executivo.
Art. 7º Compete obrigatoriamente ao feirante:
I – Cadastrar-se junto a Secretaria municipal de Agricultura e meio ambiente**.**
II – Cumprir as disposições desta Lei, do seu decreto regulamentador e acatar as instruções da fiscalização da Prefeitura municipal.
III – no tratamento com o público e demais feirantes, observar regras de boas maneiras e educação.
IV – anunciar suas mercadorias sem produzir excessivo ruído.
V – manter limpos as vestimentas e utensílios usados nas suas atividades, e também o espaço que ocupar nas feiras livres.
VI - Fixar em local visível ao público a tabela de preços dos produtos comercializados.
VII - aferir os pesos, balanças e medidas de acordo com as normas pertinentes, indispensáveis ao comércio de seus produtos;

VIII - apresentar a respectiva licença e documentos quando solicitados pela fiscalização;
IX - observar o Regimento Interno da Feira Livre Municipal da Agricultura Familiar;
X - observar o Código de Defesa do Consumidor e a legislação sanitária.
XI- Os veículos utilizados pelos feirantes não poderão permanecer no local em que se realiza a feira após carga e descarga.
Art. 8ºÉ vedado ao feirante:
I - colocar mercadorias, embalagens, caixas e outros objetos fora do limite da barraca;
II - vender gêneros falsificados, impróprios para consumo, deteriorados ou condenados pela fiscalização sanitária ou ainda sem pesos ou medidas;
III - deslocar a barraca dos pontos determinados pela administração da Feira Livre Municipal da Agricultura Familiar;
IV - sonegar ou recusar a vender mercadorias;
V - lavar mercadorias nos recintos das feiras livres;
VI - usar jornais, papéis usados ou quaisquer impressos para embrulhar os gêneros alimentícios que, por contato direto, possam ser contaminados.
VII- Não é permitido aos feirantes abandonarem no recinto da feira as mercadorias restantes que não tenham sido vendidas, cuja sobra terá de ser imediatamente recolhida após o encerramento da feira.
Art. 9º Na Feira Livre Municipal da Agricultura Familiar também poderão ser realizados shows e atrações artísticas em geral, desde que devidamente autorizados pela Municipalidade e órgãos competentes.
Art. 10 Os feirantes são isentos de quaisquer tributos previstos em Lei Municipal, ficando, porém, obrigados a provarem seu enquadramento como produtor rural ou ofício beneficiário da presente Lei e o local que exercem suas atividades;
Art. 11 As datas, locais e demais questões necessárias para a execução desta Leis serão regulamentadas por Decreto Municipal em até cento e vinte (120) dias contados da vigência desta Lei.
Art.12 Poderá a municipalidade firmar parecerias ou convênios com órgãos ou entidades ligadas diretamente ao setores afins das esferas de governo, federal, estadual e municipal, como a participação de outras secretaras do município.
Art. 13 O município disponibilizará pelo período de seis (6) meses, cobertura do tipo Tenda, sem custo, cabendo ao feirante, após este prazo, providenciar suas próprias instalações.
Art. 14 As despesas para execução da presente Lei ocorrerão por dotação orçamentária própria para estes fins.
Art. 15 O Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber.
Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Agudos do Sul, 09 de outubro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita.

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:18C520AA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 301/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 43 da Lei nº 8.213, de 24/07/1991:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Auxílio Doença, com encargos financeiros suportados pela Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, no período de 20/09/2018 a 04/10/2018, a servidora**Eliane Maria Bail Becker**, matrícula nº 406 e 2644,portadora do RG nº 9/R-1.194.631/SC e CPF nº 937.008.309-04, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, lotada na Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia vinte do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 25 de setembro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:19478399

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 297/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base nos Art. 8º, § 4º da Lei Municipal n° 538/2010, de 24/11/2010:

R E S O L V E

Art. 1º Concede Progressão Horizontal a Servidora **Sandra Mara da Silva Pires,** sob matrícula nº 2490, portadora do RG nº 10.514.137-8/PR e CPF nº 087.998.899-19, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Servidor Geral Nível – I, classe e referência A-01.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 25 de setembro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:5AD3C5E9

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 299/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 5º da Lei Municipal nº 718/2015:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Auxílio Maternidade, com encargos financeiros suportados pelo INSS, no período de 14/09/2018 a 11/01/2019, a **Kellen Dayane de Oliveira Bueno**, matrícula nº 2500,portadora do RG nº 10.514.149-1/PR e CPF nº 086.192.469-09, ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia quatorze do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 25 de setembro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:5B675DF8

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 300/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no capitulo IV Art. 129 a 133 da CLT:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 24 de setembro a 23 de outubro de 2018, a servidora **Laci Biscaia de Lima,** matrícula nº 2007,portadora do RG nº 8.668.205-2/PR do CPF nº 032.767.909-39, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde - PACS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia vinte e quatro do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 25 de setembro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:05C5C221

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 106/2018

SÚMULA: Substitui membros da Comissão Especial do Concurso Público 001/2018 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando, protocolos de nº 2442, 2435, 2590/2018, respectivamente, dos servidores, Elias Ambrósio de Souza, Josiane Rosário da Cruz de Andrade e Eliane Aparecida da Rocha, requerendo a dispensa de participação da Comissão Especial estabelecida no decreto 066/2018;

Considerando, as hipóteses de impedimentos suscitadas pelos requerentes e até então membros da Comissão Especial;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO DO MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL,** para cargos públicos de provimento efetivo, os seguintes servidores:

PRESIDENTE

SCHEILA MARIA SCIELLO, inscrita no CPF sob o nº 463.121.109-15, servidora desde 01/08/2017, ocupante do cargo em provimento de comissão de Diretor do Departamento de Orçamento, Contabilidade, Patrimônio e Prestação de Contas, lotada na Secretaria de Administração e Finanças;

MEMBROS TITULARES

ARLETE APARECIDA CAMARGO, inscrita no CPF sob o nº 852.373.539-91, servidora desde 05/03/2012, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;

MARIA SEBASTIANA MIELKE, inscrita no CPF sob o nº 670.548.039-49, servidora desde 05/05/2003, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração e Finanças;

MEMBROS SUPLENTES

BEATRIZ DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 019.446.679-54, servidora desde 01/03/2011, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Fiscal, lotada na Secretaria de Administração e Finanças.

ANDREA DE JESUS GUERREIRO ZOLLNER, inscrita no CPF sob o nº 842.662.879-68, servidora desde 25/03/1992, ocupante do cargo em provimento de efetivo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º - Compete a Comissão Especial:

I - Coordenar todas as etapas da elaboração e julgamento do certame, inclusive fiscalizar a aplicação das provas e apuração do resultado junto à empresa realizadora do Concurso Público, tomando as medidas necessárias à manutenção do sigilo;

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 10 de outubro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:A02D1651

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 105/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, em virtude de falecimento o Servidor **Neilor Pinto** do cargo de Guardião, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Tabelionato de Notas e Registro Civil do Município de Agudos do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 05 de outubro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:CE03D3DA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

EDITAL Nº 001/2018

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL – PR, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 463/2009 e Lei nº 832/2017 e nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, torna público o presente Edital que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS e cadastro de reserva de vagas visando à contratação temporária, por excepcional interesse público, para o cargo de ENFERMEIRO, PSICÓLOGO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, FONOAUDIÓLOGO e FARMACÊUTICO, de acordo com as normas instituídas neste Edital.

TABELA DE CARGOS:
O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas no emprego descrito no quadro abaixo.

Código	Nome do	Vagas	Vencimento	Carga	Habilitação necessária para a

	Emprego			Horária Semanal	posse
01	Enfermeiro	2 + CR	R$ 2.616,13 + adicional de insalubridade	40h	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe.
02	Psicólogo	CR	R$ 2.616,13 + adicional de insalubridade	40h	Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro no Conselho de Classe.
03	Auxiliar de Enfermagem	CR	R$ 1.232,47 + adicional e insalubridade	40h	Ensino Médio Completo e Curso Profissional em Auxiliar de Enfermagem e Registro no respectivo Conselho da classe.
04	Fonoaudiólogo	CR	R$ 2.616.13 + adicional de insalubridade	40h	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e Registro no Conselho de Classe.
05	Farmacêutico	1	R$ 3.623,94	40h	Ensino Superior Completo em Farmácia e Registro no Conselho de Classe.

2. DA DIVULGAÇÃO:
A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-ão através de afixação nos painéis de publicação da Prefeitura Municipal, nos sites www.diariomunicipal.com.br e no www.agudosdosul.pr.gov.br e maiores informações podem ser obtidas junto ao Departamento de Pessoal, através do email pessoal.agudos@gmail.com ou pelo telefone (41) 3624-1244 a partir da data de abertura das inscrições.
A habilitação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a nomeação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada às disposições pertinentes, sobretudo à necessidade e às possibilidades da administração.
A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, constituída pela Prefeita Municipal através do Decreto 103/2018, juntamente com a Secretaria de Administração e Finanças.
3. DAS INSCRIÇÕES
As inscrições ocorrerão mediante o pagamento de TAXA DE INSCRIÇÃO, preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO e entrega dos documentos indicados no presente edital, na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul/PR, situada na Avenida Brasil, nº 277, no período de 11 a 25 de outubro de 2018, nos horários de 9:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira.
3.1 A taxa de inscrição é de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) e deverá ser paga, obrigatoriamente, através de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, que será emitido pelo Departamento de Tributação e Cadastro, sob pena de não reconhecimento da inscrição.

4. CRONOGRAMA:

Cronograma de Atividades	
1ª Publicação oficial do extrato do edital	11/10/2018
2ª Início e término das inscrições e entrega de Documentação	11/10/2018 a 25/10/2018
3ª Divulgação da Classificação	30/10/2018
4ª Recurso quanto à Divulgação da Classificação	30/10 a 01/11/2018
5ª Homologação do edital de classificação	06/11/2018

Agudos do Sul, 10 de outubro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:C9ADDAA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA LICENCIAMENTO DOS SISTEMAS "EDUCAÇÃO, MERENDA ESCOLAR, PAIS E ALUNOS, PROFESSORES E TRANSPORTE ESCOLAR" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ: 00.456.865/0001-67
Endereço: RUA JOÃO PESSOA, 134 1º ANDAR – CENTRO – CRICIÚMA - SC
Valor: R$ 41.315,66 (quarenta e um mil trezentos e quinze reais e sessenta e seis centavos)
Período: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
05.01 Divisão do Ensino Fundamental
05.01.12 Educação
05.01.12.361 Ensino Fundamental
05.01.12.361.0011 Promoção e Qualidade da Educação Básica
05.01.12.361.0011.2.018 Manutenção da Educação Básica
212-3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J
213-3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J

05.01.12.361.0011.2.019 Manutenção e Ampliação do Transporte Educacional Alunos da Rede Escolar.
236-3.3.90.39.00.00.00.00 100000.01.00.00 (0000) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J
238-3.3.90.39.00.00.00.00 100103.01.103.00 (0103) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J
239-3.3.90.39.00.00.00.00 100104.01.104.00 (0104) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J
240-3.3.90.39.00.00.00.00 100107.09.107.00 (0107) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J

Agudos do Sul, 02 de outubro de 2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:75CA2BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.105.667/0001-10, com endereço na Avenida Brasil, nº 277, Centro, Estado do Paraná, através de sua Prefeita Municipal, **LUCIANE MAIRA TEIXEIRA**, vem através deste, **CANCELAR**, nesta data, o item **nº 223 - Tobramicina 3mg colírio / BRAINFARMA** da Ata de Registro de Preços nº 25/2018 que mantém junto a empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.706.251/0001-98, com sede a Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, 847, Bairro Parolin, Curitiba– PR, que trata a contratação de futuras aquisições de medicamentos em atendimento à farmácia básica municipal, originada do Pregão Presencial n. 48/2018.

Agudos do Sul, 10 de outubro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA	***VEIVIANE ALVES DOMINGOS***
Prefeita Municipal	OAB/PR 75.274

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:DBF8F74D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2018

DETENTOR DA ATA: DOIS IRMÃOS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÃO LTDA EPP
CNPJ: 08.505.155/0001-91

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	R$ UNITÁRIO
1	H/MQ	500	SERVIÇO DE HORA MAQ - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, HYUNDAI 160	R$ 150,00

DETENTOR DA ATA: FERNANDA WALDMANN MILCHESKY COM. DE MADEIRAS ME
CNPJ: 12.744.332/0001-60

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	R$ UNITÁRIO
2	H/MQ	150	SERVIÇOS DE HORA MAQUINA - TRATOR DE ESTEIRA 95 HP, FIATALLIS AD7B	R$ 205,00

DATA DE ASSINATURA: **10/10/2018**
VIGÊNCIA: **12 MESES APÓS A ASSINATURA**

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:95EE2354

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 032/2018

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas parcial do PPAS IV - Piso Paranaense de Assistência Social Acolhimento para Crianças, Adolescentes, e Jovens até 21 anos e dá providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a Deliberação da 15ª Plenária CMAS, de 10 de outubro de 2018;
Considerando a Deliberação 039/2014 CEAS/PR, 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, COM RESSALVAS, a Prestação de Contas parcial do repasse de recursos - Piso Paranaense de Assistência Social, na modalidade PPAS IV – Acolhimento, para cofinanciamento estadual da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos - Deliberação n°039/2014 CEAS/PR – referente ao primeiro semestre de 2018 - de 01 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018 - valor total repassado no período: 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
Parágrafo único – Ressalva resultante da identificação de transferência indevida ocorrida na data de 28 de fevereiro de 2018, R$ 2.662,00 (dois mil seiscentos e sessenta e dois reais), valor a ser restituído pelo município no decorrer do segundo semestre de 2018.

Art. 2º APROVAR o saldo em conta, na data de 29 de junho de 2018, valor igual a R$ 97.866,00 (noventa e sete mil oitocentos e sessenta e seis reais), **saldo superior a 30% do total do recurso repassado,** sendo que o mesmo, após os trâmites legais, será empregado na aquisição de mobiliários e equipamentos elétricos/eletrônicos a serem utilizados no Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens – Casa de Passagem Irmã Severina Seraglio, proporcionando melhor comodidade aos acolhidos e melhor execução dos serviços da equipe técnica.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 10 de outubro de 2018.

PUBLIQUE-SE

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Charles de Pinho
Código Identificador:0E8541FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
COMUNICADO DE REVOGAÇÃO PE 079/2018

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2018

PROTOCOLO: 0018.0011838/2018.

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MÁQUINA MOTONIVELADORA – CONTRATO E REPASSE Nº 872385/2018 MAPA/CEF."**

Senhores Licitantes, informamos que a presente licitação será revogada por solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente em virtude de alterações de ordem técnica no edital.

Almirante Tamandaré, 10 de outubro de 2018.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:9528E6C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL 30/2018

PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, amparado em excepcional interesse público com fulcro no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e ainda com a observância das normas da Lei Federal 11.788/2008, dos Art.3 § 1 e Art. 18 da Lei Complementar Municipal 019/2011 e no Art. 21 da Lei Complementar Municipal 18/2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I,** deste Edital**,** a comparecerem na Sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré **(Sala de reuniões), conforme data e horário indicados no Anexo,** localizado na Av. Emílio Johnson, 360, Centro – Almirante Tamandaré– PR– para **ENTREVISTA prevista no Edital 26/2018 - Estagiários,** conforme itens 4.1 e 4.3.

2. O não comparecimento em local e hora determinados no **Anexo I,** deste Edital, fará com que o candidato (a) seja **eliminado do certame.**

3. A relação de candidatos contidos no **Anexo II,** deste Edital, que não compareceram para a etapa - redação, considerados como **AUSENTES**, convocados no Edital 29/2018, conforme item 2, os candidatos estão **eliminados do certame.**

Almirante Tamandaré, 09 de Outubro de 2018.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO

DIA 17 DE OUTUBRO DE 2018 - ÀS 9H00

RELAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS – VAGA Nº 10001008042
SUPERIOR EM DIREITO

DATA	NOME DO CANDIDATO
17/10/2018	GABRIELLE RIBEIRO DA CRUZ
17/10/2018	ISABELA RODRIGUES TEIXEIRA
17/10/2018	THIAGO STANOGA DE RAMOS

ANEXO II

RELAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS **AUSENTES**– VAGA Nº 10001008042
SUPERIOR EM DIREITO

DATA	NOME DO CANDIDATO	
21/09/2018	AMANDA JAMILE GOMES DE ANDRADE	**AUSENTE**
21/09/2018	ANDREYSE FERNANDA SOUSA DE MELO	**AUSENTE**
21/09/2018	GABRIELA YOUSSEF	**AUSENTE**
21/09/2018	LUANA SESSI WEBER	**AUSENTE**
21/09/2018	NATANY CAROLINE BUSATO	**AUSENTE**
21/09/2018	THOMAZ DIAS BAPTISTA	**AUSENTE**
21/09/2018	VANIA MARIA SILVEIRA	**AUSENTE**

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:814F76F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 295/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 10 (dez) de outubro de 2018, o Sr. **JOSÉ DONIZETI DE AGUIAR CORREA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº. **6.603.631-6-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº **966.310.829-00**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL CC-II**, lotado no Paço Municipal.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:5790C139

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PARA FINS DE CIENTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS NO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S
Art. 31, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 78.069.143/0001-47, com sede no Paço Municipal, Rua Cantú, 180, representado pela prefeita municipal, SRª ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade nº 5.770.361-0 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 804.135.609-53, residente e domiciliada na Av. Jayme Canet, s/n, centro, cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, as Leis Municipais nº 446 e 447/2013 e 485 e 486/2014, a Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e o Art. 31, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017 e a Constituição Federal, e considerando o Processo Administrativo n°. 001/2013, de Regularização Fundiária de Interesse Social, **FAZ SABER** que foi **DEMARCADA** uma área parcial de **12.710,50 m²** do imóvel do LOTE 115-1, com área total de 217.800,00 m2, objeto da Matrícula nº 11.344, com assento no CRI da comarca de Campina da Lagoa/PR, de propriedade de JOSÉ ALVES DE AGUIAR.
Ficam os interessados **NOTIFICADOS** de que no prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o disposto no Art. 20 da Lei Federal nº 13.46/2017, contados a partir da data da publicação da presente **NOTIFICAÇÃO**, poderão apresentar, na sede da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná/PR, no setor de Planejamento e Urbanismo, sito a Rua Cantú, 180, centro, Paço Municipal, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ***IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DA DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA*** realizada pelo Município de Altamira do Paraná/PR, junto ao CRI de Campina da Lagoa/PR, além do **REGISTRO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S**, de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/20013, conforme lhe é facultado pelo Art. 31, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017.
Ficam advertidos os interessados de que, o **não comparecimento** e a **não apresentação** de impugnação no prazo legal de 30 (trinta) dias, importará **CONCORDÂNCIA** com a demarcação urbanística e em **ANUÊNCIA** para o REGISTRO, conforme prevê os §§3º e 6º do Art. 20 e Art. 46, §2º, todos da Lei nº 13.465/2017.

Os BENEFICIÁRIOS REQUERENTES são:

QUADRA 42

LOTE 01 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTE: **LUZIA DE PAULA VIEIRA**, brasileira, viúva, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 9.774.855-1, inscrita no CPF/MF sob o nº 985.484.099-91, residente e domiciliada no Ramal Boa Vista, s/n, Loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com o Ramal Boa Vista, com a distância de **10,40 metros**; dai segue confrontando no lado direito com a o lote nº 02, com a distância de **35,43 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **12,55 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com os lotes nº 18, 19 e 20 da Quadra nº 43, com a distância de **37,70 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 403,81 m²**.
LOTE 02 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTES: **VOLMAR RODRIGUES DE MORAIS** e **MARIA APARECIDA VIEIRA DE MORAIS**, casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELE***, autônomo, portador do documento de identidade RG sob o nº 6.674.738-7/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 931.522.999-15, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 9.774.856-0 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 985.483.959-15, ambos residentes e domiciliados no Ramal Boa Vista, s/n, loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com o Ramal Boa Vista, com a distância de **5,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 03, com a distância de **34,10 metros**; dai

segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **7,15 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 01, com a distância de **35,43 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro **com área total de 205,50 m²**.

LOTE 03 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTES: **AROLDO PEREIRA GOMES**, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador do documento de identidade RG sob o nº 9.431.789-4/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.831.799-36, residente e domiciliado no Ramal Boa Vista, s/n, loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com o Ramal Boa Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 04, com a distância de **32,10 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **12,15 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 02, com a distância de **34,10 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 360,86 m²**.

LOTE 04 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTES: **LAURENTINO BENEDITO RAMOS** e **DORCA HELENA FERREIRA RAMOS**, casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, **anterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELE***, aposentado, portador do documento de identidade RG sob o nº 1.736.456/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 528.978.859-04, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 4.899.346-0 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 682.281.209-15, ambos residentes e domiciliados no Ramal Boa Vista, s/n, loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com o Ramal Boa Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 05, com a distância de **30,23 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **12,15 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 03, com a distância de **32,10 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 342,40 m²**.

LOTE 05 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTE: **JOCIANE APARECIDA RIBAS DE MIRANDA**, brasileira, divorciada, autônoma, portadora do documento de identidade RG sob o nº 10.082.521-0 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.395.809-50, residente e domiciliada no Ramal Boa Vista, s/n, loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com o Ramal Boa Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 06, com a distância de **28,45 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **12,15 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 04, com a distância de **30,23 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 333,21 m²**.

LOTE 06 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTE: **ROSANA DOS SANTOS GUIMARÃES e MARCOS ANTONIO GUIMARÃES**, casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELA***: Autônoma, portadora do documento de identidade RG sob o nº 7.969.507-6/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 050.985.969-04; **ELE**: agricultor, portador do documento de identidade RG sob o nº 8.682.072-2/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.434.849-31, ambos residentes e domiciliados no Ramal Boa Vista, Loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com o Ramal Boa Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 07, com a distância de **26,82 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **12,15 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 05, com a distância de **28,45 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 304,87 m²**.

LOTE 07 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTE: **TERESA AUGUSTA DOS ANJOS**, brasileira, solteira, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 5.470.202-7/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 699.110.619-49, residente e domiciliada no Ramal Boa Vista, s/n, Loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com o Ramal Boa Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 08, com a distância de **25,30 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 06, com a distância de **26,82 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 259,21 m²**.

LOTE 08 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTES: **VILMA APARECIDA DE MORAIS SOARES** e **JOSÉ MARIA SOARES**, casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 6.554.136-0 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 965.889.699-53, ***ELE***, funcionário público, portador do documento de identidade RG sob o nº 6.049.103-8/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.302.079-00, ambos residentes e domiciliados no Ramal Boa Vista, s/n, loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com o Ramal Boa Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 09, com a distância de **23,78 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 07, com a distância de **25,30 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 244,00 m²**.

LOTE 09 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTE: **FABIO RODRIGO DE MORAIS**, brasileiro, solteiro, ajudante pedreiro, portador do documento de identidade RG sob o nº 10.919.621-5/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.636.489-07, residente e domiciliado no Ramal Boa Vista, s/n, Loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com o Ramal Boa Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 10, com a distância de **22,25 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 08, com a distância de **23,78 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 228,80 m²**.

LOTE 10 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTE: **GELSON OLIVEIRA DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador do documento de identidade RG sob o nº 8.852.076-9/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 808.658.019-91, residente e domiciliado no Ramal Boa Vista, Loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com o Ramal Boa Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 11, com a distância de **20,75 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 09, com a distância de **22,25 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 213,62 m²**.

LOTE 11 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTES: **LOIANE BRITO PEREIRA ARAÚJO** e **SAMUEL DE SOUSA ARAÚJO**, casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 12.589.974-9 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 084.412.429-09, ***ELE***, autônomo, portador do documento de identidade RG sob o nº 10.080.643-6/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.665.969-94, ambos residentes e domiciliados no Ramal Boa Vista, s/n, loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com o Ramal Boa Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 12, com a distância de **20,15 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 10, com a distância de **20,75 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 200,95 m²**.

LOTE 12-A - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTES: **ACIR GALVÃO DE ABREU** e **MARIA ZENAIDE DE LATRE ABREU**, casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELE***, autônomo, portador do documento de identidade RG sob o nº 4.149.778-5/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 570.310.459-91, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 7.272.363-5 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.897.679-85, ambos residentes e domiciliados no Ramal Boa Vista, s/n, loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com o Ramal Boa Vista, com a distância de **5,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 12-B, com a distância de **20,15 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **5,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 11, com a distância de **20,15 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 100,39 m²**.

LOTE 12-B - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTES: **ROSA FERREIRA DOS SANTOS CORREIA** e **WILSON CORREIA**, casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 10.088.375-5/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.680.629-32; ***ELE***, agricultor, portador do documento de identidade RG sob o nº 4.724.226-6/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 679.257.239-04, ambos residentes e domiciliados no Ramal Boa Vista, s/n, loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com o Ramal Boa Vista, com a distância de **5,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 13, com a distância de **20,15 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **5,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 12-A, com a distância de **20,15 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 100,39 m²**.

LOTE 13 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTE: **RAIMUNDO ALVES MALTA**, brasileiro, divorciado, pecuarista, portador do documento de identidade RG sob o nº 8.540.278-1/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 942.824.209-87, residente e domiciliado no Ramal Boa Vista, s/n, loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com o Ramal Boa Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 14, com a distância de **20,15 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 12, com a distância de **20,15 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 200,78 m²**.

LOTE 14 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTES: **LEANDRO CARVALHO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do documento de identidade RG sob o nº 9.132.493-8/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.339.739-11, residente e domiciliado no Ramal Boa Vista, s/n, loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com o Ramal Boa Vista, com a distância de **9,50 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 15, com a distância de **20,15 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **9,50 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 13, com a distância de **20,15 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 189,78 m²**.

LOTE 15 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTES: **ÉRICA DAYANE ALVES VITOR e MAICON DE PAULA VITOR**,casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELA***, do lar, portadora da cédula de identidade nº 8.652.896-7 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 076.489.719-50, ***ELE***, autônomo, portador do documento de identidade RG sob o nº 8.651.712-4 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.395.899-06, ambos residentes e domiciliados, no Ramal Boa Vista, s/n, loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com o Ramal Boa Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 16, com a distância de **20,15 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 14, com a distância de **20,15 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 200,78 m²**.

LOTE 16 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTE: **JAQUELINE BORGES CORRÊA**, brasileira, solteira, comerciária, portadora do documento de identidade RG sob o nº 13.698.893-0/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 093.159.419-77, residente e domiciliado no Ramal Boa Vista, s/n, Loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com o Ramal Boa Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 17, com a distância de **20,15 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 15, com a distância de **20,15 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 200,78 m²**.

LOTE 17 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTE: **JANAINA BORGES CORREA**, brasileira, solteira, agricultora, portadora do documento de identidade RG sob o nº 13.698.925-1/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 093.159.489-80, residente e domiciliada no Ramal Boa Vista, s/n, Loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com o Ramal Boa Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 18, com a distância de **20,15 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 16, com a distância de **20,15 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 200,78 m²**.

LOTE 18 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTE: **RICARDO APARECIDO GOMES DO SANTOS**, brasileiro, solteiro, comerciário, portador do documento de identidade RG sob o nº 13.061.925-8 /PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 115.917.679-54, residente e domiciliado no Ramal Boa Vista, s/n,

loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com o Ramal Boa Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 19, com a distância de **20,15 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 17, com a distância de **20,15 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 200,78 m²**.

LOTE 19 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTES: **TATIANE PACHECO ROLIM VIEIRA** e **AIRTON CARLOS VIEIRA**, casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 8.909.839-4 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.396.359-59, ***ELE***, autônomo, portador do documento de identidade RG sob o nº 9.431.786-0/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.408.609-90, ambos residentes e domiciliados no Ramal Boa Vista, s/n, loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com o Ramal Boa Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 20, com a distância de **20,15 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 18, com a distância de **20,15 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 200,78 m²**.

LOTE 20 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTES: **REGINALDO DA SILVA MALTA**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do documento de identidade RG sob o nº 50.061.304-7/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 466.000.978-50, residente e domiciliado no Ramal Boa Vista, s/n, loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com o Ramal Boa Vista, com a distância de **9,60 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 21, com a distância de **20,15 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **9,60 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 19, com a distância de **20,15 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 191,78 m²**.

LOTE 21 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTES: **JOSÉ DA SILVA SALLES** e **ELENI EVANGELISTA BRITO DE SALLES**, casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELE***, agricultor, portador do documento de identidade RG sob o nº 6.070.195-4/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 701.791.749-91, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 5.636.469-2 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 804.170.359-34, ambos residentes e domiciliados no Ramal Boa Vista, s/n, loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com o Ramal Boa Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 22, com a distância de **20,15 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 20, com a distância de **20,15 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 200,78 m²**.

LOTE 22 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTES: **VALDEMAR PEDRO NOGUEIRA** e **ILDA EXPEDITA CARDOSO NOGUEIRA**, casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELE***, agricultor, portador do documento de identidade RG sob o nº 4.674.944-8/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 671.041.349-72, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 7.935.942-4 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 985.585.529-91, ambos residentes e domiciliados no Ramal Boa Vista, s/n, loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com o Ramal Boa Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 23, com a distância de **20,15 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 21, com a distância de **20,15 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 200,78 m²**.

LOTE 23 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTES: **NIVALDO MATIAS DE CAMPOS** e **EDIMARA APARECIDA NUNES**, solteiros, em convivência em União Estável, ambos brasileiros, ***ELE***, granjeiro, portador do documento de identidade RG sob o nº 6.677.237-3/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 799.579.869-53, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 8.410.144-3/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.330.969-70, ambos residentes e domiciliados no Ramal Boa Vista, s/n, loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com o Ramal Boa Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 24, com a distância de **20,15 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 22, com a distância de **20,15 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 200,78 m²**.

LOTE 24 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTE: **LUIZ PAULO VALENTE** e **ARNOBIA DE OLIVEIRA VALENTE**, casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELE***, autônomo, portador do documento de identidade RG sob o nº 3.485.716-4/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 809.358.778-00, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 3.839.327-8 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 736.273.489-15, ambos residentes e domiciliados no Ramal Boa Vista, s/n, loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com o Ramal Boa Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 25, com a distância de **20,15 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 23, com a distância de **20,15 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 200,78 m²**.

LOTE 25 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTES: **MARIA MILZA DE ANDRADE e SALVADOR MANOEL MESSIAS DE ANDRADE**, casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, **anterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 4.691.890-8 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 808.656.589-00, ***ELE***, autônomo, portador do documento de identidade RG sob o nº 2.028.346-7 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 370.955.019-04, ambos residentes e domiciliados no Ramal Boa Vista, s/n, loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com o Ramal Boa Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 26, com a distância de **20,00 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 24, com a distância de **20,15 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 194,03 m²**.

LOTE 26 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTE: **MAICON DE PAULA VITOR e ÉRICA DAYANE ALVES VITOR**, casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELE***, autônomo, portador do documento de identidade RG sob o nº 8.651.712-4 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.395.899-06, ***ELA***, do lar, portadora da cédula de identidade nº 8.652.896-7 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 076.489.719-50, ambos residentes e domiciliados, no Ramal Boa Vista, s/n, loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com o Ramal Boa Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 27, com a distância de **20,00 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 25, com a distância de **20,00 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 195,73 m²**.

LOTE 27 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTE: **ERMINDO BENTO ALVES** e **ROSELI EDUARDO FELIX ALVES**, casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELE***, funcionário público, portador do documento de identidade RG sob o nº 3.438.732-0/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 453.429.039-04, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 4.086.056-8 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 562.410.899-00, ambos residentes e domiciliados no Ramal Boa Vista, s/n, loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com o Ramal Boa Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 28, com a distância de **20,00 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 26, com a distância de **20,00 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 195,73 m²**.

LOTE 28 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTE: **MARCIO JOSÉ GOMES e TELMA LUCIANE BRAGA GOMES**, casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, **ELE**: empresário, portador do documento de identidade RG sob o nº 5.270.763-3/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.872.569-20; ***ELA***: do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 6.828.045-1/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.972.659-45, ambos residentes e domiciliados no município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com o Ramal Boa Vista, com a distância de **13,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **20,00 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **13,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 27, com a distância de **20,00 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 254,45 m²**.

QUADRA 43

LOTE 01 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTES: **FRANCIELY MOREIRA DA SILVA**, brasileira, divorciada, autônoma, portadora do documento de identidade RG sob o nº 10.081.161-8/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.393.849-30, residente e domiciliada na Rua Perimetral, s/n, Loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **5,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote 02 com a distância de **27,20 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **5,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **27,60 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 133,95 m²**.

LOTE 02 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTE: **CAMILA DOS SANTOS MIRANDA**, brasileira, solteira, autônoma, portadora do documento de identidade RG sob o nº 38.524.528-2/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 468.125.878-42, residente e domiciliada na Rua Perimetral, s/n, Loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **10,00**; dai segue confrontando no lado direito com a o lote nº 03, com a distância de **26,65 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 01, com a distância de **27,20 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 262,90 m²**.

LOTE 03 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTES: **ANTONIO GUIMARÃES e MARIA GUIMARÃES**, casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, **anterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, **ELE**: agricultor, portador do documento de identidade RG sob o nº 1.201.333/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 197.041.789-72; ***ELA***: do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 3.821.302-4/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.052.189-07, ambos residentes e domiciliados no município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 04 com a distância de **26,95 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 02, com a distância de **26,65 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 264,03 m²**.

LOTE 04 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTE: **SUELI BARBOSA**, brasileira, separada judicialmente, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 50.290.786-1/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 470.854.529-00, residente e domiciliada na Rua Perimetral, s/n, Loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **10,20 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 05, com a distância de **28,85 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,30 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 03, com a distância de **26,95 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 277,00 m²**.

LOTE 05 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTES: **01) PATRÍCIA RIBEIRO DE ASSIS DOS SANTOS** e **ANDERSON ANDRADE DOS SANTOS**, casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELA***: Enfermeira, portadora do documento de identidade RG sob o nº 8.915.948-2/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.396.929-10; **ELE**: açougueiro, portador do documento de identidade RG sob o nº 8.108.557-9/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.874.319-40,ambos residentes e domiciliados na Rua Perimetral, Loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná; **02) LÉRIDA LOYANI RIBEIRO DE ASSIS** e **LUCAS MINERVINO DA SILVA**, casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELA***: Servidora pública municipal, portadora do documento de identidade RG sob o nº 12.522.576-4/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 086.577.799-35; **ELE**: auxiliar de produção, portador do documento de identidade RG sob o nº 13.424.775-4/PR,

inscrito no CPF/MF sob o nº 100.221.839-06, ambos residentes e domiciliados na Rua Perimetral, Loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná.**DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 06, com a distância de **32,25 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **23,80 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 04, com a distância de **28,85 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 500,47 m²**.

LOTE 06 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTE: **KETHELYN MADYONE FREITAS**, brasileira, solteira, estudante, portadora do documento de identidade RG sob o nº 13.831.282-8/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 107.967.599-01, residente e domiciliada na Rua Perimetral, s/n, Loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 07, com a distância de **34,05 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **11,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 05, com a distância de **32,25 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 342,51 m²**.

LOTE 07 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTE: **LEANDRO ULISSES GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador do documento de identidade RG sob o nº 8.794.075-6/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.195.239-83, residente e domiciliado na Rua Perimetral, s/n, Loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 08, com a distância de **33,84 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **11,20 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 06, com a distância de **34,05 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 357,43 m²**.

LOTE 08 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTE: **MAURI DE JESUS LUIZ**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do documento de identidade RG sob o nº 10.081.403-0/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.777.809-61, residente e domiciliado na Rua Perimetral, s/n, Loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 09, com a distância de **33,63 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 07, com a distância de **33,84 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 337,73 m²**.

LOTE 09 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTES: **LUCIA MARIA DE OLIVEIRA TOYOMOTO** e **JOSÉ SADÃO TOYOMOTO**, casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 3.753.714-4 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 508.677.769-00, ***ELE***, autônomo, portador do documento de identidade RG sob o nº 893.455/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 231.953.719-87, ambos residentes e domiciliados na Rua Perimetral, s/n, loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 10, com a distância de **33,60 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 08, com a distância de **33,63 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 335,74 m²**.

LOTE 10 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTE: **JULIANA RAQUEL DE OLIVEIRA DA ROSA**, brasileira, separada extrajudicialmente, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 8.970.349-2 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.394.859-65, residente e domiciliada na Rua Perimetral, s/n, loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 11, com a distância de **33,55 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 09, com a distância de **33,60 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 334,62 m²**.

LOTE 11 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTE: **JORGE FERNANDO DE OLIVEIRA DA ROSA**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do documento de identidade RG sob o nº 9.431.790-8/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.577.429-01, residente e domiciliado na Rua Perimetral, s/n, loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 12, com a distância de **33,40 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 10, com a distância de **33,55 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 333,50 m²**.

LOTE 12 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTES: **HELIO PACHECO ROLIN** e **ELIS REGINA VIANA ROLIN**,casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977ambos brasileiros, ***ELE***, mecânico, portador do documento de identidade RG sob o nº 7.808.624-6/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 985.428.349-68, ***ELA***, comerciante, portadora do documento de identidade RG sob o nº 9.203.280-9 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 042.667.139-24, ambos residentes e domiciliados na Rua Perimetral, Loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 13, com a distância de **30,22 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **9,60 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 11, com a distância de **33,40** metros, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 306,86 m²**.

LOTE 13 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTE: **GILMAR DE SOUZA ROCHA**, brasileiro, solteiro, mecânico, portador do documento de identidade RG sob o nº 10.082.507-4/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.395.469-30, residente e domiciliado na Rua Perimetral, s/n, Loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **13,60 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 14, com a distância de **30,33 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **7,30 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 12, com a distância de **30,22 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 293,22 m²**.

LOTE 14 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTES: **ELIANE APARECIDA GOMES** e **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**, solteiros, ambos brasileiros, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 6.366.642-2 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 985.819.109-04, ***ELE***, autônomo, portador do documento de identidade RG sob o nº 5.736.131-0/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 804.083.209-82, ambos residentes e domiciliados na Rua Perimetral, s/n, loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 15, com a distância de **29,95 metros**; dai segue confrontando de fundos com oç lote rural nº 115-1-1, com a distância de **6,90 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 13, com a distância de **30,33 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 251,88 m²**.

LOTE 15 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTES: **VALDELENE COSTA DA SILVA e HELIO GONÇALVES DA SILVA**, casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELE***, pedreiro, portador do documento de identidade RG sob o nº 6.554.155-6/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 965.888.539-04, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 9.637.704-5 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.653.039-73, ambos residentes e domiciliados na Rua Perimetral, Loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 16, com a distância de **29,90 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 14, com a distância de **29,95 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 298,59 m²**.

LOTE 16 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTES: **NELSON OLIVEIRA DE AGUIAR**, brasileiro,casado, separado de fato, agricultor, portador do documento de identidade RG sob o nº 4.157.990-0/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 562.164.329-15, residente e domiciliado na Rua Perimetral, s/n, loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **13,30 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 17, com a distância de **29,70 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,10 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 15, com a distância de **29,90 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 344,28 m²**.

LOTE 17 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTE: **DIEGO PAULO MARIA**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da cédula de identidade nº 8.824.730-2 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 047.753.729-47, residente e domiciliado na Rua Perimetral, s/n, loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 18, com a distância de **29,73 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 16, com a distância de **29,70 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 303,98 m²**.

LOTE 18 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTES: **01) FABIANA MARIA BARBOSA e REGINALDO BRITO BARBOSA**, casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELA***: do lar, portadora da cédula de identidade nº 8.648.839-6 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 047.753.719-75 **ELE**: autônomo, portador do documento de identidade RG sob o nº 6.893.269-6/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 985.815.209-44; **02) LUCAS JOSÉ MARIA**, brasileiro, solteiro, serviços gerais, portador da cédula de identidade nº 13.029.200-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 097.634.109-32; **03) JULIANO JOSÉ MARIA**, brasileiro, solteiro, vigilante, portador da cédula de identidade nº 10.081.391-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.392.889-73, todos residentes e domiciliados na Rua Perimetral, s/n, "Loteamento Zé Baiano", na cidade de Altamira do Paraná/PR.**DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **3,60 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 19, com a distância de **29,10 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote nº 01 da Quadra 42 e o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **15,55 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 17, com a distância de **29,73 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 278,18 m²**.

LOTE 19 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTES: **ADEILDO ALMEIDA FONSECA** e **FRANCIELE TRENTIN FOSS FONSECA**, casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELE***, agricultor, portador do documento de identidade RG sob o nº 9.105.759-0/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.699.129-44, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 10.125.053-9 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.820.089-10, ambos residentes e domiciliados na Rua Perimetral, s/n, loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **12,50 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 20, com a distância de **26,40 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote nº 01 da Quadra nº 42, com a distância de **12,55 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 18, com a distância de **29,10 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 330,47 m²**.

LOTE 20 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTES: **OSWALDO EGIDIO POLIDO** e **AZILAR PEDRONI POLIDO**, casados entre si, ambos brasileiros, ***ELE***, agricultor, portador do documento de identidade RG sob o nº 3.202.249-9/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 427.573.989-20, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 4.717.205-5 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 675.292.919-04, ambos residentes e domiciliados na Rua Perimetral, s/n, loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **12,50 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o Ramal Boa Vista, com a distância de **23,80 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote nº 01 da Quadra 42, com a distância de **12,55 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 19, com a distância de **26,40 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 295,85 m²**.

Altamira do Paraná, 09 de outubro de 2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária de Interesse Social

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:FBF400D2

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0150/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE (15) QUINZE DIARIAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, GINÁSIO DE ESPORTES, COM FORNECIMENTO DE LAMPADAS, REATORES E LOCAÇÃO DE VEICULO COM ESCADA GIRATÓRIA.

VALOR: R$ 17.250,00 (Dezessete mil duzentos e cinquenta reais).

EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Imediato, sendo 15 (quinze) diárias no valor de R$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais)

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, após realização do serviço e emissão da Nota Fiscal e atestado pelo departamento competente.

CONTRATADO: W. PEDROSO FONSECA & CIA LTDA, CNPJ 04.329.015/0001-59, localizada na Av. Juscelino Kubitschek em Campina da Lagoa - PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **WERICK PEDROSO FONSECA** portador da cédula de identidade R.G. Nº 13.342.477-6 CPF nº 091.919.089-81.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.001.25.752.0002.2110 Iluminaçao Pública
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da referida lei. A execução dos referidos serviços, para atendimento as necessidades da Administração Municipal, no sentido de garantir a melhoria na Iluminação Pública nas ruas e avenidas do Município, praças, Ginásio de Esportes, Parque do Lago, entre outros pontos de grande aglomeração de pessoas. Informo, que atualmente não existe contrato com nenhuma empresa para a prestação dos serviços, sendo que no período de janeiro a setembro de 2018, durante a vigência do Contrato foram utilizadas somente 4 ½ (quatro e meia) diárias, e a última manutenção foi realizada no mês de julho/2018, portanto, aproximadamente 90 (noventa) dias. Neste sentido, e considerando que estamos em período de chuvas, fator que causa queima de lâmpadas, reatores, reles elétricos, além de outros problemas, tais como: quebras e atos de vandalismo, se faz necessário a referida contratação. Esperamos que com a execução destes serviços possamos oferecer melhoria na infraestrutura urbana, garantindo melhoria de acesso as vias públicas, além de garantir beleza e segurança ao ambiente. Por fim, informo que os quantitativos apontados, 15 (quinze) diárias, para o período de 12 (doze) meses, foram considerados após a verificação das informações do contrato de prestação de serviços anterior, bem como a necessidade dos serviços, informamos que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação, Termo de Referência, Autorização da Chefe do Poder Executivo, Parecer Contábil, Certidões Negativas e Parecer Jurídico, Embasando o Referido Processo.

Altamira do Paraná, 10 de Outubro de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:DB1DF135

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0150/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE (15) QUINZE DIARIAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, GINÁSIO DE ESPORTES, COM FORNECIMENTO DE LAMPADAS, REATORES E LOCAÇÃO DE VEICULO COM ESCADA GIRATÓRIA

Com fundamento nas informações constantes na solicitação encaminhada pelo eletricista Sr. José Carlos de Souza e diante da documentação e justificativas que se embasam no Artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada **I C MASCENO & CIA LTDA - ME**, CNPJ 08.765.316/0001-86, localizada na Av. das Industrias s/n em Campina da Lagoa - PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **CLEONICE APARECIDA DALSOTO DE ALMEIDA** portador da cédula de identidade R.G. Nº 5.664.977-8 CPF nº 020.102.619-84.

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da realização dos serviços

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 10 de Outubro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:D59523C5

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2018
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0150/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Elza Aparecida da Silva** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **W. PEDROSO FONSECA & CIA LTDA**, CNPJ 04.329.015/0001-59, localizada na Av. Juscelino Kubitschek em Campina da Lagoa - PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **WERICK PEDROSO FONSECA** portador da cédula de identidade R.G. Nº 13.342.477-6 CPF nº 091.919.089-81, **doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93, e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE (15) QUINZE DIARIAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, GINÁSIO DE ESPORTES, COM FORNECIMENTO DE LAMPADAS, REATORES E LOCAÇÃO DE VEICULO COM ESCADA GIRATÓRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, inciso II, ante a necessidade da realização dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar o produto conforme proposta apresentada.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 17.250,00 (Dezessete mil duzentos e cinquenta reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO conforme diária em até 30 dias após realização do serviços e apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
A Vigência será de 12 (doze) meses, a conta da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.001.25.752.0002.2110 Iluminaçao Pública

03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 10 de Outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

W. Pedroso Fonseca & CIA LTDA
WERICK PEDROSO FONSECA

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:5EED109E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
EDITAL N°. 11/2018

REFERENTE À INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS NO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ANDIRÁ PARA EXECUÇÃO EM 2018/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, do Município de Andirá – PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (e suas alterações), na Lei Municipal Lei de n.º1.978 de 18 de Agosto de 2009 e suas alterações, e

CONSIDERANDO o Edital nº 10/2018 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada no dia 09 de outubro de 2018.
RESOLVE:
Tornar público o Edital preliminar da inscrição e seleção de projetos voltados à política de atendimento, promoção, defesa, orientação e proteção integral da criança e do adolescente para financiamento pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Andirá - Paraná.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR
1.1 O CMDCA recebeu e avaliou os seguintes projetos:

Entidade	Projeto apresentado	Valor total da proposta	Resultado da avaliação
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá - APAE	"Vida Saudável"	R$ 18.479,35	Atende os requisitos do Edital nº 10/2018
Projeto Esperança	Qualificar para Transformar	R$18.825,35	Atende os requisitos do Edital nº 10/2018
Valor total dos projetos		R$ 37.304,70	
Valor disponível		R$36.958,70 (atualizado em 13/09/2018).	
Valor remanescente			R$ 346,00

2. DOS RECURSOS
2.1 De acordo com o Edital nº 10/2018 - CMDCA abre-se prazo para que a entidade e/ou serviços, programas e/ou projetos apresentem recurso quanto ao Resultado preliminar dos projetos apresentados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
2.2 De acordo com o item **6.2 do Edital nº 10/2018 (CMDCA),** este Conselho aprovou em unanimidade que o valor de R$ 346,00 (trezentos e quarenta e seis reais), será utilizado pelo Projeto Esperança, acrescentando quantidade de itens já especificados no orçamento do Projeto Qualificar para Transformar.

Andirá-Paraná, 10 de outubro de 2018.

TATIANA DA SILVA RABITO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8ADEA6DF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.273 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.590,00 (Um mil quinhentos e noventa reais), autorizado pela Lei nº. 3.111 de 09 de outubro de 2018.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:*

***D E C R E T A**:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.068. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*1.590,00*

***Art. 2° - Art. 2°** - O recurso para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.070. Manter os Prédios Públicos Municipais	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*1.590,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **10 de outubro de 2018**, 75° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5DCCB2AE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.274 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 546.280,66 (Quinhentos e quarenta e seis mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos), autorizado pela Lei nº. 3.112 de 09 de outubro de 2018.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:*

***D E C R E T A**:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
2.149. Projeto de Melhoria e Ampliação do Sistema de Rede de Água e Esgoto	
4.4.90.51.00.00.1002. OBRAS E INSTALAÇÕES	*546.280,66*

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
2.148. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto	
3.1.90.11.00.00.1002. VENCIMENTO E VANTAGENS FIXA – PESSOAL CIVIL	*20.000,00*
3.1.91.13.00.00.1002. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*15.000,00*
3.3.90.34.00.00.1002. OUTRAS DESPESAS PESSOAL DECORRENTES DE TERCERIZAÇÃO	*30.000,00*
3.3.90.36.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*22.692,63*
3.3.90.39.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*125.315,57*
3.3.90.46.00.00.1002. AUXILIO ALIMENTAÇÃO	*5.000,00*
4.4.90.51.00.00.1002. OBRAS E INSTALAÇÕES	*50.732,46*
4.4.90.52.00.00.1002. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	*20.000,00*
2.149. Projeto de Melhoria e Ampliação do Sistema de Rede de Água e Esgoto	
3.3.90.36.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*15.000,00*
3.3.90.39.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.	*242.540,00*

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **10 de outubro de 2018**, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A99451F6

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 150/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
ANDRE LUGLIO DOS SANTOS-ME

OBJETO: aquisição de equipamentos e material permanente - emenda parlamentar 25560004, atendendo à secretaria municipal de saúde.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$5.145,60 (cinco mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (meses) com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 10 de outubro de 2018.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 088/2018
IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ANDRE LUGLIO DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:22455A3E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 151/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP

OBJETO: aquisição de equipamentos e material permanente - emenda parlamentar 25560004, atendendo à secretaria municipal de saúde.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (meses) com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 10 de outubro de 2018.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 088/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SANDRA MIYUKI YAMAOKA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AAD7CAB3

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 152/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2018

PARTES:
TREND COMERCIAL - EIRELI - EPP

OBJETO: aquisição de equipamentos e material permanente - emenda parlamentar 25560004, atendendo à secretaria municipal de saúde.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 4.363,93 (quatro mil trezentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (meses) com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 10 de outubro de 2018.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 088/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:283D7C51

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 153/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
COMERCIAL USUAL EIRELLI - EPP

OBJETO: aquisição de equipamentos e material permanente - emenda parlamentar 25560004, atendendo à secretaria municipal de saúde.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (meses) com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 10 de outubro de 2018.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 088/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

JOÃO VICTOR NAVARRETE DE ALMEIDA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C95F07F7

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 154/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS - ME

OBJETO: aquisição de equipamentos e material permanente - emenda parlamentar 25560004, atendendo à secretaria municipal de saúde.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 8.909,99 (oito mil novecentos e nove reais e noventa e nove centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (meses) com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 10 de outubro de 2018.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 088/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8E6F7FC1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 155/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

PARTES:
MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA TÉCNICA E TRIBUTÁRIA, NA ESTRUTURAÇÃO E PROMOÇÃO DA NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL, PARA A FORMAÇÃO DE BANDO DE DADOS UTILIZADOS NA CONFERÊNCIA DOS VALORES DECLARADOS PELAS EMPRESAS, ACOMPANHAMENTO JUNTO AOS ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE E CONTADORES, EM RELAÇÃO AO CORRETO PREENCHIMENTO DA EFD – ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL E DEFIS – DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS E FISCAIS E A ORIENTAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE RECURSOS JUNTO ÀS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, IBGE E INCRA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**.**

VALOR: O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovada pelo **CONTRATANTE**, sendo que o valor global a ser pago pela referida contratação será de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo o valor mensal R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais).

DATA: 10 de outubro de 2018.

TOMADA DE PREÇOS N° 007/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MAURO SEVERO KRINSKI
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A348ECF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: contratação de empresas especializa para prestação de serviços de topografia e agrimensura diversas, em áreas rurais, urbanas e institucionais do município de Andirá, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e outras secretarias municipais
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 16/10 à 26/10/2018
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 29/10/2018;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 29/10/2018;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2018; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 10 de Outubro de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:38EFF788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: aquisição de fraldas geriátricas, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal De Saúde
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 16/10 à 29/10/2018
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 30/10/2018;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 30/10/2018;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2018; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 10 de Outubro de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:525AA32F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais e a autarquia do Funpespa
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 16/10 à 30/10/2018
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 31/10/2018;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 31/10/2018;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2018; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 10 de Outubro de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:441F7C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: aquisição de materiais de construção, atendendo á diversas secretarias municipais e a autarquia do Funpespa
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 16/10 à 01/11/2018
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 05/11/2018;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 05/11/2018;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2018; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 10 de Outubro de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0774F7DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 184/2018 PREGÃO Nº 093/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS

EMPRESAS VENCEDORAS:

JOSE ODECIO FURLAN - LOJA FERRAGENS ITAIPU, inscrito no **CNPJ/CPF: 78.036.787/0001-39;**
INGAZAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 72.346.489/0001-69;**

VIGÊNCIA: 08.10.2018 a 07.10.2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JOSÉ ODÉCIO FURLAN
Representante Legal

WANDERLEI APARECIDO TOREJANI
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1B8040CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL CANDIDATO DESISTENTE Nº 04/2018

PSS – ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 02/2018

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à divulgação dos candidatos que NÃO ATENDERAM À CONVOCAÇÃO ou que expressamente DESISTIRAM da respectiva vaga:

OUTRAS LICENCIATURAS

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	OCORRÊNCIA
048	JOÃO VITOR R.FONTINELI	4º	DESISTENCIA
041	NATHALI GONÇALVES AGUIAR	6º	DESISTENCIA
039	GABRIELLY FERNANDA ESCARMINIO	8º	DESISTENCIA

PEDAGOGIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	OCORRENCIA
030	RAFAELE EUGENIO	11º	DESISTENCIA

Andirá, 10 de Outubro de 2018.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:396AE1E4

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20/2018 DISPENSA 014/2018

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ
SUZZE & SUZZE LTDA – ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de câmeras de segurança e demais equipamentos necessários, bem como a prestação de serviços de mão de obra para instalação do sistema de monitoramento, para atender o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto -SAMAE.
PREÇO: Pela contratação dos serviços o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 14.933,10 (Quatorze mil, novecentos e trinta e três reais e dez centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 10 de outubro de 2018.

DISPENSA Nº: 14/2018

ASSINATURAS:
ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

JULIO CESAR SUZZE
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1CA92943

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 13/2018 - COMUSAN

RESOLUÇÃO N.º13, de 02 de outubro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Antonina.

Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Antonina/COMUSAN

O Conselho Municipal de Saúde, em reunião extraordinária realizada em 27 de setembro de 2018, no uso de das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 044/2008 de 12 de dezembro de 2008; considerando a necessidade de recomposição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde para o período setembro/2018 a janeiro 2019.
Resolve:
Art.1º Aprovar a composição da Mesa Diretora que passa sua composição representada da seguinte forma:
Presidência: Associação de Moradores do Bairro da Ponta da Pita
Representante: Irene da Igreja Brandes
Vice-Presidência: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Antonina.
Representante titular: Sueli Nunes Alves do Nascimento
Primeiro Secretário: Conselho Regional de Enfermagem
Representante titular: Juracy Santa da Cunha Batista dos Santos

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 27 de setembro de 2018.

IRENE DA IGREJA BRANDES
Presidente do COMUSAN

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 13 em 02 de outubro de 2018.

ODILENO GARCIA TOLEDO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:47694BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 14/2018 - COMUSAN

RESOLUÇÃO N.º14, de 02 de outubro de2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Antonina.

Dispõe sobre aprovação do primeiro relatório quadrimestral do exercício 2018.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Antonina, em reunião extraordinária realizada 27 de setembro de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 044/2008 de 12 de dezembro de 2008, considerando apresentação do relatório das ações desenvolvidas com recursos do Fundo Municipal de Saúde no decorrer do primeiro quadrimestre do exercício 2018 pela Secretaria Municipal de Saúde;
Resolve:
Art. 1º- Aprovar o relatório quadrimestral relativo ao período de janeiro a abril do exercício 2018 do Fundo Municipal de Saúde, por concluir que as receitas e despesas geradas estão de comum acordo com o Plano Municipal de Saúde, conforme **parecer da Comissão de Orçamento e Finanças deste Conselho**.
Art. 2º- Recomendar o envio de cópia para apreciação na Câmara Municipal de Antonina, conforme prevê a legislação em vigor.
Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 02 de outubro de 2018

IRENE DA IGREJA BRANDES
Presidente do COMUSAN

Homologo a Resolução nº 14 outubro de 2018 em 02/10/2018.

ODILENO GARCIA TOLEDO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:E37A417D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 206/2018 - CREDITO SUPLEMENTAR

DECRETO nº 206/2018

EMENTA:ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 61/2017 de 20/12/2017,

DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:
07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
270 -3.1.90.11.00.00 –01303 Vencimentos e vantagens fixas – P civil....R$ 500.000,00
271 - 3.1.90.13.00.00 –01303 Obrigações patronais.....R$ 100.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 600.000,00

Art. 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo como o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planej e Obras
05.004.00.000.0000.0.000- Divisão de Transportes
05.004.15.451.0037.1.010 – Pavimentação de Ruas
162 -4.4.90.51.00.00 –01000 Obras e Instalações.....R$ 300.000,00
07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
300 -4.4.90.52.00.00 –01303 Equipamentos e Material Permanente....R$ 300.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 600.000,00

Art. 3º. –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Setembro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:79530D27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS P.I.L. Nº 010/2018-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 078/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **ERGO-MOBILI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ/MF: 97.466.593/0001-18;
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de Mobiliários Escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão (Anexo I do Edital) identificando no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 55.172,00 (Cinquenta e cinco mil, cento e setenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Patrícia Bohrer Bertoni
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:CB08FF65

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS P.D.L. Nº 025/2018-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 083/2018

LOCATÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
LOCADOR: **JALMIR APARECIDO TREVISAN**, CPF: 331.439.519-15;
OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação do imóvel localizado na Rua Joaquim Nabuco, nº 380, pelo período de 12 (doze) meses, destinado a abrigar o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.36.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Jalmir Aparecido Trevisan
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:34BA4B5B

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS P.D.L. Nº 022/2018-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 074/2018

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **LUCAS PEREIRA FIORESI**, CNPJ/MF: 30.892.204/0001-45;
OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a confecção de 02 (duas) estátuas dos artistas Chitãozinho e Xororó em tamanho real, para serem colocadas no Ponto Turístico Granada, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 022/2018 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.000,00 (Oito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.009.13.392.0014.2.067.3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Lucas Pereira Fioresi
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:605F2FFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 033/2018

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que um servidor pediu exoneração, será convocado um candidato para substituí-lo, de acordo com o previsto no item III, Art. 1º, do Decreto nº 107/2017, de 25/08/2017;

R E S O L V E
CONVOCAR, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2017, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 17/10/2018 a 18/10/2018**, munido dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

CARGO: SERVENTE DE OBRAS

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- RICARDO LUIZ FABRI FILHO	8,00	1º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de Outubro de 2018 (dois mil e dezoito).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DAD80580

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 064/2018

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- FUNDEB 60%	R$ 13.017,11	09/10/2018
- INCRA-ITR	R$ 312.474,39	10/10/2018

Astorga, 10 de Outubro de 2018.

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:87D72CC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1060/2018

LEI N° 1060/2018

Súmula: "Procedimento obrigatório de pesquisa de preços em processo licitatórios do Poder Executivo no Município de Balsa Nova".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, aprovou e, eu **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1°. Nos procedimentos de licitação de obras e serviços será obrigatória, para estabelecer o preço de referência do objeto a ser licitado, a consulta ao aplicativo *"Menor Preço"* ou outro que lhe vier a substituir, desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná.

Além da consulta ao aplicativo mencionado no "caput", deverão ser utilizadas, de forma combinada, outras ferramentas de pesquisa;

II. Deverá constar no processo licitatório comprovação da consulta ao referido aplicativo, bem como o nome do servidor que o consultou e a data da consulta.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 10 de outubro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D4AE4873

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 037/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: D6 SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - ME.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 037/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: D6 SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - ME.
Objeto: Aditamento contratual correspondente a renovação contratual, reajustando o preço do item 01, lote 1, Serviços de Roçada, de R$ 0,1477 para R$ 0,1502; permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Dotação Orçamentária: 06.001.15.452.0005-2037-3.3.90.39.00.00.000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº. 037/2015.

Balsa Nova, 10 de outubro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:820228E1

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2017

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA EIRELI - ME
Objeto: Apostilamento contratual afim de promover a inclusão de dotação orçamentária para a manutenção dos custos atualmente suportados pelo Fundo Municipal de Saúde, referente a aquisição de materiais de borracharia, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Dotação orçamentária: 12.001.10.301.0016-2098-3.3.90.30.00.00.495.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições.

Balsa Nova, 10 de outubro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8BD16A56

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – LOA 2019

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – LOA 2019
Republicado por incorreção

A Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece no art. 48º, § 1º, inciso I, a obrigatoriedade do Poder Executivo demonstrar ampla transparência no processo de elaboração do PPA**,** na **LOA**, em audiência pública.
Com o intuito de dar cumprimento ao preceituado na legislação supracitada, **Luiz Claudio Costa**, **Prefeito Municipal de Balsa Nova**, no uso de suas atribuições legais, convida os munícipes a participarem da **Audiência Pública** referente ao dispositivo legal em comento, a ser realizada na **Câmara Municipal de Balsa Nova**, localizada na Avenida Brasil, 717, Centro, no dia **29 de outubro de 2018 as 15h00min**.

Atenciosamente,

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EAF2A072

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 240/2018

DECRETO Nº. 240/2018

Súmula: "Prorroga o Prazo de Validade da Chamada Pública 006/2017".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei Orgânica artigo 117, inciso I alínea O.
Considerando o disposto no artigo 3º da Lei Municipal n°. 879/2015, que dispõe sobre a validade do Processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar por igual período, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de Profissionais da área da Saúde do município de Balsa Nova, correspondente ao Edital 006/2017, homologado em 17 de novembro de 2017, ou seja, até 14/06/2018.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08/04/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 09 de outubro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2A4A1ED2

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 241/2018

DECRETO Nº. 241/2018

Súmula: "Prorroga o Prazo de Validade da Chamada Pública 006/2017".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei Orgânica artigo 117, inciso I alínea O.
Considerando o disposto no artigo 3º da Lei Municipal n°. 879/2015, que dispõe sobre a validade do Processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar por igual período, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de Profissionais da área da Saúde do município de Balsa Nova, correspondente ao Edital 006/2017, homologado em 17 de novembro de 2017, ou seja, até 21/08/2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15/06/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 09 de outubro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:23ECA694

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 242/2018

DECRETO Nº. 242/2018

Súmula: "Prorroga o Prazo de Validade da Chamada Pública 006/2017".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei Orgânica artigo 117, inciso I alínea O.
Considerando o disposto no artigo 3º da Lei Municipal n°. 879/2015, que dispõe sobre a validade do Processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar por igual período, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de Profissionais da área da Saúde do município de Balsa Nova, correspondente ao Edital 006/2017, homologado em 17 de novembro de 2017, ou seja, até 28/10/2018.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22/08/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 09 de outubro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D882E334

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 243/2018

DECRETO Nº. 243/2018

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova NARA COELHO CALLINS, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 6086/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova **NARA COELHO CALLINS**, registrada sob a matrícula nº 4266-1, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista; promovendo-a do Nível II, para o Nível III.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 10 de outubro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:640DC4FF

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 245/2018

DECRETO Nº. 245/2018

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova RAQUEL CAMARGO RAMOS LOPES, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 3735/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova **RAQUEL CAMARGO RAMOS LOPES**, registrada sob a matrícula nº 3015-1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional; promovendo-a do Nível III, para o Nível IV.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 10 de outubro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:180D9B1A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 244/2018

DECRETO Nº. 244/2018

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova ZENIRA DA CONCEIÇÃO FELTRIN, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 6166/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova **ZENIRA DA CONCEIÇÃO FELTRIN**, registrada sob a matrícula nº 4245-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; promovendo-a do Nível I, para o Nível II.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 10 de outubro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A95519ED

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 394/2018

PORTARIA Nº. 394/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, tomando em consideração o contido no processo n° 6097/2018,
RESOLVE
Art. 1º. – Designar como nova lotação da servidora **ILNA SIBERIA ALVES DE PAULA**, portadora do RG nº. 14.953.029-8, registrada na matrícula nº 44021, Auxiliar de Serviços Gerais, a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 04.10.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 09 de outubro 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8E7A988E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 393/2018

PORTARIA Nº. 393/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, tomando em consideração o contido no processo n° 6097/2018,
RESOLVE
Art. 1º. – Designar como nova lotação da servidora **WALDIRENE DA LUZ DOS SANTOS**, portadora do RG nº. 8.160.279-4, registrada na matrícula nº 44821, Auxiliar de Serviços Gerais, a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 02.10.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 09 de outubro 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8CF8D84D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 396/2018

PORTARIA N. 396/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **LUIZ FELIPE MOREIRA,** brasileiro, portador do RG nº 13.185.629-6 e do CPF nº 089.990.479-38, residente e domiciliado na Rua Tucano, Araucária, para exercer o cargo de Auxiliar de Obras e Manutenção, lotado na Secretaria Municipal de Obras, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de outubro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BD1A2E9D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 395/2018

PORTARIA Nº 395/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica e com fundamento na Lei Municipal nº. 879/2015, combinada com as Leis Municipais nº. 661/2011 e pela Lei Municipal nº. 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
Considerando a decisão final contida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS nº. 6849/2018**, que trata da solicitação de prorrogação de prazo e vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 04/2018,** resultante do procedimento licitatório na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA nº. 01/2017,** originário no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 129/2017.**

RESOLVE

Art. 1º Nomear **JUCEA DO ROCIO FERREIRA DOS SANTOS**, brasileira, portadora da CIRG nº 4.867.564-6 e inscrita no CPF nº 696.301.869-34 residente e domiciliada em Campo Largo, para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - PROFESSOR**", lotada na "**ESCOLA MUNICIPAL PADRE BOLESLAU LIANA**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sob matrícula nº. 4684-1, a partir de 12/10/2018 a 21/12/2018.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 12 de outubro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de outubro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BBD714C4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1247/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1247/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **FLAVIO VIEIRA**, matrícula 4629-1, condutor de veículos da educação, a importância de R$ 171,90 (cento e setenta e um reais e noventa centavos) para atender as despesas de 05 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 10 de outubro de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0CA837E5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1244/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1244/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **CARLOS AURELIO SANTI**, matrícula 4522-1, condutor de veículos da educação, a importância de R$ 171,90 (cento e setenta e um reais e noventa centavos) para atender as despesas de 05 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 10 de outubro de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:69CC3A38

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1245/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1245/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **BRUNO HEIZEN TRINDADE**, matrícula 4515-1, condutor de veículos da educação, a importância de R$ 171,90 (cento e setenta e um reais e noventa centavos) para atender as despesas de 05 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 10 de outubro de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6E9C044F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1246/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1246/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **HELTON EDUARDO DA CRUZ**, matrícula 4603-1, condutor de veículos da educação, a importância de R$ 171,90 (cento e setenta e um reais e noventa centavos) para atender as despesas de 05 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 10 de outubro de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AB23DF5A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1247/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1247/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **FLAVIO VIEIRA**, matrícula 4629-1, condutor de veículos da educação, a importância de R$ 171,90 (cento e setenta e um reais e noventa centavos) para atender as despesas de 05 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 10 de outubro de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A75C76BC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 04/2018 PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6849/2018 (11/09/2018)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 04/2018
PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6849/2018 (11/09/2018)

Contratante: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**
Contratada: **JUCEA DO ROCIO FERREIRA DOS SANTOS**
Portaria n° 395/2018 – CPF n°. 696.301.869-34
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual considerando rigorosamente a lista classificatória contida no Item 1 do **EDITAL n° 10/2017**, combinado com a ordem de preferência de vagas publicadas na Tabela do Item 1, do **EDITAL n° 01/2017**, designando a **CONTRATANTE**, como profissional sem vínculo empregatício, para exercer a função de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor Mensal – **R$ 1.123,23** – (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)
Prazo de Vigência – 12/10/2018 a 21/12/2018 com pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até dozes meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0008.2.050.3190.0400 – Fonte de Recurso 101 e 08.001.12.365.0008.2.056-3190-0400 – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 10 de outubro de 2018

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9B181F2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 165/2018

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 10deOutubrode2018, o Contrato Administrativo n. **165/2018** com a **C E CARVALHO COMERCIAL-ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.24.864.422/0001-73, com sede/domicílio na(o), , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 72/2018**, cujo objeto é **Aquisição de equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a rede de atenção á saúde da pessoa com deficiência do Estado do Paraná. resolução SESA nº296/2016.**, pelo **valor total de R$ 1.546,42 (um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos)**, com vigência até **10 de outubro de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:38C9BFC8

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 166/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 10 de Outubro de 2018, o Contrato Administrativo n. **166/2018** com a **RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.03.583.301/0001-83, com sede/domicílio na(o)ARAPONGAS RUA UIRAPURU, 156, decorrente do **Processo Licitatório Pregão 72/2018**, cujo objeto é **Aquisição de equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a rede de atenção á saúde da pessoa com deficiência do Estado do Paraná. resolução SESA nº296/2016.**, pelo **valor total de R$ 3.771,50 (três mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)**, com vigência até **10 de outubro de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:0AAF7B30

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 167/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 10 de Outubro de 2018, o Contrato Administrativo n. **167/2018** com a **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.28.289.799/0001-05, com sede/domicílio na(o), , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 72/2018**, cujo objeto é **Aquisição de equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a rede de atenção á saúde da pessoa com deficiência do Estado do Paraná. resolução SESA nº296/2016.**, pelo **valor total de R$ 1.661,00 (um mil, seiscentos e sessenta e um reais)**, com vigência até **10 de outubro de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:2798D76E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 341/2018

EU: ANA MARIA BARBOSA DOS SANTOS		
CARGO: PROFESSORA		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar menor para reconsulta, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
24/08/2018 – 8:00 hrs	MARINGÁ- PR	24/08/2018 – 13:00 hrs
DIÁRIAS**: Uma Diária Deslocamento**		
R$ 40,00 (Quarenta Reais)		
_____ *ANA MARIA BARBOSA DOS SANTOS*		
AUTORIZO EM: 22/08/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:AC4F8306

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 342/2018 - CANCELADA

EU: CLAUDIO VITOR MENDES		
CARGO: Conselheiro Tutelar		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar de Capacitação, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
24/08/2018 – 7:00 hrs	SARANDI - PR	24/08/2018 – 12:00 hrs
DIÁRIAS**: Uma Diária Deslocamento**		
R$ 40,00 (QUARENTA REAIS)		
_____ *CLAUDIO VITOR MENDES*		
AUTORIZO EM: 22/08/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:85A99037

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 343/2018 - CANCELADA

EU: TAMIRIS FRANCIELE MONTANI TURKE		
CARGO: Conselheiro Tutelar		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar de Capacitação, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
24/08/2018 – 7:00 hrs	SARANDI - PR	24/08/2018 – 12:00 hrs
DIÁRIAS**: Uma Diária Deslocamento**		
R$ 40,00 (QUARENTA REAIS)		
_____ *TAMIRIS FRANCIELE MONTANI TURKE*		
AUTORIZO EM: 22/08/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F1774D02

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 344/2018

EU: ANA MARIA BARBOSA DOS SANTOS		
CARGO: PROFESSORA		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, acompanhar menor para reconsulta, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
26/08/2018 – 4:00 hr	UMUARAMA - PR	26/08/2018 – 16:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária Deslocamento**		
R$ 50,00 (Cinquenta Reais)		
_____ *ANA MARIA BARBOSA DOS SANTOS*		
AUTORIZO EM: 24/08/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:CCACBD81

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 345/2018

EU: LARISSA APARECIDA DIAS		
CARGO: Auxiliar de Enfermagem		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, acompanhar paciente, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
17/08/2018 – 11:00 hrs	ARAPONGAS - PR	17/08/2018 - 18:30 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 40,00 (QUARENTA REAIS)		
_____ *LARISSA APARECIDA DIAS*		
AUTORIZO EM: 24/08/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C4795917

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 346/2018

EU: EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
CARGO: Prefeito Municipal		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, tratar de assuntos de interesse do Município na Itaipu, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
28/08/2018- 17:00h	CURITIBA - PR	29/08/2018 - 17:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 503,82 (QUINHENTOS E TRÊS REAIS OITENTA E DOIS CENTAVOS)		
_____ *EDENILSON APARECIDO MILIOSSI*		
AUTORIZO EM: 03/09/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:830685AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 347/2018

EU: PAULO CESAR DE SOUZA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, Levar e acompanhar Prefeito Municipal, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
28/08/2018 – 17:00hrs	CURITIBA - PR	29/08/2018 – 17:00hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
_____ *PAULO CESAR DE SOUZA*		
AUTORIZO EM: 03/09/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:82FF3C92

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 348/2018

EU: KLEYTON LUIS LEME CRACCO
CARGO: DIRETOR DE CONTROLE INTERNO
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017.

O objetivo de serviços/viagem, tratar de assunto do interesse do Município no Tribunal de Contas, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
28/08/2018 – 17:00 hrs	CURITIBA - PR	29/08/2018 - 17:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 503,82 (QUINHENTOS E TRÊS REAIS OITENTA E DOIS CENTAVOS)		
_____ ***KLEYTON LUIS LEME CRACCO***		
AUTORIZO EM: 03/09/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E6B324CA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 349/2018

EU: ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA		
CARGO: Auxiliar de Contabilidade		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, tratar de assunto do interesse do Município no Tribunal de Contas, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
28/08/2018 – 17:00 hrs	CURITIBA - PR	29/08/2018 - 17:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
_____ ***ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA***		
AUTORIZO EM: 03/09/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/ Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F2B7A0CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 350/2018

EU: ARAKEN CALIXTO DOS SANTOS		
CARGO: Auxiliar de Enfermagem		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, acompanhar paciente, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
24/08/2018 – 8:00 hrs	JANDAIA DO SUL - PR	24/08/2018 - 16:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 40,00 (QUARENTA REAIS)		
_____ ***ARAKEN CALIXTO DOS SANTOS***		
AUTORIZO EM: 03/09/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2530CEF4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 351/2018

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Lucineia Soares de Jesus e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
01/09/2018 – 1:00 hr	CURITIBA - PR	02/09/2018 – 1:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
_____ ***REINALDO RODRIGUES PEREIRA***		
AUTORIZO EM:03/09/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:68AD7365

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 352/2018

EU: RENATO RAMOS	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/08/2018)	(31/08/2018)
DIÁRIAS**: 25 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)**	
RENATO RAMOS	
Servidor	
AUTORIZO EM: 03/09/2018	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	
Prefeito/Ordenador	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____	
EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA	
Secretário de Saúde	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D18285E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 353/2018

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/08/2018)	(31/08/2018)
DIÁRIAS**: 14 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA 02 DIÁRIA DESLOCAMENTO NO VALOR DE 50,00 CADA**	
R$ 660,00 (SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)	
REINALDO RODRIGUES PEREIRA	
Servidor	
AUTORIZO EM: 03/09/2018	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	
Prefeito/Ordenador	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____	
EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA	
Secretário de Saúde	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B5377A86

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 354/2018

EU: JOÃO BATISTA FELIX	
CARGO: AGENTE COMBATE A DENGUE	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/08/2018)	(31/08/2018)
DIÁRIAS**: 08 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA**	
R$ 320,00 (TREZENTOS E VINTE REAIS)	
JOÃO BATISTA FELIX	
Servidor	
AUTORIZO EM: 03/09/2018	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	
Prefeito/Ordenador	
Declaro que os serviços foram prestados_____/_____/_____	
EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA	
Secretário de Saúde	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4B361E95

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO CONCURSO EMPREGO PÚBLICO CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 1.315/2005 E 2.248/2017

EDITAL N.º 04/2018
EXTRATO DO C.T.T: **007/2018**.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**
CONTRATADO: **ARAKEN CALIXTO DOS SANTOS**
FUNÇÃO: **Técnico de Enfermagem**
CARGA HORÁRIA: **40 Horas**
SALÁRIO INICIAL: **1.296,28 (Um mil duzentos noventa e seis reais e vinte e oito centavos)**
PERÍODO DO CONTRATO: **05.10.2018 tendo como previsão de término a data em que for cumprido ou extinto o Convênio do Programa Descentralizado de Saúde da Família.**

EDITAL N.º 04/2018
EXTRATO DO C.T.T: **008/2018**.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**
CONTRATADO: **FLAVIA CRISTINA FERREIRA TURKE**
FUNÇÃO: **Técnico de Enfermagem**
CARGA HORÁRIA: **40 Horas**
SALÁRIO INICIAL: **1.296,28 (Um mil duzentos noventa e seis reais e vinte e oito centavos)**
PERÍODO DO CONTRATO: **05.10.2018 tendo como previsão de término a data em que for cumprido ou extinto o Convênio do Programa Descentralizado de Saúde da Família.**

Barbosa Ferraz, 09 de outubro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:DCC9F358

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
TERMO DE COMPROMISSO PÚBLICO

TOMADOR DO COMPROMISSO: Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

COMPROMISSÁRIO: Município de Barbosa Ferraz

Eu, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, RG 5.737.444-9, Prefeito(a) do Município de BARBOSA FERRAZ, me comprometo a:

(X) *revisar o Plano Diretor Municipal*, em função de prazo máximo de vigência (10 anos) ou
() *adequar o Plano Diretor Municipal* em função de outra situação negativa informada na Declaração de Vigência do PDM, PAI e Conselho data de 09/10/2018:
() *totalmente sob responsabilidade de equipe municipal*, ou
(X) *com contratação de consultoria, com recursos do município*, ou
() *com contratação de consultoria, com recursos do SFM*

Na revisão ou adequação do *Plano Diretor Municipal* deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade e da Lei Estadual nº 15.229/2006, dentre demais disposições legais.

A conclusão do aqui compromissado, sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal, deve ocorrer até 31/12/2018.

Declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima será informado pelo PARANACIDADE aos competentes órgãos de fiscalização.

Por estar justo e acordado, é firmado o presente Termo de Compromisso Público em 03 vias, com o conhecimento das testemunhas abaixo assinadas.

Barbosa Ferraz, em 09 de outubro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito(a) Municipal
Compromissário

ALBARI ALVES DE MEDEIROS
Superintendente Executivo do PARANACIDADE
Tomador do Compromisso

Testemunhas

FATIMA MARQUES BARRADAS
Engenheira Civil – CREA nº 25473/D
Responsável pela implementação do PDM

MOACIR NUNES DA SILVA
Secretário de Admin, Planej. e Finanças
Superior(a) imediato(a)

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2FCFA8AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 34/2018

Institui a Equipe Técnica Municipal (ETM) para Acompanhamento e Fiscalização da Revisão do Plano Diretor do Município de Barbosa Ferraz – PR; nomeia seus membros e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, Sr. **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 47 e 55 da Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz - PR, e:

Considerando a necessidade de atualização do Plano Diretor do Município, para a sua adequação às diretrizes gerais da política de desenvolvimento urbano estabelecidas pela Lei Federal n.º 10.257/2001, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, e observando as Resoluções do Conselho Nacional das Cidades - Ministério das Cidades, dentre outras normas;
Considerando a necessidade de realização de acompanhamento das ações e eventos necessários a revisão de Plano Diretor Participativo em cumprimento da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade.

DECRETA:

Art. 1º. 1º Fica instituída a Equipe Técnica Municipal (ETM) para Acompanhamento e Fiscalização da Revisão do Plano Diretor do Município de Barbosa Ferraz - PR, composta por representantes da Prefeitura Municipal:

NOME	CARGO	ATRIBUIÇÃO
Fatima Marques Barradas	Engenheira Civil Crea Nº 25473/D	Coordenadora Geral
Moacir Nunes da Silva	Secretário de administração Planejamento Finanças e Gestão	Coordenador Adjunto
Welington Brasil Felix	Advogado	Procurador
Kleyton Luiz Leme Cracco	Controlador Interno	Membro
Lucimar Adami Cafisso	Contadora	Membro
Adriano Gonçalves de Oliveira	Diretor Licitação	Membro
Ivair Refino dos Santos	Resp. Tributação	Membro
Maria Carolina Dagostini de Oliveira	Ass. De Gabinete	Membro
Marcilio Pinto Barbosa	Meio Ambiente	Membro
Jairo Sadraki Cardoso	Relações públicas	Membro
Ester Pereira Peternelli	Sec. De Educação	Membro
Ana Marcia da Silva Miliossi	Sec. Assistência Social	Membro

José Diogo Garcia Coneglian	Sec. De Saúde	Membro

Art. 2º. Compete à Equipe Técnica Municipal (ETM) para Acompanhamento e Fiscalização da Revisão do Plano Diretor do Município de Barbosa Ferraz - PR:
I. Acompanhar e Fiscalizar a Revisão do Plano Diretor Municipal;
II. Acompanhar as audiências públicas e oficinas comunitárias dos Planos Integrados;
III. Transferir conhecimentos e participar ativamente de reuniões setoriais e eventos de capacitação;
IV. Contribuir na elaboração dos Planos Integrados de Barbosa Ferraz;
V. Cumprir as prerrogativas estabelecidas pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal Nº 10.257/2001);
VI. Acompanhar a aprovação dos Planos Integrados de Barbosa Ferraz junto ao Poder Legislativo Municipal.

Art.3º. A Coordenação Geral da ETM caberá a senhora Fatima Marques Barradas, Engenheira Civil CREA Nº 25473/D do Município de Barbosa Ferraz - PR.

Art. 4º. O mandato da Equipe Técnica Municipal (ETM) para Acompanhamento e Fiscalização da Revisão do Plano Diretor do Município de Barbosa Ferraz - PR exaure-se ao final dos trabalhos referidos neste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor nesta data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de outubro de 2018

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:44E445F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018

Nº Processo Administrativo: 15/2018. Torna-se homologado o processo de dispensa de licitação em epígrafe, realizado em conformidade com Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018. Contratação de Serviços de Manutenção de calhas e Contra-rufos para o prédio da Câmara Municipal. Valor de R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), adjudicado à empresa PAULO FRANCISCO DA SILVA 28092660930, CNPJ: 26.901.136/0001-66.

Câmara Municipal de Barra do Jacaré – PR, em 10 de outubro de 2018.

JORGE JOÃO PEREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0695DE63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE

Tomada de preços Nº 36/2018.

1.0.	**DO OBJETO**
1.1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MONTAGEM E EXECUÇÃO DE ESPETÁCULOS PIROTÉCNICO AO SER REALIZADO NA DATA DE 31/12/2018.
1.2	Valor máximo da licitação: R$ 12.051,77
2.0.	**DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**
2.1.	A data da abertura das propostas será no dia 01/11/2018, às 14:00horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
2.2.	O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o inicio da abertura do certame.
3.0.	**DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
3.1.	Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço por Lote.
4.0.	**DO FORNECIMENTO DO EDITAL**
4.1.	Estarão disponíveis aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de preços 36/2018, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR. Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 10/10/2018.

WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO
Presidente CPL - Portaria 91/2018

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E7462552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE

Tomada de Preços Nº 38/2018.

1.0.	**DO OBJETO**
1.1.	Serviços de Chipagem Eletrônica de Atletas, para as Corrida de Rua, em datas de 11/11/2018 e 16/12/2018.
1.1.1	Valor estimado para execução de R$ 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais).
2.0.	**DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**
2.1.	A data da abertura dos envelopes (Habilitação e Proposta de Preços) será no dia 31/10/2018, às 14:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
2.2.	O prazo máximo para apresentação dos envelopes, será até o inicio da abertura do certame.
3.0.	**DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
3.1.	Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor valor por lote.
4.0.	**DO FORNECIMENTO DO EDITAL**
4.1.	Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de Preços 38/2018, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, e Portal da Transparência. Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, ou pelo email *pmbj@uol.com.br*

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré PR, em 10/10/2018.

WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:226C45F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO MODALIDADE

Tomada de preços Nº. 37/2018.

1.0.	**DO OBJETO**
1.1.	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA E VIGIAS PARA OS EVENTOS DE FINAL DE ANO**
1.2	Valor máximo da licitação: R$. 18.889,66 (Dezoito Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Seis Centavos).
2.0.	**DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**
2.1.	A data da abertura das propostas será no dia 30/10/2018, às 14:00horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
2.2.	O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o inicio da abertura do certame.
3.0.	**DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
3.1.	Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.
4.0.	**DO FORNECIMENTO DO EDITAL**
4.1.	Estarão disponíveis aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de preços 37/2018, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, no site da prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR www.barradojacare.pr.gov.br ou através do email: pmbj@uol.com.br, Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 10/10/2018.

WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO
Presidente CPL
Portaria 91/2018

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:24D6BC2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 165, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre interrupção de jornada suplementar e gratificações que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 41 e 42 da Lei Municipal nº. 374 de 06/10/010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré – Paraná:
RESOLVE:
Art. 1º - EFETUAR a partir de 10/10/2018, a interrupção da ampliação da jornada suplementar efetuada a servidora da Divisão de Educação Cultura e Esportes, Matr. 664.1 *Sarah Daniele de Oliveira Ramos*, DETERMINANDO que a mesma retorne as suas funções (cargo de professora-20 hrs).
Art. 2º- Fica revogada a portaria nº: 131 de 01/08/2018.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 10 de outubro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:41646F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 166, DE 10 OUTUBRO DE 2018.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de JORNADA SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 40§1º e 2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré:
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR a partir de 10/10/2018, a servidora, professora do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srª ELZA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS, para prestar serviço em JORNADA SUPLEMENTAR, período da tarde na Escola Municipal PIO XII, cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no anexo I da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.
Art. 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme art. 40§1º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.
Art. 3º - A jornada suplementar acima referenciada, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conf. art. 41 e 42 I,II,III e IV.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 10 de outubro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B4821F78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	93/2018
Licitação Nr.:	56/2018-PR
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Data Homologação:	10/10/2018
Data da Adjudicação:	10/10/2018
Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DE CANTO EM MUSICALIZAÇÃO COM INSTRUMENTO DE TECLAS, CORDAS E BATERIA PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS NO INTUITO DE ATENDER AO PROJETO "SOCIALIZANDO COM A MÚSICA"

Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	*Qtde de Itens*	*Valor Total dos Itens*
- 004456 - WELLINGTON MAZZOCO DO NASCIMENTO	1	23.400,00
	1	23.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.052.3.3.90.39.00.00.00.00 (278),
2.052.3.3.90.39.00.00.00.00 (386)

Bela Vista da Caroba, 10 de Outubro de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:4E29F93D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000218/18 DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(107) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-1369 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
(104) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.045-1369 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
(139) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000,00
Total Suplementação:	**179.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(146) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.047-1494 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	40.000,00
(151) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.048-1494 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000,00
(110) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.045-1369 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	19.000,00
(140) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.046-1494 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	90.000,00
Total Anulação:	**179.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 4 de outubro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:5A7BED98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 274/2018

PORTARIA Nº274/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Lediane de Fatima Pedroso, portadora da CI/RG 9.538.836-1 e inscrita no CPF 060.244.849-25 para exercer o cargo de Chefe de Seção de Departamento Sanitário CC3, 30(trinta) dias de férias referente ao período de 03/01/2017 a 03/01/2018 que serão fruídas em 03/09/2018 a 02/10/2018 e 1/3 referente ao mesmo período. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo em 03 de setembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de outubro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:A1FA06CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 275/2018

PORTARIA Nº 275 /2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Alessandra de Oliveira , portadora da CI/RG 10.876.711-1 e inscrita no CPF 100.780.959-05 para exercer o cargo de Assessora da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária CC4, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a partir do dia 08 de outubro de 2018. Conforme Lei 832/15 art. 124 a 127. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar com data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de outubro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:E01BCFF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 276/2018

PORTARIA Nº 276/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Julcimara Dallagnol dos Anjos, portadora da CI/RG n. 127282374 e inscrita no CPF n.º 786.042.909-82 para exercer o Cargo de **Tecnóloga em Recursos Humanos**, 05(cinco) dias de férias do período de 11/12/2016 a 11/12/2017 a ser fruídas em 15/10/2018 a 19/10/2018. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de outubro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:123F74D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 048/2018.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à aquisição de gás de cozinha para as secretarias de Educação, Administração, Saúde, Ação Social, e para os programas: Piso Básico CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), Programa Pró-Jovem e Adolescentes Piso Variável de Média Complexidade, PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) e IGD (Índice de Gestão Descentralizado), conforme abaixo:

LOTE ÚNICO:

ITEM	PROPONENTE	VALOR UNIT.
01	TRANSPORTADORA RUYZ LTDA	R$ 86,00
02	BELMIRO LUNARDI	R$ 377,00

Boa Vista da Aparecida, 10 de outubro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:9256EDD2

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 047/2018.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à contratação de empresa por tempo determinado para prestação de serviços, para realização de consultas para atender a Atenção Básica, sendo 40 consultas diárias totalizando 200 consultas semanais e 800 mensais, conforme abaixo:

ITEM	PROPONENTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	HUKUSINA & HUKUSINA LTDA	R$ 15.799,00	R$ 189.588,00

Boa Vista da Aparecida, 10 de outubro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:0C5F35DB

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 046/2018 – Sistema de Registro de Preços.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de "A a Z" que não façam parte da farmácia básica, do tipo medicamentos referência(s), genérico(s) e similares, conforme definidos pela Lei nº 9.787/99, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a Tabela ABC FARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para complementar o atendimento nas áreas da Saúde e Ação Social do Município de Boa Vista da Aparecida, conforme abaixo:

ITEM	PROPONENTE	VALOR UNIT.
01	FARMACIA IRMAOS MELLO LTDA	• Medicamentos de referência com percentual e desconto de **3% (três por cento).**
02	BATISTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	• Medicamentos genéricos com percentual de desconto de **5% (cinco por cento).**
03	HENRICHS & TREVISAN LTDA	• Medicamentos similares com percentual de desconto de **6% (seis por cento).**

Boa Vista da Aparecida, 10 de outubro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:F034B730

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer da Comissão de Licitação, e do Departamento Jurídico, e estando cumpridas todas as exigências da Tomada de Preços nº. 007/2018.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à contratação de empresa para execução de 996,30 m² de recapeamento asfáltico em via urbana, com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, meio fio, calçadas em concreto, rampa para PNE, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos e placa de obra, conforme abaixo:

PROPONENTE	VALOR
PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA	R$ 74.676,09 (setenta e quatro mil e seiscentos e setenta e seis reais e nove centavos).

Boa Vista da Aparecida, 10 de outubro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:3E346F27

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso II, Decreto nº 9.412/2018, a favor da empresa: Alves e Sartor Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.724.523/0001-20, com sede na Rua Souza Naves, nº 3223, Centro, Cascavel, Estado do Paraná, que tem por objeto a aquisição de quatro baterias para aparelhos DEA CardioLife Nihon Kohden, modelo das baterias Battery Pack NKPB-14301-K 2, no valor de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Boa Vista da Aparecida-PR, 10 de outubro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:A6446624

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 232/2018

PORTARIA Nº 232/2018
DATA: 10/10/2018

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial, para proceder a avaliação de valor a ser pago a concessão de direito real de uso de imóvel Municipal, e dá outras providências,

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam nomeados os senhores, **Rosmir Marcos Dallabrida**, portador do CI/RG nº 6.087.484-0 SSP PR e CPF nº 003.945.979-90, **Rafael Antônio Pazza**, portador do CI/RG nº 8.271.122-8 SSP PR e CPF nº 039.154.819-04 e **Mário Heirichs,** portador do C/RG nº 5.399.084-3 SSP PR e CPF nº 722.833.439-68, para proceder à avaliação da concessão de direito real de uso do Ginásio de Esportes Gentil Rossatto.

Art. 2º- Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao município.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 10 de outubro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:7AFC1A3C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 231 2018

PORTARIA nº 231/2018
Data: 10/10/2018

SÚMULA: Concede férias ao servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, ao servidor efetivo, abaixo relacionado pelo período de 30 (dias) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
César Augusto Vargas	118006-1	Guardião	08/10/2018 a 06/11/2018	2017/2018

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 10 de outubro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:25EB52FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 628/2018

Nomeia Comissão de Elaboração e Acompanhamento dos Orçamentos PPA, LDO e LOA.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Senhores: ALCIONE MAZZOCATO, CPF nº 021.834.729-44 e RG nº 2.647-522 – SSP-SC, ADRIANO JUNIOR DIAS, CPF nº 066.849.249-06 e RG nº 9.641.519-0 – SSP-PR, ADENILSON JOSE TIECHER, CPF nº 006.427.489-69 e RG nº 7.644.759-4 – SSP-PR, para, sob a presidência do primeiro nomeado, comporem a Comissão de elaboração e acompanhamento dos orçamentos PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto 555/2017 de 01 de Junho de 2017.

Bom Jesus do Sul – PR, 08 de outubro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E5BA9F5A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 153/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 153/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **JB MERCADO LTDA-ME**
Do Objeto: Fica aditivado em 25% da quantidade os itens 6, 27, 36, 71, 73 e 121 em 24,9% o item 25 e em 24,7% o item 3 do presente contrato, totalizando **R$ 1.588,65 (Um mil quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)** do presente aditivo.

Bom Jesus do Sul – PR, 10 de Outubro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:EFE296B0

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 151/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 151/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **ABRAO MOREIRA CAMARGO- ME**
Do Objeto: Fica aditivado em 25% da quantidade os itens 11, 21, 35, 51, 62, 69, 86, 112 e 118, em 24% os itens 56 e 98 em 20% os itens 50 e 75 e em 16,6% o item 47 do presente contrato, totalizando R$ 14.482,93 (quatorze mil quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos) do presente aditivo.

Bom Jesus do Sul – PR, 09 de Outubro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D58589D1

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 105

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de materiais para confecção da decoração natalina.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 25/10/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 25/10/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 10 de outubro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:00525C41

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 106

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de uma retroescavadeira nova.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 25/10/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 25/10/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 10 de outubro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9362F174

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 107

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de equipamentos, materiais e utensílios.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 26/10/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 26/10/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 10 de outubro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5680B8B3

ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL

O Município de Bom Jesus do Sul torna público que o Pregão Presencial nº 102/2018, que tem por objeto a Locação de sistemas para Gestão Pública, foi CANCELADO por motivos de interesse público e para readequação do edital, o qual deverá ser republicado oportunamente.

Bom Jesus do Sul - PR, 10 de outubro de 2018.

ROGERIO CARLOS FORNAZARI
Pregoeiro

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8DC3F0D0

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 630/2018

Reintegra Servidor Público Municipal Afastado temporariamente das funções para exercício de cargo eletivo.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Reintegrado de suas funções, o Servidor Público Municipal Senhor: **HELIO JOSE SURDI,** portador da CI nº 4.176.318-3-SSP-PR e CPF nº 757.804.379-04, lotado no cargo de "*Agente Técnico II*", na função de "*Técnico em Agropecuária*", nomeado através da Portaria nº 279/2002 de 08 de fevereiro de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 08 de outubro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E9B02431

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 037/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 037/2018

RATIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragens e participação no 11º Campeonato de Futebol amador Regional 2018.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 0120/2018**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 037/2018**, em favor da empresa **ESCOLA DO ESPORTE D.A.**, inscrita no **CNPJ: 05.547.050/0001-07**, com o valor global de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Dispensa de Licitação n° 037/2018**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de

Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:E63D44AC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº. 008/2018
Processo Administrativo de Compra n° 121/2018

O Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, a abertura de processo licitatório na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS** do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL",** que fará realizar no dia **31 de outubro de 2018, às 09:00 horas,** no endereço Praça Paraná, n° 77, Centro, fone 43-3442-1460, Bom Sucesso – PR, para **Contratação de empresa para terraceamento com Pá Carregadeira/Trator de esteira, em âmbito municipal, na área de abrangência da Microbacia Cimeré, conforme Termo de Convênio 136/2017, SEAB - Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias.**

OBS: O Edital e demais documentos pertinentes à presente Licitação, em apreço poderão ser examinados no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR, 10 de outubro de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:7BA33EB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.406, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a Concessão de Direito Real de Uso do Lote 04, da Quadra 48 e o barracão industrial de 500 m² existente sobre o imóvel.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu **NILSON ANTONIO FEVERSANI,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, a título oneroso, do Lote nº 04 da Quadra nº 48, com área de 3.057,66 m², sobre o qual existe um barracão industrial medindo 500 m², sendo somente pé direito e cobertura, com as características descritas no Laudo de Edificação, parte integrante desta Lei, matriculado no 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco PR, localizado no Parque Industrial José Giacomini, de propriedade do Município de Bom Sucesso do Sul, avaliado em R$ 185.486,76 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 202/2018.
Parágrafo único - O bem objeto da Concessão de Direito Real de Uso, destina-se exclusivamente às atividades industriais.
Art. 2º. A Concessionária, vencedora da licitação, compromete-se em:
I. Manter a atividade industrial;
II. Zelar pela manutenção e conservação do bem objeto do Contrato de Concessão;
III. Dar integral cumprimento à legislação municipal, ambiental, trabalhista e fiscal de acordo com sua atividade;
IV. Não alterar as características do bem objeto do Contrato de Concessão, salvo em caso de necessidade extrema, mediante autorização prévia, por escrito, do Município;
V. Usar o bem, objeto da Concessão de Direito Real de Uso oneroso, exclusivamente para a finalidade industrial prevista em seu contrato social ou Estatuto;
VI. Pagar, mensalmente, as despesas com o consumo de água, energia elétrica, telefone, esgotamento sanitário, taxa de coleta de lixo, encargos fiscais e trabalhistas, folha de pagamento dos empregados e demais despesas relativas ao empreendimento;
VII. Gerar, no mínimo, 3 (três) empregos diretos;
VIII. Apresentar, semestralmente, ao Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, cópia da:

a) Guia de recolhimento do INSS;
b) Guia de recolhimento do FGTS;
c) Guias da RAIS;
d) Comprovante de emissão das notas fiscais da comercialização de seus produtos.

IX. Devolver integralmente às suas expensas, o barracão industrial totalizando 500,00 m², somente pé direito e cobertura, de área construída (conforme Laudo de Edificação, parte integrante desta Lei), em até 5 (cinco) anos, contados da data da outorga da Concessão de Direito Real de Uso, sobre o terreno a ser indicado pelo Município, sendo que o barracão a ser devolvido deverá possuir as mesmas especificações do Laudo de Edificação expedido pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos e doá-lo ao Município de Bom Sucesso do Sul. As especificações poderão ser diferentes daquelas contidas no Laudo de Edificação, desde que a substituição de material, seja por outro de melhor qualidade ou mais adequado à atividade industrial.
X. Iniciar a construção do barracão a ser devolvido ao Município em, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo mencionado no art. 3º e concluir em até 30 (trinta) dias antes do término do mesmo prazo.
Parágrafo único - A empresa beneficiária desta Lei, não poderá sob hipótese alguma paralisar suas atividades por mais de 90 (noventa) dias sem justificativa plausível, vender, transferir, locar ou sublocar à terceiros o imóvel, nem alterar a destinação que lhe foi dada, sob pena de ser revogada a presente Concessão, sem qualquer medida judicial.
Art. 3º. O prazo da Concessão de Direito Real de Uso será de 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do Contrato de Concessão.
Art. 4º. A interrupção das atividades da Concessionária, por mais de 90 (noventa) dias, implicará em imediata revogação da Concessão de Direito Real de Uso, com a perda das benfeitorias existentes e a reversão ao patrimônio do Município, do imóvel objeto do Contrato, independentemente de prévia notificação do Município.
Art. 5º. A Concessão de Direito Real de Uso será revogada e o imóvel reverterá ao patrimônio do Município, independentemente de qualquer prévia e formal interpelação, sem direito a qualquer indenização ou retenção, ressalvados os casos de força maior e caso fortuito, em caso de:

I. Desvio de finalidade do uso previsto no Contrato de Concessão;
II. Dificuldade ou impedimento a que prepostos do Município efetuem a fiscalização do uso concedido;
III. Ausência de recolhimento correto e integral dos tributos e contribuições incidentes sobre a atividade praticada;
IV. Realização de alterações/modificações no bem objeto desta Concessão sem prévia, expressa e formal autorização do Município;
V. Deixar de cumprir quaisquer das disposições constantes do Contrato de Concessão ou das determinações emanadas dos servidores do Município, encarregados da fiscalização do uso.

Art. 6º. A Concessão será formalizada em razão do interesse público, que é a geração de empregos e renda para o Município, com o incentivo à instalação e ampliação de unidades industriais, conforme disposições da Lei Orgânica do Município, mediante assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, precedido de licitação na modalidade de concorrência.

Art. 7º. Eventual prorrogação do prazo fixado no inciso X do Art. 2º deverá ser requerida e justificada pela Concessionária, obter parecer favorável do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo e aprovação de Projeto de Lei pela Câmara de Vereadores.
Art. 8º. O Município, através da Direção do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, manterá permanente e direta fiscalização sobre o cumprimento das obrigações assumidas no Contrato de Concessão.
Art. 9º - A reparação dos danos eventualmente causados ao bem, objeto deste Contrato de Concessão, serão, integralmente, suportados pela Concessionária, inclusive, os decorrentes de caso fortuito ou força maior.
Art. 10 - Findada a vigência da Concessão de Direito Real de Uso, de que trata esta Lei e, integralmente, atendidas todas as condições nela fixadas, o Poder Executivo Municipal efetuará sua doação para a Concessionária, mediante o cumprimento das seguintes condições resolutivas, de forma cumulativa:
I. Inalienabilidade por 05 (cinco) anos, contados da data da outorga da escritura pública de doação;
II. Destinação dos bens doados para o exercício ininterrupto de atividade industrial prevista nesta Lei, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, contados do início das atividades.
Art. 11 - A escritura pública de doação só será outorgada após verificação *in loco* do integral cumprimento de todas as obrigações fixadas nesta Lei, a ser realizada por Comissão de Verificação designada pelo chefe do Poder Executivo, integrada por 5 (cinco) membros, sendo 4 (quatro) membros dos Departamentos do Município e 01 (um) membro da Associação Comercial de Bom Sucesso do Sul, que, em 10 (dez) dias da publicação da respectiva Portaria, emitirá relatório conclusivo sobre o cumprimento das referidas condições.
§ 1º. Caso a Comissão de Verificação constate irregularidade sanável no cumprimento das condições impostas à empresa Concessionária, fixará prazo não superior a 90 (noventa) dias para que a Concessionária regularize a situação.
§ 2º. Terminado o prazo fixado, será realizada nova verificação. Persistindo a irregularidade será revogada a Concessão, com a total e automática perda de eventuais benfeitorias existentes sobre o imóvel, revertendo-se o imóvel ao patrimônio do Município.
Art. 12. Poderá ocorrer a revogação da presente concessão, se as disposições desta Lei forem descumpridas pela Concessionária, bem como em razão do interesse público devidamente comprovado, revertendo-se o imóvel ao patrimônio do Município.
Art. 13. Toda e qualquer modificação, supressão ou acréscimo à Concessão de Direito Real de Uso, só poderá ser efetuada por escrito, sendo expressamente vedada qualquer tratativa verbal.
Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2018.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C6F16D05

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.407, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a unificação dos imóveis denominados: Lotes Urbanos nº 15, nº 16, nº 17 e Lote Urbano nº 24, da Quadra 17, matrículas nº.s 35022, 35023, 35024 e 37450, respectivamente, do quadro urbano deste município.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu **NILSON ANTONIO FEVERSANI,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1°. Autoriza, para efeito de Escritura Pública, a unificação dos imóveis denominados, Lote Urbano nº 15, Lote Urbano nº 16, Lote Urbano nº 17 e Lote Urbano nº 24, da Quadra 17, registrados sob matrículas nºs 35022, 35023, 35024 e 37450, respectivamente, do quadro urbano deste município, de propriedade do Município de Bom Sucesso do Sul, conforme RRT nº 7300405.
Art. 2º Unifica os imóveis denominados Lote Urbano nº 15, da Quadra 17, com área de 525,00m², Lote Urbano nº 16, da Quadra 17, da Quadra 17, com área de 525,00m², Lote Urbano nº 17, com área de 525,00m² e Lote Urbano nº 24, da Quadra 17, com área de 507,50m², registrados sob matrículas nºs 35022, 35023, 35024 e 37450, respectivamente, os quais passarão a constituir o Lote nº 15, da Quadra 17, do quadro urbano da cidade de Bom Sucesso do Sul, com área total de 2.082,50m², de propriedade do Município de Bom Sucesso do Sul, com os seguintes limites e confrontações:
NORTE: Por linha seca medindo 15,00 metros, confrontando-se com o lote 06 da mesma quadra, com 15,00 metros confrontando-se com o lote 07 da mesma quadra, com 15,00 metros confrontando-se com o lote 08 da mesma quadra, com 14,50 metros confrontando-se com o lote 25 da mesma quadra;
LESTE: Por linha seca medindo 35,00 metros, confrontando-se com o lote 14 da mesma quadra;
SUL: Por linha seca medindo 59,50 metros, confrontando-se com a Rua Ivo Dornelles;
OESTE: Por linha seca medindo 35,00 metros, confrontando-se com o lote 18 da mesma quadra;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2018.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:19AAA897

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 235, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

Designa Comissão Organizadora para coordenação e fiscalização do Concurso Público nº 001/2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais de demais normas pertinentes,

R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Organizadora para coordenação do Concurso Público nº 001/2019, para preenchimento de cargos de provimento efetivo, na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Bom Sucesso do Sul, que fica composta pelos seguintes membros, sob a presidência da primeira:

Representante	Cargo
Andreia Zanella	Chefe de Gabinete
Elisana Pillonetto	Diretora de Educação, Cult. e Esportes
Emerson Pillonetto	Assistente Administrativo – Recursos Humanos
Jéssica Novochadley	Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:FDA958C1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018 (Processo Licitatório 98/2018)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 10/10/2018 à 09/10/2019)
CONTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-SENAI
CNPJ: 03.776.284/0001-09
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso de informática básica, curso de técnicas em fabricação de pizzas, fabricação de Bolos e Pães Naturais e Integrais e eletricidade básica residencial, na cidade de Bom Sucesso do Sul.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Bom Sucesso do Sul-PR, 10 de Outubro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:9A93DE89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018 PREGÃO Nº 004/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

MUNICÍPIO DE BRAGANEY, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 78.121.902/0001-73, com sede à Rua Arthur Pereira, 860, CEP: 85430-000, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, denominado ÓRGÃO REGISTRADOR, e ADAIL HEMERICH & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 01.080.920/0001-20 com endereço na Rodovia – PR-Km 20 S/N, Cidade de Braganey, Estado do Paraná, denominado FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 003/2018, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento de valor demandado pelo fornecedor em 09 de outubro de 2018, fica o valor do item 02 – GASOLINA, alterado conforme demonstrativo abaixo:

Item	Descrição	Valor unitário	% de aumento	Valor corrigido
02	GASOLINA	**4,57**	6,80 %	**R$ 4,88**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.
Este aditivo entra em vigor a partir de sua publicação

Braganey, 10 de outubro de 2018.

Município de Braganey
órgão Registrador
ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

ADAIL HEMERICH
Adail Hemerich & CIA LTDA,CNPJ Sob Nº. 01.080.920/0001-20

Testemunhas:

Maria Inêz Trindade Silvestro
Cpf: 816.234.109-91.

Jean Marcelo Rocha
Cpf: 021.319.169-57

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:6C1D346B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº212/2018
TOMADA DE PREÇOS, nº 04/2018

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP, CNPJ Nº 16.850.663/00001-35
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93
Data de Assinatura: 09/10/2018
Objeto: "AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO –APSUS".
VALOR TOTAL: R$343.780,00 (Trezentos e Quarenta e Três Mil, Setecentos e Oitenta Reais).
Vigência: 12 meses

ANDERSON TUROZI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:64EA599F

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 171/2018
Processo Dispensa Nº. 101/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo Dispensa nº 101/2018, de 10/10/2018, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE CAMISETAS BRANCAS PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA - PARANÁ." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
ELVIS KATSUMI SANESHIGUE MERCADO - MERCADO ÁGUA LIMPA - EPP - CNPJ Nº 06.114.350/0001-65 no valor total de R$3.169,90 (Três Mil Cento e Sessenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Cafeara - PR, 10/10/2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C99E3F7E

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 213/2018
Processo Dispensa nº 101/2018
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado (s):
Nome: ELVIS KATSUMI SANESHIGUE – MERCADO – MERCADO ÁGUA LIMPA – EPP – CNPJ Nº 06.114.350/0001-65.
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 - Processo DISPENSA nº 101/2018.
Data de Assinatura: 10/10/2018.

Objeto: "AQUISIÇÃO DE CAMISETAS BRANCAS PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA - PARANÁ".
VALOR: R$3.169,90 (Três Mil Cento e Sessenta e Nove Reais e Noventa Centavos).
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:93FE04E1

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 172/2018
Processo Dispensa Nº. 102/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo Dispensa nº 102/2018, de 10/10/2018, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE INSENSIBILIZADOR PARA USO NO ABATEDOURO MUNICIPAL DE CAFEARA - PR." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor (es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
MAQUIFRIG SUL E AUTOCENTER PAULINHO LTDA - ME CNPJ Nº 21.613.826/0001-04 no valor total de R$ 5.900,00 (Cinco Mil e Novecentos Reais).

Cafeara - PR, 10/10/2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7A6B9283

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 214/2018
Processo Dispensa nº 102/2018
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado (s):
Nome: MAQUIFRIG SUL E AUTOCENTER PAULINHO LTDA - ME CNPJ Nº 21.613.826/0001-04.
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 - Processo DISPENSA nº 102/2018.
Data de Assinatura: 10/10/2018.
Objeto: "AQUISIÇÃO DE INSENSIBILIZADOR PARA O ABATEDOURO MUNICIPAL DE CAFEARA - PARANÁ".
VALOR: R$5.900,00 (Cinco Mil e Novecentos Reais).
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6DEA6235

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N° 1646, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências Contra Crianças e Adolescentes de Cafeara-PR."

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes.
§ 1º - A Comissão Municipal para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes terá prioritariamente o objetivo de articular ações para o enfrentamento das diversas formas de violência.
§ 2º - Os integrantes da Comissão Municipal atenderão a vinculação de seu órgão de origem, bem como terão como referência o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e a Comissão Regional de Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes.

Art. 2º - Compete à Comissão Municipal para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes:
I - Articular as Políticas setoriais no âmbito municipal com vistas ao enfrentamento às diversas formas de violência contra crianças e adolescentes;
II - Subsidiar a Comissão Regional e Estadual para o Enfrentamento das Violências Contra Crianças e Adolescentes, o Fórum de Erradicação do Trabalho Infantil-FETI e o Conselho Municipal e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, na elaboração de ações para o enfrentamento de todos os tipos de violência contra crianças e adolescentes;
III - Identificar e mapear no município a infraestrutura disponível para implementação de ações destinadas ao enfrentamento das violências contra crianças e adolescentes;
IV - Articular as ações dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal de modo a integrar e alinhar as suas atividades voltadas ao atendimento da criança e do adolescente.

Art. 3º - A Comissão Municipal para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes terá a seguinte composição:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Lorena Ribeiro da Cruz
Suplente: Lidiane Pereira Lima

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Patrícia Marcelino da Silva
Suplente: Silvia Maria Lazaretti

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Stefania Caroline Camargo Pontello
Suplente: Neiva Maria Tonon Fernandes

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Titular: Miguel Carlos Dias
Suplente: Heverson José Turozi

Representantes da Secretaria Municipal de Esporte:
Titular: Cleber de Marchi Fabrin
Suplente: André Luiz Guastala

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Infraestrutura:

Titular: Elisangela Valéria Rôjo da Mota
Suplente: Matheus Nadab Luciano

Representantes do Colégio Estadual Presidente Arthur da Costa e Silva:
Titular: Edina Aparecida dos Reis
Suplente: Silvia Aparecida Ferreira dos Santos

Representantes da Escola Municipal de Cafeara:
Titular: Eliane Ferrara Bughi
Suplente : Mônica Servelin de Paula

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Vera Lucia Felix
Suplente: Sabrina Valéria Aparecida de Oliveira

Representantes da APAE- Associação de Pais e Amigos dos excepcionais:
Titular: Barbara Amanda da Silva
Suplente: Ellen Nunes Domingos

Art. 4º - A Comissão Municipal promoverá reuniões periódicas com datas previamente definidas.

Art. 5º - A coordenação da Comissão Municipal de Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes caberá ao Conselho

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Cafeara, podendo haver rotatividade entre os demais departamentos.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Cafeara, 10 de setembro de 2018

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal de Cafeara

LORENA RIBEIRO DA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7BC85288

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1647/2018

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 495/2017.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 98.036,00-(Noventa e oito mil, trinta e seis reais) conforme especificação abaixo:
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.1050-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente da Saúde
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente-fonte 497 R$ 6.960,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente-fonte 498 R$ 11.260,00
10.301.0006.2045-Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.14.00-Diárias – fonte 303 R$ 10.000,00
10.301.0006.2052-Manutenção do Programa de Atenção Básica-PAB FIXO
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 494 R$ 47.316,00
10.301.0006.2057-Manutenção do Programa Estadual APSUS
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 319 R$ 5.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P.Jurídica – fonte 319 R$ 2.000,00
05-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.002-Divisão de Agricultura
20.606.0008.1075-Aquisição de Máquinas e Equipamentos
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente – fonte 000 R$ 5.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0011.1099-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Ensino Fundamental
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente – fonte 000 R$ 6.000,00
07-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.001-Secretaria e Assistência Social
08.244.0013.2115-Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.14.00-Diárias – fonte 000 R$ 2.000,00
08-SECRETARIA DE ESPORTES
08.001-Secretaria de Esportes
27.812.0015.2135-Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 500,00
27.812.0015.2136-Incentivo a Prática de Atividades Esportivas
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 2.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 98.036,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.1058-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente pelo Programa APSUS
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente – fonte 319 R$ 13.960,00
10.301.0006.2045-Manutenção dos Serviços de Saúde Municipal
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 498 R$ 11.260,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços Terc. P. Jurídica – fonte 303 R$ 11.000,00
10.301.0006.2052-Manutenção do Programa de Atenção Basica PAB-FIXO
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 495 R$ 47.316,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.002-Divisão de Ensino
12.361.0011.1098-Aquisição de Veiculo para o Transporte Escolar
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente – fonte 000 R$ 10.000,00
06.004-Divisão de Biblioteca Pública
13.392.0012.2113-Manutenção da Divisão de Biblioteca Pública Municipal
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 2.500,00
07-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.001-Secretaria de Assistência Social
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 2.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 98.036,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir data de sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 09 de outubro de 2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7740150E

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO, nº 46/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, menor preço por lote para Contratação de emissora de rádio FM, com sintonia e audiência abrangendo todo o Município, para promover a publicidade institucional educativa, informativa e de orientação social, eventos culturais, artísticos e desportivos e demais atos oficiais de interesse da população, com abertura no dia 25/10/2018, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, Centro, Cafeara-PR.

O Edital se encontra disponível no setor de Licitação, com retirada no local ou pelo e-mail licita.cafeara@gmail.com

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 10 de outubro de 2018.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5C6F4CA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.587/2018

SÚMULA: Institui o PROJETO CONHECENDO O MAR no Municipio de Cafelândia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica instituído o **PROJETO CONHECENDO O MAR** no Municipio de Cafelândia, para os alunos que estão cursando o 5º ano nas Escolas Municipais.

Art. 2º - O **PROJETO CONHECENDO O MAR** tem como objetivo oportunizar aos alunos conhecer o Litoral Paranaense, a serra do mar e suas diversidades.

Art. 3º - O **PROJETO CONHECENDO O MAR** de que trata esta Lei poderá ser desenvolvida anualmente, pela Prefeitura Municipal de Cafelândia através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que deverão constituir uma comissão encarregada para a organização do Projeto.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE OUTUBRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:567171E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.588/2018

SÚMULA: Institui o Projeto ITAIPU BINACIONAL E CATARATAS DO IGUAÇU no Município de Cafelândia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica instituído o **PROJETO ITAIPU BINACIONAL E CATARATAS DO IGUAÇU** no Município de Cafelândia, para os alunos que estão cursando o 4º ano nas Escolas Municipais.

Art. 2º - O **PROJETO ITAIPU BINACIONAL E CATARATAS DO IGUAÇU** tem como objetivo oportunizar aos alunos que estão cursando o 4º ano nas Escolas Municipais a interdisciplinar diversas áreas do conhecimento a fim de proporcionar uma aprendizagem mais ampla aos alunos, permitindo-os fazer conexões entre a teoria e a prática.

Art. 3º - O **PROJETO ITAIPU BINACIONAL E CATARATAS DO IGUAÇU** de que trata esta Lei poderá ser desenvolvida anualmente, pela Prefeitura Municipal de Cafelândia através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que deverão constituir uma comissão encarregada para a organização do Projeto.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE OUTUBRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DD39454C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.589/2018

SÚMULA: Acrescenta e altera dispositivo na Lei Municipal nº 1.501/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica acrescido os incisos I e II no Art. 3º da Lei Municipal nº 1.501/2017, no qual Dispõe sobre a concessão de diárias ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais e demais Servidores Municipais dos Poderes Executivo e Legislativo, sejam eles detentores de Cargos Efetivos ou ocupantes de Cargos em Comissão, com a seguinte redação:

" I. Compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público, e;

II. Correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo. "

Art. 2º - Altera a Numeração do Art. 6º da Lei Municipal nº 1.501/2017, passando a vigorar com a seguinte redação.

*"**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial as Leis Municipais nº 1.202/2012, de 17 de Julho de 2012 e 1.301/2013, de 30 de Dezembro de 2013. "*

Art. 3º - Fica acrescido o Art. 6º na Lei Municipal nº 1.501/2017, no qual Dispõe sobre a concessão de diárias ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais e demais Servidores Municipais dos Poderes Executivo e Legislativo, sejam eles detentores de Cargos Efetivos ou ocupantes de Cargos em Comissão, com a seguinte redação.

" Art. 6º - Para efeito de prestação de contas, o Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais e demais Servidores Municipais dos Poderes Executivo e Legislativo, deverão apresentar junto ao relatório de viagem, para fins de atestarem a sua participação em eventos, palestras, seminários ou visitas a autoridades, o seguinte:

I. Atestado ou certificado de frequência/ comparecimento, documento fiscal ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme a solicitação prévia da diária;

II. Relatório sucinto descrevendo o evento, curso, viagem ou similar, a fim de demonstrar o interesse público do deslocamento;

***Parágrafo Único:** O Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais e demais Servidores Municipais dos Poderes Executivo e Legislativo, que não apresentarem em 05 (cinco) dias úteis os comprovantes que atestem a comprovação e a necessidade da viagem, terão o valor repassado em forma de diárias descontadas em folha de pagamento no mês subsequente. "*

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 10 DE OUTUBRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0F768240

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.590/2018

Súmula: Dá Denominação à Via Urbana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada "**RUA IGUAÇUZINHO**", a Via Urbana, que se inicia no entroncamento que dá acesso à rodovia PR-180 e finalizando na divisa entre o Lote Urbano nº 39-A-1 e Lote Rural nº 40, da Gleba 08, Colônia Pindorama, nesta cidade, conforme Anexo I.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 10 DE OUTUBRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:47EC7BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 118 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

SÚMULA: Designa Comissão Organizadora de Concurso Público e dá outra providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designados os servidores Adauto Costa Junior, Elizabete Aparecida da Silva e Elisa Aparecida dos Santos Candido, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Organizadora de Concurso Público. Na ausência do presidente, fica indicado o segundo nome como eventual substituto.

Parágrafo Único: Os serviços prestados pela Comissão não serão remunerados, sendo, entretanto, considerados para fins de direito como relevantes serviços prestados.

Art. 2º - A Comissão terá a competência para organizar, coordenar, fiscalizar e deliberar sobre a realização do Concurso Público, nos termos do Regulamento Geral de Concursos, Decreto 008/02-Adm.

Art. 3º - A Comissão terá a competência de requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos instalações necessárias à consecução do objetivo proposto, mediante autorização do chefe do executivo.

Art. 4º - Compete, ainda, à comissão analisar as inscrições dos candidatos, condicionando sua aprovação ao contido no edital.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE OUTUBRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1F54EF7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 119 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

SÚMULA: Nomeia os membros para compor o Comitê Gestor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 987/2009 E LEI MUNICIPAL Nº 1.521/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor o Comitê Gestor Municipal, que atuará junto ao Gabinete do Prefeito, conforme segue:

I. Representantes do Setor Público Municipal e seus respectivos suplentes, sendo indicados pelo Prefeito Municipal, cabendo a um deles a Presidência do Comitê Gestor Municipal:

a) Titulares:
- Adilson Leite Lira;
- Carlos Eduardo Borges da Costa;
- Lenir Carmem Bartzen;
- Maira Juliana Muller;
- Marcos Roberto Alves Sampaio;
- Paulo Sergio Moreira.

b) Suplentes:
- Deliane Bortoluzzi Pastre;
- Marcos Roberto da Silva;
- Rogério Schmidt;
- Sandra Mara Folle Fontana;
- Silvana Fátima de Oliveira Shlian;
- Thais Matte.

II. Representantes das entidades de classe empresarial no Município de Cafelândia e seus respectivos suplentes:

a) Titulares:
- Ademir Bussolaro;
- Edson Zonta;
- Mariza Trevisol;
- Rivelino Skura.

b) Suplentes:
- Ademir Carrilho;
- Jéssica Lorena Tomazzine;
- Lilian Faccin;
- Valdir Mendes da Cruz.

III. Representante das cooperativas agroindustriais do município de Cafelândia e seu respectivo suplente:
a) Titular:
- João da Cruz.

b) Suplente:
- Mauricio Luis Kosisnki.

IV. Representante das Instituições Financeiras do Município de Cafelândia e seu respectivo suplente:
a) Titular:

- Marcos Ronsoni.

b) Suplente:
- Emerson Tonieto.

V. Representante do Órgão da Classe dos Contabilistas do Município de Cafelândia e seu respectivo suplente:
a) Titular:
-Rogério José Koehler

b) Suplente:
- Joedir Francisco De Ré.

VI. Representante das instituições de ensino Superior no Município de Cafelândia e seu respectivo suplente:
a) Titular:
-Nair Maria Jasper.

b) Suplente:
- Daniel Enio Gonçalves.

VII. Representante das cooperativas de crédito do Município de Cafelândia e seus respectivos suplentes:
Titulares:
- Flávio Rodrigo Schmitz
- Odair José Advente.

Suplente:
- Vagner Pina da Silva;
- Alexandre Bialuka.

VIII. Representante do Poder Legislativo do Município de Cafelândia e seu respectivo suplente:
a) Titular:
- Leacir José Motter.

b) Suplente:
- Charles Roling.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto Municipal nº 130 de 15 de Setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE OUTUBRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5F7F80CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 411/2018 - DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido a partir de 11/10/2018 o Servidor **CLAUDEMIR CAMILO** matricula 008260-1 ocupante do Cargo em Comissão de **DIRETOR III DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO - DETRAN,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de Outubro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8644AA76

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 013/2018

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 013/2018

Processo Administrativo n° 149/2018

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no art. 25, inciso III da citada lei, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratação do serviço descrito abaixo, conforme solicitação inicial e manifestação da Secretaria Municipal de Administração.

Contratada: DS EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA

CNPJ n° 37.537.230/0001-02

Contratante: Município de Cafelândia-PR.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW DE ENTERRADAS DO GRUPO GINASLOUCOS DE DOURADOS MATO GROSSO DO SUL, GINÁSTICA ACROBÁTICA ENTERRADAS DE BASQUETEBOL LEVANDO ENTRETENIMENTO AO PÚBLICO, O GRUPO LEVARÁ TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA APRESENTAÇÃO, EXCETO O SOM QUE SERÁ DISPONIBILIZADO PELA CONTRATANTE. O SHOW SERÁ REALIZADO NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2018 PARA ABERTURA DOS JOGOS MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA.

Prazo: O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses.

Valor: R$ 9.515,00 (nove mil e quinhentos e quinze reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
12.001	27.812.00112-071	339039	0	6960- Manutenção e Desenv. do Esporte

Cafelândia, 10 de Outubro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C73DAB9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 150/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 105/2018**, do tipo menor preço por **ITEM**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços especializados complementares de Saúde, para atendimento às necessidades do Município de Cafelândia junto às Unidades Básicas de Saúde em atendimento à população Municipal que necessita de tais atendimentos, conforme especificações no Termo de Referência e Anexo I do Edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 26 de outubro de 2018, as 08h30min** na sala

de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 10 de outubro de 2018.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 057/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B3D873FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados em participar do **Certame Licitatório n° 126/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 089/2018**, do tipo menor preço por **LOTE**, tendo por objeto o Registro de Preço visando eventuais e futuras contratações de empresa para fornecimento e instalação de banheiros químicos, estrutura de tendas e segurança desarmada para a realização de futuros eventos a serem realizados no Município de Cafelândia, atendendo à solicitação das diversas Secretarias do Município de Cafelândia, a **RETIFICAÇÃO** do referido Edital, termo de Referência e inclusão de itens. A referida retificação, bem como o Edital Retificado na integra estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Cafelândia (http://www.cafelandia.pr.gov.br/). Por força das alterações e com base no Art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 4º Inciso "V" e Art. 9º da Lei nº 10.520/2002, a data e hora da sessão de recebimento e abertura dos envelopes fica **REMARCADA** para o **dia 25 de outubro de 2018, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 10 de outubro de 2018.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 057/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AF69CAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 062/2017

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 062/2017

Contratante: Governo Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Estanislau Mateus Franus.

Contratada: OI MÓVEL S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, sito à St Setor Comercial Norte, quadra 03, Bl. A, s/n, Complemento, Andar Térreo-Parte 2 Ed. Estação Tel.Centro Norte, Bairro Asa Norte, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o n° 05.423.963/0001-11, em consórcio com a **TELEMAR Norte Leste S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Lavradio, nº 71, 2º andar, bairro Centro, Rio de Janeiro- RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79 e com a **OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Lavradio, nº 71, 2º andar, bairro Centro, Rio de Janeiro –RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, neste ato representado pelo consultor de negócio, matrícula 33.2860, Sr. Alexandre José de Albuquerque Cardoso, portador do CPF n° 062.587.847-71, e cédula de identidade de estrangeiro n°GO17834-4, expedida pela CGPI/DIREX/DPF, e Sr. Maurício da Cunha Campos, portador do CPF n° 803.0001.385-04, e cédula de identidade n°569193010, expedida pela CGPI/DIREX/DPF em 07/03/2014, firmam o presente aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

Objeto: Fica alterado a cláusula nona (da vigência) e conforme o §1º, com a prorrogação por mais 01 (um) ano de vigência do contrato originário, conforme solicitação da Secretaria de Administração e termo de concordância da Oi Móvel S.A., conforme Lei 8.666/93.
Fica mantido os valores acordados na cláusula terceira do contrato original e acrescido pelo 1º termo aditivo importando no valor total de R$42.230,64 (quarenta e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos) por não ter havido acréscimo na UFM (unidade fiscal municipal), nos termos do Artigo 65, §1º da Lei 8.666/93. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus, Alexandre José de Albuquerque Cardoso e Maurício da Cunha Campos

Valor: R$42.230,64 (quarenta e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

Data da Assinatura: 03/09/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:223EA763

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PARECER DE APURAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PARECER DE APURAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018

1.1. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, ar condicionado, eletroeletrônico, veículo novo, móveis, equipamentos, e materiais permanentes hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia, atendendo as propostas 09430.164000/1170-02, 09430.164000/1170-03, 09430.164000/1180-08 e 09430.164000/1180-06 do MINISTÉRIO DA SAÚDE, com recursos de emendas parlamentares, sendo que os equipamentos oportunizarão a estruturação do Hospital Municipal de Cafelândia, garantindo conforto e segurança à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

Este procedimento vem tratar do Recurso Administrativo interposto pela empresa MALTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 05.731.915/0001-90, sediada na ERS 122 n° 2770, Bairro Ipanema, município de Farroupilha/RS, Cep: 95.117-330

A licitação é da modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item.

DO RECURSO:

A empresa recorrente solicita que a Comissão desclassifique/inabilite as empresas
HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA e **ERIKA PIZANI ME**, ao qual foram declaradas vencedoras, pois as mesmas não apresentaram a conformidade de seus equipamentos com a NR12 legislação vigente sobre segurança em equipamentos industriais, bem como não cumpriram ao item 6.2 do edital.

JULGAMENTO:

A recorrente solicita a desclassificação das empresas HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA e ERIKA PIZANI ME. Primeiramente cumpre destacar que a empresa ERIKA PIZANI não venceu nenhum item, somente a empresa HOSPI BIO foi vencedora do lote 5 questionado pela recorrente.

A recorrente aduz que a vencedora do lote 5 não atendeu ao exigido do edital conforme item 6.2 do edital;

"Junto à proposta de preços DEVERÁ obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, ser apresentado Catálogo Técnico emitido pelo fabricante, em original, cópia autenticada ou impresso do site do próprio fabricante".

Conforme documento anexo ao processo a empresa HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA apresentou catálogo em conformidade com o edital, conforme informação no processo licitatório.

Ainda assim a recorrente alega que os produtos a serem entregues pela empresa vencedora do lote 05, não possuem a conformidade de seus equipamentos com a NR12 e aduz ainda que tal exigência não é necessária estar disposta no edital.

Dispõe a Lei 10.520/02 em seu artigo 4º inciso XV e XVI;

"XV - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;
XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor".

Conforme dispõe os incisos acima os licitantes que atenderem as exigências fixadas no edital, serão declarados vencedores.

No presente edital não foi exigido em nenhum momento que os equipamentos do lote 05 deveriam possuir a NR12, como também não podemos alegar que os materiais que serão entregues pela vencedora dos itens do lote 5, não estará em conformidade com a NR12, porém não podemos desclassificar ou inabilitar um licitante por não trazer em seu catálogo que seus equipamentos possuíam a NR12, pois não houve essa exigência no edital.

O pregoeiro não pode exigir documentos/informações a mais do que as que constam no edital, sob pena de violar os direitos dos licitantes que participaram de forma regular mediante apresentação das propostas e habilitações adequadas com as exigências do Edital.

Ainda assim cumpre destacar que o referido edital traz em seu subitem 10.1 que é facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos, providências ou impugnação sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas.

Nesta vereda conforme procedimento licitatório, está evidente que não houve nenhum questionamento por parte da recorrente em qualquer ponto do edital. Sendo que a mesma concorda com todos os pontos do edital, uma vez que a recorrente não indagou e nem questionou sobre o edital na fase de impugnação.

O licitante se sentir ferido pelo edital, o mesmo deve, e tem o direito de impugnar o edital. Fato esse não realizado pela recorrente. E conforme princípio da Legalidade a administração não pode exigir o que não está no edital, tendo em vista que a licitação é o procedimento administrativo formal em que a administração Pública convoca, mediante condições estabelecidas em ato próprio "edital".

Em respeita à vinculação ao instrumento convocatório, a regra é que os licitantes apresentem documentação capaz de refletir, desde logo, o atendimento das condições estabelecidas pela Administração no edital.

Nesse sentido e conforme catálogo apresentado pela empresa vencedora do lote 05, a mesma atendeu a todas as exigências editalícias, do instrumento convocatório.

Logo, pode-se afirmar que a obrigação da Administração, por intermédio do Pregoeiro, não é somente buscar a melhor proposta, mas também demonstrar que concedeu a todos os concorrentes aptos a mesma oportunidade. O Supremo Tribunal Federal assim pacificou:

"A licitação é um procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia, ... a instrumentar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, impõe-se seja desenrolada de modo que reste assegurada a igualdade (isonomia) de todos quantos pretendam acesso às contratações da Administração..."
(SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Tribunal Pleno. ADI 3070/RN. Relator: Min. Eros Grau, Julgamento: 29/11/2007, DJ de 19-12-2007)

Portanto em decorrência dos fatos e informações acima descritos, o Pregoeiro à luz dos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da finalidade julga o recurso como **TEMPESTIVO** e **IMPROCEDENTE**.
É o que decido.

Cafelândia, 10 de outubro de 2018.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 057/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EA7AB21D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 21.576.980/0001-45, endereço RUA ALBA VIEIRA, 683 - CEP: 85818630 - BAIRRO: CATARATAS, CIDADE Cascavel/PR, E-MAIL atmlicit@terra.com.br, TELEFONE: 45 3222-8469 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA, portador da cédula de identidade RG Nº 6.223.555-1, devidamente inscrito no CPF N° 025.579.019-89.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE 80 (OITENTA) CESTAS BÁSICAS MENSAIS, EMBALADAS ADEQUADAMENTE, PARA OS ASSOCIADOS DA COOPERATIVA DE COLETA SELETIVA DE MATERIAL RECICLADO, ATENDENDO O DISPOSTO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.402/2015 CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DO ANEXO I DESTE EDITAL.

Valor Total: R$ 157.996,80 (Cento e Cinqüenta e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta Centavos).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA.

Vigência: 09/10/2018 a 08/10/2019.
Data da Assinatura:09/10/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5153A3DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 140/2018.

ATA Nº 140/2018.
PREGÃO PRESENCIAL 100/2018

Aos nove dias de outubro de dois mil e dezoito, (09/10/2018), às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 057/2018, para atuar no Processo de **Licitação nº 141/2018**, na Modalidade **Pregão Presencial nº 100/2018**, cujo objeto da presente licitação é o Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de colchões para berço, colchões de solteiro, capas de colchão e colchonetes a serem utilizados nos CMEIS Rosália Motter e Anna Parcheta Franus, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. Apresentou-se com os envelopes de proposta de preços e habilitação a empresa: **SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 23.551.602/0001-32, sediada em Cafelândia-PR, representado pela Sr. Ricardo Cardoso, devidamente inscrito no CPF nº 025.313.609-13, e que foi credenciado para a licitação. A seguir foi aberto o envelope de proposta de preços, que analisado e verificado pelo Pregoeiro conforme o edital e passou aos lances que estão anexados ao presente processo licitatório e também abriu-se a seguir o envelope de habilitação para análise e verificação, que estando de acordo com o edital a empresa foi declarada vencedora do certame com o valor total de R$31.650,00 (trinta e um mil e seiscentos e cinquenta reais). Dado que não há intenção de interpor recurso, o Pregoeiro adjudica o vencedor e encaminhará o processo para o Departamento Jurídico e em seguida ao Chefe do Executivo para suas manifestações legais e homologação. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 09h00min e segue a presente ata, lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

ADRIANO EFFTING
Equi. Apoio

SORLI DOMINGOS PORTO
Equi. Apoio

RICARDO CARDOSO
Sarthof Eletro e Serviços - EIRELI

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FF11B2F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 23.551.602/0001-32, endereço RUA COLETOR PACHECO, 418 SALA 01 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL infoeletro@infoeletro.com.br, TELEFONE: 45-9 8808-6608 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) CLAUDEMIR SARTORI, portador da cédula de identidade RG Nº 59673882, devidamente inscrito no CPF N° 854.704.659-34.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COLCHÕES PARA BERÇO, COLCHÕES DE SOLTEIRO, CAPAS DE COLCHÃO E COLCHONETES A SEREM UTILIZADOS NOS CMEIS ROSÁLIA MOTTER E ANNA PARCHETA FRANUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO I DO EDITAL.

Valor Total: R$ 31.650,00 (Trinta e Um Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e CLAUDEMIR SARTORI

Vigência: 09/10/2018 a 08/10/2019.
Data da Assinatura:09/10/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BD000D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 141/2018.

ATA Nº 141/2018.

Aos 10 dias de outubro de dois mil e dezoito, (10/10/2018), às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 057/2018, para atuar no Processo de Licitação nº 131/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº 091/2018, cujo objeto consiste no registro de preços para futuras e eventuais prestação de serviços de manutenção de construção civil, pinturas, pedreiros, drenagem, serviço elétricos de baixa tensão e encanador para atendimento às diversas Secretarias Municipais de Cafelândia, conforme as especificações completas do termo de referência e do anexo I do presente Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de proposta de preços e habilitação lacrados e invioláveis e verificou a presença das seguintes empresas: **A.D. DE MORAES - CONSTRUÇÕES,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 22.118.318/0001-04, sediada em Cafelândia-Pr, representada pelo Sr. Antonio Denildo De Moraes, devidamente inscrito no CPF nº 395.383.549-15; **ONIVALDO FERREIRA 62009168968**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CPNJ Nº 18.099.963/0001-50, sediada em Cafelândia-PR, representada pelo Sr. Onivaldo Ferreira, inscrito no CPF nº 620.091.689-68; **INFOELETRO CONSOLATA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 05.497.038/0001-35, sediada em Cafelândia-PR, representada pelo Sr. Ricardo Cardoso, devidamente inscrito no CPF nº 025.313.609-13; e, **DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP.,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 03.894.550/0001-90, sediada em Maringá-PR., representado pela Sr. Ildebrando Dal Poz, devidamente inscrito no CPF nº 017.124.129-06. As empresas com representantes foram credenciadas. A seguir foi aberto os envelopes contendo as propostas de preço para análise e conferência das mesmas, e estando de acordo com o edital passou-se à fase lances, conforme relatórios anexos à ata e ao processo licitatório. O lote 001 Serviços de Construção Civil-Manutenção é declarado **DESERTO**. Aberto o envelope de habilitação das empresas vencedoras e após análise verificou-se que estão de acordo com o edital. O envelope de habilitação, lacrado e inviolável, da empresa **DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP,** ficará sob a guarda do Pregoeiro pelo prazo de 30 dias. Não houve manifestação de interpor recurso quanto aos atos praticados na sessão. Assim, o Pregoeiro adjudica os vencedores conforme relatórios anexos, e encaminhará os documentos ao Departamento Jurídico e a seguir ao Chefe do Executivos para homologação e consideração finais. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 09h55min e segue a

presente ata, lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

ADRIANO EFFTING
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

ANTONIO DENILDO DE MORAES
A.D. de Moraes - Construções

RICARDO CARDOSO
Infoeletro Consolata LTDA

ILDEBRANDO DAL POZ
Demotay Serviços e Manutenção EIRELI - EPP

ONIVALDO FERREIRA
Onivaldo Ferreira 62009168968

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7D515F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2018 – PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 13/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2018 – Processo inexigibilidade Nº 13/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **DS Eventos e Promoções Ltda Me**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 37.537.230/0001-02, com sede na Rua Gustavo Adolfo Pavel, n° 225, Bairro: Vila Aurora, situada no Município Dourados Ms - CEP: 79.823-140, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) Marcelo Zauith, portador da cédula de identidade RG Nº 651379 SSP/MS, devidamente inscrito no CPF N° 837.441.001-97.

Objeto: Contratação de Show de enterradas do Grupo Ginasloucos de Dourados Mato Grosso do Sul, ginástica acrobática enterradas de basquetebol levando entretenimento ao público, o grupo levará todo material necessário para apresentação, exceto o som que será disponibilizado pela contratante. O Show será realizado no dia 10 de Novembro de 2018 para abertura dos Jogos Municipais de Cafelândia/PR.

Valor Total: R$ 9.515,00 (nove mil e quinhentos e quinze reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Marcelo Zauith.

Vigência: 10/10/2018 a 10/02/2019.
Data da Assinatura:10/10/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3DCC85EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1721/2018

Publicada no jornal Tribuna do Norte
Edição Nº 8.298 De 03/10/2018
Página C 7

LEI Nº 1721/2018

SÚMULA: Acrescenta ao Perímetro Urbano de Califórnia, os imóveis: LOTE DE TERRAS SOB Nº 19-97-A e o LOTE DE TERRAS, com 1,50 alqueires, iguais a 36.300,00 m2, situados na Colonização Nova Califórnia, Município de Califórnia.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI:
Art.1º Passa a fazer parte integrante do Perímetro Urbano desta cidade de Califórnia, Estado do Paraná, os seguintes imóveis:

- LOTE DE TERRAS sob Nº 19-97-A, com a área de 50.728,79 m2, iguais a 5,07has, ou seja 2,09 alqueires paulistas, resultante da unificação dos lotes 19-B-REM e 97-1-A, situado na Colonização Nova Califórnia, Município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul/PR, dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: "Partindo de um marco de madeira, cravado na margem esquerda do Ribeirão Nº 02, segue confrontando com terras de quem é de direito, mede-se 124,88 metros no rumo 59º02'32" SO, indo encontrar um ponto no eixo da Rodovia do Café (BR 376); deste deflete-se a direita, segue pela Rodovia sentido a Apucarana, nas distancias e rumos: 13,74 metros no rumo 14º25'50" NO, 18,89 metros no rumo 09º59'37" NO, 34,25 metros no rumo 7º41'17" NO, 22,55 metros no rumo 05º31'32" NO, indo 19,07 metros no rumo 06º22'39" NO e 161,35 metros no rumo 05º25'56" NO, indo encontrar outro ponto no eixo da rodovia; deste deflete-se a direita, segue confrontando com o Núcleo Habitacional, mede-se 22,04 metros no rumo 89º39'32" SE, indo encontrar outro marco; deste deflete-se a esquerda, segue com a mesma confrontação, mede-se 20,00 metros no rumo 02º03'43" NE, indo encontrar outro marco; deste deflete-se a direita, segue confrontando com o final da Rua Pouso Alegre, mede-se 10,71 metros no rumo 89º39'33" SE, indo encontrar outro ponto no eixo da Estrada Municipal da Água Seis; deste deflete-se a direita, segue pela estrada sentido a Rodovia do Café nas distancias e rumos: 24,11 metros no rumo 22º12'45"SE, 89,29 metros no rumo 10º42'06" SE, e 10,68 metros no rumo 25º07'35" SE, indo encontrar outro ponto no eixo da estrada sobre o Ribeirão Nº 02; deste deflete-se a direita, sobe pelo Ribeirão, até encontrar o marco de partida."
Objeto da Matricula Nº 19.935 do CRI de Marilândia do Sul/PR.

- LOTE DE TERRAS, com 1,50 alqueires, iguais a 36.300,00 m2, ou 3,6 has, situado na Colonização Nova Califórnia, distrito e Município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul/PR, com as seguintes divisas:- "Principiando num marco de madeira de lei cravado a margem da estrada do Bairro Laranjal, segue-se confrontando com o lote nº. 175, da Gleba Barra Nova, numa distancia de 110,00 metros, até outro marco; daí segue-se confrontando com o lote 177 nos rumos e distancias:- NO 44º23' com 45,50 metros; - NO 42º44' com 22,00 metros; -NP 12º59' com 25,00 metros; NO 41º29' com 111,00 metros; NE 29º56' com 72,30 metros; NE 24º39' com 42,00 metros; NE 52º15' com 92,00 metros; NE 59º15' com 46,20 metros; NE 22º23' com 39,00 metros, deste ultimo marco, cravado a margem da referida estrada, segue-se acompanhando a mesma até atingir o marco ponto de partida."
Objeto da Matrícula Nº 2.973 do CRI de Marilândia do Sul/PR.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia,aos 02 dias do mês de outubro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:F14EC66D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1723/2018

Publicada no jornal Tribuna do Norte
Edição Nº 8.305 De 10/10/2018
Página C 8

LEI 1723/2018

CRIA O CARGO DE ORIENTADOR SOCIAL PARA ATENDIMENTO AO SERVIÇO DO GOVERNO FEDERAL DE REORDENAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E DISCIPLINA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL.

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei, **faz saber**, que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º. Fica criado o cargo de Orientador Social, para atendimento das necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), bem como a Resolução MDS/CNAS nº09, de 15 de abril de 2014.

Parágrafo Único. As descrições das atribuições do Orientador Social, quantitativos e remuneração a que se refere o *caput* deste artigo, estão relacionadas no Anexo que acompanha a presente Lei.

Art. 2º. A contratação para o exercício do cargo a que se refere o art. 1º será realizada por meio de Processo Seletivo Simplificado ou Concurso Público, promovido pela Prefeitura do Município de Califórnia, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Parágrafo Único. O regime de contratação será pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

Art. 3º. A vaga criada do cargo/função contida no artigo anterior está sujeita para efeito de contratação de pessoal aos critérios estabelecidos na Lei Municipal n.º 1127/2007.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Califórnia PR, 02 de outubro de 2018.

PAULO WILSON MENDE
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:4294D02F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1724/2018

Publicada no jornal Tribuna do Norte
Edição Nº 8.298 De 03/10/2018
Página C 7

LEI Nº 1724/2018

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a área de terra, localizada na zona rural do Município de Califórnia-PR, para fins de instituição de Servidão de Passagem, implantação de estrada municipal.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI:

Artº. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de instituição de Servidão de Passagem e Desapropriação, amigável ou judicial, área de terras abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir:

Servidão de Passagem na área de terras com 4.970,00m², necessária para instituição de Estrada Municipal que fará ligação entre a Estrada Francisco Linhares, na Gleba Barra Nova, com o acesso aos Bairros Rurais da Barra Nova e da Boa Sorte, no Município de Califórnia-PR, passando pela propriedade rural, constante na matrícula do CRI de Marilândia do Sul, de propriedade de:
- Matrícula Nº 3.745 do Sr. João Vicente Costa e Srª. Suely Zamperlini Costa denominada Chácara Santa Luzia.
DESCRIÇÃO: "Partindo de um marco na divisa com a Estrada Francisco Linhares- Gleba Barra Nova, segue por 710,00 metros, passando pela propriedade do Sr. João Vicente Costa e Srª. Suely Zamperlini Costa; deflete-se a direita pelo acesso aos Bairros Rurais da Barra Nova e da Boa Sorte por 7,00 metros; deflete-se a direita por 710,00 metros, margeando a Faixa de Domínio da RFFSA; deflete-se a direita pela Estrada Francisco Linhares-Gleba Barra Nova por 7,00 metros, encontrando o ponto de partida desta descrição".

Artº. 2º – A área a que se refere o artigo anterior será ocupada para a implantação de Estrada Rural Municipal, cumprindo a Lei Municipal Nº 1508/2013, de 19/dezembro/2013, em seu Artigo 103 – Inciso XI, que estipula faixa de domínio de 7,50 metros a partir do eixo da estrada, para cada lado.

Artº. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da Servidão de Passagem e Desapropriação.

Artº. 4º - Fica reconhecida a instituição de Servidão de Passagem e a Desapropriação em favor do Poder Executivo Municipal, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida na presente Lei.

Artº. 5º - O Poder Executivo Municipal, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere a Legislação vigente.

Artº. 6º - O imóvel, objeto da presente Lei, fica denominado como **"ESTRADA RURAL VICENTE MIGUEL COSTA".**

Artº. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia,aos 02 dias do mês de outubro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:9ACD341E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1725/2018

Publicada no jornal Tribuna do Norte
Edição Nº 8.305 De 10/10/2018
Página C 10

LEI 1725/2018

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo do Município de Califórnia, a firmar contrato de cessão de uso com a Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Califórnia - APAE do Município de Califórnia - PR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALIFORNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, após apreciação e votação da Câmara de Vereadores, sanciona a presente **LEI:**

Art. 1.º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Califórnia, Estado do Paraná, autorizado a firmar contrato de cessão de uso com a Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Califórnia - APAE, estabelecida à Av. Getúlio Vargas, 774, nome fantasia: APAE, com sede no Município de Califórnia - PR, inscrita no CNPJ. 80.922.347/0001-20.

Art. 2º. O Município de Califórnia do Estado do Paraná fará a cessão de uso a título precário à Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Califórnia – APAE de 01 (um) Veículo MICRO ÔNIBUS RENAULT REVESCAP L3H2, ano de fabricação 2018, modelo 2018, Categoria Oficial, Cor Branca, Combustível Diesel, Placa BCJ-8956, Chassi 93YMAF4XEKJ528027, RENAVAM 01163049171.
§ 1.º. O uso do referido veículo, destina-se ao desenvolvimento do associativismo no Município de Califórnia, visando atendimento as crianças com necessidade especial, enquanto essa fundar-se nos princípios do associativismo, congregando coletivamente o trabalho em prol da emancipação social e progresso local.
§ 2.º. A cessão de uso do referido veículo, destina-se para atender o transporte do pessoal funcionário e de alunos da Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Califórnia - APAE, visando o trabalho efetivo no Município de Califórnia.

Art. 3º. A Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Califórnia - APAE, tem a responsabilidade de:
I - Utilizar o veículo MICRO ÔNIBUS RENAULT REVESCAP L3H2, para atender as necessidades básicas que visam o desenvolvimento social da referida APAE Associação Pais e Amigos dos Excepcionais;
II - Conservar o veículo MICRO ÔNIBUS RENAULT REVESCAP L3H2 objeto do futuro contrato;
III - Fica sob a responsabilidade da Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Califórnia – APAE, partir da data da assinatura do contrato de cessão de uso, o pagamento de quaisquer ônus, relacionados à multas, manutenção do veículo, IPVA, seguro obrigatório e seguro particular com cobertura do veículo da tabela FIPE e terceiros para danos morais, pessoais e materiais. Caso haja acidente que envolva o veículo, objeto desta cessão de uso, havendo vítimas, ferimentos nas pessoas, óbito(s), entre outros, também ficará sob a responsabilidade da diretoria da Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Califórnia – APAE, representada pelo seu presidente ou vice-presidente;
IV - O funcionamento da Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Califórnia – APAE, é independente do MUNICÍPIO, nenhum obstáculo de qualquer natureza poderá ser oposto pelo MUNICÍPIO à condição do livre exercício dos direitos de uso do veículo ora cedido;
V – A Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Califórnia - APAE, poderá acrescer ao veículo, reposição de peças, reformas, pinturas, entre outras, desde que expressa e previamente autorizadas pelo MUNICÍPIO, uma vez realizadas tais reformas ou melhorias no veículo que visem a manutenção do mesmo, não cabendo nenhum custo à municipalidade.

Art. 4º. O prazo da vigência da cessão de uso será de 10 (dez) anos, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.
Parágrafo Único. Em caso de extrema necessidade de retomada, à critério de sua administração, por se tratar de cessão a título precário, o Município poderá solicitar a devolução do veículo, objeto do contrato, concedendo Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Califórnia- APAE, um prazo de 30 (trinta) dias, limitado ao máximo de 90 (noventa) dias para devolução do veículo ao Município.

Art. 5º. Revogadas as disposições contrárias, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Outubro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:437F8E04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1726/2018

Publicada no jornal
Tribuna do Norte
Edição Nº 8.305
De 10/10/2018
Página C 9

LEI Nº 1726/2018

SÚMULA: DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A TRECHO DA ESTRADA MUNICIPAL DO LARANJAL.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Artº. 1º - Passa a denominar-se como **RUA JOÃO BATISTA FRACASSE**, a Estrada Municipal do Laranjal, trecho compreendido entre a Rua Felix Federovicz até o Loteamento "Residencial Esmeralda" – Cohapar 18ª etapa.

Parágrafo Único – O trecho a que se refere o Artº. 1º desta Lei tem início no cruzamento da Rua Felix Federovicz divisando com o Lote resultante da subdivisão do Lote Nº 89-A numa extensão de 20,18 metros, seguindo pela linha divisória do Loteamento "Residencial Esmeralda" numa extensão de 66,56 metros no rumo 3º22'16"NO e 83,26 metros no rumo 13º21'24"NO.

Artº. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia,aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:A50EBE69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1727/2018

Publicada no jornal
Tribuna do Norte
Edição Nº 8.305
De 10/10/2018
Página C 9

LEI Nº 1727/2018

SÚMULA: Acrescenta ao Perímetro Urbano de Califórnia, o imóvel: LOTE DE TERRAS Nº 162-B-13-1, com 167.740,00 m2, iguais a 17,6740 has, ou seja, 6,931 alqueires paulistas, situado na Colonização Nova Califórnia, Município de Califórnia.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI:

Art.1º Passa a fazer parte integrante do Perímetro Urbano desta cidade de Califórnia, Estado do Paraná, o seguinte imóvel:

- LOTE DE TERRAS Nº 162-B-13-1, com a área de 167.740,00 m2, iguais a 17.6740 has, ou seja 6,931 alqueires paulistas, da subdivisão do lote Nº 162-5-7-5-B-13/REM-D, situado na Colonização Nova Califórnia, Município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul/PR, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Partindo de um marco na margem direita do Ribeirão Varginha, segue confrontando com o Lote Nº 162-5-7-5-B-13/REM-E, mede-se 471,00 metros no rumo 06º57'58"SE, indo encontrar outro marco; deste deflete-se a direita, segue pela margem da Estrada Municipal sentido a Califórnia, mede-se 189,37 metros no rumo 78º48'31"NW, indo encontrar outro marco; deste deflete-se a direita, segue confrontando com o Projeto Califórnia 10ª Etapa (COHAPAR) mede-se 152,26 metros no rumo 35º46'32"NW, indo encontrar outro marco; deste deflete-se a direita, segue confrontando com o Lote Nº 162-B-13-2, nas distancias e rumos: 43,12 metros no rumo 01º57'43"NW e 136,58 metros no rumo 78º06'14"NW, indo encontrar outro marco; deste deflete-se a direita, segue confrontando com o Lote Nº 162-5-7-5-B-13/REM-C, mede-se 412,16 metros no rumo 09º31'37"NE, indo encontrar outro marco; deste deflete-se a direita, mede-se 137,60 metros no rumo 56º54'00"SE, indo encontrar outro marco na margem direita do Ribeirão Varginha; deste deflete-se a direita, desce pelo Ribeirão, até encontrar o marco de partida."
Objeto da Matricula Nº 15.333 do CRI de Marilândia do Sul/PR.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia,aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:55AA9C85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 205/2018

Publicado no jornal
Tribuna do Norte
Edição Nº 8305
De 10/10/2018
Página C12

DECRETO Nº 205/2018

SÚMULA: Exonerar a pedido, o servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - EXONERAR a pedido, o servidor **NEUCI VENANCIO FERREIRA**, matrícula sob n.º 198, o qual deixará de ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor – C2.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 09º dia do mês de outubro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:BA1B775F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 0243/2018

Extrato da Ata n° 0243/2018
Processo Licitatório nº 0121/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 086/2018

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção e Correlatos para Diversos
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 21/09/2018, às 08h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 51.115,00 (Cinquenta e um mil cento e quinze reais).
Fornecedor: Mario Gonçalves 01665558865 CNPJ: 024.188.446/0001-50
Valor total: R$ 51.115,00 (Cinquenta e um mil cento e quinze reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 10/10/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D56528FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº114 /2018 PREGÃO Nº 079/2018

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº114 /2018
Pregão nº 079/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 71/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para a Aquisição de Piso Paver.

FORNECEDOR: SUL BRASIL ASSESSORIA E REPRESENTAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA – ME
CNPJ: 22.898.701/0001-22
Valor Total do Fornecedor: R$ 84.500,00 (Oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1000	Metros Quadrados	Blocos e Cia	R$23,00	R$23.000,00
2	1000	Metros Quadrados	Blocos e Cia	R$30,00	R$30.000,00
3	500	Metros Quadrados	Blocos e Cia	R$31,50	R$15.750,00
4	500	Metros Quadrados	Blocos e Cia	R$31,50	R$15.750,00
VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 84.500,00 (Oitenta e quatro mil e quinhentos reais).					

Califórnia, 10 de Outubro de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:42EC6897

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2018

REPUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 049/2018

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Oficina de Karatê, Oficina de Ginastica Rítmica e Olímpica, Musicalização com Instrumento de Sopro e Dança de Rua. Conforme Recursos Estaduais do SCFV/FIA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 071/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 069/2018 que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada para Oficina de Karatê, Oficina de Ginastica Rítmica e Olímpica, Musicalização com Instrumento de Sopro e Dança de Rua. Conforme Recursos Estaduais do SCFV/FIA., nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: MARIA TERESA BORGES 05252313903 - CNPJ: 28.747.364/0001-59
Valor Total do Fornecedor: R$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais).

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	168	Horas	Oficina de Karatê	R$ 40,00	R$ 6.720,00

FORNECEDOR: IMPACTO EIRELI ME - CNPJ: 05.306.560/0001-92
Valor Total do Fornecedor: R$ 40.958,40 (quarenta mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	336	Horas	Oficina Ginastica Rítmica e Olímpica	R$ 44,90	R$ 15.086,40
02	336	Horas	Oficina de Musicalização Instrumento de Sopro	R$ 47,00	R$ 15.792,00
03	224	Horas	Oficina de dança de rua	R$ 45,00	R$ 10.080,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 47.678,40 (quarenta e sete mil seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)					

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 069/2018, na modalidade, Pregão Presencial: nº 049/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 03 de agosto de 2018

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:031A2C8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N. 0136/2018
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 009/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 038/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 009/2018, CREDENCIAMENTO que tem por objeto Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

FORNECEDOR: HELPMED SAÚDE LTDA ME
CNPJ: 04.770.650/0001-77

MÉDICO CREDENCIADO: ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI
CRM n°: 33653 PR
DATA DE REGISTRO: 12/12/2014

MÉDICO CREDENCIADO: EDUARDO FERNANDES CARDOSO
CRM n°: 38116 PR
DATA DE REGISTRO: 31/05/2017

MÉDICO CREDENCIADO: THAIS JACINTO BENETTI
CRM n°: 38194 PR
DATA DE REGISTRO: 20/06/2017

MÉDICO CREDENCIADO: DORIVAM NOGUEIRA
CRM n°: 2790 PR
DATA DE REGISTRO: 10/12/1970

MÉDICO CREDENCIADO: MARCELO KIMATI DIAS
CRM n°: 33491 PR
DATA DE REGISTRO: 14/11/2014

MÉDICO CREDENCIADO: GILBERTO DE SOUZA AZEVEDO
CRM n°: 254868 PR
DATA DE REGISTRO: 02/07/1998

Valor Total Homologado do Processo- R$ 703.250,00 (setecentos e três mil e duzentos e cinquenta reais).
Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 0136/2018, CREDENCIAMENTO, na modalidade Inexigibilidade nº 009/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.
Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°009/2018 continuará aberta para os demais interessados por um prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de abertura deste Chamamento.

Califórnia, 08 de outubro de 2018

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:68716183

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 0136/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0136/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018

A Prefeita do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 25, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 009/2018, que tem por objeto Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FORNECEDOR: HELPMED SAÚDE LTDA ME
CNPJ: 04.770.650/0001-77

MÉDICO CREDENCIADO: ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI
CRM n°: 33653 PR
DATA DE REGISTRO: 12/12/2014

MÉDICO CREDENCIADO: EDUARDO FERNANDES CARDOSO
CRM n°: 38116 PR

DATA DE REGISTRO: 31/05/2017

MÉDICO CREDENCIADO: THAIS JACINTO BENETTI
CRM n°: 38194 PR
DATA DE REGISTRO: 20/06/2017

MÉDICO CREDENCIADO: DORIVAM NOGUEIRA
CRM n°: 2790 PR
DATA DE REGISTRO: 10/12/1970

MÉDICO CREDENCIADO: MARCELO KIMATI DIAS
CRM n°: 33491 PR
DATA DE REGISTRO: 14/11/2014

MÉDICO CREDENCIADO: GILBERTO DE SOUZA AZEVEDO
CRM n°: 254868 PR
DATA DE REGISTRO: 02/07/1998

Califórnia, 08 de outubro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A2D7F2B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0136/2018 DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0136/2018
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018

OBJETO: Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Município de Califórnia.
CONTRATADO: FORNECEDOR: HELPMED SAÚDE LTDA ME
CNPJ: 04.770.650/0001-77
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput., da Lei 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: 08/10/2018

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:350D1D6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 71/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018-PMCS
CONTRATO 71/2018

SEGUNDO ADITIVO – VALOR (REEQUILIBRIO FINANCEIRO).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS EM GERAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ n.º **02.364.653/0001-85**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2693, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Cezar Kasczuk**.

VALOR ADITIVADO: R$ 27.219,63 (vinte e sete mil duzentos e dezenove reais e sessenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 10 DE SETEMBRO DE 2019.
DATA ASSINATURA: 10 DE OUTUBRO DE 2018.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:06C5F6A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 05/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 5/2018-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Tomada de preços N.º 5/2018-PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONTINUAÇÃO DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, ATRAVÉS DO CONVENIO 88/2011, FIRMADO ENTRE A FUNASA E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP.,** inscrita no CNPJ n.º **04.915.134/0001-93** vencedora do **Lote 01**, com valor global de **R$ 118.849,65** (cento e dezoito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Campina do Simão - PR, dez dias de outubro de 2018.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:B4FD83F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 79/2018

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018-PMCS
CONTRATO 79/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONTINUAÇÃO DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, ATRAVÉS DO CONVENIO 88/2011, FIRMADO ENTRE A FUNASA E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n.º **04.915.134/0001-93**, situada a Av Higienópolis, 32, Sala 403, Centro, Cep: 86.020-040, Londrina – Pr, neste ato representada, por sua representante legal, a Srª. **Patrícia América de Oliveira**.

VALOR: R$ 118.849,65 (cento e dezoito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 09 DE OUTUBRO DE 2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 DE FEVEREIRO DE 2019.
DATA ASSINATURA: 10 DE OUTUBRO DE 2018.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:A689B72A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 39/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **24 DE OUTUBRO DE 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Jose Pedro Seleme, 3516, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2018-PMCS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 10 de outubro de 2018.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:6E8E4A17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 947/2018. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 016/2018).

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE".

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito do Município de Campo do Tenente, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo do Tenente**, inscrita no CNPJ sob nº 11.739.442/0001-70, estabelecida na Rua Gaspar de Moraes s/n, centro, Campo do Tenente - Paraná.

Art. 2º O Município de Campo do Tenente concederá à "**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**", o valor global de 12.000,00 (doze mil reais) a serem repassados em 3 (três) parcelas de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo a primeira até o dia 10 de outubro de 2018 e as demais até o mesmo dia dos meses subsequentes.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
05. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2-009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

§1º: A entidade beneficiária da presente Lei deverá apresentar à Secretaria Municipal da Administração e Finanças, prestação de contas a cada seis meses.

§2º A não apresentação da prestação de contas no prazo determinado no parágrafo anterior acarretará o impedimento da entidade beneficiada em receber novas subvenções, bem como deverá proceder à devolução dos valores já recebidos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 10 de outubro de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:17E2C3AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 019/2018 - CMAS

Em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro realizada aos nove dias do mês de outubro de 2018

RESOLVE,

I – APROVAR sem ressalvas a ata de reunião de nº 228, realizada em 18 de setembro de 2018;
II – APROVAR sem ressalvas o relatório de despesas pagas com recurso do cofinanciamento federal no mês de agosto de 2018;
III – APROVAR sem ressalvas a prestação de contas (primeiro semestre) referente à Deliberação nº 054/16 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA-PR), denominada "Liberdade Cidadã";
IV – APROVAR sem ressalvas a prestação de contas (primeiro semestre) referente à Deliberação nº 055/16 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA-PR), denominada "Crescer em Família";
V – APROVAR sem ressalvas a prestação de contas (primeiro semestre) referente à Deliberação nº 062/16 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA-PR), denominada "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos".

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 10 de outubro de 2018.

MARISA ALEX KLOSS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D581C0F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 034/2018 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)
O**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT), **NOTIFICA**o contribuinte abaixopara que tome ciência do **INFORMATIVO N° 1045/2018 – PROTOCOLO N° 4575/2018,** que tramita nesta administração em face de sua pessoa, conforme relação que se segue:

Nome/Razão Social	CNPJ	INFORMATIVO
SILVANA MARIA CORREA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA – ME	13.316.764/0001-32	1045/2018

O contribuinte deverá recolher o VALOR TOTAL DOS DÉBITOS FISCAIS, atualizados até o efetivo pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital(Lei Municipal nº 294/2003, art. 76, §1º). Para tanto, deverá se utilizar do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) apropriado, a ser retirado no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT da Prefeitura Municipal de Campo Magro ou através do sítio eletrônico oficial do município (www.campomagro.pr.gov.br), acessando o link "Cidadão Web", caso este documento não acompanhe a presente notificação.

O contribuinte poderá, também, apresentar IMPUGNAÇÃO dos processos acima listados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital (Lei Municipal nº 294/2003, art. 99, § 3º),devendo fazê-lo exclusivamente através de petição escrita a ser protocolada no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT),situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), no horário de expediente da Prefeitura de Campo Magro-PR, a qual deverá serinstruída com todos os elementos de prova considerados pertinentes e indicar, de forma clara:

a) A autoridade a quem se destina (Diretor de Tributação);
b) A identificação da Notificação de Lançamento ou do Auto de Infração a que se refere (Número da Fiscalização ou Número do Processo);
c) A identificação do contribuinte e o endereço para entrega de futuras notificações ou intimações;
d) Os motivos pelos quais o contribuinte não se conforma com o débito fiscal lançado;
e) A data e a assinatura do contribuinte ou de seu representante.

É vedado ao contribuinte reunir, numa única petição, impugnação contra mais de um lançamento fiscal ou Auto de Infração.

A impugnação assinada por procurador apenas produzirá efeitos se acompanhada do respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes específicos para o ato praticado, o qual deverá conter o reconhecimento da firma do outorgante (Cód. Civil, art. 654, § 2º) ou ser firmado por instrumento público.

Esgotado o prazo de 30 (trinta) dias sem que o contribuinte tenha pago o(s) débito fiscal(s) ou a(s) multa(s) exigido(s) ou apresentado impugnação regular, o valor dos débitos fiscais ou das multas contra ele lançados serão inscritos na Divida Ativa do Município, independente de outras notificações ou intimações, conforme preceitua a Lei Municipal nº 294/2003, art. 81.

Campo Magro, 08 de OUTUBRO de 2018.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal de Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor do Departamento Fiscalização e Administração Tributária
Município de Campo Magro/PR - CNPJ 01.607.539/0001-76 – (41) 3677-4000

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E4F26BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 085/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 45/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 84.880.137/0001-78
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de óleos e lubrificantes destinados a uso dos veículos pertencentes à frota deste município, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 2.068,91 (Dois mil e sessenta e oito reais e noventa e um centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 de Outubro de 2018 a 09 de Outubro de 2019.
DATA ASSINATURA: 09 de Outubro de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8BBBF7CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 084/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 45/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: V M F LUBRIFICANTES EIRELI - ME
CNPJ: 28.932.664/0001-08
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de óleos e lubrificantes destinados a uso dos veículos pertencentes à frota deste município, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 13.486,00 (Treze mil e quatrocentos e oitenta e seis reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 de Outubro de 2018 a 09 de Outubro de 2019.
DATA ASSINATURA: 09 de Outubro de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9802FEA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 083/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 45/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: A.J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS LTDA – ME
CNPJ: 13.553.143/0001-72
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de óleos e lubrificantes destinados a uso dos veículos pertencentes à frota deste município, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 44.265,80 (Quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 de Outubro de 2018 a 09 de Outubro de 2019.

DATA ASSINATURA: 09 de Outubro de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E050679E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 082/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 45/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 30.253.831/0001-36
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de óleos e lubrificantes destinados a uso dos veículos pertencentes à frota deste município, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 22.346,00 (Vinte e dois mil e trezentos e quarenta e seis reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 de Outubro de 2018 a 09 de Outubro de 2019.
DATA ASSINATURA: 09 de Outubro de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:52906325

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 265/2018

Nomeia membros da Comissão de Enquadramento e Avaliação de Progressões do Quadro Geral Administrativo dos Servidores Públicos da Prefeitura de Campo Magro.

O Prefeito do Município de Campo Magro - PR, no exercício constitucional e legal de suas atribuições e o contido na Lei Municipal nº 851/2014,

DECRETA

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Comissão de Enquadramento e Avaliações de Progressões do Quadro Geral Administrativo dos Servidores Públicos da Prefeitura de Campo Magro, composta pelos seguintes membros:

Presidente: André Ribas Jachimowski, matrícula nº 1382;
Membro: José Fernando Wistuba, matrícula nº 1483;
Membro: Karina Alves da Silva, matrícula nº 535;
Membro: Jackeline de Fátima Torres da Silva, matrícula nº 962;
Membro: Janete Costa, matrículas nºs 642 e 90642.

Art. 2º A Comissão ora nomeada de que trata a Lei nº 851/2014, visa regulamentar o enquadramento dos servidores efetivos no Plano de Cargos do Quadro Geral Administrativo dos servidores públicos da Prefeitura de Campo Magro, com as seguintes atribuições:
I - analisar e emitir parecer sobre os documentos apresentados pelos servidores para progressão por qualificação profissional e tempo de serviço;
II- responder a recursos interpostos contra o resultado da avaliação para progressão na carreira;
III - emitir parecer final sobre os processos de avaliação para progressão e enquadramento na carreira;
IV - efetuar outras atribuições relacionadas no decreto de instituição da Comissão.

Parágrafo Único – As deliberações da presente comissão serão válidas se tomadas por, no mínimo, 3(três) dos seus membros.

Art. 3º Fica vedada a percepção de qualquer remuneração em decorrência da participação na Comissão de que trata o presente Decreto.
Art. 4º - Fica revogado o decreto nº 169/2014.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de outubro de 2018

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FA31512D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 266/2018

Dispõe sobre regulamentação da lei Municipal 126/2000, que trata da licença por motivo de doença em pessoa de sua família, e regulamenta a apresentação de atestados médicos e odontológicos dos servidores.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 69, inc. IV, da Lei Orgânica do Município, regulamenta o artigo 91, "d" da Lei Municipal 126/2000,

DECRETA

Art. 1º. O presente decreto regulamenta a apresentação de atestados médicos e odontológicos e as declarações que justificam o afastamento do trabalho por situações de saúde do servidor efetivo e comissionado e por motivo de doença em pessoa de sua família.

Art. 2º. Serão aceitos como documentos comprobatórios para os fins do artigo 1º os atestados e as declarações de:
I – Consulta médica;
II – Consulta/Procedimento odontológico;
III – Exame médico;
IV – Licença médica;
V - Licença maternidade;
VI – Licença por motivo de doença em pessoa da família;
VII – Doação de sangue;
VIII – sessão, emitidos por:
Fisioterapeuta;
Fonoaudiólogo;
Psicólogo;
Nutricionista;
Acupuntura.

Art. 3º. O atestado médico é parte integrante do ato médico sendo seu fornecimento direito indispensável do paciente e implica em documento comprobatório e relevante para a vida profissional do servidor e somente o médico ou o odontólogo (cirurgião-dentista) podem emitir atestado para afastamento do trabalho.

Art. 4º. Os documentos relacionados no artigo 1º deste decreto, devem ser apresentados, em original, sem rasuras e conter:
I – nome e endereço da clínica, hospital ou consultório;
II – nome completo e legível do servidor;
III – no caso de pessoa da família, nome completo e parentesco com o servidor;
IV – quantidade de dias de afastamento, por extenso, necessários ao tratamento;
V – data da emissão do atestado;
VI – nome do profissional, número do Conselho Regional da especialidade e assinatura;
VII – CID (classificação internacional de doenças) para atestados que gerem afastamento.

Parágrafo único. O sigilo sobre laudo e atestado médico será respeitado, conforme estabelece o código de ética médica.

Art. 5º. O período de afastamento será contado incluindo-se a data de emissão do atestado, computando-se sábado, domingo, ponto facultativo e feriado;

Parágrafo único. Para efeitos de abono de faltas somente será válido o período declarado nos documentos mencionados no artigo 2º deste decreto.

Art. 6º. A declaração de comparecimento em consulta e/ou exame, além dos requisitos previstos no artigo 4º deste decreto deve conter data, horário de início e do término da consulta e/ou exame.

§1º Haverá tolerância de, no máximo, 01 (uma) hora de ida e 01 (uma) hora de volta para o deslocamento entre o local de consulta/exame e o local de trabalho.

Art. 7º. A declaração ou atestado de acompanhamento às consultas do cônjuge, companheiro (a), ascendentes ou descendentes deverão ainda conter o nome do servidor e o grau de parentesco.

Art. 8º. Os documentos mencionados no artigo 2º, que gerem afastamento de até 05 (cinco) dias dentro do mês, deverão ser entregues à chefia imediata, para conhecimento e homologação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a data da sua emissão.

Parágrafo único. A Secretaria de lotação do servidor encaminhará ao DEGEP – Departamento de Gestão de Pessoal, via memorando, a relação dos servidores e os dias de afastamento, sendo que os documentos comprobatórios deverão ser tramitados em envelope fechado.

Art. 9º. A partir do 6º (sexto) dia de afastamento para tratamento de saúde do servidor ou de pessoa da família, dentro do mês, os atestados/ declarações, deverão ser protocolados no setor de protocolo municipal e encaminhados ao DEGEP – Departamento de Gestão de Pessoal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a data da sua emissão, para proceder ou não a homologação.

§1º. Os atestados/declarações de acompanhamento de pessoa da família que ultrapassarem o período de 15 (quinze) dias de afastamento, serão analisados pelo secretário da pasta, podendo o município requisitar visita de assistente social para averiguar a situação narrada nos documentos e/ou análise da Controladoria Geral do Município, sendo aplicados na análise os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e interesse público.

§2º. A licença para tratamento de pessoa na família terá o prazo máximo limitado a 30 (trinta) dias sucessivos ou 45 (quarenta e cinco) dias alternados, sendo a contagem do período limitada aos últimos 12 (doze) meses.

Art. 10º. É de inteira responsabilidade do servidor a entrega de atestado/declaração. Na impossibilidade de fazê-lo pessoalmente, providenciará a entrega por meio de familiar ou outra pessoa de sua confiança.

Parágrafo único: Caso o prazo para entrega coincida com fim de semana ou feriado, o servidor deverá entregar no primeiro dia útil subseqüente.

Art. 11º. A não entrega do atestado/declaração no prazo estipulado, acarretará em desconto por faltas, salvo motivo justificado e aceito pela chefia imediata.

Art. 12º. O presente decreto não se aplica aos empregados contratados sob o regime da Convenção Coletiva de Trabalho – CLT.

Art. 13º. Os casos não abrangidos por esse decreto deverão ser analisados pela chefia imediata do servidor, Departamento de Gestão de Pessoal e se necessário por secretarias ou órgãos auxiliares, sendo aplicados os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e interesse público.
Art. 14º. Se concedido o pedido de licença para tratamento de pessoa da família deverá o DEGEP – Departamento de Gestão de Pessoal, providenciar a portaria concedendo a licença ao servidor.

Art. 15º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Campo Magro, 10 de outubro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7A5A181B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 121/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94.
CONTRATADA: JADIR GAMBETTA E CIA LTDA - ME - CNPJ nº 03.128.755/0001-64
PREGÃO PRESENCIAL: 094/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NÉCESSAIRES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO PROFESSOR
VALOR: R$ **R$ 9.891,00** (nove mil oitocentos e noventa e um real).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses a contar de sua assinatura, iniciando na data de 09 **de outubro de 2018** e terminando na data de 09 **de abril de 2019**.
ENTREGA: Deverá ser feita nos dias úteis, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, no Setor de Almoxarifado
DATA DE ASSINATURA: 09 de outubro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:4246D7DA

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA Nº 432/2018

O presente Processo Administrativo foi instaurado em função de que o relatório da Sindicância apontou os fatos como irregulares, envolvendo o servidor João Acir Brustolin.

Em seu relatório final, a Comissão de Processo Administrativo, assim como a comissão de Sindicância, também apontou como irregular a conduta do servidor no desempenho das suas atividades, ante a infringência do art. 134, XVII e ao art.135, incisos I e XXII da Lei n.º 32/2017.

DECISÃO

Por tudo que foi apurado, pelos documentos apresentados, depoimentos, enfim, toda a instrução probatória apresentada, vejo que está munido de informações o presente para proferir a decisão.

Ante o exposto, entendo compatível a decisão da Comissão de Processo Administrativo, **para aplicar a penalidade de Advertência**, nos moldes do artigo 149, I, da Lei Complementar de n.º 32/2017, ante a conduta irregular cometida em desacordo e com infringência ao art. 134, XVII e ao art.135, incisos I e XXII da Lei n.º 32/2017.

Sem mais, envie-se para cumprimento.

Candói em 09 de Outubro 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:56C96176

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2017
CONTRATO Nº. 104/2017

TERMO ADITIVO Nº. 1 DO CONTRATO Nº. 104/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E A EMPRESA **FABIANE TRENTO INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO - ME**.

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **FABIANE TRENTO INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.206.689/0001-69, estabelecida na Rua Manoel Lopes de Oliveira, nº. 2451, Sala D, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representada pela sócia administradora Sta. **FABIANE TRENTO**, brasileira, empresária, solteira, inscrita no CPF sob o nº. 042.968.319-76 e no RG sob o nº. 84544051 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Eugenio Bayer, s/n, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2017**, bem como nos termos da proposta apresentada pelo CONTRATADO e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº. 104/2017 do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2017, celebrado em 6 de outubro de 2017, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINKS DE INTERNET COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 10 MBPS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO INTERIOR DO MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 7.2 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
3.1 - A prorrogação do contrato pelo mesmo prazo originalmente contratado visa atender o requerimento da Secretaria de Saúde, uma vez que trata-se de serviço de natureza contínua e indispensável para funcionamento do sistema gerencial da secretaria nas unidades de saúde do interior do município, de maneira interligada com a unidade da sede.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
4.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência e execução constantes na cláusula 7.1 do contrato, por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, passando viger até **5 de outubro de 2019.**

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 - Em razão da prorrogação, fica aditado ao contrato o valor mensal de R$ 1.804,62 (mil oitocentos e quatro reais e sessenta e dois centavos) referente aos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do lote 1, perfazendo o valor total de **R$ 21.655,44** (vinte e um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
5.2 - O item 7 lote 1 não necessitará de aditamento, uma vez que os links já constam instalados.
5.3 - As despesas decorrentes da execução do presente instrumento terão cobertura com a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	4075	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.40.00.00	E

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
6.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 5 de outubro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

FABIANE TRENTO
Fabiane Trento Informática e Telecomunicação - ME

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:80E281A4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 100/2018
Sistema de Registro de Preços (SRP)

Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA DIETA ENTERAL OU ORAL PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 25 de outubro de 2018.
Horário: 9h00min.
Local: Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, em 9 de outubro de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:764D1115

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 45/2018 DATA: 10/10/2018

SÚMULA: Concede Férias a servidora abaixo relacionada, no período que menciona.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com a Lei Municipal n° 1.703/2011 de 30 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo relacionado, no período que menciona:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO DE FÉRIAS
Salete Zanon Perin	Advogada	01/04/2016 a 31/03/2017	20	11/10/2018 a 30/10/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 10 de outubro de 2018.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:F5823240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 221/2018 DATA: 10-10-2018

SÚMULA: Concede Estabilidade ao Servidor Público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 41 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida Estabilidade, a partir de 01 de outubro de 2018, ao Servidor Público abaixo relacionado, por haver cumprido com aprovação o Estágio Probatório tendo em vista atingido a pontuação exigida, passando o mesmo a ocupar a referência mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
1235291/1	Vagner Anderson Loures	Agente de Administração	I	31

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 10 de outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:5C6AB201

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 140/2018 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para empreitada tipo GLOBAL, para Construção de Escola Padrão FNDE (12 salas), em atendimento ao TERMO DE COMPROMISSO Nº 201802135-1 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE e o Município de Carlópolis/PR

A Comissão de Licitações comunica a todos os interessados que, após transcorrido o prazo recursal com o julgamento de recursos, fica marcada a data de abertura das propostas de preços para o dia **17/10/2018** às **14h00min**, sendo desde já convocados os licitantes para a sessão de abertura dos envelopes de nº 02 "Proposta de Preços".

Carlópolis, 10 de outubro de 2018.

CEZAR DA SILVA
Presidente da CL

FRANCISCO PAIVA NETO
Membro da CL

SIRLENE DO AMARAL
Membro da CL

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0A03E674

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018
PROCESSO Nº 185/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item - Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa visando a confecção de uniformes destinados aos servidores pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 25/10/2018 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 10 de outubro de 2018.

Publique-se.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8C7B2EE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 064/2018
PROCESSO INTERNO Nº 207/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
OBJETO: Contratação de prestação de serviços para pagamento de taxa de inscrição do 31º jogos da juventude do Paraná 2.018 (fase final), que será realizado na cidade de Chopinzinho.

Item	Descrição	QTD	UND	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Taxa de inscrição do 31º jogos da juventude do Paraná 2.018, fase final	01	UND	120,00	120,00

	Chopinzinho PR				
TOTAL					**120,00**

VALOR CONTRATADO: R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Artigo 24 da Lei de Licitações nº 8.666/93.
FORNECEDOR CONTRATADO: Município de Chopinzinho– CNPJ Nº 76.995.414/0001-60

Fica **RATIFICADO** o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 10 de outubro de 2018.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:2BC2FD83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 065/2018
PROCESSO INTERNO Nº 203/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração de serviços técnicos de engenharia para execução de projeto de pavimentação asfáltica de trechos das ruas de prolongamento da Rua Ataliba Leonel e Avenida Diogos , objetivando acessar recursos junto a Secretaria do Estado da Infraestrutura e Logística- SEIL, para execução de obra.

Item	Descrição	QTD	UND	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Elaboração de Projeto de Pavimentação asfáltica completo, incluindo Projeto Geométrico, Projeto de Drenagem e obras de Arte, Projeto Terraplanagem e Projeto de Pavimentação sendo 1.205 m de extensão na Rua Prolongamento da Ataliba Leonel e 900 m na Avenida Diogos	01	GLOBAL	25.100,00	25.100,00
TOTAL					**25.100,00**

VALOR CONTRATADO: R$ 25.100,00 (Vinte e cinco mil e cem reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Artigo 24 da Lei de Licitações nº 8.666/93.
FORNECEDOR CONTRATADO:ATP-Assessoria Técnica em Pavimentação LTDA– CNPJ Nº 04.385.896/0001-25

Fica **RATIFICADO** o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 10 de outubro de 2018.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0247E92C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 437/2016

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **RAFAEL ORSSATTO & CIA LTDA**
CNPJ: 07.890.861/0001-31
Modalidade: **Pregão Presencial nº 15/2016**
Objeto: Aumenta-se a conectividade IP-internet em um número (velocidade) maior do que atualmente é disponibilizado em alguns pontos de acesso, decorrente disso, aditivando valor global em mais até R$ 50.392,32 (Cinquenta mil trezentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos).
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 10/10/2018.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:692DE8AF

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2018

DESCRIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇAO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PARA EFETUAR USO EM TAPA BURACOS, EM LOCAIS ONDE A MALHA VIARIA (PEDRAS IRREGULARES E/OU PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA) ESTÁ DANIFICADA.
CONTRATADA: PEDREIRA RIO QUATI LTDA
CNPJ: 82.658.253/0001-11

PREÇO: 10 (dez) toneladas de material à R$ 300,00 (trezentos reais) a tonelada, totalizando o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

PRAZO: O prazo de entrega é de 90 (noventa) dias após assinatura do contrato.

Catanduvas, 20 de setembro de 2018.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:D0752932

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2018

Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: PEDREIRA RIO QUATI LTDA
CNPJ: 82.658.253/0001-11
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2018.
Objeto: AQUISIÇAO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PARA EFETUAR USO EM TAPA BURACOS, EM LOCAIS ONDE A MALHA VIARIA (PEDRAS IRREGULARES E/OU PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA) ESTÁ DANIFICADA.
Valor: 10 (dez) toneladas de material à R$ 300,00 (trezentos reais) a tonelada, totalizando o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Data: 20/09/2018

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:B92B2B3E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018

Modalidade: Pregão Presencial Nº **60/2018**
Processo Administrativo Nº 104/2018
Tipo: Menor Preço Unitário**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA AUXILIO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS E AGRICULTURA PARA ATENDIMENTO A DEMANDA.**

Abertura: A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situado a Avenida dos Pioneiros, 500, no dia 26/10/2018, no Município de CATANDUVAS.

Edital: O caderno de Instruções para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações do Município de Catanduvas no horário de expediente, podendo ser obtido no site: catanduvas.pr.gov.br, ou ainda solicitado no e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br.

CATANDUVAS, 10/10/2018

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:A8B58629

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 55/2018 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 55/2018
E ADJUDICAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, 13 E 45 KG, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS SECRETARIAS.
Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 55/2018, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

LEOCIR PAULO RAFANIN - MEI				CNPJ: 09.081.162/0001-76	
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	500	Unid	Gás liquefeito de petróleo 13 kg	56,50	28.250,00
2	70	Unid	Gás liquefeito de petróleo 45 kg	370,00	25.900,00

Catanduvas, 10 de outubro de 2018.

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:14B55DD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 09/2018

RESOLUÇÃO Nº 09/2018

RITA APARECIDA AMARAL ZAIA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Centenário do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.270/94.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aprovar, por unanimidade, em sessão plenária realizada dia 28/09/2018, a Prestação de Contas Parcial do Incentivo ao Programa Liberdade Cidadã, no valor de R$42.545,76 (Quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cindo reais e setenta e seis centavos), referente ao período de 26/10/2017 a 30 de Junho de 2018.

ARTIGO 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 08 de Outubro de 2018.

RITA APARECIDA AMARAL ZAIA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:1F866795

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2018

RESOLUÇÃO Nº 08/2018

RITA APARECIDA AMARAL ZAIA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Centenário do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.270/94.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aprovar com ressalvas, por unanimidade, em sessão plenária realizada dia 28/09/2018, a Prestação de Contas Parcial do Incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no valor de R$45.190,00 (Quarenta e cinco mil, cento e noventa reais), referente ao período de 06/12/2017 até 30/06/2018, considerando a não utilização do referido recurso no período citado.

ARTIGO 2º - Aprovar, por unanimidade, na mesma sessão plenária, a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor, pautada nas informações contábeis repassadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, sobre a não utilização do recurso do Incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.
ARTIGO 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 08 de Outubro de 2018.

RITA APARECIDA AMARAL ZAIA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:6E5AE525

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 112/2018 RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2018

PROCESSO Nº 112/2018
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2018

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE TERRAS, MEDINDO 25.101,13 M2 DA ESTÂNCIA GRALHA AZUL, POR VIA DE ATO DE DESAPROPRIAÇÃO, PARA A AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL., com valor global de R$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais), em favor de AGNALDO ROGÉRIO COUGO, MARIA DO SOCORRO TOLENTINO COUGO, VALERIANO SAMPAIO COUGO, GREICIELY CHAGAS COUGO e HUGO SAMPAIO COUGO. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso X.

Centenário do Sul, 11 de Outubro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:74317C2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 153/2018

ATO DO GESTOR

Resolução nº 153/2018

Concede diária, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º. Conceder diária, na forma descriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Funcionário	CPF	Função
Altair José Gasparetto	473.313 (...)	Presidente
Ivete Maria Lorenzi	825.884 (...)	Secretária Executiva
Samir Rodrigo Kalinoski	840.003 (...)	Coord. Setor Compras

Data Ida: 10/10/2018
Data de Retorno: 11/10/2018
Número de Diárias: 01 com pernoite e 01 sem pernoite cada
Valor Unitário: R$ 350,00 (com pernoite) R$ 175,00 (sem pernoite)
Valor Total: R$ 525,00 cada
Município de destino/UF: Curitiba/PR
Código do IBGE do Município de destino: 4106902
Tipo do Objetivo: Outros Objetivos não Ligados ao TCE/PR. Entrega do Veículo Renault Duster Exp 1.6 – SESA/PR.
Art. **2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 10 de outubro de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:10395DC8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTERAÇÃO II NA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. º 001/2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
ALTERAÇÃO II NA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. º 001/2018 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS
O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução n. º 013/2018 do CONIMS, através da **Resolução n. º 149/2018** de 08 de outubro de 2018, em conformidade com a Lei Federal n. º 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual n. º 15.608/07, Portaria n.º 1.286/93 e Portaria n.º 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados a inclusão de procedimento na tabela de Credenciamento, conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
PROCEDIMENTOS		
408060085	BURSECTOMIA	534,08
409070149	EXERESE DE CISTO VAGINAL	931,35
404010121	EXERESE DE TUMOR DE VIAS AÉREAS SUPERIORES, FACE E PESCOÇO	896,45
404010385	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ESTENOSE DO CONDUTO AUDITIVO	1.444,90
408050861	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE/ RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO/ PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE TIBIAL	1.923,53
409070300	VULVECTOMIA SIMPLES	321,10
OPM		
9001010530	ABLATOR	400,00
9001010540	ANCORA MONTADA	500,00
702030414	FIXADOR EXTERNO P/ PUNHO	561,66
9001010520	LAMINA SHAVER 3,5MM	250,00
TAXA DE VÍDEO		
9001010450	TAXA DE VÍDEO P/ MICRONEUROLISE DE NERVO PERIFÉRICO	300,00

As alterações aqui relacionadas passarão a integrar o Edital inicial, com efeitos a partir de sua publicação**,** as demais informações do Edital ora referenciado permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone (0**46) 3313-3550.

Pato Branco, 10 de outubro de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B2E1EF68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 372-2018 INEX 36-2018

Espécie: Extrato do Contrato n° 372/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Victor Henrique Burig 08173707901. CNPJ: 27.701.324/0001-03. Objeto: Contratação de Show para Abertura dos Jogos da Juventude "Fase B" no Ginásio Dionisto Debona. Valor Total: R$ 8.000,00 (oito mil reais). Origem: Inexigibilidade n° 36/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (2156). Data da assinatura: 10/10/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Victor Henrique Burig, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5B6AEB08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO - INEX 32-2018

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2018. Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 32/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR	76.484.013/0001-45	352.147,44

CONFORME PROPOSTA.É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE SETEMBRO DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B7B24732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO - INEX 35-2018

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2018. Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 35/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	05.063.653/0001-33	5.852,43

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE OUTUBRO DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:CB830A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEX 36-2018

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2018.
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 36/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
VICTOR HENRIQUE BURIG 08173707901	27.701.324/0001-03	8.000,00

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO,

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE OUTUBRO DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0E5A4FDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 047/2018

EMENTA: Cria Coordenação junto à estrutura do Departamento de Educação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Colombo, e ainda, art. 75 da Lei Municipal nº 1.363, de 23 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Colombo,

D E C R E T A:

Art. 1º. Junto à estrutura do Departamento de Educação da Secretaria Municipal de Educação, fica criado a **Coordenação do Pólo de Apoio Presencial da UAB** (Universidade Aberta do Brasil).

Art. 2º. O cargo de Coordenador necessário ao atendimento desse Decreto já se encontra criado junto ao ANEXO II da Lei Municipal nº 1.363, de 23 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Colombo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, Em 09 de Outubro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:AE046DB2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 048/2018

EMENTA: Altera a denominação e o endereço do Centro de Convivência "Graciosa", conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Colombo e Processo Administrativo nº 25.344/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. O Centro de Convivência "Graciosa", localizado na Rua Anair Bonato Tosin, 677 – Vila Zumbi dos Palmares passa a ser denominado **Centro de Convivência "Juraci de Jesus Pontes"**, com funcionamento na **Rua Aleixo Schluga, nº 459 – Vila Zumbi dos Palmares**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo, Em 09 de Outubro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:EBD29DB9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 530/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Substituir a Servidora Pública Municipal **Adriana Cordeiro Lopes Pereira**, que outrora atuava como Fiscal do Contrato nº 152/2016, Dispensa nº 031/2016, pela nova Fiscal **Angelita Aparecida Muniz**, RG nº 5.230.114-9.

II – Esta Portaria Revoga demais disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 08 de Outubro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:1B250D11

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA - PORTARIA Nº 518/2018

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 518/2018, publicada no Diário Oficial da AMP, edição nº. 1604 de 03 de Outubro de 2018, onde se lê "Paço Municipal de Colombo, Em 13 de Agosto de 2018", Leia-se "Paço Municipal de Colombo, Em 28 de Setembro de 2018".

Paço Municipal de Colombo Em 04 de Outubro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:AF224A80

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 531/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Anderson Nunes Barboza,** RG nº 5.254.776-8, para atuar como Fiscal do Contrato nº 298/2018, Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 059/2018, que tem por objeto a Aquisição de Balanças Eletrônicas, Transpalete com Balança Integrada e Hora Técnica, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 10 de Outubro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:9A2DF4AD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 532/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Exoneraro servidor **Luciano Alves Cardoso,** matrícula nº 13.461, da função de Gestor Auxiliar do Núcleo Auxiliar da Unidade de Saúde ESF - Liberdade, da Coordenação de Atenção Primária, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08/10/2018;

II - **Designar** a servidora **Vera Maria Inácio Pereira,** matrícula nº 8203**,** para a função de Gestora Auxiliar do Núcleo Auxiliar da Unidade de Saúde ESF - Liberdade, da Coordenação de Atenção Primária, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08/10/2018.

Dê-se Publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 10 de Outubro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:30FF54CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2018

Edital – Pregão Presencial Nº. 100/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de oxigenoterapia domiciliar, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 31 de outubro de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 10 de outubro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:0DA8D1D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2018 AO CONTRATO Nº 116/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2018

Processo: 25527/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal do Planejamento e Gestão.
Contratada: APPLAUSE BRASIL TECNOLOGIA TEATRAL EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 14.740.002/0001-21.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos de áudio, vídeo, cenotécnicos, informática, iluminação, mobiliários e utensílios com prestação de serviços de instalação dos equipamentos e montagem dos mobiliários, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo por mais 45 (Quarenta e cinco) dias, compreendendo o período de 20 de outubro a 03 de dezembro de 2018.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de outubro de 2018.
Assinatura: Márcio Strapasson.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:CB5C67AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 16/2018

Processo:	24553/2018– Inexigibilidade 16/2018.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **FEDERAÇÃO DE FUTEBOL SOCIETY DO PRANA.** **CNPJ: 07.595.342/0001-40.**
Objeto:	Contratação de Serviços de Inscrições e Arbitragem na Modalidade Futebol 7 para a realização de Campeonatos Adulto e Infantil pelo período de 12 meses.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 10.000,00(dez mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25 - Lei nº. 8.666/93
Data	10/10/2018.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:36F0D39A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2018

Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, dos serviços de serralheria, para atendimento das unidades Municipais, para diversas Secretarias Municipais do Município de Colombo – PR.
Data: 01 de Novembro de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 10 de outubro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:05B8BDBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 102/2018

Aviso de Licitação - Edital

Objeto: Contratação de empresa especializada através do Sistema de Registro de Preços, para o fornecimento de Pneus Novos, de primeira linha, primeira vida, dentro das normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250:2001 e NM 251:2001, certificados pelo INMETRO para uso em veículos leves, médios, caminhões, ônibus e tratores da frota municipal da Prefeitura Municipal de Colombo.
Data: 29 de outubro de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro – Colombo / PR.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 10 de outubro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:8C43A497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo 16447/2018
O Secretário Municipal de Obras e Viação da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018,** que tem com objeto a contratação empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva do Equipamento da Usina de Asfalto com Mão de Obra e fornecimento de Peças Originais ou Genuina, Marca TEREX - Modelo UD2050, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
PROPONENTE VENCEDOR: **ROLEPARTS COMERCIO DE PEÇAS P/ TRATORES LTDA** – LOTE 01 – Valor R$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, depósito bancário, em até 30 (trinta) dias, em nome da contratada, após a prestação dos serviços, a emissão das notas fiscais e aceite do fiscal de contrato, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo VIII) do edital e do relatório de serviços efetivamente executados.
Dê-se publicidade;

Colombo, 10 de outubro de 2018.

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:57307356

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 042/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2018
OBJETO: Aquisição de palhetas, óleo e creme lubrificante para instrumentos musicais.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.004.13.392.0017.2036 3.3.90.30.00.00 Fonte 000
VALOR TOTAL: R$ 2.947,50 (Dois mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
FORNECEDOR: BAGGIO FERREIRA LTDA – CNPJ: **08.387.064/0001-47**.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 09/10/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:097309CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 077/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 203/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Aquisição e instalação de vidros para a Finalização da Escola Municipal Prefeito Ivo Barbosa, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 19.869,32** (Dezenove mil e oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 15/10/2018 as 08h30m do dia 25/10/2018.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 25/10/2018 as 10h:00m do dia 25/10/2018.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01m. do dia 25/10/2018.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 10 de outubro de 2018.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:90371869

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE PUBLICIDADE

O Município de Contenda, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, TORNA PÚBLICA a abertura de credenciamento para composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, para os segmentos membros da sociedade civil e organizações populares, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 1154/2008.

Os interessados deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Contenda, na Av. João Franco, 400, no período de 15/10/2018 a 19/10/2018, horário 08h00 às 12h00 – 13h00 às 17h00.

Prefeitura Municipal de Contenda, em 10 de outubro de 2018.

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Prefeitura Municipal de Contenda

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:C53D2A4D

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO TAXA ANUAL DE MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO EXERCÍCIOS 2013, 2014, 2015, 2016 E 2017

A Secretaria Municipal de Finanças, por meio do Departamento Municipal de Tributação, Cadastro e Fiscalização, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 10, de 18 de novembro de 2010 - Código Tributário Municipal, TORNA PÚBLICO aos proprietários de lotes do CEMITÉRIO MUNICIPAL que foi realizado o LANÇAMENTO da TAXA DE MANUTENÇÃO ANUAL DO CEMITÉRIO RELATIVA AOS EXERCÍCIOS DE 2013, 2014, 2015, 2016 E 2017, com data final para pagamento em 28/12/2018.

As guias para pagamento deverão ser retiradas diretamente no Departamento de Tributação, Cadastro e Fiscalização, localizado na Av. João Franco, 400, Centro (Prefeitura Municipal), informações telefone (41) 3625-1212.

Após a data de publicação deste edital, todas as notificações de lançamento serão consideradas entregues para efeitos da Lei Complementar nº 010/2010, ficando sujeitos aos acréscimos legais previstos e inscrição em dívida ativa com cobrança por via administrativa ou judicial.

Publique-se no Órgão Oficial do Município, na página oficial e dê-se ampla divulgação nos meios de comunicação.

Prefeitura Municipal de Contenda, em 08 de outubro de 2018.

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:5A4DE051

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 275/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 77.

RESOLVE

Art.1º Exonerar a pedido o(a) servidor(a) abaixo relacionado do cargo em comissão que ocupam nesta Municipalidade, a partir de 09/10/2018

Nome	RG	Cargo	Matrícula
Samara de Oliveira dos Santos	8.986.301-5	Assessor Especial I	3470-1

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvando o disposto do art. 1º.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, 10 DE OUTUBRO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:C822CF98

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO TAXA ANUAL DE MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO 2018

A Secretaria Municipal de Finanças, por meio do Departamento Municipal de Tributação, Cadastro e Fiscalização, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 10, de 18 de novembro de 2010 - Código Tributário Municipal, TORNA PÚBLICO aos proprietários de lotes do CEMITÉRIO MUNICIPAL que foi realizado o LANÇAMENTO da TAXA DE MANUTENÇÃO ANUAL DO CEMITÉRIO DE 2018, com data final para pagamento em 28/12/2018.

As guias para pagamento deverão ser retiradas diretamente no Departamento de Tributação, Cadastro e Fiscalização, localizado na Av. João Franco, 400, Centro (Prefeitura Municipal), informações telefone (41) 3625-1212.

Após a data de publicação desde edital, todas as notificações de lançamento serão consideradas entregues para efeitos da Lei Complementar nº 010/2010, ficando sujeitos aos acréscimos legais previstos e inscrição em dívida ativa com cobrança por via administrativa ou judicial.

Publique-se no Órgão Oficial do Município, na página oficial e dê-se ampla divulgação nos meios de comunicação.

Prefeitura Municipal de Contenda, em 08 de outubro de 2018.

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:C713FF8B

SECRETARIA DE GOVERNO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO* DECRETO Nº 274/2018

SÚMULA: *Dispõe sobre o vencimento da taxa de manutenção anual do cemitério municipal de Contenda, no Exercício de 2018, conforme especifica.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 10/2010, de 18 de novembro de 2010 e Decreto nº 003/2018, de 15 de janeiro de 2018, e demais disposições

DECRETA
Art. 1º. Fica estabelecido que o pagamento da **Taxa de Manutenção Anual de Cemitério**, para o exercício de 2018, deverá ser efetuado até o dia 28 de dezembro de 2018.
Art. 2º. O valor da Taxa de Manutenção Anual de Cemitério, para o exercício de 2018, corresponde a R$ 92,10 (noventa e dois reais e dez centavos) por lote.
Art. 3º. O tributo não pago até a data referida no artigo anterior, será acrescido de multa pela inadimplência de 2% (dois por cento) calculada sobre o valor principal atualizado à data do seu pagamento, juros de mora contados à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculados do dia seguinte ao do vencimento sobre o valor do principal atualizado e corrigido de acordo com os índices oficiais divulgados pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
Art. 4º. O pagamento poderá ser efetuado nas agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e nas Casas Lotéricas até a data de vencimento do boleto. Após o vencimento, o contribuinte deverá solicitar emissão de nova guia com as devidas correções monetárias junto ao Departamento de Tributação, anexo à sede da Prefeitura, no

endereço: Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda – PR, CEP: 83.730-000.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de outubro de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

**Ato republicado devido incorreção do artigo 3º, para constar multa por inadimplência de 2%, nos termos do Art. 71, § 3º da LC nº 010/2010.*

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:46586CFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 993/2018

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 10º, da Lei Municipal nº 130/2017 (LOA 2018)
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 100,00 (Cem Reais),** incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:
10 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
001- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0022.3087 – Devolução e Restituição de Valores
4.4.90.93.00.00 – 2976 – 00813 – Indenizações e Restituições..... R$ 100,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 100,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 10° da Lei Municipal 130/2017 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
10 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
001- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0022.3087 – Devolução e Restituição de Valores
3.3.90.93.00.00 – 2960 – 00000 – Indenizações e Restituições..... R$ 100,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 100,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos Dez dias do Mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Dezoito

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:9DB6F814

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 012/2018 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOUTOR ULYSSES-PR

Resolução nº12/2018

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do PPAS I

O Conselho Municipal de Assistência Social de Doutor Ulysses-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de 1995 e atendendo as normativas,

Resolve:

Art 1º: Fica aprovada a prestação de conta do PPASI do primeiro semestre de 2018, sem ressalvas.
Art 2º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Publique-se.

Doutor Ulysses, 09 de outubro de 2018

ALAERTE LUIZ BRINE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0C60E740

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 114/2018 - DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA A SERVIDORA ELIANDRA TRIBEK

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o atestado médico protocolado n° 738/2018 de 09/10/2018, e legislação vigente,

R E S O L V E:

CONCEDER a ELIANDRA TRIBEK MENDES, servidora ocupante de cargo efetivo de MERENDEIRA, matrícula nº 913-1, sete dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 04/10/2018 a 10/10/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 09 de outubro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:57B2923F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 115/2018- DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA AO SERVIDOR JOSE CARLOS FERREIRA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o atestado médico protocolado n° 746/2018 de 09/10/2018, e legislação vigente,

R E S O L V E:

CONCEDER a JOSE CARLOS FERREIRA, servidor ocupante de cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS, matrícula nº 076-1,

cinco dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 01/10/2018 a 05/10/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 09 de outubro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:8A6A0422

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 103/2018.

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 103/2018, que tem por objeto **Aquisição de 01 (um) VEÍCULO ÔNIBUS RODOVIÁRIO USADO, para a Secretaria Municipal de Educação de Fernandes Pinheiro**, pelo critério de menor preço unitário.

Vencedor: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS
CNPJ: 80.227.796/0001-59
Valor global: R$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais).

Fernandes Pinheiro, em 10 de outubro de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:1F5E13FF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 103/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto **Aquisição de 01 (um) VEÍCULO ÔNIBUS RODOVIÁRIO USADO, para a Secretaria Municipal de Educação de Fernandes Pinheiro** pelo critério de menor preço unitário, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 103/2018.

Vencedor: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS
CNPJ: 80.227.796/0001-59
Valor global: R$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 10 de outubro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:FC474E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
DECRETO Nº 140/2018

DECRETO Nº 140/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 651 de 21 de dezembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018, no valor de R$ 324.878,45 (trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **04.001 – Secretaria de Administração**
PROJETO/ATIVIDADE: **04.122.0201.2008 – Manter a Secretaria de Administração**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **40.000,00 (quarenta mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2019 – Manter e Adquirir Ônibus para Transporte Escolar**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **125 – FNDE Programa Transporte Escolar Federal**
VALOR: **15.000,00 (quinze mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2019 – Manter e Adquirir Ônibus para Transporte Escolar**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **148 - Transporte Escolar Estadual**
VALOR: **40.000,00 (quarenta mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2019 – Manter e Adquirir Ônibus para Transporte Escolar**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **60.000,00 (sessenta mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2020 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**
VALOR: **28.000,00 (vinte e oito mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.003 – Divisão de Educação Infantil**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.365.0601.2026 – Manter a Educação Infantil**
ELEMENTO: **3.3.90.32.00.00 – Material, Bem o Serviços para Distribuição Gratuita**

FONTE DE RECURSOS **104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**
VALOR: **20.251,47 (vinte mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.003 – Divisão de Educação Infantil**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.365.0601.2026 – Manter a Educação Infantil**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**
VALOR: **4.000,00 (quatro mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.004 – Departamento de Educação Especial**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.367.0601.2029 – Manter a Educação Especial**
ELEMENTO: **3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**
FONTE DE RECURSOS **104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**
VALOR: **3.000,00 (três mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **50.000,00 (cinquenta mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802.2051 – Ações de Proteção Social Especial - CREAS**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **781 – Transf. Programa Estadual FEAS PPAS III**
VALOR: **3.323,95 (três mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802.2053 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **786 – Transf. Programa Estadual FEAS PPAS I**
VALOR: **5.000,00 (cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802.2053 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **793 – Transf. Programa Estadual FIA SCFV Serv. Conven. Fort. Vínculos**
VALOR: **43.462,50 (quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802.2053 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **936 – Bloco Qualificação da Gestão Bolsa Famíla**
VALOR: **7.840,53 (sete mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.0901.2056 – Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia**
VALOR: **5.000,00 (cinco mil reais)**

TOTAL:..... R$ 324.878,45

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:
I) os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

1 – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – R$ 79.878,45 (setenta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), sendo:
- Fonte 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica: R$ 20.251,47 (vinte mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos);
- Fonte 781 – Transf. Programa Estadual FEAS PPAS III – R$ 3.323,95 (três mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos);
- Fonte 786 – Transf. Programa Estadual FEAS PPAS I – R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- Fonte 793 – Transf. Programa Estadual FIA SCFV Serv. Conven. Fort. Vínculos – R$ 43.462,50 (quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);
- Fonte 936 – Bloco Qualificação da Gestão Bolsa Família – R$ 7.840,53 (sete mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos).

TOTAL DE RECURSOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 79.878,45

II) – anulação parcial ou total das Dotações Orçamentárias a seguir descritas, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **04.001 – Secretaria de Administração**
PROJETO/ATIVIDADE: **04.122.0201.2008 – Manter a Secretaria de Administração**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **40.000,00 (quarenta mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.001 – Secretaria Municipal de Educação**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.364.0601.2016 – Manter Atividades de Ensino Técnico e Superior**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.001 – Secretaria Municipal de Educação**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.364.0601.2016 – Manter Atividades de Ensino Técnico e Superior**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2019 – Manter e Adquirir Ônibus para Transporte Escolar**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **125 – FNDE Programa Transporte Escolar Federal**
VALOR: **15.000,00 (quinze mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2019 – Manter e Adquirir Ônibus para Transporte Escolar**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **148 - Transporte Escolar Estadual**
VALOR: **40.000,00 (quarenta mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2020 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental**
ELEMENTO: **3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Física**
FONTE DE RECURSOS **104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**
VALOR: **35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.366.0601.2023 – Manter a Educação de Jovens e Adultos**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.005 – Departamento de Cultura e Turismo**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.392.0602.2031 – Manter o Departamento de Cultura e Turismo**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **30.000,00 (trinta mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0801.2047 – Construir e Reformar Residências da População Carente**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **30.000,00 (trinta mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0801.2048 – Manter o Departamento do Bem Estar Social**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **20.000,00 (vinte mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.0901.2056 – Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia**
VALOR: **5.000,00 (cinco mil reais)**

TOTAL DOS RECURSOS POR ANULAÇÃO:..... R$ 245.000,00

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 324.878,45

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:8BC3E3FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
DECRETO Nº 139/2018

DECRETO Nº 139/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são atribuídas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 651 de 21 de dezembro de 2017,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018, no valor de R$ 128.500,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **05 – SECRETARIA DE FINANÇAS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **05.001 – Secretaria de Finanças**
PROJETO/ATIVIDADE: **28.846.0202.0.012 – Encargos Especiais**
ELEMENTO: **3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **12.000,00 (doze mil reais)**
FONTE DE RECURSOS **783 – Transf. Conv. FUNASA Módulos Sanitários**
VALOR: **116.500,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos e reais)**
TOTAL: ..... R$ 128.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:
I) os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

1 – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – R$ 105.407,76 (cento e cinco mil, quatrocentos e sete reais e setenta e seis centavos), sendo:
- Fonte 783 – Transf. Conv. FUNASA Módulos Sanitários: R$ 105.407,76 (cento e cinco mil, quatrocentos e sete reais e setenta e seis centavos);

II) – anulação parcial das Dotações Orçamentárias a seguir descritas, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: **05 – SECRETARIA DE FINANÇAS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **05.001 – Secretaria de Finanças**
PROJETO/ATIVIDADE: **28.846.0202.0.012 – Encargos Especiais**
ELEMENTO: **3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **23.092,24 (vinte e três mil noventa e dois reais e vinte e quatro centavos)**
TOTAL DOS RECURSOS POR ANULAÇÃO ..... R$ 23.092,24
TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO: ..... R$ 128.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:BE474F55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL 001/18

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 004/2015 de 17 de novembro de 2015, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – Processo nº 038/2018**
OBJETO: aquisição de **gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, material de higiene, limpeza e utensílios**, para fornecimento de forma parcelada conforme especificações e condições constantes em edital e anexos.
FORNECIMENTO: Parcelado

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por LOTE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - preço por LOTE
1. CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP
CNPJ: 73.751.257/0001-59 - LOTE 001 R$ 2.374,88; LOTE 002 R$ 115,09; LOTE 003 R$ 9.115,31.
TOTAL R$ 11.605,28 (onze mil, seiscentos e cinco reais e vinte e oito centavos)

Francisco Beltrão, 10 de outubro de 2018

GISLAINE M. LISE
Pregoeira

Publicado por:
Gislaine Marielle Lise
Código Identificador:84876486

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 197/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Locação de palco, iluminação, sonorização, tendas, treliça, camarim para viabilizar a realização do evento "Natal Encantado de Francisco Beltrão".

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Na Documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA,** fica alterada a exigência prevista no item 10.3.6.6, da seguinte forma:

Onde se lê: Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da licitação, profissionais detentores de cursos NR 10, NR 35 de trabalho em altura, para cumprimento das normas técnicas de segurança.

Leia-se: Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da licitação, profissionais detentores de cursos, **NR 10 (Instalações elétricas), para os itens 02, 03, 06, 07, 08, 09 e 11 do ANEXO I do Edital e NR 35 (Trabalho em altura) para os itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 do ANEXO I do Edital,** para cumprimento das normas técnicas de segurança.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 10 de outubro de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1596D537

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 201/2018

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **24 de outubro de 2018 às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação de serviços de hospedagem na cidade de Cascavel – PR, para atendimento a pacientes em tratamento de saúde.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **24 de outubro às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 10 de outubro de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C2DB4474

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 032/2018/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA DO BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar as 15h00min do dia 29 de outubro de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, pelo menor preço por item, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de serviços para execução de exames de radiografia panorâmica com e sem laudo, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 10 de outubro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:01F5835F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública municipal.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – ILUMATIC – CNPJ nº 61.276.226/0001-04. Item 003 R$ 28,50.

2 – LUMINATI COM. DE MATERIAL ELETRICO EIRELLI - CNPJ nº 26.575.903/0001-94. Itens 011 R$ 28,21; 012 R$ 33,38; 021 R$ 46,50; 022 R$ 45,57.

3 – MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA – ME – CNPJ nº14.193.126/0001-34. Itens 001 R$ 10,80; 002 R$ 66,80; 006 R$ 7,59; 008 R$ 90,99; 010 R$ 2,99; 013 R$ 60,99; 015 R$ 9,98; 016 R$ 29,75; 017 R$ 10,98; 018 R$ 79,00; 019 R$ 42,98; 020 R$ 89,00; 023 R$ 35,75; 024 R$ 90,63.

4 – NOELI WILLAR DE CASTILHOS – ME – CNPJ nº17.327.897/0001-65. Itens 004 R$ 230,00; 005 R$ 1,87; 007 R$ 850,00; 025 R$ 65,40; 026 R$ 12,99; 030 R$ 12,99.

5 – N3 COM. E SERV. EIRELLI – CNPJ nº 13.464.349/0001-26. Itens 003 R$ 235,51; 009 R$ 3,48.

6 – SOLAR MAT. E CONST. ELETRICAS EPP – CNPJ nº 78.794.427/0001-04. Itens 027 R$ 73,15; 029 R$ 874,00; 031 R$ 73,15; 033 R$ 874,00.

7 – WLUX COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – CNPJ nº 78.794.591/0001-03. Item 014 R$ 20,00.

ITEM FRUSTRADO/ DESERTO: 32

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃOR$ 871.799,80 (oitocentos e setenta e um mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Francisco Beltrão, 10 de outubro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CAFC8F57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de produtos de higienização, desinfecção e esterilização pra utilização na manutenção das Unidades de Saúde do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR GRUPO DE ITENS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA – CNPJ nº 24.533.613/0001-52. GRUPO/LOTE 01 - nos itens: 001 R$ 55,00; 002 R$ 36,00; 003 R$ 29,00 e 004 R$ 32,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃOR$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais)

Francisco Beltrão, 10 de outubro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:13E9B93D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2018

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo do tipo Hatch, 01 (um) veículo do tipo Van, novos, 0km, para utilização das Secretarias Municipais de Saúde e Esporte

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI– CNPJ nº 03.093.776/0001-91. Item 002 R$ 160.471,10.

2 - SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA– CNPJ nº 77.812.188/0001-05. Item 001 R$ 53.663,33.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃOR$ 214.134,43 (cento e quatorze mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Francisco Beltrão, 10 de outubro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D03CA795

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **CLEOMAR FAUST AUGUSTIN.**
ESPÉCIE: Contrato nº 854/2018 - referente a Processo dispensa nº 103/2018.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, dos credenciados através do chamamento público nº 003/2018, de 05/04/2018, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 19.987,65 (Dezenove Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **EDISON JOSE PIZATTO.**
ESPÉCIE: Contrato nº 855/2018 - referente a Processo dispensa nº 103/2018.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, dos credenciados através do chamamento público nº 003/2018, de 05/04/2018, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 19.987,65 (Dezenove Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **JADISOM LUIZ BORGHESAN.**
ESPÉCIE: Contrato nº 856/2018 - referente a Processo dispensa nº 103/2018.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, dos credenciados através do chamamento público nº 003/2018, de 05/04/2018, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 19.987,65 (Dezenove Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a o Senhor **JAIR BORGHEZAN.**
ESPÉCIE: Contrato nº 857/2018 - referente a Processo dispensa nº 103/2018.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, dos credenciados através do chamamento público nº 003/2018, de 05/04/2018, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 19.987,65 (Dezenove Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **JAIR DOBNER.**
ESPÉCIE: Contrato nº 858/2018 - referente a Processo dispensa nº 103/2018.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, dos credenciados através do chamamento público nº 003/2018, de 05/04/2018, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 19.987,65 (Dezenove Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Senhora **ROVENI ROHR.**
ESPÉCIE: Contrato nº 859/2018 - referente a Processo dispensa nº 103/2018.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, dos credenciados através do chamamento público nº 003/2018, de 05/04/2018, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 19.987,65 (Dezenove Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Senhora **VERONICA TOSETTO C. CAPRA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 860/2018 - referente a Processo dispensa nº 103/2018.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, dos credenciados através do chamamento público nº 003/2018, de 05/04/2018, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 19.987,65 (Dezenove Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2610	07.002.12.365.1201.2043	113	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2240	07.002.12.361.1201.2038	107	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2700	07.002.12.365.1201.2044	113	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2690	07.002.12.365.1201.2044	107	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2820	07.002.12.366.1201.2047	107	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2930	07.002.12.367.1201.2049	113	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2250	07.002.12.361.1201.2038	113	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2600	07.002.12.365.1201.2043	107	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2830	07.002.12.366.1201.2047	113	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2920	07.002.12.367.1201.2049	107	3.3.90.32.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 10 de outubro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A4910516

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:
MODALIDADE: **PROCESSO DE DISPENSA Nº 104/2018**
OBJETO: Locação das dependências do Centro de Eventos Marabá, para realização do encontro anual de profissionais da rede municipal de ensino, que será realizado no dia 19 de outubro de 2018.
EMPRESA CONTRATADA:
PROMOÇÃO DE EVENTOS MARABÁ
CNPJ Nº 14296421/0001-16
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Francisco Beltrão, 10 de outubro de 2018

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3335FF65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:
MODALIDADE: **PROCESSO DE DISPENSA Nº 105/2018**
OBJETO: Contratação de serviços para ministrar palestra durante a realização da IX CONFERÊNCIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, sobre o tema "proteção integral, diversidade e enfrentamento das violências", que será realizada no dia 17 de outubro de 2018.
CONTRATADA:
ETELDA MADSEN
CPF Nº: 346.308.309-44
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão, 10 de outubro de 2018

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:779E6E0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público RERRATIFICAÇÃO de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a concessionária **ASSOCIAÇÃO AERONAUTICA SUDOESTE**.
ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel a Título Oneroso de Área Pública Nº225/2018 – Concorrência 04/2017
OBJETO: Outorga de concessão de direito real de uso resolúvel, a título oneroso, de área pública localizada no "AEROPORTO MUNICIPAL PAULO ABDALA", no Município de Francisco Beltrão – PR, destinado à construção e exploração de hangar utilizado para fins de abrigo de aeronaves, nos termos da Lei Municipal nº 4.500, de 23 de agosto de 2017, de acordo com o que consta no edital de licitação nº 004/2017 – CONCORRÊNCIA, e seus anexos, de 22 de novembro de 2017.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 8968/2018, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido protocolado pela concessionária, para que seja prorrogado o período de Execução de Edificações e para o Início das Atividades.
Fica prorrogado o prazo de Execução de Edificação por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até dia 24 de outubro de 2018.
Fica prorrogado o prazo de Inicio da Operação por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até dia 08 de novembro de 2018.

Francisco Beltrão, 09 de outubro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:42BC89AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para locação, incluindo o transporte, de enfeites de natal e para montagem e instalação da decoração natalina no município de Francisco Beltrão – PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por LOTE

1 – LUZ E FORMA COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA – CNPJ nº 02.742.361/0001-10. LOTE 001 – R$ 850.000,00.

2 – LEANDRO DA SILVA DE LIMA – ELÉTRICA – ME – CNPJ nº 26.826.790/0001-52. LOTE 002 – R$ 135.700,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 985.700,00 (novecentos e oitenta e cinco mil e setecentos reais).

Francisco Beltrão, 10 de outubro de 2018.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F93FFC7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 031/2018

PORTARIA N.° 031/2018, de 10 de outubro de 2018.

EMENTA: Dispõe sobre a realização de trabalhos da Câmara Municipal de General Carneiro-PR fora de suas dependências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO-PR, no exercício das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

CONSIDERANDO a importância de incorporar a Câmara Municipal políticas institucionais de gestão de pessoas que possam estimular os servidores a desenvolver e a utilizar seu pleno potencial de forma alinhada às estratégias e aos valores da organização, contribuindo, assim, para o aprimoramento dos resultados;

CONSIDERANDO que o avanço tecnológico, notadamente a partir da implantação do processo eletrônico, possibilita o trabalho remoto ou à distância;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o teletrabalho no âmbito do Poder Legislativo, de modo a definir critérios e requisitos para a sua prestação;

CONSIDERANDO as vantagens e benefícios diretos e indiretos advindos do teletrabalho para a administração, para o servidor e para a sociedade;

CONSIDERANDO a disponibilização de funcionalidades de tecnologia da informação que facilitam a realização de trabalho à distância pelos servidores por meio da implantação do processo eletrônico para o controle externo;

CONSIDERANDO a experiência bem-sucedida nos órgãos do Poder Judiciário que já adotaram tal medida, a exemplo do Tribunal Superior do Trabalho, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional Federal da 4ª Região; e

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Fica instituída o denominado "teletrabalho", ou seja, a realização de trabalho desta Casa de Leis fora de suas dependências fica incorporada às práticas institucionais de gestão de pessoas

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, considera-se:
I - atividade: conjunto de ações específicas a serem realizadas, geralmente de forma individual e supervisionada pelo chefe imediato, para a entrega de produtos no âmbito de projetos e processos de trabalho institucionais;
II - teletrabalho: atividade ou conjunto de atividades realizadas fora das dependências físicas do órgão que não se configure em trabalho externo;
III - trabalho externo: atividade realizada em unidades externas sujeitas às ações de controle interno, prevenção, correição e ouvidoria, inclusive instrutória de cursos e reuniões;

Art. 3º O teletrabalho deve ser realizado de forma compatível com o estabelecido Lei nº 1127/2010 do Plano de Cargos e Carreiras dos servidores da Câmara Municipal de General Carneiro

Art. 4º O teletrabalho tem por escopo atividades passíveis de mensuração de desempenho do servidor, que devem ser acordadas individualmente entre o presidente e o servidor.

Art. 5º O teletrabalho poderá ser realizado pelo assessor jurídico da presidência.

Art. 6º O servidor em teletrabalho, quando necessário, poderá executar as atividades nas dependências da Câmara Municipal de General Carneiro, na sua unidade de exercício, observadas as responsabilidades.

Art. 7º. É responsabilidade do servidor participante do teletrabalho:
I - Submeter-se ao acompanhamento periódico para apresentação de resultados parciais e finais;
II - Manter telefone de contato atualizado e ativo, de forma a garantir a comunicação imediata com a Câmara Municipal de General Carneiro;
III - Estar disponível para comparecimento à unidade de exercício, para reuniões administrativas, audiências em procedimentos disciplinares, participação em eventos de capacitação e eventos locais, e sempre que houver interesse e necessidade do Poder Legislativo;
IV - Manter-se conectado ao e-mail e acessá-lo diariamente para garantir a efetiva comunicação com a Câmara Municipal de General Carneiro;
V – Informar e manter atualizado número de telefone com aplicativo de mensagens com acesso diário, a fim de possibilitar efetiva comunicação com a Câmara Municipal de General Carneiro;
VI — Mantenha a chefia imediata informada acerca da evolução do trabalho e de eventuais dificuldades que possa atrasar ou prejudicar o seu andamento;
VII — Reúna-se periodicamente com a chefia imediata para apresentar resultados (parciais e finais) e obter orientações/informações, de modo a proporcionar o acompanhamento dos trabalhos.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no caput não configura, por si só, presunção de infração disciplinar.

Art. 8º. Constitui requisito obrigatório para participação no Programa de teletrabalho a disponibilidade própria de infraestrutura tecnológica e de comunicação adequada à execução das atividades fora das dependências das unidades administrativas da Câmara Municipal de General Carneiro/PR;

Art. 9º. O (A) Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro pode, a qualquer tempo, desautorizar o regime de teletrabalho para um ou mais servidores.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se e Publique-se.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:A9A4554F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato N° 89/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: Betha Sistemas Ltda
Objetivo
1. Alterar a cláusula 2ª dos preços: Fica aditado o valor do contrato, sendo R$ 273.346,91 (duzentos e setenta e três mil trezentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos) atualizando o montante

para R$ 521.732,41 (quinhentos e vinte e um mil setecentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos)
2. Alterar a cláusula 12ª vigência: A vigência do contrato passa a ser até 04 Outubro de 2018.
As demais cláusulas constantes no instrumento contratual superior permanecem fixas, válidas e inalteradas.
Base Legal Lei N° 8666/93 e
Processo Licitatório Nº 68/2017
Pregão Presencial Nº 50/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E LICENÇA DE USO DE APLICATIVOS DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO SIMULTÂNEO DE USUÁRIOS, E QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, OS QUANTITATIVOS E OS SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

General Carneiro, 10 de Outubro de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:33E98666

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N. 34/2018

DISPÕE SOBRE O ACRÉSCIMO DO PARÁGRAFO ÚNICO NO ARTIGO 203 DA LEI COMPLEMENTAR N. 11/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O artigo 203 da Lei complementar n. 11/2009, passará a vigorar acrescido do parágrafo único:
"artigo 203- (...)
Parágrafo único – O dia do Servidor Público Municipal será comemorado na última sexta-feira do mês de outubro, quando o dia 28 de outubro de recair no sábado ou domingo.
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "14 de Dezembro". Em, 08 de outubro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Fabricio dos Santos
Código Identificador:5B35D8DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 701/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ACACIO MARCIANO ALVES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-06, para o nível GOB1-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:790546AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 702/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ADÉLIO PINTO JACINTO, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Departamento de Esporte e Lazer, progressão funcional do nível GOB1-06, para o nível GOB1-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A8922266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 703/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ALBERTO DOUGLAS MENDES, ocupante do cargo efetivo de Almoxarife, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos, progressão funcional do nível GOB2-06, para o nível GOB2-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 10 DE OUTUBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:02344217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 704/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ALDO NUNES, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento EAD, progressão funcional do nível GOB1-06, para o nível GOB1-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 10 DE OUTUBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:25799B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 705/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ALTAIR CARLOS DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Publica, progressão funcional do nível GOM1-07, para o nível GOM1-08, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 10 DE OUTUBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D17583D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 706/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ANTONIO APARECIDO PINTO, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Departamento de Esporte e Lazer, progressão funcional do nível GOB1-06, para o nível GOB1-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 10 DE OUTUBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:593D913F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 707/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ANTONIO AUGUSTO TIBURCIO, ocupante do cargo efetivo de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos, progressão funcional do nível GOB4-06, para o nível GOB4-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 10 DE OUTUBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:82F09AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 708/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ANTONIO TOMAZ DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Máquinas e Veículos, progressão funcional do nível GOB1-06, para o nível GOB1-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F6B9D356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 709/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal APARECIDO RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, progressão funcional do nível GOB4-06, para o nível GOB4-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CDF9C3C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 710/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ARI CHAGAS DE CAMPOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-06, para o nível GOB1-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C19924EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 711/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal CLEMIRA RIBEIRO DOS SANTOS LIMAS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, progressão funcional do nível GOM1-07, para o nível GOM1-08, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CE63D69F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 711/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal CLEMIRA RIBEIRO DOS SANTOS LIMAS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, progressão funcional do nível GOM1-07, para o nível GOM1-08, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:68A38C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 713/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal DENEVALDO RAMOS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços urbanos, progressão funcional do nível GOB1-06, para o nível GOB1-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A219C661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 714/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal DIVINO VIDAL DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, progressão funcional do nível GOB4-06, para o nível GOB4-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EB82CA94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 715/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal ELENITA ALMEIDA MACEDO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Obras Públicas, progressão funcional do nível GOB1-06, para o nível GOB1-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AE8D10E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 716/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal JOSÉ APARECIDO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, progressão funcional do nível GOB1-06, para o nível GOB1-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FD3D44F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 717/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal FRANCISCO DE SOUZA EVANGELISTA, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento Agropecuário, progressão funcional do nível GOB4-06, para o nível GOB4-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C6919298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 718/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal GILMAR JULIÃO, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB4-06, para o nível GOB4-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2018.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:ACECE2A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 719/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal IRECEMA BOARO DUARTE FIORAMONTE, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-06, para o nível GOB1-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E0910393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 720/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal JOÃO FERMINIO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB1-06, para o nível GOB1-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:17897DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 721/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal JOSÉ DE JESUS LIMA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Segurança Pública, progressão funcional do nível GOB1-06, para o nível GOB1-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EB6D0276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 722/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal JOSÉ FELIPE DE ANDRADE FILHO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-06, para o nível GOB1-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9E89DD7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 723/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal JOSÉ GRACIANO DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal Viação e obras públicas, Departamento Rodoviário, progressão funcional do nível GOB1-06, para o nível GOB1-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:39C6189D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 724/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal JOSÉ MESSIAS DA CONCEIÇÃO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento Agropecuário, progressão funcional do nível GOB1-06, para o nível GOB1-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4AAD2271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 725/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ,

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal JURANDIR NICOLAU DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação progressão funcional do nível GOB1-06, para o nível GOB1-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E3968BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 726/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal JURANDIR TÓFFOLI, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação progressão funcional do nível GOB1-06, para o nível GOB1-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7081468B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 727/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal LOURIVAL SIMÃO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento da Criança e do Adolescente, progressão funcional do nível GOB4-06, para o nível GOB4-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2E538B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 728/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal LUIZ CARLOS SOUZA AMORIM, ocupante do cargo efetivo de Serralheiro, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Obras Públicas, progressão funcional do nível GOB4-06, para o nível GOB4-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3D33248C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 729/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal LUZIA TRIANO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Departamento de Programas Culturais, progressão funcional do nível GOB1-06, para o nível GOB1-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2417C8B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 730/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal MANOEL MESSIAS SANTANA, ocupante do cargo efetivo de Eletricista de Manutenção, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Obras Públicas, progressão funcional do nível GOB3-06, para o nível GOB3-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DFAE5B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 731/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA MONTEIRO DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, progressão funcional do nível GOB1-06, para o nível GOB1-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:29E0CB91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 732/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MARIA LUIZA TOMILHEIRO OLIVEIRA DA COSTA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento Agropecuário, progressão funcional do nível GOM2-07, para o nível GOM2-08, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3EE008CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº. 700/2.018

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para compor a comissão especial de leilão: Cláudia Adriana Cacela Ilto de Moura, Airton Gonçalves, Cíntia Pereira do Nascimento, Ader Teixeira de Oliveira, Antônio Augusto Tibúrcio e Tiago Faquineti de Aragão, sendo a primeira leiloeira, para atuarem no Processo de Leilão Público nº 001/2.018, tendo a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao referido procedimento licitatório.

Art. 2º. A LEILOEIRA realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do certame.

Art. 3º. COMPETE À LEILOEIRA operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes a sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive auxiliando a Comissão processante no que couber.

Art. 4º. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 09 de outubro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:8608A55C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 143/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições de CARTUCHOS e TONER conforme a necessidade das secretarias deste município.
Horário: 09:00 horas. Data: 25/10/2018.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 10 de outubro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:FDE8EA64

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 144/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: PROCESSO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para ministrar PALESTRA na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município de Goioerê.
Horário: 14:30 horas. Data: 25/10/2018.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 10 de outubro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:F0A18E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 139/2018

O Município de Goioerê comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão nº 139/2018, objetivando a **Contratação de Licença de uso de Software integrado com acesso ilimitado de usuários e Prestação de Serviços especializados de Implantação, Manutenção e Treinamento de Sistemas de Informática para a Gestão Fiscal, Contábil e Administrativa, de conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência,** está suspensoem virtude de acatamento de impugnação ao edital, e em consequência a necessidade de adequações no mesmo. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo tel. (44) 35218924.

Goioerê, 10 de outubro de 2018

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:0908D378

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2018
OBJETO: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO de Agência de Propaganda para prestação de serviços publicitários.

A Comissão de Licitação torna público que fará realizar, SESSÃO PÚBLICA, no dia **17 de outubro de 2018, às 14:30 hrs**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Goioerê, situada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê/PR, para abertura da proposta de preços, ficando desde já todos os licitantes **CONVOCADOS**.

Goioerê-Pr, 10 de outubro de 2018.

MARIA IVANETE CARDOSO DE MACEDO
Comissão de Licitação

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:82E2175E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 029/2018.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços 029/2018 para EXECUÇÃO DE FECHAMENTO COM ALAMBRADO NO CORPO DE BOMBEIROS NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, que após a abertura, análise e verificação dos envelopes nº 01-Habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

PESSOA JURIDICA HABILITADA	
1	J TURCATTO CONSTRUÇÕES EIRELI

E, inabilitar a seguinte proponente:

	PESSOA JURIDICA INABILITADA	MOTIVAÇÃO
1	CELSO DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO 81877935972	1. O atestado e o Acervo Técnico apresentado pela empresa consta tipo de obra que não é similar ao objeto desta licitação, pois a maior característica do objeto em pauta é a execução de "fechamento em estrutura metálica com aproximadamente 150,00 m², sendo que o Atestado e a Certidão de Acervo Técnico apresentado é de um banheiro de aproximadamente 10,00 m². Assim, a empresa CELSO DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO 81877935972 foi inabilitada pelo motivo de não ter cumprido os itens 17.1.17 e 7.1.18 do edital.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso, nos termos do art 109, inc. I, alínea b da Lei 8.666/93.

Goioerê, 10 de outubro de 2018.

MARIA IVANETE CARDOSO DE MACEDO
Presidente da Comissão

APARECIDA KATSUMI KATAYAMA
Membros da Comissão

CAROLINA LELIA BASAGLIA JORDÃO

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:8658D54C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 2.617/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a suplementação de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, suplementação de Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 14.863,11 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e três reais e onze centavos), com as seguintes especificações:

0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0903-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
1903.04.122.0005.1.203-AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SEDAN	
4.4.90.52.956-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000	R$. 14.863,11
TOTAL	R$. 14.863,11

Artigo 2º)- Para dar cobertura a suplementação do Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0903-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0903.04.122.0005.2.018-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
3.3.90.93.180-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE 1000	R$. 14.863,11
TOTAL	R$. 14.863,11

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – Lei Orçamentária Anual nº 2530/2017 datada de 20/12/2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2529/2017 – datada de 20/12/2017.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:81387A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 2.618/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, de Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 190.375,23 (cento e noventa mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos), com as seguintes especificações:

1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.813.0009.1.267-CONSTRUÇÃO/REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES 10 DE AGOSTO – SEDE DO MUNICÍPIO;	
4.4.90.51.1156-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 190.375,23
TOTAL	R$. 190.375,23

Artigo 2º)- Para dar cobertura a abertura de Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

0500-ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
0501-DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
0501.04.1310002.2.009-MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
3.3.90.33.104-PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOÇÃO-F-1000	R$. 3.900,00
3.3.90.36.105-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1000	R$. 675,23
3.3.90.39.106-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 185.800,00
TOTAL	R$. 190.375,23

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – Lei Orçamentária Anual nº 2530/2017 datada de 20/12/2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2529/2017 – datada de 20/12/2017.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:A2098CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 2.619/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 241.833,66 (duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), com as seguintes especificações:

1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.812.0009.1.268- ACADEMIA DE GINÁSTICA RITMICA NA VILA GUAÍRA – SEDE DO MUNICÍPIO.	
4.4.90.51.1157-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE-1975	R$. 234.833,66
1802.27.812.0009.1.269- ACADEMIA DE GINÁSTICA RITMICA	
4.4.90.51.1158-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE- 1000	R$. 7.000,00
TOTAL	R$. 241.833,66

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Esporte e esta Municipalidade, na importância de R$. 234.833,66 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), e como contrapartida, será anulada a importância de R$. 7.000,00 (sete mil reais), da seguinte dotação orçamentária:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.802-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 7.000,00
TOTAL	R$. 7.000,00
TOTAL GERAL	R$. 241.833,66

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – Lei Orçamentária Anual nº 2530/2017 datada de 20/12/2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2529/2017 – datada de 20/12/2017.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.597/2.018 datada de 17 de Agosto de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:E0DAE064

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	10/10/2018	692,81
Secretaria do Tesouro Nacional	FPM	10/10/2018	682.314,54
Secretaria do Tesouro Nacional	ITR	10/10/2018	419.373,37
Secretaria do Tesouro Nacional	IPM – IPI EXPORTAÇÃO	10/10/2018	11.351,69
Secretaria do Tesouro Nacional	CID – CIDE	10/10/2018	8.349,98
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	10/10/2018	143.683,36

Goioerê, 10 de Outubro de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:0AF908B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.039/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a suplementação de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.617/2.018 de 10 de Outubro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, suplementação de Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 14.863,11 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e três reais e onze centavos), com as seguintes especificações:

0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0903-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
1903.04.122.0005.1.203-AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SEDAN	
4.4.90.52.956-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000	R$. 14.863,11
TOTAL	R$. 14.863,11

Artigo 2º)- Para dar cobertura a suplementação do Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0903-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0903.04.122.0005.2.018-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
3.3.90.93.180-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE 1000	R$. 14.863,11
TOTAL	R$. 14.863,11

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – Lei Orçamentária Anual nº 2530/2017 datada de 20/12/2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2529/2017 – datada de 20/12/2017.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:A25C98A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.040/2.0183

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.618/2.018 de 10 de Outubro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, de Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 190.375,23 (cento e noventa mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos), com as seguintes especificações:

1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.813.0009.1.267-CONSTRUÇÃO/REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES 10 DE AGOSTO – SEDE DO MUNICÍPIO;	
4.4.90.51.1156-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 190.375,23
TOTAL	R$. 190.375,23

Artigo 2º)- Para dar cobertura a abertura de Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

0500-ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
0501-DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
0501.04.1310002.2.009-MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
3.3.90.33.104-PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOÇÃO-F-1000	R$. 3.900,00
3.3.90.36.105-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1000	R$. 675,23
3.3.90.39.106-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 185.800,00
TOTAL	R$. 190.375,23

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – Lei Orçamentária Anual nº 2530/2017 datada de 20/12/2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2529/2017 – datada de 20/12/2017.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:749E10A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.041/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.619/2.018 de 10 de Outubro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 241.833,66 (duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), com as seguintes especificações:

1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.812.0009.1.268- ACADEMIA DE GINÁSTICA RITMICA NA VILA GUAÍRA – SEDE DO MUNICÍPIO.	
4.4.90.51.1157-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE-1975	R$. 234.833,66
1802.27.812.0009.1.269- ACADEMIA DE GINÁSTICA RITMICA	
4.4.90.51.1158-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE- 1000	R$. 7.000,00
TOTAL	R$. 241.833,66

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Esporte e esta Municipalidade, na importância de R$. 234.833,66 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), e como contrapartida, será anulada a importância de R$. 7.000,00 (sete mil reais), da seguinte dotação orçamentária:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.802-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 7.000,00
TOTAL	R$. 7.000,00
TOTAL GERAL	R$.241.833,66

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – Lei Orçamentária Anual nº 2530/2017 datada de 20/12/2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2529/2017 – datada de 20/12/2017.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas no Decreto nº 5.968/2.018 datado de 17 de Agosto de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:2B281962

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.042/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), com as seguintes especificações:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.030-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL-25%	
3.3.90.39.482-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1104	R$. 50.000,00
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.078-MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO	
3.3.90.30.653-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1883	R$. 4.500,00
TOTAL	R$. 54.500,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1503.15.451.0006.1.049-PAV.ASF.RUAS EM BAIRROS DO MUNICÍPIO	
4.4.90.51.782-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 54.500,00
TOTAL	R$. 54.500,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:D233C1B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N° 8

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 8/2018
Data : - 09 de outubro de 2018.

Súmula:- REJEITA o veto integral do Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº.021/2018.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 150, II, do Regimento Interno, aprovou, e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º. Fica REJEITADO o veto integral apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ao **Projeto de Lei nº. 021/2018**, que "Dispõe sobre a isenção do pagamento de valores a título de inscrição em concursos públicos, no âmbito do Município de Guaíra – PR, para os eleitores convocados e nomeados, que tenham prestado serviço eleitoral".

Artigo 2º. O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:AC90E506

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 85

PORTARIA Nº 85/2018
Data: 04 de outubro de 2018.

Ementa: Designa "Publicadoras" as servidoras ANDREIA REJANE ZAVADZKI BRUNHARA, como titular e ANDREA MARTA SALAMON SCHIMMEL e DANIELE DE MORAES DA SILVA, como substitutas.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 38, inciso VI, alínea "q", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra,

RESOLVE,

Artigo 1º – Autoriza e designa "Publicadoras" no Diário Oficial do Município das matérias atinentes à Câmara Municipal as servidoras **ANDREIA REJANE ZAVADZKI BRUNHARA**, inscrita no CPF n° 985.346.299-00 como titular e **ANDREA MARTA SALAMON SCHIMMEL** e **DANIELE DE MORAES DA SILVA**, como substitutas.

Art. 2º - As matérias deverão ser encaminhadas às publicadoras por meio físico e através de memorando eletrônico, via intranet da Câmara Municipal, em formado word.

Art. 3° - Fica revogada a Portaria n° 64/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:FB24808D

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 88

PORTARIA Nº 88/2018
Data: 09 de outubro de 2018.

Ementa: Concede férias à servidora Juliana de Araújo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003 e a pedido da servidora Juliana de Araújo.

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder férias à servidora Juliana de Araújo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal, portadora da Cédula de Identidade n. 10.830.853-2 e CPF n. 082.504.269-08, **no período compreendido entre 16 de novembro a 05 de dezembro de 2018**, relativo ao período aquisitivo de 09 de outubro de 2017 a 08 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:C0AEB252

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 89

PORTARIA Nº 89/2018
Data: 09 de outubro de 2018.

Ementa: Concede férias à servidora Clorinda Vanda Helena Eloy, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003 e à pedido da servidora,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder férias à servidora Clorinda Vanda Helena Eloy, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal, portadora da Cédula de Identidade n. 652.076-6 SSP/PR e CPF n. 026.630.239-49, **no período compreendido entre 12 a 13 de novembro de 2018**, relativo ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2017 a 30 de setembro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente/Gestão 2018

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:4A57B705

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 90

PORTARIANº 90/2018 Data: 09 de outubro de 2018.

Súmula:- Concede Gratificação Por Grau de Instrução, em 8% (oito por cento) à servidora Andreia Rejane Zavadzki Brunhara, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista da Câmara Municipal de Guaíra.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o estabelecido no Artigo 11-A, inciso IV, da lei 1.653/2009,

R e s o l v e:

Art. 1° - Conceder Gratificação Por Grau de Instrução, em 8% (oito por cento), à servidora Andreia Rejane Zavadzki Brunhara, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Recepcionista da Câmara Municipal de Guaíra.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de outubro de 2018.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:AFC4826D

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 91

PORTARIA Nº 91/2018
Data : 09 de outubro de 2018.

Ementa: Enquadra no respectivo nível de progressão, servidora pública de provimento efetivo da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos das Leis Municipais nº 1.653/2009 e nº 1673/2010.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições , e considerando as disposições legais das Leis Municipais nº 1.653/2009 e nº 1673/2010,

R e s o l v e:

Art. 1º **- Enquadrar no respectivo nível de progressão,** à partir de 1º de novembro de 2018, servidora pública de provimento efetivo da Câmara Municipal de Guaíra, abaixo relacionada:

- **Clorinda Vanda Helena Eloy** – Assistente Administrativo, nomeada através da Portaria n° 58/2015 e empossada em 1° de outubro de 2015, no **nível de referência 13 e faixa salarial ASS04.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de novembro de 2018**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:0325B111

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 92

PORTARIA Nº 92/2018
Data : 09 de outubro de 2018.

Ementa: Enquadra no respectivo nível de progressão, servidor público de provimento efetivo da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos das Leis Municipais nº 1.653/2009 e nº 1673/2010.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições , e considerando as disposições legais das Leis Municipais nº 1.653/2009 e nº 1673/2010,

R e s o l v e:

Art. 1º **- Enquadrar no respectivo nível de progressão,** à partir de 1º de novembro de 2018, o servidor público de provimento efetivo da Câmara Municipal de Guaíra, abaixo relacionado:

- **Israel Francisco dos Santos** – Advogado, nomeado através da Portaria n° 57/2015 e empossado em 1° de outubro de 2015, no **nível de referência 13 e faixa salarial ADV04.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de novembro de 2018**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:174A4376

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 93

PORTARIA Nº 93/2018
Data : 09 de outubro de 2018.

Ementa: Enquadra no respectivo nível de progressão, servidora pública de provimento efetivo da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos das Leis Municipais nº 1.653/2009 e nº 1673/2010.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições , e considerando as disposições legais das Leis Municipais nº 1.653/2009 e nº 1673/2010,

R e s o l v e:

Art. 1º **- Enquadrar no respectivo nível de progressão,** à partir de 1º de novembro de 2018, a servidora pública de provimento efetivo da Câmara Municipal de Guaíra, abaixo relacionada:

- **Juliana de Araújo** – Assistente Administrativo, nomeada através da Portaria n°67/2017 e empossada em 09 de outubro de 2017, no **nível de referência 15 e faixa salarial ASS02.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de novembro de 2018**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:88FFBE04

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 203/2018

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de camisetas, as quais serão utilizadas pela vigilância epidemiológica com recursos do Programa VIGIASUS e demais unidades administrativas de responsabilidade desse município**. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI).**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 25 de outubro de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 10 de outubro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E4C61507

COMPRAS E LICITAÇÕES
1° ADENDO - ESCLARECEDOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 198/2018

Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra/PR.

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais vem através do presente ESCLARECER o seguinte:

Do objeto - Termo de Referência (ANEXO I) e onde constar no edital, nos itens 347 ao 360;

ONDE SE LE: BOLSA.

LEIA-SE: BOLSA/FRASCO.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dê ciência a todas empresas que adquiriram o edital.

Guaíra (PR), em 10 de outubro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:25BD3954

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 142/2018, do Edital de Concorrência Pública nº 009/2018, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de READEQUAÇÃO, TERRAÇO BASE LARGA E CASCALHAMENTO, conforme Convênio nº 4500045235 "Convênio de Cooperação Técnica e Financeira para desenvolvimento do Projeto de manejo conservacionista de água e solo, saneamento rural, educação ambiental, apoio a piscicultura, biodiversidade nosso patrimônio e monitoramento ambiental participativo, sustentabilidade social e regional, coleta solidária com catadores " entre o Município de Guaíra e Itaipu Entidade Binacional".

Contratada: **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA,** com endereço à Rodovia PR 323, Km 326, s/nº, Caixa Postal nº 63, Zona Rural, Perobal, Paraná, CEP: 87.538-000, Telefone: (44) 3625-1566 e/ou (44) 3642-1545, inscrita no **CNPJ nº 67.156.943/0002-60**.

Da Inclusão da Dotação: Ficam inclusas as seguintes Dotações Orçamentárias no contrato, conforme seguem:

Dotação: 1021
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 006 - Diretoria de Estradas de Rodagem
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem
Elemento: 3.339.039.210.000.000.000 - Manutenção e conservação de estradas e vias
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Dotação: 970
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 004 - Diretoria de Agropecuária
Ação: 2074 - Manutenção das Atividades da Agropecuária
Elemento: 3.339.039.999.900.000.000 - Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 02 de outubro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:DD0D6C84

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 141/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 141/2018, do Edital de Concorrência Pública nº 009/2018, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de READEQUAÇÃO, TERRAÇO BASE LARGA E CASCALHAMENTO, conforme Convênio nº 4500045235 "Convenio de Cooperação Técnica e Financeira para desenvolvimento do Projeto de manejo conservacionista de água e solo, saneamento rural, educação ambiental, apoio a piscicultura, biodiversidade nosso patrimônio e monitoramento ambiental participativo, sustentabilidade social e regional, coleta solidária com catadores " entre o Município de Guaíra e Itaipu Entidade Binacional".

Contratada: **JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP**, com endereço à Rua Osvaldo Cruz, nº 2555, Trevo, na cidade de Guaíra, Paraná, CEP 85.980-000, telefone: 44 3642 1161 e/ou 44 3642 1383, e-mail: jamarconstrucao@hotmail.com, inscrita no **CNPJ nº 78.352.374/0001-63**.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 1021
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 006 - Diretoria de Estradas de Rodagem
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem
Elemento: 3.339.039.210.000.000.000 - Manutenção e conservação de estradas e vias
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 02 de outubro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0C293209

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO DO LICITANTE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

OBJETO: Contratada para o fornecimento de Serviços Técnicos e licença de uso perpétua de solução integrada de software para Gestão de Conteúdo Corporativo (ECM - Enterprise Content Management), suíte de automação de processos organizacionais (Business Process Management - BPM), GED, Workflow, ITSM (Gestão de Serviços de TI), COM (Gestão do Desempenho Corporativo), GCR (Gestão de Governança, Riscos e Regulamentos), para visualização, captura, indexação, pesquisa, gerenciamento e publicação de documentos digitais com assinatura por senha e/ou digital ICP-BRASIL, contemplando a execução de serviços de implantação, treinamento, desenvolvimento de adaptações para integração do produto ao ambiente da Contratante, com garantia e suporte técnico.

Após decorrido o prazo para interposição de recursos, o Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, **torna público**, a CONVOCAÇÃO da empresa SOFTEXPERT SOFTWARE S. A., a comparecer no dia 15 de outubro de 2018, às 14h30min, no Paço Municipal Kurt Walter Hasper, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, n° 126, Centro, nesta cidade de Guaíra-PR, para a abertura do envelope "proposta de preço".

Publique-se.

Guaíra (PR), em 10 de outubro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:81847684

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 049/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 42/2017, resolve:
Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.001 – Manutenção do Quadro de Servidores
Despesa: 3.1.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais
Fonte de Recurso: 1 – Contrato de Rateio – Entes Consorciados
Reduzido: 8

Art. 2º A importância de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.002 – Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
Despesa: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1 – Contrato de Rateio – Entes Consorciados
Reduzido: 15

Art. 3º E a importância de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.002 – Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
Despesa: 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte de Recurso: 1 – Contrato de Rateio – Entes Consorciados
Reduzido: 20

Art. 4º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 02 de outubro de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente Do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:C1372481

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO 050/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 42/2017, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 049/2018 que altera o Orçamento do Exercício de 2018 e sua Programação Financeira.

Art. 1º - Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2018 do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º - Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2018:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1 Contrato de Rateio – Entes Consorciados	3 Despesa Corrente	R$ 40.000,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2018:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1 Contrato de Rateio – Entes Consorciados	3 Despesa Corrente	R$ 40.000,00

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 02 de outubro de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:D70AE4D1

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 051/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 42/2017, resolve:
Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.002 – Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1 – Contrato de Rateio – Entes Consorciados
Reduzido: 13

Art. 2º A importância de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.002 – Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1 – Contrato de Rateio – Entes Consorciados
Reduzido: 17

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 02 de outubro de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:35481628

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO 052/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 42/2017, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 051/2018 que altera o Orçamento do Exercício de 2018 e sua Programação Financeira.

Art. 1º - Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2018 do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º - Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2018:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1 Contrato de Rateio – Entes Consorciados	3 Despesa Corrente	R$ 30.000,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2018:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1 Contrato de Rateio – Entes Consorciados	3 Despesa Corrente	R$ 30.000,00

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 02 de outubro de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente Do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:82FA443C

CONSAMU
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Nº 12/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N. º 24/2014.

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU
Contratada: R. DELLA PASQUA - ME
Objeto: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo prorrogar e aditar o valor do contrato de R$ 104.016,00 (cento e quatro mil e dezesseis reais). O aditivo será de 4,37%, perfazendo um valor de R$ 4.752,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais). O valor total do contrato passa a ser de R$ 108.768,00 (cento e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais). A renovação será pelo período de 12 (doze) meses contados a partir de 15 de outubro de 2018.
Firmado em: 10 de outubro de 2018.
Assinaturas: Jucenir Leandro Stentzler
José Peixoto da Silva Neto
Ronaldo Della Pasqua

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:2707B250

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 23/2018

O Consórcio Intermunicipal Samu Oeste, **RATIFICA A DISPENSA Nº 22/2018**, fundamentado no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93, conforme documentos constantes do processo de compras/serviços nº 0064/2018 e Dispensa nº 23/2018, cujo objeto é **"A aquisição de materiais para instalação de sistema de alarme na base administrativa do CONSAMU, conforme descritivo"**, a empresa ODETE ROSA DOS SANTOS MARCANTE 04028069998, inscrita no CNPJ sob nº 12.030.468/0001-08, no valor de R$ 2.243,00 (dois mil, duzentos e quarenta e três reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0001.2.003 – 4.4.90.52.24.00 – Equipamentos de proteção, segurança e socorro.

Cascavel/PR, 11 de outubro de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:ECCCCD5F

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU - CNPJ 17.420.047/0001-07 COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2018 – ESCLARECIMENTOS
Objeto: "Aquisição de material elétrico e eletrônico, material de comunicação, material para áudio, vídeo e foto, material para processamento de dados, material de manobra e patrulhamento, por um período de 12 meses, no sistema de registro de preços, atendendo as necessidades do CONSAMU", por intermédio da Pregoeira, transcreve e esclarece as dúvidas de licitantes, à saber:

Pergunta*: Com relação ao item 1 do referido pregão, favor esclarecer: Serão aceitas somente baterias da MARCA MOTOROLA? Ou podemos ofertar marcas similares/compatíveis? O edital diz que: 4.1.1. O material ofertado deverá ser original de fábrica, não se admitindo em hipótese alguma produtos recondicionados, remanufaturados e/ou reciclados.*

RESPOSTA: SIM SERÃO ACEITAS MARCAS SIMILARES, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO UTILIZADO PELO CONSÓRCIO, OS QUAIS SÃO: RÁDIO MOTOROLA MODELO DE Nº PMNN4409 / CARREGADOR P/RÁDIO MODELO DGP 8050.

Cascavel/PR, 09 de outubro de 2018.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:63779EFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º066/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza Leve, Higiene, Embalagem e Utensílios de Cozinha (TODOS OS ITENS NOVOS), para os departamentos da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME - CNPJ 25.080.324/0001-08
VALOR: R$ 13.020,25 (Treze mil e vinte reais e vinte e cinco centavos.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 025/2018.
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2018.
VIGÊNCIA: Até 10/10/2019.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C6A29DA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º065/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza Leve, Higiene, Embalagem e Utensílios de Cozinha (TODOS OS ITENS NOVOS), para os departamentos da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP - CNPJ 29.310.533/0001-51
VALOR: R$ 13.860,72 (Treze mil oitocentos e sessenta reais e setenta e dois centavos).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 025/2018.
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2018.
VIGÊNCIA: Até 10/10/2019.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F05BF17C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º064/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza Leve, Higiene, Embalagem e Utensílios de Cozinha (TODOS OS ITENS NOVOS), para os departamentos da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: A.G.S COMERCIAL EIRELI - ME - CNPJ 24.435.379/0001-20
VALOR: R$ 1.956,92 (Um mil novecentos e cinqüenta e seis reais e noventa e dois centavos).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 025/2018.
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2018.
VIGÊNCIA: Até 10/10/2019.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B922D76B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º063/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza Leve, Higiene, Embalagem e Utensílios de Cozinha (TODOS OS ITENS NOVOS), para os departamentos da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: CELSO MARTINS DE OLIVEIRA INFORMATICA - ME - CNPJ 27.781.724/0001-76
VALOR: R$ 10.466,32 (Dez mil quatrocentos e sessenta e seis e trinta e dois centavos).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 025/2018.
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2018.
VIGÊNCIA: Até 10/10/2019.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3E6FBC67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º062/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza Leve, Higiene, Embalagem e Utensílios de Cozinha (TODOS OS ITENS NOVOS), para os departamentos da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ 14.616.909/0001-83
VALOR: R$ 10.767,60 (Dez mil setecentos e sessenta e sete e sessenta centavos).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 025/2018.
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2018.
VIGÊNCIA: Até 10/10/2019.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:82ABA121

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º061/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza Leve, Higiene, Embalagem e Utensílios de Cozinha (TODOS OS ITENS NOVOS), para os departamentos da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: COROA QUIMICA DO BRASIL LTDA - CNPJ 80.600.406/0001-44
VALOR: R$ 1.115,00 (Um mil cento e quinze reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 025/2018.
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2018.
VIGÊNCIA: Até 10/10/2019.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4ECD542C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2018, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, **A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 10 (dez) meses**. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 25 de Outubro de 2018, às 09:00 horas. O credenciamento será realizado até as 08:40 horas do dia da abertura dos envelopes. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo email licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 10 de Outubro de 2018

MICHELLI DE SOUZA SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D5884E5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 135/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), autorizado pela Lei nº 1484 de 18 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme abaixo:
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
002 – Departamento de Administração e Planejamento
04 – Administração
0122 – Administração

0003 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - PJ - Cód. 60 ..... R$ 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
002 – Departamento de Administração e Planejamento
04 – Administração
0122 – Administração
0003 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 49 ..... R$ 50.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 10 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:913471BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 026/2018.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 026/2018.
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de mudas de árvores para paisagismo e revitalização das áreas verdes e praça do município a fim de atender ao pedido da secretaria demandante.
VENCEDOR: FLORA LONDRINA VIVEIRO FLORESTAL EIRELI-ME.
CNPJ: 07.517.567/0001-89.
VALOR:R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, ao proponente **FLORA LONDRINA VIVEIRO FLORESTAL EIRELI-ME.CNPJ:** 07.517.567/0001-89.

Guaraci,10 de Outubrode 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7A103EFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 027/2018.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 027/2018.
OBJETO: Contratação de empresa, para realização de transporte sanitário macroregional de passageiros (pacientes) para Curitiba, que ofereça adequada locomoção a paciente que necessitem de tratamentos especiais e no qual estes são ofertados somente por hospitais de Curitiba-PR.
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR**.**
CNPJ: 00.445.188/0001-81.
VALOR: R$ 5.280,00 (Cinco mil duzentos e oitenta reais).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93, ao proponente **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR, CNPJ: 00.445.188/0001-81.**

Guaraci, 10 de Outubro de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B9A00EE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 028/2018.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 028/2018.
OBJETO: Contratação de empresa para compra de saquinho de TNT, PORTA LIXO VEICULAR, personalizados com o nome do município e Secretaria Municipal de Saúde para campanha de conscientização e prevenção da gripe e dengue.
CONTRATADO: CANAA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**.**
CNPJ: 24.185.067/0001-06.
VALOR: R$ 2.250,00 (Dois mil e duzentos e cinquenta reais).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, ao proponente **CANAA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 24.185.067/0001-06.**

Guaraci, 10 de Outubro de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A35E210E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1162/2018

SÚMULA: Dispõe sobre alteração da Lei n.º 222 de 10 de novembro de 2004, estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Guaraniaçu e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1° - Altera Símbolo do Anexo I na Lei Municipal nº 222/2004, conforme segue:

4.0 Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Cargo	Vagas	Símbolo	Altera para
Diretor do Departamento de Meio Ambiente	1	CC4	CC2B

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:0BBED9E4

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3257/2018

SÚMULA: Modifica membros do '"Conselho Municipal de.Assistência Social - CMAS" e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 14 da Lei Municipal n.º 500/2009 e Artigo 62, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º Modificar a constituição dos membros representantes do Governo Municipal e Representantes da Sociedade Civil do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, que passa a ser integrada pela seguinte formação:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	
TITULAR	**SUPLENTE**
Caroline Bortoluzzi Vanderlinde	Ana Rosa Gregório
Raquel Lisovski Tidre	Paulo Cezar Pandini
Rafaela Marcolin De Oliveira	Renata Maria Broetto
Joanita Simão	Vanessa Periolo Gerras
Elizane Habech Lejanoski	Francieli Lieber Rosset
Idalice Lucinda Freytag	Evelin Lenara Schimit
REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL	
TITULAR	**SUPLENTE**
Maricleia Gemelli Chaves	Luana Chaves Lemos
Valeria Fontanella Bertuol	Angelo Sluzala
Simone Galvan Tisatto	Kassiano Felype Ferlim do Belem
Lidia Freschi	Nelci Novak
Dhulia Mota Almeida	Chaiane Crisitina Tavares
Erika Cristina Gomes Santos	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em Especial a Portaria N.º 3135/2018.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:97F674FA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3258/2018

SÚMULA: Exonera servidor por aposentadoria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;
Considerando a Lei Municipal n° 1123/2018;
Considerando ainda, o Decreto Municipal n° 3923/2018;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar por aposentadoria **Gideoni Marcondes** Matricula **4537/1** portadora da Cédula de Identidade Civil **RG. 4.581.712-1 SSP/PR** e **CPF 655.378.159-15**, do cargo de **Zeladora** a partir de 11 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:DEED1225

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3922/2018

SÚMULA: Concede Adicional de Desempenho - ADD a Servidores do Quadro Efetivo e estabelece outras providências.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 62, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990;
Considerando em especial o disposto na Lei Municipal N.º 610/2011 e seus artigos 28 e 29;
Considerando também, a Lei Municipal N.º 611/2011 em seu artigo 27;
Considerando avaliação de desempenho realizada pela chefia imediata competente;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Adicional de Desempenho – ADD aos Servidores do Quadro Efetivo, constantes no anexo I, que passa a ser parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

ANEXO I

DECRETO 3922/2018

MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**	**A PARTIR DE**
1714/0	Rosicleia Aparecida B. Godinho	Professora F	11/10/2018
1001/4	Rosicleia Aparecida B. Godinho	Professora F	11/10/2018

Guaraniaçu, 10 de outubro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:19A30A9A

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3923/2018

SÚMULA**:** Concede aposentaria a servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 40 § 1° inciso I da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 1° da Emenda Constitucional n° 41 de 2003;
Considerando ainda a Lei Municipal 225/2004, em seu art. 29, Inciso I, alínea "a" e em especial no artigo 30, parágrafo 6° da mesma Lei bem como a Emenda Constitucional Lei 70/2012.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder à servidora **Gideoni Marcondes**, brasileira, servidora pública municipal de Guaraniaçu/Paraná, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, 40 horas, Nível 01, Classe II, matricula 4537/1, portador do RG nº 4.581.712-1, e inscrito no CPF/MF sob o nº 655.378.159-15, **aposentadoria por invalidez permanente - com provento integral- moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável na forma da Lei – com paridade, última remuneração**, art. 40 § 1° inciso I da Constituição Federal, c/c Art. 6° A da EC 41/03 – Emenda 70/2012, a partir de 07 de outubro de 2018.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.277,57, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de outubro de 2018, consoante com a Lei Municipal N.º 1123/2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:BD096381

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 076/2018

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2018

De ordem do Exmo. Sr. **Osmário de Lima Portela**, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu**, **Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei da Consolidação do Trabalho – CLT, e considerando ainda a Lei Municipal n.º 237 de 05 de maio de 2005, a Comissão Especial Organizadora e Examinadora constituída por meio da **Portaria n.º** 3248/2018, neste ato representada pela Sra. **Ana Rosa Gregorio**, faz saber da realização de Processo Seletivo Municipal, regido pelas as Instruções Especiais que fazem parte do presente Edital, para preenchimento de vagas temporárias para o cargo de Professor Temporário, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Regulamento Especial, destinado ao Processo Seletivo Municipal N.º **001/2018** objetivando a contratação temporária e emergencial para o cargo de Professor Temporário, será regido sob a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT - Decreto Lei n.º 5.452/1943 e posteriores alterações, conforme especificação dos itens abaixo:

01 – DAS VAGAS

1.1 O Processo Seletivo Municipal N° **001/2018** disponibilizará 62 (sessenta e duas) vagas para Professor Temporário, sendo que os candidatos aprovados serão chamados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMED, do Município de Guaraniaçu, com remuneração mensal equivalente ao Piso Nacional do Magistério, vigente na época da contratação, sendo as vagas distribuídas da seguinte forma:

SETOR	ESCOLA MUNICIPAL	LOCAL	VAGAS	C.H.*
001	Escola Municipal Bianca Stólcis	Cazella	56	20 h.
	Escola Municipal Jean Piaget	Jardim Real		
	Escola Municipal Jorge Pio	Jardim Planalto		
	Escola Mun. Professor Joaquim M. da Rosa	Centro		
	Esc. Mun. do Campo Francisco Manoel da Silva	Mato Queimado		
	CMEI - Raio de Sol	Centro		
	CMEI - Sonho Real	Jardim Real		
	CMEI - Greice Kelli	Vila Nova		
	CMEI – Cohapar	Jardim Planalto		
	CMEI - Fernanda Salvador	Cazella		
	Escola Mun. do Campo Coração de Jesus	Bela Vista		
	Escola Mun. do Campo São Judas Tadeu	Fax. São João		
	Esc. Mun. do Campo Manoel R. Magalhães	Bormann		
002	Esc. Mun. do Campo Aracy Marques Linares	Guaporé	06	
	CMEI Bom Pastor	Guaporé		
TOTAL DE VAGAS			62	

*** Carga Horária Semanal**

1.2 Ao número de vagas abertas por este Edital poderão ser acrescidas aquelas decorrentes de novas demandas de substituição temporária de servidores efetivos.

02 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO

Docência na Educação Infantil e/ou nos anos iniciais do Ensino Fundamental, atuando nas Escolas e nos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino com as seguintes atribuições: participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar as aulas e cumprir as horas-atividade estabelecidas; cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar; comparecer, quando convocado, às atividades não previstas no calendário escolar; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional previstos no calendário escolar; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; preencher o Livro de Registro de Classe de acordo com as orientações da mantenedora; obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Legislação Estadual e Municipal; desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo ensino-aprendizagem; cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

03 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 Será admitida a inscrição **SOMENTE** via **INTERNET**, no endereço eletrônico http://www.guaraniacu.pr.gov.br/ sendo formalizada através do preenchimento da **Ficha/Formulário de Inscrição**. A inscrição poderá ser efetuada das **08h** do dia **11 de outubro de 2018** até as **17h** do dia **09 de novembro de 2018**.
3.2 Em até 24 (vinte e quatro) horas após efetuar e enviar a inscrição via Internet, o candidato receberá retorno no seu e-mail, do **Comprovante de Inscrição – Processo Seletivo Municipal n.º 001/2018**, que deverá ser impresso para apresentação no dia da Prova Descritiva e Objetiva.
3.3 Para validar a inscrição feita via Internet, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, obrigatoriamente, por meio de **depósito bancário identificado**, contendo o **CPF DO CANDIDATO**, até o dia **09/11/2018**, no valor de R$ 20,00 (Vinte reais), na Agência n.º 1350-1, Conta Corrente n.º 11.472-3, do Banco do Brasil, tendo como favorecida, a Prefeitura Municipal de Guaraniaçu. Deve evitar o uso de envelope bancário para efetuar o pagamento da taxa de inscrição porque no referido envelope não consta o CPF do candidato. A inscrição via Internet somente será acatada e validada mediante a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou da comprovação do direito à isenção da taxa de inscrição, conforme estabelecido no item 3.4.1.

3.4 Fica isento do pagamento da taxa de inscrição, o candidato que comprovar serviços prestados à Justiça Eleitoral do Paraná, visando a preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos por, no mínimo, dois eventos eleitorais, consecutivos ou não, sendo obrigatório que um deles corresponda ao último pleito anteriormente realizado ao período de inscrições, conforme determina a Lei Municipal n.º 1119/2018.
3.4.1 Para usufruir da isenção ao pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá entregar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guaraniaçu, até a data de **09/11/2018**, o documento expedido pela Justiça Eleitoral do Paraná, contendo o nome completo, a função desempenhada, o turno e a data da eleição. No ato da entrega

deste documento, será expedido um **Comprovante de Isenção da Taxa de Inscrição**.
3.5 O **Comprovante de Inscrição – Processo Seletivo Municipal n.º 001/2018,** o **Comprovante do Depósito da Taxa de Inscrição** e/ou **Comprovante de Isenção da Taxa de Inscrição** são de inteira responsabilidade do candidato e deverão ser apresentados no dia da Prova Descritiva e Objetiva, sendo vedada a entrada ao local da prova sem tais comprovantes.
3.6 Não será confirmada e/ou validada a inscrição cujo depósito da taxa de inscrição não tenha sido efetuado, impreterivelmente, até o horário limite de compensação bancária do dia **09/11/2018**. No caso de isenção da taxa de inscrição, não será confirmada e/ou validada a inscrição do candidato que não comprovar o direito à isenção até as **17h** do dia **09/11/2018**.
3.7 O candidato poderá obter outras informações referentes ao Processo Seletivo Municipal, tais como: gabaritos, classificações e homologações, no mesmo endereço eletrônico em que fez a inscrição http://www.guaraniacu.pr.gov.br/ e no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp/).
3.8 Antes de efetuar o depósito da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado, pois a taxa, uma vez recolhida não será restituída.
3.9 O Município de Guaraniaçu não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via Internet, não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, erro na informação do e-mail, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
3.10 A Comissão Especial Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Municipal divulgará a homologação das inscrições, no órgão oficial de impressa do Município intitulado "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no site http://www.guaraniacu.pr.gov.br/ no prazo de até 4 (quatro) dias úteis após o encerramento das inscrições.
3.11 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, ao fato de ser pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Municipal. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando o candidato, ciente de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na Rede Mundial de Computadores através de mecanismos de busca atualmente existentes.

04 – DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1 Ficará reservado para pessoa com deficiência, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para contratação temporária que venham a surgir durante o ano letivo, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência. Caso a aplicação do percentual resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco); ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco), respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo Municipal.
4.1.1 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias descritas na Lei n.º 7853/1989 e Decreto n.º 3298/1999.
4.1.2 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 4.1, o candidato deverá, no ato da inscrição, escolher a opção **Pessoa com Deficiência**. A comprovação da deficiência se dará na forma prevista no item 4.2, deste Edital. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Municipal em igualdade de condições com os demais candidatos, em relação ao conteúdo para a prova descritiva e objetiva, à avaliação da prova descritiva e objetiva, aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de realização da prova e à nota mínima exigida a todos os candidatos.
4.1.3 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
4.1.4 Tipo de deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não dentro da legislação vigente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Municipal.
4.1.5 O candidato com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também em listagem de ampla concorrência.
4.1.6 A opção de reserva de vaga de pessoa com deficiência terá validade, exclusivamente, para o Processo Seletivo Municipal n.º 001/2018.
4.1.7 O candidato com deficiência, que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no item 4.2 não concorrerá à reserva de vaga para pessoas com deficiência e não receberá atendimento especial, não cabendo futuramente, interpor recurso em favor de sua situação.
4.2 Ao inscrever-se na condição de candidato à vaga de pessoa com deficiência, o candidato deverá selecionar na Ficha de Inscrição, a opção "**Pessoa com Deficiência**", bem como encaminhar, via SEDEX ou entregar pessoalmente, mediante protocolo, impreterivelmente, **até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições**, para o endereço da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMED, Rua Ivan Ferreira do Amaral, n.º 419, Bairro Centro, Guaraniaçu/PR, CEP: 85400-000, os seguintes documentos:
a) **Laudo médico** (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como da provável causa da deficiência.
b) **Requerimento**, conforme modelo do **Anexo I**, deste Edital, solicitando vaga especial, constatado o tipo de deficiência.

4.3 Caso o candidato não encaminhar o **laudo médico e o respectivo requerimento** até o prazo determinado, não concorrerá às vagas reservadas para pessoa com deficiência, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha marcado tal opção no formulário de inscrição.

5. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da Prova Descritiva e Objetiva deverá marcar a opção **"Atendimento Especial",** na Ficha de Inscrição, bem como indicar os recursos especiais necessários e, ainda, encaminhar requerimento, conforme modelo do **Anexo II**, deste Edital, impreterivelmente **até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições**, via SEDEX ou entregar pessoalmente, mediante protocolo, para o endereço da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMED, Rua Ivan Ferreira do Amaral, n.º 419, Bairro Centro, Guaraniaçu/PR, CEP: 85400-000, acompanhado de:
a) **Laudo médico** (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido há menos de um ano, que justifique o atendimento especial solicitado, e
b) **Parecer Original emitido por especialista da área de sua deficiência**, no caso de tempo adicional para resolução das provas, atestando esta necessidade, conforme Lei n.º 7853/1989 e Decreto n.º 3298/1999.
b1) Caso não seja apresentado o Laudo Médico e/ou Parecer Original, o candidato não terá deferida a sua solicitação.
b2) Prezando pela isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nessa situação.
5.1.1 O candidato que encaminhar a documentação para concorrer à vaga especial para pessoa com deficiência e também necessitar de atendimento especial poderá utilizar o mesmo laudo para ambos os pedidos. Para tanto, poderá enviar a documentação das duas situações no mesmo envelope. Se enviar em envelopes separados, os laudos de cada envelope devem ser originais ou autenticados em cartório.
5.1.2 Os pedidos devem ser formalizados por escrito e serão examinados juntamente com o Laudo Médico e/ou Parecer para verificação das possibilidades operacionais de atendimento. A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a Comissão Especial Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Municipal solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.

5.1.3 O fornecimento do Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
5.1.4 O Município de Guaraniaçu não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do Laudo Médico ou do Parecer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMED, **até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições**.
5.1.5 O Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) e o Parecer Original terão validade somente para este Processo Seletivo Municipal e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.
5.1.6 Quando da homologação das inscrições, será publicada a relação de candidatos que tiveram deferidos ou indeferidos, os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.
5.1.6.1 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no período determinado pelo presente Edital.

06 – DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOA NEGRA

6.1 Ficará reservado o percentual de 10% (dez por cento) das contratações que venham a surgir durante o ano aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra (preta ou parda com características fenotípicas negroides), na forma da Lei Estadual n.º 14274, de 24/12/2003. Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como pessoa negra resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco); ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
6.1.1 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 6.1, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição e na Ficha de Inscrição, a opção **"pessoa negra (PN)"** e, ainda, encaminhar a **Autodeclaração de Pessoa Preta ou Parda**, conforme modelo do **Anexo III**, deste Edital, impreterivelmente **até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições**, via SEDEX ou entregar pessoalmente, mediante protocolo, para o endereço da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMED, Rua Ivan Ferreira do Amaral, n.º 419, Bairro Centro, Guaraniaçu/PR, CEP: 85400-000, acompanhada da cópia dos documentos pessoais.
6.1.2 O candidato inscrito como pessoa negra participará do Processo Seletivo Municipal em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
6.1.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento da Ficha de Inscrição para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras.
6.1.4 O candidato inscrito como pessoa negra que apresentar Autodeclaração de Pessoa Preta ou Parda, nos termos do **Anexo III**, estará sujeita à averiguação da veracidade da autodeclaração, que será realizada pela Comissão Especial Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Municipal e responderá por qualquer falsidade de autodeclaração. Para a validação da autodeclaração será considerado única e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise, excluídas as considerações sobe a ascendência.
6.1.5 Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Municipal e, se houver sido contratado, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.
6.1.6 O candidato que no ato da inscrição não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.
6.1.7 O candidato inscrito como pessoa negra que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

07 - REQUISITOS PARA POSSE E NOMEAÇÃO

7.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo Municipal quando for convocado, somente poderá tomar posse se comprovar idade mínima de 18 (dezoito) anos, declarar conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital e apresentar os seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade, Título de Eleitor e CPF; originais e cópias;
b) Certidão de Nascimento e/ou Casamento; original e cópia;
c) Comprovante de escolaridade, sendo exigência mínima, a apresentação da Certidão de Conclusão do Magistério, Normal Superior e/ou Pedagogia; originais e cópias;
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
e) Cartão de Inscrição no PIS/PASEP; original e cópia;
f) Condições físicas e de saúde compatível com o cargo público de Professor, devidamente atestado pelo médico do trabalho mediante Exame Admissional e Atestado de sanidade;
g) Comprovante de endereço atualizado e expedido há, no máximo, 60 (sessenta) dias antecedentes à convocação;
h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, quando houver; originais e cópias;
i)Certidão Negativa Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral;
j)Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Estadual;
k) Regularidade com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);
l)Extrato CNIS emitido pelo INSS;
7.2 Ao inscrever-se, o candidato se responsabilizará pela veracidade e exatidão das informações prestadas, aceitando de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.
7.3 O candidato que preencher a Ficha de Inscrição com dados incorretos, ou que fizer qualquer declaração falsa, que não possa satisfazer as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificado na Prova Descritiva e Objetiva e que o fato venha a ser constatado posteriormente. Depois de concluída a inscrição, não será permitida alteração/correção na Ficha de Inscrição.
7.4 A nomeação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades de contratação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMED.

7.5 O candidato somente poderá tomar posse se comprovar possuir habilitação para o cargo sendo **Magistério** ou **Licenciatura Plena em Pedagogia** ou **Curso Normal Superior em Pedagogia**;
7.6 A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado no órgão oficial de impressa do Município de Guaraniaçu – **Diário Oficial dos Municípios do Paraná** (www.diariomunicipal.com.br/amp/).
7.7 Será observada, no momento da convocação, a reserva de vagas aos candidatos com deficiência, de acordo com o subitem 4.1 deste Edital e a reserva de vagas aos candidatos inscritos como pessoa negra, de acordo com o subitem 6.1 deste Edital.
7.7.1 Observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento e o limite máximo da reserva de vagas, será utilizada a seguinte orientação para contratação dos aprovados no Processo Seletivo Municipal:
a) Para o **Setor 001:**
1º ao 8º Contratado – Lista de ampla concorrência;
9º Contratado – Lista de pessoas negras;
10º ao 17º Contratado – Lista de ampla concorrência;
18º Contratado – Lista de pessoas negras;
19º Contratado – Lista de pessoas com deficiência;
20º ao 26º Contratado – Lista de ampla concorrência;
27º Contratado – Lista de pessoas negras;
28º ao 35º Contratado – Lista de ampla concorrência;
36º Contratado – Lista de pessoas negras;
37º Contratado – Lista de pessoas com deficiência;
38º ao 44º Contratado – Lista de ampla concorrência;
45º Contratado – Lista de pessoas negras;
46º ao 54º Contratado – Lista de ampla concorrência;
55º Contratado – Lista de pessoas negras;
56º Contratado – Lista de pessoas com deficiência;

b) Para o **Setor 002:**
1º ao 4º Contratado – Lista de ampla concorrência;
5º Contratado – Lista de pessoas negras;
6º Contratado – Lista de ampla concorrência;
7.7.2 O candidato inscrito na reserva de vaga para pessoa com deficiência que for contratado pela lista de ampla concorrência será desconsiderado no momento da convocação pela lista de pessoas com deficiência, para fins de contratação.

7.7.3 O candidato inscrito na reserva de vaga para pessoa negra que for contratado pela lista de ampla concorrência será desconsiderado no momento da convocação pela lista de pessoas negras, para fins de contratação.
7.7.4 Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas de pessoa com deficiência e nem na reserva de vagas para pessoa negra, as mesmas serão destinadas aos demais candidatos classificados na lista de ampla concorrência.
7.8 A inaptidão temporária por licença maternidade ou licença saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, no momento da contratação. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à contratação dos demais classificados. Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMED, o atestado médico comprovando sua aptidão para o trabalho.

08 – ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O Processo Seletivo Municipal de que trata o presente Edital, será constituído das seguintes etapas:
Etapa I: Prova Descritiva e Objetiva de múltipla escolha, de caráter classificatório, aplicada a todos os candidatos, onde serão avaliados os conhecimentos em Língua Portuguesa, Matemática e Fundamentos da Educação;
Etapa II: Tempo de Serviço, de caráter classificatório, na função ou cargo de Professor, exclusivamente.
8.2 A **Etapa I** do Processo Seletivo Municipal será executada através da aplicação, a todos os candidatos, de prova descritiva e objetiva de múltipla escolha, de caráter classificatório, com duração máxima de 04 (quatro) horas, a realizar-se no dia e horário assim descritos:
Data: 01/12/2018 (Sábado).
Horário: das 13h30min às 17h30 min.
Local: Escola Municipal Professor Joaquim Modesto da Rosa, situada na Rua José Humberto Fernandes, nº 425, Centro, Guaraniaçu – PR.
8.2.1 O acesso ao local da prova será fechado exatamente às 13h15min (treze horas e quinze minutos), não sendo permitido o acesso às dependências da prova após este horário.
8.2.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de **15 (quinze) minutos**, munidos de **caneta azul ou preta**, **lápis e borracha** e do **Comprovante de Inscrição – Processo Seletivo Municipal n.º 001/2018,** do **Comprovante do Depósito da Taxa de Inscrição** e/ou do **Comprovante de Isenção da Taxa de Inscrição**.
8.2.3 Não será permitida a consulta a materiais impressos, nem qualquer tipo de comunicação entre os candidatos, bem como, a utilização de livros, manuais, anotações, máquinas, calculadoras, telefone celular, ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico.
8.2.4 Na prova descritiva e objetiva de múltipla escolha serão avaliados os conhecimentos em Língua Portuguesa, Matemática e Fundamentos da Educação, conforme conteúdos abaixo relacionados:
a) Língua Portuguesa:
Produção de texto; ortografia oficial; interpretação e compreensão de texto; bases da semântica e estilística; classes e emprego de palavras; emprego de tempo e modo verbais; concordância nominal e verbal; significado das palavras; sinônimos e antônimos; denotação e conotação; regência nominal e verbal; análise lingüística; análise sintática e figuras de linguagem.
b) Matemática:
Números inteiros, fracionários e decimais; operações: adição, subtração, multiplicação e divisão; expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; sistema de medidas; razão e proporção; regra de três; porcentagem; geometria espacial e métrica; sistema monetário; situações problema envolvendo números e operações.
c) Fundamentos da Educação:
Tendências e concepções pedagógicas; a educação e suas relações sócio-econômico-político e culturais; as relações entre educação, trabalho e cidadania; inclusão educacional e diversidade; função social da escola; estrutura educacional brasileira; sistema educacional brasileiro: níveis e modalidades de ensino; elementos da prática pedagógica; organização da escola e das instâncias colegiadas; saberes escolares; método didático; avaliação escolar; recursos didáticos e o uso de novas tecnologias da informação e comunicação na educação; Projeto Político Pedagógico; Gestão Democrática.
Referências Bibliográficas:

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica/Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

BRASIL, Lei de Diretrizes e Bases. Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Ministério da Educação, 2008

AMOP (Associação dos Municípios do Oeste do Paraná). Departamento de Educação. **Currículo básico para a escola pública municipal:** Educação Infantil e Ensino Fundamental – anos iniciais. Cascavel: AMOP, 2014.
8.2.5 São critérios de julgamento da prova descritiva e objetiva:
a) A prova será avaliada de 0,0 (zero) a 85,0 (oitenta e cinco) pontos;
b) A prova será composta de duas partes: **30 (trinta) questões objetivas** de múltipla escolha e uma questão descritiva consubstanciada em **uma produção de texto**;
c) As **questões objetivas** terão peso individual de 2,1 (dois inteiros e um décimo) pontos e a **produção de texto** terá peso 22,0 (vinte e dois) pontos, levando-se em consideração os critérios básicos de gramática, ortografia, coerência, concordância, clareza, sequência lógica, pontuação, paragrafação e adequação às características do gênero textual solicitado;
d) Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.
e) Serão considerados **desclassificados** os candidatos que obtiverem **nota igual a zero** em uma das partes que compõe a Prova Descritiva e Objetiva, isto é, nota zero nas questões objetivas e/ou, nota zero na produção de texto. Assim, entende-se que estará desclassificado no presente Processo Seletivo Municipal, o candidato que zerar alguma das partes que compõe a Prova Descritiva e Objetiva.
8.2.6 A publicação da classificação final da prova descritiva e objetiva será realizada em 3 (três) listas, por ordem decrescente de nota obtida, sendo a primeira, uma lista de ampla concorrência, contendo a pontuação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência e os candidatos pessoa negra; a segunda, com a pontuação dos candidatos com deficiência e, a terceira, com a pontuação dos candidatos autodeclarados pessoa negra.
8.3 A **Etapa II** do Processo Seletivo Municipal, de caráter classificatório, consiste da contagem do tempo de serviço na função ou cargo de professor(a), exclusivamente, atribuindo-se 1 (um) ponto para cada ano trabalhado, até o limite máximo de 15 (quinze) pontos; o(a) candidato(a) deverá informar o tempo de serviço a ser considerado, na Ficha de Inscrição e no ato de inscrição.
8.3.1 Será pontuado o tempo de serviço do período compreendido entre **01/07/2003 e 30/06/2018,** desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, bem como não corresponda a períodos de tempo de afastamento sem efetivo exercício, como licenças sem vencimentos e suspensões administrativas.
8.3.2 Será considerado tempo trabalhado em instituição de ensino regular autorizada e regulamentada por Lei, do setor privado, contratado em regime celetista, e em instituição pública federal, estadual e municipal, no Paraná ou em outros estados, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria.
8.3.3 A comprovação dos títulos do tempo de serviço se dará da seguinte forma:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: original e cópia das páginas de identificação do empregado e do(s) contrato(s) de trabalho, para tempo de serviço prestado em regime celetista em instituição de ensino regular autorizada e regulamentada por Lei, do setor privado;
b) Declaração, Certidão, Portaria, Contrato de Trabalho ou Dossiê Histórico-funcional: original e cópia de documento oficial emitido por instituição pública, com carimbo de CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, para tempo de serviço prestado em instituição de ensino da rede pública;
c) Candidatas do sexo feminino acima de 50 (cinquenta) anos e candidatos do sexo masculino acima de 55 (cinquenta e cinco) anos que informarem tempo de serviço na inscrição, deverão apresentar Declaração Negativa de Benefício de Aposentadoria emitida pelo

Instituto de Previdência para o qual realizou as contribuições. Caso já esteja aposentado(a), o período de tempo utilizado para a concessão do benefício não será admitido para pontuação neste Processo Seletivo Municipal;
d) Caso, no documento utilizado para a comprovação de tempo de serviço, conste função ou cargo com nomenclatura diversa da prevista neste Edital, o(a) candidato(a) não poderá informar esse tempo;
e) O tempo trabalhado em mais de um emprego no mesmo período será considerado uma única vez;
f) Para fins de contagem de tempo de serviço deverá ser convertida em ano completo, apenas a fração igual ou superior a 6 (seis) meses, no cômputo geral do tempo de serviço;
g) O tempo de serviço em estágios de aprendizagem, em atividades voluntárias e em cargos comissionados não será aceito e não deverá ser informado;
h) Não pontuará tempo de serviço o período fora do interstício determinado no subitem **8.3.4** É de inteira responsabilidade do candidato informar, corretamente, na Ficha de Inscrição, o tempo de serviço a ser considerado, atendendo ao disposto no subitem 8.3.

09 – DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

9.1 Serão classificados no Processo Seletivo Municipal somente os candidatos que obtiverem aproveitamento **diferente de zero pontos** nas duas partes que compõe a Prova Descritiva e Objetiva.
9.2 O resultado final da Prova Descritiva e Objetiva será apresentado com duas casas decimais, arredondando-se o número para cima caso o algarismo da terceira casa decimal seja igual ou superior a cinco e, será homologado por meio de edital publicado no órgão oficial de impressa do Município intitulado "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no site http://www.guaraniacu.pr.gov.br/ .
9.3 A nota final do candidato classificado será o somatório dos pontos obtidos na Prova Descritiva e Objetiva e do tempo de serviço registrado pelo candidato no ato de inscrição.
9.4 Os candidatos serão classificados por meio de listas nominais, em ordem decrescente, de acordo com a homologação do resultado final do Processo Seletivo Municipal. Somente após a homologação da classificação final, os candidatos estarão aptos a serem convocados para comprovação de tempo de serviço e para contratação.
9.5 Havendo igualdade de notas, como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade;
b) obtiver maior número acertos de nas questões de conhecimentos em Fundamentos da Educação;
c) tiver maior titulação na área;

10 – DOS RECURSOS

10.1 Poderá ser interposto recurso em relação ao **Edital de Deferimento e Homologação das Inscrições**, a ser publicado até 19/11/2018 e, ao **Edital do Resultado Final do Processo Seletivo**, a ser publicado até 10/12/2018
10.2 O prazo para interposição de qualquer recurso será de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas da data da publicação dos editais mencionados no item 10.1.
10.3 O recurso deverá ser apresentado de forma individualizada através do requerimento **Anexo IV** formalizado em 2 (duas) vias de igual teor.
10.4 Devem constar do recurso: o nome do candidato, número do documento de identidade, endereço, bem como a fundamentação ou o embasamento com as devidas razões do recurso.
10.5 O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMED, situada na Av. Ivan Ferreira do Amaral, n.º 419, Bairro Centro, CEP 85400-000, em Guaraniaçu/PR, no horário de expediente.
10.6 Os recursos recebidos serão encaminhados à Comissão Especial Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Municipal, para análise e manifestação da decisão, respeitado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, da data de protocolo.
10.7 Serão indeferidos os recursos interpostos fora da forma e dos prazos estipulados, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

11 – DO PRAZO

11.1 O presente Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de 04 de fevereiro de 2019, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição para o Processo Seletivo Municipal N.º 001/2018, implicará no conhecimento do disposto neste Edital e no compromisso, por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas.
12.2 A participação do candidato e sua classificação final no Processo Seletivo Municipal será comprovada unicamente através da publicação da homologação da lista final dos aprovados, no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no órgão oficial de impressa do Município, intitulado "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no site oficial do Município de Guaraniaçu (http://www.guaraniacu.pr.gov.br/).
12.3 A convocação dos candidatos classificados será divulgada, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, em dias úteis, no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no órgão oficial de impressa do Município intitulado "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no site oficial do Município de Guaraniaçu (http://www.guaraniacu.pr.gov.br/).
12.4 Quando convocado, o candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guaraniaçu/SEMED e apresentar os documentos exigidos para a contratação, bem como, comprovar o tempo de serviço declarado na Ficha de Inscrição.
12.4.1 Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o final da lista de classificados no Processo Seletivo Municipal, o candidato que:
a) não apresentar os documentos exigidos para efetivar a contratação, na data em que for convocado para assumir a vaga;
b) não comprovar o tempo de serviço declarado, nas condições estabelecidas neste Edital;
c) não comprovar o dia, mês e ano de nascimento que constar no **Comprovante de Inscrição – Processo Seletivo Municipal n.º 001/2018**, por ser critério de desempate;
d) não comparecer à SEMED-Guaraniaçu no prazo estipulado na convocação ou não manifestar interesse na vaga ofertada.
12.4.2 O candidato remetido para fim de lista poderá, se houver necessidade por parte da SEMED-Guaraniaçu, ser reconvocado, após todos os demais classificados da lista terem sido convocados; para contratação dos candidatos em fim de lista será utilizada a ordem de classificação final.
12.5 Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou notas obtidas pelos candidatos, nem o caderno de provas do referido Processo Seletivo valendo para tal fim a publicação na Imprensa Oficial do Município.
12.6 O candidato aprovado será contratado por prazo determinado e a contratação não gera ao candidato, direito ou expectativa de direito a efetivação no serviço público municipal ou a manutenção do contrato por período superior ao estipulado no presente Edital.
12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 10 de outubro de 2018.

ANA ROSA GREGORIO
Presidente da Comissão Especial Organizadora e Examinadora

ANEXO I
REQUERIMENTO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2018

Nome do Candidato_____

N° da Inscrição_____ Cargo_____

RG n° _____ CPF n° _____

Tel. Fixo: ( ) _____Celular ( ) _____

E-mail: _____

Vem REQUERER vaga especial como PESSOA COM DEFICIENCIA. Apresentou LAUDO MÉDICO com CID. (Colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do médico responsável pelo laudo: _____

(Obs: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

(Datar e Assinar)

_____
Assinatura

ANEXO II
REQUERIMENTO - PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS
PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2018

Nome do Candidato_____

N° da Inscrição_____ Cargo_____

RG n° _____ CPF n° _____

Tel. Fixo: ( ) _____Celular ( ) _____

E-mail: _____

Vem REQUERER atendimento especial no dia de realização da prova do Processo Seletivo. Marcar com X ao lado do tipo de atendimento especial que necessite:

( ) Acessibilidade no local de provas (candidato cadeirante).
( ) Acessibilidade no local de provas (candidato com dificuldade de locomoção.
( ) Prova com letra ampliada (candidato com deficiência visual). Tamanho Fonte:_____
( )Prova em Braile (candidato com deficiência visual)
( ) Ledor (candidato com deficiência visual)
( ) auxílio para preenchimento do cartão de resposta (candidato com deficiência visual)
( ) Auxilio para preenchimento do cartão de resposta (candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão)
( ) Interprete de Libras (candidato com deficiência auditiva)
( ) Tempo adicional (candidato que apresentar parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal n° 7.853/89)
( ) Outro (descrever abaixo)

Atenção: Para o atendimento das condições solicitadas, verificar a obrigatoriedade de apresentação de LAUDO MÉDICO com CID emitido há menos de um ano, acompanhado deste requerimento preenchido. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER ORIGINAL emitido por especialista da área de sua deficiência justificando sua necessidade junto a esse requerimento.

Dados especiais para aplicação das PROVAS:
(Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial)

_____

___/___/____ _____
Data assinatura

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2018
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PRETA OU PARDA

Eu,_____, abaixo assinado(a), de nacionalidade_____, nascido(a) em ___/___/_____, no município de _____, UF___, filho(a) de _____e de _____, Estado Civil_____,residente_____, no município de _____, portador do RG n.º_____, UF____ expedida em ___/___/_____, órgão expedidor _____, e de CPF n.º_____ solicito INSCRIÇÃO pela lista de pessoa negra para concorrência pelo Processo Seletivo Municipal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de Guaraniaçu, Paraná. Para tanto, declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa
( ) preta
( ) parda com característica fenotípicas negroides.
Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.
_____, _____ de _____ de 20__.

_____
Assinatura do Candidato

*Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica
Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE RECURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Cargo:	Inscrição:
CPF:	RG:
E-mail:	Fone:

à Comissão Especial Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Municipal

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A _____

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:_____

Guaraniaçu, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
- Somente serão analisados pela Comissão Especial Organizadora e Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital n.º 076/2018;
- Os recursos deverão ser digitados ou preenchidos de forma legível;

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B58FAFF4

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 28/2018

SÚMULA: Concede Férias a Servidor e estabelece outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraniaçu, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos da Lei Municipal Nº 051/1992, Lei Municipal nº 405/2008 e suas alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a Servidora Luciele da Cruz Quadros, Matrícula 7-1, ocupante do cargo de Zeladora, Férias relativas ao período aquisitivo compreendido entre 19/04/2017 a 18/04/2018.

Art. 2º O gozo de férias será de 05 (cinco) dias à serem usufruídas entre 15/10/2018 a 19/10/2018, restando ainda mais 25 (vinte e cinco) dias que deverão ser gozadas até a data de 19/04/2019 nos termos do Art. 26 da Lei Municipal nº 405/2008.

Art. 3º Fica autorizado o pagamento relativo as Férias e Terço Constitucional de Férias no início do período em que a Servidora estiver em gozo de férias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 10 de Outubro de 2018.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:8FB49C5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda**, CNPJ nº 03.030.002/0001-11, localizada na Rodovia Pr 170, s/n, município de Guarapuava/Pr Cep 85.023-060, a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu Administrador o Sr. Anderson Schmitt, portador da cédula de identidade R.G nº 3.892.265-3/Pr, inscrito no CPF sob nº 613.749.119-68**.**

TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 1946
ADITIVO PRAZO: Passando a execução de 26.08.2018 para 26.11.2018. Altera-se a vigência de 26.12.2018 para 26.03.2019.
LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 1/2018.
MOTIVO: Tendo em vista serviços extra projeto de substituição de meio fio executado com extrusora, por meio fio em concreto pré-fabricado, dado à topografia do terreno que não oferece as condições para realização dos serviços da forma prevista no projeto e também colocação do passeio público, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 § 1º I da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Execução de 5.238,00 m² de recapeamento asfáltico em vias urbanas, com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, meio fio com sarjeta, fincadinha de concreto, calçadas em paver, rampa para PNE, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos e placa da obra no município de Guaraniaçu-Pr.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 10 de outubro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:2E89046D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 74/2018

SÚMULA: Dispõe sobre horários de trabalho diferenciado para os motoristas do município de iguaraçu e motoristas de transporte escolar e dá outras providências.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a constante no artigo 51, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e LCM nº 005/1997,
Considerando o disposto no artigo 129, I e II do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, que os servidores públicos do município cumprirão jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos públicos, respeitada a duração máxima permitida pela Constituição Federal;
Considerando o disposto no caput do artigo 129 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, que o chefe do Poder Executivo Municipal poderá baixar decreto estabelecendo para cada cargo ou função, horários de trabalho normal e regime de trabalho em turnos;

DECRETA

Art. 1°. Fica instituído um horário especial de trabalho para os servidores ocupantes dos cargos de Motorista do Município de Iguaraçu, que exerçam suas funções no transporte escolar, e para os demais motoristas conforme a necessidade do serviço público, devendo os pontos serem registrados de acordo com o abaixo estabelecido:
LINHA I
Primeiro Horário: Das 06:00 às 10:00 horas;
INTERVALO: Das 10:00 às 11:30 hs;
Segundo Horário: Das 11:30 às 15:30 horas;

LINHA II
Primeiro Horário: Das 06:00 às 10:00 horas;
INTERVALO: Das 10:00 às 11:30 horass;
Segundo Horário: Das 11:30 às 15:30 horas;

LINHA III
Primeiro Horário: Das 05:30 às 07:00 horas;

LINHA IV
a) Primeiro Horário: Das 14:00 às 16:00 horas;
b) INTERVALO: Das 16:00 às 16:30 horas;
c) Segundo Horário: Das 16:30 às 19:30 horas;
d) INTERVALO: Das 19:30 às 20:30 horas;
e) Segundo Horário: Das 20:30 às 23:30 horas;

LINHA V
a) Primeiro Horário: Das 07:30 às 10:00 horas;
b) INTERVALO: Das 10:00 às 11:00 horas;
c) Segundo Horário: Das 11:00 às 13:30 horas;
d) INTERVALO: Das 13:30 às 14:00 horas;
e) Terceiro horário: Das 14:00 às 17:00 horas;

LINHA VI
a) Primeiro Horário: Das 06:30 às 10:30 horas;
b) INTERVALO: Das 10:30 às 12:00 horas
c) Segundo Horário: Das 12:00 às 16:00 horas;

LINHA VII
Primeiro Horário: Das 07:30 às 11:00 horas;
INTERVALO: Das 11:00 às 12:30 horas;
Segundo Horário: Das 12:30 às 17:00 horas;

LINHA VIII
Primeiro Horário: Das 06:00 às 10:00 horas;
INTERVALO: Das 10:00 às 11:30 horas;
Segundo Horário: Das 11:30 às 15:30 horas;

LINHA IX
Primeiro Horário: Das 17:00 às 18:30 horas;

LINHA X – Esta Linha refere-se a necessidades do serviço público em Sábados, domingos e feriados:
Primeiro Horário: Das 06:00 às 07:00 horas;
Segundo Horário: Das 18:00 às 19:00 horas

LINHA XI
Primeiro Horário: Das 17:00 às 19:30 horas;

§ 1º. Os horários de que trata este artigo variam conforme a necessidade de cada itinerário de transporte escolar, devendo ser observado na escala de trabalho de cada motorista, o horário de intervalo para descanso e refeição.
§ 2º. A jornada de trabalho que resultar excedente ao limite legal, previsto nas especificações do cargo de Motorista, será considerado extraordinário, na forma da lei, e poderá também ser realizada a sua compensação na forma do Decreto nº 97, de 17/06/2013.

Art. 2°. Todos os servidores que ocupam o cargo de motorista estão obrigados ao cumprimento dos horários e ao registro de freqüência na forma do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu e na forma desta Decreto, de acordo com escala de horário para cada motorista que será organizada pela chefia imediata.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iguaraçu, aos 25 de setembro de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:A1DA9C6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 091/2018

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para execução de serviço de transporte com caminhão prancha para deslocamento de máquinas pesadas do Município de Iguatu.	A L P MOREIRA CONSTRUTORA EIRELI - ME, CNPJ/ sob nº. 25.214.375/0001-85	R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

O Prefeito Municipal em Exercício de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 10 de Outubro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:D01BADE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 121/2018

DECRETA PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei e,

CONSIDERANDO

a) Desfile Cívico em comemoração aos 58 anos de Emancipação Política do Município.

DECRETA,

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 11 de outubro de 2018, (quinta-feira), a partir das 15h00min.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações, como serviço de limpeza pública, coleta de lixo e varrição de ruas e Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***dez*** dias do mês de ***outubro*** do ano de ***dois mil e dezoito.***

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E2A80FD3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 945/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSEMAR RODRIGUES PICOLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando;
a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 09 de outubro de 2018 por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROSEMAR RODRIGUES PICOLI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.586.578-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 655.554.819-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 340/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de outubro de 2018.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:25DC52FD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 946/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de outubro de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de outubro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7B3A0768

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 947/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROBERTA COSTA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de outubro de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROBERTA COSTA DE SOUZA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.105.553-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 096.266.339-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 363/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de outubro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B381453B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
01.10.2018	MINISTERIO DAS CIDADES	23.368,97

Iporã-(PR), 10 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:30C9FD88

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 948/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANESSA DE OLIVEIRA GOES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de outubro de 2018, por período de 07 (sete) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VANESSA DE OLIVEIRA GOES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.045.132-6- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.301.309-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE HIGIÊNE DENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 120/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:964A03BC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA

O Município de Iporã, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados:
Aviso de Sessão para abertura e julgamento do envelope n° 2 proposta de preços.
CONCORRÊNCIA: 004/2018-PMI.
PROCESSO: 055/2018
OBJETO: Obra de Recape em CBUQ, na sede do município de Iporã/Pr.
CONTINUAÇÃO DA SESSÃO: A ser realizada no dia 15 de outubro de 2018, às 15:30 horas, na Sala de Reuniões, no Paço Municipal, sito Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através do telefone (44)3652-8100 ou e-mail: licitacao@ipora.pr.gov.br.

Iporã-PR., 10 de outubro de 2018.

JOÃO PEDRO GEA MARUCHE
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F1AD5B28

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA

O Município de Iporã, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados:
Aviso de Sessão para abertura e julgamento do envelope n° 2 proposta de preços.
CONCORRÊNCIA: 003/2018-PMI.
PROCESSO: 054/2018
OBJETO: Obra de Recape em CBUQ, na sede do município de Iporã/Pr.
CONTINUAÇÃO DA SESSÃO: A ser realizada no dia 15 de outubro de 2018, às 14:30 horas, na Sala de Reuniões, no Paço Municipal, sito Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através do telefone (44)3652-8100 ou e-mail: licitacao@ipora.pr.gov.br.

Iporã-PR., 10 de outubro de 2018.

JOÃO PEDRO GEA MARUCHE
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B027EDD1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 082/2018 – PMI
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018
PROCESSO: 081/2018
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de Setembro de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: JR BEBIDAS E EVENTOS E TRANSPORTE LTDA - ME.
DOMICILIO LEGAL: RUA LUCIANA MARTINS ANDRADE, 191, JARDIM SÃO JORGE, PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, CEP 87710-190
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO NO EVENTO IPORÃ COUNTRY FEST A SER REALIZADO POR ESTA MUNICIPALIDADE
VALOR: R$- Pela utilização do espaço objeto deste contrato a CONTRATADA pagará à CONTRATANTE o valor de R$. 57.500,00 (cinqüenta e sete e mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá início na data de suas assinaturas e final previsto para 31/12/2018.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 26 de Setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
JR Bebidas e Eventos e Transporte LTDA - ME
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:504A53FC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 083/2018 – PMI
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018
PROCESSO: 081/2018
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de Setembro de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ELIANA APARECIDA BURGO DE OLIVEIRA 05722374997.
DOMICILIO LEGAL: RUA MACHADO DE ASSIS, 317, CENTRO, IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, CEP 87.560-000.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO NO EVENTO IPORÃ COUNTRY FEST A SER REALIZADO POR ESTA MUNICIPALIDADE
VALOR: R$- Pela utilização do espaço objeto deste contrato a CONTRATADA pagará à CONTRATANTE o valor de R$. 5.000,00 (cinco mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá início na data de suas assinaturas e final previsto para 31/12/2018.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 26 de Setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIANA APARECIDA BURGO DE OLIVEIRA 05722374997
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4733CC9D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 090/2018
CHAMAMENTO PUBLICO: 009/2018
INEXIGIBILIDADE: 012/2018
PROCESSO: 084/2018
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Outubro de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: NELSON GOMES DA SILVA.
DOMICILIO LEGAL: AVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO, nº. 470, IPORÃ-PR.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE ANIMAIS BOVINOS, PARA MONTARIA NO EVENTO IPORÃ COUNTRY FEST A SER REALIZADO POR ESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 32.000 (trinta e dois mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 31/12/2018.

FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 01 de Outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

NELSON GOMES DA SILVA
Contratado.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:64FFF371

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 017/2018
MODALIDADE/NÚMERO: Pregão Presencial nº 002/2018
FORMA DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na área de tecnologia da informação, através da Implantação e Manutenção, incluindo os serviços de atualização e suporte técnico, treinamento e locação de software de Gestão Pública (Sistemas de Contabilidade, Orçamento, Tesouraria, Folha de Pagamento/Recursos Humanos, Compras e Licitações, Controle Interno, Almoxarifado, Patrimônio, Gerenciamento de Custo, E-Social, Portal da Transparência e Prestação de Contas TCE) por período de 12 (doze) meses.
PREÇO MÁXIMO: R$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: nº 01.001.01.031.0001-2001.33.90.39.11.00 da Câmara Municipal de Itambaracá.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até às 09h00m do dia 25 de outubro de 2018.

ABERTURA: dia 25 de outubro de 2018, às 09h15m, na Câmara Municipal, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir *pen drive* ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail, *camaraitca@gmail.com*, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento. Os interessados em adquirir cópia impressa, poderão fazê-lo mediante o recolhimento da importância de R$ 0,20 (vinte) centavos de real por cada folha impressa, mediante guia específica, no horário compreendido entre 08h00min até as 11h30min e das 13h30min até 17h00min de 2ª a 6ª feira.

PUBLIQUE-SE.

Itambaracá, 10 de outubro de 2018.

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:08B584FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 591/2018 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

SÚMULA: "Institui no calendário municipal a Semana de Conscientização e Combate ao Feminicídio e Violência Contra a Mulher."

A Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, aprovou por proposta do Vereador **José Augusto Liberato** e eu, **Hélio Vieira Guimarães**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1°. Fica instituída no Município de Itaperuçu, a "Semana de Conscientização e Combate ao Feminicídio e Violência contra a Mulher", a ser realizada, anualmente, na semana do dia 01 e 08 do mês de março, em alusão ao Dia Internacional da Mulher.

Parágrafo único. A presente Lei tem como objetivo conscientizar a população sobre os direitos humanos das mulheres, combater o feminicídio e outros tipos de violências contra a mulher.

Art. 2°. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar parcerias com instituições de iniciativa privada a fim de organizar atividades relacionadas a esta Lei.

Art. 3°. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 4°. A Semana instituída passa a integrar o calendário oficial de atividades do Município de Itaperuçu.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2018.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:1949C1BD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 592/2018 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

SÚMULA: "*SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ.*"

A Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, aprovou por proposta do Vereador **Mauri Bortoluzzi Junior** e eu, **Hélio Vieira Guimarães**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A Estrutura e Classificação dos Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, passam a ser regidas por esta lei.

Art. 2º - Os cargos em Comissão da Câmara Municipal, reestruturados e/ou transformados de acordo com esta Lei ficam organizados nos seguintes quadros de pessoal:

I - Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, regidos por esta Lei.
II - Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, regidos por lei especifica.

Art. 3º - Considera-se para efeitos desta Lei:

I - Quadro: conjunto de cargos e funções identificadas pela natureza de seu provimento;
II - Cargo: conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades acometidas ao servidor público, caracterizado por denominação própria, número certo, vencimento fixado em Lei e pagamento pelos cofres públicos;
III – Vencimento: é o valor do salário pago em parcela única como contrapartida pela função/cargo exercido.
IV – Função Gratificada: é o acréscimo, em porcentagem, eventualmente pago ao servidor efetivo que por alguma razão ou necessidade seja designado para o exercício de cargo ou função gratificada.
V – Carga Horária: Números de horas que cada servidor exercerá semanalmente

CAPITULO II

DO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 4º - O Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas destina-se ao atendimento dos encargos de direção, chefia e assessoramento na condução dos serviços das respectivas diretorias, setores, instâncias administrativas ou assessorias previstas na estrutura organizacional formal da Câmara Municipal.

§ Único - As Funções Gratificadas deverão ser exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos.

Art. 5º - Os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas são de livre nomeação e exoneração, por ato da Presidência da Câmara, respeitados os requisitos legais para o ingresso no serviço público e as condições especificas previstas para o exercício do cargo ou função a ser provido.

Art. 6º - O Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal, com as respectivas quantidades, denominações e simbologia compõem-se da seguinte forma:

	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO	SIMBOLOGIA
QUADRO A - CARGOS EM COMISSÃO	01	Diretor Geral	Cargo em Comissão	CC – 01
	01	Assessor Jurídico da Presidência	Cargo em Comissão	CC – 02
	01	Assessor Administrativo e Financeiro	Cargo em Comissão	CC - 02
	01	Chefe de Gabinete da Presidência	Cargo em Comissão	CG– 01
	13	Assessor Gabinete Parlamentar	Cargo em Comissão	AP – 01
QUADRO B - FUNÇÕES GRATIFICADAS	01	Controlador Interno	Função Gratificada	FG – 01

Art. 7º - Para os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas, relacionados no Art. 6º desta Lei, serão exigidos os seguintes requisitos de escolaridade mínima:

CARGOS E FUNÇÕES	ESCOLARIDADE MÍNIMA
Diretor Geral	Ensino Superior completo e conhecimento em informática
Assessor Jurídico da Presidência	Ensino Superior completo e registro no conselho de classe e conhecimento em informática
Assessor Administrativo e Financeiro	Ensino Médio completo, nível técnico em contabilidade ou administração e conhecimento em informática
Chefe de Gabinete da Presidência	Ensino médio completo e conhecimento em informática
Controlador Interno	Ensino técnico ou Superior em Contabilidade e/ou Administração, com conhecimento em informática
Assessor de Gabinete Parlamentar	Ensino fundamental completo e conhecimento em informática

CAPITULO II
DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

Art. 8° - A Mesa Diretora expedirá Resolução estabelecendo medidas de controle, entre elas o controle de frequência, o horário de trabalho, especialmente nos dias de Sessões Plenárias e outras medidas necessárias para resguardar os interesses da administração pública.

CAPITULO IV
DA LOTAÇÃO

Art. 9º - Lotação: é a unidade organizacional à qual o servidor está administrativamente vinculado, em virtude da sua forma de ingresso no serviço público.
§ Único - A Lotação dos servidores da Câmara Municipal constará no Decreto ou Portaria de Nomeação, emitido pelo Presidente da Mesa Diretora da Casa, atendidos os requisitos legais.

Art. 10º - Exercício: é a subunidade organizacional da lotação do servidor a qual está vinculado e efetivamente desempenhando suas atividades.
§ Único - O Exercício dos servidores da Câmara Municipal designar-se-á por ato da Mesa Diretora da Casa, com encaminhamento dado pela Diretoria Geral e observada a correlação entre as atribuições do cargo do servidor e da unidade de trabalho.

Art. 11º - Localização: setor na subunidade organizacional, em que o servidor desenvolve as suas atividades.
§ Único - A Localização dos servidores da Câmara Municipal designar-se-á por ato do responsável pela subunidade organizacional à qual o servidor está vinculado, com encaminhamento dado pela Diretoria Geral, observada a correlação entre as atribuições do cargo do servidor e da unidade de trabalho.

CAPITULO V
DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO

Art. 12º - O vencimento básico ou vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público com valor fixado em lei, vedada a gratificação para os cargos em comissão, exceto a função gratificada para o cargo de Controlador Interno.
§ Primeiro - O vencimento básico será indexado anualmente pelo mesmo índice de reajuste dos servidores do Município de Itaperuçu.
§ Segundo – Fica estabelecida como data base dia 1º de maio de cada ano.
§ Terceiro - Não será aplicado o indexador previsto no *§ Primeiro* quando a folha salarial do Legislativo ultrapassar os limites previstos na Lei de Responsabilidade fiscal quer seja pelo acúmulo das sucessivas reposições ou pela queda de arrecadação.
§ Quarto - É vedada a criação de cargos às expensas da não aplicação da indexação salarial.

Art. 13° - Os vencimentos dos cargos e as gratificações do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas são os constantes do ANEXO II, TABELA “A”, desta Lei.

Art. 14° - Os detentores de Cargos em Comissão e de Função Gratificada, não terão direito a acumular qualquer outra de gratificação sobre os seus vencimentos.

Art. 15° - O ocupante de cargo efetivo, quando em exercício de Função Gratificada, perceberá gratificação de até 30% sobre o valor do cargo efetivo, a critério exclusivo da Presidência da Câmara Municipal, e observada a disponibilidade financeira e índices de gastos com pessoal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 16° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementações que se fizerem necessárias do orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 17° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições consentâneas da Lei nº 443/2013, de 13 de setembro de 2013.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2018.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Anexo I

CARGO, CLASSE, SIMBOLOGIA, ATRIBUIÇÕES, CONDIÇÕES DE TRABALHO E REQUISITOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.
QUADRO A
CARGO: DIRETOR GERAL
SIMBOLOGIA: CC - 01
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:
-planejar, coordenar e orientar as atividades administrativas da Câmara;
-promover e integrar as atividades desenvolvidas pelos órgãos e setores da Câmara;
-orientar os serviços administrativos da Câmara, juntamente com a Assessoria Administrativa;
-orientar os serviços legislativos da Câmara;
-assessorar e prestar informações à Mesa Diretora e aos Vereadores na área de sua competência;
-assessorar a Mesa Diretora no decorrer da Sessão Plenária;
-recepcionar autoridades e convidados;
-promover a realização de estudos e pesquisas visando à organização administrativa e de planejamento dos serviços da Câmara;
-criar instrumentos de gestão, visando a eficiência, eficácia e efetividade dos serviços e servidores;
-coordenar e encaminhar, as ações de manutenção das instalações da Câmara;
-cumprir e fazer cumprir as determinações legais;
-executar tarefas que envolvam relações públicas da Câmara, quando expressamente determinadas pela Presidência.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a)-horário: período normal de 30 horas semanais;
b)-outras.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a)-instrução: ensino superior completo e conhecimento em informática;
b)-idade mínima: 18 anos.

QUADRO A
FUNÇÃO GRATIFICADA: ASSESSOR ADMININSTRATIVO e FINANCEIRO
SIMBOLOGIA: CC-02
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:
- promover a aquisição do material permanente, de consumo e de expediente, necessários aos serviços da Câmara Municipal de Itaperuçu;
- submeter à apreciação da Mesa Executiva e a Presidência as alterações ou inclusões de procedimentos que visem à eficiência dos serviços da Câmara Municipal de Itaperuçu;
- proceder a supervisão e controle da aquisição, entrega e guarda dos materiais de consumo e de equipamentos e materiais permanentes;
- elaborar a programação de compra direta de materiais e de serviços de interesse da Câmara Municipal de Itaperuçu;
- coordenar o sistema de manutenção, conservação e limpeza dos bens móveis, imóveis e equipamentos da Câmara Municipal de Itaperuçu;
- supervisionar a elaboração da prestação de contas para apreciação da Câmara Municipal de Itaperuçu e remessa ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- orientar a Mesa Executiva, com vistas à racionalização da execução das despesas e da correta gestão dos recursos e bens da Câmara Municipal de Itaperuçu;
- colaborar na preparação dos dados necessários à elaboração do orçamento anual da Câmara Municipal de Itaperuçu;
- preparar os relatórios gerenciais, contendo elementos para a programação financeira da Câmara Municipal de Itaperuçu;
- verificar os processos de despesa relativamente à legalidade dos procedimentos adotados, comunicando a Diretoria Geral qualquer ocorrência;
- conferir a transferência do duodécimo da Câmara na data determinada
- controlar numerários e saldos bancários;
- controlar os pagamentos de fornecedores e de pessoal
- Prestar informações sobre a área financeira quando solicitado pela Direção-Geral e Presidência
- elaborar cronogramas de pagamentos, a ser aprovado pela Diretoria Geral;
- controlar a aplicação dos recursos financeiros disponíveis;

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a)-horário: período normal de 20 horas semanais;
b)-outras.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a)-instrução: ensino médio completo, nível técnico em contabilidade ou administração, e conhecimento em informática;
b)-idade mínima: 18 anos.

QUADRO A
CARGO: ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA
SIMBOLOGIA: CC - 02
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

-assessorar os Vereadores e as Comissões Permanentes da Câmara na solução de questões jurídicas;
-emitir pareceres que forem solicitados, fundamentando-os na legislação, jurisprudência e doutrina;
-responder a consultas no âmbito legislativo e administrativo sobre questões jurídicas;
-estudar e minutar contratos que porventura envolvam a Câmara Municipal;
-proceder a estudos tendentes a instruir processos legislativos;
-sugerir medidas que visem simplificar normas e procedimentos vigentes;
-propor a aquisição de livros jurídicos;
-executar tarefas afins por determinação superior.
-planejar, coordenar e orientar as atividades administrativas da Câmara;
-promover e integrar as atividades desenvolvidas pelos órgãos e setores da Câmara;
-orientar os serviços administrativos da Câmara, juntamente com a Direção Administrativa;
-orientar os serviços legislativos da Câmara;
-assessor e prestar informações à Mesa Diretora e aos Vereadores na área de sua competência;
-assessorar a Mesa Diretora no decorrer da Sessão Plenária;
-recepcionar autoridades e convidados;
-promover a realização de estudos e pesquisas visando a organização administrativa e de planejamento dos serviços da Câmara;
-criar instrumentos de gestão, visando a eficiência, eficácia e efetividade dos serviços e servidores;
-coordenar e encaminhar, as ações de manutenção das instalações da Câmara;
-cumprir e fazer cumprir as determinações legais;
-promover a divulgação das atividades da Câmara;
-executar tarefas que envolvam relações públicas da Câmara, quando expressamente determinadas pela Presidência.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a)-horário: período normal de 20 horas semanais;
b)-outras.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a)-instrução: Ensino superior completo e registro no conselho de classe e conhecimento em informática;
b)-habilitação funcional: diploma de Bacharel em Direito, devidamente registrado e expedido por estabelecimento oficial ou reconhecido oficialmente; prova de inscrição regular no quadro da Ordem dos Advogados do Brasil.
c)-idade mínima: 18 anos.

QUADRO A
FUNÇÃO GRATIFICADA: CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA
SIMBOLOGIA: CG - 01
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

- atender, com o apoio dos Assessores de Gabinete, às pessoas que contatam a Presidência, orientando-as ou marcando audiência;
- coordenar e orientar os Assessores de Gabinete distribuindo-lhes tarefas e controlando suas execuções de acordo com as orientações expedidas pelo Presidente;
- gerenciar a preparação do expediente a ser assinado ou despachado pelo Presidente;
- coordenar os contatos do Presidente com órgãos e autoridades, bem como preparar sua agenda diária;
- supervisionar a organização e manutenção do arquivo de documentos e papéis de interesse do Presidente;
- organizar e manter atualizados, com o apoio dos Assessores de Gabinete, os registros e controles pertinentes à Presidência;
- controlar a tramitação de documentos e processos de interesse do Presidente;
- executar o controle relativo aos atos de pessoal dos assessores vinculados ao Presidente;
- gerenciar o controle de frequência, assiduidade e pontualidade dos Assessores e o relatório semanal de atividades que deve ser publicado semanalmente no sítio eletrônico da Câmara, no link "Transparência", por responsável designado pela Direção Geral;
- elaborar pronunciamentos, conforme orientação do Vereador;
-fazer uso de veículo da frota própria ou locada da Câmara Municipal, no desempenho das atividades do seu cargo, de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito e as normas de utilização estabelecidas pela Administração da Câmara Municipal;
- zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade, informando defeitos ou reparos para a manutenção; e
- realizar outras funções-meio necessárias ao desempenho de suas atribuições, bem como outras tarefas atribuídas pelo Presidente.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a)-horário: período normal de 40 horas semanais;
b)-outras.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a)-instrução: ensino médio completo e conhecimento em informática;
b)-idade mínima: 18 anos.

QUADRO A
CARGO: ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR - I
SIMBOLOGIA: AP - 01
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:
-exercer atividades de assessoramento à Mesa e aos Vereadores, realizando estudos, análise e emitindo pareceres e informações em assuntos específicos do legislativo;
-acompanhar a movimentação dos processos legislativos;
-auxiliar nas pesquisas e estudos para a execução de projetos e proposições em geral;
-auxiliar na elaboração de projetos e proposições em geral;
-executar tarefas afins por determinação superior.
-elaborar e digitar expedientes;
-prestar serviços no Gabinete do Vereador;
-organizar e solicitar material de expediente para o Gabinete;
-receber e encaminhar correspondências;
-encaminhar proposições e requerimentos do Vereador;
-realizar pesquisas e estudos para a execução de projetos e proposições em geral;
-organizar cadastros, arquivos e fichários do Gabinete;
-assessorar o Vereador em todas as suas atividades parlamentares.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a)-horário: período normal de 40 horas semanais;
b)-outras.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a)-instrução: ensino médio completo e conhecimento em informática;
b)-idade mínima: 18 anos.

FUNÇÃO GRATIFICADA, NÍVEL, QUADRO, SIMBOLOGIA, ATRIBUIÇÕES, CONDIÇÕES DE TRABALHO E REQUISITOS DOS CARGOS EM FUNÇÃO GRATIFICADA.
QUADRO B
FUNÇÃO GRATIFICADA: CONTROLADOR INTERNO
SIMBOLOGIA: FG-01
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:
-analisar, quando houver, a regularidade da programação orçamentária e financeira, verificando o cumprimento das metas programáticas e orçamentárias referentes a Câmara Municipal de Itaperuçu;
-fiscalizar e comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial de seus órgãos;
-fiscalizar e avaliar, em auxílio à missão institucional de controle externo da Câmara de Vereadores de Itaperuçu, as operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município de Itaperuçu, quando for o caso;
-apoiar a atividade de controle externo da Câmara Municipal de Itaperuçu no exercício de sua missão institucional;
-analisar a escrituração contábil e a documentação correspondente;
-acompanhar a celebração de convênios e examinar as despesas correspondentes, quando houver;
-fiscalizar e acompanhar, para fins de colaborar com posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;
-acompanhar, junto ao Tribunal de Contas, os processos de prestações de contas e demais processos administrativos referentes ao Legislativo Municipal de Itaperuçu;
- informar e encaminhar processos de denúncia ou requerimentos de competência do Poder Executivo ao Controle Interno do Poder Executivo do Município de Itaperuçu e/ou encaminhar cópia ao Chefe do Poder Executivo Municipal;
-e outras atividades previstas em regulamento.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a)-horário: período normal de 40 horas semanais;
b)-outras.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a)-instrução: ensino médio completo e conhecimento em informática;
b)-idade mínima: 18 anos.

ANEXO II
TABELA – "A"

VALORES APLICADOS AOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

	SIMBOLOGIA	VALOR
QUADRO A - CARGOS COMISSIONADOS	CC – 01	R$ 5.000,00
	CC – 02	R$ 4.000,00
	CG - 01	R$ 2.500,00
	AP – 01	R$ 1.500,00
QUADRO B - FUNÇÕES GRATIFICADAS	FG – 01	Até 30% do vencimento básico

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A5A8F167

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PUBLICA Nº001/2018

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade **CHAMADA PUBLICA Visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: fornecimento parcelado de frutas verduras e legumes para complementação do programa de alimentação escolar, pelo período de um ano, para atender a demanda dos Centros Municipais de Educação Infantil, da Pré-escola e Escolas Municipais",** De acordo com as especificações constantes conforme anexos deste edital.

MODALIDADE: **CHAMADA PUBLICA Nº001/2018**

SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: **FICA SUSPENSA A ABERTURA.**

Os interessados poderão obter informações junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante solicitação via email.licitaitaperucu@gmail.com, e através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 10 de outubro de 2018.

ALINE GUERRA
Pregoeira

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:9C58095C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 3° ADITIVO – REEQUILÍBRIO

CONTRATO Nº 018/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: DIBRAPE – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.
DO VALOR: 31.880,59 (trinta e um mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos)
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2018..

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:21023E4D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° ADITIVO- PRAZO

CONTRATO Nº 151/2017
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES.
DATA DA ASSINATURA: 21 DE setembro DE 2018.
DA VIGÊNCIA: 25 de setembro de 2018 a 25 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:8F48960C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO N°43/2017

Pelo presente instrumento, de um lado o**MUNICÍPIODE ITAPERUÇU**, com Paço Municipal á Avenida Crispim Furquim de Siqueira nº 1800, Bairro Butieirinho, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 95.422.846/0001-26, aqui representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Helio Vieira Guimarães**, brasileiro, casado, portador do Rg.: nº 7708464-9, e do CPF/MF nº 031.302.569-03, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro como CONTRATADA a empresa WOLNEY RUTH SANTANA-BORRACHARIA-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 07.516.225/0001-44, com sede na Avenida Industrial, n°20, Jardim Itaú, neste ato representada por seu representante legal Sr. Elivelton De Faria Santana, CPF de n° 096.286.239-82, de comum acordo resolvem por bem, nos termos do art. 78, Xll, art. 79, II da lei de licitações, a rescisão do contrato n°43/2017 assinando ao presente termo, a partir da data de publicação.

Itaperuçu,08 de outubro de 2018

MunicípioDe Itaperuçu
HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Contratante

WOLNEY RUTH SANTANA- BORRACHARIA-ME
Contratado

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:E1770FCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 198/2018 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Rosiele Bueno dos Santos,** portadora da Cédula de Identidade **RG:** 12.880.821-3/PR**,** matrícula 4407-1**,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo,** referente ao Período Aquisitivo 13/04/2017 a 12/04/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 15 de Outubro de 2018 a 24 de outubro de 2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C2320599

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 197/2018 DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença sem vencimentos até três anos à servidora **Maria Aparecida Pedroso de Moraes,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** portador do **RG: 4.051.749-9/PR, Matricula 959-1.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:18081671

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 20/2018 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018 - S.M.O.V.U

O SECRETARIO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **João Siqueira de Lara,** portador da Cédula de Identidade **RG:** 4.356.405-6 /PR**,** matrícula 8721**,** ocupante do Cargo de **Pedreiro,** 20 (vinte dias) referente ao Período Aquisitivo 20/02/2016 a 19/02/2017, e 10 (dez)

dias referente ao Período Aquisitivo de 19/02/2017 a 19/02/2018 a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 08 de Outubro de 2018 a 06 de novembro de 2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

JEFFERSON FERREIRA DE MELO
Secretário Obras, Viação e Urbanismo

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9705F2AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 18/2018 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - S.M.O.V.U

O SECRETARIO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **João Maria Moraes de Castro,** portador da Cédula de Identidade **RG:** 3.900.578-6/PR**,** matrícula 42581**,** ocupante de Cargo de **Operador de maquina I,** 20 (vinte dias) referente ao Período Aquisitivo 09/08/2016 a 08/08/2017, e 10 (dez) dias referente ao Período Aquisitivo de 09/08/2017 a 08/08/2018 a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 02 de Outubro de 2018 a 31 de outubro de 2018.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

JEFFERSON FERREIRA DE MELO
Secretário Obras, Viação e Urbanismo

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5AF21557

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 19/2018 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018 - S.M.O.V.U

O SECRETARIO OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Marcio Jose Stresser de França,** portador da Cédula de Identidade **RG:** 055.257.890-1/PR**,** matrícula 43321**,** ocupante de Cargo de **Chefe de Divisão de Reparos,** 15 (quinze) dias referente ao Período Aquisitivo 02/01/2017 a 02/01/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 22 de Outubro de 2018 a 05 de novembro de 2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

JEFFERSON FERREIRA DE MELO
Secretário Obras, Viação e Urbanismo

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9D22EDB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2018 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - S.M.E.C

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- ConcederGratificação de Jornada Suplementar, para a servidora **Adriane C. M. Nascimento,** portadora do **R.G: 7.835.667-7/PR,** ocupante do cargo efetivo de **Professora**.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 391/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:23A376E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2018 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - S.M.E.C

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, do Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza pagamento de **31h27min**de Horas Extras, Conforme Lei Municipal Nº 276/2005 ao servidor efetivo **José Demir Costa França,** portador do **RG: 3.957.887-5**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec.: 391/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2312F09F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2018 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - S.M.E.C

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Retirar Gratificação de Coordenação da servidora **JosieleGeffer F. Pereira,** portadora do **RG: 7.329.189-5**.

Art. 2°-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação
Dec.: 391/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:1A968E44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2018 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - S.M.E.C

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Retirar Gratificação de Jornada Suplementar, da servidora **Mery T. B. do Carmo Nascimento,** portadora do **R.G: 8.310.359-0,** cupante do cargo efetivo de **Professora**.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 391/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:07455138

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 012/2018/CMDCA

Dispõe sobre a convocação da X Conferência Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes, e a Comissão Organizadora da Conferência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso da competência que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº 279/2006.

Considerando a Reunião Ordinária realizada 25 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o objetivo de avaliar a Política Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, propondo diretrizes para o aprimoramento na perspectiva do fortalecimento do Conselho de Direito, conforme estabelece a Lei 8069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA.

Art. 2º - A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á, no dia 07 de novembro de 2018, das 09h as 16h horas, no C.E.S.P.A - Centro de Evangelização São Pedro Apóstolo, na Av. Crispim Furquim de Siqueira, Centro de Itaperuçu/PR.

Art.3º - A X Conferência terá como tema: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências."

Art.4º - A III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, terá uma Comissão Organizadora os seguintes membros:
Abel Furquim – Centro de Treinamento Monte Horebe.
Alisson Diemis de Almeida – Secretaria Municipal de Educação.
Carolina Alves Speltz – Secretaria Municipal de Saúde.
Cilmara Stresser Wosch – APMI Itaperuçu/Pr.
Elizabete Messias Silva – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Ironilda de Fatima Portes – Secretária Executiva do CMDCA.

Art. 5º - A Comissão Organizadora da X Conferência deverá promover todas as atividades necessárias ao cumprimento desta Resolução especialmente nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, além de elaborar a sua programação.

Art. 6º - Na ocasião será realizada a eleição para os/asConselheiros/asdo segmento não Governamental, bem como, apresentação dos/asConselheiros/asdo segmento Governamental.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Itaperuçu, 25 de Setembro de 2018.

ABEL FURQUIM
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F01667CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N º 221/2018 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

SÚMULA: CONVOCA PARA A X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E ATRIBUI OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Municipal nº 279/2006 de 10 de abril de 2006, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaperuçu – PR, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da política destinada à criança e ao adolescente no Município de Itaperuçu.

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPERUÇU, tendo como tema central: **"Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências"**, a ser realizada no dia 07 de novembro de 2018.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Itaperuçu, 09 de outubro de 2018.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ABEL FURQUIM
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:975F22AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 232/2017
LICITAÇÃO N° 113/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 232/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

Licitação N° 113/2017
Pregão Presencial Nº 101/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: 5.000 m2 de grama esmeralda ou São Carlos ou Curitibana, em placas, sem plantio, transporte comercial com caminhão carroceria 9 T. com munck para descarga., em rodovia pavimentada.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
CONTRATADA: Valdemar Paes De Almeida & Cia Ltda.
Aditivo de valor: R$ 6.000,00
Valor anterior: R$ 24.000,00
Valor global com aditivo: R$ 30.000,00
Aditivo de prazo: 12 meses
Vigência anterior: 09.08.2017 a 08.08.2018.
Vigência aditivada:09.08.2017 a 07.08.2019.
Vigência: 09.08.2017 a 07.08.2019.
DATA DA ASSINATURA: 07.08.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal - Contratante

VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA.
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:01084E7E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 143/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018 REGISTRO DE PREÇOS 023/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 143/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018
REGISTRO DE PREÇOS 023/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Transporte de estudantes universitários- 03 linhas- Ivaí a Ponta Grossa e 01 Linha Ivaí á Irati.
PARTICIPANTE DESCLASSIFICADA: Expresso Princesa dos Campos- SA.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: G.E Socolovski Eireli- EPP.
Valor unitário linha Ivaí á Irati: R$: R$ 3,94- 40.000,00 km.
Valor unitário linha Ivaí a Ponta Grossa: R$ 4,10- 150.000,00 km.
Valor global: R$ 772.600,00.
HOMOLOGAÇÃO: 09.10.2018

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:7D2583A0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 145/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018 REGISTRO DE PREÇOS 024/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 145/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018
REGISTRO DE PREÇOS 024/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Transporte de passageiros- pacientes para tratamento de saúde em municípios da região próximo a Ivaí, Curitiba e sua região metropolitana, estudantes para viagens intermunicipais (jogos oficiais do Estado do Paraná) e interestaduais para o desenvolvimento estudantil- Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: G.E Socolovski Eireli- EPP.
Valor unitário ônibus com capacidade para 40 lugares: R$ 4,17- 60.000,00 km.
Valor unitário ônibus com capacidade para 24 lugares: R$ 3,41- 60.000,00 km.
Valor global: R$ 454.800,00.
HOMOLOGAÇÃO: 09.10.2018

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde- Ivaí
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:C4152CA4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2018
OBJETO: Contratação de Serviço de Orientadores de Público para o Evento: Campeonato Brasileiro de Jeep e Gaiola Cross, nos dias 12,13 e 14 de outubro de 2018 – Centro Municipal de Eventos –Ivaí - PR.
Dotação orçamentaria:
03001041220402200733903900000310
03001041220402200733903900000320
03001041220402200733903900000330
CONTRATANTE: Município de Ivaí- Pr.
CONTRATADA: Juliano Vieira da Rosa Ipiranga ME.
Valor global: R$ 4.500,00
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADA EM 10/10/2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:6933560C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2018.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2018.
OBJETO: Obtenção de Autorização –Alvará de Prova- para realização do Evento: Campeonato Brasileiro Off Road, Jeep e Gaiola Cross, nos dias 12, 13 e 14 de Outubro de 2018 – Centro de Eventos Municipal
Dotação Orçamentária:
03001041220402200733903900000310
03001041220402200733903900000320
03001041220402200733903900000330
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Federação Paranaense de Automobilismo.
VALOR GLOBAL: R$ 3.500,00.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADO EM 10/10/2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:C1B5FF7A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 171/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2018 - REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 171/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2018

(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Locação de 20 diárias de gerador de energia elétrica de 260 kva para eventos realizados no Centro Municipal de Eventos.
Sessão de julgamento: 26.10.2018 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Depto. Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 10 de Outubro de 2018.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:9B14A3B0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 306/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO N.º108/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º074/2018 REGISTRO DE PREÇO N.º014/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 306/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º108/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º074/2018
REGISTRO DE PREÇO N.º014/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Aquisição de filtros para máquinas pesadas, ônibus e caminhão para a Frota Municipal, (lotes: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,24,25,26,27e30).
CONTRATADO: MIGUEL OSTRUFKA MELNEK
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 60.472,80
VIGÊNCIA: 09/10/2018 a 08/10/2019.
DATA DA ASSINATURA: 09.10.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

MIGUEL OSTRUFKA MELNEK
Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:CEAAF7FF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 307/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO N.º108/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º074/2018 REGISTRO DE PREÇO N.º014/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 307/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º108/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º074/2018
REGISTRO DE PREÇO N.º014/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Aquisição de filtros para máquinas pesadas, ônibus e caminhão para a Frota Municipal, (lotes: 19,20,21,22,23,28e29).
CONTRATADO: REIFUR & REIFUR COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 14.426,50
VIGÊNCIA: 09/10/2018 a 08/10/2019.
DATA DA ASSINATURA: 09.10.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

MILENE MARIA REIFUR
Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:F5003CF6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 308/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º052/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 308/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º052/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Locação de um imóvel para fins de RESIDENCIA- aluguel social por um período de 12 meses, localizado na Rua Rio de Janeiro, s/n, Vila Brasil, em Ivaí/PR com 182,00m², com uma casa de madeira, com aproximadamente 25,00m², para a beneficiária Marli Pinheiro, que residia em um local considerado área de risco, conforme diagnóstico familiar realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que aponta sua vulnerabilidade social e a ausência de recursos próprios.
CONTRATADO: Claudio Dubiela Teixeira
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 3.000,00
VIGÊNCIA: 10/10/2018 a 09/10/2019.
DATA DA ASSINATURA: 10.10.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

CLAUDIO DUBIELA TEIXEIRA
Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:DD393A91

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 309/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO N.º160/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º117/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 309/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º160/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º117/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Locação de som profissional para eventos a serem realizados no Centro Municipal de Eventos e Ginásio de Esportes Municipal de Ivaí-PR.
-Lote 01- Evento: Show com artista Régis Danese – dia 03 de novembro de 2018.
-Lote 02 – Evento PROERD – Serviço de sonorização com locação inclusa dos equipamentos necessários para atender o evento (01 diária)
-Lote 03 – Evento: Desfile da rainha do J'AIS 2018 (01 diária)
-Lote 04 – Evento: Campeonato Brasileiro Jeep Gaiola Cross, dia 12, 13 e 14 outubro de 2018 (03 diárias)
CONTRATADO: INTERPRISE BANDA SHOW LTDA ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 27.250,00
VIGÊNCIA: 10/10/2018 a 09/10/2019.
DATA DA ASSINATURA: 10.10.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JASON BATISTEL
Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:17D1DB4A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2018
OBJETO: *Show artístico no dia 13/10/2018, com duração de 04:30 hs., no Evento: Campeonato Brasileiro de Jeep e Gaiola Cross, que ocorre nos dias 12, 13 e 14 de outubro de 2018 – Centro Municipal de Eventos.*
Dotação orçamentaria:
03001041220402200733903900000310
03001041220402200733903900000320
03001041220402200733903900000330
CONTRATANTE: Município de Ivaí- Pr.
CONTRATADA: Interprise Banda Show Ltda.
Valor global: R$ 3.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADA EM 10/10/2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:AB61CB29

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 294/2018

DECRETO N.º 294/2018

Súmula: Determina que a servidora exerça suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A

Art. 1º - Fica cancelada a Gratificação em regime de tempo integral – TIDE, da Servidora **ELAINE MADUREIRA, concedida através do Decreto Municipal 227/2018.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de outubro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de outubro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:ACE9D5C4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 295/2018

DECRETO N.º 295/2018

Súmula: Determina que a servidora exerça suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A

Art. 1º - Fica cancelada a Gratificação em regime de tempo integral – TIDE, da Servidora **ANA FLAVIA CARVALHO VASSELEK, concedida através do Decreto Municipal 206/2018.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de outubro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de outubro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:D763EDF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2018-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 059/2018-PMI, que tem por objeto Aquisição de (01) um trator agrícola tração 4x4 para o Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.444.853/0001-36, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Ivatuba/Pr, 10 de outubro de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F6AC9315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2018-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 09 de Outubro de 2018 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 059/2018-PMI, que tem por objeto Aquisição de (01) um trator agrícola tração 4x4 para o Município de Ivatuba, declarando como vencedora para o Lote Único a empresa AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.444.853/0001-36, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 10 de outubro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BFE1FA93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2018-PMI

CONTRATO Nº. 095/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.444.853/0001-36.**

OBJETO: **Aquisição de (01) um trator agrícola tração 4x4 para o Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e serviços constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **10 de outubro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 10 de outubro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2BBBD1A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2018-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 066/2018-PMI, que tem por objeto **Aquisição de material de expediente para a Secretaria de Saúde do Município de Ivatuba**, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: **Lote 1 e Lote 4**, FONDAZZI E NICKUS LTDA. EPP, inscrita no CNPJ 01.668.793/0001-84, no valor de R$ 7.520,00 (sete mil e quinhentos e vinte reais). **Lote 2**, a empresa C SILVERIO SIMÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 08.490.629/0001-79, no valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). **Lote 6**, P. C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ 21.486.805/0001-67, no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). **Lote 3 e Lote 5**, a empresa TANGO LTDA – ME, inscrita no CNPJ 05.304.697/0001-08, no valor de 10.314,00 (dez mil e trezentos e quatorze reais).

Ivatuba/Pr, 09 de Outubro de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2C1AD4F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2018-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 09 de Outubro de 2018 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 066/2018-PMI, que tem por objeto **Aquisição de material de expediente para a Secretaria de Saúde do Município de Ivatuba**, declarando como vencedora para o **Lote 1 e Lote 4**, FONDAZZI E NICKUS LTDA. EPP, inscrita no CNPJ 01.668.793/0001-84, no valor de R$ 7.520,00 (sete mil e quinhentos e vinte reais). **Lote 2**, a empresa C SILVERIO SIMÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 08.490.629/0001-79, no valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). **Lote 6**, P. C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ 21.486.805/0001-67, no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). **Lote 3 e Lote 5**, a empresa TANGO LTDA – ME, inscrita no CNPJ 05.304.697/0001-08, no valor de 10.314,00 (dez mil e trezentos e quatorze reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 09 de Outubro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5126CEA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 073/2018-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 073/2018-PMI, que tem por objeto **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço em Formação Continuada, Capacitação e Aplicação do Método Panlexia Plus, Sistema de Triagem Pré Escolar (PSS) e Avaliação da Síndrome de Irlen, para atender Professores e Alunos das escolas municipais do Município de Ivatuba**, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa M. S. STORER LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.503.557/0001-07, no valor de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

Ivatuba/Pr, 09 de Outubro de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5DF7D764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 073/2018-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 09 de Outubro de 2018 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 073/2018-PMI, que tem por objeto **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço em Formação Continuada, Capacitação e Aplicação do Método Panlexia Plus, Sistema de Triagem Pré Escolar (PSS) e Avaliação da Síndrome de Irlen, para atender Professores e Alunos das escolas municipais do Município de Ivatuba**, declarando como vencedora para o Lote Único a empresa M. S. STORER LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.503.557/0001-07, no valor de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 09 de Outubro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C8D1C906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 020/2018-PMI

CONTRATO Nº. 094/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **L. E. H. DO AMARAL & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 13.791.111/0001-05.**
OBJETO: **O objeto deste instrumento é a Contratação de empresa especializada para promover a regularização fundiária urbana de imóveis pertencentes ao município de ivatuba, para adoção de politicas de habitação, infraestrutura e mobilidade urbana, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**

VALOR: **R$ 16.506,00 (dezesseis mil quinhentos e seis reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 092/2006 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **09 de Outubro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 09 de Outubro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:865B6E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 126/18

Súmula: - Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº 785 de 29/12/17 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.945,36 (dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais, trinta e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

07.001.27.812.0007.2.033 – Manutenção da Gerência de Lazer, Recreação e Técnica Esportiva

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 556	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 556	945,36
Valor da Suplementação .....:		**2.945,36**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes do excesso de arrecadação da fonte: 556, supra citada, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, conforme Demonstrativo abaixo:

código	denominação da receita	fonte	valor – R$
1718.99.1.1.03.00.00.00.00	Lei Pelé 2018	556	2.945,36
Valor do excesso de arrecadação .....:			**2.945,36**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador Crc-13.462-o-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DDF47857

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº. 004/2018

Súmula: Dispõe sobre a convocação da VIIIa Conferência MUNICIPAL dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguapitã-PR, e dá outras providências.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** - CMDCA, de Jaguapitã-PR, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069/1990 de 13 de Julho de 1990, Artigo 88, e Lei Municipal 032/2013 de 26 de Setembro de 2013 e,

Considerando o disposto nos Artigos 4º , 5º e parágrafos da Lei Municipal 032/2013 de 26 de Setembro de 2013;

Considerando o disposto na Resolução Conjunta nº 001/2018 de 20 de Abril de 2018 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná CEDCA/PR e Secretaria de Estado da Famlia e Desenvolvimento Social do Estado do Paraná SEDS/PR,

Considerando a deliberação favorável da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jaguapitã-PR em sessão extraordinária realizada no dia 09 de Outubro de 2018;

Considerando a necessidade de avaliar e propor as diretrizes para a implantação e implementação das Políticas Públicas da Criança e do Adolescente de Jaguapitã-PR,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Convocar a VIIIa Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguapitã-PR, com o tema: **"Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências";**

Artigo 2º. – Estabelecer o dia 20 de Novembro de 2018 para a realização da Conferência Municipal;

Artigo 3º. – Instituir a Comissão Organizadora Municipal, sob a coordenação do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, com composição paritária entre representantes do Poder Executivo Municipal e da Sociedade Civil incluindo Adolescentes.

§ 1º. – A Comissão Organizadora da VIIIa Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguapitã-PR será composta com as seguintes representatividades:

I – **CLAUDIO MIGUEL FERREIRA** – Secretaria Municipal de Saúde.
II - **DINHAH CRISTINA RODRIGUES BARBOSA JOSÉ** – Conselho Tutelar.
III - **HELENA CATELI RODRIGUES DE OLIVEIRA** – Secretaria municipal de Educação.
IV – **SIMONE PEREIRA** – Secretaria Municipal de Ação Social.
V – **JOSMAR FERRAZ FERNANDES** – Centro de Educação Infantil "Lar de Jesus".
VI – **SULIVAN FRANCISCO CONSALTER** – Centro de Educação Infantil "Lar de Jesus".
VII – **ARINÉIA OLGA DE OLIVEIRA** – Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Estadual Dr. Waldemiro Pedroso e do Colégio Estadual Dr. Nilson Ribas.
VIII – **ALISSON MATEUS BARBOSA DOS SANTOS** – Juventude Protestante.
IX – **CARLOS EDUARDO BOAVA** – Juventude Protestante.

§ 2º. - A Comissão Organizadora poderá convidar profissionais do setor público e privado, que desenvolvem atividades relacionadas ao tema objeto da VIIIa Conferência quando entender relevante para a consecução de suas finalidades.

§ 3º. - A Secretaria Municipal de Ação Social proporcionará o apoio Administrativo necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora Municipal.

Artigo 4º. – Compete à Comissão Organizadora da VIIIa Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguapitã-PR:

I – Definir Plano de Ação e metodologia de trabalho;
II - Elaborar o Regimento Interno
III – Elaborar a proposta metodológica e a programação da VIII a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguapitã-PR;
IV – Divulgar o evento nos meios de comunicação local;
V – Providenciar e organizar material necessário à realização da Conferência Municipal;
VI - Selecionar os facilitadores para o trabalho de grupo no dia da Conferência Municipal;
VII – Organizar todos os procedimentos necessários à realização da Conferência Municipal;

Artigo 5º. – A Comissão Organizadora da VIIIa Conferência Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Jaguapitã-PR contará com o apoio da Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jaguapitã-PR

Artigo 6º. - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Jaguapitã-PR aos 09 de Outubro de 2018.

CLAUDIO MIGUEL FERREIRA
Presidente do conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Jaguapitã-PR

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:7CC8AB5C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º055/2017

Objeto: **AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS PAULO FREIRE E PROF. NEWTON GUIMARÃES - ENSINO FUNDAMENTAL.**
O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando e Adjudicando, para que surta os feitos legais, as propostas de:

NOME:	VALOR R$:
VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	47.916,00

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:9EC697B9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°152/2018

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS EM MADEIRA PLÁSTICA E BRINQUEDOS PARA A PRAÇA CENTRAL SÃO JOSÉ DOS BANDEIRANTES.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **26 DE OUTUBRO DE 2018, às 09 horas**, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã – PR, 10 de outubro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:438B2473

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°154/2018

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULOS NOVOS, MODELO SEDAN, PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, NAS FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E NO CORRESPONDENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **29 DE OUTUBRO DE 2018, às 09 horas**, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã – PR, 10 de outubro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:83076DE4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 051/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇO, LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E APOIO DAS FESTIVIDADES MUNICIPAIS PARA O PRAZO DE 12 MESES.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

Fornecedor: A Empresa: PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME, CNPJ: 17.249.507/0001-86, com o valor global: R$ 26.934,50 (Vinte e seis mil reais e novecentos e trinta e quatro reais e cinqüenta centavos).

Fornecedor: A Empresa: ORGANIZAÇÃO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS S/S/ LTDA - ME, CNPJ: 78.305.174/0001-50, com o valor global: R$ 75.000,00 (Vinte e seis mil reais e novecentos e trinta e quatro reais e cinqüenta centavos).

Fornecedor: A Empresa: F.A.L. EVENTOS LTDA - ME, CNPJ: 19.993.356/0001-03 com o valor global: R$ 101.040,00 (Cento e um mil e quarenta reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 01 de Outubro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:0E3620BA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 124/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.° 051/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME
CNPJ: 17.249.507/0001-86
CONTRATO Nº: 124/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E APOIO DAS FESTIVIDADES MUNICIPAIS PARA O PRAZO DE 12 MESES.
VALOR: R$ 26.934,50 (Vinte e seis mil reais e novecentos e trinta e quatro reais e cinqüenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:11017F2A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 125/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.° 051/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: **ORGANIZAÇÃO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS S/S/ LTDA - ME**
CNPJ: 78.305.174/0001-50
CONTRATO Nº: 125/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E APOIO DAS FESTIVIDADES MUNICIPAIS PARA O PRAZO DE 12 MESES.
VALOR: R$ 75.000,00 (Vinte e seis mil reais e novecentos e trinta e quatro reais e cinqüenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:ACBC9345

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 124/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.° 051/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME
CNPJ: 17.249.507/0001-86
CONTRATO Nº: 124/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E APOIO DAS FESTIVIDADES MUNICIPAIS PARA O PRAZO DE 12 MESES.
VALOR: R$ 26.934,50 (Vinte e seis mil reais e novecentos e trinta e quatro reais e cinqüenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:9C5BC218

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 125/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.° 051/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: **ORGANIZAÇÃO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS S/S/ LTDA - ME**
CNPJ: 78.305.174/0001-50
CONTRATO Nº: 125/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E APOIO DAS FESTIVIDADES MUNICIPAIS PARA O PRAZO DE 12 MESES.
VALOR: R$ 75.000,00 (Vinte e seis mil reais e novecentos e trinta e quatro reais e cinqüenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:5507E64E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 051/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇO, LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E APOIO DAS FESTIVIDADES MUNICIPAIS PARA O PRAZO DE 12 MESES.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

Fornecedor: A Empresa: PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME, CNPJ: 17.249.507/0001-86, com o valor global: R$ 26.934,50 (Vinte e seis mil reais e novecentos e trinta e quatro reais e cinqüenta centavos).

Fornecedor: **A Empresa: ORGANIZAÇÃO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS S/S/ LTDA - ME, CNPJ: 78.305.174/0001-50, com o valor global: R$ 75.000,00 (Vinte e seis mil reais e novecentos e trinta e quatro reais e cinqüenta centavos).**

Fornecedor: **A Empresa: F.A.L. EVENTOS LTDA - ME, CNPJ: 19.993.356/0001-03 com o valor global: R$ 101.040,00 (Cento e um mil e quarenta reais).**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 01 de Outubro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:EDDF4EB8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 126/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.° 051/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: **F.A.L. EVENTOS LTDA - ME**
CNPJ: 19.993.356/0001-03
CONTRATO Nº: 126/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E APOIO DAS FESTIVIDADES MUNICIPAIS PARA O PRAZO DE 12 MESES.
VALOR: R$ 101.040,00 (Cento e um mil e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:863F393E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 127/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.° 054/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: AG ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00
CONTRATO Nº: 127/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios para atender todas as Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 31.652,40 (Trinta e um mil e seiscentos e cinqüenta e dois reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:0A043FD0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 128/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.° 054/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 24.142.114/0001-34
CONTRATO Nº: 128/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios para atender todas as Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 7.319,20 (Sete mil e trezentos e dezenove reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:AFD27D24

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 129/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.° 054/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: QUITANDA ALGO MAIS LTDA - ME
CNPJ: 08.511.741/0001-49
CONTRATO Nº: 129/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios para atender todas as Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 27.266,80 (Vinte e sete mil e duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:53F903E3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 130/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.° 054/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: IMPERIO DOS FRIOS LTDA
CNPJ: 22.051.918/0001-00
CONTRATO Nº: 130/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios para atender todas as Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 18.271,70 (Dezoito mil e duzentos e setenta e um reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:83C36E90

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 131/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.° 054/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: COMERCIO DE DOCES I.L. LTDA
CNPJ: 05.239.572/0001-41
CONTRATO Nº: 131/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios para atender todas as Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 11.982,50 (Onze mil e novecentos e oitenta e dois reais e cinqüenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:A651B773

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 132/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.° 054/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: COMERCIAL DE ALIMENTOS C.A.D. LTDA
CNPJ: 12.807.807/0001-10
CONTRATO Nº: 132/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios para atender todas as Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 70,00 (Setenta reais).
VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:6F27188B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 133/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.° 054/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: CASA DE CARNES BELA CARNE LTDA
CNPJ: 06.307.224/0001-27
CONTRATO Nº: 133/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios para atender todas as Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 70.003,00 (Setenta mil e três reais).
VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:169F4B9E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 134/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.° 054/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: CAROL COMERCIAL LTDA ME
CNPJ: 10.867.300/0001-26
CONTRATO Nº: 134/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios para atender todas as Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 34.231,00 (Trinta e quatro mil e duzentos e trinta e um reais).
VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:5B631EA3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 135/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.° 054/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: ATACADO MARINGÁ A INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 72.272.149/0001-30
CONTRATO Nº: 135/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios para atender todas as Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 65.538,90 (Sessenta e cinco mil e quinhentos e trinta e oito reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:8C3AE6B3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 136/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.° 054/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
***FORNECEDOR:* ATRIELE TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**
CNPJ: 25.080.324/0001-08
CONTRATO Nº: 136/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios para atender todas as Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 7.622,50 (Sete mil e seiscentos e vinte e dois reais e cinqüenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:07061784

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 054/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios para atender todas as Secretarias Municipais.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

Fornecedor: AG ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME, CNPJ: 22.499.940/0001-00, com o valor global: R$ 31.652,40 (Trinta e um mil e seiscentos e cinqüenta e dois reais e quarenta centavos).
Fornecedor: SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 24.142.114/0001-34, com o valor global: R$ 7.319,20 (Sete mil e trezentos e dezenove reais e vinte centavos).
Fornecedor: QUITANDA ALGO MAIS LTDA - ME, CNPJ: 08.511.741/0001-49, com o valor global: R$ 27.266,80 (Vinte e sete mil e duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).
Fornecedor: IMPERIO DOS FRIOS LTDA, CNPJ: 22.051.918/0001-00, com o valor global: R$ 18.271,70 (Dezoito mil e duzentos e setenta e um reais e setenta centavos).
Fornecedor: COMERCIO DE DOCES I.L. LTDA, CNPJ: 05.239.572/0001-41, com o valor global: R$ 11.982,50 (Onze mil e novecentos e oitenta e dois reais e cinqüenta centavos).
Fornecedor: COMERCIAL DE ALIMENTOS C.A.D. LTDA EPP, CNPJ: 12.807.807/0001-10, com o valor global: R$ 70,00 (Setenta reais).
Fornecedor: CASA DE CARNES BELA CARNE LTDA, CNPJ: 06.307.224/0001-27, com o valor global: R$ 70.003,00 (Setenta mil e três reais).
Fornecedor: CAROL COMERCIAL LTDA ME, CNPJ: 10.867.300/0001-26 com o valor global: R$ 34.231,00 (Trinta e quatro mil e duzentos e trinta e um reais).
Fornecedor: ATACADO MARINGÁ A INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 72.272.149/0001-30 com o valor global: R$ 65.538,90 (Sessenta e cinco mil e quinhentos e trinta e oito reais e noventa centavos).
Fornecedor: ATRIELE TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 25.080.324/0001-08, com o valor global: R$ 7.622,50 (Sete mil e seiscentos e vinte e dois reais e cinqüenta centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 03 de Outubro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:CD2C6B0D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2018

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital nº 004/2018 de 28/09/2018, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelos Decretos nº 075/2018 de 28/09/2018, os candidatos abaixo relacionados:
MEDICO CLINICO GERAL 40H ESF
CLAUDIA REGINA BRANDÃO DE PINHO
SANDRO BATISTA MORAIS
KATHIA SILVA MARTIN
KAREN GALDIOLI

Os convocados acima deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:30, nos dias 11 a 17 de outubro de 2018, munidos dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia autenticada/simples conforme discriminado abaixo:

RG e CPF (Fotocópia autenticada).
Titulo de eleitor (Fotocópia autenticada).
Carteira de trabalho (Fotocópia simples).
Carteira de Registro no Respectivo Conselho (para o cargo que o exigir).
Certificado de reservista (homem/fotocópia simples).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução (Fotocópia autenticada).
Comprovante de residência, N.º. De telefone. (Fotocópia simples)
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento. (Fotocópia autenticada)
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2017 (exceto se for isento).
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).

Obs: Atestado médico (comprove boas condições físicas e mentais) será agendado e realizado pela Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 10 de outubro de 2018.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:E6CAED3A

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL N°.015/2018

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público a relação de estudante contemplado com o Programa Municipal Passe Livre.

Passe Livre Astorga

	NOME	CURSO	DESTINO	PERÍODO	VALOR R$
01	ANA PAULA ALVES	Técnico em Enfermagem	UNIFIL – Polo Astorga	Outubro a Novembro	132,50

Jaguapitã, 09 de outubro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:5FB50E32

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 045/2018

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 045/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/201

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: SINOPSYS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 09.258.695/0001-80
OBJETO: Contratação de sistema informatizado para controle de recebimento de faturas de água.
VALOR: R$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais).
DATA: **09/10/2018**
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2018.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:9C9ED9EC

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
ATA DE ABERTURA, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 001/2018

ATA DE ABERTURA, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 001/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2018

Aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2018 (dois mil e dezoito), às 09:00 (nove) horas, no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, situado na Av. Manoel Ribas, nº 420, Centro, na cidade de Jaguapitã/Pr., no Setor de Compras e Licitações, reuniu-se O Diretor Sr. Isaias Bispo do Nascimento, o Pregoeiro e a Comissão de Licitações, conforme portarias nº 001/2017 e 002/2018, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8.666/93 com suas alterações e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente no que couber, procederam a realização da Sessão Pública relativa ao Credenciamento nº 001/2018, referente ao Processo Administrativo nº. 054/2018 - Inexigibilidade 007/2018, para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA ATUAR COMO AGENTE ARRECADADOR DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO E OUTROS DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO EMITIDOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE JAGUAPITÃ/PR., nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes em seus anexos e Termo de Referência. Nesta data e horário, procedeu-se à abertura da Sessão Pública, relativa ao certame. Inicialmente a Comissão Permanente de Licitações considerou a publicidade concedida ao certame, comprovando através de documento juntado ao processo que houve publicação no site do Diário Oficial do Município e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, além de convite formalizado aos principais estabelecimentos comerciais e bancários do Município para reunião para discussão e apresentação do sistema eletrônico utilizado e das regras estabelecidas. Com a publicidade enviaram envelope de documentos para credenciamento as seguintes empresas: 1) A. MOIA GONÇALVES E CIA LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº 05.161.647/0001-19; 2) FARMÁCIA JAGUAPITÃ LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº 76.137.595/0001-93; 3) FARMÁCIA FARMAVI LTDA – ME, cadastrada no CNPJ sob nº 76.119.544/0001-39; 4) COMÉRCIO DE VIDRAÇARIA J. VIERA LTDA – ME, cadastrada no CNPJ sob nº 74.149.378/0001-98 e 5) FARMÁCIA JAGUAFARMA LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº 77.461.523/0001-60, todas estabelecidas na cidade de Jaguapitã/Pr. Conferidos os documentos, a Comissão Permanente de Licitação avaliou que todas as 05 (cinco) empresas que enviaram envelope de documentos para habilitação apresentaram a documentação exigida no edital, restando todas credenciadas a prestar os serviços estipulados no edital de Chamamento Público nº 001/2018. Finalizada a conferência de todos os documentos, a Comissão determinou a lavratura da presente Ata e a publicação no site oficial do Município para conhecimento de todos, encaminhando aos credenciados cópia da mesma, e posteriormente encaminhado o processo juntamente de toda documentação de credenciamento para a Assessoria Jurídica do Município para parecer. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Licitações declarou encerrada o credenciamento às 11hs e 30min, restando a Ata assinada pelos presentes.

Jaguapitã, 03 de outubro de 2018.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

CARLOS AUGUSTO FONSECA
Pregoeiro

SUELI DOS SANTOS CARRARA
Membro

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:05D873E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DEMAIS APURAÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 001, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão Processante Permanente e dá outras providências.

O Presidente da Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e ara demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, constiuída através da Portaria nº 175 de 14 de fevereiro de 2018, exarada pelo Ilmo. Secretário de Administração do Município da Lapa-Pr Sr. Clésio Thiago Cardoso de Jesus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 23145 de 15 de janeiro de 2018, em seu artigo 2º, parágrafo terceiro, inciso I, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR,o servidor abaixo qualificado para, em substituição a servidora LOUISE RITTER WIEDMER, compor a COMISSÃO PROCESSANTE (Processo Administrativo Disciplinar) DE NÚMERO 01 - 09 - 2018, em atendimento ao Ofício da servidora apresentando motivos de seu impedimento:

NOME: JAIR SANTIAGO DA SILVA
CIRG Nº: 1.573.281SSP/PR
MATRÍCULA:603
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: BREFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL /MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Comissão Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinare demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, em 03 de setembro de 2018.

MARCO ANTONIO CAMENAR
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinare Demais Apurações no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:73D6D1EA

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DEMAIS APURAÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 002, DE 08 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a adoção de dia para desempenho das atividades de organização dos trabalhos da Comissão Processante Permanente e dá outras providências.

O Presidente da Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e ara demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, constituída através da Portaria nº 175 de 14 de fevereiro de 2018, exarada pelo

Ilmo. Secretário de Administração do Município da Lapa-Pr Sr. Clésio Thiago Cardoso de Jesus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 23145 de 15 de janeiro de 2018, em seu artigo 4º, parágrafo único, considerando o disposto no artigo 208, parágrafo primeiro da Lei Municipal 2280 de 31 de dezembro de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Lapa, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR terça-feira como dia oficial para desenvolvimento e instrução dos procedimentos e processos instaurados, tendo em vista o grande número dos mesmos, em curso, e com carga para a Comissão.

Parágrafo único - Em ocasiões em que a terça-feira seja feriado, as data dos trabalhos será adiantada da ou postergada de acordo com o entendimento e melhor desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Comissão Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, em 03 de setembro de 2018.

MARCO ANTONIO CAMENAR
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e Demais Apurações no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C41E3221

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DEMAIS APURAÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 003, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão Processante Permanente e dá outras providências.

O Presidente da Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e ara demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, constiuída através da Portaria nº 175 de 14 de fevereiro de 2018, exarada pelo Ilmo. Secretário de Administração do Município da Lapa-Pr Sr. Clésio Thiago Cardoso de Jesus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 23145 de 15 de janeiro de 2018, em seu artigo 2º, parágrafo terceiro, inciso I, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR,o servidor abaixo qualificado para, em substituição a servidora LOUISE RITTER WIEDMER, compor a COMISSÃO PROCESSANTE (Processo Administrativo Disciplinar) DE NÚMERO 03 - 09 - 2018, em atendimento ao Ofício da servidora apresentando motivos de seu impedimento:

NOME: JAIR SANTIAGO DA SILVA
CIRG Nº: 1.573.281SSP/PR
MATRÍCULA:603
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: BREFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL /MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Comissão Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, em 09 de outubro de 2018.

MARCO ANTONIO CAMENAR
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinare Demais Apurações no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9E94FFDB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
ADITAMENTO DA PORTARIA Nº. 24/2018

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

Considerando que houve um erro de digitação na data de emissão da portaria em epígrafe;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aditar a Portaria nº. 24/2018, que concede, a partir de 01/09/18, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora LILIAN KLEINSCHMIDT, alterando a sua data de emissão, onde lê-se: "31 de agosto de 2018", leia-se: "30 de agosto de 2018".

Registre-se e Publique-se.

Lapa, 10 de outubro de 2018.

MAURICIO TON RAMOS
Diretor Presidente do LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0C8F18B6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
ADITAMENTO DA PORTARIA Nº. 25/2018

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

Considerando que houve um erro de digitação na data de emissão da portaria em epígrafe;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aditar a Portaria nº. 25/2018, que concede, a partir de 01/09/18, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora JOESELI GERALDINO SCHNEIDER, alterando a sua data de emissão, onde lê-se: "31 de agosto de 2018", leia-se: "30 de agosto de 2018".

Registre-se e Publique-se.

Lapa, 10 de outubro de 2018.

MAURICIO TON RAMOS
Diretor Presidente do LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BA2225C2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
ADITAMENTO DA PORTARIA Nº. 26/2018

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

Considerando que houve um erro de digitação na data de emissão da portaria em epígrafe;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aditar a Portaria nº. 26/2018, que concede, a partir de 01/09/18, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora WILMA TEREZINHA GOGOLA DRUSS, alterando a sua data de emissão, onde lê-se: "31 de agosto de 2018", leia-se: "30 de agosto de 2018".

Registre-se e Publique-se.

Lapa, 10 de outubro de 2018.

MAURICIO TON RAMOS
Diretor Presidente do LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F256A8C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2018 - SRP

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para a Secretaria de Educação.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 25 de outubro de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 25 de outubro de 2018.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 243.668,11 (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e onze centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**

Lapa, 09 de outubro de 2018.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1971BBF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoramento de alarmes das Unidades Básicas de Saúde e, das escolas, CMEIs e repartições da Secretaria Municipal de Educação.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 26 de outubro de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 26 de outubro de 2018.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$53.119,92 (cinquenta e três mil, cento e dezenove reais e noventa e dois centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**

Lapa, 09 de outubro de 2018.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:66456D2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2018 - SRP

OBJETO: Aquisição, através do Sistema de Registro de Preços, de material de expediente e material escolar para atender escolas da Rede Municipal de Educação, CMEI's e para o Serviço de Atendimento Institucional/Casa de Passagem e demais serviços do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 26 de outubro de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 26 de outubro de 2018.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$24.042,16 (vinte e quatro mil, quarenta e dois reais e dezesseis centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**

Lapa, 09 de outubro de 2018.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4EA3026C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de instalação de 8 (oito) aparelhos de ar condicionado Split de 18000 BTUS, incluindo mão de obra e materiais para infraestrutura e funcionamento dos mesmos.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 29 de outubro de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 29 de outubro de 2018.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$3.013,28 (três mil, treze reais e vinte e oito centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**

Lapa, 09 de outubro de 2018.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BD3A1D8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 135/2018 – UASG 987657

OBJETO: Aquisição de livros de literatura infantil, novos, sem uso, para as bibliotecas do ensino fundamental, CMEIs e pré-escolas da Rede Municipal de Ensino.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 06/11/2018 às 8:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 13/11/2018 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$301.096,04 (trezentos e um mil, noventa e seis reais e quatro centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 09 de outubro de 2018.

REGINA MARIA BRUNATTO
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:487193CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2018

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 19 de novembro de 2018, às 14:00 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709, Fundos, na cidade da Lapa – PR, serão abertas as documentações e propostas relativas ao EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2018, que tem por objeto a "Concessão dos serviços públicos de transporte coletivo municipal urbano e rural de passageiros, mediante frota de ônibus e micro ônibus, envolvendo a mobilização, operação, conservação, limpeza, manutenção e reposição da frota, no âmbito do Município de Lapa – PR – Tipo Menor Preço.
Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030 ou no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no *link* – licitações"**.

Lapa, 09 de outubro de 2018.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BAE4599A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ - UNICESUMAR(INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Vigência: 08/10/2018 a 15/12/2018

Total de Horas/aula: 32 horas

DATA E ASSINATURAS: 10/10/2018 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, MARCIA Mª PREVIATO DE SOUZA,DANIELESTELA DE SOUZA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B9BDC7EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
Maria da Conceição Schuster Pavão	Atendente de Museus

Lapa, 10 de outubro de 2018

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:763B4294

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1116, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 01/10/2018, os efeitos da PORTARIA nº 492/2017 de 15/05/2017, que concedeu ao servidor abaixo qualificado, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 210/2018 de 08/10/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

NOME: SONIA REGINA CARDOSO DA SILVA
CIRG Nº: 5.846.201-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 1493
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / HIPERDIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de outubro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EA2BDD15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1117, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 1.106/2018, de 03/10/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ADRIANA KAPLUM DA SILVA
CIRG Nº: 6.643.864-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 4534
CARGO: PROFESSOR (1º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 06/10/2018 a 07/12/2018, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/10/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de outubro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:58194E74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1118, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 1.107/2018, de 03/10/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ADRIANA KAPLUM DA SILVA
CIRG Nº: 6.643.864-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 4534
CARGO: PROFESSOR (2º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 06/10/2018 a 07/12/2018, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/10/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de outubro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5F1A23E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1119, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 1.108/2018, de 03/10/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: BERENICE FACCIN LEINEKER
CIRG Nº: 5.704.701-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 212
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 24/09/2018 a 01/11/2018, quando deverá retornar ao trabalho em 02/11/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de outubro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:58A474B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1120, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA nº 851/2018 de 01/08/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 20/01/2017 a 19/01/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 16/05/2018 a 14/06/2018, foram usufruídos 03 (três) dias no período compreendido entre 28/05/2018 a

30/05/2018, 12 (doze) dias no período compreendido entre 19/07/2018 a 30/07/2018, e o período restante de 15 (quinze) dias seria usufruído entre 05/11/2018 a 19/11/2018, será usufruído no período compreendido entre 26/11/2018 a 10/12/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 14/2018, de 05/10/2018, da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: LUCIANE LEINEKER PEREIRA
CIRG Nº: 7.779.234-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 5024
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de outubro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C51D0C76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1121, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR o item da PORTARIA nº 1.077/2018 de 25/09/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 10 (dez) dias restantes de férias do período aquisitivo de 21/10/2016 a 20/10/2017, para constar que o período que seria usufruído entre 11/05/2018 a 09/06/2018, foram usufruídos 20 (vinte) dias no período compreendido entre 11/05/2018 a 30/05/2018, e o período restante de 10 (dez) dias seria usufruído entre 15/10/2018 a 24/10/2018, será usufruído no período compreendido entre 05/11/2018 a 14/11/2018, conforme informações apresentadas no Processo Digital nº 20.792/2018, de 08/10/2018, da Secretaria Municipal da Fazenda, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: LECIANE RASMUSEN GOLART
CIRG Nº: 10.299.322-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 6613
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de outubro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7DBCCD49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1122, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR o item da PORTARIA nº 1.077/2018 de 25/09/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 15/10/2016 a 14/10/2017, para constar que o período que seria usufruído entre 01/10/2018 a 30/10/2018, será usufruído no período compreendido entre 01/02/2019 a 02/03/2019, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 227/2018, de 03/10/2018, da Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: WALKYRIA DE ANDRADE METZ WEINHARDT
CIRG Nº: 10.297.234-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 10577
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de outubro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F6787A2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1123, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 19.679/2018 de 24/09/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: TADEU SODRÉ REGIS
CIRG Nº: 3.129.429-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1509
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 04/10/2018 a 01/01/2019, correspondente ao período aquisitivo de 01/03/2013 a

28/02/2018, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 02/01/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/10/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de outubro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:99B5FF7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1124, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Função de Docência em Classes Especiais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei Municipal nº 2717, de 05 de abril de 2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora abaixo qualificada, para exercer a FUNÇÃO DE DOCÊNCIA EM CLASSES ESPECIAIS, percebendo a Função Gratificada FG-M5, a partir de 09/10/2018, considerando o Processo Digital nº 20.761/2018 de 05/10/2018 da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: FERNANDA CELESTE KASEKER RIBEIRO
CIRG Nº: 7.666.896-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 5364
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL EMILIA MAGALHÃES FERREIRA DO AMARAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 09/10/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de outubro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F5EC8047

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1125, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe Sobre a Cessão Funcional de Servidores e Dá Outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - REVOGAR, a partir de 09/09/2018, a PORTARIA nº 447/2018 de 04/04/2018, que PROMOVEU A CESSÃO FUNCIONAL do servidor abaixo qualificado, a partir de 26/09/2018, atendendo ao Ofício nº 273/2018 de 03/10/2018 da Câmara Municipal da Lapa:

NOME: EDUARDO ARAUZ
CIRG Nº: 3.575.469-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 6415
CARGO: FARMACEUTICO BIOQUÍMICO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de outubro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AFE94F77

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/2018.

ORIGEM: Processo de Inexigibilidade Licitação 031/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR sua Secretária Municipal de Educação, (delegado pelo Decreto Municipal nº 22460, de 26.01.2017), Sra. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: CLAUDINEY MARTINS MENDES 04071754907, CNPJ sob nº 29.306.103/0001-66, representada por seu titular, Sr. CLAUDINEY MARTINS MENDES.
OBJETO: fornecimento de mão de obra, peças, equipamentos e materiais necessários à execução de serviços comuns de engenharia, na área de PINTURA, de caráter preventivo e corretivo na ESCOLA MUNICIPAL DR. PEDRO PASSOS LEONI, sendo 2.865,4m2 de pintura esmalte e 1.230,21m2 de pintura acrílica.
VALOR GLOBAL: R$ 35.630,28 (trinta e cinco mil, seiscentos e trinta reais e vinte e oito centavos), sendo o valor por m2 de pintura esmalte R$ 9,00 (nove reais) e o m2 de pintura acrílica R$ 8,00 (oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 7 (sete) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Código Reduzido: 561
Órgão: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
Ação: 1039 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.
Vínculo: 104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e
Subelemento: 3339039160000000000 - Manutenção e conservação de bens imóveis.
DATA: 09/10/2018
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B3728642

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 153/2018.

ORIGEM: Processo de Inexigibilidade Licitação 031/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR sua Secretária Municipal de Educação, (delegado pelo Decreto Municipal nº 22460, de 26.01.2017), Sra. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.

CONTRATADA: JULIANO XAVIER DA SILVEIRA 02555377948, CNPJ sob nº 20.629.725/0001-50, representada por seu titular, Sr. Juliano Xavier da Silveira.
OBJETO: fornecimento de mão de obra, peças, equipamentos e materiais necessários à execução de serviços comuns de engenharia, na área de PINTURA, de caráter preventivo e corretivo na CAE (Centro Atendimento Especializado), sendo 1.053,066m2 de pintura esmalte e 422,426m2 de pintura acrílica.
VALOR GLOBAL: R$ 12.857,00 (doze mil oitocentos e cinquenta e sete reais), sendo o valor por m2 de pintura esmalte R$ 9,00 (nove reais) e o m2 de pintura acrílica R$ 8,00 (oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Código Reduzido: 561
Órgão: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
Ação: 1039 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.
Vínculo: 104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e
Subelemento: 3339039160000000000 - Manutenção e conservação de bens imóveis.
Código Reduzido: 481
Órgão: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
Ação: 1039 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.
Vínculo: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais
Subelemento: 3339039160000000000 - Manutenção e conservação de bens imóveis.
DATA: 09/10/2018
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:635F823D

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2018.

ORIGEM: Processo de Inexigibilidade Licitação 031/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR sua Secretária Municipal de Educação, (delegado pelo Decreto Municipal nº 22460, de 26.01.2017), Sra. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: NILTON OLIVEIRA 01500958999, CNPJ sob nº 28.948.627/0001-98, representada por seu titular, Sr. NILTON OLIVEIRA.
OBJETO: fornecimento de mão de obra, peças, equipamentos e materiais necessários à execução de serviços comuns de engenharia, na área de PINTURA, de caráter preventivo e corretivo na ESCOLA ABIGAIL CORTES, sendo 1.668,82m2 de pintura esmalte e 665,545m2 de pintura acrílica.
VALOR GLOBAL: R$ 20.343,74 (vinte mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos), sendo o valor por m2 de pintura esmalte R$ 9,00 (nove reais) e o m2 de pintura acrílica R$ 8,00 (oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seIS) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Código Reduzido: 561
Órgão: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
Ação: 1039 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.
Vínculo: 104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e
Subelemento: 3339039160000000000 - Manutenção e conservação de bens imóveis.
DATA: 09/10/2018
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:50FDB0A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 155/2018.

ORIGEM: Processo de Inexigibilidade Licitação 031/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR sua Secretária Municipal de Educação, (delegado pelo Decreto Municipal nº 22460, de 26.01.2017), Sra. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ANDREY MARTINS RIBAS 08593126901, CNPJ sob nº 31.410.584/0001-05, representada por seu titular, Sr. ANDREY MARTINS RIBAS.
OBJETO: fornecimento de mão de obra, peças, equipamentos e materiais necessários à execução de serviços comuns de engenharia, na área de PINTURA, de caráter preventivo e corretivo na ESCOLA MUNICIPAL MARTIN HAMMERSCHIMIDT, sendo 2.338,44m2 de pintura esmalte e 3.416,94m2 de pintura acrílica.
VALOR GLOBAL: R$ 48.381,48 (quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos), sendo o valor por m2 de pintura esmalte R$ 9,00 (nove reais) e o m2 de pintura acrílica R$ 8,00 (oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (SEIS) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Código Reduzido: 561
Órgão: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
Ação: 1039 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.
Vínculo: 104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e
Subelemento: 3339039160000000000 - Manutenção e conservação de bens imóveis.
Código Reduzido: 481
Órgão: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
Ação: 1039 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.
Vínculo: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais
Subelemento: 3339039160000000000 - Manutenção e conservação de bens imóveis.
DATA: 09/10/2018
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D6BA1882

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156/2018.

ORIGEM: Processo de Inexigibilidade Licitação 031/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR sua Secretária Municipal de Educação, (delegado pelo Decreto Municipal nº 22460, de 26.01.2017), Sra. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ELISANDRO BENEDITO ROCHA DA LUZ 02229351974, CNPJ sob nº 31.428.012/0001-45, representada por seu titular, Sr. ELISANDRO BENEDITO ROCHA DA LUZ.
OBJETO: fornecimento de mão de obra, peças, equipamentos e materiais necessários à execução de serviços comuns de engenharia, na área de PINTURA, de caráter preventivo e corretivo na ESCOLA MUNICIPAL DR MANOEL PEDRO, sendo 4.495,965m2 de pintura esmalte e 2.212.165m2 de pintura acrílica.
VALOR GLOBAL: R$ 58.161,01 (cinquenta e oito mil, cento e sessenta e um reais e um centavo), sendo o valor por m2 de pintura esmalte R$ 9,00 (nove reais) e o m2 de pintura acrílica R$ 8,00 (oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (SEIS) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Código Reduzido: 561
Órgão: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
Ação: 1039 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.
Vínculo: 104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e
Subelemento: 3339039160000000000 - Manutenção e conservação de bens imóveis.
Código Reduzido: 481
Órgão: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
Ação: 1039 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.
Vínculo: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais
Subelemento: 3339039160000000000 - Manutenção e conservação de bens imóveis.
DATA: 09/10/2018
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:77B42E42

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 157/2018.

ORIGEM: Processo de Inexigibilidade Licitação 031/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR sua Secretária Municipal de Educação, (delegado pelo Decreto Municipal nº 22460, de 26.01.2017), Sra. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: LUIZ ALBERTO RIBAS FANTIN 96766280930, CNPJ sob nº 23.124.339/0001-03, representada por seu titular, Sr. LUIZ ALBERTO RIBAS FANTIN.
OBJETO: fornecimento de mão de obra, peças, equipamentos e materiais necessários à execução de serviços comuns de engenharia, na área de PINTURA, de caráter preventivo e corretivo na ESCOLA MUNICIPAL DAVID CARNEIRO, sendo 1.833,1m2 de pintura esmalte e 716,43m2 de pintura acrílica.
VALOR GLOBAL: R$ 22.229,34 (vinte e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos), sendo o valor por m2 de pintura esmalte R$ 9,00 (nove reais) e o m2 de pintura acrílica R$ 8,00 (oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Código Reduzido: 561
Órgão: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
Ação: 1039 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.
Vínculo: 104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e
Subelemento: 3339039160000000000 - Manutenção e conservação de bens imóveis.
Código Reduzido: 481
Órgão: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
Ação: 1039 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.
Vínculo: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais
Subelemento: 3339039160000000000 - Manutenção e conservação de bens imóveis.
DATA: 09/10/2018
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2957A7DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/2018.

ORIGEM: Processo de Inexigibilidade Licitação 031/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR sua Secretária Municipal de Educação, (delegado pelo Decreto Municipal nº 22460, de 26.01.2017), Sra. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: FABIO WOSNIAKI 01061514951, CNPJ sob nº 31.589.611/0001-40, representada por seu titular, Sr. FABIO WOSNIAKI.
OBJETO: fornecimento de mão de obra, peças, equipamentos e materiais necessários à execução de serviços comuns de engenharia, na área de PINTURA, de caráter preventivo e corretivo na ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CONTESTADO, sendo 1.142,2635m2 de pintura esmalte e 400,2535m2 de pintura acrílica.
VALOR GLOBAL: R$ 13.482,40 (treze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), sendo o valor por m2 de pintura esmalte R$ 9,00 (nove reais) e o m2 de pintura acrílica R$ 8,00 (oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (TRÊS) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Código Reduzido: 561
Órgão: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
Ação: 1039 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.
Vínculo: 104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e
Subelemento: 3339039160000000000 - Manutenção e conservação de bens imóveis.
DATA: 09/10/2018
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8987BA6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial SRP nº 053/2018
Procedimento Licitatório nº. 0105/2018
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESFIGMOMANÔMETRO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO TERMO DE REFERENCIA.
DATA DE ABERTURA: 29 de Outubro de 2018 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 09 de Outubro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E86511F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
LEI 015

LEI Nº 015/2018

Dispõe sobre o Processo de Consulta à Comunidade Escolar, com vistas a Designação de Diretores (as) dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal de Laranjal - Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, JOSMAR MOREIRA PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Capítulo I
Das Disposições Gerais

Art. 1º _ A designação de Diretores (as) dos Estabelecimentos de Ensino é competência do Poder Executivo, nos termos desta Lei, mediante consulta à Comunidade Escolar, a ser realizada simultaneamente nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Educação de Laranjal - Paraná.

§ 1º - A função de Direção dos Estabelecimentos de Ensino da rede pública municipal será exercida por profissionais do magistério, escolhidos mediante processo de Consulta Pública à comunidade escolar na forma desta Lei e das demais disposições aplicáveis.

Parágrafo único. Caberá aos eleitos coordenar o processo político pedagógico, administrativo e financeiro da Escola, em consonância com a legislação vigente e com as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Para os fins da presente Lei entende-se por Comunidade Escolar os Professores, Especialistas em Educação, funcionários, alunos maiores de 16 anos, pais ou responsáveis pelos alunos regularmente matriculados nos Estabelecimentos de Ensino onde se dará a designação dos Diretores (as).

Art. 3º - Os candidatos eleitos serão nomeados para o exercício das funções por ato do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal da Educação dará posse aos eleitos, após a publicação do ato de nomeação em Diário Oficial do Município.

Art. 4º - O mandato do (a) Diretor (a) é de 02 (dois) anos, com início no primeiro dia do ano subsequente àquele em que se realizou o Processo de Consulta, admitida apenas 01 (uma) reeleição consecutiva.

Art. 5º - A Carga Horária será de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, a ser regulamentado através de Portaria Específica da Secretaria Municipal de Educação, atendendo as especificidades de cada Estabelecimento de Ensino da Rede Municipal de Educação do Município de Laranjal - Paraná.

Capítulo II
Do Processo de Consulta

Art. 6º- A consulta para designação de Diretores (as) será realizada no mês de novembro, através de voto direto, secreto, igualitário e facultativo aos membros da comunidade escolar aptos a votar, sendo vedado o voto por representação e/ou procuração.

§ 1º- O processo de consulta será regulamentado por Resolução Específica da Secretaria Municipal Educação.

§ 2º- O período para a realização da consulta poderá ser alterado em decorrência de eventos que alterem significativamente o calendário escolar, mediante ato fundamentado da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 7º - O Prefeito Municipal designará uma Comissão Consultiva Municipal composta por 07 (sete) membros, assim constituída:

I-02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicados pela Secretária Municipal da Educação;

II- 02 (dois) profissionais do magistério, indicados pelos Servidores do Magistério Municipal de Laranjal;

III-01 (um) representante de pais, integrantes do Conselho Escolar dos Estabelecimentos de ensino Municipal, indicados por seus pares;

IV- 01 (um) representante do jurídico Municipal, indicado pelo Prefeito Municipal.

V- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;

§ 1º- A Comissão Consultiva Municipal será presidida por um dos membros, designado pela Secretaria Municipal da Educação.

§ 2º- Os membros da Comissão Consultiva Municipal poderão ser substituídos até 24 horas antes do início do processo de Consulta.

§ 3º- Aos membros da Comissão Consultiva Municipal é vedada a participação no pleito.

§ 4º- A Comissão Consultiva Municipal será dissolvida após a resolução de todos os recursos administrativos.

Art. 8º _ São Atribuições da Comissão Consultiva Municipal:
I-Coordenar e acompanhar técnica e juridicamente o processo de Consulta;
II-Deferir ou indeferir o pedido de registro de chapa (s), até o 15º (décimo quinto) dia que antecede a votação;
III- cassar o registro de chapa (s), caso não atendam o previsto nos artigos 10 e 11 desta lei;
IV- Julgar os recursos interpostos;
V- Proclamar os eleitos, informando, por expediente próprio, ao Prefeito Municipal, para fins do disposto no *caput* do artigo 3º desta Lei;
VI- Resolver, ouvido o Secretário Municipal da Educação, os casos omissos referentes ao processo de Consulta.

Parágrafo único. O desempenho das atividades da Comissão Consultiva Municipal é considerado de relevante interesse da Administração Municipal e terá prioridade, para os servidores municipais, sobre o exercício das demais atribuições do cargo público.

Art. 9º -Será constituída uma Comissão Consultiva da Escola, em cada Estabelecimento de Ensino.
Parágrafo único. As comissões consultivas dos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino serão constituídas observando os seguintes critérios, sendo:
I- 01 Professor (a)
II-01 Funcionário (a)
III- 01 Representante dos pais (Membro do Conselho Escolar)

Capítulo III
Do Registro dos Candidatos

Art. 10 - O registro dos candidatos será feito através de chapa, em que conste o nome do (a) candidato a Diretor (a), de acordo com o porte do Estabelecimento de Ensino.

§ 1º - A divulgação do processo de consulta será regulamentada através de Resolução específica da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º - Os candidatos a Diretor (a) somente poderão ser registrados (concorrer) em um único Estabelecimento de Ensino.

§ 3º - Quando não houver candidato inscrito, o prazo de inscrição será prorrogado por 15 (quinze) dias. Perdurando a ausência de inscrito (s) o (a) Diretor (a) será designado (a) por ato da Secretaria Municipal de Educação, até nova consulta a ser realizada até o dia 15 (quinze) de julho do ano subsequente.

Art. 11 - Poderá concorrer ao Cargo de Diretor (a) o (a) integrante do Quadro do Magistério Municipal que tenha atuado na instituição de ensino por um período de seis (06) desde que:

I– Já tenha cumprido o período de estágio probatório em seu cargo efetivo de concurso;

II- Possuam curso superior com licenciatura plena;
III- tenha, no mínimo, seis meses de exercício ininterrupto em qualquer época no respectivo Estabelecimento de Ensino até a data do registro da chapa;
IV- Não tenha recebido penalidade administrativa, aplicada após processo administrativo disciplinar, em que tenha havido o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos 05 (cinco) anos anteriores ao pedido do registro da candidatura;
V - Firmem o compromisso de participação em cursos de formação continuada em gestão escolar a serem ofertados pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º - A carga horária do (a) candidato a Diretor (a) será regulamentada conforme do Artigo 5º desta Lei.

§ 2º - O (a) Diretor (a) deverá ter disponibilidade para atender a escola em todos os períodos de funcionamento, respeitada sua carga horária de trabalho semanal.

Art. 12 - A solicitação de registro de chapa deverá ser feito por escrito à Comissão Consultiva da Escola, pelos candidatos a Diretor (a) e deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I– Requerimento de registro da chapa, onde conste declaração de que os candidatos atendem as condições previstas no artigo 11 desta Lei;
II– Declaração de Antecedentes Criminais;
III - Declaração de que não respondeu Processo Administrativo nos últimos 5 (cinco) anos;
IV - O prazo para registro das chapas será divulgado através de Resolução e/ou Edital específico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13 - Não poderá concorrer ao cargo de diretor (a) o (a) candidato:

a) -Condenado criminalmente, enquanto não reabilitados, de acordo com a Lei Penal;
b) -Os que sofreram penalidade administrativa nos últimos cinco anos, contados do primeiro dia útil subsequente a data final do efetivo cumprimento da pena, até a data da inscrição da chapa;

Capítulo IV
Da Propaganda

Art. 14 - A propaganda só deverá ser iniciada após o deferimento do registro da chapa.

Art. 15 - À Comissão Consultiva Municipal caberá definir juntamente com a(s) chapa(s), mediante registro em ata, as normas para a propaganda durante o processo de consulta, observando:
a) -Que não haja prejuízo do processo pedagógico desenvolvido na Escola;
b) -Que o material de campanha seja de inteira responsabilidade dos candidatos, vedada a utilização do material ou estrutura da Escola ou de qualquer órgão da Administração Municipal;
c) -O prazo de 48h (quarenta e oito horas) antes do início da votação para o encerramento da propaganda;
d) -Que a utilização do material de propaganda não cause danos ao patrimônio público e privado.

Capítulo V
Das infrações

Art. 16 - É proibido impedir ou dificultar o processo de Consulta e, especialmente:

• - Coagir ou aliciar votantes em favor ou desfavor de qualquer chapa;

• - Usar do poder econômico ou do poder de qualquer autoridade para inibir a liberdade do voto;

• - Usar de violência moral ou física ou grave ameaça para embaraçar a liberdade de votar, ainda que os fins visados não sejam atingidos;

• - Falsificar, no todo ou em parte, documento público, alterar documento público verdadeiro ou fazer uso para fins eleitorais;

• - Violar ou tentar violar o sigilo do voto;

• - Divulgar, sob qualquer forma, fato que sabe inverídico, capaz de exercer influência sobre o eleitorado;

• - Utilizar a distribuição de camisetas, bonés e brindes de forma geral, bem como a de alimentos, mercadorias e utilidades, prêmios ou sorteios ou qualquer concessão ou supressão de vantagem, visando angariar o voto para si ou para outrem, ou conseguir abstenção;

• - Ao membro da Comissão Consultiva Municipal ou da Escola, praticar ou permitir que seja praticada qualquer irregularidade ou anormalidade que determine a anulação do processo;

• - Fazer propaganda, qualquer que seja a sua forma, que venha a ofender a dignidade ou o decoro de outrem, ou dilapidar o patrimônio público e privado;

• – Utilizar-se das redes sociais e meios eletrônicos de forma a ofender e/ou denegrir os demais candidatos, podendo responder civil, criminal e administrativamente por seus atos.

XI - utilizar carro de som;
XII – utilizar imagem de alunos da Rede Municipal de Ensino, bem como atividades pedagógicas desenvolvidas na escola

Capítulo VI
Dos Votantes

Art. 17- Estão aptos a votar os seguintes segmentos dos Estabelecimentos de Ensino:
I - Professores;
II - Funcionários;
III - responsável perante a escola, pelo aluno menor de 16 anos, não votante;

IV - Alunos com, no mínimo, 16 (dezesseis) anos completos, até a data da consulta, regularmente matriculados nos Estabelecimentos da rede Municipal de Educação de Laranjal.
§ 1º - Independente do número de filhos matriculados na escola, o voto do responsável pelo aluno perante a escola é 01 (um) por família.

§ 2º - O profissional da escola, responsável legal por aluno, votará pelo segmento da escola, podendo, outro membro da família, votar pelo segmento da comunidade.

§ 3º-É vedada a dupla representatividade.

Capítulo VII
Dos Atos Preparatórios e da Votação

Art. 18 - Até o décimo quinto dia antes da data marcada para a votação, cada Escola qualificará e cadastrará todos os votantes e afixará a relação dos mesmos em local visível e de fácil acesso para conhecimento de todos.

Parágrafo único. Caberá pedido de impugnação de votante à Comissão Consultiva da Escola, até o último dia útil imediatamente anterior ao pleito.

Art. 19 - Compete à Comissão Consultiva da Escola, no dia da votação:
I- Providenciar urnas (cabine de votação) que assegurem a inviolabilidade do voto, bem como todo o material necessário à votação;
II– Instalar Mesa de Votação em local adequado e que assegure a visibilidade do ambiente de votação, bem como a privacidade do votante;
III– garantir a permanência no local de votação apenas dos membros da Mesa, de um fiscal de cada chapa e do votante, durante o tempo necessário à votação;
IV - Providenciar as credenciais para os fiscais das chapas;
V - Decidir sobre a inclusão ou exclusão de nomes nas relações dos votantes;
VI – Rubricar a cédula de votação;
VII– distribuir aos votantes que estiverem na fila de votação, às 16h (dezesseis horas), senhas rubricadas, segundo a respectiva ordem numérica;
VIII– lacrar as urnas vazias, após a retirada de todos os votos, na presença de 01 (um) fiscal de cada chapa ou de qualquer dos candidatos, e de mais 01 (uma) testemunha;
IX– Designar, se necessário, votantes da comunidade ou da escola para auxiliar na apuração dos votos;
X– Proceder à apuração dos votos.
§ 1º. Os Mesários/Secretários substituirão o Presidente, quando necessário.
§ 2º. Qualquer votante, respeitada a representatividade, poderá ser nomeado pelo Presidente da Mesa, caso falte, no dia da votação, algum dos membros indicados para compor a Mesa de votação.

Art. 20 - A votação far-se-á através de sufrágio direto e secreto, vedado o voto por procuração e fora do dia e horário determinados em edital que regerá o processo de consulta.

Capítulo VIII
Do voto e da homologação do processo de consulta

Art. 21- Cada pessoa apta a votar terá direito a 01 (um) voto, mesmo que represente mais de um segmento da comunidade escolar ou mais de um aluno não votante.

Art. 22- O quórum mínimo de comparecimento para homologar o processo de consulta será de pelo menos 35% (trinta e cinco por cento) dos constantes da lista de aptos a votar, após aprovação pela Comissão Consultiva da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º. Não serão computados para o cálculo do quórum os votos brancos e nulos.
§ 2º. Quando não for atingido o quórum mínimo será realizada nova consulta, no prazo de 15 (quinze) dias. Persistindo a ausência de quórum mínimo o (a) Diretor (a) será designado (a) por ato da Secretária Municipal de Educação, até a realização de nova consulta, que deverá ocorrer até o dia 15 de julho do ano subsequente.

Art. 23 - Nos Estabelecimentos de Ensino em que houver chapa única e o quórum mínimo de pelo menos 35% (trinta e cinco por cento), o resultado da consulta será homologado desde que a totalidade dos votos válidos não seja inferior ao número de votos em branco e nulo. Caso o percentual não seja atingido, será realizada nova votação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da consulta.

§ 1º. Após a segunda votação prevista neste artigo e não havendo candidato eleito o (a) Diretor (a) serão designados por ato da Secretaria Municipal de Educação, até a realização de nova consulta, que deverá ocorrer até o dia 15 de julho do ano subsequente.

Parágrafo único. Em caso de empate será escolhida a chapa em que o candidato a Diretor (a), sucessivamente:

I- Tenha mais tempo de serviço no Estabelecimento de Ensino que pretende dirigir;
II- Tenha mais tempo de serviço no Magistério Municipal;
III- tenha maior titulação na área educacional, tal como licenciatura plena, especialização, mestrado e doutorado.
IV- Tenha mais tempo em direção de estabelecimentos da rede de ensino público Municipal;

Art. 24 - O (a) candidato (a) Diretor (a) que se sentir prejudicado com o resultado da consulta poderá interpor recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da divulgação do resultado, perante a Comissão Consultiva Municipal.

Parágrafo único. Os recursos interpostos serão julgados em primeira instância pela Comissão Consultiva da Escola, em segunda instância pela Comissão Consultiva Municipal.

Capítulo IX
Das Denúncias

Art. 25 - qualquer pessoa vinculada ao processo de Consulta poderá denunciar, por escrito, ato relacionado ao processo que seja contrário às disposições desta Lei, desde que protocolado junto à Comissão Consultiva da Escola, em vinte e quatro horas do ocorrido, mediante apresentação de prova concreta.

Art. 26- No caso de cassação do registro de chapa única o processo de Consulta daquele Estabelecimento de Ensino será anulado aplicando-se o prazo previsto no artigo 31 desta lei.
Art. 27 - Compete a Comissão Consultiva da Escola, analisar e julgar o fato denunciado no prazo de vinte e quatro horas do seu recebimento.

Art. 28 - Da decisão da Comissão Consultiva da Escola caberá recurso escrito à Comissão Consultiva Municipal no prazo de 01 (um) dia útil após Comissão Consultiva da Escola, dar ciência aos interessados.

§ 1º. Ocorrendo o previsto no *caput* deste artigo, o recurso e toda a documentação referente ao caso deverá ser protocolado perante a Comissão Consultiva Municipal.

§ 2º A Comissão Consultiva Municipal analisará e julgará no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento do recurso, podendo requisitar à Comissão Consultiva da Escola ou aos interessados, documentos ou esclarecimentos que julgar pertinentes.

§3º. O Presidente da Comissão Consultiva Municipal poderá determinar a realização de diligências, designando membros da Comissão para tanto.

§ 4º. As decisões da Comissão Consultiva Municipal são irrecorríveis.
Art. 29 - Denúncias anônimas não serão conhecidas.
Art. 30 - constatados indícios de irregularidade funcional a Comissão Consultiva Municipal encaminhará o feito ao departamento jurídico do Município.

Art. 31 - Nos casos de anulação da votação caberá à Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão Consultiva Municipal, promover novo processo na respectiva Escola, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da decisão da anulação.

Capítulo X
Das Disposições Transitórias
Art. 32-O processo de consulta estabelecido na presente Lei será regulamentado por Resolução expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

Capítulo XI
Das Disposições Finais

Art. 33 -O Diretor (a) poderá ser afastados de suas funções, por ato da Secretaria Municipal da Educação e com suspensão da função gratificada, durante o trâmite de processo administrativo, quando figurar como denunciado por prática de atos que configurem irregularidade funcional.
§ 1º. Verificado o motivo do afastamento do Diretor (a), conforme *caput* deste artigo caberá a Secretaria Municipal de Educação designar

um profissional do Magistério Municipal para substituição do (a) diretor (a) afastado.

Parágrafo único. O Diretor (a) será afastado:

I – Temporariamente:

a) -com a instauração de processo administrativo disciplinar, quando as circunstâncias recomendarem esse afastamento, a juízo do Secretário Municipal de Educação;

II – Definitivamente, por:

•
– Insuficiência de desempenho administrativo ou pedagógico, apurada pelos setores técnicos competentes, mediante procedimento administrativo e garantido o contraditório e a ampla defesa;

b) - Descumprimento do termo de compromisso firmado ao assumir a função;
C) -Pedido da Comunidade Escolar, aprovado pela maioria, mediante votação convocada para essa finalidade;

Art. 34 - A denúncia de irregularidades na gestão deverá ocorrer por escrito e poderá ser formulada por qualquer membro da Comunidade Escolar perante a Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo único. Haverá uma apuração preliminar imediata ao conhecimento dos fatos que será promovida perante a Secretaria Municipal da Educação, devendo consistir, o mínimo, em relatório circunstanciado sobre o que se verificou.

Art. 35 - A designação para o exercício da função de Diretor (a) terá o prazo de dois anos.

Art. 36 - A função de Diretor (a) deverá ser exercida em favor do bom funcionamento administrativo e da função pedagógica do Estabelecimento de Ensino, exigindo reputação ilibada e conhecimento das técnicas de gestão pedagógica, administrativa e financeira.

Parágrafo único. No caso de vacância e afastamento, temporário ou definitivo, caberá a Secretaria Municipal de Educação indicar o substituto que concluirá o período da designação, vedada a prorrogação.

Art. 37 - Publicado o ato de nomeação do Diretor (a), será dada posse aos designados no primeiro dia útil do ano letivo subsequente.

Art. 38 - Compete a Comissão Consultiva Municipal resolver os casos omissos referentes ao processo de Consulta dado ciência ao Secretário Municipal de Educação.

Art.39 - A Secretaria Municipal de Educação, mediante resolução, baixará as regulamentações que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 40 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal/Pr, aos 10 de Outubro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº 015/2018

Dispõe sobre o Processo de Consulta à Comunidade Escolar, com vistas a Designação de Diretores (as) dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal de Laranjal - Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, JOSMAR MOREIRA PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Capítulo I
Das Disposições Gerais

Art. 1º _ A designação de Diretores (as) dos Estabelecimentos de Ensino é competência do Poder Executivo, nos termos desta Lei, mediante consulta à Comunidade Escolar, a ser realizada simultaneamente nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Educação de Laranjal - Paraná.

§ 1º - A função de Direção dos Estabelecimentos de Ensino da rede pública municipal será exercida por profissionais do magistério, escolhidos mediante processo de Consulta Pública à comunidade escolar na forma desta Lei e das demais disposições aplicáveis.

Parágrafo único. Caberá aos eleitos coordenar o processo político pedagógico, administrativo e financeiro da Escola, em consonância com a legislação vigente e com as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Para os fins da presente Lei entende-se por Comunidade Escolar os Professores, Especialistas em Educação, funcionários, alunos maiores de 16 anos, pais ou responsáveis pelos alunos regularmente matriculados nos Estabelecimentos de Ensino onde se dará a designação dos Diretores (as).

Art. 3º - Os candidatos eleitos serão nomeados para o exercício das funções por ato do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal da Educação dará posse aos eleitos, após a publicação do ato de nomeação em Diário Oficial do Município.

Art. 4º - O mandato do (a) Diretor (a) é de 02 (dois) anos, com início no primeiro dia do ano subsequente àquele em que se realizou o Processo de Consulta, admitida apenas 01 (uma) reeleição consecutiva.

Art. 5º - A Carga Horária será de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, a ser regulamentado através de Portaria Específica da Secretaria Municipal de Educação, atendendo as especificidades de cada Estabelecimento de Ensino da Rede Municipal de Educação do Município de Laranjal - Paraná.

Capítulo II
Do Processo de Consulta

Art. 6º- A consulta para designação de Diretores (as) será realizada no mês de novembro, através de voto direto, secreto, igualitário e facultativo aos membros da comunidade escolar aptos a votar, sendo vedado o voto por representação e/ou procuração.

§ 1º- O processo de consulta será regulamentado por Resolução Específica da Secretaria Municipal Educação.

§ 2º- O período para a realização da consulta poderá ser alterado em decorrência de eventos que alterem significativamente o calendário escolar, mediante ato fundamentado da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 7º - O Prefeito Municipal designará uma Comissão Consultiva Municipal composta por 07 (sete) membros, assim constituída:

I-02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicados pela Secretária Municipal da Educação;

II- 02 (dois) profissionais do magistério, indicados pelos Servidores do Magistério Municipal de Laranjal;

III-01 (um) representante de pais, integrantes do Conselho Escolar dos Estabelecimentos de ensino Municipal, indicados por seus pares;

IV- 01 (um) representante do jurídico Municipal, indicado pelo Prefeito Municipal.

V- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;

§ 1º- A Comissão Consultiva Municipal será presidida por um dos membros, designado pela Secretaria Municipal da Educação.

§ 2º- Os membros da Comissão Consultiva Municipal poderão ser substituídos até 24 horas antes do início do processo de Consulta.

§ 3º- Aos membros da Comissão Consultiva Municipal é vedada a participação no pleito.

§ 4º- A Comissão Consultiva Municipal será dissolvida após a resolução de todos os recursos administrativos.

Art. 8º _ São Atribuições da Comissão Consultiva Municipal:
I-Coordenar e acompanhar técnica e juridicamente o processo de Consulta;
II-Deferir ou indeferir o pedido de registro de chapa (s), até o 15º (décimo quinto) dia que antecede a votação;
III- cassar o registro de chapa (s), caso não atendam o previsto nos artigos 10 e 11 desta lei;
IV- Julgar os recursos interpostos;
V- Proclamar os eleitos, informando, por expediente próprio, ao Prefeito Municipal, para fins do disposto no *caput* do artigo 3º desta Lei;
VI- Resolver, ouvido o Secretário Municipal da Educação, os casos omissos referentes ao processo de Consulta.

Parágrafo único. O desempenho das atividades da Comissão Consultiva Municipal é considerado de relevante interesse da Administração Municipal e terá prioridade, para os servidores municipais, sobre o exercício das demais atribuições do cargo público.

Art. 9º -Será constituída uma Comissão Consultiva da Escola, em cada Estabelecimento de Ensino.
Parágrafo único. As comissões consultivas dos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino serão constituídas observando os seguintes critérios, sendo:
I- 01 Professor (a)
II-01 Funcionário (a)
III- 01 Representante dos pais (Membro do Conselho Escolar)

Capítulo III
Do Registro dos Candidatos

Art. 10 - O registro dos candidatos será feito através de chapa, em que conste o nome do (a) candidato a Diretor (a), de acordo com o porte do Estabelecimento de Ensino.

§ 1º - A divulgação do processo de consulta será regulamentada através de Resolução específica da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º - Os candidatos a Diretor (a) somente poderão ser registrados (concorrer) em um único Estabelecimento de Ensino.

§ 3º - Quando não houver candidato inscrito, o prazo de inscrição será prorrogado por 15 (quinze) dias. Perdurando a ausência de inscrito (s) o (a) Diretor (a) será designado (a) por ato da Secretaria Municipal de Educação, até nova consulta a ser realizada até o dia 15 (quinze) de julho do ano subsequente.

Art. 11 - Poderá concorrer ao Cargo de Diretor (a) o (a) integrante do Quadro do Magistério Municipal que tenha atuado na instituição de ensino por um período de seis (06) desde que:

I– Já tenha cumprido o período de estágio probatório em seu cargo efetivo de concurso;

II- Possuam curso superior com licenciatura plena;
III- tenha, no mínimo, seis meses de exercício ininterrupto em qualquer época no respectivo Estabelecimento de Ensino até a data do registro da chapa;
IV- Não tenha recebido penalidade administrativa, aplicada após processo administrativo disciplinar, em que tenha havido o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos 05 (cinco) anos anteriores ao pedido do registro da candidatura;
V - Firmem o compromisso de participação em cursos de formação continuada em gestão escolar a serem ofertados pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º - A carga horária do (a) candidato a Diretor (a) será regulamentada conforme do Artigo 5º desta Lei.

§ 2º - O (a) Diretor (a) deverá ter disponibilidade para atender a escola em todos os períodos de funcionamento, respeitada sua carga horária de trabalho semanal.

Art. 12 - A solicitação de registro de chapa deverá ser feito por escrito à Comissão Consultiva da Escola, pelos candidatos a Diretor (a) e deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I– Requerimento de registro da chapa, onde conste declaração de que os candidatos atendem as condições previstas no artigo 11 desta Lei;
II– Declaração de Antecedentes Criminais;
III - Declaração de que não respondeu Processo Administrativo nos últimos 5 (cinco) anos;
IV - O prazo para registro das chapas será divulgado através de Resolução e/ou Edital específico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13 - Não poderá concorrer ao cargo de diretor (a) o (a) candidato:

a) -Condenado criminalmente, enquanto não reabilitados, de acordo com a Lei Penal;
b) -Os que sofreram penalidade administrativa nos últimos cinco anos, contados do primeiro dia útil subsequente a data final do efetivo cumprimento da pena, até a data da inscrição da chapa;
Capítulo IV
Da Propaganda

Art. 14 - A propaganda só deverá ser iniciada após o deferimento do registro da chapa.

Art. 15 - À Comissão Consultiva Municipal caberá definir juntamente com a(s) chapa(s), mediante registro em ata, as normas para a propaganda durante o processo de consulta, observando:
a) -Que não haja prejuízo do processo pedagógico desenvolvido na Escola;
b) -Que o material de campanha seja de inteira responsabilidade dos candidatos, vedada a utilização do material ou estrutura da Escola ou de qualquer órgão da Administração Municipal;
c) -O prazo de 48h (quarenta e oito horas) antes do início da votação para o encerramento da propaganda;
d) -Que a utilização do material de propaganda não cause danos ao patrimônio público e privado.

Capítulo V
Das infrações

Art. 16 - É proibido impedir ou dificultar o processo de Consulta e, especialmente:

•
- Coagir ou aliciar votantes em favor ou desfavor de qualquer chapa;

•
- Usar do poder econômico ou do poder de qualquer autoridade para inibir a liberdade do voto;

•
- Usar de violência moral ou física ou grave ameaça para embaraçar a liberdade de votar, ainda que os fins visados não sejam atingidos;

•
- Falsificar, no todo ou em parte, documento público, alterar documento público verdadeiro ou fazer uso para fins eleitorais;

•
- Violar ou tentar violar o sigilo do voto;

•
- Divulgar, sob qualquer forma, fato que sabe inverídico, capaz de exercer influência sobre o eleitorado;

•
- Utilizar a distribuição de camisetas, bonés e brindes de forma geral, bem como a de alimentos, mercadorias e utilidades, prêmios ou sorteios ou qualquer concessão ou supressão de vantagem, visando angariar o voto para si ou para outrem, ou conseguir abstenção;

•
- Ao membro da Comissão Consultiva Municipal ou da Escola, praticar ou permitir que seja praticada qualquer irregularidade ou anormalidade que determine a anulação do processo;

•
- Fazer propaganda, qualquer que seja a sua forma, que venha a ofender a dignidade ou o decoro de outrem, ou dilapidar o patrimônio público e privado;

•
– Utilizar-se das redes sociais e meios eletrônicos de forma a ofender e/ou denegrir os demais candidatos, podendo responder civil, criminal e administrativamente por seus atos.

XI - utilizar carro de som;
XII – utilizar imagem de alunos da Rede Municipal de Ensino, bem como atividades pedagógicas desenvolvidas na escola

Capítulo VI
Dos Votantes

Art. 17- Estão aptos a votar os seguintes segmentos dos Estabelecimentos de Ensino:
I - Professores;
II - Funcionários;
III - responsável perante a escola, pelo aluno menor de 16 anos, não votante;

IV - Alunos com, no mínimo, 16 (dezesseis) anos completos, até a data da consulta, regularmente matriculados nos Estabelecimentos da rede Municipal de Educação de Laranjal.
§ 1º - Independente do número de filhos matriculados na escola, o voto do responsável pelo aluno perante a escola é 01 (um) por família.

§ 2º - O profissional da escola, responsável legal por aluno, votará pelo segmento da escola, podendo, outro membro da família, votar pelo segmento da comunidade.

§ 3º-É vedada a dupla representatividade.

Capítulo VII
Dos Atos Preparatórios e da Votação

Art. 18 - Até o décimo quinto dia antes da data marcada para a votação, cada Escola qualificará e cadastrará todos os votantes e afixará a relação dos mesmos em local visível e de fácil acesso para conhecimento de todos.

Parágrafo único. Caberá pedido de impugnação de votante à Comissão Consultiva da Escola, até o último dia útil imediatamente anterior ao pleito.

Art. 19 - Compete à Comissão Consultiva da Escola, no dia da votação:
I- Providenciar urnas (cabine de votação) que assegurem a inviolabilidade do voto, bem como todo o material necessário à votação;
II– Instalar Mesa de Votação em local adequado e que assegure a visibilidade do ambiente de votação, bem como a privacidade do votante;
III– garantir a permanência no local de votação apenas dos membros da Mesa, de um fiscal de cada chapa e do votante, durante o tempo necessário à votação;
IV - Providenciar as credenciais para os fiscais das chapas;
V - Decidir sobre a inclusão ou exclusão de nomes nas relações dos votantes;
VI – Rubricar a cédula de votação;
VII– distribuir aos votantes que estiverem na fila de votação, às 16h (dezesseis horas), senhas rubricadas, segundo a respectiva ordem numérica;
VIII– lacrar as urnas vazias, após a retirada de todos os votos, na presença de 01 (um) fiscal de cada chapa ou de qualquer dos candidatos, e de mais 01 (uma) testemunha;
IX– Designar, se necessário, votantes da comunidade ou da escola para auxiliar na apuração dos votos;
X– Proceder à apuração dos votos.
§ 1º. Os Mesários/Secretários substituirão o Presidente, quando necessário.
§ 2º. Qualquer votante, respeitada a representatividade, poderá ser nomeado pelo Presidente da Mesa, caso falte, no dia da votação, algum dos membros indicados para compor a Mesa de votação.

Art. 20 - A votação far-se-á através de sufrágio direto e secreto, vedado o voto por procuração e fora do dia e horário determinados em edital que regerá o processo de consulta.

Capítulo VIII
Do voto e da homologação do processo de consulta

Art. 21- Cada pessoa apta a votar terá direito a 01 (um) voto, mesmo que represente mais de um segmento da comunidade escolar ou mais de um aluno não votante.

Art. 22- O quórum mínimo de comparecimento para homologar o processo de consulta será de pelo menos 35% (trinta e cinco por cento) dos constantes da lista de aptos a votar, após aprovação pela Comissão Consultiva da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º. Não serão computados para o cálculo do quórum os votos brancos e nulos.
§ 2º. Quando não for atingido o quórum mínimo será realizada nova consulta, no prazo de 15 (quinze) dias. Persistindo a ausência de quórum mínimo o (a) Diretor (a) será designado (a) por ato da Secretária Municipal de Educação, até a realização de nova consulta, que deverá ocorrer até o dia 15 de julho do ano subsequente.

Art. 23 - Nos Estabelecimentos de Ensino em que houver chapa única e o quórum mínimo de pelo menos 35% (trinta e cinco por cento), o resultado da consulta será homologado desde que a totalidade dos votos válidos não seja inferior ao número de votos em branco e nulo. Caso o percentual não seja atingido, será realizada nova votação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da consulta.

§ 1º. Após a segunda votação prevista neste artigo e não havendo candidato eleito o (a) Diretor (a) serão designados por ato da Secretaria Municipal de Educação, até a realização de nova consulta, que deverá ocorrer até o dia 15 de julho do ano subsequente.

Parágrafo único. Em caso de empate será escolhida a chapa em que o candidato a Diretor (a), sucessivamente:

I- Tenha mais tempo de serviço no Estabelecimento de Ensino que pretende dirigir;
II- Tenha mais tempo de serviço no Magistério Municipal;
III- tenha maior titulação na área educacional, tal como licenciatura plena, especialização, mestrado e doutorado.
IV- Tenha mais tempo em direção de estabelecimentos da rede de ensino público Municipal;

Art. 24 - O (a) candidato (a) Diretor (a) que se sentir prejudicado com o resultado da consulta poderá interpor recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da divulgação do resultado, perante a Comissão Consultiva Municipal.

Parágrafo único. Os recursos interpostos serão julgados em primeira instância pela Comissão Consultiva da Escola, em segunda instância pela Comissão Consultiva Municipal.

Capítulo IX
Das Denúncias

Art. 25 - qualquer pessoa vinculada ao processo de Consulta poderá denunciar, por escrito, ato relacionado ao processo que seja contrário às disposições desta Lei, desde que protocolado junto à Comissão Consultiva da Escola, em vinte e quatro horas do ocorrido, mediante apresentação de prova concreta.

Art. 26- No caso de cassação do registro de chapa única o processo de Consulta daquele Estabelecimento de Ensino será anulado aplicando-se o prazo previsto no artigo 31 desta lei.
Art. 27 - Compete a Comissão Consultiva da Escola, analisar e julgar o fato denunciado no prazo de vinte e quatro horas do seu recebimento.

Art. 28 - Da decisão da Comissão Consultiva da Escola caberá recurso escrito à Comissão Consultiva Municipal no prazo de 01 (um) dia útil após Comissão Consultiva da Escola, dar ciência aos interessados.

§ 1º. Ocorrendo o previsto no *caput* deste artigo, o recurso e toda a documentação referente ao caso deverá ser protocolado perante a Comissão Consultiva Municipal.

§ 2º A Comissão Consultiva Municipal analisará e julgará no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento do recurso, podendo requisitar à Comissão Consultiva da Escola ou aos interessados, documentos ou esclarecimentos que julgar pertinentes.

§3º. O Presidente da Comissão Consultiva Municipal poderá determinar a realização de diligências, designando membros da Comissão para tanto.

§ 4º. As decisões da Comissão Consultiva Municipal são irrecorríveis.
Art. 29 - Denúncias anônimas não serão conhecidas.
Art. 30 - constatados indícios de irregularidade funcional a Comissão Consultiva Municipal encaminhará o feito ao departamento jurídico do Município.

Art. 31 - Nos casos de anulação da votação caberá à Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão Consultiva Municipal, promover novo processo na respectiva Escola, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da decisão da anulação.

Capítulo X
Das Disposições Transitórias
Art. 32-O processo de consulta estabelecido na presente Lei será regulamentado por Resolução expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

Capítulo XI
Das Disposições Finais

Art. 33 -O Diretor (a) poderá ser afastados de suas funções, por ato da Secretaria Municipal da Educação e com suspensão da função gratificada, durante o trâmite de processo administrativo, quando figurar como denunciado por prática de atos que configurem irregularidade funcional.
§ 1º. Verificado o motivo do afastamento do Diretor (a), conforme *caput* deste artigo caberá a Secretaria Municipal de Educação designar um profissional do Magistério Municipal para substituição do (a) diretor (a) afastado.

Parágrafo único. O Diretor (a) será afastado:

I – Temporariamente:

a) -com a instauração de processo administrativo disciplinar, quando as circunstâncias recomendarem esse afastamento, a juízo do Secretário Municipal de Educação;

II – Definitivamente, por:

•
– Insuficiência de desempenho administrativo ou pedagógico, apurada pelos setores técnicos competentes, mediante procedimento administrativo e garantido o contraditório e a ampla defesa;

b) - Descumprimento do termo de compromisso firmado ao assumir a função;
C) -Pedido da Comunidade Escolar, aprovado pela maioria, mediante votação convocada para essa finalidade;

Art. 34 - A denúncia de irregularidades na gestão deverá ocorrer por escrito e poderá ser formulada por qualquer membro da Comunidade Escolar perante a Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo único. Haverá uma apuração preliminar imediata ao conhecimento dos fatos que será promovida perante a Secretaria Municipal da Educação, devendo consistir, o mínimo, em relatório circunstanciado sobre o que se verificou.

Art. 35 - A designação para o exercício da função de Diretor (a) terá o prazo de dois anos.

Art. 36 - A função de Diretor (a) deverá ser exercida em favor do bom funcionamento administrativo e da função pedagógica do Estabelecimento de Ensino, exigindo reputação ilibada e conhecimento das técnicas de gestão pedagógica, administrativa e financeira.

Parágrafo único. No caso de vacância e afastamento, temporário ou definitivo, caberá a Secretaria Municipal de Educação indicar o substituto que concluirá o período da designação, vedada a prorrogação.

Art. 37 - Publicado o ato de nomeação do Diretor (a), será dada posse aos designados no primeiro dia útil do ano letivo subsequente.

Art. 38 - Compete a Comissão Consultiva Municipal resolver os casos omissos referentes ao processo de Consulta dado ciência ao Secretário Municipal de Educação.

Art.39 - A Secretaria Municipal de Educação, mediante resolução, baixará as regulamentações que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 40 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal/Pr, aos 10 de Outubro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:BC8C23E7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial SRP nº 055/2018
Procedimento Licitatório nº. 0109/2018
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas

regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR CÂMERA PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS.
DATA DE ABERTURA: *30* de Outubro de 2018 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 20.617,67 (Vinte Mil Seiscentos e Dezessete Reais e Sessenta e Sete Centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 10 de Outubro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:17142892

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial SRP nº 054/2018
Procedimento Licitatório nº. 0108/2018
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS, PARA ADEQUAÇÃO DA FARMÁCIA DA UBS CENTRO, INCLUINDO ENTREGA/INSTALAÇÃO.
DATA DE ABERTURA: 29 de outubro de 2018 às 13h30min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por lote
VALOR GLOBAL: R$19.690,06 (Dezenove Mil Seiscentos e Noventa Reais e Seis Centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 10 de Outubro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D9F2C586

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 149.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2018
Decreto nº 149/2018 de 10/10/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 81/2018 de 09/10/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 493,28 (quatrocentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		**SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS**	
09.005		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.005.08.244.0024.2.080.		**CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
1692 - 3.3.90.33.00.00	31824	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	493,28
Total Suplementação:			**493,28**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.000 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	493,28
Total da Receita:	**493,28**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 10 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:BBC509C3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 150.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2018
Decreto nº 150/2018 de 10/10/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 81/2018 de 09/10/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 9.006,72 (nove mil e seis reais e setenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1693 - 3.3.30.93.00.00	31824	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00
1692 - 3.3.90.33.00.00	31824	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.806,72
Total Suplementação:			9.006,72

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
31824 SEDS/REPASSE FEAS INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 10 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:5C55F2D5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 148.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2018
Decreto nº 148/2018 de 05/10/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 91/2017 de 05/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		**SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA**	
07. 002		**DIVISÃO DE VIAÇÃO**	
07.002.15.452.0012.2.028.		**MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS**	
686 - 3.3.90.39.00.00	01509	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
09		**SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS**	
09.005		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.005.08.244.0024.2.109.		**SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
1025 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10		**SECRETARIA DE SAÚDE-SESA**	
10.007		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.007.10.302.0025.2.057.		**MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL**	
1309 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
Total Suplementação:			**135.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07		**SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA**	
07.002		**DIVISÃO DE VIAÇÃO**	
07.002.15.452.0012.2.028.		**MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS**	
685 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
09		**SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS**	
09.005		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.005.08.244.0024.2.109.		**SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
1022 - 3.3.90.32.00.00	31934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
10		**SECRETARIA DE SAÚDE-SESA**	
10.007		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.007.10.301.0025.2.059.		**PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA**	
1173 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
Total Redução:			**135.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 05 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:4150F45B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2018-PML

OBJETO. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de hospedagem (hotel), dentro do perímetro urbano do Município de Loanda-Pr, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **ANJO HOSPEDAGENS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.201.465/0001-27**,** vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, com valor global de R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais);

Loanda, 10 de Outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:50A6762C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2018-PML

OBJETO. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de soluções parenterais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.974.929/0001-06**,** vencedora dos itens 01, 02, 05, 06, 08, 11, com valor global de R$ 73.650,00 (setenta e três mil e seiscentos e cinqüenta reais);
· **A.D. DAMINELLI EIRELI ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.749.758/0001-80**,** vencedora dos itens 03, 04, 07, 09, 10, com valor global de R$ 49.530,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e trinta reais);

Loanda, 10 de Outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D05A91C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 044/2017-PML

TERMO ADITIVO Nº 001

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 044/2017-PML, Dispensa Licitação nº 013/2017-PML, celebrado entre o Município de Loanda e a Cooperativa de Trabalho de Catadores de Materiais Recicláveis de Loanda – Cooperanda.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, João Nicolau dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domicilio nesta cidade, portador do RG 052073834-5 SIE e do CPF/MF nº.689.621.699-91, e a Empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE LOANDA - COOPERANDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na ROD. PR 487, S/N, KM 01, CEP: 87.900-000, Telefone: (44) 99712-7103, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº. 25.110.753/0001-80, neste ato representado por seu presidente, Senhor Juraci Benedito Pereira, brasileiro, casado, catador de reciclável, residente e domiciliado na Rua Jacinto Baroni, nº 70, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº.3.075.873-0 SSP/PR, e do CPF/MF nº.488.640.649-15, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao contrato de nº 044/2017-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº 044/2017 – PML, o qual tem por como Objeto a contratação de serviço de processamento de materiais provindos da coleta seletiva, através da operação da usina de triagem localizada dentro do aterro sanitario de Loanda e valorização e destinação de resíduos recicláveis, da Dispensa de Licitação nº 013/2017-PML.

CLÁUSULA SEGUNDA

O TERMO DE ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº 044/2017-PML, possui amparo no art.57 inciso II da Lei 8666/93 e, na Clausula Quinta (Critério de Reajuste) e Cláusula Sexta (Do prazo de Vigência), do aludido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 044/2017 – PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de Vigência do referido contrato será dia 19/10/2019.
CLÁUSULA QUARTA: Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, o valor global inicial do contrato previsto na Cláusula Quinta (Valor Contratual), não sofrerá reajuste
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do item atual de R$ 8.000,00 (oito mil reais), mensais, continuará o mesmo. Ficando assim com um valor anual de R$ 96.000,00) noventa e seis mil reais.
CLÁUSULA QUINTA:
As demais Cláusulas do Contrato Originais não Atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 03 de outubro de 2018.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
JURACI BENEDITO PEREIRA
Cooperativa de Trabalho de Catadores de Materiais Recicláveis de Loanda - COOPERANDA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EF6A55A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 600/2018

PORTARIA Nº. 600/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **LUCIANA SANCHES DA SILVEIRA SANTIM,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 11118, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 05/10/2018 a 04/11/2018, com retorno ao trabalho na data de 05/11/2018.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de outubro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:26BE952D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 601/2018

PORTARIA Nº. 601/2018

Súmula - Prorroga o afastamento do servidor público municipal e dá outras providências.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a prorrogação da Portaria nº. 260/2018, que dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar e Nomeia Comissão Processante, efetuadas através da Portarias nº 443/2018 e nº 570/2018 de 18/09/2018;

Resolve:

Artigo 1º. Prorrogar o afastamento do servidor público municipal matriculado sob o nº 6041, do exercício de seu cargo, nos termos do artigo 2º da Portaria nº 263/2018 de 28/05/2018, por mais 30 (trinta) dias.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de outubro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:5015D535

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 604/2018

PORTARIA Nº. 604/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 4361/2018 de 08/10/2018;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a senhora **MARIA ZELIA DE ALMEIDA,** matricula nº. 966722, CPF/MF nº. 004.751.879-03 e RG. 7.063.745-6 SSP/PR, do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DO TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL – STSS – CC.4,** constante da Lei Complementar nº. 003/2018 de 16/03/2018, que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 09/10/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:48F55604

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 605/2018

PORTARIA Nº. 605/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 4369/2018 de 09/10/2018;

RESOLVE:

Conceder a servidora **PATRICIA BONFIM**, matricula 954002, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 29/04/2015 a 28/04/2016, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 15/10/2018, devendo retornar em atividade em 14/11/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:B097A5B9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 602/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Retificar e Ratificar a Portaria nº 588/2018 de 05.07.2018, publicada no dia 08.10.2018, que passa a ter a seguinte redação:

Conceder à servidora municipal Marilda Mariano da Silva, matrícula nº. 94581, ocupante do cargo efetivo de professora, adicional de Incentivo ao Mérito, com conclusão do segundo Curso de Pós-Graduação em Lato Sensu, em nível de Especialização em "Psicomotricidade", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72, da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 9 (nove) dias do mês de outubro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:45B0F521

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 603/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Retificar e Ratificar a Portaria nº 591/2018 de 05.10.2018, publicada no dia 08.10.2018, que passa a ter a seguinte redação:

Conceder para as educadoras infantis abaixo relacionadas, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, a partir do dia primeiro de outubro de 2018, conforme segue:

Matríc.	Educador	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
966152	Josilene Ferreira Gomes	III	06	07
966153	Maria Ap. Munhoz Reis Bertali	III	06	07

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 9 (nove) dias do mês de outubro de 2.018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:00B9F0C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOTIFICAÇÃO Nº 01/2018 CONTRATO DE RATEIO Nº 01.05/06-2018-CIAS.

NOTIFICAÇÃO Nº 01/2018
CONTRATO DE RATEIO Nº 01.05/06-2018-CIAS.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CIAS**, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o nº 97.523.240/0001-02, com sede na Rua Ponta Grossa, 586, no Município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, senhor Fernando Brambilla, brasileiro, casado, advogado, portador da CI/RG nº 3.467.250-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 025.792.829-47, domiciliado em Santa Fé - PR, a seguir denominado de **CONSÓRCIO**, considerando a inteira sujeição à Lei 8.666/93, à Lei n° 11.107/2005, ao Decreto 6.017/2007, ao Estatuto do CIAS, e pela Lei Municipal de ratificação do Protocolo de Intenções nº 665, de 30 de maio de 2011, Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2017, e a aprovação da Proposta Orçamentária PLACIC pela Resolução nº 09/2017, de 29/12/2017, bem como a execução orçamentária assumida por meio do contrato de rateio nº 01.05/06-2018-CIAS, de 02 de janeiro de 2018, com estabelecimento de obrigações financeiraso, através de transferência bancária, conforme faturamento e vencimentos pactuados, nos termos previstos na Cláusula Terceira do referido Termo, no valor total de R$ 39.127,20 (trinta e nove mil, cento e vinte e sete reais, vinte centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 3.260,60 (três mil, duzentos e sessenta reais, sessenta centavos) para manutenção do **CONSÓRCIO,** sendo esta a única receita autorizada pela legislação para manutenção do Ente, e estando o **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, inadimplente com 08 (oito) parcelas, totalizando o montante de R$ 26.084,80 (vinte e seis mil, oitenta e quatro reais, e oitenta centavos), caracterizando o descumprimento do referido contrato de rateio, **NOTIFICA** o senhor Francisco Lorival Maratta, brasileiro, divorciado, servidor público, portador da CI/RG nº 3430712-2 da SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 523021059-15, residente em Nossa Sra. das Graças (PR), Prefeito Municipal, **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.970.300/0001-65 com sede à Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, em Nossa Senhora das Graças (PR),para que cumpra as obrigações financeiras institucionais, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento desta, sobre pena de pena incorrer em improbidade administrativa configurada pelos incisos XIV e XV do artigo 10, da Lei 8.429/92, em face do descumprimento da pactuação formalizada com base no artigo 24, inciso XXVI da Lei 8.666/93, e por consequência comunicação da desídia ao E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme disposição legal.

Santa Fé (PR) 28 de setembro de 2018.

FERNANDO BRAMBILLA
Consórcio Intermunicipal de Assistência Social – CIAS
Presidente

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:05975A65

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a contratação de mão-de-obra para modificações internas no prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato, conforme características autuadas no presente processo administrativo, em favor da empresa **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, com cadastro CNPJ/MF: 02.144.891/0001-85, no valor total de **R$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais)**, com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 020/2018**.

Lobato/PR., 10/10/2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:450D2358

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2018. – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2018	
Contratada: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.	CNPJ/MF: 02.144.891/0001-85
Objeto: contratação de serviços especializados em software de orçamento eletrônico para controle de gestão de recurso quanto à manutenção e recuperação da frota de veículos leves (automóveis e utilitários), caminhões e motocicletas de propriedade do Município Lobato-PR	
Valor: **R$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais).**	
Data da Vigência: 10/10/2018 até 10/10/2019.	
Dotações Orçamentárias: Red. – 292 07.02.12.365.0013.2.031.33.90.39.1600	
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DOIS MIL E DEZOITO (2018).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:EB96CE6C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 104/2018
Assunto: Dispensa de Licitação nº 020/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.
CNPJ N.º 76.970.367/0001-08
CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
CNPJ N.º 02.144.891/0001-85
OBJETO: Contratação de serviços especializados em software de orçamento eletrônico para controle de gestão de recurso quanto à manutenção e recuperação da frota de veículos leves (automóveis e utilitários), caminhões e motocicletas de propriedade do Município Lobato-PR.
VALOR ESTIMADO: R$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual se vincula à Dispensa de Licitação n.º 020/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 10 de abril de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:1A126F71

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
DECRETO Nº 261/2018 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Ementa: Autoriza o SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no orçamento para 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria nº 1.355/2017-E de 14/12/2017:

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO para o exercício financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para suplementação das seguintes dotações:
SUPLEMENTAÇÕES

14.00		**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE**	
14.001		**Samae**	
17.122.0021.2070		**Manutenção dos Serviços Administrativos**	
3.3.91.97.00.00	10076	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	20.000,00
		Total das Suplementações	**20.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes a Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

14.00		**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE**	
14.001		**Samae**	
17.122.0021.2070		**Manutenção dos Serviços Administrativos**	
3.1.90.11.00.00	10076	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
		Total dos Cancelamentos	**20.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:A78FFB62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 119/2018

SÚMULA: Exonerar Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - EXONERAR A PEDIDO, **a partir de 01/10/2018**, do Cargo de Provimento Efetivo de **MEDICO I**, admitido em 01/08/2007, o Dr. **WALDNER LIMA DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade RG nº 4.327.306-0 – PR e CPF 629.184.009-04.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 28 de setembro de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:F0C1531D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 120/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Fica concedida **LICENÇA MATERNIDADE** à Servidora Pública Municipal Efetiva **GISELLY ROCHA PEDRO,** portadora do RG 9.141.528-3 PR e CPF 050.323.019-73, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de auxiliar operacional, pelo período de 180 *(cento e oitenta)* dias consecutivos, com início em 20/09/2018 e término em 18/03/2019.
ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 20/09/2018.
ART. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 28 de setembro de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:464CD749

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 121/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - REVOGAR **a partir de 01.10.2018**, os efeitos da **Portaria nº 111/2018 de 05.09.2018**.
ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 28 de setembro de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:92041C20

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 122/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º - Fica Aposentada em 08/10/2018, a pedido e por idade, conforme Carta de Concessão de Aposentadoria emitida pelo INSS, à Servidora Pública Municipal **LUCILIA MANOEL DA SILVA**, portadora do RG nº 1.626.099-1 SSP/SP e CPF 047.020.108-83, Matrícula nº 132, Cargo de Provimento Efetivo de **Professora.**
ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 08 de outubro de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:0CB52796

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 281.2018

DECRETO N.º 281 de 10 de outubro de 2018.

Súmula: Exonera cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) do cargo de provimento em comissão CAROLINE DA SILVA CARNEIRO, portador (a) do RG nº 7.939.801-2 - PR, Diretor (a) de Atendimento à Criança e ao Adolescente, Simbologia DIR.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de outubro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 10 de outubro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:2CCDF8B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018

O **MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002 Decreto Municipal nº. 1038/2007, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e alterações, encontra-se aberta a licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo**, MAIOR OFERTA** e que no dia **30/10/2018, às 09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandirituba, estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DOS PAGAMENTOS A SERVIDORES ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL.***

O Edital completo e de forma impressa poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Praça Bom Jesus, nº 44, Centro, Mandirituba – Paraná, telefone (41) 3626-1122 – ramal 224, no site:www.mandirituba.pr.gov.br e através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:FFB75D12

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2018

CONTRATO Nº 122/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: KAKOI SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ Nº. 15.049.944/0001- 20
MODALIDADE: DISPENSA
Nº: 022/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E REFORMULAÇÃO DE
SITE RESPONSIVO
VALOR: R$ 6.600,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2018

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:A19BB0A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2018 - 2ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: CCL SERVIÇOS EM RODOVIAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.105.107/0001-86, sediada na Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 794, Cajuru, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Cleyton Leocadio De Lara, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7365508-0 SESP-PR e CPF nº 020.404.959-83, residente e domiciliado no mesmo endereço.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de Abril de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço unit. (R$)	Preço total (R$)
01	SONDAGEM A TRADO 1,50m (NBR 9603/2015). Incluso: Ensaios de compactação (NBR 7182/2016) ENERGIA NORMAL; Ensaios de granulométria (NBR 7181/2016); Ensaios de Limite de Liquidez	Ser	50	R$315,00	R$15.750,00

	(NBR 6459); Ensaios de Limite de Plasticidade (NBR 7180/2016); Resultados dos Ensaios e ART.				
Valor total: 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinqüenta reais)					

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Contratante

CCL Serviços Em Rodovias EIRELI
CLEYTON LEOCADIO DE LARA
Contratado

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:94AF966B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2018 - 2ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: GUILHERME PALU GELATTI, inscrita no CNPJ nº 10.530.000/0001-57, sediada na Rua João Barbos Mendes, nº 243, Centro, Mandirituba-PR , neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Guilherme Palu Gelatti, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 8.819.150-1 SSP-PR e CPF nº 052.274.259-90, residente e domiciliado na Rua Prefeito Francisco Ari Claudino, nº 15, Centro, Mandirituba-PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 02 de Abril de 2018.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS MÁXIMOS AO CONSUMIDOR REGISTRADO NA REVISTA ABC-FARMA.
1	MEDICAMENTOS CONSTANTES DA "LISTA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS-PREÇOS FÁBRICA E MÁXIMO AO CONSUMIDOR"-TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS-REVISTA ABC- FARMA-ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO-	und	1	10%
Valor total: 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)				

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Contratante

Guilherme Palu Gelatti ME
GUILHERME PALU GELATTI
Contratado

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:9A56AF45

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2018 - 2ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 11.412.547/0001-10, sediada na Rua Ayrton Senna Da Silva, nº 2800 – B, Jardim Busmayer, Campo Largo-PR, neste ato representado pela sua Sócia-Administradora, Srª. Edna Fedalto Bora, Portadora da Carteira de Identidade nº 5.431.365-9 SESP-PR e CPF nº 976.202.629-20, residente e domiciliada na Rua Estrada Rio Verde Acima, S/N, Faxinal Do Tanque, Araucária-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 05 de Abril de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
203 E 204	Papel sulfite a4 75g, 210x297 cx com 10 resmas cor branca alcalino cota 25% (04-01-1555)	CX	639	157,69	100.763,91
Valor total: 100.763,91 (cem mil setecentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos).					

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Contratante

Comercial Mab Alimentos EIRELI ME
EDNA FEDALTO BORA
Contratada

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:C8BBAA45

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2018 - 2ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 11.300.287/0001-91, sediada na Rua Conceição da Silva Pinheiro, nº 116, Casa B, Centro, CEP: 83.420-000, Quatro Barras-PR, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. JEFFERSON TEIXEIRA DE SOUZA, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 3.509.837/SSP-SC e CPF nº 023.995.369-08, residente e domiciliado na Rua Conceição da Silva Pinheiro, nº 116, Casa B, Centro, CEP: 83.420-000, Quatro Barras-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 05 de Abril de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
23	Bobina para fax de papel térmico. Medidas: 21,5x30 cm. (04-01-0245)	UND	52	7,25	377,00
152	Pen drive 64gb igual ou superior as marcas sandisk, hp e multilaser (04-01-1615)	UND	41	66,13	2.711,33
Valor total: 3.088,33 (três mil e oitenta e oito reais e trinta e três centavos)					

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Contratante

J10 Comercial Do Brasil LTDA-ME
JEFFERSON TEIXEIRA DE SOUZA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:0B65770B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018 -

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2018 - 2ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: MAXIMA ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.716.048/0001-94, sediada na Rua Adolfo Konder, nº 279, Sala 03, São Rafael, Rio Negrinho-SC, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, Sr. Jose Senilton Kohlbeck, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 2.927.811 SESP-SC e CPF nº 868.877.189-87, residente e domiciliada na Rua Nilo Saldanha Franco, nº 311, Ceramarte, Rio Negrinho-SC.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 05 de Abril de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
146	Pasta classificatoria em cartolina plastificada lombo regulavel em cores claras gramatura 290g/m² peso 0,061kg, acompanha grampo trilho de plastico estendido medidas 345x235mm com capacidade de no minimo 600 folhas. Qualidade igual ou superior a marca dello. Apresentar amostra. (04-01-1613)	UND	1526	4,50	6.867,00

Valor total: 6.867,00 (seis mil oitocentos e sessenta e sete reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Contratante

Maxima Atacadista EIRELI ME
JOSE SENILTON KOHLBECK
Contratada

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:EEAE9BDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2018 - 2ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: SOLO COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.102.277/0001-41, sediada na Rua Frederico Lambertucci, nº 863, Fazendinha, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, Sr. Andrei Castro Vilha, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 8.977.610-4 SESP-PR e CPF nº 050.525.069-10, residente e domiciliado na Rua João Alencar Guimarães, nº 1900, Apto 902, Santa Quitéria, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 05 de Abril de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
127	Papel contact transparente com referencia para corte tam. 40x25m apresentar amostra. (04-01-1601)	ROL	127	53,99	6.856,73
191	Tinta pintura facial e corporal infantil, não atoxica, antialergica em cores variadas. embalagem com 15ml. apresentar amostra para aprovação. as cores serão informadas no ato da compra. (04-01-1628)	UND	350	9,03	3.160,50
Valor total: 10.017,23 (dez mil dezessete reais e vinte e três centavos)					

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Contratante

Solo Comercial LTDA
ANDREI CASTRO VILHA
Contratada

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:7D424D17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1171/2018 -09.10.2018

Sumula: Amplia a utilização pública da área superficial constante na matrícula nº. 38.599, de propriedade do Município de Manfrinópolis e da outras providências.

CAETANO ILAIR ALIEVI, PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 63, IX, da Lei Orgânica municipal e legislação correlata,

DECRETA

Art. 1º - Amplia a destinação de utilização do imóvel constante da matrícula nº. 38.599, localizada na cidade e Município de Manfrinópolis, desta Comarca de Francisco Beltrão, da 1ª Circunscrição, Estado do Paraná, contendo área superficial de NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS (9.425,00 m²).

Art. 2º - O Imóvel objeto deste decreto destina-se para fins de CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PARA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA – Construção da Orla do Lago Municipal de Manfrinópolis, Paraná.

Art. 3 - As despesas com execução do presente decreto correrão a conta da dotação orçamentária e fonte de recursos previstos no orçamento geral do Município.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis – Pr, 09 de outubro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:62F3A9BF

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0166/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 0166/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 059**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ANDERSON PEREIRA		**MATR.**	**001062-1**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** QOE 9622 BAD 2639
	OUTROS		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

	COLABORADORES				

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
17/09/2018	21/09/2018	CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA SEMANA DO DIA 17/09 A 21/09/2018. PARA O HOSPITAL UNIVERSITARIO UNIOESTE, UOPECCAN, CENTRO AUDITIVO CASCAVEL, CEONC, CLINICA BEM ESTAR EM CASCAVEL.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
NOME(S) PACIENTE(S)			
NEUSA TEREZINHA DA SILVA		LETICIA EDUARDA DE SOUZA	
SEBASTIÃO ALVARES		ADÃO DE SOUZA	
FRANCIELLI FANKHAUSER		JURACI BUENO DOS SANTOS	
JOÃO FANKHAUSER		ROBERTO PEREIRA ZAMBAM	

Manfrinópolis – Pr, em 10 de Outubro 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:70F8BE06

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0167/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 0167/2018
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 060

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	ANDERSON PEREIRA	MATR.	001062-1
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	LOTAÇÃO: SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO		
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA: QOE 9622 BAD 2639
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
02/10/2018	05/10/2018	CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA SEMANA DO DIA 02/10 A 05/10/2018. PARA O CENTRO AUDITIVO CASCAVEL, CEONC, UOPECCAN EM CASCAVEL.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
NOME(S) PACIENTE(S)			
ARTHUR GABRIEL MARTINS PIRES		GESSICA DE CAMPOS	
ROSANE MARTINS		TEREZINHA OLIVIA ALMEIDA	
LENDAZENA DOS SANTOS		REINALDO DE ALMEIDA	
ARI CASTILHO		FRANCIELI FANKHAUSER	
MARISTELA DOS SANTOS		JOÃO FANKHAUSER	

Manfrinópolis – Pr, em 10 de Outubro 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:17D39E85

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N° 1170/2018 - 09.10.2018

Súmula: Designa membros para formarem o NASF – Núcleo Ampliado da Saúde da Família do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme Ofício nº 21/2018 de 24 de agosto de 2018,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam designados os membros para formarem o NASF – Núcleo Ampliado da Saúde da Família do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para atuarem com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
Art. 2º - A Equipe do NASF será composta pelos seguintes membros: ARLETE ZANCHI SERAFINI, DHONATAN FRANCISCONI, GIOVANE BARBOSA DE LIMA, RUBIA LIDIANE FRANCO MENDONÇA e SONIA REICHERT.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 09 de outubro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:55CCCDE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
RESOLUÇÃO Nº 006/2018

RESOLUÇÃO Nº 006/2018

Súmula: "Revoga Resolução 002/2018 que "Concede licença prevista no art. 42, IV da Lei Orgânica Municipal ao Vereador Jair de Borba Rosa"".

Faço saber que em conformidade com o requerimento apresentado pelo vereador Licenciado Jair de Borba Rosa para suspensão de sua licença e retorno as suas atividades Legislativas, em atenção ao Art. 42, §§ 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal, o Plenário da Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná **HOMOLOGOU** e eu o Presidente **PROMULGO** a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a partir desta data revogada em seu inteiro teor a Resolução 002/2018 expedida em 28 de maio de 2018, ficando desde já cessada a licença anteriormente concedida ao Vereador Jair de Borba Rosa cumprindo o disposto no Art. 42, §§2° e 3°.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data, revogando a Resolução 002/2018.

Matinhos, 08 de outubro de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
Vice-Presidente

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
1° Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:8D8F0413

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO 002/2018 - GM AUTO POSTO LTDA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018
PREGÃO 002/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato firmado com a empresa **GM AUTO POSTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.165.613/0001-88, conforme PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2018, PREGÃO 002/2018, que prevê o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, em face de aumento de preços de combustíveis no mercado, em valor superior às metas inflacionárias do governo federal, sendo seu valor reajustado para R$ 4,68 (quatro reais e sessenta e oito centavos) por litro de gasolina.

Matinhos, em 10 de outubro de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Vereador Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:5DBF3D61

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 105/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1° - Em virtude da cessão da licença concedida anteriormente ao Vereador desta Casa de Leis, Sr. Jair de Borba Rosa e seu conseqüente retorno às atividades legislativas, fica a partir desta data revogada em seu inteiro teor a Portaria 060/2018.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data revogando a Portaria 060/2018.

Matinhos, 08 de outubro de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Vereador Presidente.

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:F815907A

GABINETE
LEI Nº 1999/2018

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1986/2018, "INSTITUI O PROGRAMA DE ESTÁGIO INOVAR NOS ÓRGÃOS DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado inciso I do artigo 2º, o parágrafo único do artigo 3º, o parágrafo 9° do artigo 6º, parágrafo único do artigo 8º e o artigo 12 da Lei Municipal nº 1986/2018, ficando os mesmos com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

I - matrícula e freqüência em curso de graduação, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular todos atestados pela instituição de ensino com a previsão de estagio obrigatório ou facultativo no projeto pedagógico do curso;

Art. 3º (...)

Parágrafo único: A carga horária mensal do estágio não-obrigatório e obrigatório para alunos de graduação da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular é de 120 (cento e vinte) horas.

Art.. 6º (...)

§ 9°O cálculo do valor da bolsa será efetuado de acordo com a seguinte: fórmula:

$$PM = \frac{VB \times F}{CHM}$$

Sendo:

I - PM= Pagamento mensal;
II - VB= Valor da bolsa;
III- F= total de horas cumpridas pelo estagiário (até o limite de 120);
IV - CHm carga horária mensal (número de dias 'horas x 6, respectivamente).

Art. 8º (...)

Parágrafo único: O estágio de graduação e da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular será exigida matrícula e freqüência em um dos três últimos anos ou semestres equivalentes.

Art. 12. As vagas serão as seguintes assim definidas por Secretaria:

Secretaria	Vagas	Bolsa - auxílio	Auxílio-transporte
Administração	20	R$ 954,00	R$ 170,00
Obras e Planejamento Urbanos	15	R$ 954,00	R$ 170,00
Educação e Cultura	60	R$ 954,00	R$ 170,00
Assistência Social	15	R$ 954,00	R$ 170,00
Turismo e Desenvolvimento Econômico	30	R$ 954,00	R$ 170,00
Meio Ambiente Habitação Agricultura e Pesca	10	R$ 954,00	R$ 170,00
Procuradoria Geral	4	R$ 954,00	R$ 170,00
Finanças	10	R$ 954,00	R$ 170,00
Planejamento	2	R$ 954,00	R$ 170,00
Defesa social	4	R$ 954,00	R$ 170,00
Saúde	30	R$ 954,00	R$ 170,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:BD404BAF

GABINETE
LEI Nº 2000/2018

SÚMULA: "PRORROGA O PRAZO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - PREFIM 2018, INSTITUÍDO NOS

TERMOS DA LEI Nº 1945/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 29/03/2019 o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - PREFIM 2018, instituído nos termos da Lei Municipal nº 1945/2018.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor a partir da data de 28 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:8F54E75C

GABINETE
LEI Nº 2001/2018

SÚMULA: "INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS O "AGOSTO DOURADO", MÊS DEDICADO À REALIZAÇÃO DE AÇÕES PARA CONSCIENTIZAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DO ALEITAMENTO MATERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Matinhos que o mês de Agosto seja designado como "AGOSTO DOURADO" dedicado à realização de campanhas e ações para conscientização da importância do aleitamento materno.

§**1°** - O símbolo da campanha e ações previstas na presente lei, será um laço dourado, permitindo que órgãos públicos e particulares participem da divulgação decorando suas sedes, logradouros públicos e monumentos na cor dourado.

§**2°** - O encerramento da campanha "AGOSTO DOURADO", será no ultimo dia do mês de agosto.

Art. 2º - No decorrer do mês de agosto serão intensificadas ações intersetoriais de conscientização e esclarecimento sobre a importância do aleitamento materno, como:

I – realização de palestras e eventos;
II – divulgação nas diversas mídias;
III – reuniões com a comunidade;
IV – ações de divulgação em espaços públicos;
V – iluminação ou decoração de espaços com a dor dourada.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 09 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:D9335F35

GABINETE
DECRETO Nº 553 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 257.673,61 (Duzentos e Cinqüenta e Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Três Reais e Sessenta e Um Centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1992 de 03 de Setembro de 2018.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2018 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 257.673,61 (Duzentos e Cinqüenta e Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Três Reais e Sessenta e Um Centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
05.01.28.843.0000.0.004	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R$ 240.000,00	0
08.02.12.361.108.2.029	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 17.673,61	124

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 257.673,61 (Duzentos e Cinqüenta e Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Três Reais e Sessenta e Um Centavos) nas fontes de recurso 000 e 124.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 1892/2017, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2018-2021 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2018.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de 10 de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:26D9C150

GABINETE
DECRETO Nº 554/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 61.000,00 (Sessenta e Um Mil Reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1992 de 03 de Setembro de 2018.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2018 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 61.000,00 (Sessenta e Um Mil Reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.02.12.306.108.2.027	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 50.000,00	107
08.03.12.306.108.2.033	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 4.000,00	111
08.03.12.306.108.2.034	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	R$ 7.000,00	111

		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais) nas fontes de recurso 107 e 111.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 1892, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2018-2021, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2018.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de Outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:D15EF96B

GABINETE
DECRETO Nº 559/2018

SÚMULA: Promoção por Classe do Servidor Público da Administração Geral, conforme Lei Municipal nº 1430/2011 e Processo 0683.0014177/2017.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Promove por Classe, a servidora abaixo relacionada, de acordo com a Tabela de Vencimentos de Níveis elevação horizontal, conforme os artigos 41 e 42 da Lei Municipal nº 1430/2011.

Matrícula	Nome	Cargo	Classe Atual	Nova Classe
6242/1	Maria Teresinha Nicolotti	Enfermeiro	V-IV-1-A	V-IV-1-C

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:E4923B24

GABINETE
DECRETO Nº 560/2018

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1992 de 03 de Setembro de 2018.
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de **R$ 30.000,00** (**Trinta Mil Reais**) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.01.08.244.105.2.013	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 30.000,00	0

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R$ **30.000,00** (**Trinta Mil Reais**) conforme segue abaixo:

]	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.02.08.241.105.2.021	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 30.000,00	0

Art. 3° - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
Art. 4º - Fica alterada a Lei 1892 de 31 de Julho de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º. Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 9 de Outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:3DA73EF6

GABINETE
DECRETO Nº 561/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1992 de 03 de Setembro de 2018.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2018 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
13.01.06.182.115.2.062	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100.000,00	509

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) na fonte de recurso 509.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 1892, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2018-2021, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2018.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 9 de Outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:1974F05E

GABINETE
DECRETO Nº 562/2018

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Leis Municipais nº 1430/2011 e 1819/2016.
Art. 1º - Autoriza abertura de Concurso Público para provimento de cargos vagos do quadro de pessoal efetivo do Município de Matinhos, sendo que o número de vagas por cargo será determinado por ocasião da expedição dos Editais de Abertura do Concurso Público a ser expedido pela Chefia do Poder Executivo e pelo Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

Parágrafo único – No decorrer da vigência do Concurso e com vistas atender as demandas futuras, o número de vagas por cargo poderá ser ampliada mediante a expedição de Decreto da Chefia do Poder Executivo.

Art. 2º - Fica constituída a Comissão Especial de Seleção de Pessoal composta pelos membros a seguir relacionados sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo:

Presidente	**RG**	**CPF**	**Qualificação Profissional**
Atair Aleixo de Souza Neto	Nº 28.554.989-3	Nº 259.446.298-51	Superior Completo
Membro	**RG**	**CPF**	**Qualificação Profissional**
Celso Rissetti	Nº 900.007	Nº 185.671.009-25	Médio Completo
Jeferson Almar Borges	Nº 4.418.030-8	Nº 729.130.029-00	Superior Completo
Julia Maria dos Santos Mendes	Nº 4.159.524-8	Nº 884.084.349-34	Superior Completo
Maria Teresinha Nicolotti	Nº 3.368.052-0	Nº 639.185.799-72	Superior Completo

Art. 3º Compete a Comissão:

Elaborar Editais do Concurso
Coordenar, orientar e fiscalizar as atividades a serem executadas pela Universidade Federal do Paraná-UFPR no decorrer da aplicação das provas escritas, cujos resultados serão apurados por processo eletrônico de leitura ótica e das provas práticas, cujos resultados serão apurados mediante avaliação das habilidades e competência do candidato no desempenho das atribuições do cargo, tomando as medidas necessárias á manutenção do sigilo;
Deliberar sobre os pedidos de inscrição e impugnação de inscrições dos candidatos;
Receber e responder os recursos interpostos pelos candidatos.

Art. 4º Compete ao Presidente da Comissão:

Dirigir os trabalhos da Comissão;
Representar a Comissão nos expedientes que devam ser cumpridos em seu nome;
Solicitar ao Prefeito Municipal a Designação de funcionários de apoio aos trabalhos da Comissão;
Praticar todos os demais atos de natureza exclusiva da Comissão.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:3DF7A4BC

GABINETE
DECRETO Nº 563/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1992 de 03 de Setembro de 2018.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2018 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	**Cat. Eco. Despesa**	**Descrição Cat. Eco. Despesa**	**Valor**	**Fonte**
12.01.10.302.113.2.057	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 270.000,00	369

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais) na fonte de recurso 369.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 1892, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2018-2021, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2018.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de Outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:3B89A594

GABINETE
DECRETO Nº 564/2018

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, a candidata aprovada em concurso e convocada através do Edital nº 090/2018 de 19 de setembro de 2018, para exercer o cargo público de Psicólogo, a saber:

Nome	**RG**	**CPF**
DENISE CAVENAGHI MOLINA	Nº 9.133.338-4	N° 055.494.609-20

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 10 de outubro de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:D7B0D4BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 797/2018

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 797/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao ofício nº 171/2018 – Departamento de Iluminação Pública e Memorando 135/2018 da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, resolve:

CONCEDER

À Servidora **SILVANA TEREZA DOS SANTOS CASTRO,** matrícula nº 5084/9, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 05 de novembro a 04 de dezembro de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:9AFFC6A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 800/2018

PORTARIA Nº 800/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao Processo nº 011550/10/2018, resolve:

CONCEDER

À Servidora **CAMILA DA ROSA BELARMINO,** matrícula nº 6336/3, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 05 de novembro a 04 de dezembro de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:2366C786

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 801/2018

PORTARIA Nº 801/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao Processo nº 011549/10/2018, resolve:

CONCEDER

À Servidora **BRUNA FARINA,** matrícula nº 7621/0, ocupante do cargo público de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:9189EA1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 802/2018

PORTARIA Nº 802/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao Processo nº 011554/10/2018, resolve:

CONCEDER

À Servidora **LUCIANA MARA PREISCHARDT,** matrícula nº 5582/4, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 12 de novembro a 11 de dezembro de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:D4A78E79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 803/2018

PORTARIA Nº 803/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Processo nº 0683.0004292/2018, resolve:

CONCEDER

À servidora **TEREZINHA DE JESUS LEAL DOS SANTOS MENDES,** matrícula nº 6032/1, ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 15 de outubro de 2018 a 14 de janeiro de 2019, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal n°1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2012 a 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:5BF10148

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 804/2018

PORTARIA Nº 804/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Processo nº 011110/9/2018, resolve:

CONCEDER

À servidora **PATRICIA BICHELS MOTTA,** matrícula nº 6709/1, ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 09 de outubro de 2018 a 08 de janeiro de 2019, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal n°1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2010 a 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:B0BCCEA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 805/2018

PORTARIA Nº 805/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 São considerados estáveis, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o Servidor abaixo relacionado, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.º 554/2017:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Mat.	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
7492/6	Nathália Battistella	Engenheiro Sanitarista	IV-V-1-A	IV-V-1-B

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:C4DCE5B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 806/2018

PORTARIA Nº 806/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao Processo nº 011467/10/2018, resolve:

CONCEDER

À Servidora **SILMARA BATISTA,** matrícula nº 7798/4, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 05 de novembro a 04 de dezembro de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:24C429BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 807/2018

PORTARIA Nº 807/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 238/2018-SMS/RH, resolve:

REVOGAR

A Designação da servidora **ELOHA DOSSO DA SILVA DE ALMEIDA**, matrícula nº 7376/8, ocupante do cargo público de Enfermeiro, de Responsável pelos Serviços Técnicos de Controle de Infecção Hospitalar.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:CFAFD50B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 808/2018

PORTARIA Nº 808/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016, e em face ao ofício nº 0309/2018-GS-(Rh), resolve:

REVOGAR

Gratificação de 25% pelo exercício de docência em Classe de Ensino Especial, da servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Unidade Escolar
1330/7	Ana Rosa Pavoni Lobo	Pastor Elias Abrahão

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:B412F377

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 809 /2018

PORTARIA Nº 809 /2018

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade aos servidores que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°.**1165/2008** e considerando o decreto regulamentar **n° 065/2015.**

CONSIDERANDO, as conclusões de laudo técnico pericial emitido por técnico responsável, após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre o vencimento dos servidores que habitualmente laboram em condições insalubres, abaixo mencionados:

Matricula	Nome	Cargo
7395-4	José Claúdio Sanson	Motorista C
8322-4	Edvaldo Alves de Freitas	Motorista D

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar n° 065/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 09 de Outubro de 2018.

Matinhos, 09 de Outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:7744BA88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 171/2015 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – INEXIGIBILIDADE Nº 024/2015 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do 3º Termo Aditivo ao contrato nº 171/2015 – PMM, firmado com a empresa **GOVERNANÇABRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 00.165.960/0001-01,** que prevê a **AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE SOFTWARE – ALVARÁ ELETRÔNICO,** prorrogando o prazo de execução e vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de dezembro de 2018, com o valor de R$11.117,64 (onze mil cento e dezessete reais e sessenta e quatro centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 10 de Outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:DC456688

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 102/2018- PMM

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2018 – PMM, QUE PREVÊ A AQUISIÇÃO DE PLACAS EM BRONZE E EM AÇO PARA FIXAÇÃO EM PATRIMÔNIOS PÚBLICOS.

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, no Auditório da Sede da Prefeitura Municipal, em sessão pública, sob Presidência da pregoeira Senhora Janete de Fátima Schmitz e membros de apoio Edson Azevedo da Rocha e Naiara do Rocio Leite, a comissão de Pregão designada pelo Decreto nº 483/2018 de 22/08/2018, reuniram-se para recebimento dos envelopes nº 01 e 02 contendo as propostas de preços e documentação para habilitação das empresas interessadas no fornecimento de **PLACAS EM BRONZE E EM AÇO PARA FIXAÇÃO EM PATRIMÔNIOS PÚBLICOS,** objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2018 - PMM.** Foi constatado pela pregoeira que nenhuma empresa protocolou os envelopes para participar do certame, *por esse motivo a licitação foi declarada **DESERTA***. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Pregoeira deu por encerrada à sessão cujos trabalhos, eu Naiara do Rocio Leite, digitei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinado por mim e demais membros da Comissão e Licitantes.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

EDSON AZEVEDO DA ROCHA
Membro

NAIARA DO ROCIO LEITE
Membro

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:3E8936B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 108/2018 – PMM
LICITAÇÃO COM ÍTENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS HOSPITALARES E DE ESCRITÓRIO PARA ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, ATRAVÉS DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DE EMENDA PARLAMENTAR DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL SOB Nº 10951.061000/1160-03, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 26 de outubro de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$1.461.850,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e um mil oitocentos e cinquenta reais)

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 10 de outubro de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:45C39815

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA N° 131/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida uma (01) diária, no valor unitário de R$ 130,00 (cento e trinta reais), nos termos da Tabela III do Anexo 01, da Resolução nº 001/2009, de 18 de março de 2009, à Senhora MYREILLE MAUREEN DOS SANTOS, Assessora Administrativa da Câmara Municipal de Morretes, para no dia 09 de outubro de 2018 ir à Curitiba-PR na moldura minuto, para fazer orçamento dos quadros.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Palácio Marumbi, Morretes, 09 de outubro de 2018.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:CFB19998

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA N° 132/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURICIO PORRUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o Senhor JOZEMAR ROBASSA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 5.721.914-9 e inscrito no CPF/MF nº 721.179.079-20, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Geral da Câmara Municipal de Morretes, simbologia CC-1, nos termos da Lei Ordinária nº 460/2017.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de 10 de outubro de 2018.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 10 de outubro de 2018.

MAURICIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:17612AE1

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA N° 133/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURICIO PORRUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Senhora TATIANA NUNES SOARES, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 42.353.22-7 e inscrita no CPF/MF nº 314.315.198-63, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Morretes, simbologia CC-4, nos termos da Lei Ordinária nº 460/2017.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de 10 de outubro de 2018.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 10 de outubro de 2018.

MAURICIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:0FD6A48A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA N° 134/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURICIO PORRUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Senhora MARIA LUIZA RODRIGUES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 4.962.976-1 e inscrita no CPF/MF nº 748.720.369-72, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Morretes, simbologia CC-4, nos termos da Lei Ordinária nº 460/2017.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de 10 de outubro de 2018.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 10 de outubro de 2018.

MAURICIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:D799B016

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA N° 135/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURICIO PORRUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o Senhor JOÃO MANOEL GONSALVES, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 3.392.753-3 e inscrito no CPF/MF nº 544.904.059-87, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Morretes, simbologia CC-4, nos termos da Lei Ordinária nº 460/2017.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de 10 de outubro de 2018.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 10 de outubro de 2018.

MAURICIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:B07934D5

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA N° 136/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURICIO PORRUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Senhora MYREILLE MAUREEN DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 6.205.241-4 e inscrita no CPF/MF nº 007.589.339-83, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Administrativa da Câmara Municipal de Morretes, simbologia CC-5, nos termos da Lei Ordinária nº 460/2017.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de 10 de outubro de 2018.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 10 de outubro de 2018.

MAURICIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:355BE031

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA N° 137/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURICIO PORRUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Senhora DIRCIANE REGINA ANDRADE, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 5.964.687-7 e inscrita no CPF/MF nº 030.520.189-14, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Legislativa da Câmara Municipal de Morretes, simbologia CC-5, nos termos da Lei Ordinária nº 460/2017.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de 10 de outubro de 2018.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 10 de outubro de 2018.

MAURICIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:F3A41C93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 532/2018

Súmula: "Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Morretes e dá outras providências".

(Projeto de Lei n.º 2.123/2018 – Iniciativa do Poder Legislativo Municipal)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A estrutura organizacional da Câmara Municipal de Morretes compreende:

- órgãos de gestão financeira, administrativa e contábil com a finalidade de prestação dos serviços administrativos e financeiros e de suporte às atividades próprias do Poder Legislativo do Município;

- órgãos da gestão legislativa às atividades fins da instituição legislativa;

Art. **2º -** São órgãos de gestão financeira, administrativa e contábil:
- Diretoria Geral;
- Chefia de Gabinete da Presidência;

III - Diretoria Administrativa;
IV – Diretoria Financeira;
VI – Assessoria Jurídica da Presidência;

Art. 3º - São órgãos da gestão legislativa:

I – Diretoria de Processo Legislativo;
II – Diretoria de Apoio a Fiscalização;
III – Assessoria Jurídica dos Vereadores;

Art. 4º - O órgão de gestão administrativa, financeira e contábil estarão subordinados à Presidência.

Art. 5º - O órgão da gestão legislativa estarão subordinados à Mesa Diretora.

Art. 6º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão, declarados na presente Lei de livre nomeação e exoneração, com as respectivas cargas horárias e remuneração:

Quantidade	Descrição	Simbologia	Carga Horária	Remuneração
01(um)	Diretor Geral	CC-1	40h semanais	R$ 5.000,00
01(um)	Assessor Jurídico da Presidência	CC-2	20h semanais	R$ 3.800,00
01 (um)	Assessor Jurídico dos Vereadores	CC-2	20h semanais	R$ 3.800,00
01(um)	Diretor Administrativo	CC-3	40h semanais	R$ 2.150,00
01(um)	Diretor Legislativo	CC-3	40h semanais	R$ 2.150,00
01(um)	Diretor do Financeiro	CC-3	40h semanais	R$ 2.150,00
01(um)	Diretor de Apoio a Fiscalização	CC-3	40h semanais	R$ 2.150,00
01 (um)	Chefe de Gabinete da Presidência	CC-4	40h semanais	R$ 1.800,00

Parágrafo único - Os cargos em comissão relativos à Assessoria Jurídica da Presidência e Assessoria Jurídica dos Vereadores serão preenchidos por profissionais regularmente inscritos em seus respectivos Conselhos de Classe.

Art. 7º - Por meio de Portaria expedida pelo Presidente da Câmara Municipal de Morretes será estabelecido às medidas de controle, entre elas o controle de frequência, o horário de trabalho, especialmente nos dias de sessões plenárias e outras medidas necessárias para resguardar os interesses da Administração Pública, facultando-lhes compensação de horário.

Art. 8º - O provimento dos cargos de trata a presente Lei, somente serão contratados, desde que obedecidas às seguintes premissas:

- Provimentos dos cargos para os quais se tenha demonstrado a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva ser realizada a despesa e nos dois exercícios subsequentes;
- Provimentos dos cargos para os quais haja a declaração do ordenador de que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 9º - As atribuições dos cargos de provimento em Comissão e organograma da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Morretes constam respectivamente nos anexos I e II, parte integrante da presente Lei.

Art. 10 - Fica revogada, a partir da vigência da presente Lei, a Lei Municipal nº 460/2017.

Art. 11 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 08 de outubro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES

- Cargo em Comissão de Diretor Geral - CC-1: O Diretor Geral tem como atribuições: programar, supervisionar, dirigir, coordenar, orientar e controlar a execução de todos os serviços legislativos e administrativos da Câmara Municipal; autorizar a expedição e assinar as certidões requeridas; determinar e autorizar aquisições e contratações de pequeno vulto ou solicitar autorização à presidência para realizá-las; dar posse a todos os servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal, mediante termo em livro próprio na ausência do Presidente; analisar licitações e contratos em todas as suas fases, propondo alterações ou adequações que se fizerem necessárias; conhecer de todo expediente oriundo das Diretorias; assinar ofícios, atestados, certidões, editais e outros documentos da Câmara Municipal, e demais atividades correlatas ao Cargo;

– Assessor Jurídico da Presidência - CC-2: - Prestar assistência direta à Presidência da Câmara, e de forma complementar à Mesa Executiva em qualquer assunto que envolva matéria jurídica; - Elaborar proposições ou assessorar juridicamente o Presidente na atividade de elaboração legislativa; Supervisionar a representação da Câmara Municipal em juízo ou em âmbito extrajudicial quando para isso for credenciado; Emitir os pareceres que lhe forem solicitados pelo Presidente, fazendo os estudos necessários de alta indagação, nos campos das ciências jurídicas; A assessoria ao Presidente da Câmara no estudo, interpretação, encaminhamento e solução das questões jurídicas, administrativas, políticas e legislativas; Assessorar na elaboração de pareceres, formulando consultas e apresentando sugestões, a fim de contribuir para a resolução de questões dependentes de deliberação do Presidente da Câmara; Recomendar procedimentos internos, com objetivos preventivos, visando manter as atividades do Legislativo Municipal dentro da legislação; Manter o Presidente da Câmara informado sobre os processos judiciais e administrativos em andamento, providências tomadas e despachos proferidos; Minutar despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao Presidente da Câmara, em assuntos de sua competência; Propor ao Presidente da Câmara a anulação de atos administrativos do Legislativo Municipal; Propor a Mesa Executiva da Câmara o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo municipal; Executar outras tarefas determinadas pelo Presidente da Câmara inerentes às suas atribuições.

- Assessor Jurídico dos Vereadores – CC-2: Assessorar diretamente os Vereadores da Câmara Municipal em suas atividades legislativas e fiscalizatórias inerentes à vereança; Emitir quando solicitado, pareceres sobre a legalidade e constitucionalidade das matérias que tramite na Casa Legislativa, inclusive antes da deliberação em Plenário; Assessorar os Vereadores em questões pertinentes as suas atuações nas Comissões Temporárias e Permanentes e outras inerentes ao exercício do cargo; Fornecer todo o esclarecimento necessário aos Vereadores decorrente do processo legislativo; Participar das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal juntamente com o(s) vereador(es); Assistir aos Vereadores da Câmara Municipal, especialmente na redação e fundamentação jurídica para elaboração e exame de legalidade de Moções, Requerimentos, Indicações, Projetos e outros documentos relacionados ao exercício da vereança; Elaborar quando solicitado, estudo acerca da viabilidade na apresentação de proposições de iniciativa dos Edis; Cumprir e fazer cumprir as determinações dos Vereadores, prestando-lhes as informações que forem solicitadas preservando as questões pertinentes a confidencialidade, sobretudo em matéria de cunho político e individual .

- Cargo em Comissão de Diretor Administrativo - CC-3: Assessorar o Diretor Geral e a Mesa Diretora em todas as questões que lhe competir; Dirigir os servidores sob sua subordinação, proporcionando o correto desenvolvimento dos trabalhos de administração geral; Dirigir as gerências administrativas sob sua responsabilidade, coordenando, assessorando e determinando a realização das atividades de atos de pessoal e recursos humanos, compras, licitações, contratos, patrimônio, almoxarifado, telefonia, atendimento, recepção, copa, zeladoria, limpeza, vigilância, manutenção e conservação e todas as demais atividades administrativas que se fizerem necessárias; Determinar a manutenção

dos arquivos gerais da Câmara, sua organização e disponibilização; Organizar a escala de horários, compensações, férias e licenças de sua equipe de forma que não ocorra prejuízo aos serviços; Avaliar, sempre que possível e coerente, as solicitações dos gabinetes parlamentares e demais unidades administrativas da Câmara, dando os encaminhamentos necessários; Responder por todos os serviços de responsabilidade da respectiva diretoria; Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

- Cargo em Comissão de Diretor Legislativo - CC-3: Dirigir e assessorar os servidores sob sua subordinação, proporcionando o correto desenvolvimento dos trabalhos do departamento de suporte legislativo; Planejar, organizar e supervisionar a execução das atividades de apoio ao processo legislativo, comissões e sessões plenárias; Coordenar o fluxo da tramitação regimental do processo legislativo e os prazos regimentais; Elaborar, sob a orientação da Mesa Diretora ou do Presidente, a pauta da ordem do dia, o expediente e a agenda mensal de atividades plenárias; Elaborar os roteiros das sessões plenárias no aspecto técnico-legislativo; Supervisionar as atividades de elaboração das atas das sessões plenárias, solenes, itinerantes e comissões, bem como das correspondências oficiais da Câmara Municipal; Determinar as atividades de reprodução e publicação dos documentos sob sua responsabilidade; Coordenar, planejar, controlar e assessorar as atividades de apoio e de assessoramento técnico-legislativo dos trabalhos das comissões permanentes, temporárias, especiais e de inquérito; Coordenar o encaminhamento ao Poder Executivo Municipal e aos demais órgãos municipais, dos projetos de lei e demais proposições aprovadas, verificando prazos, protocolo e demais procedimentos; Convocar, por determinação da Presidência, os senhores Vereadores para reuniões extraordinárias dando-lhes ciência do dia e horário, bem como do objeto da reunião; Cumprir e fazer cumprir as determinações de superiores hierárquicos; Realizar estudos e sugerir alterações, de modo a manter atualizados a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Morretes; Responder por todos os serviços de responsabilidade da respectiva diretoria; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

– Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Financeiro – CC-3: Determinar e/ou efetuar a conferência e o aceite das despesas de sua área de atuação, visando sua regular liquidação; determinar o controle das despesas gerais da Câmara e realizar análises com vistas à redução de gastos, sempre que possível; assinar os processos de pagamento das despesas da Câmara e encaminhar à Presidência para a competente autorização e pagamento; determinar os procedimentos de emissão das autorizações de empenho; decidir sobre empenhos, liquidações e pagamentos, observando os limites de empenhos e de gastos, acompanhando o cumprimento das obrigações de responsabilidade fiscal e normativas do Tribunal de Contas do Estado; Efetuar os pagamentos aos fornecedores, gerindo as contas bancárias da Câmara Municipal juntamente com o Presidente; administrar os repasses da Prefeitura devolvendo-lhes os excedentes;

7- Cargo em Comissão de Diretor de apoio a Fiscalização – CC-3: Supervisionar e Dirigir a condução das proposições legislativas, dos processos referentes às contas anuais do Executivo encaminhadas pelo Tribunal de Contas do Estado e tomada de contas do Prefeito Municipal na hipótese do artigo 15, XI da Lei Orgânica do Município; analisar a regularidade das informações requisitadas, relatórios, balanços e inspeções sobre as contas ou autorizações de despesas de órgãos e acompanhamento e fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta e indireta, em articulação, com a Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão; supervisionar os atendimentos dos requisitos legais e indispensáveis dos projetos de lei que tratam do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, observando a participação da sociedade nos da legislação vigente, bem como sobre matéria tributária, créditos adicionais, empréstimos, prestações de contas, destacadamente as apresentadas pelo prefeito e pela Mesa da Câmara e seus pareceres prévios emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado; acompanhar o regular processamento dos recebimentos de denúncias e reclamações de vereadores e dos demais cidadãos referentes ao gerenciamento das verbas públicas, devendo fornecer todos os subsídios a Comissão da Câmara competente na tomada de medidas administrativas para apreciar as supostas irregularidades; Dirigir a regular divulgação das contas públicas aos contribuintes, ficando à disposição destes, na sede do Poder, para exame, apreciação e questionamentos nos termos da Leis vigentes pertinentes a matéria; dirigir e auxiliar os membros da Comissão de Legislação participativa, Fiscalização e Controle em todas as suas atribuições descritas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Morretes.

8 - Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Presidência - CC-4: Assistência imediata à Presidência; organizar a agenda das atividades e programações oficiais do Presidente; administrar o atendimento às pessoas que procurarem o Presidente, encaminhando-as a quem de direito, orientando-as na solução dos assuntos respectivos ou mandando audiência com o Presidente, se for o caso; cuidar da correspondência oficial do presidente; recepcionar visitantes e hóspedes oficiais; promover e registrar informações relativas às autoridades, repartições federais, estaduais e outras de interesse da administração; coordenar as relações da Câmara com o Executivo Municipal, desempenhar as ações relativas à comunicação pública da Câmara; desempenhar os serviços de cerimonialista quando solicitado;

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 08 de outubro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:0FC97128

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	26.131.306,53	41.118,29
Pessoal Ativo	25.963.143,08	41.118,29
Pessoal Inativo e Pensionistas	168.163,45	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	404.083,28	32.217,78
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	199.908,20	12.361,10
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	68.339,57	19.856,68
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	135.835,51	0,00
Pensionistas	8.123,58	0,00
IRRF	127.711,93	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	25.727.223,25	8.900,51
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.747.197,98	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	45.747.197,98	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**25.736.123,76**	**56,26**

LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.703.486,91	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.468.312,56	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	22.233.138,22	48,60
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 10/out/2018 as 13h e 10m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

RAUL ÉDISON GOUVÊA
Contador

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Controlador Interno

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

EDSON RENATO NEMETZ
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:4EE2A368

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4003/2018

Súmula: Concede Aposentaria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito Municipal Adroaldo Hoffelder, do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **Justina Filipini.**

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida a Servidora Pública Municipal **Justina Filipini,** brasileira, servidora pública municipal de Nova Prata do Iguaçu/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, (Classe GOO, Nível de Referencia B - II 30 conforme Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos Servidores Públicos Municipais do Município de Nova Prata do Iguaçu), portadora do RG nº 5.353.948-3, e inscrita no CPF/MF sob o nº 757.243.249-20, **aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos mensais, integral e com paridade última remuneração,** com fundamento no artigo 6º da E.C. 41/03 – Comum.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.376,74 (dois mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

Art. 3º - Esta portaria tem vigência a partir de 09 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 10 dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:31CBA33C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4004/2018

SÚMULA: Concede licença para Servidoras Públicas Municipais de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, para as Servidoras Públicas Municipais abaixo relacionadas:

Adriele Maria Reolon Fritzen, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do CPF nº 099.210.619-25, até 15/11/2018.
Cleide Aparecida de Araujo, ocupante do cargo de Professora, portadora do CPF nº 521.237.239-91, até 14/11/2018.
Simone Soares da Silva, ocupante do cargo de Atendente de Creche, portadora do CPF nº 090.522.139-76, até 17/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 10 dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:D7860F21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 013/2018
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018, comprova-se conforme caso em tela a dispensa de licitação, quanto a aquisição de um aparelho de celular, Dual Chip, Android Oreo - 8.0, Tela 5.7", Octa-Core 1.4 GHz, 32GB, 4G, Câmera 13MP; para uso do Conselho Tutelar. O valor necessário para aquisição é de R$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais).

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 10 de outubro de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:412B44DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas do dia 26/10/2018, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 065/2018, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a aquisição de uma pá carregadeira para apoio a projetos de desenvolvimento da infraestrutura pesqueira e aquícola, com recursos oriundos do Convênio nº 100/2016 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos

interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 10 de outubro de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:38C56BCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que às 14:00 horas do dia 26/10/2018, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 066/2018, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a aquisição de um trator agrícola para o Programa de Fomento ao Setor Agropecuário, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 870963/2018 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA/CAIXA.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 10 de outubro de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:3DFE8DF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas do dia 29/10/2018, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará *LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014*, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 067/2018, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a aquisição de equipamentos agrícolas, sendo três carretas agrícolas, duas colhedoras de forragens e uma grade aradora, para o Programa de Fomento ao Setor Agropecuário, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 871682/2018 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA/CAIXA.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 10 de outubro de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:88A64848

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que às 14:00 horas do dia 29/10/2018, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará *LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014*, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 068/2018, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a aquisição de equipamentos agrícolas, sendo uma grade aradora, três carretas agrícolas e duas colhedoras de forragens, para o Programa de Fomento ao Setor Agropecuário, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 872433/2018 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA/CAIXA.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 10 de outubro de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:240DB51F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata resumida da sessão ordinária do dia 02/10/2018. Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede a rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se a 35ª (trigésima quinta) sessão ordinária da 02ª (segunda) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, sob a presidência do Vereador Anselmo Heimbecher Osório, secretariada pelos Vereadores Marcos Ribas e Arildo Santos Zaleski, e presentes os Vereadores Denis Sanson, Domingos Everaldo Kuhn, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão única, em bloco, foram aprovados por unanimidade os requerimentos com protocolos 853 a 855/2018. Em discussão única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 58 e 59/2018. Em 1ª discussão, em separado, foram os projetos de lei 5129 a 5140, aprovados por unanimidade, sendo que os projetos 5131 e 5132 foram à votação nominal. Nada mais havendo a ser tratado na sessão, o Sr. Presidente lembrou os Srs. Vereadores que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 09 (nove) de outubro, no horário regimental, constando da ordem do dia a discussão única

da indicação 60/2018 e a 2ª discussão dos projetos de lei 5129 a 5140. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, e para tudo constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:5D0796BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 97/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 97/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9273/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de construção visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais.**Dotação Orçamentária**: 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO.Empresas Vencedoras: EVELYN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME,portadora do CNPJ: 23.062.436/0001-00 com o valor total de R$ 1.408.808,75 (um milhão quatrocentos e oito mil oitocentos e oito reais e setenta e cinco centavos);LISIANE TASSO GUITES MERELES ,portadora do CNPJ: 07.236.681/0001-30 com o valor total de R$ 655.890,91 (seiscentos e cinqüenta e cinco mil oitocentos e noventa reais e noventa e um centavos);COMERCIO DE TINTAS MATERIAL ELÉTRICO HIDRÁULICO VERGINIA LTDA,portadora do CNPJ: 84.866.342/0001-89 com o valor total de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais); WAM LICITACOES LTDA - ME,portadora do CNPJ: 20.973.477/0001-60 com o valor total de R$ 32.465,00 (trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais);MOTOSSERRAS COMERCIO E REPAROS LTDA,portadora do CNPJ: 77.016.350/0001-70 com o valor total de R$ 15.865,00 (quinze mil oitocentos e sessenta e cinco reais);ABREU MARTINS & CIA LTDA,portadora do CNPJ: 03.744.301/0001-18 com o valor total de R$ 14.144,90 (quatorze mil cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos);FABIANO CALLAÇA - ME ,portadora do CNPJ: 07.653.122/0001-26 com o valor total de R$ 10.205,00 (dez mil duzentos e cinco reais).

Publique-se.

10 de outubro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E733C0F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 97/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 97/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9273/2018

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de construção visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais.Empresas Vencedoras: EVELYN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME,portadora do CNPJ: 23.062.436/0001-00 com o valor total de R$ 1.408.808,75 (um milhão quatrocentos e oito mil oitocentos e oito reais e setenta e cinco centavos);LISIANE TASSO GUITES MERELES ,portadora do CNPJ: 07.236.681/0001-30 com o valor total de R$ 655.890,91 (seiscentos e cinqüenta e cinco mil oitocentos e noventa reais e noventa e um centavos);COMERCIO DE TINTAS MATERIAL ELÉTRICO HIDRÁULICO VERGINIA LTDA,portadora do CNPJ: 84.866.342/0001-89 com o valor total de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais); WAM LICITACOES LTDA - ME,portadora do CNPJ: 20.973.477/0001-60 com o valor total de R$ 32.465,00 (trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais);MOTOSSERRAS COMERCIO E REPAROS LTDA,portadora do CNPJ: 77.016.350/0001-70 com o valor total de R$ 15.865,00 (quinze mil oitocentos e sessenta e cinco reais);ABREU MARTINS & CIA LTDA,portadora do CNPJ: 03.744.301/0001-18 com o valor total de R$ 14.144,90 (quatorze mil cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos);FABIANO CALLAÇA - ME ,portadora do CNPJ: 07.653.122/0001-26 com o valor total de R$ 10.205,00 (dez mil duzentos e cinco reais).

Publique-se.

10 de outubro de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:0685C55D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 99/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 99/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8724/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de mochilas, bolas, jogos de cartas e jogos de tabuleiro que serão destinados à premiação do II Concurso PETI Palmeira através da Secretaria de Assistência Social.**Dotação Orçamentária**: 3390320000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.Empresa Vencedora: MONICA R. DE MELLO FARIA ME,portadora do CNPJ: 17.353.208/0001-97 com o valor total de R$ 801,40 (oitocentos e um reais e quarenta centavos).Publique-se.

10 de outubro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:6E79444B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 99/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 99/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8724/2018

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de mochilas, bolas, jogos de cartas e jogos de tabuleiro que serão destinados à premiação do II Concurso PETI Palmeira através da Secretaria de Assistência Social.Empresa Vencedora: MONICA R. DE MELLO FARIA ME,portadora do CNPJ: 17.353.208/0001-97 com o valor total de R$ 801,40 (oitocentos e um reais e quarenta centavos).

Publique-se.

10 de outubro de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:5CD6D20D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.793 DE 10/10/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 6.460,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.460,00 (seis mil quatrocentos e sessenta reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.098. Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
730 - 3.3.90.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 6.460,00

Total Suplementação: R$ 6.460,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.098. Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
395 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 6.460,00

Total Redução: R$ 6.460,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2F6B375C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.794 DE 10/10/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.400,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:
Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.400,00 (um mil quatrocentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0030.2.118. Pagamento de salários e encargos sociais - Gestão da Atenção Básica
691 - 3.3.90.93.00.00000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.400,00

Total Suplementação: R$ 1.400,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0030.2.117. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Saúde
462 - 3.3.90.39.00.00000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 1.400,00

Total Redução: R$ 1.400,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6BAACDC4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.795 DE 10/10/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 446.800,0.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:
Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 446.800,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil oitocentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.542.0020.2.074. Gerenciamento de resíduos sólidos
227 - 3.3.90.39.00.00 511OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 446.800,00
Total Suplementação: R$ 446.800,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.542.0020.2.074. Gerenciamento de resíduos sólidos
226 - 3.3.90.39.00.00000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICAR$ 446.800,00
Total Redução: R$ 446.800,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BF53D7CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.796 DE 10/10/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 13.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.003.08.244.0036.6.136. Índice de Gestão do SUAS - IGD SUAS - FMAS
577 - 3.3.90.39.00.00936 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 13.000,00
Total Suplementação: R$ 13.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.003.08.244.0036.6.136. Indice de Gestão do SUAS - IGD SUAS - FMAS
579 - 4.4.90.52.00.00 936EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 13.000,00
Total Redução: 13.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:FAF857ED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.797 DE 10/10/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 70.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:
Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.2.083. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
758 - 3.3.90.30.00.00 163 MATERIAL DE CONSUMO R$ 35.000,00
11.001.12.361.0022.5.090. Ampliação da estrutura de ensino
267 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 35.000,00
Total Suplementação: R$ 70.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.2.083. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
253 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 35.000,00
757 - 3.3.90.39.00.00 163OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 35.000,00
Total Redução: R$ 70.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A018C355

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.798 DE 10/10/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 61.840,26.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:
Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 61.840,26 (sessenta e um mil oitocentos e quarenta reais e vinte e seis centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0023.6.091. Manutenção da frota de veículos do transporte escolar veículos leves da Secretaria de Educação

293 - 3.3.90.39.00.00 122OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 61.840,26

Total Suplementação: R$ 61.840,26

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita: 1.7.1.8.05.41.00.00000000 Fonte: 122R$38.003,52

Total da Receita: R$ 38.003,52

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
122	R$ 23.836,74

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9C62B083

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.799 DE 10/10/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.500,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:
Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.605.0018.2.063. Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária
838 - 3.3.20.93.00.00 863 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.500,00
Total Suplementação: R$ 1.500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.605.0018.2.063. Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária
719 - 4.4.90.52.00.00 863 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.000,00
Total Redução: R$ 1.000,00

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 863 R$ 500,00
Total da Receita: R$ 500,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8B22FB36

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.800 DE 10/10/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 550.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:
Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
13.002.15.606.0027.2.106. Conservação Rural
418 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ R$ 550.000,00
Total Suplementação: R$ 550.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
01.000.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.2.002. Atividades do Poder Legislativo Municipal
3.1.90.11.00.00000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 200.000,00
3.1.91.13.00.00000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 80.000,00
3.3.90.14.00.00000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 60.000,00
3.3.90.30.00.00000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 25.000,00
3.3.90.33.00.00000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 20.000,00
3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 20.000,00
3.3.90.37.00.00 000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRAR$ 35.000,00
3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 110.000,00
Total Redução: R$ 550.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:54F43676

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.801 DE 10/10/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 50.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0031.1.119. Ampliação, reforma e manutenção das Unidades Básicas de Saúde
754 - 4.4.90.51.00.00 495 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 50.000,00
Total Suplementação: R$ 50.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
01.000.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.1.001. Edificações, Equipamentos e Material permanente para o Poder Legislativo
4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 50.000,00
Total Redução: R$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C22D5C76

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.802 DE 10/10/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 110.786,87.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 110.786,87 (cento e dez mil setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.542.0020.2.074. Gerenciamento de resíduos sólidos
227 - 3.3.90.39.00.00 511OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 110.786,87

Total Suplementação: R$ 110.786,87

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
511	R$ 110.786,87

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:76B8FA9D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.803 DE 10/10/2018 - CONCEDE O PRÊMIO "CIDADE CLIMA DO BRASIL" À IRMÃ LEONILDA CARMEN DE SOUZA.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica concedido o prêmio "Cidade Clima do Brasil", à Irmã Leonilda Carmen de Souza, pelos relevantes serviços prestados à comunidade palmeirense.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:026D0FC5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.804 DE 10/10/2018 - CONCEDE O PRÊMIO "CIDADE CLIMA DO BRASIL" À EMPRESA HUHTAMAKI DO BRASIL LTDA.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica concedido o prêmio "Cidade Clima do Brasil", à **Empresa Huhtamaki do Brasil Ltda**, pelo destaque em sua área de atividade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3CF9BC0E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2018 - IDEAL GUAPO LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do **RG n° 7.298.386-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 028.032.159-77**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **IDEAL GUAPO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 03.626.094/0001-05**, neste ato representada pelo **Sr. ABRÃO JOSÉ SIMÃO NETO**, portador do **CPF nº 410.870.209-30**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 4563/2018, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2018**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação ao item 01, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
01	DIESEL S/10	R$ 3,33	5,12%	R$ 3,51

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 10 de Outubro de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:8CEBFBA6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2018 - IDEAL GUAPO LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do **RG n° 7.298.386-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 028.032.159-77**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **IDEAL GUAPO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 03.626.094/0001-05**, neste ato representada pelo Sr. **ABRÃO JOSÉ SIMÃO NETO**, portador do **CPF nº 410.870.209-30**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 10141/2018, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2018**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação ao item 01 e 02, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
01	GASOLINA COMUM	R$ 4,33	3,23%	R$ 4,46
02	ETANOL HIDRATADO	R$ 2,78	5%	R$ 2,91

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 10 de Outubro de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:3C480622

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.883 DE 10/10/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR OSVALDO FERREIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 10695/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.302.0032.2.123.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	***CPF***	***VALOR DO ADIANTAMENTO***
Osvaldo Ferreira	*456.206.879-53*	*R$ 800,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:FF1C0E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO FINAL – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2018 – SMAS/FMAS.

A Comissão Especial de Seleção, designada pela PORTARIA Nº 14.721/2018, para análise dos projetos apresentados pelas organizações da sociedade civil, referente ao Edital de Chamamento Público nº 02/2018 - SMAS/FMAS, resolve divulgar o resultado final dos projetos apresentados pelas organizações proponentes, na forma apresentada a seguir.

PROPOSTAS APROVADAS

Nome da Instituição	**CNPJ**

ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS	79.573.499/0002-67

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**PESO**	**PLENAMENTE SATISFATÓRIO 2**	**SATISFATÓRIO 1**	**INSATISFATÓRIO 0**
1	Número de usuários atendidos	**2**	**X**		
2	Número de trabalhadores do SUAS	**2**		**X**	
3	Tempo de experiência na execução do serviço	**2**		**X**	
Pontuação total			**4**		

Palmeira, 10 de outubro de 2018.

GRACIELI AP. RIFFERT TANIA MARA TRINDADE
Membro CES Membro CES

CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI
Membro CES

MÁRIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CF2C63FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.876 DE 10/10/2018 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA BRUNA HELLEN MAIDL DE SOUZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 7034/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde a pessoa da família, a servidora pública municipal, **BRUNA HELLEN MAIDL DE SOUZA,** matricula: 204008**,** ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02/10/2018, encerrando em 06/12/2018.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:18E31BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.877 DE 10/10/2018 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, IVONE AP DE LIMA PLODEK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 6170/2018, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 05/10/2018 á 19/10/2018, a servidora pública municipal, **IVONE AP DE LIMA PLODEK,** matrícula 203643, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:CDCD2A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.878 DE 10/10/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA ADRIANE ZANARDINI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 7034/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Concede licença para tratamento de saúde a pessoa da família, a servidora pública municipal, **ADRIANE ZANARDINI,** matricula: 203474**,** ocupante do cargo de Digitador de Processamento de Dados, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 25/09/2018, encerrando em 19/10/2018.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:91BBBBBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.879 DE 10/10/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, GEOVANA AP COSTA FOLLADOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 10759/2018, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art 1º. Concede licença para tratamento de saúde, a partir de 06/10/2018 á 21/10/2018, a servidora pública municipal, **GEOVANA AP COSTA FOLLADOR,** matrícula 203043, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A0101EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 14.880 DE 10/10/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, SIMONE AP DOS SANTOS DE CHAVES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 10556/2018, e conforme Art. 76 da Lei 2404/2005 e Lei 3915/2015, e

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, a partir de 16/10/2018, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora pública municipal SIMONE AP DOS SANTOS DE CHAVES, sob as matrículas: 102575, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:D5F20B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 14.881 DE 10/10/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, IONE MARIA VIATROSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 10758/2018, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art 1º. Concede licença para tratamento de saúde, a partir de 18/09/2018 á 10/10/2018, a servidora pública municipal, **IONE MARIA VIATROSKI,** matrícula 203594, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:5461F93C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 14.882 DE 10/10/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR, ANTONIO ELVES COCHEVA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 10826/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 05/11/2018, referente ao período aquisitivo de 08/05/2016 à 07/05/2017, ao servidor ANTONIO ELVES COCHEVA, matricula: 203112, ocupante em efetivo de Auxiliar Administrativo, exercendo o cargo em comissão de Diretor de Agricultura e Pecuária, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de outubro 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:D386D390

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – TECNICO EM ENFERMAGEM - MARIA CLEONICE ALVES DE OLIVEIRA.

Palmeira, 10 de outubro de 2018.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento da candidata abaixo relacionada, dia 11 de outubro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Técnico em Enfermagem, conforme Concurso Público, homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 10806/2018.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

· **MARIA CLEONICE ALVES DE OLIVEIRA**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:ECEC1E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PÚBLICO N°1/2015 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Palmeira, 10 de outubro de 2018**.**

A Secretaria Municipal de Gestão Pública, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 11 de outubro do corrente ano, às 10:30 horas, na sede da Secretaria Municipal de Gestão Pública, para assumir o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme Concurso Público 01/2015 homologado através do Decreto nº. 10.153 de

12/02/2016. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 9473/2018.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

· **ANDRE LUIZ MAZUR DA SILVA**
· **NÁTALI ANTONIETE GONÇALVES**
· **ANA IZABEL MAYER BUENO**

Atenciosamente,

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:B2FB2D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL TOTAL DO CONTRATO Nº. 709/2015, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 73/2014 – DIRCEU KUHN - ME.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.179.829/0001-65, pessoa jurídica de direito público interno, representado por seu Prefeito, Sr. Edir Havrechaki, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 028.032.159-77, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Palmeira/PR, e a Empresa **DIRCEU KUHN - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.250.528/0001-44, pessoa jurídica de direito privado, representada pelo Sr. Dirceu Kuhn, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº. 451.448.429-68.

CONSIDERANDO o contrato de prestação de serviços firmado com a empresa vencedora **DIRCEU KUHN - ME**, visando a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de automotores, incluindo o fornecimento de peças e acessórios de reposição com padrões de qualidade e garantia, e que disponha de serviço de guincho, para ônibus, caminhões e veículos leves pertencentes a frota do Município de Palmeira;

CONSIDERANDO a realização de novo Processo Licitatório, evitando assim o fracionamento do item;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. (...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DECIDEM DE FORMA AMIGÁVEL RESCINDIR TOTALMENTE O CONTRATO Nº 709/2015, proveniente do Edital de Pregão Presencial - n° 73/2014, cuja empresa contratada trata-se de **DIRCEU KUHN - ME** e a todos os termos dela decorrentes, em virtude da realização de novo Processo Licitatório;
É assegurado à **DETENTORA DO CONTRATO** o direito de percepção dos valores referentes a possíveis serviços prestados até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da Contratante a partir desta data, no que tange à totalidade do contrato.

Palmeira/PR, 10 de Outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira
Contratante

Dirceu Kuhn - ME
DIRCEU KUHN
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A221B9D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL TOTAL DO CONTRATO Nº. 710/2015, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 73/2014 – CLAUDIO DE ALMEIDA MACIEL & CIA LTDA - ME.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.179.829/0001-65, pessoa jurídica de direito público interno, representado por seu Prefeito, Sr. Edir Havrechaki, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 028.032.159-77, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Palmeira/PR, e a Empresa **CLAUDIO DE ALMEIDA MACIEL & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.312.808/0001-16, pessoa jurídica de direito privado, representada pelo Sr. Cláudio de Almeida Maciel, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº. 003.604.899-23.

CONSIDERANDO o contrato de prestação de serviços firmado com a empresa vencedora **CLAUDIO DE ALMEIDA MACIEL & CIA LTDA - ME**, visando a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de automotores, incluindo o fornecimento de peças e acessórios de reposição com padrões de qualidade e garantia, e que disponha de serviço de guincho, para ônibus, caminhões e veículos leves pertencentes a frota do Município de Palmeira;

CONSIDERANDO a realização de novo Processo Licitatório, evitando assim o fracionamento do item;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. (...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DECIDEM DE FORMA AMIGÁVEL RESCINDIR TOTALMENTE O CONTRATO Nº 710/2015, proveniente do Edital de Pregão Presencial - n° 73/2014, cuja empresa contratada trata-se de **CLAUDIO DE ALMEIDA MACIEL & CIA LTDA - ME** e a todos os termos dela decorrentes, em virtude da realização de novo Processo Licitatório;
É assegurado à **DETENTORA DO CONTRATO** o direito de percepção dos valores referentes a possíveis serviços prestados até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da Contratante a partir desta data, no que tange à totalidade do contrato.

Palmeira/PR, 10 de Outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira
Contratante

Cláudio de Almeida Maciel & Cia LTDA - ME
DIRCEU KUHN
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B624B147

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.785

LEI Nº 3.785, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

"Assegura às mães com filhos matriculados nos Centros Municipais de Educação Infantil com idade até (12 meses) o direito de amamentarem seus filhos no interior da Instituição."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurado às mães com filhos matriculados nos Centros Municipais de Educação Infantil com idade até (12 meses) o direito de amamentarem seus filhos no interior da Instituição.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei ficarão por conta de dotações financeiras próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário, devendo as previsões futuras destinarem recursos específicos para seu fiel cumprimento.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de outubro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração em Exercício

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D1C2B5C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.786

LEI Nº 3.786, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

"Institui a 'Festa do Fandango' no Calendário Oficial de Eventos do Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município a "Festa do Fandango", a ser realizada pelos Grupos, Associações e Coletivos Organizados ligados a preservação e salvaguarda das tradições culturais caiçaras.

§1º O evento contido no caput será comemorado anualmente no mês de agosto.

§2º A Festa do Fandango visa promover, divulgar e debater temas relacionados ao Fandango, no intuito de preservar esta manifestação cultural típica do Litoral Paranaense, registrada como bem imaterial Brasileiro pelo IPHAN.

§3º A programação incluirá, dentre outras atividades, apresentações de dança, exposições fotográficas, produções literárias, rodas de conversas, mesas de discussões e conferências.

Art. 2º Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Público Municipal poderá celebrar parcerias ou termos de cooperação com entidades públicas e privadas.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, "Palácio "São José", em 10 de outubro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8E9D6ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.787

LEI Nº 3.787, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

"Proíbe pratica de jogos de malabares por parte de artistas profissionais ou não, que utilizem, portem ou manuseiam substancias inflamáveis, facas, facões ou objetos cortantes em suas apresentações de rua no Município de Paranaguá."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica proibida em logradouros públicos que servem para estacionamento ou circulação de veículos ou pedestres, a prática de jogos de malabares por parte de artistas profissionais ou não, que utilizem, portem ou manuseiam substancias inflamáveis, facas, facões ou objetos cortantes em suas apresentações de rua no Município de Paranaguá.

Art. 2° O descumprimento do disposto no presente Lei ensejará:

I – apreensão do material;
II – multa no valor de 30 (trinta) Unidades de Valor Fiscal do Município - UFM, dobrando no caso de reincidência.

Art. 3° O Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Ar. 5° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de outubro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

ICARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4E2281AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 033/2018

Os Secretários Municipais do Município de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V EM:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 033/2018, que tem por objeto: **"Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: O T.C.E. E O DEPARTAMENTO DE PESSOAL", para qualificação dos servidores municipais, para contribuir com o desempenho adequado das funções, visando benefícios dos setores envolvidos, ampliando conhecimentos, proporcionando a aplicação de novos métodos na rotina de trabalho em cada setor. Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 30117/2018, em atendimento as Secretarias Municipais: de Administração, Fazenda e Orçamento e Controladoria Geral.**

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: INSTITUTO BRASIL DE INTELIGÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ Nº 62.009.642/0001-09**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 09/10/2018.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

VANDECY SILVA DUTRA
Secrretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:8CD5016A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 12 (doze) de Novembro de 2018, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Suprimentos – Palácio São José, Concorrência Pública para: "FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM A IMPLANTAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS PUBLICA PARA TECNOLOGIA LED, NO PERÍMETRO URBANO E RURAL EM PRAÇAS, PARQUES, JARDINETES, RUAS, AVENIDAS, TRAVESSAS E ALAMEDAS COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS NECESSÁRIOS."
Valor Máximo: R$ 19.874.523,57 (Dezenove milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos).
As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta dos recursos de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirada no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3420-6003, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br, ou pelo telefone 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 10 DE OUTUBRO DE 2018

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:A2897F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018 - CPL

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 29 (vinte e nove) de Outubro de 2018, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na sala de reuniões, 1º andar – Palácio São José, tomada de preços, tipo menor preço, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, para**: "Seleção e Contratação empresa especializada para Execução de Projeto Básicos e Executivos Completos para Reforma e Ampliação da Upa24horas Unidade Paranaguá – Pr , Av. Roque Vernalha ,nº 39, Estradinha, Paranaguá - PR. para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA".**
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 249.872,68 (Duzentos e quarenta e nove reais, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**.**
As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta dos recursos de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde. A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirada no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3420-6003, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br e pelo telefone 41-3420-6003. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br.

PARANAGUÁ, 10 DE OUTUBRO DE 2018

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:254EEBE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.362

PORTARIA Nº 1.362

"Aplica a penalidade disciplinar de suspensão de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2017; com fulcro no artigo 160, inciso II, e artigo 163 da Lei Complementar 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.129/2016 e apensos,

CONSIDERANDO a decisão constante do Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância, do Processo Administrativo Disciplinar nº 27/2016, que concluiu pela aplicação da penalidade de

suspensão, por enquadrar-se no artigo 160, inciso I e artigo 162, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá,

RESOLVE:

I - Aplicar a penalidade disciplinar de suspensão de 30 (trinta) dias, sem remuneração, ao servidor ADRIANO GONÇALVES CORDEIRO, Professor de Educação Física, matriculas nºs 10683-1 e 10683-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, por fato punitivo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 10 de outubro de 2018.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:7924BC7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
II AVISO DE PRORROGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Comissão Permanente de Licitação, Comunica a PRORROGAÇÃO da data de abertura do processo licitatório em epígrafe, em razão de não haver tempo hábil para verificação das tabelas quantitativas estimadas no edital de licitação. Sendo assim, fica redesignada nova data de abertura para o dia 23/10/2018 às 09:00 horas.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br, ou pelo telefone 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 10 DE OUTUBRO DE 2018

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:D010A4FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.363

PORTARIA Nº 1.363

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203, de 10 de novembro de 2017, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32.982/2018,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora MIRA CAROLINA DOS SANTOS, Professora, matrículas n°s 9960-1 e 9960-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 08/10/2018 e término em 05/04/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de outubro de 2018.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:274B9FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.364

PORTARIA N° 1.364

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32.970/2018, de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e a Lei Complementar nº 113/2009, e suas modificações,

CONSIDERANDO a decisão proferida, conforme Recurso Inominado sob nº 0007589-33.2017.8.16.0129 - VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PARANAGUÁ-PR. - PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - PROJUDI,

RESOLVE:

I - Nomear WILMA CORDEIRO GOMES, aprovada em 302º lugar na classificação final do Concurso Público nº 001/2010, para exercer o cargo efetivo de **Professor de 1ª a 4ª série**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de outubro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:BF0674BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 929

DECRETO Nº 929

"Exonera Levi de Andrade, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Assistência Social."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017,

RESOLVE:

Exonerar LEVI DE ANDRADE, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 30.262.140-4, SSP/PR, residente nesta Cidade, do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, Símbolo AP.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de outubro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:387B37D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 930

DECRETO Nº 930

"Nomeia, Gisele Cristina da Silva, para o exercício interino do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nas Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

NOMEAR:

GISELE CRISTINA DA SILVA, servidora público municipal, matrícula nº 4.278-1, portadora da cédula de identidade Civil RG. nº 7.032.046-0, para o exercício interino do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de outubro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:ECEF5B0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 019/2018

PORTARIA Nº 019/2018

Súmula: Concede Licença a Maternidade a empregada pública do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, nos termos do Art.7º, inciso XVIII da Constituição Federal e art. 392 da Consolidação das Leis Trabalhistas, a empregada pública **Catiana Flor Larsen Bandolin**, Matricula nº 11, portadora da cédula de identidade RG 9.171.770-0 e do CPF nº 066.336.319-52, a partir de 10 de outubro de 2018 conforme atestado médico.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 10 de outubro de 2018.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente do Consórcio CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:52AD8D10

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TONERS DESTINADOS AO CONSORCIO CICA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal 10.520/02 e Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o Processo Licitatório, acima identificado, realizado pela Comissão de Licitação deste Consórcio Público, e que em razão do menor preço por item , apresentou como licitante vencedor:

a) TECTONER RECARGA DE TONER LTDA - EPP, CNPJ 01.027.088/0001-06, vencedora dos itens 01,02, 03,04 e 05 , no valor total de R$ 6.520,00 (Seis mil , Quinhentos e Vinte reais).

Paranavaí, 10 de outubro de 2018.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente Consórcio CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:18432A91

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 293/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, SONIA MARIA BONIOTTI DO PRADO,** Agente de Apoio, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11/10/2018 até 25/10/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 05 de outubro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:7835101F

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 294/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, SUELI APARECIDA DA SILVA PREUSS,** Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 03/10/2018 até 01/12/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 09 de outubro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:56ABCD45

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 295/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, ORALINA PEREIRA DE MORAES BECKASUSER,** Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, 23 (vinte e três) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16/10/2018 até 07/11/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 09 de outubro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:74B8802D

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da Autuação junto à DITRAN até 16/10/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ANA6103	116100E007751824	23/08/2018	70561
AOJ1811	116100E007768687	23/08/2018	60501

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:E4FB7C92

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 15/10/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABW8965	277490A000124860	08/01/2018	76251	R$ 293,47
AEN3555	116100E007769144	03/03/2018	60501	R$ 293,47
AHD8124	277490A000124900	12/01/2018	60681	R$ 195,23
AJC3555	277490A000124399	18/12/2017	76332	R$ 293,47
ALD2306	277490A000125065	12/04/2018	55680	R$ 195,23
AMI4655	277490A000124458	21/12/2017	55412	R$ 195,23
ANN1214	277490F000003091	17/11/2017	60503	R$ 293,47
ANP6932	277490A000124398	18/12/2017	54870	R$ 195,23
ATJ7767	277490A000121870	20/11/2017	55411	R$ 195,23
AUL7814	277490A000123445	20/12/2017	55414	R$ 195,23
AUX1276	277490A000125501	12/01/2018	60681	R$ 195,23
AVB4503	277490A000123056	15/11/2017	60501	R$ 293,47
AVL1144	277490A000123009	16/11/2017	55411	R$ 195,23
AVU3316	277490A000122992	29/11/2017	55412	R$ 195,23
AWN8340	277490A000123319	09/11/2017	51851	R$ 195,23
AWS5774	277490A000127115	01/03/2018	76252	R$ 293,47
AXD2848	277490A000126777	28/02/2018	61220	R$ 293,47
AXF6456	277490A000127121	17/02/2018	55412	R$ 195,23
AXH6869	277490A000128250	28/03/2018	60501	R$ 293,47
AYA9091	116100E007769657	07/02/2018	57380	R$ 293,47
AYC3165	277490A000123514	27/11/2017	55412	R$ 195,23
AYH9601	277490A000127948	01/03/2018	76332	R$ 293,47
AYU0238	277490A000123748	30/11/2017	55412	R$ 195,23
AYZ4972	277490A000125508	16/01/2018	76251	R$ 293,47
AZJ0473	277490A000124978	08/01/2018	76331	R$ 293,47
AZS4076	116100E007769444	09/03/2018	54870	R$ 195,23
AZV8150	277490A000124476	21/12/2017	55412	R$ 195,23
BAB7504	277490A000125118	11/01/2018	55412	R$ 195,23
BAF2420	277490A000123999	12/12/2017	55412	R$ 195,23
BAL5460	277490A000124230	26/12/2017	55412	R$ 195,23
BAU8025	277490A000123609	08/12/2017	73662	R$ 130,16
BAY7963	277490A000125252	10/01/2018	76331	R$ 293,47
CTH9503	277490A000124238	06/01/2018	55412	R$ 195,23
NAE0358	277490A000125103	16/01/2018	76251	R$ 293,47
PYB1366	277490A000123465	27/01/2018	55414	R$ 195,23

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:3EC4948F

PROCURADORIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 732/2018

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que a KR Academia Ltda, promoverá a divulgação de seus trabalhos e os planos ofertados para toda população, tendo como objetivo conscientizar as pessoas sobre a importância de praticar atividades físicas com profissionais qualificados.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Espaço localizado no calçadão do Centro, esquina da Rua Getúlio Vargas com a Rua Souza Naves, com fundamento no artigo 73-A, parágrafo 5º da Lei Orgânica de Paranavaí;

Art. 2º Fica cedido, precariamente, o espaço no período compreendido das 09:00 às 18:00 horas, nos dias 15, 16 e 17/10/2.018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2.018.

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:74079030

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da Autuação junto à DITRAN até 17/10/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AER9848	116100E007750585	24/08/2018	57380
AEX2792	277490A000131946	09/08/2018	55412

AFR5277	277490A000131168	07/08/2018	55412
AGH4352	277490A000132483	09/08/2018	55412
AIG4555	277490A000132495	09/08/2018	55412
AIX6879	277490A000132479	09/08/2018	55412
AJD3031	277490A000131176	07/08/2018	55412
AJZ5602	277490A000132480	09/08/2018	55412
ALI1540	277490A000131164	07/08/2018	55412
ALP1197	277490A000131179	07/08/2018	55412
AMD7703	277490A000131172	07/08/2018	55412
AMU6868	277490A000132490	09/08/2018	55412
AQI3234	277490A000131169	07/08/2018	55412
AQI3234	277490A000131948	09/08/2018	55412
AQS9202	277490A000132497	09/08/2018	55412
AQS9202	277490A000131178	07/08/2018	55412
AQS9202	277490A000131175	07/08/2018	55412
ARX9398	277490A000131166	07/08/2018	55412
ARZ1526	277490A000131167	07/08/2018	55412
ASE2474	277490A000131173	07/08/2018	55412
ATE0749	277490A000131949	09/08/2018	55412
ATL2664	277490A000132484	09/08/2018	55412
ATU7113	277490A000132488	09/08/2018	55412
AUF2940	277490A000131170	07/08/2018	55412
AUY0499	277490A000131174	07/08/2018	55412
AVJ4004	116100E008232702	24/08/2018	72340
AWK3498	277490A000132485	09/08/2018	55412
AXC8781	116100E008200523	20/08/2018	60501
AYX0813	277490A000131177	07/08/2018	55412
BEI5070	277490A000132489	09/08/2018	55412
CKI1827	277490A000131165	07/08/2018	55412
DFW5093	277490A000132482	09/08/2018	55412
FAW4295	277490A000131950	09/08/2018	55412
HIJ6731	277490A000132496	09/08/2018	55412
HYP5741	277490A000131171	07/08/2018	55412
NEN7192	116100E008232701	24/08/2018	58780

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:7D9445FD

PROCURADORIA
CONVITE SIMPÓSIO APA ARARA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ CONVIDA A TODOS OS MUNÍCIPES A PARTICIPAR DO SIMPÓSIO APA ARARA, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 15, 16 E 17/10/2018 ÀS 8:00h, NO ANFITEATRO DA UNIPAR, AVENIDA HUMBERTO BRUNING, N°360.

ASSUNTO: USO E OCUPAÇÃO APA ARARA.

PARTICIPAÇÃO: CRISTHIANE MICHIKO PASSOS OKAWA – PROFESSORA DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL - UEM

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:1DC0A3FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.233/2018

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Diretor de Proteção ao Patrimônio – CC1 Interino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeado o servidor **EDISON LUCIANO DOS SANTOS MOREIRA,** Matrícula nº 8441, C.P.F. 883.832.709-25, no cargo em comissão de DIRETOR DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO INTERINO, junto a Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, a partir de 09 de outubro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:826C7850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.229/2018

Exonera, a pedido, servidor municipal ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Comunicação Interino, junto a Secretaria Municipal de Comunicação Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica **exonerado**, a pedido, o senhor HUGO MORGADO BRAGA, matrícula nº 8631, ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO INTERINO**, a partir de 08 de outubro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6CB65B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.228/2018

Exonera o servidor do cargo em comissão de Divisão de Análise de Crédito – DIAC, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração da senhora IVANILDA ALVES , Matrícula nº 9890, nomeada pelo Decreto Municipal nº 19.087/2018, no cargo em comissão de DIVISÃO DE ANÁLISE DE CRÉDITO, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir de 01 de outubro de 2018.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DE OUTUBRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:5EA3EC89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.232/2018

Exonera, a pedido, o servidor de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica **exonerada**, a pedido, a senhora ROMILDES FERREIRA BARBOSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula nº 5500, a partir de 05 de outubro de 2018, conforme requerimento protocolado sob nº 0077.0015767.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:041852E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.230/2018

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Secretário junto a Secretaria Municipal de Comunicação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeado **CARLOS EDUARDO SOARES NAKAMURA,** C.P.F. 025.962.939-19, no cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, a partir de 08 de outubro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:20C2A887

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
ERRATA AO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 086/2015

DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE ERRATA

REF: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2015

A Diretoria de Compras do Município de Paranavaí – Paraná, instituída pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, comunica a retificação relativa ao **3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 086/2015,** publicado no Diário Oficial do Município em 08/10/2018, para que surta seus efeitos legais.

ERRATA
No referido Termo Aditivo, **onde se lê:**

Diretor de Compras Srº ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR.

Leia-se:

Diretora de Compras Srª NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE OUTUBRO DE 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:EE6B5187

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2018

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de outubro de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Sr. **DARLAN ALVES PEREIRA,** Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 9.693.747-4 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 051.987.109-03, e pela Ilma. **Srª**. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.
CONTRATADA: QUALIFICA CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Pref. Devete de Paula Xavier, 22, Centro, CEP. 87301-100, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **10.728.273/0001-00**, neste ato devidamente representada pela titular, Srª **JANETE FRANCISCO DE SIQUEIRA OLIVEIRA,** brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.104.128-7 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 362.632.579-20.
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Contratação de Instituições de Educação Profissional para executar **PROJETO DE TRABALHO SOCIAL – EIXO: GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA**, destinado às mulheres residentes nos Conjuntos Francisco Luiz de Assis, Geraldo Felipe e Luiz Lorenzetti, pelo período de 05 (cinco) meses, conforme Termo de Referência – Anexo I, por meio do CONTRATO DE REPASSE Nº 0389.760-16 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
VALOR: Pela prestação dos serviços do objeto ora contratado, o Contratante pagará a Contratada, o valor total de **R$ 30.150,00 (trinta mil, cento e cinquenta reais),** referente ao total dos cursos cotados, sendo os seguintes valores por curso:
Item 01- Curso de Elaboração de Salgados – **R$ 6.395,00 (seis mil, trezentos e noventa e cinco reais)**;
Item 02- Curso de Elaboração de Doces Finos - **R$ 6.395,00 (seis mil, trezentos e noventa e cinco reais)**;
Item 03- Curso de Técnicas Básicas de Panificação - **R$ 10.875,00 (dez mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**;
Item 04- Curso de Elaboração de Pizzas, Foccacias e Calzones - **R$ 5.115,00 (cinco mil, cento e quinze reais)**;
Item 05- Curso de Gestão de Atendimento ao Cliente - **R$ 1.370,00 (um mil, trezentos e setenta reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.003.15.451.0002.2.105.33.90.39.00.1915 (1538) / CONTRATO DE REPASSE Nº 0389.760-16 / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
FISCALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTAS: Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR.
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo para execução do objeto deste contrato será de **05 (cinco) meses,** contados a partir da data de assinatura do contrato, o qual poderá ser prorrogado por até igual período, por interesse exclusivo do CONTRATANTE.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

DARLAN ALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR
Contratante

Qualifica Centro de Formação Profissional EIRELI
JANETE FRANCISCO DE SIQUEIRA OLIVEIRA
Titular
C.P.F. nº 362.632.579-20
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:6FFE8DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.231/2018 - REPUBLICAÇÃO

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNCIIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(529)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361..0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	35.000,00
15	SECRETARIA MUNCIIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.01(1204)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESPORTE E LAZER	
27.812.0010.2.870	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - PJ	2.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1622)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.626	Apoio à Org. e Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cad. Único - IGDPBF	
300940.09.06.06.3940	Bloco de Financ. de Gest.do Prog.Bolsa Famíl e Cad.Único - Port MDS 113/2015	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	8.000,00
TOTAL		**45.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.02(537)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.451	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3190.91	Sentenças Judiciais	10.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.02(534)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.451	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
4490.52	Equipamento e material permanente	10.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.02(524)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.451	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.30	Material de Consumo	15.000,00
15	SECRETARIA MUNCIIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.01(1205)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESPORTE E LAZER	
27.812.0010.2.870	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1618)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.626	Apoio à Org. e Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cad. Único - IGDPBF	
300940.09.06.06.3940	Bloco de Financ. de Gest.do Prog.Bolsa Famíl e Cad.Único - Port MDS 113/2015	
3390.14	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1620)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.626	Apoio à Org. e Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cad. Único - IGDPBF	
300940.09.06.06.3940	Bloco de Financ. de Gest.do Prog.Bolsa Famíl e Cad.Único - Port MDS 113/2015	
3390.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
TOTAL		**45.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 08 deoutubrode 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:2C963F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.235/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$155.293,55 (Cento e Cinquenta e cinco mil duzentos e noventa e três reias e cinquenta e cinco centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1709)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.272	Incentivo Estadual do APSUS	
300495.09.02.06.3495	Atenção Básica - Ex. Ant.	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	5.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1717)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.341	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇÕES EM SAÚDE	
300500.09.02.06.3500	Bloco de Investimentos - Portaria nº 204-GM/2007	
3330.93	Indenização e Restituição	132.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.01(1714)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
300102.01.01.00.3102	FUNDEB 40% - Ex. Anterior	
3390.30	Material de consumo	16.300,51
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.02(1715)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.365.0005.2.460	Atividades do Ensino Infantil	
300103.01.01.00.3103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Ex. Anterior	
3390.30	Material de Consumo	111,46
06	SECRETARIA MUNCIIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(1716)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361..0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
300104.01.01.00.3104	Demais Impostos Vinculados à educação básica - Ex. Anterior	
3390.30	Material de consumo	1.881,58
TOTAL		**155.293,55**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300495.09.02.06.3495	Atenção Básica - Ex. Ant.	5.000,00
300500.09.02.06.3500	Bloco de Investimentos - Portaria nº 204-GM/2007	132.000,00
300102.01.01.00.3102	FUNDEB 40% - Ex. Anterior	16.300,51
300103.01.01.00.3103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Ex. Anterior	111.46
300104.01.01.00.3104	Demais Impostos Vinculados à educação básica - Ex. Anterior	1.881,58
TOTAL		**155.293,55**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,10 de outubro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:C9924370

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - CONTRATO Nº 116/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2.018
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2.018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/10/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Srta. **TASIANE CRISTINA DE SOUZA,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.124.670-0 e inscrita no C.P.F. sob nº 006.731.909-27 e pela Ilma. Diretora de Compras, **Sr.ª NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: IMPACTO - EIRELI, estabelecida à Avenida Getúlio Vargas, 61, 1º Andar, Centro, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 05.306.560/0001-92, neste ato devidamente representada por **LOURIVAL MACEDO,** brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Cidade de Astorga, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.184.690-5 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 916.388.529-87.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de **PALESTRAS** na área de Assistência Social, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais CNAS 109/2009, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2.018.**

VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor total de **R$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais),** nas condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Quinta do contrato.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07.002.08.244.0007.2.626.3390.39 – 3940 – 1622 – Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único; 07.003.08.243.0007.6.901.3390.39 – 3880 – 1588 – Contribuições e Legados.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

TASIANE CRISTINA DE SOUZA	*NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA*
Secretário Municipal de Assistência Social	Diretora de Compras
Contratante	Contratante

LOURIVAL MACEDO
Impacto - EIRELI
Empresa Contratada

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:BC8CF0CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - CONTRATO Nº 118/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2.018
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2.018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/10/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Srta. **TASIANE CRISTINA DE SOUZA,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.124.670-0 e inscrita no C.P.F. sob nº 006.731.909-27 e pela Ilma. Diretora de Compras, **Sr.ª NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: QUALIFICA CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI, estabelecida à Rua Devete de Paula Xavier, 22, Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 10.728.273/0001-00, neste ato devidamente representada por **JANETE FRANCISCO DE SIQUEIRA OLIVEIRA,** brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 3.104.128-7 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 362.632.579-20.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de **PALESTRAS** na área de Assistência Social, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais CNAS 109/2009, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2.018.**

VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor global de **R$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais),** nas condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Quinta do contrato.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07.002.08.244.0007.2.626.3390.39 – 3940 – 1622 – Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único; 07.003.08.243.0007.6.901.3390.39 – 3880 – 1588 – Contribuições e Legados.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

TASIANE CRISTINA DE SOUZA	*NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA*
Secretário Municipal de Assistência Social	Diretora de Compras
Contratante	Contratante

JANETE FRANCISCO DE SIQUEIRA OLIVEIRA
Qualifica Centro de Formação Profissional EIRELI
Empresa Contratada

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:B404B481

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018 - PROCESSO Nº 199/2018

O Município de Pato Branco, através da pregoeira ***Denise Aparecida Mussini***, torna público aos interessados devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial, ***com itens de participação exclusiva para microempresa, empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral,*** destinado a implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de aparelhamento (tendas, banheiros químicos e cabines de chuveiro, palco e escada, grupo gerador, estandes, climatizadores, incluindo a montagem, desmontagem, operação, transporte aos que lhe couber, plataforma elevatória, caminhão guindaste e prestação de serviço de segurança desarmada) que poderão ser utilizados em eventos, feiras e serviços de manutenção, atendendo as necessidades das diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo **"*menor preço*",** com critério de julgamento "***menor preço por item"***, em conformidade com as disposições contidas na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.155 de 2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes a matéria. Data e Horário da sessão pública: **09 HORAS DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2018**, na ***Sala de Abertura de Licitações*** da Prefeitura Municipal de Pato Branco, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelo site: **www.patobranco.pr.gov.br.** Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3220-1511/1532/1534, e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 09 de outubro de 2018.

DENISE APARECIDA MUSSINI
Pregoeira.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:DF779C44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA EXTRATO CONTRATO 139/2018

O Município de Pato Branco torna público aos interessados, que fica sem efeito a publicação do Contrato de Prestação de Serviço nº 139/2018, publicado na Edição nº 1609 do dia 10 de outubro de 2018.

Pato Branco, 11 de outubro de 2018.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:89620B32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2018

Extrato Dispensa de Licitação nº 87/2018. PARTES: Município de Pato Branco e **MILENA LAIS SBITKOWSKI-ME**. OBJETO: Aquisição e instalação de 156,00 m² película de controle solar autoadesiva, linha profissional, nas portas de vidros e das fachadas do Centro de Convivência do Largo da Liberdade, atendendo às necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Pato Branco. PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA CONTRATUAL: O pedido será executado mediante solicitação formal da contratante, através de Nota de Empenho. O período de vigência contratual será de 120 (cento e vinte) dias, contado da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes. PAGAMENTO: Até o 15º (décimo quinto) dia útil, após a entrega e/ou execução do objeto contratado, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor do contrato bem como pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II.

Pato Branco, 10 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

PAULO VICENTE STEFANI
Secretario de Esporte e Lazer.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:47915454

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 17/2018 - PROCESSO Nº 115/2018

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, incluindo a elaboração de Programas de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, elaboração de Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho - LTCAT, realização de exames, avaliações e/ou consultas médicas dos colaboradores do Município de Pato Branco - PR, em atendimento às necessidades da Administração Municipal. Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 394, que subscrevem a presente Ata, para promover a RETIFICAÇÃO do resultado de habilitação. Diante da interposição de recurso administrativo pelas proponentes Preven Med Saúde Ocupacional – EPP e Serviço Social da Indústria - SESI Paraná, o Sr. Prefeito, nos termos do art. 109, § 4º da Lei nº 8.666/93, decidiu: "CONHECER dos recursos administrativos apresentados pelas proponentes Preven Med Saúde Ocupacional - EPP e Serviço Social da Indústria - SESI Paraná, para no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao recurso administrativo apresentado pela proponente Preven Med Saúde Ocupacional - EPP para que seja mantida a sua inabilitação para o LOTE 01 - PERÍCIA MÉDICA, vez que as argumentações apresentadas pela recorrente não demonstram fatos capazes de reformular a decisão da Comissão Permanente de Licitação, e DAR PROVIMENTO ao recurso administrativo apresentado pela proponente Serviço Social da Indústria - SESI Paraná, vez que assiste razão à recorrente, e a decisão da Comissão Permanente de Licitação deve ser reformada, para o fim de HABILITAR a empresa para o LOTE 03 - CONSULTA E EMISSÃO DO ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO e LOTE 13 - ELABORAÇÃO DO PPRA, PCMSO, LTCAT, E AVALIAÇÕES DE AGENTES ASSOCIADOS ÀS ATIVIDADES DOS SERVIDORES". Face a decisão do Sr. Prefeito, a Comissão Permanente de Licitação RETIFICA o resultado de habilitação, passando a viger conforme segue: Ficam HABILITADAS para a próxima fase do certame as proponentes: Centro de Emagrecimento e Bem Estar Cechetto Ltda - ME, para os Lotes: 04 e 05; Centro de Saúde Empresarial Ltda - EPP, para os Lotes: 03, 04, 05 e 13; Gavea Medicina do Trabalho - ME, para os Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 08, 10 e 13; Konaseg Soluções em Segurança do Trabalho e Meio Ambiente Ltda - EPP, para os Lotes: 04, 05 e 13; Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda- EPP, para os Lotes: 01, 03, 04, 05, 06, 10 e 13, Preven Med Saúde Ocupacional - EPP, para os Lotes: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12 e 13 e Serviço Social da Indústria – SESI Paraná, para os Lotes: 03, 04, 05 e 13. Nos termos do item 8.1.7 do edital, todas as proponentes ficam habilitadas para o LOTE 04 - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA e LOTE 05 - AVALIAÇÃO VOCAL/AUDIOMETRIA, visto que os referidos lotes estão dispensados da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica. Desde já, as proponentes ficam notificadas que a sessão pública de abertura das propostas de preços, dar-se-á no dia 15 DE OUTUBRO

DE 2018, ÀS 14 HORAS, na sala de abertura de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, 271.

Pato Branco, 10 de Outubro de 2018.

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO e

MARISTELA MALMANN
Membros da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:7D9644D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 21/2018

Resultado de Classificação - Edital de Concorrência Pública nº 21/2018 - Processo nº 133/2018
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática atendendo a demanda da Administração Municipal. Após análise das propostas de preços a Comissão Permanente de Licitação verificou que as proponentes Belinki e Souza Ltda - ME, Emerson Santana e Cia Ltda - ME, Fenix Informática e Telefonia Ltda - ME, Informaqsul Computadores e Serviços Ltda - EPP, Leonardo A Verza - ME, Proc Soluções em Informática Ltda - ME, R2T Tecnologia Ltda - ME, Refill Speed Informática Ltda – ME e V.M. Wagner Comercial e Distribuidora de Papelaria – ME, apresentaram suas propostas de preços conforme solicita o edital, ficando CLASSIFICADAS. Para o item que houve empate entre as proponentes, foi realizado o sorteio mediante autorização das empresas. Foi realizada analise técnica das propostas de preços, com o intuito de verificar se os produtos cotados atendem ao descritivo solicitado no edital, diante dessa analise, o Sr. Chefe do Setor de Infraestrutura, emitiu Parecer Técnico expedido mediante Memorando nº 11/2018, que segue com a presente ata para conhecimento das proponentes. Assim, foram realizadas as adequações necessárias e a Comissão apresenta o Resultado de Classificação conforme descrito no Anexo I - Resultado de Classificação, que é parte integrante desta ata. Assim, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado no site oficial do Município de Pato Branco e no Diário Oficial Eletrônico do Município. Decorrido o prazo de recurso, e não havendo impedimentos, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise, e posteriormente ao Chefe do Executivo Municipal para a homologação do certame.

Pato Branco, 10 de outubro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente.

ANDRÉ FERNANDO HASS E

MARISTELA MALLMANN
Membros.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:39DCF1D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 464

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito nomeação de candidatos aprovados nos Concursos Públicos nº 038/2014, 057/2016, 007/2016 e 035/2015, efetuada pelas Portarias nº. 325, 357, 405, 406, 407 e 414/2017:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	BASE LEGAL
Marcia Antunes da Rocha	Assistente Social	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Jair Ferreira da Silva	Servente	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Maria Salete de Miranda	Servente	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Mauricio Ribas Schopf	Agente de Combate as Endemias	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Juciani Teresinha Gustmann	Agente Comunitária de Saúde	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Fabricio Rodrigues	Motorista	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Maria Cecilia Monteiro Larcher Fantin	Psicólogo	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Nekton Eduardo Zanin	Auxiliar de Educação Infantil	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 05 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:50A2C1C4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 465

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 035/2015, para provimento no cargo de Agente de Apoio - função Auxiliar de Educação Infantil – Médio e Motorista, Enfermeiro – função Enfermeiro e Psicólogo – função Psicólogo.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – MÉDIO
Nome
Mariana de Oliveira Machado

MOTORISTA
Nome
Cleudimar Medeiros

PSICÓLOGO
Nome
Aline Aparecida Bonamigo

ENFERMEIRO
Nome
Kelly Bernardi Guimarães

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 08 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:DB0A3BBB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 466

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 038/2014, para provimento no cargo de Assistente Social, função Assistente Social.

ASSISTENTE SOCIAL

Nome
Francine Maria Lopes

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 08 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:2D2779CB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 467

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 057/2016, para provimento nos cargos de Agente de Apoio, função Servente e Assistente em Saúde, função Técnico de Enfermagem.

SERVENTE
Nome
Elisete Carla Presotto Cadena
Grasieli Bernardi Baldo
Lurdes Maria Novochadlo Mathias

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Nome
Cristiana Faust Schatz Zelonh

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 08 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:50070B1E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 468

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:

O Artigo 9º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 3.016 de 22 de outubro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 007/2016, homologado em 21 de maio de 2016, para provimento no Emprego Público de Agente de Combate as Endemias e Agente Comunitário de Saúde.

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

Nome
Paulo Antonio Duarte

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO OESTE

Nome
Vania Stefani de Souza de Almeida

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA RURAL 2 – LINHA DAMASCENO/TRÊS PONTES

Nome
Taina Gustmann Borges

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA RURAL 8 – SEDE GAVIÃO

Nome
Celita Gemi Caldato

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 08 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:F82147CB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 469

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Lei Municipal nº 4.387 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR a Contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 010/2017, para provimento no emprego público temporário de Professor - PSS.

PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

NOME
Léiamar Salete Gós

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para assumirem a vaga que é de direito.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 08 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:1CFB0E08

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 470

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2018/10/391933 de 05/10/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***JULIANA PETRY***, matrícula nº 7578-7, do cargo de Médico, Função Médica Ginecologista, lotada na Secretaria de Saúde, após 08 de outubro de 2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 08 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:8BFB807A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 471

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 165/2018 – SMEC de 03/10/2018.

RESOLVE:

Art. 1.º Remover servidores dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DA	PARA	A PARTIR DE
Alyne da Silva	Agente de Apoio – Auxiliar de Educação Infantil	Sec. De Educação e Cultura – CMEI Eliza Padoan	Sec. De Educação e Cultura – CMEI Madre Paulina	20/09/2018
Francieli Fiorentin	Professor – Professora de Educação Física	Sec. De Educação e Cultura – Esc. Bairro Planalto – CAIC	Sec. De Educação e Cultura – Escola Pequeno Príncipe	24/09/2018
Paulo Ozeias Gonzaga Lino	Agente de Apoio – Motorista	Sec. De Engenharia e Obras – Parque de Máquinas	Sec. De Saúde – Transporte	08/10/2018

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 08 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:A6382FE7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 474

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 149/2018 – SMA de 02/10/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar a gratificação de função, de servidora abaixo relacionada, a partir de outubro de 2018.

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria
Raquel Tatiane Tavares	Agente de Apoio – Gari de Rua	Meio Ambiente

Art. 2º. Conceder gratificação para servidora lotada na Secretaria de Meio Ambiente, conforme abaixo, a partir de outubro de 2018.

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*FUNDAMENTAÇÃO*	*PERC.*
8038-1	Ediane Rabelo	Gari de Limpeza de Rua	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, III	27%

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 08 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:383A32DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 475

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. - Prorrogar por 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público Municipal aberto no ano de 2016, através do Edital de Abertura 057/2016 de 24 de junho de 2016, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 28 de junho de 2016 e homologado através do Edital 078/2016 de 13 de outubro de 2016 para os cargos de Médico Ambulatorial, Médico Generalista, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Saúde Bucal, Fiscal de Tributos, Operador de Máquinas Rodoviárias e Servente de Limpeza, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 14 de outubro de 2016.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 09 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:27963FDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 476

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 249/2018 – SMMA de 03/10/2018.

RESOLVE:

Art. 1.º Remover servidora dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DA	PARA	A PARTIR DE
Jessica Eduarda Damer	Auxiliar Administrativo Aprendiz	Sec. De Meio Ambiente	Sec. De Planejamento Urbano – IPPUPB	05/10/2018

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 09 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:EEFD89D4

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 30/10/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADA7887	277510A000118933	23/8/2018	55412
ADG8080	277510A000119433	23/8/2018	55412
AFC9862	277510A000119435	23/8/2018	55412
AHB4213	277510A000119569	23/8/2018	55412
AHC8307	277510A000130396	11/9/2018	60412
AJQ3531	277510A000119529	23/8/2018	55412
AKA8345	277510A000118989	25/8/2018	55412
ANK0150	277510A000119568	23/8/2018	55412
ANR3119	277510A000119297	23/8/2018	55412
AOO7150	277510A000119570	24/8/2018	55412
APD3811	277510A000134204	11/9/2018	60412
AQJ6145	277510A000119348	23/8/2018	55412
AQJ6145	277510A000119376	23/8/2018	55412
ARF2588	277510A000119024	23/8/2018	55412
ARJ9541	277510A000119025	23/8/2018	55412
ASK8845	277510A000119083	23/8/2018	55412
ATO1029	277510A000133584	8/9/2018	60501
ATP9308	277510A000119571	24/8/2018	55412
AWV2792	277510A000134202	11/9/2018	76331
AXM6628	277510A000134068	11/9/2018	76331
BAK0379	277510A000119347	23/8/2018	55412
BBL7659	277510A000119296	23/8/2018	55412
EBE9907	277510A000119434	23/8/2018	55412
ETY6008	277510A000118991	25/8/2018	55412
GJC6740	277510A000119527	23/8/2018	55412
GQB7577	277510A000134203	11/9/2018	60412
GXI2512	277510A000119084	24/8/2018	55412
IGW2782	277510A000118988	23/8/2018	55412
KEI9337	277510A000119377	25/8/2018	55412
KET0068	277510A000119375	23/8/2018	55412
MCY6501	277510A000134201	10/9/2018	76331
MJD2265	277510A000118987	23/8/2018	55412
OAB0405	277510A000119528	23/8/2018	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:6F6586A0

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 05/11/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AVM4527	277510NIC0009780	12/9/2018	50020	R$ 293.47
AXL4498	277510A000133341	9/7/2018	76331	R$ 293.47
AZE7772	277510A000133556	9/7/2018	76332	R$ 293.47
BAS1639	277510NIC0009779	12/9/2018	50020	R$ 195.23
BBU5773	277510A000133557	11/7/2018	54600	R$ 130.16
DYH7756	277510A000133652	10/7/2018	55414	R$ 195.23
EKW4225	277510A000133651	10/7/2018	76332	R$ 293.47
IDI1299	277510A000133704	11/7/2018	54600	R$ 130.16
MHD9714	277510NIC0009778	12/9/2018	50020	R$ 390.46
PQL0147	277510A000133342	11/7/2018	55417	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:5A1AAE43

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 05/11/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ALE9019	277510A000133343	12/7/2018	60412	R$ 195.23
APM1503	277510A000133602	12/7/2018	76332	R$ 293.47
AWY4526	277510A000133345	12/7/2018	76331	R$ 293.47
MGU5009	277510A000133344	12/7/2018	76251	R$ 293.47
MMM1548	277510A000133654	12/7/2018	55417	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:495A54CC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

Com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICO o Processo de Contratação nº 08/2018, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018, de 04 de outubro de 2018, cujo objeto é a prestação de serviço de capacitação da servidora Jessica Richardt Daum, sobre: "Termo de referência, elaboração e análise de editais, contratação direta – dispensa e inexigibilidade" a ser realizado nos dias 04 a 05 de outubro de 2018, em Pato Branco-PR, promovido pelo Catálise Treinamentos Profissionais e Gerenciais Ltda, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.661.736/0001-64, no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais). Determino a publicação deste termo de ratificação de inexigibilidade de licitação e autorizo a substituição do instrumento de contrato pela nota de empenho.

Pato Branco, _____/____/____.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
PATOPREV

Publicado por:
Marcia Girardi Scopel
Código Identificador:91147CA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2018

Processo Licitatório nº 9/2018
Dispensa de Licitação nº 8/2018
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paula Freitas – CNPJ nº 01.361.051/0001-01.
CONTRATADA: JAIRO PXEVOZNIKI DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 22.927.739/0001-86.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 13.594,00
PRAZO CONTRATUAL: 08/10/2018 a 08/12/2018.
Dotação:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
Elementos: 4.4.90.52.00.00.00.00
Complementos 4.4.90.52.42.00.00.00

Paula Freitas, 10 de outubro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente
Contratante

JAIRO PXEVOZNIKI DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:D2A13EEC

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 71/2018, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de função gratificada a Servidora efetivo do Poder Legislativo.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 1º de outubro de 2018, função gratificada de 30% (trinta por cento) do salário base, a servidora **ELIZETE MARIA RONHAKI,** investida no cargo de Zeladora, em virtude da nomeação como Presidente da Comissão Permanente de Licitações, conforme Portaria nº 70/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 1º de outubro de 2018.
Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 45/2017.

Paula Freitas, PR, 9 de outubro de 2018.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:12B24D8E

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 72/2018, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre concessão de férias e abono pecuniário a servidor da Câmara Municipal de Paula Freitas.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a servidora ROSELEI DOS SANTOS MATTE, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar, no período entre 11/10/2018 a 30/10/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.
Parágrafo único. Conforme expressa solicitação realizada pelo servidor na Secretaria desta Casa de Leis, fica autorizada a conversão de 1/3 do período de férias a que tem direito em abono pecuniário, conforme estipula o art. 143 da CLT.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paula Freitas, 10 de outubro de 2018.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:7E32ACD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 119/2018
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais Esportivos para realização de Oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, em atendimento a Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidas do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital **"AUTO COTAÇÃO"**, o qual é parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: **até 30/10/2018 às 14h00min**. Abertura das Propostas: **30/10/2018 às 14h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

10/10/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:4684A9E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018
OBJETO: Aquisição de Alambrados em Tubo Galvanizado, e Aquisição de Cerca de Tela com palanques de concreto, em atendimento a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital **"AUTO COTAÇÃO"**, o qual é parte integrante deste Edital. **Entrega das propostas: até 01/11/2018 às 09h00min**. **Abertura das Propostas: 01/11/2018 às 09h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

10/10/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:4C3E043E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 123/2018
OBJETO Registro de preço para futura e eventual contratação de Empresa Especializada em serviços de Recapagem de Pneus dos veículos da frota da Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidas do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital. Entrega das propostas: **até 01/11/2018 às 14h00min**. Abertura das Propostas: **01/11/2018 às 14h30min**. O Edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas-PR, das 08h00 às 17h00 ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

10/10/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:DB208EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 155/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva de máquinas da frota Municipal, em atendimento à Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, composto pelo arquivo digital "**AUTO COTAÇÃO**", o qual é parte integrante do Edital. **Entrega das propostas: até 30/10/2018 às 09h00min. Abertura das Propostas: 30/10/2018 às 09h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas-PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br.
10/10/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:104D19AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: **até 31/10/2018 às 09h00min**. **Abertura das Propostas: 31/10/2018 às 09h30min.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

10/10/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:F014D466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: **até 31/10/2018 às 14h00min**. **Abertura das Propostas: 31/10/2018 às 14h30min.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

10/10/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:BF539104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 327

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Edson Gilberto Alves
Quant. de diárias: 02 diárias sem pernoite de R$ 80,00 cada
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames nos dias 03 e 09/10/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de Outubro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:5E5B0D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 328

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Paulo José Rodrigues
Quant. de diárias: 02 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de Pacientes para realização de Exames nos dias 08/10/2018 e 11/10/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de Outubro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:F218B1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 329

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Leandro José Stassarski
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames no dia 10/10/2018 .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de Outubro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:533891FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 330

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Edson Gilberto Alves
Quant. de diárias: 01 diárias sem pernoite de R$ 80,00 cada
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Alta Hospitalar no dia 10/10/2018 .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal,10 de Outubro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:6ABABBC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
TERMO DE REFERÊNCIA E JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2018

DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO
O presente processo justifica-se em razão do atendimento às necessidades desta Casa, quanto à aquisição de material de áudio e vídeo (PROJETOR) para a apresentação/desenvolvimento dos trabalhos da Casa e de convidados nas dependências do Plenário da Câmara Municipal.

DA DESCRIÇÃO DO OBJETO
O objeto se constitui na aquisição de material de áudio e vídeo (PROJETOR), conforme características e orçamentos anexos ao processo.

DA RAZÃO DA ESCOLHA
Por apresentar os menores preços, estando dentro dos valores praticados no mercado, e por ter condições de atender de forma satisfatória as necessidades desta Casa, a escolha recaiu sobre a empresa **FÊNIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA** (Fênix Informática), inscrita no CNPJ nº 05.047.599/0001-32.

DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA
O preço total a ser pago pelo objeto do presente processo é de **R$ 3.345,00** (três mil, trezentos e quarenta e cinco reais), pagos à vista, após a liquidação.
Considerando os instrumentos disponíveis para a pesquisa de mercado, para justificar o preço da aquisição, foram solicitados orçamentos via *e-mail* a fornecedores do ramo, sendo recebidos os orçamentos das empresas abaixo relacionadas:
Fênix Informática e Telefonia Ltda (Fênix Informática) – CNPJ 05.047.599/0001-32 - R$ 3.345,00
Dalgallo Music Center Ltda (Center Som) – CNPJ 12.940.258/0001-57 - R$ 3.745,00
Perfect Informática Ltda (Perfect Informática) – CNPJ 03.505.742/0001-67 - R$ 4.299,00
J C Matoso EPP (Matoso.com) – CNPJ 05.047.137/0001-15 - R$ 5.119,00
Celso Estefanski ME (Click Informática) – CNPJ 05.138.541/0001-02 - não respondeu
Outrossim, os preços apresentados encontram-se dentro dos parâmetros praticados no mercado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do presente processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL
Para habilitação no processo, será necessária a apresentação do Contrato Social e alterações (se houver) em vigor e devidamente registrado na Junta Comercial, inscrição no CNPJ, Certidões Negativas de Débitos da Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente processo encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mallet-PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente processo, renunciando-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paulo Frontin (PR), 09 de outubro de 2018.

ERNANI JOSÉ KRUK
Presidente da Comissão de Compras e Licitações

JOÃO GAVRON
Secretário da Comissão de Compras e Licitações

ROSALINA BULAT
Membro da Comissão de Compras e Licitações

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:2EE4D47E

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Compras e Licitações, resolve RATIFICAR o presente processo licitatório, nos seguintes termos:

Processo Administrativo: 08/2018
Processo Licitatório: 06/2018
Modalidade: Dispensa de Licitação
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada: FÊNIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA
Objeto: Aquisição de material de áudio e vídeo.
Valor: R$ 3.345,00 (três mil, trezentos e quarenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00.00
Fundamento: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Paulo Frontin (PR), 09 de outubro de 2018.

JULIANO FRANCZAK
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:FC186825

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
TERMO DE REFERÊNCIA E JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2018

DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO
O presente processo justifica-se em razão do atendimento às necessidades desta Casa, considerando a internet como a principal ferramenta dos serviços, seja para buscar como para fornecer informações e, considerando também a instabilidade dos serviços disponíveis e, considerando ainda que a Câmara Municipal, além de utilizá-la normalmente para os serviços internos, oferece acesso livre aos seus visitantes/frequentadores/convidados acesso livre.

DA DESCRIÇÃO DO OBJETO
O objeto se constitui na contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de internet via fibra óptica com velocidade mínima de 20mbps, pelo período de 12 (doze) meses.

DA RAZÃO DA ESCOLHA
Por apresentar os menores preços, estando dentro dos valores praticados no mercado, e por ter condições de atender de forma satisfatória as necessidades desta Casa, a escolha recaiu sobre a empresa **PERFECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA** (Perfect Informática), inscrita no CNPJ nº 09.493.010/0001-80.

Dentre as velocidades e valores ofertados nas propostas, esta Comissão achou por bem contratar a velocidade de **30Mbps** no valor mensal de **R$ 179,90** (cento e setenta e nove reais e noventa centavos) por considerar suficiente para atender às necessidades.

DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA
Considerando os instrumentos disponíveis para a pesquisa de mercado, para justificar o preço da aquisição, foram solicitados orçamentos via *e-mail* a fornecedores do ramo, sendo recebidos os orçamentos com valores mensais das empresas abaixo relacionadas:

Rafael Zamboni Feisleben ME (FN Telecom) – CNPJ 16.099.786/0001-86
20mbps: R$ 149,90 / 25mbps: R$ 169,90 / 30mbps: R$ 189,90 / 50mbps: R$ 199,90 / 70mbps: R$ 219,90

Perfect Provedor de Internet Ltda (Perfect Informática) – CNPJ 09.493.010/000180
20mbps: R$ 144,90 / 25mbps: R$ 164,90 / 30mbps: R$ 179,90

Copel Telecomunicações S.A. – CNPJ 04.368.85/0001-66
10mbps: R$ 555,45 / 15mbps: R$ 777,77

Outrossim, os preços apresentados encontram-se dentro dos parâmetros praticados no mercado, considerando que somente essas empresas atuam no município com o objeto.

O preço total a ser pago pelo objeto do presente processo é de R$ 2.158,80 (dois mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 179,90 (cento e setenta e nove reais e noventa centavos), a partir de 30 (trinta) dias da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do presente processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 3.3.90.39.58.00.00.00 – Serviços de Telecomunicações.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL
Para habilitação no processo, será necessária a apresentação do Contrato Social e alterações (se houver) em vigor e devidamente registrado na Junta Comercial, inscrição no CNPJ, Certidões Negativas de Débitos da Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente processo encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mallet-PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente processo, renunciando-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paulo Frontin (PR), 09 de outubro de 2018.

ERNANI JOSÉ KRUK
Presidente da Comissão de Compras e Licitações

JOÃO GAVRON
Secretário da Comissão de Compras e Licitações

ROSALINA BULAT
Membro da Comissão de Compras e Licitações

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:DD82E052

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Compras e Licitações, resolve RATIFICAR o presente processo licitatório, nos seguintes termos:

Processo Administrativo: 09/2018
Processo Licitatório: 07/2018
Modalidade: Dispensa de Licitação
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada: PERFECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA
Objeto: Contratação para instalação/fornecimento de internet via fibra óptica.
Valor: R$ 2.158,80 (dois mil, cento e cinquenta e oito reais, e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00
Fundamento: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Paulo Frontin (PR), 09 de outubro de 2018.

JULIANO FRANCZAK
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:AB91B8A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 85/2018 - DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 85 DE 10 DE OUTUBRO 2018.

Dispõe sobre a delegação de atribuições à Secretária Municipal de Assistência Social e Família e dá outras providências

O PREFEITO DE PAULO FRONTIN, *no uso das atribuições que confere o art. 65, inciso VII, art. 68 e art. 85, inciso I, alínea "e" da Lei Orgânica e Art. 34 da Lei 929 de 31 de julho de 2013,*

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegadas à Secretária Municipal de Assistência Social e Família, Sra. Cristiane Meyer, CPF: 024.920.749-43 juntamente com a Secretária Municipal de Tributação e Finança, Sra. Sra. Angélica Cristina Cobos, CPF: 097.639.169-41, para fins de movimentação das contas bancárias pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 14.601.784/0001-18, as seguintes atribuições e responsabilidades:

a) emitir cheques;
b) abrir contas de deposito;
c) autorizar cobrança;
d) utilizar o crédito aberto na forma e condições;
e) receber, passar recibo e dar quitação;
f) solicitar saldos e extratos;
g) requisitar talonários de cheques;
h) efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio;
i) autorizar débito em conta relativo a operações;
j) retirar cheques devolvidos;
k) endossar cheque;
l) sustar/ contraordenar cheques;
m) cancelar cheques;
n) baixar cheques;
o) efetuar resgates/aplicações financeiras;
p) cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
q) efetuar pagamentos por meio eletrônico;
r) efetuar transferências por meio eletrônico;
s) efetuar movimentação financeira no RPG;
t) liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/AASP;
u) emitir comprovantes;
v) efetuar transferência para mesma titularidade- meio eletrônico;
w) encerrar contas de deposito;
x) assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:E07F7DD5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: 552/2018

O Prefeito Municipal,**Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO:65/2018
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:10/10/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de peças e serviços de mão de obra mecânica para realização de manutenção do caminhão caçamba Ford Cargo 2629, truck, placa AVT-0954, ano/mod 2012/2013, pertencente a frota de veículos da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos de Paulo Frontin/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA– PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

IVEPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS IRELI: R$ 15.695,00

TOTAL GERAL: R$ 15.695,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO:o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:F754A6C5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 52/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2017
Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná
Responsável: Antonio Gilberto Gruba
Contratado: Construtora Passos LTDA
CNPJ: 04.860.395/0001-53
Responsável: Murilo Kurten dos Passos
Valor: R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Governo;
Projeto/Atividade: 2.078 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Objeto: Renovação contratual referente ao contrato de prestação de serviços de arquitetura e engenharia nº 52/2017.
Vigência: 23/07/2018 à 22/07/2019.

Paulo Frontin, 21 de julho de 2018.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:D5375453

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2018
Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná
Responsável: Antonio Gilberto Gruba
Contratado: Retifica Motocar LTDA
CNPJ: 83.849.109/0001-25
Responsável: Itamar Frederico Koepp
Valor: R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).
Funcional: 26.782.2601.2.2.041
Objeto: Aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra mecânica para os veículos Mercedes Bens Sprinter 313 CDI, placa APT-8390 e Fiat UNO Attractive 1.0, Placa BAC-5629.
Vigência: 25/09/2018 à 02/08/2019.

Paulo Frontin, 25 de setembro de 2018.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:AFA31C21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.143/2018

Data: 09 de outubro de 2018

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Acordo de Cooperação com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Pérola D´Oeste - PR – APAE para transferência de recursos e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D´OESTE, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Acordo de Cooperação com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Pérola D´Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº 80.883.226/0001-17, Registro no CNAS – Processo nº 71010.000350/2004-37 – Utilidade Pública Municipal – Lei nº 03/91, de 21/06/91 – Utilidade Pública Estadual – Lei nº 10329/93 – Utilidade Pública Municipal nº 03/91, com sede na Avenida Brasil, Centro, em Pérola D´Oeste, PR, para transferência de recurso financeiros, de acordo com o Anexo I, o qual apresenta a proposta da Emenda Parlamentar nº 37020013, Funcional Programática: 20.36901.10.122.2015.4525.0041, **Valor: R$ 110.000,00** – GND 3 (custeio).

Art. 2º O objetivo da transferência, dos recursos mencionados no artigo anterior, será a prestação de serviços especializados de reabilitação que tem como finalidade exclusiva o atendimento em saúde das pessoas com deficiência neuropsicomotor, integrando a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Sistema Único de Saúde- SUS.
Parágrafo Único: A atividade será no atendimento/acompanhamento de pacientes em reabilitação por avaliação, estimulação e orientação, relacionadas ao neurodesenvolvimento do paciente.

Art. 3º Todas as demais especificações, estão descritas no Plano de Aplicação, Anexo II desta lei, cujos termos deverão obrigatoriamente constar no Termo de Cooperação que será firmado entre a APAE e o Município de Pérola D´Oeste.

Art. 4º Fica autorizada a formalização do Acordo de Cooperação, mencionado no art. 1º, através de Inexigibilidade de Chamamento Público com amparo no artigo 31, inciso II da Lei 13.019/2014 e no que couber o Decreto Municipal nº 146/2016;

Art. 5º A Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Pérola D´Oeste – APAE deverá prestar contas ao Município atendendo o previsto na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 146/2016, e no Acordo de Cooperação que será firmado entre a Associação e o Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.00 – Secretaria de Saúde
06.01 – Departamento de Saúde
10.301.0007.2.039 – Assist. Hosp. e Ambulatorial
3.3.90.39.00.00.00.00 – 7004 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito. (09/10/2018).

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:033336E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 158, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

BRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1319, de 21 de novembro de 2017 e Lei Orçamentária Anual Nº 1318 de 13 de Novembro de 2017.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$ 294.000,00** (duzentos e noventa e quatro mil reais) conforme descrito abaixo:

02. SECRETARIA DE GOVERNO
02.001 GOVERNO
04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GOVERNO
33.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 000.....R$ 2.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 000.....R$ 2.000,00

05. SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.001 VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.452.0005.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 504.....R$ 30.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 103.....R$ 20.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2029 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 500.....R$ 240.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 294.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, o provável excesso de arrecadação e a anulação parcial de dotações, conforme descrito abaixo:
Excesso

CONTA	FONTE	VALOR
242803110000000000	500 – INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	240.000,00

Anulação
05. SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.001 VIAÇÃO E ERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.452.0005.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte 504.....R$ 30.000,00

07. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.002 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0008.2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 000.....R$ 20.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.367.0009.2021 – APOIO AO ENSINO ESPECIAL
33.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 000.....R$ 4.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 294.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 03 de Outubro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:AE56B5FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 116/2018

PROCESSO N° 2046/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Registro de Preços para eventual contratação de consultas médicas especializadas, excedentes ao ofertado pelo SUS, em diversas especialidades, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Saúde.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **24 de outubro de 2018, às 14:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 11 a 24 de outubro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 10 de outubro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8301614A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 111/2018
PROCESSO N° 2011/2018
1º ALTERAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA

Fica prorrogada a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO, referente a licitação em epigrafe para o dia **16 de outubro de 2018, às 11:00 horas**.
As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 09 de outubro de 2018

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:BC5AE729

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018

Detentor da Ata: BECKER E FERREIRA LTDA – ME.
CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de scanner para os veículos da frota municipal para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 15.405,00 (quinze mil, quatrocentos e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 10.001.08.243.0013.2024-3390391999/10.001.08.244.0012.2025-3390391999 E 10.002.06.182.0012.2026-3390391999;
03.001.04.122.0003.2004.3390391999;
07.002.20.606.0011.2013.3390391999;
08.001.12.361.0009.2017.3390391999;
09.001.13.392.0010.2022.3390391999 E 09.002.27.812.0011.2023.3390391999; 02.001.04.122.0002.2003-3390391999; 04.001.04.121.0004.2007.3390391999;
11.001.10.301.0014.2029.3390391999;
05.001.15.452.0005.2009..3390391999.
Data de assinatura: 10 de outubro de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças
Livino Tureck

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:B14CCFBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018

Detentor da Ata: KELLY A.D.S.MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS – ME.
CNPJ sob nº 21.782.356/0001-02
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 20.448,00 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)
Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0012.2025.3390302200;
03.001.04.122.0003.2004.3390302200;
07.002.20.606.0011.2013.3390302200;
08.001.12.361.0009.2017.3390302200;
09.001.13.392.0010.2022.3390302200;
04.001.04.121.0004.2007.3390302200;
11.001.10.301.0014.2030.3390302200;
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302200.
Data de assinatura: 10 de outubro de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:38AC0472

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 69/2018, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **25/10/2018, às 14:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de tintas e materiais de pintura para serem utilizados pelos departamentos da Secretaria de Assistência social, Secretaria de educação, cultura e esportes e Secretaria de viação, obras e urbanismo, mediante licitação.

PROTOCOLO: 25/10/2018, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 25/10/2018, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 10/10/2018.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:5B63A3AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 50/2018

DECRETO 50/2018

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº. 566/2017 no exercício de 2018**.**

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R$285.500,00(duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de Agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de Outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes

.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 03 de Setembro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:55EA6BB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 7020/2018

SÚMULA:**"**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no valor de R$1.102.503,75 (Um milhão, cento e dois mil, quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos) e dá outras providências.**".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art.09° da Lei Municipal nº 1.791 de 20 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Programa vigente, no valor de **R$ 1.102.503,75** (**Um milhão, cento e dois mil, quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos**), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º -A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTR. E SERV. URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário-S.M.I.N
15.001.26.782.0010.2.046 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	331000	Obras e Instalações	R$ 1.102.503,75
T o t a l			**R$ 1.102.503,75**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º- O valor que trata este decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.736, de 25 de julho de 2017 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº1791,de 20 de dezembro de 2017.

Art. 5º- Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de outubro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:34A2F4CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 107/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6.978/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.559.244/0001-01. **Objeto:** elaboração de projetos de pavimentação, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, interseções, sinalização, paisagismo, quadro de quantidades/custos, memórias de cálculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, para vias no **BAIRRO BOSQUE CENTENÁRIO**, para a extensão de 4,1 km, em vias públicas do Município de Piraquara. **Valor global**: R$ 43.173,00 (Quarenta e três mil e cento e setenta e três reais). **Prazo de vigência/execução:** O prazo de **vigência do contrato será de 12 (doze) meses** contados a partir da data da assinatura do Contrato e o **prazo de execução do contrato será de 01 (um) mês** contado do recebimento da Ordem de Serviço. **Data da assinatura:** 05/09/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B56B944A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 19/18 - PROCESSO: 16.521/2018

A Comissão de licitação do Município de Piraquara, por meio de sua Presidente, e em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para a Obra de Urbanização e Construção da Praça dos Esportes Vila Vicente Macedo, localizada na Rua Goiânia, esquina com a Rua Cuiabá – **Planta Vila Vicente Macedo** – Piraquara/PR, com área total de intervenção de 14.680,73m², conforme especificações contidas no ANEXO I – PROJETO BÁSICO. **EMPRESAS CLASSIFICADAS:**1ª ENGEBS CONST. E EMPRE. IMOBILIÁRIOS LTDA ME -R$ 990.279,13; 2ª TEPAV CONSTRUTORA LTDA EPP - R$ 996.147,69; -3ª GIRALDA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP - R$ 1.198.564,13; 4ª PLAN-HAB PLANEJAMENTO HABITACIONAL LTDA -R$ 1.342.160,32;
5ª PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA - R$ 1.441.809,02; 6ª HEFER CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP - R$ 1.538.778,43.Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 9 de outubro de 20188.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E0027A0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 20/18 - PROCESSO: 14590/2018

A Comissão de licitação do Município de Piraquara, por meio de sua Presidente, e em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para a Obra de Urbanização de praça, localizados na Rua Amsterdã – **Planta Santa Catarina** – Piraquara/PR, com área total de intervenção de 4.061,81m², conforme especificações contidas no ANEXO I – PROJETO BÁSICO.**EMPRESAS CLASSIFICADAS:** 1ª CH – ENGENHARIA CIVIL LTDA - R$ 275.824,94; 2ª ENGEBS CONSTRUÇÕES E EMP. IMOBIL. LTDA ME - R$ 278.852,36; 3ª GIRALDA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP - R$ 283.719,80.Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 9 de outubro de 20188.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3FAA0F5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 21/18 - PROCESSO: 14.639/2018

A Comissão de licitação do Município de Piraquara, por meio de sua Presidente, e em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para a Obra de Urbanização de praça, localizados na Rua Bernardo Michel, **Vila Rosa**, Piraquara/PR, com área total de intervenção de 1.500,30m², conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO.**EMPRESA CLASSIFICADA:** 1ª EMPREITEIRA DONDA EIRELI – EPP - R$ 144.341,01.**EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:** CH – ENGENHARIA CIVIL LTDA - R$ 140.873,56; JF CONSTRUÇÕES CIVIS - R$ 152.888,54; ENGEBS CONSTRUÇÕES EM EMP. IMOBIL. LTDA ME - R$ 159.814,92. Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 9 de outubro de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:93F0E61D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 52/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA:** SP TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS –EIRELI - EPP **,** inscrita no CNPJ sob n.º 05.590.129/0001-10, com sede na Rua Antônio Florêncio Guimarães, 246 – São Jose dos Pinhais/PR – CEP: 83.030-600.**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Aditamento nos prazos de execução e vigência ao contrato e quantitativo.**VALOR ADITADO**: Um acréscimo de R$10.154,60 (dez mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) devido ao reequilíbrio e uma Supressão total de R$9.300,46 (nove mil trezentos reais e quarenta e seis centavos) devido ao aditivo, totalizando um valor aditado em R$350.967,58 (trezentos e cinquenta mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).**PRAZO DE EXECUÇÃO:** prorrogado por 01 (um) mês, prorrogando até a data de 04/11/2018.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** prorrogado por 01 (um) mês, prorrogando até a data de 29/01/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de outubro de 2018

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:14DE217F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 112/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7.013/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: ENGECAP PROJETOS E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP, sita na Rua Rafael Francisco Greca, 570, Itajacuru – Colombo-PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.389.594/0001-25. **Objeto:** Contratação de empresa para **elaboração de projetos de pavimentação**, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, interseções, sinalização, paisagismo, quadro de quantidades/custos, memórias de cálculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, para vias nos **Bairros VILA MARIANA e MONTE LÍBANO,** para a extensão de 9,250 km, em vias públicas do Município de Piraquara. **Valor global**: R$ 99.715,00 (noventa e nove mil setecentos e quinze reais). **Prazo de execução e vigência:** O prazo de execução será de 01 (um) mês, contado do recebimento da Ordem de Serviços e o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da Ordem de Serviços. **Data da assinatura:** 26/09/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:78A7A25C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 10.101/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os artigos 167 e 179 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:
Art. 1º. Designar em conformidade com o Decreto n.º 6812/2018, os servidores estáveis Cássio Murilo Caetano Pereira, Técnico Administrativo, matrícula n.º 734401; Patrícia dos Santos Oliveira, Técnica Administrativa, matrícula n.º 814931; e Ricardo Meurer, Fiscal, matrícula n.º 568551, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os supostos fatos descritos no Processo n.º 24.004/2018; de tratamento hostil no exercício da função com estudantes e funcionários, o que tem caracterizado infração as normas regulamentares em Regimento Interno, Estatuto do servidor (Lei Municipal n.º 863/2006) e Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n.º 8069/1990).
Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do artigo 182 da Lei Municipal n.º 863/2006.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 08 de outubro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AB2980DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 10.103/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão Processo Administrativo Disciplinar n.º 012/2018-O, RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 10 de outubro de 2018, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria n.º 10.050/2018, de 10 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob n.º 1568, em 13 de agosto de 2018, para concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar n.º 012/2018-O, que tem por objeto apurar os fatos descritos no Processo n.º 18.910/2018, e demais fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 10 de outubro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C5407DB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 71/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: IMPRENSA NACIONAL**,** inscrita no CNPJ sob nº 04.196.645/0001-00. **DO OBJETO**: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência. **DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, iniciando em **13/10/2018** e findando em **12/10/2019**.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:054261C0

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO N.º 7.017/2018

Declara de utilidade publica área de terras localizada no Município e Comarca de Piraquara para fins de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário e Abastecimento de Água de Piraquara – Paraná pela Companhia de Saneamento do Paraná SANEPAR.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Marcus Mauricio de Souza Tesserolli, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse público,
DECRETA
Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública visando a realização de estudos geológicos e geotécnicos, levantamentos topográficos, licenciamentos ambientais e se necessário supressão vegetal, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras relacionadas no memorial descritivo abaixo descrita, bem como as

benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "e" e "h" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941.
Área: 2.053,88m², com extensão de 1.026,94m e largura de 2,00m.
Inicia-se a descrição no vértice 08A, de coordenadas E=695.876,039m e N=7.185.925,386m, situado no alinhamento predial da Rua Genésio Alves Pereira e a 1,00m da divisa do loteamento Planta Simone, segue adentrando com os seguintes azimutes e distâncias: 181°17'39" e 25,48m até o vértice PVB01 (E=695.875,464m e N=7.185.899,916m), 171°30'59" e 10,23m até o vértice PVB02 (E=695.876,972m e N=7.185.889,802m), 163°28'33" e 8,75m até o vértice PVB03 (E=695.879,462m e N=7.185.881,410m), 136°18'30" e 51,34m até o vértice PVB04 (E=695.914,926m e N=7.185.844,288m), 180°46'16" e 30,92m até o vértice PVB05 (E=695.914,510m e N=7.185.813,368m), 165°48'57" e 19,80m até o vértice PVB06 (E=695.919,362m e N=7.185.794,172m), 193°30'47" e 70,89m até o vértice PVB07 (E=695.902,796m e N=7.185.725,242m), 212°42'51" e 6,49m até o vértice PVB08 (E=695.899,291m e N=7.185.719,786m), 197°06'41" e 30,77m até o vértice PVB09 (E=695.890,238m e N=7.185.690,378m), 226°24'28" e 7,57m até o vértice PVB10 (E=695.884,753m e N=7.185.685,156m), 179°38'33" e 25,82m até o vértice PVB11 (E=695.884,914m e N=7.185.659,336m), 232°11'39" e 36,58m até o vértice PVB12 (E=695.856,015m e N=7.185.636,915m), 242°48'42" e 26,73m até o vértice PV03 (E=695.832,234m e N=7.185.624,700m), 168°49'11" e 19,25m até o vértice 03A (E=695.835,966m e N=7.185.605,818m), situado na divisa deste imóvel com propriedade de Karin Birckholz.
Do vértice 05A, de coordenadas E=695.838,549m e N=7.185.808,903m, situado no alinhamento predial da Rua Alexandre Alves Faria, segue adentrando com os seguintes azimutes e distâncias: 124°04'14" e 4,42m até o vértice PVC05 (E=695.842,210m e N=7.185.806,427m), 140°14'02" e 28,65m até o vértice PVC04 (E=695.860,537m e N=7.185.784,404m), 148°48'13" e 17,63m até o vértice PVC03 (E=695.869,670m e N=7.185.769,321m), 126°30'28" e 17,25m até o vértice PVC02 (E=695.883,536m e N=7.185.759,058m), 178°49'37" e 22,66m até o vértice PVC01 (E=695.884,000m e N=7.185.736,398m), 137°22'21" e 22,58m até o vértice PVB08 (E=695.899,291m e N=7.185.719,786m), descrito anteriormente.
Do vértice P83, de coordenadas E= 695.761,117m e N= 7.185.831,704m, situado no alinhamento predial da Rua dos Funcionários, segue adentrando com os seguintes azimutes e distâncias: 110°08'26" e 6,03m até o vértice PV83A (E=695.766,783m e N=7.185.829,626m), 136°50'00" e 40,57m até o vértice PV83B (E=695.794,536m e N=7.185.800,037m), 120°24'20" e 20,41m até o vértice PV83C (E=695.812,136m e N=7.185.789,709m), 118°55'36" e 26,13m até o vértice PV83D (E=695.835,003m e N=7.185.777,072m), 142°22'17" e 10,81m até o vértice PVD03 (E=695.841,601m e N=7.185.768,513m), 138°38'52" e 22,15m até o vértice PVD02 (E=695.856,234m e N=7.185.751,887m), 119°09'13" e 31,79m até o vértice PVC01 (E=695.884,000m e N=7.185.736,398m) descrito anteriormente.
Do vértice PV02A, de coordenadas E= 695.758,199m e N= 7.185.664,826m, situado no alinhamento predial da Rua dos Funcionários, segue adentrando com os seguintes azimutes e distâncias: 265°29'11" e 38,44m até o vértice PV01A (E=695.719,879m e N=7.185.661,801m), 248°24'43" e 6,96m até o vértice PV03A (E=695.713,409m e N=7.185.659,241m), 267°08'34" e 10,87m até o vértice PV04A (E=695.702,552m e N=7.185.658,699m), 213°54'19" e 30,54m até o vértice PV05A (E=695.685,516m e N=7.185.633,352m), 161°05'07" e 16,37m até o vértice PV06A (E=695.690,822m e N=7.185.617,867m), 203°48'24" e 19,98m até o vértice PV07A (E=695.682,757m e N=7.185.599,586m), 159°58'17" e 44,42m até o vértice PV08A (E=695.697,971m e N=7.185.557,849m), 125°01'35" e 9,61m até o vértice PV09A (E=695.705,840m e N=7.185.552,335m), 62°25'34" e 9,59m até o vértice PV10A (E=695.714,338m e N=7.185.556,772m), 34°33'33" e 50,63m até o vértice PV11A (E=695.743,059m e N=7.185.598,470m), 143°50'26" e 41,13m até o vértice PV12A (E=695.767,330m e N=7.185.565,259m), situado na divisa deste imóvel com propriedade de Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais.
Do vértice DTI01B, de coordenadas E= 695.717,044m e N= 7.185.757,379m, situado na divisa do lote 55 com o lote 54 da Planta Cruzeiro, e a 1,00m do canto de divisa com o lote 03 da quadra 09 da planta Simone, segue adentrando com o seguinte azimute e distância: 178°18'04" e 95,62m até o vértice PV01A (E=695.719,879m e N=7.185.661,801m) descrito anteriormente.
Do vértice P62A, de coordenadas E= 695.691,135m e N=7.185.661,010m, situado no alinhamento predial da Rua Albertina Primo Schimitz, segue adentrando com o seguinte azimute e distância: 101°26'36" e 11,65m até o vértice PV04A (E=695.702,552m e N=7.185.658,699m) descrito anteriormente.
Esses trechos todos perfazem uma extensão total de 1.026,94m e definem o eixo de uma faixa de 2,00m de largura, com área total de atingimento de 2.053,88m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como *datum* o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Art. 2º. Fica reconhecida a conveniência de constituição da servidão em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que serão destinados a implantação da tubulação da rede coletora de esgotos – necessário à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários no Município de Piraquara - Paraná.
Art. 3º. A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR fica assegurado para os fins indicados: licenciamento ambiental, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução da área compreendida no artigo 1º deste decreto.
Parágrafo único. A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, está autorizada a promover com recursos alocados para o projeto de ampliação do sistema de esgotamento sanitário a constituição da servidão de que trata o artigo 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e para efeito de imissão de posse alegar a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 4º. O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão da tubulação de esgoto limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se conseqüentemente da prática dentro da referida área de quaisquer atos que causem danos a mesma, incluindo entre eles, o de erguer construções, fazer plantações de raízes profundas, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.
Art. 5º. O ônus decorrente da servidão administrativa de passagem da área a que se refere o art. 1º deste decreto ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.
Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de outubro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:93212432

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7016/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Suellen Volski	99240-7	Médico Pediatra	05/10/2018	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de outubro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:72BCAFA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE EXUMAÇÃO Nº 001/2018

O Município de Porecatu, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 191 da Lei Municipal nº 315 de 19 de Janeiro de 1973, TORNA PÚBLICO a quem interessar possa que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, se assim desejarem, requeiram a concessão de uso perpétuo das sepulturas, ou façam prova da titularidade das mesmas, sob pena de serem exumados os restos mortais das pessoas abaixo indicadas:

CEMITÉRIO MUNICIPAL CRISTO REI

NOME	QUADRA	SEPULTURA
ANTONIO MARTINS	25	08.270
JOSÉ ALVES ARAGÃO	21	13.623
REGINA MARQUES DE MELLO	27	14.350
RAIMUNDO PEREIRA BRITO	28	14.864
NÃO REGISTRDO NO LIVRO	25	15.001

Os interessados, que assim não o desejarem, deverão requerer o Título de Aforamento Perpétuo no prazo acima estabelecido.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito. (05/10/2018).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:2568A54C

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, em cumprimento ao contido no Artigo 48, Parágrafo Primeiro, Inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **CONVOCA** representantes de associações de classe e população em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia 29 de outubro de 2018, às 13h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Porecatu, para processo de discussão e análise das propostas da Lei Orçamentária Anual (LOA) relativa ao ano de 2019 (Projeto de Lei nº 30/2018).

Informamos que o referido projeto está à disposição de todos no site http://www.cmporecatu.pr.gov.br/.

Porecatu, 10 de outubro de 2018.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:22D35E72

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018

EXTRATO:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 120/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018 (**REGISTRO DE PREÇOS)**
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 26/10/2018
ABERTURA: 09H30
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção das edificações públicas do Município de Porecatu com fornecimento de materiais para as Secretarias de Educação e Urbanismo, Obras e Viação.

Valor Máximo dos lotes:
Lote 1 R$ 26.652,36 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos).
Lote 2 R$ 26.652,36 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos).
Dotações Orçamentárias:
2.031.3390.39.00.00-866 e
2.026.3390.39.00.00-1505.

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes

Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Pregoeiro – Portaria nº 345/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:2ADD33D5

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018

EXTRATO:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 121/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018 (**REGISTRO DE PREÇOS)**
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 26/10/2018
ABERTURA: 14H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção das edificações públicas do Município de Porecatu com fornecimento de materiais para a Secretaria de Saúde.

Valor Máximo do lote: R$ 26.652,36 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: 2.042.3390.39.00.00-1497.

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes

Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Pregoeiro – Portaria nº 345/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:E9137B28

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 04/2018

EXTRATO:

LICITAÇÃO Nº 119/ 2018
CARTA CONVITE Nº 04/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 24/10/2018
ABERTURA: 14H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: Contratação de empresa para realizar a Reforma da Capela do Cemitério Municipal Cristo Rei**.**

Valor Máximo do lote: R$ 69.579,23 (sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos)
Dotação Orçamentária: 2.057.3390.30.00.00-1508.

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes

Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação – Portaria nº 345/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:6FC1954F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 348/18

PORTARIA Nº 348/18

NOMEIA SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º - Fica nomeado a partir desta data, ADEMIR NUNES DE ALMEIDA, portador da C.I. RG nº 7.830.113-9, SSP/PR e do CPF n° 489.756.809-91, para exercer o cargo de Secretário de Educação Física e Desporto da Prefeitura Município de Porecatu Estado do Paraná de acordo com a Lei Municipal nº.1.549 de 08 de março de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito. (10.10.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:B015A734

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO LEI 1091

LEI N.º 1091 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Amazonas aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O Orçamento do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, para o exercício de 2019 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

CAPITULO I
DAS METAS FISCAIS

Art. 2.º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ou Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2019, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 3.º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4.º O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do artigo 4º da LRF, obedece às determinações do Manual de Demonstrativos Fiscais da Portaria STN, válida para 2018.

Art. 5.º São Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei:
I - Parte I - Anexo de Riscos Fiscais;
II - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
III - Parte II - Anexo de Metas Fiscais;
IV - Demonstrativo I - Metas Anuais.
V - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
VI - Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
VII - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
VIII - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
IX - Demonstrativo VI - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
X - Demonstrativo VII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
Parágrafo único. Os demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

SEÇÃO I
RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6.º Em cumprimento ao § 3º do artigo 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2019, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

SEÇÃO II
METAS ANUAIS

Art. 7.º Em cumprimento ao § 1º, do artigo 4º, da LRF, o Demonstrativo I (Metas Anuais), será elaborado em valores correntes e constantes, relativos às receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício de referência 2019 e para os dois seguintes.
§ 1º Os valores correntes dos exercícios de 2019, 2020 e 2021 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial,

incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades, sendo que os valores constantes utilizam o parâmetro do índice oficial de inflação anual, dentre os sugeridos pela Portaria vigente da STN.
§ 2º Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

SEÇÃO III
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8.º Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do artigo 4º da LRF, o Demonstrativo II (Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior), tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

SEÇÃO IV
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9.º De acordo com o § 2º, item II, do artigo 4º da LRF, o Demonstrativo III (Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores), de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.
Parágrafo único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo.

SEÇÃO V
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10. Em obediência ao § 2º, inciso III, do artigo 4º da LRF, o Demonstrativo IV (Evolução do Patrimônio Líquido), deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.
Parágrafo único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

SEÇÃO VI
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11. O § 2º, inciso III, do artigo 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital.
§ 1.º O Demonstrativo V (Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos), deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

SEÇÃO VII
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do artigo 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.
§ 1.º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.
§ 2.º A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

SEÇÃO VIII
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 13. O artigo 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
Parágrafo único. O Demonstrativo VIII (Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado), destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

SEÇÃO IX
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

SUBSEÇÃO I
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 14. O § 2º, inciso II, do artigo 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.
Parágrafo único. De conformidade com a Portaria da STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2019, 2020 e 2021.

SUBSEÇÃO II
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 15. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.
Parágrafo único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por intermédio das Portarias expedidas pela STN, e às normas da contabilidade pública.

SUBSEÇÃO III
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 16. O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.
Parágrafo único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

SUBSEÇÃO IV
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 17. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação e será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.
Parágrafo único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2019, 2020 e 2021.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2018, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.
§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2019 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2019, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19. O orçamento para o exercício financeiro de 2019 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e Fundos, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 20. A Lei Orçamentária para 2019 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN.

Art. 21. A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o artigo 22, parágrafo único, inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22. O Orçamento para exercício de 2019 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 23. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2019 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (artigo 12 da LRF).

Art. 24. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas à fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (artigo 9º da LRF):
I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura;
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2018, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2019 (artigo 4º, § 2º da LRF).

Art. 26. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (artigo 4º, § 3º da LRF).
§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2018.
§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 27. O Orçamento para o exercício de 2019 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,5% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 30% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (artigo 5º, III da LRF).
§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão e Portaria da STN (artigo 5º III, "b" da LRF).
§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.
§ 3 º Fica autorizado o Poder executivo a suplementar dotações orçamentárias indicando como recursos o superávit financeiro, excesso de arrecadação e operação de credito, sem contar para o limite imposto no art. 27.

Art. 28. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (artigo. 5º, § 5º da LRF).

Art. 29. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (artigo 8º da LRF).

Art. 30. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2019 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (artigo 8º, parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 31. A renúncia de receita estimada para o exercício de 2019, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (artigo 4º, § 2º, V e artigo 14, I da LRF).

Art. 32. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial e saúde, de acordo com a Lei 13.019/2014.

Art. 33. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa, ou ainda, a sua inexigibilidade.
Parágrafo único. Para efeito do disposto no artigo 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2019,

em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, devidamente atualizado (artigo 16, § 3º da LRF).

Art. 34. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (artigo 45 da LRF).

Art. 35. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (artigo 62 da LRF).

Art. 36. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2019 a preços correntes.

Art. 37. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria da STN vigente.
Parágrafo único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra e/ou de um órgão para outro, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (artigo 167, VI da Constituição da República Federativa do Brasil).

Art. 38. Durante a execução orçamentária de 2019, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2019 (artigo 167, I da Constituição da República Federativa do Brasil).

Art. 39. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no artigo 50, § 3º da LRF.
Parágrafo único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (artigo 4º, "e" da LRF).

Art. 40. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2019 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (artigo 4º, I, "e" da LRF).

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41. A Lei Orçamentária de 2019 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (artigos 30, 31 e 32).

Art. 42. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (artigo 32, parágrafo único da LRF).

Art. 43. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (artigo 31, § 1°, II da LRF).

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 44. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2019, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (artigo 169, § 1º, II da Constituição Federal).
Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2019.

Art. 45. Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2018, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (artigo 71 da LRF).
Art. 46. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no artigo 20, III da LRF (artigo 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 47. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (artigos 19 e 20):
I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 48. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 49. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (artigo 14 da LRF).

Art. 50. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (artigo 14 § 3º da LRF).

Art. 51. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (artigo 14, § 2º da LRF).

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do

Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no caput deste artigo.
§ 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2019, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 53. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 54. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 55. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 56. Fica autorizada a compatibilização dos programas, ações e valores da presente Lei com o Plano Plurianual.

Art. 57. Por ocasião da construção do projeto de lei do Orçamento do Exercício Fiscal de 2019, fica o Poder Executivo municipal obrigado a reservar o percentual de 1,2% (um inteiro e dois décimos percentuais) da Receita Corrente Líquida, com a finalidade de que sejam feitas emendas individuais pelo Poder Legislativo municipal.
Art. 58. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. .

Município de Porto Amazonas (PR), 20 de setembro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:964EF9DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA DIRETA N° 016-2018

EDITAL DISPENSA DIRETA Nº 016/2018

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Direta, solicitada pelo Departamento Municipal de Administração, adjudicando o objeto a contratação da empresa IRMÃOS MABA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº06.997.323/0001-88, estabelecida na Rua João Pessoa, nº356, Bairro Centro, CEP: 84140-000, Porto Amazonas, Estado do Paraná, para fornecimento de uma unidade de Kit Receptor de Sinal de TV Digital, pelo valor de R$599,00 (quinhentos e noventa e nove reais).

Porto Amazonas, 10 de outubro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C82FCEAE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP 045- 2018 ÁGUA MINERAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME E EPP
MENOR VALOR POR ITEM

A Pregoeira que abaixo assina no uso de suas atribuições, após análise dos autos do Pregão Presencial nº 045/2018, referente ao processo nº 338/2018, que se trata doRegistro de Preços para Contratação de pessoa jurídica para aquisição de 150 (cento e cinquenta)garrafões de 20 Litros de água mineral, para entrega diretamente nos Departamentos Municipais, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses,

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante **PATRICIA MARCONDES ALVES & CIA LTDA ME – CNPJ 19.870.622/0001-07** o seu objeto, no valor global de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Porto Amazonas, 10 de outubrode 2018.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:951E2EB8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP 047-2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

A Pregoeira que abaixo assina no uso de suas atribuições, após análise dos autos do Pregão Presencial nº 047/2018, referente ao processo nº 445/2018, que se trata do Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de tubos, meio fios e lajotas em concreto para o Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses,

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante **BPC INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME – CNPJ 22.573.493/0001-91** no valor global de R$ 95.722,00 (noventa e dois mil setecentos e vinte e dois reais); e a licitante **LH COMÉRCIO DE TUBOS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME – CNPJ 26.773.397/0001-48** com o valor global de R$ 94.177,50 (noventa e quatro mil cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Porto Amazonas, 10 de outubro de 2018.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:79CA9562

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE N° 038-2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos que compõe a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I do instrumento convocatório.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio, da Assessoria Jurídica e Controle Interno deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto conforme quadro abaixo:

ITEM VENCIDO	EMPRESA	CNPJ	VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO
1, 2, 3, 7 ,16, 17, 18 e 19	GRAMS & GRAMS LTDA ME	10.448.145/0001-03	R$ 19.982,00
2, 3 e 6	SMC FARMACEUTICA LTDA EPP	29.036.138/0001-22	R$ 1.886,00

Porto Amazonas, 10 de outubro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3D238F75

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE N° 041/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de forma fracionada, de fraldas geriátricas para o Departamento de Saúde, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio, da Assessoria Jurídica e Controle Interno deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto conforme quadro abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO
VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	13.229.567/0001-86	R$ 35.642,50

Porto Amazonas, 10 de outubro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F27C1A85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA VAGA DE CONSELHEIRO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a Lei 446/2016 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Prado Ferreira; bem como da criação, funcionamento, eleição e convocação do Conselho Tutelar;
CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Eleitoral para a escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município para o quadriênio 2016/2019, realizado em outubro de 2015;
CONVOCA o 1º suplente: Clovis Mendonça, para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar.
O convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, munido dos documentos pessoais em 3 dias uteis após a ciência desta convocação, para manifestar o interesse em assumir o cargo.
O não comparecimento, no prazo determinado implicará na convocação do próximo suplente.

Prado Ferreira, 04 de outubro de 2018.

ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:05D42BCF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2018

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pelo ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE CIÊNCIAS DA VIDA - ABCV, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 37.754,78 (trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos) em favor de NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 67.774.679/0001-47, com endereço na R Assungui, 432, Bairro Bosque da Saúde, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.131-000, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção corretiva no equipamento LC/MS da marca Thermo Scientific, incluindo 04 (quatro) horas técnicas e aquisição de 01 (uma) placa digital MSQ para o equipamento LC/MS para o laboratório do Consórcio CISPAR.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 10 de outubro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:A1D294FE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 36/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 469 de 22 de Agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 320.200,00
(Trezentos e Vinte Mil e Duzentos Reais) para reforço da seguinte dotação em vigor:

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 10.000,00
03.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009 Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
370 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 12.000,00
03.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009 Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
375 00511 Taxas - Prestação de Serviços

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 2.700,00
03.003 DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS Abertura
02.122.0002.2019 Gestão de Pessoal - Divisão de Materiais e Compras
3.1.90.11.00.0 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
400 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 12.900,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2046 Programa Agentes Comunitários da Saúde - PACS
3.1.90.11.00.0 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
630 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 3.500,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2046 Programa Agentes Comunitários da Saúde - PACS
3.1.90.13.00.0 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
660 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 21.800,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2046 Programa Agentes Comunitários da Saúde - PACS
3.1.90.13.00.0 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
670 00495 Atenção Básica - Federal

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 17.600,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2047 Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
3.1.90.11.00.0 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
690 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 12.600,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2047 Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
3.1.90.13.00.0 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
720 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 21.800,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.1.90.13.00.0 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
970 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 5.000,00
05.005 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES Abertura
10.122.0005.2056 Manutenção das atividades administrativas do SUS
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1430 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 3.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.243.0014.2071 Manutenção e imp. das ações do Projeto Crescendo em Cidadania
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1640 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 3.600,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2068Concessão de benefícios eventuais
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
1910 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 700,00
06.004 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0015.2074 Manut. do Conselho Municipal de Assistência Social e Conf. Municipais,
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2350 00000 Recursos Ordinários (Livres)
07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 17.700,00
07.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.361.0016.1081 Ampliação/Estruturação da Escola Municipal
4.4.90.51.00.0 OBRAS E INSTALAÇÕES
2400 00107 Salário-Educação

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 112.600,00
07.002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2084 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.90.11.00.0 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2410 00101 Fundeb 60%

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 33.400,00
07.002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2084 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.90.13.00.0 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2430 00101 Fundeb 60%

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 5.000,00
07.002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2086 Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2580 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 11.300,00
07.003 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura
12.361.0018.2082 Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.11.00.0 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2690 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 2.000,00
09.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.452.0021.2097 Readequação e/ou Melhoria da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3150 00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 8.700,00
09.002 DIVISÃO DE OBRAS Abertura
04.122.0002.2024 Gestão de Pessoal - Divisão de Obras
3.1.90.11.00.0 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3170 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 2.300,00
09.002 DIVISÃO DE OBRAS Abertura
04.122.0002.2024 Gestão de Pessoal - Divisão de Obras
3.1.90.13.00.0 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3180 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação 5.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO Abertura
28.846.0003.0031 Restituições e/ou Indenizações Financeiras, Bancárias, Outras
3.3.90.93.00.0 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
200 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Anulação 10.600,00
04.001 DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO Abertura
04.122.0002.2006 Suporte de Consultoria e Assessoria
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
420 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 50.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2053 Manutençao da Fisioterapia
3.1.90.11.00.0 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1070 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 16.500,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2053 Manutençao da Fisioterapia
3.1.90.13.00.0 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1080 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 5.000,00
05.005 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES Abertura
10.128.0005.2057 Inc. as capacitações e as ações educativas voltadas aos profissionais,
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1440 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 700,00
06.004 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0015.2074 Manut. do Conselho Municipal de Assistência Social e Conf. Municipais,
3.3.90.36.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2340 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 11.300,00
07.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.361.0016.1081 Ampliação/Estruturação da Escola Municipal
4.4.90.51.00.0 OBRAS E INSTALAÇÕES
2380 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 146.000,00
07.002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2084 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.90.11.00.0 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2420 00102 Fundeb 40%

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 5.000,00
07.002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2086 Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.3.90.14.00.0 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
2490 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 17.700,00
07.002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2086 Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
2520 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 15.600,00
09.002 DIVISÃO DE OBRAS Abertura
15.451.0004.2036 Manutenção/Reforma estrutural dos bens imóveis
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
3220 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 21.800,00
09.002DIVISÃO DE OBRAS Abertura
18.544.0023.1113 Rede de Águas Pluviais
4.4.90.51.00.0 OBRAS E INSTALAÇÕES
3270 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES Anulação 15.000,00
10.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0021.2106 Manutenção dos Serviços da Divisão de Transporte
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
3340 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 26 dias de Setembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:5B0E4347

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1158, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

SÚMULA: Altera a Lei n. 987/2016 que “Dispõe sobre a Reestruturação, Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os Servidores Públicos integrantes da Guarda Municipal de Quatro Barras, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera o inciso IX do art. 2º da Lei 987/2016, para que passe a vigorar com a seguinte redação.

Art. 2ºPara os efeitos desta Lei são adotadas as seguintes definições:

IX - interstício: o lapso temporal, conforme disposto em cada caso na legislação;

Art. 2º Altera o Art. 5º para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º São formas de crescimento na carreira:
I – Progressão;
II – Promoção Funcional, por Antiguidade e por Merecimento;
III – Por ato de bravura;
IV – *Post Mortem. (NR)*

Art. 3° Altera o caput e a alínea "f" do inciso I do art. 6º da Lei 987/2016, para que passem a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6ºProgressão, correspondente ao crescimento na Tabela de Vencimentos, sendo a passagem do servidor estável, integrante da Guarda Municipal, de seu nível de vencimento para outro imediatamente subsequente, observado os seguintes requisitos:

I - ....
....
f) a participação do servidor atenderá aos critérios elencados e a concessão do benefício poderá ocorrer de dois em dois anos, independentemente do mês em que ocorra a abertura do edital e/ou da implementação do benefício;
.....
Art. 4° Altera o art. 8º da Lei 987/2016 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º O Setor de Recursos Humanos no dia 30 de dezembro do ano anterior a data base da Progressão Funcional deverá encaminhar ao Departamento de Ensino da Guarda Municipal relatório contendo o rol de servidores com as informações relativas aos requisitos elencados para progressão que será apurado conforme regras desta lei pela Comissão Permanente, vinculada ao Departamento de Ensino da Guarda Municipal.

Art. 5° Altera o art. 10 da Lei 987/2016 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 Ao Guarda Municipal, titular de cargo de provimento efetivo, será assegurada a evolução funcional, mediante promoção, sempre que o servidor tiver cumprido os requisitos previstos nesta Lei, observada ainda a disponibilidade financeira.

Art. 6° Altera o art. 11 da Lei 987/2016 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11Dar-se-á o acesso às Classes correspondentes ao crescimento por promoção:
I - havendo disponibilidade financeira; e
II – por merecimento ou antiguidade, observadas as regras específicas.

Art. 7° Insere os art. 11-A e 11-B na Lei 987/2016 com as seguintes redações:

Art. 11-A No ano em que o servidor gozar do benefício de Promoção Funcional, seja por antiguidade ou merecimento, não poderá gozar do direito de Progressão Funcional.

Parágrafo Único. O servidor não poderá gozar no mesmo ano dos benefícios da Promoção Funcional por Antiguidade e por Merecimento.

Art. 11-B Caso não haja a implementação do benefício da Promoção será instaurado o procedimento administrativo de apuração das responsabilidades a quem der causa a omissão.

Art. 8° Insere ao Capítulo II a Seção III-A com a seguinte redação: PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE, altera o art. 14 e insere os arts. 14-A e 14-B à Lei 987/2016, com as seguintes redações:

Art. 14 Estará habilitado para a inscrição no Processo de Promoção Funcional por Antiguidade o Guarda Municipal que:

I - completar efetivo exercício na Classe em que se encontra, independente do nível, por um período de 03 (três) anos;
II - enquadrar-se nas definições de bom comportamento conforme normas estabelecidas no Regimento Disciplinar Interno da Guarda Municipal de Quatro Barras;
III - porte de Carteira Nacional de Habilitação, a qual deverá estar em condição regular;
IV - aprovação no curso interno de formação para acesso à classe;
V - não possuir 03 (três) ou mais faltas injustificadas nos últimos 02 (dois) anos a contar da abertura do edital de promoção;
VI - não ter sofrido 02 (duas) advertências ou 01 (uma) suspensão disciplinar nos últimos 03 (três) anos a contar da abertura do edital de promoção;

Parágrafo Único. Para fins de Promoção Funcional por Antiguidade o prazo de três anos constante do inciso I deste artigo conta-se a partir do vencimento do estágio probatório.

Art. 14-A A Promoção Funcional por Antiguidade do servidor estável prevista dar-se-á com o crescimento correspondente a 02 (dois) níveis, excluindo da contagem o nível em que o servidor se encontra.

Art. 14-B O benefício da Promoção Funcional por Antiguidade será implementado anualmente para até um terço dos cargos preenchidos da carreira, mediante a edição de data base a ser fixada via decreto, pela Comissão Permanente, vinculada ao Departamento de Ensino da Guarda Municipal.

Art. 9° Altera o art. 24 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24 São etapas sequenciais do processo de crescimento de promoção funcional por antiguidade:
I – Lançamento de Edital via Decreto;
II - Inscrição do Guarda Municipal candidato com observância dos requisitos constantes do art. 14.
III – Averiguação dos requisitos;
IV - Classificação pela média resultante da valoração do curso interno de formação e da Avaliação de Desempenho, conforme Ficha de Avaliação constante do Anexo II desta Lei, ascendendo na carreira os primeiros colocados, conforme as vagas existentes.
V – Em caso de necessidade, aplicação dos critérios de desempate constantes do Parágrafo único deste artigo;
VI – Edital de concessão via Decreto;
VII – Efetivação do crescimento após vigência do ato de concessão.

Art. 10 Insere ao Capítulo II à Seção III-B com a seguinte redação: PROMOÇÃO POR MERECIMENTO, insere o art. 24-A e parágrafos à Lei 987/206 com a seguinte redação:

Art. 24-A A promoção funcional por merecimento dar-se-á, única e exclusivamente pelo preenchimento do requisito de titulação, desde que, os estudos praticados sejam diretamente ligados à área de atuação do servidor estável e seja aceita e aprovada pela Comissão Permanente, vinculada ao Departamento de Ensino da Guarda Municipal.

§ 1º Para o benefício a que se refere o caput, considera-se válida a titulação referente a curso aprovado e ministrado por instituição de ensino oficialmente autorizada, desde que expressa por certificado ou diploma devidamente registrado, face competência institucional, pela Secretaria Estadual de Educação ou pelo Ministério da Educação.

§ 2º Para os efeitos de titulação, e observadas as condições do parágrafo anterior, entende-se como titulação a comprovada através da apresentação de Comprovante de Conclusão de Graduação ou Especialização com carga horária mínima de 360h (trezentas e sessenta horas).

§ 3º O servidor terá direito a 02 (duas) promoções funcionais por merecimento a partir da entrada em vigor deste benefício com a

apresentação de um dos títulos previstos no § 2º, sendo que uma promoção por merecimento ocorrerá por graduação e a outra promoção por merecimento ocorrerá por especialização, e desde que a data dos títulos sejam posteriores ao ingresso do servidor no cargo que exerce .

§ 4º Cada título poderá ser utilizado uma única vez, não sendo válido o título que é requisito do cargo, nem os títulos utilizados para fins classificatórios em Prova de Títulos para ingresso como servidor no Quadro do Poder Executivo Municipal de Quatro Barras.

§ 5º A Promoção Funcional do servidor estável por merecimento dar-se-á com o crescimento correspondente a 04 (quatro) níveis, excluindo da contagem o nível em que o servidor se encontra.

§ 6º O intervalo de tempo para cada promoção por merecimento será de três anos.

Art. 11 Insere a Seção III-C - DAS REGRAS GERAIS DE PROMOÇÃO, altera o *caput* do art. 26 e o art. 27, para que passem a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 26O Guarda Municipal no desempenho de funções estritamente burocráticas, ou afastado por motivo de Licença sem Vencimentos, Licença para Tratamento de Saúde, ou por mais de 06 (seis) meses, com exceção dos casos de enfermidade decorrente do serviço, somente poderá inscrever-se no processo de crescimento por antiguidade após retorno às atividades principais do Guarda Municipal pelo prazo de 02 (dois) anos.

....

Art. 27 Todos os resultados do crescimento serão publicados no órgão oficial de divulgação do Município e transcritos em Boletim Interno para ciência do público interno, cabendo recurso no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 12 No Capítulo II renumera a SEÇÃO III - POR ATO DE BRAVURA para Seção IV, a Seção IV – POST MORTEM para Seção V e a Seção IV - DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO para Seção VI.

Art. 13 Altera o § 1º do art. 28 e o Parágrafo Único do art. 29 da Lei 987/2016 para que passem a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28 ...
.....

§1º No crescimento por ato de bravura não se aplicam as exigências para os demais crescimentos e corresponde a um nível de crescimento.

Art. 29 ....
.....
Parágrafo Único. O crescimento “post mortem” corresponderá a passagem do servidor para um nível subsequente ao que se encontra, salvo em caso de promoção por antiguidade ou merecimento não efetivada pelo seu óbito e que obtendo parecer favorável, corresponderá ao crescimento referenciado.

Art. 14 Altera o caput do art. 32 e seus §§ 1º a 4º, insere os §§ 5º a 7º, da Lei 987/2016 para que passe a vigorar com a seguinte redação e alterações:

Art. 32Ficam criadas as seguintes Funções Gratificadas de Chefia dentro da Guarda Municipal, as quais serão temporárias e acessórias, não se incorporando aos vencimentos em nenhuma hipótese:
I - Comandante - 01 (uma) vaga;
I – Subcomandante – 01 (uma) vaga;
II –Chefia de Equipe – 05 (cinco) vagas.

§ 1º O Comandante, Subcomandante e Chefias de equipe da Guarda Municipal serão escolhidos pelo Prefeito Municipal dentre os Guarda Municipais estáveis.

§ 2º As Funções gratificadas que trata o "caput" deste artigo ficam estipuladas em:
I - Comandante – R$ 2.000,00;
I – Subcomandante – R$ 1.500,00;
II – Chefia de Equipe – R$ 1.200,00.

§ 3º As Funções Gratificadas, previstas no caput deste artigo, serão acrescidas ao vencimento do servidor designado, serão revistas anualmente nas mesmas proporções e índices que a concedida aos demais servidores, não sendo incorporáveis aos vencimentos, nem acumuláveis com outras Funções de Confiança ou Gratificadas e Gratificação de Função.

§ 4º Transcorridos 6 (seis) anos da vigência da Lei 987/2016, para exercício da Função de Comandante e Subcomandante, além da estabilidade prevista no § 1º deste artigo, serão exigidos a necessidade de formação em curso superior em área afim ao cargo de Guarda Municipal.

§ 5º Transcorridos 10 (dez) anos da vigência da Lei 987/2016, para exercício da função de Comandante e Subcomandante, além da estabilidade prevista no § 1º deste artigo e da necessidade de formação em curso superior em área afim ao cargo de Guarda Municipal prevista no § 5º deste artigo, o Guarda Municipal deverá ocupar, no mínimo, o nível correspondente a Guarda Municipal Classe Distinta (CD).

§ 6º Transcorridos 10 (dez) anos da vigência da Lei 987/2016, para exercício da função de Chefia de Equipe, além da estabilidade prevista no § 1º deste artigo, será exigida necessidade de formação em curso superior em área afim ao cargo de Guarda Municipal.

§ 7º A avaliação de afinidade do curso será realizada pelo Departamento de Ensino da Guarda Municipal.

Art. 15 Altera o art. 33 e caput do art. 37 da Lei 987/2016 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 33Os atuais servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Guarda Municipal são recepcionados por esta lei e terão o vencimento equiparado ao nível inicial da carreira correspondente do Anexo I desta Lei.
Art. 37 No prazo de até 30 (trinta) dias contados do início da vigência desta lei, proceder-se-á o reenquadramento de todos os servidores públicos ocupantes do cargo Guarda Municipal pertencentes ao quadro da Lei 987/2016, observado o Cargo correspondente e para o qual o servidor é concursado e a irredutibilidade salarial.

Art. 16 Altera o inciso I do art. 41 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 41....
I - Anexo I – Tabela de vencimentos, quantidade de vagas e início da carreira;

Art. 17 O anexo IV, ATRIBUIÇÕES HIERÁRQUICAS, passa a vigorar com as seguintes alterações nos itens a seguir especificados:

Comandante
....
XI - participar junto com o Subcomando e Chefes de Equipe da elaboração e avaliação de planos, programas e projetos pertinentes à área de atuação da Guarda Municipal de Quatro Barras;
.....

Subcomandante
.....
XII.participar junto com os Chefes de Equipe, da elaboração e avaliação de planos, programas e projetos pertinentes à área de atuação da Guarda Municipal;
.....

Art. 18 Insere no Anexo IV, ATRIBUIÇÕES HIERÁRQUICAS, as atribuições dos Chefes de Equipe com a seguinte redação:

Chefe de Equipe
Atribuições: Compete aos Chefes de Equipe
I - coordenar as atividades operacionais de rua e de trânsito e as atividades de Vigilância Patrimonial da Guarda Municipal de Quatro Barras;
II - controlar as escalas, os locais de permanência e rondas dos Guardas Municipais nos diversos setores e áreas determinadas;
III - prestar toda assistência que se fizer necessária ao Comando e Subcomando, e a estes informar, verbalmente e através de relatórios, toda e qualquer ocorrência;
IV - cumprir e fazer cumprir as determinações Superiores, o Estatuto dos Servidores da Guarda Municipal de Quatro Barras, o Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Quatro Barras, portarias, circulares e memorandos;
V - comunicar transgressões disciplinares e propor providências ou penas disciplinares na esfera de suas atribuições, conforme disposto no Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Quatro Barras;
VI - auxiliar os escalões superiores quando solicitado, formal ou informalmente, nas tarefas administrativas;
VII - sempre que possível estar presente nas ocorrências, solicitando presença de Superior quando necessário;
VIII - acompanhar o desenvolvimento e prestar toda assistência necessária ao Guarda Municipal;
IX - apresentar aos Escalões Superiores relatório das atividades operacionais diárias;
X - atuar para que os Guardas Municipais, dispensem qualidade aos serviços que prestam a comunidade, o tratamento com firmeza, porém com urbanidade e respeito com o cidadão comum e funcionários municipais, a quem direta ou indiretamente estiverem prestando serviço;
XI - agilizar e acompanhar, pessoalmente, as atividades operacionais desenvolvidas, e estar presente sempre que possível nas ocorrências, solicitando presença de superior quando necessário.
XII - exercer controle do pessoal sob sua responsabilidade, sugerir escalas, distribuir tarefas e serviços em consonância com prioridades e alocar o Guarda Municipal dentro do seu setor conforme as necessidades de serviços;
XIII - fazer rondas diárias para inspecionar os serviços e os Guardas Municipais;
XIV - propor providências e penas disciplinares nos casos de indisciplina ou atitude incoerente e incompatível com o serviço, conforme disposto no Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Quatro Barras;
XV - acompanhar os casos de ocorrências e solicitar a presença de seu superior sempre que a ocasião exigir;
XVI - inspecionar os Guardas Municipais quanto à apresentação individual e coletiva, correção de atitude relacionada com o público e na execução das tarefas e serviços;
XVII - acompanhar as ocorrências policiais que envolvam os integrantes da Guarda Municipal;
XVIII - assessorar os inspetores; e
XIX - desempenhar outras tarefas compatíveis descritas no Anexo III desta lei e exercer outras atribuições que lhe forem conferidas, determinadas ou delegadas pelo Comandante da Guarda Municipal de Quatro Barras.

Art. 19 Altera o Anexo I – TABELA DE VENCIMENTOS para Anexo I – TABELA DE VENCIMENTOS, QUANTIDADE DE VAGAS E INÍCIO DA CARREIRA e altera a tabela para que passe a vigorar com a seguinte redação:

GUARDA MUNICIPAL – 40 VAGAS INÍCIO DA CARREIRA – Classe GM3 – Nível 1		
CLASSE	**VENCIMENTO (R$)**	**NÍVEL**
GM3	2.659,54	1
GM3	2.765,92	2
GM3	2.876,56	3
GM2	2.991,62	4
GM2	3.111,28	5
GM2	3.235,74	6
GM1	3.365,16	7
GM1	3.499,77	8
GM1	3.639,76	9
CD	3.785,35	10
CD	3.936,77	11
CD	4.094,24	12
SGM3	4.258,01	13
SGM3	4.428,33	14
SGM2	4.605,46	15
SGM2	4.789,68	16
SGM1	4.981,27	17
SGM1	5.180,52	18
IGM3	5.387,74	19
IGM3	5.603,25	20
IGM2	5.827,38	21
IGM2	6.060,47	22
IGM1	6.302,89	23
IGM1	6.555,01	24

Art. 20 Revoga as seguintes descrições das atribuições constantes do anexo IV – ATRIBUIÇÕES HIERÁRQUICAS: Guarda Municipal níveis I, II, III; Classe Distinta; Supervisores; e Inspetor; revoga o anexo V – INÍCIO DA CARREIRA, QUANTIDADE DE VAGAS, DISTRIBUIÇÃO HIERÁRQUICA E DISTRIBUIÇÃO PARA FINS DE REENQUADRAMENTO.

Art. 21 Revoga os artigos 12, 13, 15 a 22; § 2° do art. 26; art. 30; art. 34; art. 38; inciso V, do art. 41; e art. 42.

Art. 22 Os benefícios de Promoção, em todas as suas modalidades, e Progressão Funcional instituídos nesta lei, entram em vigor em 01 de janeiro de 2019.

Art. 23 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no art. 22.

Quatro Barras, 10 de outubro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:FD9B39D8

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 24, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

SÚMULA: Altera a Lei Complementar n° 16, de 28 de março de 2016, que "Dispõe sobre o Estatuto dos servidores públicos da Guarda Municipal de Quatro Barras e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Insere o art. 23-B à Lei Complementar n° 16/2016, com a seguinte redação:

Art. 23-B O servidor convocado para comparecer em Juízo em dia e hora que não esteja escalado em Escala Padrão ou de Revezamento, fará jus ao percebimento de horas extras, devendo, para tanto, efetuar o registro ponto e apresentar declaração de comparecimento em juízo.

Parágrafo Único. O deslocamento às audiências deverá ser feito de viatura e fardado.

Art. 2º O art. 79 da Lei Complementar n° 16/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 79 À família do servidor ativo é devido o auxílio-reclusão, nos seguintes valores:
I - dois terços da remuneração, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão;
II - metade da remuneração, durante o afastamento, em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.
§ 1º Nos casos previstos no inciso I deste artigo, o servidor terá direito à integralização da remuneração, desde que absolvido.
§ 2º O pagamento do auxílio-reclusão cessará a partir do dia imediato àquele em que o servidor for posto em liberdade, ainda que condicional. (NR)

Art. 3º Altera o inciso V do § 1º do art. 124 da Lei Complementar n° 16/2016 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 124....
§ 1º....
....
V – Chefias de equipe.

Art. 4º altera a alínea "a" do inciso 8 do art. 145 da Lei Complementar n° 16/2016 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 145....
....
VIII - .....
a) homens: cabelos crescidos ou extravagantes e bigodes ou unhas desproporcionais, piercings visíveis ou, se utiliza barba, não estar aparada em no máximo um centímetro; (NR)

Art. 5º Altera o art. 168 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 168 O processo disciplinar será conduzido por comissão, sob a supervisão do Corregedor da Guarda Municipal, composta de 3 (três) servidores estáveis, preferencialmente Guardas Municipais*, designados pela autoridade competente que indicará, entre eles, o seu presidente. (NR)*

Art. 6° Insere os arts. 106-A e 220-A a Lei Complementar n° 16/2016, com as seguintes redações:

Art. 106-A Sem qualquer prejuízo e sendo considerado efetivo exercício, haverá o afastamento do servidor pelo período de 07 (sete) dias quando ocorrer o recolhimento de arma para fins de instrução de inquérito.

Art. 220-A O servidor ocupante do cargo Guarda Municipal ao completar 55 (cinquenta e cinco) anos de idade poderá solicitar o exercício de suas funções na corporação, desde que estas sejam compatíveis com atribuições inerentes ao cargo.

Art. 7º Revoga os incisos VI. VII, VIII, IX, X e XI do § 1º do art. 124 da Lei Complementar n° 16/2016.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 10 de outubro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:4DEDB842

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 25, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

SÚMULA: Altera a Lei Complementar n° 17/2016 que "Aprova o Regulamento Interno da Guarda Municipal de Quatro Barras", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os arts. 3º, 16, 21, 33, 60, 73 e 83 constantes do Anexo I - REGULAMENTO INTERNO – GUARDA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, da Lei Complementar n° 17/2016, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º .....
.....

§ 3º Cabe ao Comando da Guarda Municipal e aos Guardas Municipais, em relação aos seus pares e subordinados, exercerem ação fiscalizadora quanto ao uso correto do uniforme e adotar as medidas cabíveis quando da inobservância das normas previstas neste Regulamento Interno. (NR)

Art. 16.....
.....
III - a continência.

Parágrafo Único. É obrigatório:
I - O uso da bombacha.
II – O uso da cobertura quando em serviço.
III - A aplicação de Ordem Unida para disciplina dos seus integrantes.

Art. 21 .....
.....

§5º O Secretário Municipal de Ordem Pública poderá fixar, em conjunto com o Comando da Guarda e via ato que atenda ao princípio da publicidade, outras composições de Uniforme e sua utilização.

Art. 33.....
.....

§ 3º A Escala de Serviço compreende o repasse, no mínimo, das seguintes informações:
a) Cuidados necessários com o armamento;
b) Programação do dia;
c) Relatório sucinto de ocorrências do plantão anterior.

Art. 60.....
....

XIII – Serviço velado, de inteligência ou informação, com a dispensa de características usuais;

Art. 73.....
.....

§2º A solicitação que se refere o "caput" do artigo poderá ser realizada no máximo 03 (três) vezes por mês. (NR)

Art. 83 .....
.....

§ 3º .....

I - os fins de crescimento; (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando o §3º do art. 21 e §3º do art. 32 da Lei Complementar n° 17/2016.

Quatro Barras, 10 de outubro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:38371C26

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1159, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

SÚMULA: Dispõe sobre o serviço de acolhimento familiar provisório de crianças e adolescentes em situação de afastamento temporário do convívio com a família de origem, denominado Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1ºFica instituído o Serviço de Acolhimento Familiar Provisório de Crianças e Adolescentes em situação de afastamento temporário do convívio com a família de origem, denominado "Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora", como parte inerente da política de atendimento à criança e ao adolescente do Município de Quatro Barras, atendendo ao que dispõe a Política Nacional de Assistência Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), à garantia dos direitos da Criança e do Adolescente previstos na Lei nº8.069/90 e ao Plano Municipal Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2ºO Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora constitui-se na guarda de crianças ou adolescentes por famílias previamente cadastradas no Serviço e habilitadas, residentes no Município de Quatro Barras, que tenham condições de recebê-las e mantê-las condignamente, garantindo a manutenção dos direitos básicos necessários ao processo de crescimento e desenvolvimento, oferecendo meios necessários à saúde, educação e alimentação, com acompanhamento direto da Assistência Social e da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Campina Grande do Sul.

Art. 3ºConsidera-se criança a pessoa com menos de 12 (doze) anos de idade, e adolescente aquele entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos de idade incompletos.

Art. 4ºPara os efeitos desta lei compreende-se por crianças e adolescentes em situação de afastamento temporário do convívio com a família de origem aqueles que tenham seus direitos ameaçados ou violados, em caso de abandono, negligência, maus tratos, ameaça e violação dos direitos fundamentais por parte dos pais ou responsáveis, destituição de guarda ou tutela, suspensão, perda do poder familiar e desde que verificada a impossibilidade de colocação sob guarda ou tutela na família extensa.

Art. 5ºO Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora objetiva:
I- garantir às crianças e aos adolescentes, que necessitem de proteção, o acolhimento provisório por famílias acolhedoras, respeitando o seu direito à convivência em ambiente familiar e comunitário;
II- oportunizar condições de socialização, através da inserção da criança, do adolescente e das famílias em serviços sócio-pedagógicos, promovendo a aprendizagem de habilidades e de competências educativas específicas correspondentes às demandas individuais deste público;
III- oferecer apoio às famílias de origem, favorecendo a sua reestruturação para o retorno de seus filhos, sempre que possível;
IV- oportunizar às crianças e aos adolescentes acesso aos serviços públicos, na área da educação, saúde, profissionalização ou outro serviço necessário, assegurando assim seus direitos constitucionais;
V- contribuir na superação da situação vivida pelas crianças e adolescentes com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar ou colocação em família substituta.

Art. 6ºO Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora atenderá crianças e adolescentes do Município de Quatro Barras que tenham seus direitos ameaçados ou violados - vítimas de violência sexual, física, psicológica, negligência, e em situação de abandono -, e que necessitem de proteção, sempre com determinação judicial.

Art. 7ºCompete à autoridade judiciária determinar o acolhimento familiar, encaminhando a criança ou adolescente para a inclusão no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

CAPITULO II
DOS PARCEIROS

Art. 8ºO Serviço ficará vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo parceiros:
I– Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II – Vara da Infância e Juventude da Comarca de Campina Grande do Sul;
III– Promotoria de Justiça da Infância e Juventude do Ministério Público Estadual;
IV- Conselho Municipal de Assistência Social;
V- Conselho Tutelar;
VI – Rede de proteção e atendimento existentes no Município.

Art. 9ºAs crianças ou adolescentes cadastrados no Serviço receberão:
I- com absoluta prioridade, atendimento nas áreas de saúde, educação e assistência social, através das políticas públicas existentes;
II- acompanhamento psicossocial e pedagógico pelo Serviço Família Acolhedora;
III- estímulo à manutenção e/ou reformulação de vínculos afetivos com sua família de origem, nos casos em que houver possibilidade.

CAPITULO III
CADASTRO E SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS

Art. 10A inscrição das famílias interessadas em participar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será gratuita e realizada por meio do preenchimento de Ficha de Cadastro do Serviço apresentando os documentos:
I- Carteira de Identidade;
II- Certidão de Nascimento ou Casamento;
III- Comprovante de Residência;
IV- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais dos locais em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
Parágrafo Único- Não se incluirá no Serviço pessoa com vínculo de parentesco com criança ou adolescente em processo de acolhimento.

Art. 11As pessoas interessadas em participar do Serviço Família Acolhedora deverão atender aos seguintes requisitos:
I- não estar respondendo a processo judicial nem apresentar potencialidade lesiva para figurar no cadastro;
II- ter moradia fixa no Município de Quatro Barras há mais de 1 (um) ano;
III- ter disponibilidade de tempo para oferecer proteção e apoio às crianças e aos adolescentes;
IV- ter idade entre 21 (vinte e um) e 65 (sessenta e cinco) anos, sem restrição quanto ao sexo e estado civil;
V- ser, pelo menos, dezesseis anos mais velho do que o acolhido;
VI- gozar de boa saúde;
VII- declaração de não ter interesse em adoção;
VIII – comprovar que possui meios para manutenção da residência e da família;
IX- apresentar concordância de todos os membros da família que residem no lar;
X- apresentar parecer psicossocial favorável.
§ 1ºA seleção entre as famílias inscritas será feita através de estudo psicossocial, de responsabilidade da equipe técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.
§ 2ºO estudo psicossocial envolverá todos os membros da família e será realizado através de visitas domiciliares, entrevistas, contatos colaterais e observação das relações familiares e comunitárias.
§ 3ºApós a emissão de parecer psicossocial favorável à inclusão no Serviço, as famílias assinarão um Termo de Adesão ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.
§ 4ºEm caso de desligamento do Serviço, as famílias acolhedoras deverão fazer solicitação por escrito.

Art. 12As famílias cadastradas receberão acompanhamento e preparação contínua, sendo orientadas sobre os objetivos do Serviço, sobre a diferenciação com a medida de adoção, sobre a recepção, manutenção e o desligamento das crianças e adolescentes.
Parágrafo Único- A preparação das famílias cadastradas será feita através de:
I- orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas;
II- participação nos encontros de estudo e troca de experiência com todas as famílias, com abordagem doEstatuto da Criança e do Adolescente, questões sociais relativas à família de origem, relações intra-familiares, guarda como medida de colocação em família substituta, papel da família acolhedora e outras questões pertinentes;
III- participação em cursos e eventos de formação.

CAPITULO IV
PERÍODO DE ACOLHIMENTO

Art. 13 O período em que a criança ou adolescente permanecerá na família acolhedora será o mínimo necessário para o seu retorno à família de origem ou encaminhamento à família substituta.
Parágrafo Único. O tempo máximo de permanência da criança e/ou adolescente na Família Acolhedora não deverá ultrapassar 06 (seis) meses, salvo situações extremamente excepcionais, a critério da autoridade judiciária, em decisão fundamentada.

Art. 14 Os profissionais do Serviço Família Acolhedora efetuarão o contato com as famílias acolhedoras, observadas as características e necessidades da criança e as preferências expressas pela família acolhedora no processo de inscrição.

Art. 15Cada família acolhedora deverá receber somente uma criança ou adolescente de cada vez, salvo se grupo de irmãos.

Art. 16 Oencaminhamento da criança ou adolescente ocorrerá mediante "Termo de Guarda e Responsabilidade Concedido à Família Acolhedora", determinado judicialmente.

Art. 17 Os técnicos do Serviço acompanharão todo o processo de acolhimento através de visitas domiciliares e encontros individuais ou em grupos, com objetivo de facilitar e contribuir com o processo de adaptação da criança ou adolescente e da família acolhedora.
Parágrafo Único. Na impossibilidade de reinserção da criança ou adolescente acolhido junto à família de origem ou família extensa, quando esgotados os recursos disponíveis, a equipe técnica deverá encaminhar relatório circunstanciado à Vara da Infância e Juventude para verificação da inclusão no cadastro nacional de adoção.

Art. 18A família acolhedora será previamente informada quanto à previsão do tempo do acolhimento da criança ou adolescente para o qual foi chamada a acolher.

Art. 19 Otérmino do acolhimento familiar da criança ou adolescente se dará por determinação judicial, atendendo aos encaminhamentos pertinentes ao retorno à família de origem ou colocação em família substituta, através das seguintes medidas:
I- acompanhamento após a reintegração familiar visando a não reincidência do fato que provocou o afastamento da criança;
II- acompanhamento psicossocial à família acolhedora após o desligamento da criança, atendendo às suas necessidades;
III- orientação e supervisão do processo de visitas entre a família acolhedora e a família que recebeu a criança;
IV- envio de ofício ao Juizado da Infância e Juventude de Campina Grande do Sul, comunicando quando do desligamento da família de origem do Serviço.

Art. 20A escolha da família acolhedora caberá à equipe técnica, após determinação judicial.

CAPITULO V
RESPONSABILIDADE DA FAMÍLIA ACOLHEDORA

Art. 21A família acolhedora tem a responsabilidade familiar pelas crianças e adolescentes acolhidos enquanto estiverem sob sua proteção, responsabilizando-se pelo que se segue:
I- todos os direitos e responsabilidades legais reservados ao guardião, obrigando-se à prestação de assistência material, moral e educacional à criança e ao adolescente, conferindo ao seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais, nos termos do art. 33doEstatuto da Criança e do Adolescente;
II- participar do processo de preparação, formação e acompanhamento;
III- prestar informações sobre a situação da criança ou adolescente acolhido aos profissionais que estão acompanhando a situação;
IV- manter todas as crianças e/ou adolescentes regularmente matriculados e frequentando assiduamente as unidades educacionais, desde a pré-escola até concluírem o ensino médio;
V- contribuir na preparação da criança ou adolescente para o retorno à família de origem, sempre sob orientação técnica dos profissionais do Serviço Família Acolhedora;
VI- nos casos de não adaptação, a família procederá à desistência formal da guarda, responsabilizando-se pelos cuidados da criança acolhida até novo encaminhamento, o qual será determinado pela autoridade judiciária;
VII- a transferência para outra família deverá ser feita de maneira gradativa e com o devido acompanhamento.

CAPITULO VI
DO SERVIÇO

Art. 22O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora estará referenciado ao órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 23 Deverá ser criada uma equipe para o acompanhamento da família acolhedora e da criança e adolescente, que será composta no mínimo por:
I- 01 (um) Assistente Social;
II- 01 (um) Psicólogo.
§ 1º A cada 20 (vinte) crianças ou adolescentes acolhidos no Serviço família acolhedora deverá ser acrescido 1 (um) profissional de Serviço Social e 1 (um) psicólogo.
§ 2º A capacitação da equipe técnica é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 24A Equipe Técnica prestará acompanhamento sistemático à família acolhedora, à criança e ao adolescente acolhido e à família de origem, com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único. Todo o processo de acolhimento e reintegração familiar será acompanhado pela equipe técnica, que será responsável por cadastrar, selecionar, capacitar, assistir e acompanhar as famílias acolhedoras, antes, durante e após o acolhimento.

Art. 25 Oacompanhamento à família acolhedora acontecerá na forma que segue:
I- visitas domiciliares, nas quais os profissionais e família conversam informalmente sobre a situação da criança, sua evolução e o cotidiano na família, dificuldades no processo e outras questões pertinentes;
II- atendimento psicológico;
III- presença das famílias nos encontros de preparação e acompanhamento.

Art. 26 Oacompanhamento à família de origem, à família acolhedora, à criança ou ao adolescente em acolhimento e o processo de reintegração familiar da criança será realizado pelos profissionais do Serviço Família Acolhedora.
§ 1ºOs profissionais acompanharão as visitas entre criança/família de origem/família acolhedora, a serem realizados em espaço físico neutro.
§ 2ºA participação da família acolhedora nas visitas será decidida em conjunto com a família.
§ 3ºA equipe técnica fornecerá ao Juízo da Infância e Juventude relatório mensal sobre a situação da criança ou adolescente acolhido.
§4º Sempre que solicitado pela autoridade judiciária, a equipe técnica prestará informações sobre a situação da criança acolhida e informará quanto à possibilidade ou não de reintegração familiar, bem como poderá ser solicitada a realização de laudo psicossocial com apontamento das vantagens e desvantagens da medida, com vistas a subsidiar as decisões judiciais.
§ 5º Todo processo de acolhimento e reintegração familiar se dará por autorização judicial, nos termos da Lei 8.069/1990.

CAPITULO VII
DO AUXÍLIO FINANCEIRO

Art. 27As famílias cadastradas no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, durante o período de acolhimento, independentemente de sua condição econômica, têm a garantia do recebimento de auxílio financeiro, por criança ou adolescente em acolhimento, nos seguintes termos:
I- nos casos em que o acolhimento familiar for inferior a 1 mês, a família acolhedora receberá proporcionalmente o auxílio financeiro ao tempo de acolhida;
II- nos acolhimentos superiores a 1 (um) mês, a família acolhedora receberá auxílio financeiro integral a cada 30 dias de acolhimento, conforme recursos em dotação orçamentária específica;

III – Na hipótese da família acolher grupo de irmãos, o valor do auxílio financeiro será proporcional a quantidade de acolhidos.

Art. 28O auxílio financeiro será repassado através de transferência ou depósito bancário nominal ao membro responsável da família acolhedora.
Parágrafo único. O valor do auxílio financeiro será de 02 (duas) Unidades de Referência do Município de Quatro Barras - URMQB.

Art. 29O auxílio financeiro repassado por criança ou adolescente às famílias acolhedoras durante o período de acolhimento, é subsidiado pelo Município de Quatro Barras.

Parágrafo Único. O auxílio financeiro também poderá ser custeado mediante os recursos alocados ao Fundo da Infância e Adolescência (FIA), desde que haja deliberação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nesse sentido.

Art. 30A família acolhedora que tenha recebido o auxílio financeiro e não tenha cumprido as prerrogativas desta Lei, mediante apuração, fica obrigada ao ressarcimento da importância recebida durante o período da irregularidade, restituído a origem pagadora.
Parágrafo Único. Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social processar e julgar casos de descumprimento da presente Lei pelas famílias acolhedoras, bem como desatendimento aos direitos da criança e adolescente, com o acompanhamento dos parceiros enumerados no art. 8º desta Lei.
CAPITULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 31 Odescumprimento de qualquer das obrigações contidas no art. 33doEstatuto da Criança e do Adolescente, bem como de outras constantes desta lei ou regulamento implicam no desligamento da família do Serviço, além das demais sanções cabíveis.
Art. 32Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Quatro Barras, 10 de outubro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:C75041EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 102/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6406/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestar serviços de torno e fresa para os veículos que compõem a frota municipal, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.
PROTOCOLO DO CREDENCIAMENTO – ENVELOPE DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
Dia 29 de outubro de 2018 até às 08h50 no Departamento de Licitações.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 29 de outubro de 2018 às 09h00.

Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Download e aquisição de Editais via e-mail (sem custo) através do site: www.quatrobarras.pr.gov.br ou licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 9 de outubro de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:23FFE53A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 103/2018 PREGÃO ELETRÔNICO SRP / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6406/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de medicamentos padronizados - REMUME, itens desertos e fracassados do Pregão Eletrônico 16/2018, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 11/10/2018 às 13h20 do dia 29/10/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h21 às 13h55 do dia 29/10/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 29/10/2018.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 9 de outubro de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:42DDFF83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 10010/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 88/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de a contratação de empresa para aquisição de material de expediente para atender as secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital .Aos, 10(dez) dias do mês outubro de 2018, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresa HABILITADA e CLASSIFICADA:) DWG BRASIL EIRELI- CNPJ 26.168.566/0001-10 – EMPRESA HABILITADA, 2) MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE - CNPJ 17.992.596/0001-56 EMPRESA HABILITADA, 3) COMERCIAL PRINT LUX LTDA – CNPJ 28.818.594/0001-61 – EMPRESA HABILITADA, 4) MAXIMO INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI ME - CNPJ 29.136.844/0001-46 – EMPRESA HABILITADA, 5) ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP – CNPJ 14.227.560/0001-98 – EMPRESA HABILITADA, 6) ELMO PAPELARIA LTDA EPP - CNPJ 03.999.762/0001-31 – EMPRESA HABILITADA 7) FERNANDES & DIAS SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ 26.780.260/0001-10 EMPRESA HABILITADA, 8) ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA ME – CNPJ 27.808.323/0001-62 – EMPRESA HABILITADA, 9)DIBEL ALIMENTOS LTDA ME - CNPJ 00.173.840/0001-56 - EMPRESA HABILITADA. A ata de

resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição 1605, Jornal Agora Paraná edição 3545. Ambas as publicações no dia 04 de outubro de 2018, postada no site BLL e site da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Todos os itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Encaminha-se para parecer do controle interno, e após analise, para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 10 (dez) de outubro de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:963ED4E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 9978/2018, PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento e plantio de 60.000m² de grama natural, padrão São Carlos, em placas, a ser plantada em diversos locais dentro dos limites deste município, precedida da preparação total do solo, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Aos, 10(dez) dias do mês de outubro de 2018, ás 09:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos: **1) EMPREITEIRA ROSSI LTDA ME – CNPJ: 24.020.066/0001-01 – EMPRESA HABILITADA.** Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 15º, inciso XXVIII, do Decreto Municipal n° 5776/2017 e em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. O resultado desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, site da prefeitura e Portal BLL. O Item foi devidamente registrado. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 10 (dez) de outubro de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:01CED425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, por meio da Comissão de Licitações instituída pelo Decreto Municipal nº 6407/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da pré-qualificação ao edital de Chamamento Público nº 03/2018 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Com base nos critérios estabelecidos no comando editalício, a Comissão procedeu à análise e avaliação dos documentos de habilitação apresentados, verificando todos os requisitos do edital, e após a realização de análise criteriosa, apresenta o seguinte resultado:

Ordem de Prioridade	Proponente	CNPJ / CPF	Resultado
1º	Instituto Emater (Entidade Articuladora)	78.133.824/0001-27	Pré-Qualificada
2º	COOACOL - Cooperativa Agrícola Familiar de Colombo	17.952.459/0001-98	Pré-Qualificada
1º	Andrea Bueno da Silva	029.597.349-80	Pré-Qualificada
1º	Cooperativa Agroindustrial de Agricultores e Aquicultores Familiares da Região Sul – COOPESCADOSUL	16.943.316/0001-57	Pré-Qualificada

Publicado o resultado, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, os quais deverão ser encaminhados conforme normativas estabelecidas pelo edital de Chamamento Público nº 03/2018.

Quatro Barras, 9 de outubro de 2018.

ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:D35672A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 181/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente CONCEDE, a pedido da Servidora Municipal Senhora KARINA FIDELIS BRAUN, RG nº. 129486856/PR, cargo de "Auxiliar Administrativo", licença para tratar de interesses particulares, conforme disposto na Lei Municipal nº. 12/99.

Esta Portaria entra em vigor em 13 de outubro de 2018.
Quatro Barras, 08 de Outubro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:D4C6F951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 44/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada. **Processo nº** 16007/2018. **Objeto:** Despesas com locação de imóvel pelo período de 06 (seis) meses para albergagem de até 100 (cem) cães de rua, com fulcro no **artigo 24 inciso X,** da Lei no 8.666/93 e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 463/2018.**
CONTRATADO: ROSANGELA FERREIRA DA SILVA. **CPF:** 844.118.999-49
VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R$ 1.800,00 (Um mil, oitocentos reais).
VALOR TOTAL DE: R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 610 – 11001185420010218033903600000000 – Serviços de terceiros pessoa física.

DATA: 08/10/2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:D4933298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 45/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada. **Processo nº** 16985/2018. **Objeto:** Despesas com aquisição de 500 (quinhentas) resmas de papel sulfite tamanho A4, para atender a demanda até a finalização do PE 88.2018, com fulcro no **artigo 24 inciso II,** da Lei no 8.666/93 e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 484/2018.**

CONTRATADO: FERNANDES & DIAS SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA. **CNPJ:** 26.780.260/0001-10
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 6.650,00 (Seis mil, seiscentos e cinquenta reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 130, 133- SMASC; 61, 62-SMAFP, 591, 608-SMMAA; 218, 219, 221, 222, 236, 237, 240, 241, 264, 266, 265, 274, 275, 276-SME; 10-SMOP; 873-SMS; 573-SMELJ- Material De Consumo.

DATA: 10/10/2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:8A35915A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 087/2016-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e **MARISE TERESINHA FRAGOSO**
Objeto: Rescisão do Contrato de Trabalho
Data da assinatura: 11/10/2018

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D1E6B6A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 1.141 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

"Suplementação por recursos de excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2018, no valor de R$ 591.030,00".

A Prefeita Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.065/2017, de 29 de dezembro de 2017 e Lei Federal n º 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 591.030,00 (Quinhentos e noventa e um mil e trinta reais), conforme abaixo especificadas:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
401 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0004.2004 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
360 - 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
000 – Recursos Livres.....R$ 250.000,00
530 – 33.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
000 – Recursos Livres.....R$ 100.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
701 - EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0008.2011 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1795 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
215 – Super Creche.....R$ 10.000,00
1845 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
215 – Super Creche.....R$ 5.000,00

703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2014 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
1960 - 31.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
103 – 5% Educação sobre transf. Constitucionais.....R$ 16.000,00
2055 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
181 – FPM – Apoio a Educação.....R$ 60.030,00
704 – FUNDEB
12.365.0008.2017 – FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL
2650 – 31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
101 – FUNDEB 60%.....R$ 50.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0013.2028 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE
3900 – 31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
000 – Recursos Livres.....R$ 100.000,00
TOTAL.....R$ 591.030,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação:

Fonte	Descrição conta de Receita	Valor R$
000	Cota-Parte ICMS	450.000,00
101	FUNDEB 60%	50.000,00
103	Cota-Parte ICMS	16.000,00
181	Transf.Apoio Financeiro a Educação	60.030,00
215	Transferência Super Creche	15.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 591.030,00		

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete da Prefeita – Quitandinha 10 de outubro de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6B26C68A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 260/07/2018

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal ADMIR LUIZ FRASSON, no período de 01/11/2018 á 30/11/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2017 á 01/08/2018 ao Servidor público Municipal **ADMIR LUIZ FRASSON**, portador da CI/RG n° 4.761.081-8/PR, inscrito no CPF nº 600.318.919-34 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.334 de 09/10/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 01/11/2018 à 30/11/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:C724F4B5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 261/07/2018

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal ALEXANDRE APARECIDO MARQUES, no período de 01/11/2018 á 30/11/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 05/01/2017 á 04/01/2018 ao Servidor público Municipal **ALEXANDRE APARECIDO MARQUES**, portador da CI/RG n° 87.442.245-1./PR, inscrito no CPF nº 055.716.179-77 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.335 de 09/10/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 01/11/2018 à 30/11/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:B4E3913B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 262/007/2018

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal ANTÔNIO BRANIZ NETTO, no período de 01/11/2018 á 30/11/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2017 á 07/02/2018 ao Servidor público Municipal **ANTONIO BRANIZ NETTO**, portador da CI/RG n° 3.415.595-0/PR, inscrito no CPF nº.446.297.969-91 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.336 de 09/10/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 01/11/2018 à 30/11/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:E0582A41

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 263/07/2018

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal DAVI LIRA DA SILVA, no período de 01/11/2016 á 30/11/2016.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 13/08/2017 á 12/08/2018 ao Servidor público Municipal **DAVI LIRA DA SILVA**, portador da CI/RG n° 7.374.928-0/PR, inscrito no CPF nº.033.983.819-10 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº337 de 09/10/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 01/11/2018 à 30/11/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:0E4DC1AF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 264/07/2018

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ELIZABETE CEZÁRIO DA SILVA no período de 01/11/2018 á 30/11/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 03/11/2017 á 02/11/2018 á Servidora pública Municipal **ELIZABETE CEZÁRIO DA SILVA** portadora da CI/RG n°.5.035.755-4/PR, inscrita no CPF nº. 723.134.049-00 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº338 de 0/10/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 01/11/2018 à 30/11/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE OUTUBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:64247819

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 265/07/2018

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal MANOEL MESSIAS DOS SANTOS, no período de 01/11/2018 á 30/11/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/06/2017 á 31/05/2018 ao Servidor público Municipal **MANOEL MESSIAS DOS SANTOS**, portador da CI/RG n° 3.926.697-0/PR, inscrito no CPF nº.505.120.999-87 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.339 de 09/10/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 01/11/2018 à 30/11/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:8ED76D2F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266/07/2018

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal ORLANDO FRANCISCO DAS NEVES, no período de 01/11/2018 á 30/11/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/09/2017 á 16/09/2018 ao Servidor público Municipal **ORLANDO FRANCISCO DAS NEVES**, portador da CI/RG n° 3.170.958-0/PR, inscrito no CPF nº.471.981.179-53 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº340 de 09/10/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 01/11/2018 à 30/11/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:D45AB2FC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 268/07/2018

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **REINALDO FRANCISCO DIAS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA II,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Visita a Provopar (Armazém) para retirar mercadorias para os programas sociais no Endereço: Rua Sergipe nº 1712, Vila Guaíra e também na Provopar Estadual (Ação Social) na Rua Hermes Fontes nº 315, Batel na cidade de Curitiba PR.
III – Entre as datas de **10/10/2018 á 12/10/2018;**
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´ Oeste, 10 de Outubro de 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:CB94B3D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.685/18 09/10/2018

SÚMULA: Declara de UTILIDADE PÚBLICA áreas de terras localizadas no Município de Realeza, Comarca de Realeza, para fins de desapropriação, servidão ou concessão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, destinada para a Ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto no município de Realeza – PR.

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto nos artigos 2º, 5º, "E e "H" e 6º, do Decreto - Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e à vista do contido no Ofício SANEPAR Nº 745/2018, **DECRETA**:

Art. 1º – Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, servidão ou concessão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, destinada para a **Ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto no município de Realeza - PR,** bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir nas áreas de terras abaixo descritas de domínio do Município.

01 - Área: 35.787,00m2
Proprietário: Fioravante Dors e outros, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote Rural nº118, da Gleba nº46-AM do Núcleo Ampére, situada no município de Realeza, constante da matrícula nº 23.647 do SRI da Comarca de Realeza, com a seguinte descrição:
Inicia-se a descrição junto a Estação 7A, de coordenadas E:246431.6116 e N: 7148734.4275, localizado na divisa com o Lote Rural n° 118-A da Gleba n° 46-AM, com a margem do Rio Sarandi, que o separa da Gleba n° 35-AM, desta segue confrontando com a margem do Rio Sarandi que o separa da Gleba n° 35-AM, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 203°38'59" e distância de 42,77 m, até a Estação 08, de coordenadas E: 246414.4547 e N: 7148695.2495, azimute de 195°35'48" e distância de 62,49 m, até a estação 09, de coordenadas E: 246397.6534 e N: 7148635.0605 azimute de 195°08'47" e distância de 33,45 m, até a Estação 10, de coordenadas E: 246388.9134 e N: 7148602.7725, azimute de 193°16'33" e distância de 41,30 m, até a Estação 11, de coordenadas E: 246379.4293 e N: 7148562.5763, azimute de 219°9'53" e distância de 16,63 m, até a Estação 12, de coordenadas E: 246368.9260 e N: 7148549.6815, desta segue confrontando com a área da Estação de

Tratamento de Esgoto (ETE) da SANEPAR (Companhia de Saneamento do Paraná) com os seguinte azimutes e distâncias: azimute de 322°55'33" e distância de 17,67 m, até a Estação 13A, de coordenadas E: 246358.2727 e N: 7148563.7808, azimute de 332°30'16" e distância de 33,44 m, até a Estação 14A, de coordenadas E: 246342.8357 e N: 7148593.4408, azimute de 337°41'02" e distância de 24,31 m, até a Estação 15A, de coordenadas E: 246333.6039 e N: 7148615.9324, azimute de 331°47'15" e distância de 24,79 m, até a Estação 16A, de coordenadas E: 246321.8850 e N: 7148637.7766, azimute de 327°48'03" e distância de 24,05 m, até a Estação 17A, de coordenadas E: 246309.0698 e N: 7148658.1273, azimute de 317°57'12" e distância de 15,23 m, até a Estação 18A, de coordenadas E: 246298.8701 e N: 7148669.4367, azimute de 264°29'16" e distância de 131,26 m, até a Estação 29, de coordenadas E: 246168.2133 e N: 7148656.8278, desta segue confrontando com a margem do Rio Sarandi que o separa da Gleba n° 41-AM, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 32°13'20" e distância de 20,32 m, até a Estação 30, de coordenadas E: 246179.0472 e N: 7148674.0214, azimute de 19°53'46" e distância de 21,90 m, até a Estação 31, de coordenadas E: 246186.5001 e N: 7148694.6143, azimute de 28°43'07"e distância de 8,96 m, até a Estação 32, de coordenadas E: 246190.8063 e N: 7148702.4696, azimute de 41°05'04" e distância de 17,65 m, até a Estação 33, de coordenadas E: 246202.4045 e N: 7148715.7756, azimute de 22°29'30" e distância de 32,65 m, até a Estação 34, de coordenadas E: 246214.8956 e N: 7148745.9397, azimute de 0°16'08" e distância de 28,50 m, até a Estação 35, de coordenadas E: 246215.0293e N: 7148774.4394, azimute de 31°51'15"e distância de 10,70 m, até a Estação 36, de coordenadas E: 246220.6755 e N: 7148783.5303, azimute de 27°46'14" e distância de 23,83 m, até a Estação 37, de coordenadas E: 246231.7795 e N: 7148804.6131, azimute de 37°49'22" e distância de 14,20 m, até a Estação 38, de coordenadas E: 246240.4873 e N: 7148815.8299, azimute de 28°26'07" e distância de 18,54 m, até a Estação 39, de coordenadas E: 246249.3154 e N: 7148832.1331, desta segue confrontando com o Lote Rural n° 118-A da Gleba n° 46-AM, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 96°33'18" e distância de 83,33 m, até a Estação 7C, de coordenadas E: 246332.1006 e N: 7148822.6204, azimute de 147°08'11" e distância de 43,32 m, até a Estação 7B, de coordenadas E: 246355.6060 e N: 7148786.2363, azimute de 124°16'26" e distância de 91,98 m, até a Estação 7A, de coordenadas E: 246431.6116 e N: 7148734.4275, sendo o ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo perímetro de 883,27 m, com área total de atingimento de 35.787,00 m2. Todas as coordenadas aqui descritas estão no sistema UTM, tendo como Datum o SAD69, os azimutes distâncias e área é uma reprodução da descrição da matricula n° 23.647 do CRI de Realeza.

Art. 2º – A área mencionada no artigo anterior será destinada à Ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto no município de Realeza - PR.

Art. 3º – Fica autorizada à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR - a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação, servidão ou concessão administrativa, amigável ou judicial, na área objeto deste Decreto.

Art. 4º – Fica reconhecida a desapropriação, servidão ou concessão administrativa, amigável ou judicial, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste decreto.

Art. 5º – À Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da desapropriação, servidão ou concessão administrativa, amigável ou judicial, da área a que se refere o artigo 1º deste decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Fica revogado o Decreto de n.º 3.540/17, de 24/11/2017.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos nove dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:748C24CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 031/2018

Concede diária ao Vereador que especifica e dá outras providências.

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei 1296, de 21 de março de 2013, alterada pela Lei 1533, de 24 de maio de 2017,

R E S O L V E:

CONCEDER diária aos Servidores conforme especificado abaixo:

DADOS DO AGENTE	
NOME	Vanderson Rodrigo Zanini
CARGO	Vereador
LOTAÇÃO	Câmara Municipal
DADOS DA VIAGEM	
DATA DE INÍCIO DA VIAGEM	10 de outubro de 2018
DATA DE TÉRMINO DA VIAGEM	11 de outubro de 2018
DESTINO DA VIAGEM	Curitiba – Paraná
MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO	Veiculo Particular
JUSTIFICATIVA DA VIAGEM	Participação em atividades relacionada com exercício de mandato parlamentar ou representada o Poder Legislativo Municipal. Protocolo de oficio junto ao gabinete do Deputado Ricardo Arruda solicitando recursos para reforma do Ginásio de exportes da Escola Municipal Professora Ida Kummer.
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	R$ 361,23 com pernoite
QUANTIDADE	01 (uma) com pernoite
VALOR TOTAL A SER PAGO	R$ 361,23

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Renascença, aos 10 dias do mês de outubro de 2018.

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:7DF6F45E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2014 – FAPEN

CREDENCIANTE: FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES – FAPEN, CNPJ/MF sob o nº. 12.403.837/0001-60, com sede à Rua Getúlio Vargas, 901, Renascença, PR.
CREDENCIADO: BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (BB DTVM), pessoa jurídica de direito privado, subsidiária integral do Banco do Brasil S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 30.822.936/0001-69, com sede na Praça XV de Novembro, 20, 2º andar, Centro, na cidade de Rio de Janeiro – RJ.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, SOCIEDADES CORRETORAS, DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES

MOBILIÁRIOS E PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM COMO AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS junto às quais o FAPEN poderá vir a alocar seus recursos disponíveis.
VIGÊNCIA: o credenciamento fica prorrogado por 01 (um) ano, contado a partir de 09 de outubro de 2018.

Renascença, 09 de outubro de 2018.

RAFAELI RACHURAT
Presidente do FAPEN

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:CCED142E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2018 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço, em regime do valor unitário do lote.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de marmitas, lanches e kits coffee break, destinadas às necessidades das secretarias solicitantes.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 26 de outubro de 2018, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 26 de outubro de 2018, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 10 de outubro de 2018.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:943E18B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 161/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Dispensar, o servidor **Geraldo Zen de Morais**, do Cargo de Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos, em 10/10/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 10 de Outubro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:805E8607

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 144/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, **JOÉLCIO GONÇALVES SOARES**, do cargo de Secretário Municipal de Indústria e Comércio, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 10 de Outubro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:3A568166

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 145/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, **FELIPE CHEREMETA**, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento I – Diretor do Departamento de Incentivo ao turismo, Patrimônio e Promoção Cultural, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 10 de Outubro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:20C2D1FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 217/2018

PORTARIA Nº. 217/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 15 (dias) de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Sra. MICHELE DESPLANCHES CHOTE, funcionária pública desta municipalidade, lotada no cargo de PROFESSORA DE ARTES, conforme artigos 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97,(REGIME JURIDICO), com inicio na data do atestado do dia 02 de outubro de 2018.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:18FE8EBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 219/2018

PORTARIA Nº. 219/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (dias) de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Sra. MARCI JUSTINO DE OLIVEIRA VELOSO, funcionária pública desta municipalidade, lotada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme artigos 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97,(REGIME JURIDICO), com inicio na data do atestado do dia 14 de setembro de 2018.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de outubro de 2018.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:144B5C18

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 218/2018

PORTARIA Nº. 218/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 60 (dias) de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao Sr. CUSTÓDIO PEREIRA DE OLIVEIRA, funcionário público do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de PROFESSOR, conforme artigos 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97,(REGIME JURIDICO), com inicio na data do atestado do dia 02 de outubro de 2018.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:FCD5439E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 215/2018

PORTARIA Nº. 215/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao funcionário público do quadro efetivo desta Municipalidade, Sr. **IRONIR MORAES DA PAIXÃO,** lotado no cargo de **VIGIA,** referente ao período aquisitivo de 17/06/2015 a 17/06/2016, com inicio no dia 12 de outubro de 2018.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:FA152A25

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 220/2018

PORTARIA Nº. 220/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 45 (dias) de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Sra. SILVANA DE PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA, funcionária pública do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de PROFESSORA, conforme artigos 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97,(REGIME JURIDICO), com inicio na data do atestado do dia 26 de setembro de 2018.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de outubro de 2018.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:4FB2FC88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 12, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 5022/2017, de janeiro de 2017.

Considerando o disposto no artigo 198 a 200 da Constituição Federal de 1988 que definem os princípios de organização do Sistema Único de Saúde.

Considerando o disposto no artigo 18 da Lei Federal nº8080/90

RESOLVE

Artigo 1º - Fica revogado o artigo 1º da Portaria nº10 de 08 de dezembro de 2017, em que atribui o cargo de Coordenadora Geral da Atenção Básica a servidora Cibele Mathias Vitoreti a qual passará a desempenhar a sua função de Cirurgiã Dentista.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul/PR, 09 de outubro de 2018.

CACIMARA BONTORIN ELIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:CCF0258D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2018**, que tem por objeto contratação de empresa em regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, para prestação dos Serviços de Limpeza Urbana (Posto de Serviço de Coletores; Varrição de Vias e Logradouros Públicos, Capina e Limpeza de Prédios Municipais, Limpeza de Praças, Parques e Jardins, Limpeza de Galerias, Bueiros, Sarjetas e Boca de Lobo, Capina e Limpeza de Estradas Vicinais, Pintura de Meio- Fio, Coleta de: Resíduos Vegetais, Entulhos e Caliças, Plantio de Árvores e Grama), com disposição final ambientalmente adequada dos resíduos coletados, conforme especificações constantes no anexo I - Termo de Referência, parte integrante do edital, pelo período de 12 (doze) meses.
DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 25/10/2018, às 8h30min.NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL - PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Site da Prefeitura Municipal.

Rio Branco do Sul, 10 de outubro de 2018.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:0AF47329

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.062, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 402.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º, da Lei 3.846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.06.04.122.00052.021	1322	3.3.90.39	000	50.000,00
09.11.10.302.00092.049	3712	3.3.90.39	303	350.000,00
14.18.13.392.00141.022	5647	4.4.90.52	000	2.000,00
TOTAL				**402.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.05.04.123.00052.018	1114	3.3.90.35	000	52.000,00
09.11.10.301.00092.046	3188	3.1.90.11	303	350.000,00
TOTAL				**402.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
05.06	3.3	000	Outubro	50.000,00
09.11	3.3	303	Outubro	350.000,00
14.18	4.4	000	Outubro	2.000,00
TOTAL				**402.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05.05	3.3	000	Outubro	52.000,00
09.11	3.1	000	Outubro	350.000,00
TOTAL				**402.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de Outubro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:77998DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 026/2018 - PMR

PROCESSO N° 222/2018

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 026/2018, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Objeto: Contratação do Programa Solução PRONIM-AR.

Favorecido: Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços. CNPJ: 00.165.960/0001-01.

Valor Total Anual: 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Pagamento: Mensal – R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) e R$ 2.000,00 (dois mil reais) para implantação do sistema.

Dotação Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal de Administração, 04 – Coordenação Geral, 041220004.2.012.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fundamento: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 10 de Outubro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:54A24D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018 – PMR. PROCESSO Nº 17449.236/2018.

Objeto: CONTRATAÇÃO do tipo MENOR PREÇO para a aquisição de manta geotêxtil não tecido, tubo/cano PEAD/PVC e tela soldada para geomembrana de célula de aterro sanitário

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 180 dias.

Valor Total R$: 11.766,60.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 25/OUTUBRO/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 25/OUTUBRO/2018, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**. ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 10 de Outubro de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:28897A3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM PORTARIA Nº. 186/2018

PORTARIA Nº. 186/2018

SÚMULA – Designa Servidora Pública Municipal para atuar como Responsável pela gestão do PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Artigo 1º – **DESIGNAR** a Servidora Pública Municipal **GABRIELA KUNSLER,** portadora da Cédula de Identidade nº 5.976.516 S.S.P/SC e CPF nº 056.326.069-61, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Contabilidade, conforme matrícula nº 1265, para atuar como Responsável pela gestão do **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, à partir da presente data.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:5C7705F9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM PORTARIA Nº. 187/2018

PORTARIA Nº. 187/2018

SÚMULA – Designa servidores públicos municipais como responsáveis pelo fornecimento das informações ao gestor do PORTAL TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Artigo 1º – **DESIGNAR** os servidores públicos municipais que abaixo especifica como responsáveis pelo fornecimento das informações ao Gestor do PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, das respectivas Secretarias, e/ou Departamentos, que segue:

Nome	Matrícula	Secretaria/Departamento
Ronaldo R. Frigo	1242	Secretaria de Administração
Joceli M .Anater Pellegrini	1221	Secretaria da Fazenda
Mauricio L. Mingotti Arisi	1297	Secretaria de Educação
Ketlen Dalalba Nunes	922	Secretaria de Saúde
Juliana Welter	986	Secretaria de Assistência Social
Deivid Junior Fasolo	1167	Secretaria de Agricultura
Diogo Willian Likes Pastre	1082	Departamento Jurídico
Rodrigo Dalmagro	1271	Departamento de Licitação
Gilvana Canesso	1298	Departamento de Recursos Humanos
Maicon Andre Hendges	1141	Departamento de Contabilidade

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:E1331663

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2018 PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2018

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 01/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o contido no Processo Seletivo de Estagiário, do Edital 01/2018 de 27 de março de 2018.

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º- A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de classificação no Processo Seletivo, realizado em data de 28 de abril de 2018 (prova objetiva), para atuar como estagiária(o) no Centro Municipal Infantil Criança Feliz, mediante o resultado final do Processo Seletivo de estagiários, Edital nº04/2018 de 09 de maio de 2018.

Artigo 2º- A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada

na Rua Floriano Francisco Anater, 50, no prazo de 02 dias úteis, a partir da publicação deste Edital.

ATUAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL

Inscrição	Nome	Classificação Original	Classificação Final de fila
09	Francieli Paula dos Santos Doleski	7º	22º

Artigo 3º - A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua contratação, conforme estabelece o subitem 15.1 do Edital 01/2018 de 27 de março de 2018.

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de1988;
d) Ter idade mínima de 16 anos completos, na data da contratação;
e) Apresentar cédula de identidade (RG), cadastro de pessoa física – CPF, e outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.
f) Comprovar a sua residência, por meio de original e cópia do comprovante de residência atualizada (conta de água, luz, etc.);
g) Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município de Salgado Filho ;
h) Ter sido classificado no Processo Seletivo, obedecendo a ordem de classificação;
i) Comprovar por meio de Declaração atualizada, que está regularmente matriculado(a) e frequentando com regularidade o Ensino Superior (Graduação/Pós-Graduação).

Salgado Filho – Pr, 10 de outubro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:DB492C3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2018

OBJETO:	Aquisição de um veiculo adaptado novo, tipo furgão em atendimento a secretaria municipal de assistência social, Com recurso do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS
CONTRATADO:	J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ:	16.850.663/0001-35
PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO:	30/11/2018
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 10 de Outubro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:444F1485

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2017

OBJETO:	Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços abaixo especificados, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra, no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO:	CLINICA MEDICA LV LTDA
CNPJ:	07.222.435/0001-20
VALOR:	2.625,00
VIGÊNCIA:	28/02/2019
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 10 de Outubro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9F4A0FDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2018

ATA Nº 005/2018

Objeto: **Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços abaixo especificados, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra, no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde.**

Até a data de 10 (dez), do mês de Outubro do ano de dois mil e dezoito (2018), na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação Senhor Fabiano Romani designado pela Portaria 193/2018 de 24 de Agosto de 2018, e equipe de apoio: Juliana Mendes da Silva, Ademir Trombini, Afonso Carlos Roth Zakaluka, para os procedimentos inerentes a sessão do presente processo. O Aviso de Chamamento foi devidamente publicado no Jornal Oficial do Município Jornal de Beltrão, no dia 18 de Agosto de 2018 e errata no dia 29 de Agosto de 2018.
Para o credenciamento fizeram-se representar a empresa e seu representante legal, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcrito:

DEMONSTRATIVO 01

credenciado 01	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: C H V U CLINICA MEDICA - EIRELI	
CNPJ: 31.634.167/0001-38	
Endereço: AV. NICOLAU INACIO, Nº1078,	
Bairro: CENTRO	Cep: 85.670-000
Cidade: SALTO DO LONTRA	UF: PR
02 - Dados do Representante	
Nome: CARLOS HORACIO VARGAS URZAGASTE	
CPF: 077.306.531-84	Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE: G239273-J

Na sequência foi solicitado a Proponente, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 01 (um) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo presidente da comissão de licitação, equipe de apoio, licitantes e participantes foi constatado que a proponente apresentou todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a proponente foi considerada HABILITADA. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório o Demonstrativo 01.

REGISTRO DE PREÇO

Na sequência foi aberto o Envelope contendo a Proposta de Preço e, com a colaboração dos membros da comissão de licitação, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, em conformidade com o constante no demonstrativo 02 em anexo e abaixo descrito:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNI.	VALOR TOTAL	PROPONENTE
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e profissionais na área médica, dispondo de 01 (um) profissional. A empresa deverá oferecer profissional Clinico Geral, registrado junto ao Conselho Regional de Medicina. O objeto do contrato consistirá na realização de no mínimo 1000	11.160	18,00	200.880,00	C H V U CLINICA MEDICA - EIRELI

(um mil) procedimentos mensais a serem realizados no Centro Municipal de Saúde - Clínica Geral e Hospital Municipal. Valor pago por procedimento.				

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório o proponente nada arguiram sobre o documento, razão pela qual o Presidente da comissão de licitação em decorrência do resultado final ADJUDICA em favor da proponente:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
C H V U CLINICA MEDICA - EIRELI	R$ 200.880,00

Foi informado pelo presidente da comissão de licitação ao participante do chamamento que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal e publicado, comunicando aos vencedores oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente e membros da comissão de licitação e representantes dos licitantes eu acharem necessário.

FABIANO ROMANI AFONSO

CARLOS ROTH ZAKALUKA

ADEMIR TROMBINI

JULIANA MENDES DA SILVA

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E4C9200D

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA

PORTARIA Nº. 243/2018.

SÚMULA: - Concede Férias Regular ao Servidor Municipal, ANSELMO DA SILVA, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Regulares a partir do dia 10 de outubro de 2018, ao servidor **ANSELMO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG 4.007.220-9 SSP-PR e CPF 545.945.969-91, ocupante do Cargo de Técnico Agrícola, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/07/2002, período aquisitivo 2017 à 2018.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 09 de outubro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:7C755A6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA DE TÍTULOS

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AV.: GENERAL OSÓRIO, 390 - CAIXA POSTAL, 08 - CNPJ 80.924.772/0001-59
FONE/FAX (43) 3270-1231 - CEP 86225-000 - SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR

CONCURSO PÚBLICO 001/2018
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA DE TÍTULOS

O **SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO** torna público aos interessados o Edital de Convocação para entrega dos títulos do Concurso Público 001/2018.

Art. 1º Os candidatos inscritos para todos os cargos deverão entregar os documentos para a Prova de Títulos na data de realização da Prova Objetiva, dia **21 de outubro de 2018**.

Art. 2º Após o término da prova e a entrega da Folha de Respostas, o candidato deverá ir até o local designado para recebimento do envelope (será informado pelo fiscal de sala) contendo seus documentos para a Prova de Títulos e o Formulário preenchido, devendo estar **lacrado**. Só será aceito um envelope por candidato e por cargo.

Art. 3º O candidato não poderá se ausentar do Local de Prova e retornar para a entrega do envelope. Os documentos não serão conferidos pelo fiscal e/ou coordenador, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a conferência dos mesmos.

Art. 4º Não serão aceitos envelopes com documentos de mais de um candidato, ou seja, cada candidato deve entregar o seu envelope.

Art. 5º Consta no Anexo Único deste Edital o formulário que deve ser entregue dentro do envelope.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília do Pavão, 10 de outubro de 2018.

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

ANEXO ÚNICO – FORMULÁRIO PROVA DE TÍTULOS

Preencher a tabela a seguir:

DADOS PESSOAIS

Nome:_____

RG:_____

Número de Inscrição:_____

Cargo:_____

Prezado Candidato,
Preencha esse formulário e coloque dentro do envelope, acompanhado dos demais documentos para a Prova de Títulos.
Marque com "X" a coluna do item enviado.
Os títulos serão conferidos pela banca responsável para pontuação final dos títulos.

ENVIADO (Preenchimento pelo candidato)	TÍTULO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA (Preenchimento pela banca)	PONTUAÇÃO FINAL (Preenchimento pela banca)
	Diploma devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de **Doutorado**, na **área** para o cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico		

	escolar.		
	Diploma devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Stricto Sensu"*, em nível **Mestrado**, na **área** para o cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.		
	Diploma devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu"*, em nível **Especialização**, na **área** para o cargo em que se inscreveu, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado do histórico escolar onde constem as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária.		
Total de Pontos			

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:15F917B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2018 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AV.: GENERAL OSÓRIO, 390 - CAIXA POSTAL, 08 - CNPJ 80.924.772/0001-59
FONE/FAX (43) 3270-1231 - CEP 86225-000 - SANTA CECÍLIA DO PAVÃO – PR

CONCURSO PÚBLICO 001/2018
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O **SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO** torna público aos interessados o Edital de Homologação das Inscrições do Concurso Público 001/2018.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital as inscrições HOMOLOGADAS na ampla concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital as inscrições HOMOLOGADAS na condição de Afrodescendente.

Art. 3º Não houve inscrição para Pessoa com Deficiência e/ou condição especial para realização da prova.

Art. 4º Não houve protocolo de recurso contra o indeferimento das inscrições.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília do Pavão, 10 de outubro de 2018.

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente Do SAMAE

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
Advogado	ADILSON ANACLETO DO CARMO	00370018945	79123102
Advogado	ALINE FERNANDA MOREIRA	00370018194	106491267
Advogado	ANA PAULA FERMIANO	00370019110	79806595
Advogado	ANDRÉ LUIZ DIAS	00370019488	97604495
Advogado	ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS	00370017334	131143885
Advogado	BRUNA DE SOUZA GASPAR	00370017419	82167046
Advogado	CAIQUE PANTANO TOMAZ	00370017195	72184491
Advogado	DAIANE DOS SANTOS BATISTA	00370018374	127668604
Advogado	EDGAR CIRILO	00370018968	86867001
Advogado	ELAINE TERUMI YAMAMOTO	00370017745	89590655
Advogado	ELEANDRO JOSÉ LAURO	00370019709	71416194
Advogado	ELVIS PAULO DOS PASSOS	00370017109	109350192
Advogado	FERNANDA APARECIDA MUNHOZ GABRIEL	00370019554	9877328-2
Advogado	FERNANDA BARBOSA DE SOUZA LEMES	00370019908	104758380
Advogado	FERNANDO FREIRES MONFERNATTI	00370018196	100331578
Advogado	GEOVANNA MOREIRA SAMPAIO FERNANDES DIAS	00370019862	129971584
Advogado	GLEICYLENE FARIA DOS SANTOS RAMINELLI	00370017860	99156295
Advogado	GREGORY TONIN MALDONADO	00370019032	86764431
Advogado	ISADORA COSTA MORAIS	00370019602	108418834
Advogado	JONATHAN PRUDENCIO DE AZEVEDO	00370020017	89054150
Advogado	JULIANA CORDEIRO DA SILVA	00370016954	101482197
Advogado	KATHELLIN KARYME JAOUICHE	00370020320	128858695
Advogado	KELLY GRACIELLA MOLONHA	00370020434	97495009
Advogado	LUCAS CARDOSO DE SOUZA	00370017917	106487340
Advogado	PAULA ANDRESSA SILVA DE MORAES	00370018883	67104447
Advogado	POTIRA SOUZA DOS SANTOS	00370017160	148091897
Advogado	RODOLFO DA SILVA DONAIRE	00370017880	12368921-6
Advogado	RODRIGO ANTONIO DA SILVA	00370017792	436052519
Advogado	SIMONE MARIA LEANDRO DA SILVA SATO	00370019989	71450023
Advogado	TIAGO MARINHO DA SILVA	00370018703	100085666
Advogado	WAGNER LIMA DA FONSECA	00370017369	104409776
Advogado	WILLIAN YOSHIAKI FURUTA	00370017757	10.170.782-2
Contador	ADRIELI DA SILVA DIAS	00370017536	103451566
Contador	ARTHUR AKIRA MORIYA KUBOTA	00370019340	82141324
Contador	AURÉLIO PEREIRA DUARTE	00370020099	102123417
Contador	BEATRIZ AMELIA GUADAHIN	00370017997	12.994.118-9
Contador	EVELLYN BITTENCOURT GUIDES DE ARAUJO	00370018396	129903694
Contador	HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA	00370017553	80722907
Contador	JOÃO PAULO RUY LOPES DA SILVA	00370020220	110062389
Contador	JORGE LUIS MOURA	00370019979	89053714
Contador	LUCAS EMANUEL SPLENDOR	00370019015	100483270
Contador	MARIA ANGELICA SALAS FAVARO	00370020690	88692578
Contador	MARLON EDWYN HONORATO DE GODOY	00370018902	98605452
Contador	PAULA DAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	00370017389	124229561
Contador	PAULO DANIEL ANGELELI	00370017886	106014566
Contador	RAFAELLE KAROLINE MARINO	00370019203	107685847
Contador	RAFAEL RODRIGUES	00370018105	123697430
Contador	RENATA MORAES DA SILVA	00370018279	96667159
Contador	VALTER ROCHA DINIZ	00370018639	97206015

ANEXO II - AFRODESCENDENTE

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	AFRO
Advogado	ADILSON ANACLETO DO CARMO	00370018945	79123102	SIM
Advogado	EDGAR CIRILO	00370018968	86867001	SIM
Advogado	ELVIS PAULO DOS PASSOS	00370017109	109350192	SIM
Contador	AURÉLIO PEREIRA DUARTE	00370020099	102123417	SIM
Contador	BEATRIZ AMELIA GUADAHIN	00370017997	12.994.118-9	SIM
Contador	MARLON EDWYN HONORATO DE GODOY	00370018902	98605452	SIM
Contador	PAULA DAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	00370017389	124229561	SIM
Contador	VALTER ROCHA DINIZ	00370018639	97206015	SIM

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:602E906C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2018 EDITAL DE LOCAL DE PROVA OBJETIVA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AV.: GENERAL OSÓRIO, 390 - CAIXA POSTAL, 08 - CNPJ 80.924.772/0001-59
FONE/FAX (43) 3270-1231 - CEP 86225-000 - SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR

CONCURSO PÚBLICO 001/2018
EDITAL DE LOCAL DE PROVA OBJETIVA

O **SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO** torna público aos interessados o Edital de Local de Prova Objetiva do Concurso Público 001/2018.

Art. 1º A Prova Objetiva para todos os cargos será realizada no dia **21 de outubro de 2018.**

Art. 2º A Prova Objetiva para os candidatos inscritos para todos os cargos será realizada na **Escola Municipal Cícero Bittencourt Rodrigues**, localizada na Rua Duque de Caxias nº 364 - Centro, na cidade de Santa Cecília do Pavão/PR.

Art. 3º A Prova Objetiva para todos os cargos será aplicada no período da manhã, com duração de 3h, conforme horários a seguir:
Abertura do Portão: 08h
Fechamento do Portão: 08h45min
Início da Prova: 9h

Art. 4º Os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso 001/2018 do SAMAE – Santa Cecília do Pavão, *link* Área Restrita do Candidato, e imprimir o **Cartão de Informação do Local de Prova**, onde constam as informações da escola, da sala, e demais informações importantes.

Art. 5º Para realização da Prova Objetiva é obrigatória a apresentação de **DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO** e, para preenchimento da Folha de Respostas, caneta de tinta **azul ou preta**.

Art. 6º O Instituto UniFil e a Comissão do Concurso aconselham os candidatos a não levarem equipamentos eletrônicos e/ou quaisquer outros objetos não permitidos conforme Edital de Abertura.

Art. 7º Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de nenhum candidato **após** o fechamento dos portões, assim como a realização da prova sem documento de identificação oficial original com foto, com caneta de cor diferente do permitido, ou realizar a prova em outro local ou outro horário que não seja o informado no Cartão de Informação do Local de Prova.

Art. 8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília do Pavão, 10 de outubro de 2018.

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5B1B39DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 01/2018

AVISO DE REVOGAÇÃO

EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 01/2018

Objeto: Este Credenciamento tem por objeto a contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestar serviços de Assistente Social
Considerando a necessidade de adequações no edital de credenciamento, além de outras providências de ordem jurídica, que se convolam em razões de oportunidade e de conveniência administrativa, **REVOGA-SE** o credenciamento 01/2018, em todos os seus termos.

2. Cientifiquem-se os interessados.

3. Publique-se. Arquive-se o presente procedimento.

Santa Cecília do Pavão, Edifício Odoval dos Santos, em 10 de outubro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:03373C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 087/2018

Autorização de Diária nº. 087/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **João Carlos Bizarria, ocupante do Cargo de Secretario Municipal de Saúde,** o valor de **R$ 300,00 (Trezentos Reais)**, para despesas referentes ao deslocamento à Cidade de Curitiba - PR, - no dia, 11 de Setembro de 2018.

OBJETIVO
Secretaria de Estado da Saúde (SESA-PR) na cidade de Curitiba-PR;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 11 de Setembro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:6DCC1530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 089/2018

Autorização de Diária nº. 089/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Sergio Semiceki Marcelino, ocupante do Cargo Efetivo Chefe do Posto de identificação Civil,** o valor de **R$ 90,00 (Noventa Reais)**, para despesas referentes ao deslocamento à Cidade de Cornélio Procópio - PR, no dia, 20 de Setembro de 2018.

OBJETIVO
Buscar carteiras de identidade no instituto de identificação Civil em Cornélio Procópio - PR

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 18 de Setembro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:113DDDFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 090/2018

Autorização de Diária nº. 090/2018

Fica AUTORIZADO a Sra. **Rosimari de Oliveira Ynoue, ocupante do Cargo de Secretaria de Educação,** o valor de **R$ 600,00 (Trezentos Reais)**, para despesas referentes ao deslocamento à Cidade de Curitiba - PR, - nos dias, 18 e 19 de Setembro de 2018.

OBJETIVO
II ENCONTRO PARANAENSE DE SECRETARIOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 18 de Setembro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5E4C52B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIARIA Nº.088/2018

Autorização de Diaria nº.088/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Edimar Aparecido Pereira dos Santos,** Prefeito Municipal o valor de **R$ 1.350,00 (Um Mil e Trezentos Cinquenta Reais)** para despesas referente 03 diárias à cidade de Curitiba Pr, para desempenhar atividades em favor da municipalidade nos dias 17 e 18 , 19/09/2018 .

AGENDA:

- Agenda na ALEP;
- Agenda na SEDU – referente obra de galerias;
- Agenda na SEAB – referente convênio microbacias lageadinho;
- Agenda em outras Secretárias conforme disponibilidade de agenda.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 17 de Setembro de 2018.

ADENIL SIQUEIRA SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4979EF95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 188/2018

Autorização de ADIANTAMENTO nº. 188/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Jose Santana Filho,** ocupante do cargo de Fiscal de Tributos o valor de **R$ 50,00 (Cinquenta Reais)**, para custear despesas com refeição na Cidade de Ibiporã- PR, no dia 05 de Setembro de 2018.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Curso de NFP-e (NOTA FISCAL DE PRODUTOR ELETRONICA) turma 8, CTA Ibiporã - PR.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 04 de Setembro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:1EA8D3A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 189/2018

Autorização de ADIANTAMENTO nº. 189/2018

Fica AUTORIZADO a Sra. **Juliana Aparecida Santana,** ocupante do cargo de Pedagoga o valor de **R$ 30,00 (Trinta Reais)**, para custear despesas com alimentação na Cidade de Cornélio Procópio- PR, no dia 11 de Setembro de 2018.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Organização Pedagógica e Administração do AEE.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 10 de Setembro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D8C3608C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 190/2018

Autorização de ADIANTAMENTO nº. 190/2018

Fica AUTORIZADO a Sra. **Rosemeiry Aparecida Rubio,** ocupante do cargo de Enfermeira o valor de **R$ 60,00 (Sessenta Reais)**, para custear despesas com alimentação na Cidade de Cornélio Procópio-PR, nos dias 11 e 12 de Setembro de 2018.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Oficina sobre Segurança do Trabalhador na Construção Civil.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 10 de Setembro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:05CF80F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 192/2018

Autorização de ADIANTAMENTO nº. 192/2018

Fica AUTORIZADO o Sr. **João Carlos Bizarria,** ocupante do cargo de Secretario Municipal de saúde o valor de **R$ 100,00 (Cem Reais)**, para custear despesas na Cidade de Curitiba- PR, no dia 11 de Setembro de 2018.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Secretaria de Estado da Saúde (SESA-PR).

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 11 de Setembro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:38C4D811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 193/2018

Autorização de ADIANTAMENTO nº. 193/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. Nailson Teodoro de Araújo, motorista da saúde o valor de **R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)**, para custear despesas à cidade de Curitiba-Pr, no dia 17/09/2018.

OBJETIVO DO ADIANTAMENTO

Transporte com paciente com consulta agendada no Hospital Angelina Caron na Cidade Campinas Grande do Sul no dia 17 de Setembro de 2018.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 17 de Setembro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:9F8C62A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE ADIANTAMENTO Nº 003/2018

CANCELAMENTO DE ADIANTAMENTO
Nº 003/2018
Santa Cecília do Pavão, 27 de setembro de 2018.
De: Luis Guilherme Borsatto
Secretário de Administração e Planejamento

Para: Departamento de Contabilidade / Financeiro.

Venho através deste, solicitar o cancelamento do Adiantamento Nº 191 no valor de R$ 60,00 (Sessenta Reais) em nome de Geraldo Aparecido de Oliveira, Médico Veterinário a pedido do mesmo.

Atenciosamente

LUIS GUILHERME BORSATTO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:6D8D7FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 193/2018

Autorização de ADIANTAMENTO nº. 193/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. Nailson Teodoro de Araújo, motorista da saúde o valor de **R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)**, para custear despesas à cidade de Curitiba-Pr, no dia 17/09/2018.

OBJETIVO DO ADIANTAMENTO

Transporte com paciente com consulta agendada no Hospital Angelina Caron na Cidade Campinas Grande do Sul no dia 17 de Setembro de 2018.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 17 de Setembro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:1DECBA34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 194 /2018

Autorização de Adiantamento nº. 194 /2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Edimar Aparecido Pereira dos Santos,** Prefeito Municipal o valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, para despesas referente ao deslocamento à cidade de Curitiba – PR, para desempenhar atividades em favor da municipalidade nos dias 17 e 18, 19/09/2018.

AGENDA:

- Agenda na ALEP;
- Agenda na SEDU – referente obra de galerias;
- Agenda na SEAB – referente convênio microbacias lageadinho;
- Agenda em outras Secretárias conforme disponibilidade de agenda.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 17 de Setembro de 2018.

ADENIL SIQUEIRA SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0D748F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE ADIANTAMENTO Nº 002/2018

CANCELAMENTO DE ADIANTAMENTO
Nº 002/2018
Santa Cecília do Pavão, 27 de setembro de 2018.
De: Luis Guilherme Borsatto
Secretário de Administração e Planejamento

Para: Departamento de Contabilidade / Financeiro.

Venho através deste, solicitar o cancelamento do Adiantamento Nº 195 no valor de R$ 30,00 (Trinta Reais) em nome de **João Carlos Bizarria**, Secretário de Saúde à pedido do mesmo.

Atenciosamente

LUIS GUILHERME BORSATTO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:6A79490C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 196/2018

Autorização de ADIANTAMENTO nº. 196/2018

Fica AUTORIZADO a Sra. **Rosemeiry Aparecida Rubio,** ocupante do cargo de Enfermeira o valor de **R$ 30,00 (Trinta Reais)**, para custear despesas com alimentação na Cidade de Cornélio Procópio-PR, nos dia 28 de Setembro de 2018.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
TRATA DO CRESEMS E CIB REGIONAL.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 24 de Setembro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:558C3655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº.197/2018

Autorização de ADIANTAMENTO nº.197/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **José Almeida dos Santos,** motorista; o valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, para custear despesa referente ao transporte e refeições a Cidade de Londrina e Cornélio Procópio - PR.

OBJETIVO DO ADIANTAMENTO
Levar pessoas que precisa fazer Perícias Médicas nas Cidades de Londrina e Cornélio Procópio.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 25 de Setembro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:210E7BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 198/2018

Autorização de ADIANTAMENTO nº. 198/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Rodrigo Novaski,** ocupante do cargo de motorista o valor de **R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)**, para custear despesas de alimentação em viagem à Cidade de Curitiba- PR, no dia 26 de Setembro de 2018.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Transporte com paciente com consulta agendada no Hospital Angelina Caron na cidade de Curitiba – PR, no dia 26 de Setembro de 2018.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 25 de Setembro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:3E9DB198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 199/2018

Autorização de ADIANTAMENTO nº. 199/2018

Fica AUTORIZADO o Sr. **João Carlos Bizarria,** ocupante do cargo de Secretario Municipal de saúde o valor de **R$ 900,00 (Novecentos Reais)**, para custear despesas na Cidade de Cascavel- PR, no dia 28 de Setembro de 2018.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Para retirada de um Veiculo Ônibus adquirido por esta Prefeitura na Empresa Mascarello.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 27 de Setembro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:DE8C2ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 200/2018

Autorização de ADIANTAMENTO nº. 200/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. Advanci Campanucci, motorista da saúde o valor de **R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)**, para custear despesas à cidade de Curitiba-Pr, no dia 28/09/2018.

OBJETIVO DO ADIANTAMENTO

Transporte com paciente o Carlos Eduardo Mussi com consulta agendada no Hospital na Cidade de Curitiba dia 28 de Setembro de 2018.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 27 de Setembro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:78F2EDF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 201 /2018

Autorização de Adiantamento nº. 201 /2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Edimar Aparecido Pereira dos Santos,** Prefeito Municipal o valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, para despesas referente ao deslocamento à cidade de Curitiba – PR, para desempenhar atividades em favor da municipalidade nos dias 01 e 02/10/2018.

AGENDA:

- Participação em reunião na SEDU;
- Participação no evento do Programa Esporte para toda Vida, conforme convite anexo;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 01 de Outubro de 2018.

ADENIL SIQUEIRA SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4A254BFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 963/2018

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 042/2018 c/c REGISTRO DE PREÇO n.º019/2018 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 042/2018, a qual objetiva o Registro de Preço de recarga de gás de cozinha, botijão de 13 quilos, para ser retirado conforme a necessidade de cada secretaria e setor desta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa JUVENAL MARCOSSI-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 10.740.746/0001-95, com sede Rua Paraíba, n.º 609, térreo prédio/fundos, centro, CEP: 87.920-000 na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado de Paraná, com valor total do R$ **34.950,00** (trinta e quatro mil novecentos e cinqüenta reais);

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Carga de gás de cozinha, botijão de 13K	500	R$ 69,90	R$ 34.950,00
VALOR TOTAL				R$ 34.950,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2015.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:4AF70383

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **JUVENAL MARCOSSI-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 10.740.746/0001-95, com sede Rua Paraíba, n.º609, térreo prédio/fundos, centro, CEP: 87.920-000 na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado de Paraná;
OBJETO: Registro de preço de recarga de gás de cozinha, botijão de 13 quilos para todas as secretarias e setores desta Municipalidade;
VALOR TOTAL: R$ **34.950,00** (trinta e quatro mil novecentos e cinqüenta reais);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial n.º 042/2018 e Registro de preço n.º 019/2018.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 10 de outubro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:0609E7C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 101/2018 DATA:10/10/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01(uma) diária ao Sr. **JOSÉ LOIVO KLEIN**, em decorrência da viagem a Londrina, para buscar o paciente **Jose Costa,** no dia 10/10/2018. Saída dia 26/09/2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:E88CB7A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2018

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando a Aquisição de C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa "C e E" e Emulsão Asfáltica RR 1C, utilizado para a operação "tapa-buraco" em Ruas e Avenidas do Município, a fim de atender necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 59.941,16 (Cinqüenta e Nove Mil, Novecentos e Quarenta e Um Reais e Dezesseis Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 29 de outubro de 2018, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 10 de outubro de 2018.

RENATO TONIDANDEL	*SILVESTRE DEFANTE*
Prefeito	Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:B45415D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 124/2018

Ref. Licitação Processo dispensa nº 54/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ALLEGRO MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS EIRELI;

Objeto: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Manutenção de Equipamentos Hospitalares e Odontológicos.

Valor: R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais).

Prazo de Execução: 09/10/2019

Prazo de Vigência: 09/10/2019.

Data da Assinatura: 10/10/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:B273F04A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
PORTARIA 024/2018

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSE BATISTA PROENÇA, 680 CENTRO CEP: 86270-000
TEL. 043 3267-1437 - samaesjs@samaesjs.com.br
CNPJ. 02.460.512/0001-66

PORTARIA Nº 24/2018

O DIRETOR GERAL DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 20 da Lei nº 040/2012, de 15/06/2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor JORGE DOMINGUES DE SANTANA, adicional de capacitação de 1% do salário base, conforme requerimento baseado no Art. 27 da Lei 040/2012 e certificado de conclusão do curso de INDUSTRIA E TECNOLOGIA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias, com efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2018.

São Jerônimo da Serra, 08 de outubro de 2018.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:915B9677

SAMAE
PORTARIA 025/2018

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSÉ B. PROENÇA, 680 - CENTRO
Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 862270-000
WEB: www.samaesjs.com.br
E-Mail: samae_sjs@brturbo.com.br
CNPJ 02.460.512/0001-66

PORTARIA-SAMAE SJS Nº. 025/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. FERNANDO CESAR DE SOUZA MACHADO, Advogado, Matricula 014, 90 (noventa) dias de Licença Premio em pecunia (dinheiro), referente ao período aquisitivo de 18/03/2013 à 17/03/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:DE23B3E5

SAMAE
PORTARIA 026/2018

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSÉ B. PROENÇA, 680 - CENTRO
Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 862270-000
WEB: www.samaesjs.com.br - E-Mail: samaesjs@samaesjs.com.br
CNPJ 02.460.512/0001-66
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA-SAMAE SJS Nº. 026/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. RAFAEL DE SOUZA RESENDE, Agente de Serviços Operacionais, 30 (vinte) dias de férias, no período de 08/10/2018 à 06/11/2018, referente ao período aquisitivo de 01/11/2016 a 31/10/2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos 08 dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:10D1A888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 023/2018 - TERMO CESSÃO DE USO

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cessão de Uso de 01 (uma) beneficiadora de café ambulante com capacidade de 30 (trinta) sacas/hora com motor acoplado marca CALLI; 01 guincho para bag com capacidade de carga de 1.200 kg marca GTM; 01 esteira elevatória transportadora com 8 metros de comprimento marca CALLI; 01 selecionadora eletrônica por cores para café, modelo FUTURACOFFE, marca SELGRON e Equipamentos completo para instalação de 01 Laboratório de Classificação e Degustação de grãos de café, com a Associação dos Produtores Rurais do Município de São Jerônimo da Serra – PR, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, João Ricardo de Mello, no uso das atribuições que lhe confere faz saber a todos, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cessão de Uso com a Associação dos Produtores Rurais do Município de São Jerônimo da Serra – PR dos seguintes itens:

I - 01 (uma) beneficiadora de café ambulante com capacidade de 30 (trinta) sacas/hora com motor acoplado marca CALLI;
II - 01 guincho para bag com capacidade de carga de 1.200 kg marca GTM;
III - 01 esteira elevatória transportadora com 8 metros de comprimento marca CALLI;
IV - 01 selecionadora eletrônica por cores para café, modelo FUTURACOFFE FC7000, n.º série 65, marca SELGRON;
V - Equipamentos completo para instalação de 01 Laboratório de Classificação e Degustação de grãos de café

Art. 2º - O Termo de Cessão de Uso será celebrado de acordo com a minuta constante do Anexo que acompanha e integra a presente lei, ficando o Poder Executivo autorizado a firmar termos aditivos que tenham por objeto prorrogações, adequações e ajustes, direcionados para a consecução de suas finalidades.

Art. 3º - A Cessão de Uso será gratuita e por prazo indeterminado, com validade a partir da publicação do respectivo Termo no Diário Oficial do Município.

Art. 4° - A Cessão de Uso poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante simples notificação extrajudicial, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, independentemente de interpelação ou notificação judicial.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 10 de Outubro de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Lei aprovada nas 02 (duas) reuniões do dia 09/10/2018

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:9DDDF2DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 335/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **ESLAINE APARECIDA DA SILVA,** Gari, contratada por esta Prefeitura Municipal em 06/03/2008, conforme Portaria 032/08 de 06/03/2008, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 06/03/2016 a 05/03/2017, a partir de 03/10/2018, devendo retornar ao trabalho em 23/10/20108

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 10 de outubro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:48A30EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 336/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, a Sra. **AUREA RODRIGUES DE PROENÇA,** Serviços Gerais, contratada por esta Prefeitura Municipal em 21/02/2000, conforme Portaria 050/00 de 11/03/2000, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 21/02/2015 a 20/02/2016, a partir de 15/10/2018, devendo retornar ao trabalho em 04/11/2018.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 10 de outubro de 2018..

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:36A7D728

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0193/2018 - CONCEDE LICENÇA À GESTANTE PARA SERVIDORA

PORTARIA Nº 0193/2018
DATA: 08 de outubro de 2018

SÚMULA: Concede Licença à Gestante para Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 93º, da Lei 0590/2017,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 180 (cento oitenta) dias consecutivos de Licença à Gestante para a servidora **DÉBORA DAHMER BELCURON CABRAL,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA HABILITADA,** carga horária de 20 (vinte) horas semanais**.**
Art. 2º - A licença mencionada no artigo anterior será concedida no período de 08 de outubro de 2018 a 05 de abril de 2019, com vencimentos integrais das vantagens inerentes ao cargo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 08 de outubro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:E9197424

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2018.

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 034/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimentos de materiais para os poços artesianos do municípiode São Jose das Palmeiras-PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 034/2018, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total do Lote em R$
LOTE 01	AGUA BOA POÇOS ARTESIANOS- EIRELI	R$ 40.800,00
LOTE 02	AGUA BOA POÇOS ARTESIANOS- EIRELI	R$ 25.780,00

São José das Palmeiras, 02/10/2018.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:C50DEA35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 034/2018, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimentos de materiais para os poços artesianos do município de São Jose das Palmeiras-PR.
A Empresa vencedora foi: Água Boa Poços Artesianos Eireli, com o valor de R$ 66.580,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 03 de Outubro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:F6E23093

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimentos de materiais para os poços artesianos do municipio de São Jose das Palmeiras-PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: Água Boa Poços Artesianos Ltda - ME.
VALOR: R$ 66.580,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 03 de Outubro de 2019.

São José das Palmeiras, em 03 de Outubro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:8459161D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2018 - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2018
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018

O Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, torna púlbico que fará as 09:00 horas do dia **14 de Novembro de 2018**, Tomada de Preços, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços e licenciamento dos seguintes softwares para utilização no executivo municipal: Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira e Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA), com prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Compras, Licitações e Contratos Municipais (integrado com módulo de sistema de pregão presencial), Módulo de Controle Interno, Módulo de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Módulo de Gestão de Frota, Módulo de Portal da Transparência, Módulo Tributário Municipal (IPTU, ISSQN, ITBI, receitas diversas, contribuição e melhoria, arrecadação municipal, escrita fiscal eletrônica, dívida ativa, integração com REDESIM), Treinamentos para todos os Softwares, Suporte Operacional para todos os Softwares.
O Edital e seus anexos poderão ser examinados no endereço da prefeitura municipal de São José das Palmeiras, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979 – centro, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail pmsjpalmeiras@gmail.com ou ainda obtido pelo sitio www.sjpalmeiras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – telefone (45) 3259-1150.

São José das Palmeiras, 10 de Outubro de 2018

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:E389DC00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 194/2018 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 194/2018

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Valdionor Martins dos Anjos RG: 6.944.090-8
Destino: São José das Palmeiras a Campo Largo – PR.
Motivo: Levar pacientes: Fabio da Silva no Hospital Nossa Senhora do Rocio.
Data: 09 e 10 de outubro de 2018.
Quantidade de Diárias: 02
Meio de Transporte: Veículo Ambulância – Placa – AZP – 4029.
Valor Unitário da Diária: R$ 180,00
Valor Total da Diária: R$ 360,00

São José das Palmeiras, 09 de outubro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:D5AE248B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 86/2018 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 86/2018
DATA: 10 de outubro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe

confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº606/2017 de 23 de novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 86.472,14 (oitenta e seis mil e quatrocentos e setenta e dois reais e quatorze), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2018 a seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02 - Depto. Fomento a Agrupa. Meio Ambiente
20.606.0010.1070 - Infra - Estrutura Rural
4.4.90.51.00.00 - 0742 - Obras e Instalações R$ 70.000,00

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
01 - Encargos Gerais do Município
28.846.0013.0090 - Devolução e Restituição de Convênios e Auxílios
4.4.90.93.00.00 - 0770 - Indenização e Restituições R$ 16.290,32
4.4.90.93.00.00 - 0771 - Indenização e Restituições R$ 181,82

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2017, e provável excesso de arrecadação,conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que seguem:

Provável Excesso da Fonte 0742 R$ 70.000,00
Provável Excesso da Fonte 0770 R$ 16.290,32
Provável Excesso da Fonte 0771 R$ 181,82

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de outubro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:58D84D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 87/2018 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 87/2018
DATA: 10 de outubro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 6º, do parágrafo Único da Lei nº 606/2017 de 23 de novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018 a seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTOECONÔMICO
02 - Depto. Fomento a Agrupa. Meio Ambiente
20.606.0010.1070 - Infra - Estrutura Rural
4.4.90.51.00.00 - 0000 - Obras e Instalações R$ 50.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DOMUNICÍPIO
01 - Encargos Gerais do Município
99.999.0013.9095 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00 - 0000 - Reserva de contingência R$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de outubro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:848D34BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 105/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2018

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: aquisição de equipamentos permanentes e material de consumo para atender as necessidades do Programa de Proteção e Promoção Infanto-Juvenil – PROPPIJU, com recursos do cofinanciamento estadual, Deliberação nº 062/2016 – CEDCA/PR, conforme especificações do termo de referência.
Vigência: 31/12/2018.
Dotação Orçamentária: Recursos da Deliberação n° 062/2016 CEDCA/PR, SCFV/FIAPR na natureza de despesa 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00, através dos bloqueios orçamentários 766 a 775/2018.
CONTRATO 182/2018
Contratado: ALINE WOLF DOS SANTOS.
Valor Global do Contrato: R$ 5.785,61 (cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos).
CONTRATO 183/2018
Contratado: CIA DO SONHO COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.
Valor Global do Contrato: R$ 2.266,00 (dois mil duzentos e sessenta e seis).
CONTRATO 184/2018
Contratado: CRISTIANE REGINA KLASENER - ME.
Valor Global do Contrato: R$ 2.027,60 (dois mil e vinte e sete reais e sessenta centavos).
CONTRATO 185/2018
Contratado: ESPORTIVA RV LTDA - ME.
Valor Global do Contrato: R$ 4.171,05 (quatro mil cento e setenta e um reais e cinco centavos).

CONTRATO 186/2018
Contratado: M.D. MEIRA JÚNIOR - ME.
Valor Global do Contrato: R$ 5.033,49 (cinco mil e trinta e três reais e quarenta e nove centavos).

CONTRATO 187/2018
Contratado: M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI.
Valor Global do Contrato: R$ 4.570,00 (quatro mil quinhentos e setenta reais).

CONTRATO 188/2018
Contratado: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA.
Valor Global do Contrato: R$ 1.984,00 (um mil novecentos e oitenta e quatro reais).

CONTRATO 189/2018
Contratado: MARADAL EIRELI - ME.
Valor Global do Contrato: R$ 3.856,00 (três mil oitocentos e cinquenta e seis reais).
CONTRATO 190/2018
Contratado: OKTO COMERCIAL EIRELI.
Valor Global do Contrato: R$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais).

CONTRATO 191/2018
Contratado: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP.
Valor Global do Contrato: R$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais).

CONTRATO 192/2018
Contratado: DÍGITO INFORMÁTICA LTDA.
Valor Global do Contrato: R$ 6.347,32 (seis mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:ACA48F23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 115/2018.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser Adquirido: aquisição de madeira de eucalipto para conserto de pontes nas linhas Pingo-de-Ouro e em São Judas Tadeu.
Favorecido: LONGO MADEIRAS LTDA
Valor Total: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 026/2018.
Dotação orçamentária: 3.39.90.30.00, através dos bloqueios orçamentários 910 e 9112018.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 10 de outubro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:CB434371

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 116/2018.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser Adquirido: aquisição de herbicidas e óleo mineral para o controle das plantas daninhas.
Favorecido: COOATOL – COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA
Valor Total: R$ 4.775,00 (quatro mil setecentos e setenta e cinco reais).
Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 027/2018.
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00, através do bloqueio orçamentário n° 905/2018.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 10 de outubro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:FEDA1D35

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 166, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018. EXONERA SERVIDOR.

PORTARIA Nº. 166, de 10 de Outubro de 2018.

Exonera servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir do dia 01 de Outubro de 2018, a Servidora Srª **NADIR ALVES DE OLIVEIRA SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 4.232.881-2 – SSP/PR, ocupante do cargo de Professor I, em Regime Estatutário;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:2711C790

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 209/2018

DECRETO Nº 209/2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 12.577,14 (Doze mil e quinhentos e setenta e sete reais e quatorze centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1092/2017.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 12.577,14 (Doze mil e quinhentos e setenta e sete reais e quatorze centavos).

03.001		ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
260	3390.93.00.00	01000	Indenizações e Restituições	1.000,00
402	4490.93.00.00	31792	Indenizações e Restituições	9.577,14
Total da Unidade				**10.577,14**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1210	3390.39.00.00	01107	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
Total da Unidade				**2.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1092/2017.

03.001		ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
320	3390.35.00.00	01000	Serviços de Consultoria	1.000,00
Total da Unidade				**1.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2011		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
872	4490.52.00.00	01107	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total da Unidade				**2.000,00**

132100110000000000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	1.120,85
241810910000000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	8.456,29
Total	**9.577,14**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 10 de outubro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:678F9CE6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 04/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRENCIA Nº. 04/2018.
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a licitação na modalidade de Concorrência Pública visando A à seleção de interessados na aquisição, pelo instituto da doação com encargos, de imóveis constantes das matrículas 286, 15.287, 15.288, 15.289, 15.290 e 15291, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná, pertencentes ao Município de Sapopema, localizados no Parque Industrial do Bairro Reta Grande, para fins de construção e implantação de indústria, tudo conforme as especificações contidas neste edital e anexos.
Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 09:15 h do dia 12/11/2018 no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 12/11/2018 na Sala de Reuniões da Prefeitura. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada na Av. Manoel Ribas, 818 – centro ou através do site www.sapopema.pr.gov.br

Sapopema, 11 de outubro de 2018.

GIMERSON DE J. SUBTIL
Prefeito Municipal

LIDINEI APA. F. MAINARDES OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:8274DC1B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 74/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 74/2018

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL***, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregãon.º 8/2018**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: ADIR ALVES BUENO E BUENO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de ponta Grossa - estado do Paraná, à Rua Pedro Mascarenhas ribas – bairro jardim carvalho, nº 60 fone (42) 9900-0000 e-mail: contabilfernandes@hotimail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.712.523/0001-38 neste ato representada pelo Sr. Adir Alves Bueno, brasileiro, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 644.710.809-97 e RG nº 42088897.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido no contrato nº 74/2018, o valor de R$: 651,56 (seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 10 de outubro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:8EB07871

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1899 /2018

SÚMULA. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EFETIVO PARA A ELABORAÇÃO DE PARECERES NOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando que o Município Sengés foi assolado por uma forte chuva de granizo, tendo diversos prejuízos e perdas, como destelhamento de casas, queda do prédio da Câmara Municipal, queda do telhado da sede da Prefeitura Municipal, além de inúmeros outros danos, necessitando de reparos imediatos;
Considerando que em 01 de agosto de 2018, foi decretado Estado de de Emergência, conforme Decreto nº 1847/18;

Considerando que em 06 de agosto de 2018, conforme Portaria nº 211, foi reconhecida a situação de emergência pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Município de Sengés;
Considerando que a servidora PAULA FERNANDA DE MELLO, lotada no cargo de Procuradora em provimento efetivo, está em gozo de férias até o dia 17 de outubro de 2018;
Considerando que a servidora ROSANE DOMINGUES HOBMEIER, lotada no cargo de Procuradora em provimento efetivo, está de licença saúde;
Considerando que o cargo de Procurador é exclusivamente ocupado mediante aprovação em concurso público;
Considerando que o cargo de Procurador Geral, na forma disposta em Lei Municipal, somente pode ser ocupado por Procurador de cargo efetivo;
Considerando que há urgência na realização dos procedimentos licitatórios e não há profissional habilitado para elaboração dos pareceres jurídicos da análise de minuta de edital;
Considerando que há no quadro de servidores públicos efetivos do Município de Sengés, pessoas devidamente inscritas nos quadros de advogados da OAB/PR;

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica **NOMEADO** o servidor **LEANDRO DE OLIVEIRA CAMPOS**, inscrito na matrícula nº 972-1, inscrito na Ordem dos Advogados no Brasil - Subseção Do Paraná sob nº 83.914, como Procurador "ad hoc", para elaboração de parecer dos procedimentos licitatórios até o dia 17 de outubro de 2018.

Art.. 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público.
Art. 3º. Este Decreto entra vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8B0F63A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº 985/2018 DE 10/10/2018

Autoriza a aquisição de Imóvel pelo Município de Sulina e dá outras providências.

Eu, **PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir a área de 27.211,00m² (vinte e sete mil, duzentos e onze metros quadrados), descrita como Lote nº 49-A1 no memorial que fica fazendo parte desta Lei, contida na área maior de 54.996,00m² (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis metros quadrados), descrita na Matrícula nº 22.911, do CRI de Chopinzinho/PR, como Lote Rural nº 49-A da Subdivisão Particular do Lote nº 49, da Gleba nº 06, do Imóvel Chopinzinho, situado no Município de Sulina.

Art. 2º - O imóvel será adquirido pelo valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme proposta na Dispensa de Licitação nº 23/2018 e avaliação do Departamento de Engenharia e deverá ser destinado a implantar zona industrial do Município de Sulina.

Art. 3º - Para cobrir as despesas com a aquisição deste imóvel serão utilizados recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 10 de outubro de 2018, 32º da Emancipação e 30º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

em 10/10/2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:D1C4A733

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
RESOLUÇÃO Nº 09/2018

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RUA TUPINAMBÁ, Nº 68 – FONE/FAX (0XX46) 3244-8000

CEP: 85.565-000 – SULINA – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 09/2018

SÚMULA: *Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Conta Parcial do Repasse Pontual do FIA - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) - Deliberação 062/2016 CEDCA/PR - referente ao período de 28 de setembro de 2017 a 30 de junho de 2018 e a Aprovação de Saldo Superior a 30% disponível em conta corrente.*

O CMDCA de Sulina, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada na data de 10/10/2018.
RESOLVE
Art.º 1º - Aprovar a Prestação de Conta Parcial do Repasse Pontual do FIA - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) - Deliberação 062/2016 CEDCA - referente ao período de 28 de setembro de 2017 a 30 de junho de 2018**.**

Art.º 2º - Aprovar o saldo superior a 30% disponível em conta corrente.

Art.º 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sulina, em 10 de outubro de 2018.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:2E9983F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
RESOLUÇÃO Nº 021/2018

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI FEDERAL Nº. 8.742/93 - LEI ESTADUAL Nº. 11.362/96 - LEI MUNICIPAL Nº. 626/2010
RUA TUPINAMBÁ Nº 68
SULINA – PARANA CEP: 85.565-000

RESOLUÇÃO Nº 021/2018

Súmula: *Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas Parcial do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS-I – Deliberação CEAS nº 013, 065 e 090 de 2013 referente ao primeiro semestre do ano de 2018.*

O CMAS de Sulina, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada na data de 10/10/2018.

RESOLVE

Art.º 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS-I - Deliberação nº 013, 065 e 090 de 2013 – CEAS/PR, referente ao primeiro semestre do ano de 2018.

Art.º 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, em 10 de outubro de 2018.

CLECILDE FABIANE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:7654F527

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 86/2017 - ID Nº. 1728

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM DISTRIBUIDOS A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **L. B. GONÇALVES - EPP,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Leonel Berson Gonçalves,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R$ 14.957,50 (quatorze mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), passando o seu valor para R$ 74.787,50 (setenta e quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 10 de Outubro de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

LEONEL BERSON GONÇALVES
L. B.Gonçalves- EPP

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:A24F40FF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 147/2017 - ID Nº. 1789

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Paulo Robson Moretto,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 16 de Março de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 14 de Setembro de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PAULO ROBSON MORETTO
Assunção e MorettoLTDA – EPP

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:272216E8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 148/2017 - ID Nº. 1790

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY**

DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **MC MEDICALL PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **ANTONIO MARCOS VIEIRA DA SILVA,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 16 de Março de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 14 de Setembro de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

ANTONIO MARCOS VIEIRA DA SILVA
MC Medicall Produtos Hospitalares – EIRELI – ME

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:A0B9E184

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
PROCESSO Nº. 010/2018

Favorecido: CONSOLIN & CONSOLIN LTDA

Trata o presente processo de Aquisição de Produtos Alimentícios, Materiais de Limpeza e Higiene, com o empresa supra mencionada. Com base nas justificativas apresentadas no Processo Licitatório nº. 010/2018, solicito declarar dispensável a licitação com base no inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, e autorizar a contratação do referido profissional.

Terra Boa – PR, 08 de outubro de 2018.

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Em decorrência das justificativas apresentadas e na fundamentação do inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, existe amparo para a requerida dispensa da licitação, ficando a critério desta casa legislativa a contratação da empresa **CONSOLIN & CONSOLIN LTDA**

Terra Boa – PR, 08 de outubro de 2018.

VINÍCIUS BRIAN ZEQUIM OKABAYASHI
Assessoria Jurídica

RATIFICO o ato de dispensa de licitação, conforme despacho contido no Processo nº 010/2018 e determino que seja feita a publicação do resumo da mesma, bom como do Processo Administrativo para Aquisição de Produtos Alimentícios, Materiais de Limpeza e Higiene, conforme disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Terra Boa – PR, 08 de outubro de 2018.

VALTER COLONELLO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6C2652FA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2318/2018

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, das dotações do orçamento vigente do Fundo de Previdência do Município de Terra Boa, exercício financeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de TERRA BOA/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1519, de 01 de OUTUBRO de 2018

DECRETA
Artigo 1º. Fica o Fundo de Previdência Municipal autorizado a abrir através de crédito adicional ESPECIAL, o montante de R$ 165.719,88 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos) no elemento de despesa a seguir.

ÓRGÃO - 01 – Fundo de Previdência Municipal de Terra Boa
UNIDADE - 01.001 – Fundo de Previdência Municipal
01.001.009.272.0015.9001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA

Elemento: 3.3.9.0.98.00.00 – Compensações do Regime Geral de Previdência Social
Vínculo: 551 – Compensação entre Regimes
Valor: R$ 165.719,88 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos)

Artigo 2º – Servirá de recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação das receitas de acordo com o Parágrafo 3º do Art. 43, da Lei n.º 4.320/64, no montante de R$ 165.719,88 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos) das receitas a seguir:
Receitas:
1.9.90.03.11 – Compensação Financeira entre o RGPS e o RPPS - Fonte: 551 – Compensação entre Regimes ..... R$ 90.379,68
1.3.21.00.41.51 – Remuneração de Depósito Bancário RPPS - Fonte: 551 – Compensação entre Regimes ..... R$ 75.340,20

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 14/08/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 01 de outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A256402E

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 363/2018 - INEXIGIBILIDADE N° 20/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da

Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ANA LAURA GRECCO DAVANÇO, CNPJ nº 108.139.149-90, com sede RUA GUARARAPES, 737, CENTRO - 87.200-278, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANA LAURA GRECCO DAVANÇO, CPF: 108.139.149-90, carteira de Identidade nº 96397470, residente e domiciliado a RUA GUARARAPES, nº 737, CIANORTE - PR.

OBJETO: contratação de profissional dentista em caráter de urgência para um período de 120 (cento e vinte) dias.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 11.957,00** (onze mil e novecentos e cinquenta e sete reais), valor esse que será pago após a entrega dos produtos/serviços.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 15/10/2018, com vencimento até 15/02/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 10 de outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3AE121AF

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Materiais de construção para uso de diversos locais do Município de Terra Boa, conforme anexo I.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 24 de outubro de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 10/10/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:81AFDF92

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de Preço para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (pães, bolos, salgados e sucos) para atendimento a todas as Secretarias desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 24 de outubro de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 10/10/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:4E8441E7

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 16/2018

PARECER

Homologa e Adjudica Procedimento Licitatório e dá outras providências.

O Senhor Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que trata da licitação na modalidade de Inexigibilidade sob n.º 016/2018, credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares, conforme Termo de Referencia, sendo que as empresas credenciadas foram:
- G HENRIQUE MARTINS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 31.143.962/0001-23.

Art. 2º. Fica a Secretaria de Administração Geral autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando o credenciamento do objeto de que trata referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Terra Boa, 10 de outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:6305584A

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 364/2018 - INEXIGIBILIDADE N° 16/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: G HENRIQUE MARTINS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 31.143.962/0001-23, com sede RUA SAO PAULO, 1397, CENTRO - 87.303-140, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). GUILHERME HENRIQUE MARTINS, CPF: 082.031.719-58, carteira de Identidade nº 96523424, residente e domiciliado a RUA SAO PAULO, nº 1397, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares, conforme Termo de Referencia..

VALOR: O valor dos Serviços objetos desse contrato para o período obedecerá ao disposto nos termos do edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 10/10/2018, com vencimento até 09/10/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 10 de outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E8310AD2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 610/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90(noventa) dias de Licença Especial ao Senhor **DELMIR BRAZ MALANOTE**, servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2007/2011.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **08/10/2018 a 05/01/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/10/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FFACA385

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 611/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **JOSIANE MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **01/10/2018 a 15/10/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/10/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C6107C33

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 612/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **SIMONE CAETANO DA SILVA DOS SANTOS** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/10/2018 a 31/10/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/10/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D15FF23F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 613/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **RAQUEL CRISTINA MARIANO** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Enfermeiro referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **01/10/2018 a 30/10/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/10/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FBAD6671

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 614/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **ANA PAULA SABINO** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/10/2018 a 31/10/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/10/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2A533078

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 615/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **FRANCISLAINE ABRANTES DA SILVA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/10/2018 a 16/10/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/10/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BCD02D05

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 616/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90(noventa) dias de Licença Especial a Senhora **LOURRDES APARECIDA MACHADO SAFIRA**, servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, referente ao período aquisitivo de 2005/2010.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/10/2018 a 31/12/2018.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/10/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CD3D0890

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 617/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **ANA LUCIA BIELI** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **08/10/2018 a 22/10/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/10/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9E71623E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 618/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias ao Senhor **HUBERTO GOYA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **08/10/2018 a 22/10/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/10/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CDC1696D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 619/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **EDINEIDE FREITAS DA SILVA SOUZA** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **01/10/2018 a 30/10/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/10/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1FF90E53

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 620/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **APARECIDA FREIRE** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **01/10/2018 a 30/10/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/10/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9E947946

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 621/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **BRUNA ANTUNES PAULINO** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Enfermeiro referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **17/09/2018 a 01/10/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/09/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A00B958A

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 142/2018

SUMULA: APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS ANO: 2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 557/95 de 22/12/1995, modificada pela Lei Municipal Nº 581/96, de 27/04/1996,

Considerando a deliberação plenária realizada em 09/10/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – Suas Ano: 2017 do Município de Terra Boa.

EIXO DA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR TRANSFERIDO FNAS (R$) + RENDIMENTOS + REPROGRAMAÇÃO 2016	VALOR GASTOS NO ÂMBITO DO SUAS (R$)	VALOR REPROGRAMADO PARA 2018
Proteção Social Básica	213.614,15	185.772,00	27.842,15
Proteção Social Especial – Média Complexidade	15.289,88	15.289,88	0,00
Proteção Social Especial – Alta Complexidade	109.021,28	63.929,89	45.091,38
Gestão – IGD/SUAS	32.316,08	13.704,91	18.611,17
Gestão – IGD/BF	28.407,15	13.255,86	15.151,29

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 09 de outubro 2018.

LUIZA ISSAE WAKE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BE7F11AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 10/2018

Aviso de Pregão Presencial para Registro de Preços

Pregão para Registro de Preços n. 10/2018.
Processo Administrativo n. 025/2018.
Tipo: Menor preço por item.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios que serão disponibilizados para os participantes do Programa "Câmara Mirim", eventos que a Câmara venha a realizar, recepção de autoridade e outros, conforme termo de referência - Anexo IX do Edital.
Valor máximo estimado: R$ 16.867,50 (dezesseis mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.
Dotação orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;
3.3.90.30.07.12.00 – Gêneros alimentícios para copa e cantina.
Entrega dos ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL e N.º 02 - HABILITAÇÃO – até as 13:30 horas do dia 31/10/2018, na Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, Rua Jorge Leprevost, 417, Tijucas do Sul – Paraná.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 14:00 horas do dia 31/10/2018, no Plenarinho da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, Rua Jorge Leprevost, 417, Tijucas do Sul – Paraná.
Poderão ser obtidas informações complementares através do telefone (41) 3629-1510 ou através do e-mail: licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br.
O edital poderá ser retirado direto na Câmara Municipal, situada à Rua Jorge Leprevost, 417, bairro Centro, Tijucas do Sul/PR; através de e-mail ou pelo site www.cmtijucasdosul.com.br.

Tijucas do Sul, Paraná, 10 de outubro de 2018.

ANA PAULA DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:44794A46

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO N. 021/2018

EXTRATO DE CONTRATO N. 021/2018
Dispensa de Licitação - Processo Administrativo n. 026/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.594.672/0001-35.
CONTRATADA: MERCADO L. D. SANTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rodovia PR 281- km 12, Bairro Xaxim, Tijucas do Sul, Paraná, registrada no CNPJ sob o n° 75.173.641/0001-47.
OBJETO: Fornecimento de materiais de copa e cozinha, para atender necessidade da Câmara Municipal.
VALOR: R$ 548,88 (quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.21.00.00 – Material de Copa e Cozinha.
VIGÊNCIA: De 09 de outubro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
FORO: Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Tijucas do Sul PR, 09 de outubro de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:876FF93B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇO 07/2018

EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2018

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
103/2018 TOMADA DE PREÇO 07/2018	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA RURAL MUNICIPAL TOMÉ DE SOUZA, NO MUNICÍPIODE TIJUCAS DO SUL/PR	CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOSLTDA CNPJ: 07.752.006/0001-64	05/10/2018	10/05/2019	R$ 87.450,91

Tijucas do Sul, 09 de outubro de 2018.

ANTONIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:61419AB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL 77/2018

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL 77/2018

O Município de Tijucas do Sul, representado pela sua pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial supramencionado, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA RETIFICA DE MOTOR MWM, MODELO X12, DE ONIBUS DA FROTA DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR**, conforme especificações do referido edital, com data e hora marcada para o dia

10/10/2018 ás 09h00min, foi considerado DESERTO, face a ausência total de interessados no certame.

Tijucas do Sul, 10 de outubro de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:45BAC883

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2017

Contratado: JULIA CAROLINA DE CARVALHO-MEI CNPJ Nº 22.188.444/0001-35
Pregão Presencial Nº: 59/2017
Objeto: Contratação de Serviço Especializado para Prestação de Serviços Sociais na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania do Municipio.
Vigência: 05/01/2019

Tomazina, 05 de outubro de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2017

Contratado: CLEUSA DE FATIMA DOS SANTOS-MEI CNPJ Nº 22.534.402/0001-09
Pregão Presencial Nº: 59/2017
Objeto: Contratação de Serviço Especializado para Prestação de Serviços Sociais na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania do Municipio.
Vigência: 05/01/2019

Tomazina, 05 de outubro de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:C2A746AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152 /2017

Contratado: MAGDIEL GUILMO DE LIMA - ME CNPJ Nº 05.687.909.0001-83
Pregão Presencial Nº: 60/2017
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Auto Elétrica, e Aquisição de Materiais de Auto Elétrica para a Frota Municipal de Tomazina-Pr.
Vigência: 05/10/2019

Tomazina, 06 de outubro de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:4DE19CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna publico para o conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** do PREGÃO ELETRÔNICO 53/2018, referente Aquisição de Equipamentos Odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina-Pr, Referente ao Termo de Compromisso Nº 4127801712191730438 , Conforme Características Técnicas e quantitativos Constante no modelo Nº 07 que integra este edital, vinculado ao processo administrativo 68/2018. Ao tempo, informa que o pregão supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitado a Lei 8.666/93.

Tomazina, 10 de outubro de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:CD7F70A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 54/2018, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) COLHEDORAS DE FORRAGENS E 01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME– CNPJ Nº 18.960.416/0001-17 e BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA – CNPJ Nº 27.438.098/0001-10,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar o contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 10 de outubro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:82EA60D2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO3380

DECRETO Nº3380/2018
Data 10.10.18

Súmula. Concede fruição parcial da Licença Especial a Servidor Efetivo Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida fruição parcial restante da Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, com base na Lei Municipal nº 85/94, seção V, art. 57 e seus parágrafos, ao servidor Senhor **Laurindo Veloso Leal,** ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, matrícula nº 672-6/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador do CPF nº 431.428.939-20 e da CI/RG nº 2.284.208-0 SSP/PR, concedido através do Decreto nº552/10.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de outubro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:6D88E3AD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 3381

DECRETO Nº3381/2018
Data 10.10.18

Súmula. Concede Licença Especial a servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 30 (trinta) dias, ou seja, 1/3 da que tem direito, sem prejuízo de sua remuneração a servidora Senhora **Elizabete Aires Fagundes** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do RG n° 7.951.655-4 SSP/PR e CPF nº 032.165.059-01, matrícula nº 2623-9/1, referente ao período aquisitivo de 03/03/2004 a 02/03/2009.
Art. 2º. Fica suspenso o adicional de insalubridade no período da licença.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de outubro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:3764950C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0224/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:
JANE MARGARETE F. DOS SANTOS
NÚMERO DE DIÁRIAS: 15 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 225,00
DESTINO: CURITIBA/CAMPINA GRANDE DO SUL/CAMPO LARGO - PR
Período: 10/10/2018 a 31/10/2018).

Tunas do Paraná, 10 de Outubro de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Raquel Skora Santos
Código Identificador:9982149D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 75/2018 Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis para atender o Programa de Alimentação Escolar, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, Empresa: **MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME – CNPJ: 27.486.278/0001-77,** no valor total de R$: **64.027,90** (sessenta e quatro mil vinte e sete reais e noventa centavos), referentes a todos os itens de 01 a 43.
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 10 de outubro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Skora Santos
Código Identificador:9DA005D8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 76/2018 ***AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR,*** *para atender Escolas e CMEIS,* conforme informações do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, para a Empresa: **MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME – CNPJ: 27.486.278/0001-77,** no valor total de R$:1.745,00 (um mil setecentos e quarenta e cinco reais), referentes ao item 1.
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 10 de outubro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Skora Santos
Código Identificador:89424A67

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do

Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 72/2018 Contratação de Empresa para **Fornecimento de Refeições, tipo Café Colonial**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Educação conforme detalhamento constante no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital**, para a Empresa: E. KREPEL – FABRICAÇÃO DE DOCES-ME– CNPJ: 19.684.050/0001-63,** no valor total de R$: **12.900,00** (doze mil e novecentos reais), referente aos itens 1, 2.
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 10 de outubro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Skora Santos
Código Identificador:95918F03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RESOLUÇÃO Nº. 09/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Lei Municipal nº56/2017, resolve:

Art. 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir em seu orçamento para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 120.000,00, (Cento e Vinte Mil Reais), destinado a constituir reforço de dotação conforme abaixo especificados:

01 CAMARA MUNICIPAL
01-0001 CAMARA MUNICIPAL
0103101012001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
3191130000 – Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00
4490510000 – Obras e Instalações.....R$ 110.000,00
TOTAL.....R$ 120.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do Crédito Suplementar que trata o art. 1º da presente Lei, serão utilizados o cancelamento parcial de dotação do orçamento conforme abaixo especificado:

01 CAMARA MUNICIPAL
01-0001 CAMARA MUNICIPAL
0103101012001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00
3390470000 – Serv. De Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ..... R$ 40.000,00
3390300000 – Material de Consumo..... R$ 20.000,00
4490520000 - Equipamentos e Material Permanente.. R$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 120.000,00

Art. 3° Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná em, 10 de Outubro de 2018.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:7C6AB2DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 344/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares concedida para a servidora efetiva Edina Cordeiro do Nascimento, professora, linha funcional 1, lotada na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, em virtude da necessidade de professores na referida escola.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 08 de outubro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:69E2866C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 346/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horária suplementar de 20 horas semanais, para a professora efetiva Rosângela Mendes Pereira Terleski, matrícula 100603, para prestar serviços na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, no período de 4 de outubro de 2018 a 14 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 4 de outubro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 8 de outubro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:730A61E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 347/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora efetiva Daiane Dirings, auxiliar educacional lotada na Escola Municipal Elias Abrahão para prestar serviços na mesma função no CEMEI Vó Luiza, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 8 de outubro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:39582586

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 348/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora efetiva Márcia Miranda Paulowski, Professora de Educação Física, lotada na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, para prestar na na mesma função na Escola Municipal Elias Abrahão, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 8 de outubro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:6BA9FF40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 349/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a professora Ivonete Heidemann, para prestar serviços na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, no período de 8 de outubro de 2018 a 14 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 8 de outubro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:6784F444

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 350/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horária em regime suplementar de 16 horas mensais para a professora Ivonete Heidemann, para prestar serviços na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, no período de 8 de outubro de 2018 a 14 de dezembro de 2018., em substituição à professora Franceslaine Ferreira da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 8 de outubro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:433BD595

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2018 DECISÃO

O **MUNICÍPIO DE TURVO/PR**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR, neste ato representado pelo seu Pregoeiro Oficial, Sr. Orlando Gomes (Portaria nº 310/2018), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei, decide **CONVOCAR A EMPRESA A. S. TERRAPLANAGENS LTDA. ME. (CNPJ Nº 01.945.075/0001-08) PARA QUE, DENTRO DO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, SUBMETA OS VEÍCULOS DESCRITOS COMO "VW 26.220 EURO 3 WORKER, PLACAS ASS-5071", "VW 26.220 EURO 3 WORKER, PLACAS ASS-4728" E "VW 26.220 EURI 3 WORKER, PLACAS ASU-2469" À VISTORIA DA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE TURVO/PR, A FIM DE QUE SE VERIFIQUE A REGULARIDADE DOS MESMOS EM RELAÇÃO ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. EM SENDO POSITIVOS OS RESULTADOS DESSA VISTORIA, FICA DESDE ENTÃO CONVOCADA A CITADA EMPRESA PARA QUE COMPAREÇA NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RELATIVAMENTE AO LOTE Nº 03 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2018.** A justificativa para a decisão acima é a que segue: **1.** *Nos termos do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 86/2018, "a celebração de Ata de Registro de Preço é condicionada à apresentação de declaração formal (Anexo VIII) de que a participante vencedora tem disponíveis para si equipe técnica em número suficiente para a execução do objeto licitado (conforme quantidades mínimas exigidas pelo Termo de Referência), acompanhada relação explícita de todos os equipamentos e pessoal disponibilizado para a prestação dos serviços a serem contratados" (item 12.2.). Em outras palavras, exigia o Edital que a(s) participante(s) melhor(es) classificada(s) do certame apresentasse(m), antes da formalização da Ata de Registro de Preço e como sua condicionante, declaração formal de que disporia(m) de todos os recursos necessários para execução do objeto, observadas as exigências mínimas do Termo de Referência, o qual dispunha, relativamente ao Lote nº 03: "ROLO COMPACTADOR COM IMPACTO MÍNIMO DE 25 TON. MANUTENÇÃO, COMBUSTIVEL, OPERADOR, IMPOSTOS POR CONTA DA CONTRATADA. ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU POSTERIOR A 2010". **2.** Verifica-se que a empresa C. J. D. de Ramos & Cia. Ltda. (CNPJ nº 07.853.681/0001-80), participante* a priori *melhor classificada relativamente ao Lote nº 03, apresentou a declaração mencionada pelo item 12.2. do Edital inclusa entre os documentos relativos à sua habilitação (Envelope nº 02). Do conteúdo da referida declaração se extrai que a participante pretenderia executar os serviços a serem eventualmente contratados com o veículo descrito a seguir: "Ford Cargo 2425, placas ENG-3107". Na sequência, em 17/09/2018, a empresa C. J. D. de Ramos & Cia. Ltda. (CNPJ nº 07.853.681/0001-80) submeteu o automóvel por ela indicado à vistoria da equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Turvo/PR, ocasião na qual também apresentou o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo, expedido pelo Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, dando conta de que o móvel descrito como "Ford Cargo 2425, placas ENG-3107" é de fabricação do ano de 1998, e não igual ou posterior ao ano de 2010, desafiando tanto as disposições do Edital (que expressamente exigiam que os serviços a serem eventualmente contratados sejam prestados por veículo de fabricação datada de no mínimo 2010) quanto contradizendo a proposta apresentada pela própria participante dentro do seu "Envelope nº 01" (segundo a qual o veículo seria de fabricação mínima do ano de 2010).* **3.** *É amplamente reconhecido no Brasil que "o instrumento convocatório (edital ou carta convite) é a*

lei interna da licitação que deve ser respeitada pelo Poder Público e pelos licitantes" (OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. Licitações e contratos administrativos. – 4ª. ed. rev., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2015, p. 30). Tanto é assim que o art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93 expressamente determina: "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". Trata-se, pois, do princípio da vinculação ao Edital, consagrado pelo caput do art. 3º da Lei Geral de Licitações e Contratos e decorrente da aplicação específica do princípio da legalidade, razão pela qual a não observância das regras fixadas no instrumento convocatório implica a ilegalidade do certame e sua consequência nulidade. **4.** *Conclui-se, portanto, que se o veículo apresentado pela empresa C. J. D. de Ramos & Cia. Ltda. (CNPJ nº 07.853.681/0001-80) para contratação não guarda compatibilidade com as especificações e exigências previstas pelo Edital do Pregão Presencial nº 86/2018, relativamente ao Lote nº 03, resta vedada a celebração de Ata de Registro de Preços em seu favor por patente ausência de condições operacionais para execução do objeto, devendo se proceder com a convocação das participantes remanescentes, observada a ordem de classificação.* **5.** *De acordo com a Ata da Sessão do Pregão Presencial nº 86/2018, lavrada em 08/08/2018, a participante classificada em 2º Lugar relativamente ao Lote nº 03 é a empresa A. S. Terraplanagens Ltda. Me. (CNPJ nº 01.945.075/0001-08), a qual sagrou-se vencedora também em relação aos Lotes nº 01 e nº 06, motivo pela qual teve os documentos de sua habilitação conferidos ainda durante a Sessão e, na oportunidade, julgados "regulares e em conformidade com o Edital" (ressalvada a determinação de providências em relação à sua regularidade fiscal, as quais foram satisfatoriamente cumpridas, nos termos da Lei Federal Complementar nº 123/2006). Referida participante também apresentou a declaração mencionada pelo item 12.2. do Edital inclusa entre os documentos relativos à sua habilitação (Envelope nº 02), propondo a execução dos serviços com os veículos a seguir descritos: "VW 26.220 Euro 3 Worker, placas ASS-5071", "VW 26.220 Euro 3 Worker, placas ASS-4728" e "VW 26.220 Euri 3 Worker, placas ASU-2469". Na sequência, a empresa A. S. Terraplanagens Ltda. Me. (CNPJ nº 01.945.075/0001-08) apresentou os Certificados de Registro e Licenciamento dos veículos por ela propostos, comprovando que todos eles são de fabricação do ano de 2010 e atendendo, assim, às especificações mínimas contidas no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 86/2018, na parte em que este se refere ao Lote nº 03.* **6.** *Por todas as considerações acima tecidas, determina-se a convocação a empresa A. S. Terraplanagens Ltda. Me. (CNPJ nº 01.945.075/0001-08) para que, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias corridos, submeta os veículos descritos como "VW 26.220 Euro 3 Worker, placas ASS-5071", "VW 26.220 Euro 3 Worker, placas ASS-4728" e "VW 26.220 Euri 3 Worker, placas ASU-2469" à vistoria da equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Turvo/PR, a fim de que se verifique a regularidade dos mesmos face às exigências do Edital. Em sendo positivos os resultados dessa vistoria, fica desde então convocada a citada empresa para que compareça na sede da Prefeitura Municipal de Turvo/PR para assinar Ata de Registro de Preços relativamente ao Lote nº 03 do Pregão Presencial nº 86/2018. Caso os resultados da vistoria sejam negativos, novo ato se editará a fim de convocar as participantes remanescentes, observada a ordem de classificação.* Publique-se em Diário Oficial e comunique-se o seu conteúdo aos interessados. Nada mais havendo, é a decisão.

Turvo/PR, 09 de outubro de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro Oficial do Município de Turvo/PR
Portaria Nº 310/2018

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:9EBD71D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 129/2018 – NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **DESERTA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Pregão Presencial n° 129/2018", uma vez que não acudiram interessados na contratação do seu objeto, a saber, a Contratação de empresa especializada para fornecimento de balcão em ''L'' adaptado para a Farmácia Municipal de Saúde, nos termos da Ata de Sessão lavrada em 09/10/2018. Determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório.

Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo, (PR), 09 de outubro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:F8B38774

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 134/2018 – NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **DESERTA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Pregão Presencial n° 134/2018", uma vez que não acudiram interessados na contratação do seu objeto, a saber, o Registro de Preços para eventual(ais) aquisição(ões) de mangueiras hidráulicas, terminais para mangueiras e luvas para mangueiras, nos termos da Ata de Sessão lavrada em 10/10/2018. Determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo, (PR), 10 de outubro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:1B000189

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 351/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de Assessor de Gabinete desta municipalidade, o senhor ONÉZIMO FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob n. 642.621.119-20 e RG n. 4.081,536-8/SSP-PR.

Art. 2º - A presente portaria encontra-se vinculada ao art. 76 da Lei Orgânica Municipal, que determina a responsabilidade solidária dos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 10 de outubro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:935ADAB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018

MODALIDADE: Pregão Eletrônico
OBJETO: Tem por objeto a aquisição de materiais de órtese e prótese para distribuição gratuita, conforme consta no termo de referência de presente edital.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 133.797,50 (Cento e trinta e três mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 31/10/2018, às 13h00min (treze Horas), no endereço eletrônico do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBMNET) http://www.bbbmnetlicitacoes.com.
O edital e suas alterações ocorridas podem ser adquiridas no seguinte endereço eletrônico: www.cisvali.com.br Maiores informações: fone: (42) 3524-2957 – Ramal 26, E-mail: compras@cisvali.com.

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:D25FD5F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 0009/2018 (4839) AO CONTRATO N.º 1958/2013 (1958) PREGÃO PRESENCIAL N.° 37/2013 - PROCESSO DE COMPRA N.º 141/2013

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
OBJETO DO CONTRATO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ASSEIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMO E EQUIPAMENTOS A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL ANIBAL KHURY LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.*

CONTRATADO: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA – CNPJ Nº 82.326.828/0001-07.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 03 (três) meses, a iniciar em 02/10/2018 e a terminar em 02/01/2019.
DO VALOR: O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R$ 73.769,34 (Setenta e três mil setecentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), no período de 02/10/2018 a 02/01/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 01 de outubro de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:56D1B574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 0004/2018 (4846) AO CONTRATO N.º 74/2017 (3912) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 02/2017 - PROCESSO DE COMPRA N.º 49/21017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência/Execução.
OBJETO DO CONTRATO: *Serviço de Transporte Coletivo Público Municipal (urbano e rural) de alunos do ensino público, Servidores Municipais de União da Vitória - Paraná e outros, conforme justificativa anexa ao processo.*

CONTRATADO: TCI – TRANSPORTES COLETIVOS IGUAÇU LTDA – CNPJ Nº 13.114.184/0001-62.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de vigência a que se refere à Cláusula 12ª do Termo de Contrato n° 74/2017 (3912) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 05/10/2018 e a terminar em 04/10/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 04 de outubro de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:1E5645A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 0007/2018 (4848) AO CONTRATO Nº 75/2017 (3919) PREGÃO ELETRÔNICO N.° 17/2017 - PROCESSO DE COMPRA N.º 19/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência/execução e do quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA EM PRAÇAS, RUAS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.*
CONTRATADO: UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente o prazo de vigência a que se refere à Cláusula 11ª do Termo de Contrato n.° 75/2017 (3919), fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar 10/10/2018 e a terminar em 07/01/2019.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 75/2017 (3919) a importância de R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 10 de outubro de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:268F242C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018 – REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 163/2018

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicações em jornal, no formato Tabloide ou Standard, com circulação Local e de no mínimo 04 (quatro) edições semanais, para atuar como órgão de imprensa oficial do Município de União da Vitória PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 30 de outubro de 2018 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.

Pregoeira: Maria Celeste de Assunção Mance.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória - PR, 10 de outubro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:01E6168A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 317/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4714/2017, de 28 de Novembro de 2017 e art. 38º, art. 39º, art. 40º da Lei nº 4698/2017, de 06 de Setembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.200,000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais) conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERV. PÚBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERV. PÚBLICOS
PROJETO 1003 – Obras de Pavimentação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
838	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.200.000,00
TOTAL CRÉDITO			**2.200.000,00**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte, referente ao Convênio nº 083/2018, firmado entre o Município de União da Vitória e a Secretaria de Infraestrutura e Logística - SEIL.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 10 de outubro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2BE5989D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 318/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4714/2017, de 28 de Novembro de 2017 e art. 38º, art. 39º, art. 40º da Lei nº 4698/2017, de 06 de Setembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.600,000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERV. PÚBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERV. PÚBLICOS
PROJETO 1003 – Obras de Pavimentação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
837	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.600.000,00
TOTAL CRÉDITO			**1.600.000,00**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte, referente ao Convênio nº 082/2018, firmado entre o Município de União da Vitória e a Secretaria de Infraestrutura e Logística - SEIL.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 10 de outubro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C8761734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 0004/2018 – SEQUÊNCIA Nº 4824
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 24/2017 – PROCESSO N.º 178/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
OBJETO DO CONTRATO: *Execução de serviços de Seleção, Manuseio e Comercialização dos Resíduos Sólidos Recicláveis e/ou Reutilizáveis no Município de União da Vitória/PR.*

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES E COLETORES DE RECICLÁVEIS DO VALE DO IGUAÇU – ARCREVI.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria do Meio Ambiente, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 316/2017 (4335) fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 26/09/2018 e a terminar em 24/11/2018.
DO QUANTITATIVO: Fica aditado ao Contrato n.º 316/2017 (4335), para a prorrogação de 60 (sessenta) dias, o valor total de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 25 de setembro de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:1F6EEE33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 16/2018

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA (PR)
CNPJ 72.525.421/0001-47

Secretaria Executiva dos Conselhos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CNPJ 72.525.421/0001-47

RESOLUÇÃO nº 016/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais n°4619/2016 e 4764/2018, e considerando a Reunião realizada na data de 03 de outubro de 2018, conforme ata nº 01/2018 da Comissão Municipal do SINASE;

Resolve:

Art. 1º. Divulgar nova Comissão Municipal do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo de União da Vitória, ficando assim definida:

- Coordenadora: Liamar Aparecida da Silva- Secretaria Municipal de Assistência Social

- Vice coordenador: Clemente Scistowski- Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- 1ª Secretária: Marlene Sonnenstrahl- Núcleo de Prevenção as Violências
- 2ª Secretária: Ana Maria Kochan- Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

União da Vitória (PR), 10 de outubro de 2018.

SALETE MARIA DE LIMA VENÂNCIO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CBF2B2E4

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA Nº 187/2018

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 8, de 19 de janeiro de 2015, e considerando o disposto no artigo 67 da lei nº8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor abaixo, para atuar como**FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Processo:	Pregão Presencial nº 13/2018 – Processo de compra nº26/2018
Ata de Registro de Preços	8/2018
Objeto:	Registro de preços para aquisição de material de higiene e limpeza.
Órgão gerenciador	Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV
Fornecedores registrados	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS EPP
	J. L. SUMOCOSKI - EIRELI - ME
	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS -ME
	LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI
	MAXIMA ATACADISTA EIRELI
	SOLO COMERCIAL EIRELI -EPP
Fiscal:	Marco Celio Sarti
Vigência:	10/10/2018 a 9/10/2019

União da Vitória, 10 de outubro de 2018.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:8E3542DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVOS DE SUPRESSÃO

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	PROCESSO LICITAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	VALOR	CONTRATADO
1º	673/2016	PP 48/2016	SUPRESSÃO DE 6,1079135% DO ITEM 11 - LICENCIAMENTO DO USO DE APLICATIVO GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, COM 13 (TREZE) USUÁRIOS SIMULTÂNEOS.	R$ 51.560,00	BETHA SISTEMAS LTDA CNPJ: 00.456.865/0001-67
2º	673/2016	PP 48/2016	SUPRESSÃO DE 2,1417023 % DO ITEM 20 - LICENCIAMENTO DE USO DO APLICATIVO ATENDIMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO VIA INTERNET, SEM LIMITAÇÃO DE USUÁRIOS.	R$ 17.010,00	BETHA SISTEMAS LTDA CNPJ: 00.456.865/0001-67

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal de Agudos do Sul

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:0C1B577A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VISANDO A INFORMATIZAÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO.**

Resultou adjudicatária e vencedora a empresa, conforme relacionada no quadro abaixo:

FORNECEDOR: P.C. LOPES MARCELINO E CIA LTDA ME					**CNPJ:** 21.486.805/0001-67	
ITEM	**UND.**	**QTDE**	**ESPECIFICAÇÕES**	**MARCA**	**R$ UNITÁRIO**	**R$ TOTAL**
4	UN	01	MONITOR (ENTRE 23 E 24 POLEGADAS)Características Mínimas Obrigatórias:1 Monitor:1.1 LCD com dimensão entre 23,0 e 24,0 polegadas;1.2 Tecnologia de iluminação LED;1.3 Matriz ativa;1.4 Resolução nativa de 1.920 x 1.080;1.5 Contraste:1.5.1 Estático: 1.000:1;1.5.2 Dinâmico: 1.000.000:1;1.6 Luminância de 250 cd/m2;1.7 Tempo de resposta para imagens em movimento de 10,0 ms, ou inferior;1.8 Ângulo de visão de 160° na horizontal e 160° na vertical;1.9 Entrada digital DVI ou DisplayPort ou HDMI; 1.10 Fonte bivolt (127 e 220 V) interna com ajuste automático de tensão; 1.11 Certificação EPEAT na categoria Gold ou Certificação EPA Energy Star 6.0 ou superior; 1.12 Cabo de força NBR-14.136; 1.13 Cabos de vídeo digital para conectar à interface de vídeo do equipamento, sem adaptações; 1.14 Pedestal: 1.14.1 Poderá ser parte integrante do monitor ou ser fornecido como kit adicional para fixação em furação padrão VESA (75 x 75 mm ou 100x100mm); 1.14.2 Regulagem de altura de 100 mm;	AOC LED 23,6	R$ 960,00	R$ 960,00

			1.14.3 Regulagem de inclinação de –2º a +15º; 1.14.4 Cor predominante do monitor. 2 Manuais, drivers e acessórios: 2.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; 2.2 Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos.				

Agudos do Sul, 25 de setembro de 2018

DÉBORA N. FAGUNDES ROCHA
Pregoeira – Decreto Nº 04/2018

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:8392D680

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.868 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado*

CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:
Art. 1° - *Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	MAIKON LUIZ DE OLIVEIRA NARDONI		
Gestor:	DIRCEU LUIZ		
Contrato nº	155/2018	**Vigência:**	10/10/2018 A 09/10/2019
Modalidade:	TOMADA DE PREÇO		
Nº licitação	007/2018		
Contratado:	MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA TÉCNICA E TRIBUTÁRIA, NA ESTRUTURAÇÃO E PROMOÇÃO DA NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL, PARA A FORMAÇÃO DE BANDO DE DADOS UTILIZADOS NA CONFERÊNCIA DOS VALORES DECLARADOS PELAS EMPRESAS, ACOMPANHAMENTO JUNTO AOS ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE E CONTADORES, EM RELAÇÃO AO CORRETO PREENCHIMENTO DA EFD – ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL E DEFIS – DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS E FISCAIS E A ORIENTAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE RECURSOS JUNTO ÀS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, IBGE E INCRA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.		
Valor:	R$ 30.000,00		

Art. 2° - *O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***10 de Outubro de 2018****, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2ABFC4B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 239/2018

DECRETO N° 239/2018

Súmula**:** "Abre Crédito Adicional Suplementar, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2018 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 1000 de 13 de setembro de 2017 (LDO) e na Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017 (LOA),

DECRETA:

Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2018, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual) e na Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361 0008 2052		-	Manutenção do Transporte Escolar – Transferências Constitucionais e Programas Federal e Estadual		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - exercício corrente		
3.3.90.33.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	40.0000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**40.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361 0008 2053		-	Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB 40%		
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 40% - exercício corrente		
3.3.90.33.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	245.0000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**245.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO NO ÓRGÃO				**R$**	**285.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
III – Provenientes do cancelamento parcial e/ou total de dotações orçamentárias, no valor de R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo especificada:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361 0008 2050		-	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	FUNDEB 60% - exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	66.000,00
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	36.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	7.500,00
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 40% - exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	15.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**129.500,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 365 0008 2056		-	Manutenção da Educação Infantil – CMEIS - FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	FUNDEB 60% - exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	60.000,00
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	4.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	1.500,00
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 40% - exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	15.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	7.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**87.500,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 365 0008 2057		-	Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - exercício corrente	R$	20.000,00
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil		
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**20.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 365 0008 2060		-	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**20.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 365 0008 2061		-	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola - FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	FUNDEB 60% - exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	13.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	3.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**16.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 367 0008 2065		-	Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação - FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	FUNDEB 60% - exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	700,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	300,00
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 40% - exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	9.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	2.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**12.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**285.000,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018, nas Ações Orçamentárias 2052, 2053, 2050, 2056,2057, 2060, 2061 e 2065, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos ransportados/Aluno	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		675	1486	1486	1486

0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2052	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte Escolar – Transferências Constitucionais e Programas Federal e Estadual		1.598.998,32	1.668.626,00	1.734.571,00	1.792.813,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos transportados/Aluno	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		275	275	275	275
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2053	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB 40%		836.623,62	715.038,00	744.438,00	785.353,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		120	319	319	319
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2057	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		1.048.565,04	915.407,00	952.023,00	978.497,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.119	1.119	1.119	1.119
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2050	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		3.663.502,00	3.681.255,00	3.760.298,00	3.896.679,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		194	319	319	319
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2056	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS - FUNDEB		1.768.101,00	1.877.838,00	2.020.359,00	2.101.173,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		140	448	448	448
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2060	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola – Transferências Constitucionais		328.166,95	254.619,00	264.803,00	276.670,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		268	448	448	448
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2061	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola – FUNDEB		592.574,00	598.764,00	622.715,00	648.513,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas			
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		19	32	32	32
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2065	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação FUNDEB		431.975,00	470.732,00	489.562,00	509.145,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 nas Ações Orçamentárias 2052, 2053, 2050, 2056, 2057, 2060, 2061 e 2065, estabelecida no ANEXO I da Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos transportados/Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		675
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2052	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte Escolar – Transferências Constitucionais e Programas Federal e Estadual		1.598.998,32
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos transportados/Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		275
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2053	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB 40%		836.623,62
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		120
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2057	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		1.048.565,04
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.119
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2050	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		3.663.502,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		194
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2056	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil –CMEIS - FUNDEB		1.768.101,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		140
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2060	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola – Transferências Constitucionais		328.166,95
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		268
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2061	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola – FUNDEB		592.574,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		19

0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2065	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação FUNDEB		431.975,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 08 de novembro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CB165008

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 8/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2018
Processo de Licitação nº 127/2018
VALIDADE: 05/04/2019

Ata de Registro de Preços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.443/0001-04, com sede à Avenida Ipiranga 72, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, o Sr. HELIO JOSE SURDI, brasileiro, administrador, portador do CPF/MF nº. 757.804.379-04, residente e domiciliado neste Municipio de Bom Jesus do Sul – PR, doravente denominado ORGÃO GERENCIADOR, e do outro lado a empresa **ABRAO MOREIRA CAMARGO- ME** pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 02.176.639/0001-58 situada na Rua Luiz Mazzocatto nº 174, Centro, CEP 85708-000, Município de Bom Jesus do Sul Estado do Paraná neste ato representada por seu administrador ABRÃO MOREIRA DE CAMARGO inscrito no CPF/MF sob o nº 275.948.150-68, portador do CI/RG nº 14.423.867-2, FORNECEDOR REGISTRADO, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia 04 de outubro de 2018, objetivando registrar em **Ata de Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para preparo de refeições para servidores do Departamento de Obras, viação e urbanismo quando em serviço nas localidades do interior do Município, e também para serem utilizados em cursos e reuniões dos demais Departamentos desta municipalidade.** Fundamentados pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, Lei 10.520/2002, Decretos Federais 5.504/2005, 3.555/2000, 6.106/2007, 3.931/2001, 7.892/2013, Decreto Municipal n.º 230/2006 de 17 de fevereiro de 2006, e demais disposições pertinentes a este edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços visando a **Aquisição de Gêneros Alimentícios para preparo de refeições para servidores do Departamento de Obras, viação e urbanismo quando em serviço nas localidades do interior do Município, e também para serem utilizados em cursos e reuniões dos demais Departamentos desta municipalidade**, conforme quantitativos e especificações descritos abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
6	20	Pct	Açúcar refinado com 01 Kg	1,98	39,60
15	10	UN	Bandeja de isopor	0,18	1,80
16	10	UN	Bandeja para congelados	2,75	27,50M
32	200	KG	Carne Bovina Inspecionada - Composição: Carne Bovina de 1ª qualidade (pernil e paleta) desossada , fresca, Conservada, refrigerada, deve apresentar odor e cor Característicos, forma de fornecimento: Kg.	22,42	4.484,00
33	100	KG	Carne moída bovina inspecionada - Composição: carne Bovina de 1ª qualidade, fresca conservada, refrigerada, Deve apresentar odor e cor característicos, cortado na hora da entrega, conforme pedido forma de fornecimento Kg.	16,84	1.684,00
60	10	Pct	Farinha de trigo tradicional, tipo 1, enriquecida com ferro e Ácido fólico, com aspecto de pó fino, cor branca, cheiro Próprio e sabor próprio pcte. c/ 05 kg.	12,85	128,50
81	10	Lata	MILHO VERDE LATA COM 3kg	14,86	148,60
97	20	KG	Salsicha. Composição: carne mecanicamente separada de frango, carne bovina, água, carne suína, proteína isolada de soja, amido, sal, maltodextrina, condimentos naturais, estabilizantes polifosfato de sodio, realçador de sabor, glutamato monossódico, aromas naturais de fumaça e de pimenta: branca e da jamaica, antioxidanteeritorbato de sódio, conservador nitrito de sodio e corante urucum	6,87	137,40
102	10	UN	Abacaxi	5,90	59,00
137	4	UN	Papel alumínio 45cm X 4,0 mts.	3,69	14,76
145	5	UN	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA, PACTE 400 GRAMAS, PTS MEDIA	5,30	26,50
150	4	KG	Soja de mesa	6,49	25,96
TOTAL R$ 6.777,62 (Seis mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos)					

1.1 O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra ou execução em sua totalidade, podendo o ÓRGÃO GERENCIADOR promover a aquisição de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caberá ao FORNECEDOR REGISTRADO da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR – O valor global desta Ata de Registro de Preços e de **R$ 6.777,62 (Seis mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos)** á devidamente aplicadas às porcentagens de desconto conforme especificado na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES – O preço da proposta permanecerá fixo pelo qual será contratado o objeto do presente edital e não sofrerá reajuste, pelo prazo de validade do Registro de Preço.

CLÁUSULA QUINTA- Da Responsabilidade do Gerenciamento e fiscalização
A administração indica como gestores e fiscais desta Ata de Registro de Preço o Chefe do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo Sr. Vanderlei Antonio Scalco, o chefe do departamento de administração Sr. Alcione Mazzocatto e a chefe do departamento de saúde Sra. Clarice Dill Pretto, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos na Ata de Registro de Preços. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente nos art. 77, 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO – A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata de Registro de Preços, independentemente de infringência contratual por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante notificação prévia de **15 (quinze) dias,** sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO – Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, especificado no do Edital **Pregão Presencial nº 098/2018**, adjudicado no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
§1°. Retirar os produtos das dependências do ÓRGÃO GERENCIADOR ou do local que ela indicar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem que para isso seja cobrado qualquer valor adicional, a fim de iniciar os serviços solicitados.
§2°. Caso o FORNECEDOR REGISTRADO não tenha instalações para realização dos serviços no Município de Bom Jesus do Sul, a mesma deverá assumir todos os custos com o frete de ida e vinda dos produtos e serviços a serem reparadas.
§3°. Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.
§4°. Zelar pela guarda dos bens que estiverem na sua responsabilidade, responsabilizando-se por quaisquer danos ocorridos as mesmas.
§5°. Responsabilizar-se integralmente pelos bens recebidas do ÓRGÃO GERENCIADOR, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos nela contidos, obrigando-se à reparação total da perda em caso de furto ou roubo, incêndio ou acidente, independente de culpa, não transferindo a responsabilidade a possíveis subcontratados ou terceiros, desde o momento do recebimento dos bens para orçamento até a entrega da mesma ao ÓRGÃO GERENCIADOR.
§6°. Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do Município de Bom Jesus do Sul ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
§7°. Comparecer à sede do ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de 24 (vinte quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados.
§8°. Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto contratado.
§9°. Executar os serviços contratados somente com prévia autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR;
§10°. Refazer no prazo máximo de 24 horas, contados a partir da comunicação, os serviços que forem rejeitados.
§11°. Executar quaisquer serviços não relacionados neste edital, porém, que forem considerados essenciais ou imprescindíveis ao funcionamento das máquinas.
§12°. Indicar o ÓRGÃO GERENCIADOR o Preposto, com competência para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
§13°. Não utilizar mão-de-obra de terceiros **SEM EXPRESSA E PRÉVIA** autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, durante a vigência do contrato.
§14°. Possuir pessoal especializado em manutenção e recuperação de bens públicos.
§15. Entregar ao ÓRGÃO GERENCIADOR as peças e componentes substituídos, devidamente acondicionados, no ato da entrega dos bens.
§16°. Entregar ao ÓRGÃO GERENCIADOR os bens consertada no prazo necessário e acordado entre as partes, não ultrapassando em hipótese alguma o prazo máximo para a execução dos serviços previsto no item 16.1., salvo, com concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.
§17°. O FORNECEDOR REGISTRADO encaminhará gratuitamente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento da máquina, orçamento prévio e detalhado dos serviços e a relação das peças ao ÓRGÃO GERENCIADOR para devida análise e autorização, bem como o tempo necessário para sua execução.
§18°. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se o FORNECEDOR REGISTRADO a executar ou fornecer o que for aprovado em todo ou em parte.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES – Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados.

§1°. Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte do FORNECEDOR REGISTRADO.
§2°. Pagar os valores contratados pelos serviços efetivamente prestados no prazo e nas condições contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DOS PRODUTOS - O FORNECEDOR REGISTRADO deverá dar plena e total garantia dos produtos de boa qualidade.

§1°. A garantia dos produtos e serviços deverá ser cumprida, mesmo após o término ou rescisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO – O fornecimento deverá ser em até 02 (dois) dias após a solicitação dos departamentos conforme solicitação do ÓRGÃO GERENCIADOR.

§1°. As despesas com o fornecimento das peças será de total responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal de Fatura, com discriminação dos itens, respectivos valores e número de processo licitatório.
§1º. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:
§2º. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:
a) destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
b) com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;
c) de comércio exterior.
§3º. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
§1°.A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
a) Advertência.
b) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública.
c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.
d) Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer clausula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.
§2°. Todas as sanções nominadas no item anterior serão aplicadas caso a CONTRATADA desista de assinar o contrato ou de cumprir o objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão Presencial n° 98/2018 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita e formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.
§1°. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento desta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.
§2°. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.
§3°. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.
§4°. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o Município de Barracão-PR, considerando aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo ciente, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Bom Jesus do Sul-PR 05 de Outubro de 2018.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal em Exercício
Órgão Gerenciador

ABRAO MOREIRA CAMARGO- ME
CNPJ 02.176.639/0001-58
Fornecedor Registrado

VANDERLEI ANTONIO SCALCO

ALCIONE MAZZOCATTO

CLARICE DILL PRETTO

Gestores e Fiscais da Ata de Registro de Preços

TESTEMUNHAS:

Mariele Scheres
CPF: 082.904.599-63

Alcione Mazzocato
CPF 021.834.729-44

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2C431DF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018
REGISTRO DE PREÇOS 43/2018

Em concordância com a Ata de Sessão Pública datada em 09/10/2018 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 69/2018, que teve como objeto o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de exames laboratoriais de Brucelose e Tuberculose e vacina contra Brucelose, destinados ao atendimento do Programa Leite Bom de Melhoramento Genético de Gado Leiteiro, instituído pela Lei Municipal nº 818 de 16 de junho de 2010, instituído pela Lei Municipal nº 818, de 16 de junho de 2010, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a favor das empresas vencedoras com seus itens descritos abaixo:

EMPRESA: DIRION PINZON CLINICA VETERINARIA LTDA-ME - CNPJ nº 25.235.872/0001-60					
LOTE	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**Unid.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	Prestação de serviço de testes diagnósticos de brucelose e tuberculose através dos métodos oficiais: teste cervical comparativo (tcc) e antígeno acidificado tamponado (aat) (conforme portarias 132 e 133 de 2017 - adapar), brinco para cada animal examinado, caso ainda não possua, custear as despesas de pessoal/mão de obra, veículo e combustível no deslocamento até as propriedades; emitir relatório dos testes diagnósticos (laudos e atestados) a ser entregues junto com os comprovantes assinados pelo produtor; deverá estar à disposição sempre que solicitado pelo departamento de agricultura pecuária e meio ambiente (o serviço será solicitado quando existir a demanda para 10 ou mais animais).	2.000	Exames	32,00	64.000,00
2	Prestação de serviço de vacina contra brucelose (conforme portarias 132 e 133 de 2017 - adapar), brinco para cada animal vacinado, caso não possua e custear as despesas de pessoal/mão de obra, veículo e combustível no deslocamento até as propriedades; emitir relatório dos testes diagnósticos a ser entregue junto com os comprovantes assinados pelo produtor; deverá estar à disposição sempre que solicitado pelo departamento de agricultura pecuária e meio ambiente (o serviço será solicitado quando existir a demanda para 10 ou mais animais).	600	Doses	25,00	15.000,00
TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR					**R$ 79.000,00**
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO					
R$ 79.000,00 (Setenta e Nove Mil Reais)					

Bom Sucesso do Sul, 10 de Outubro de 2018

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipa

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:99860198

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2018 **-** Processo Licitatório Nº *89/2018*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (10/10/2018 à 09/10/2019)
DETENTORA: AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ: 41.748.138/0001-50
OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de material para utilização na decoração natalina para o Evento Natal de Luz do município de Bom Sucesso do Sul-Pr, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 67/2018 e conforme descrito abaixo:

ITEM	**PRODUTO/DESCRIÇÃO**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNIT. ITEM R$**	**VALOR TOTAL DO ITEM R$**
1	**Mangueira natalina com 30 leds por metrosna posição horizontal com as seguintes características:** Iluminação em 360 graus. Voltagem 220v; Diâmetro externo de 13,0mm; com indicação do ponto de corte a cada 2 metros; com proteção UV. Rolo com 100m que acompanha 5 kits para instalação, composto por cabo de força, emenda e terminal Cor led branco frio, mangueira transparente.	Rolo com 100 metros	GLOBAL	25	510,00	12.750,00
2	**Mangueira natalina com 30 leds por metrosna posição horizontal com as seguintes características:** Iluminação em 360 graus; voltagem 220v; diâmetro externo de 13,0mm; com indicação do ponto de corte a cada 2 metros; com proteção UV.Rolocom 100m que acompanha 5kit para instalação, composto por cabo de força, emenda e terminal; cor led verde, mangueira transparente.	Rolo com 100 metros	GLOBAL	5	510,00	2.550,00
3	**Mangueira natalina com 30 leds por metrosna posição horizontal com as seguintes características:** Iluminação em 360 graus. Voltagem 220v; diâmetro externo de 13,0mm; com indicação do ponto de corte a cada 2 metros; com proteção UV. Rolocom 100m que acompanha 5 kits para instalação, composto por cabo de força, emenda e terminal; cor led azul, mangueira transparente.	Rolo com 100 metros	GLOBAL	10	510,00	5.100,00
4	**Cascata em LED,** confeccionadas com 200 LEDs fixos 220v, na cor branco frio, com fio elétrico branco 2x0,5mm², medindo 3,80m de comprimento x 0,70m de queda assimétrica. A cascata possui 9W de potência, tomada m/f.	Unid.	GLOBAL	100	45,00	4.500,00
5	**Cascata em LED**, confeccionadas com 378 LEDs fixos 220v na cor branca, com fio elétrico branco 2x0,5mm², medindo 3,80m de comprimento x 1,10m de queda assimétrica. A cascata possui 23W de potência, tomada m/f.	Unid.	GLOBAL	100	45,00	4.500,00
6	**Cascata 320 lâmpadas leds azul**, com fio branco, metragem 7,5 x 0,35 metros, Fixo, Voltagem 220v, tomada m/f.	Unid.	GLOBAL	100	70,00	7.000,00
7	**Cascata 320 lâmpadas leds** branco frio, com fio branco, metragem 7,5x0,35 metros, fixo, voltagem 220v, tomada m/f.	Unid.	GLOBAL	100	70,00	7.000,00
13	**Festão verde**, com 10 cm x 5 metros de comprimento, composição 99% PVC e 1 % arame.	Unid.	GLOBAL	100	24,00	2.400,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 10 de Outubro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:AA98E1B5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2018 **-** Processo Licitatório Nº *89/2018*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (10/10/2018 à 09/10/2019)
DETENTORA: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 37.227.550/0001-58
OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de material para utilização na decoração natalina para o Evento Natal de Luz do município de Bom Sucesso do Sul-Pr, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 67/2018 e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT. ITEM R$	VALOR TOTAL DO ITEM R$
8	**Cordão 100 LED blindados**, led Branco frio, fixo, fio verde 10 metros, voltagem 220 v, tomada m/f.	Unid.	MUNDILUX	150	17,42	2.613,00
9	**Cordão 100 LED blindados**, led Azul, fixo, fio verde 10 metros, voltagem 220 v, tomada m/f.	Unid.	MUNDILUX	150	17,42	2.613,00
10	**Conjunto com 100 LEDs brancos** medindo 8,00m de comprimento na extensão do fio onde tem LEDs mais 0,30m de fio (15cm para cada lado) até os conectores, com terminal de pinos macho e fêmea e rosca permitindo a emenda de até 4 conjuntos. Cabo de força de 0,70m, somando a medida total do conjunto em 9,00m. Fio elétrico verde 2x0,5mm², sendo o cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm². Consumo médio de 5W de potência, na tensão de 220v.	Unid.	MUNDILUX	100	17,42	1.742,00
11	**Conjunto com 100 LEDs brancos** medindo 8,00m de comprimento na extensão do fio onde tem LEDs mais 0,30m de fio (15cm para cada lado) até os conectores, com terminal de pinos macho e fêmea e rosca permitindo a emenda de até 4 conjuntos. Cabo de força de 0,70m, somando a medida total do conjunto em 9,00m. Fio elétrico branco 2x0,5mm², sendo o cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm². Consumo médio de 5W de potência, na tensão de 220v.	Unid.	MUNDILUX	100	17,42	1.742,00
12	**Conjunto com 100 LEDs azuis** medindo 8,00m de comprimento na extensão do fio onde tem LEDs mais 0,30m de fio (15cm para cada lado) até os conectores, com terminal de pinos macho e fêmea e rosca permitindo a emenda de até 4 conjuntos. Cabo de força de 0,70m, somando a medida total do conjunto em 9,00m. Fio elétrico verde 2x0,5mm², sendo o cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm². Consumo médio de 5W de potência, na tensão de 220v.	Unid.	MUNDILUX	100	17,42	1.742,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 10.452,00 (Dez Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 10 de Outubro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:1C67ACC5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2018 **-** Processo Licitatório Nº *90/2018*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (10/10/2018 à 09/10/2019)
DETENTORA: TIAGO CICHOCKI EIRELI
CNPJ: 11.048.689/0001-40
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de refeições servidas na cidade de Pato Branco-PR, para o atendimento de servidores em eventos ou a serviço do município na respectiva cidade, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência constantes do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 68/2018 e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UND.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL DO ITEM R$
1	**Fornecimento de refeição/almoço** a ser servido no sistema Self-Servic: Servido na Cidade de Pato Branco -Pr., Devera acompanhar 01 (um) refrigerante em lata 350 ML. Deverá ser oferecido no mínimo, as seguintes Alimentação: Arroz, Feijão, Macarrão, Saladas, Verduras e no mínimo 03 tipos de carne asss) opções de sabores e estar refrigerado.	400	UND.	28,50	11.400,00
2	**Fornecimento de Refeição/Jantar a La carte**: Servido na Cidade de Pato Branco - Pr., em ambiente adequado, disponibilizada com no mínimo, as seguintes Alimentação: Arroz, feijão, 1(um) tipo de Massa, 2(dois) tipos de carne, 2(dois) tipos de salada crua. Incluso (01) um Refrigerante Lata 350 Ml, com no mínimo 02 (duas) opções de sabores e estar refrigerado.	400	UND.	28,50	11.400,00
3	**X-TUDO**: um(01)Pão de Hanbúrguer; um(01) Hambúrguer; 50 g de Bacon Picadas; um (01) Ovo; duas (02) Fatias de Mussarela (Cheddar); duas (02) Folhas de Alface, duas (02), Rodelas de Tomates. (Maionese, milho e ervilha a Gosto). Servido na Cidade de Pato Branco -Pr., Incluso (01) um Refrigerante Lata 350 Ml, com no mínimo 02 (duas) opções de sabores e estar refrigerado.	150	UND.	22,00	3.300,00
4	**X-BACON**: um(01)Pão de Hanbúrguer; um(01) Hambúrguer; uma (01) Fatia de Mussarela (Chaddar); cinco (05) Fatias de Bacon Picadas; duas (02) Folhas de Alface; duas (02) Rodelas de Tomates. (Maionese, milho e ervilha a Gosto). Servido na Cidade de Pato Branco -Pr., Incluso (01) um Refrigerante Lata 350 Ml, com no mínimo 02 (duas) opções de sabores e estar refrigerado.	150	UND.	20,00	3.000,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 29.100,00 (Vinte e Nove Mil e Cem Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 10 de Outubro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:D48D5BE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 084/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0119/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 084/2018
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Mangueiras e Parafusos para Secretaria de Obras do Município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 071/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 0130/2018 que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Mangueiras e Parafusos para Secretaria de Obras do Município, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: COMERCIO DE PARAFUSOS CALIFORNIA LTDA - ME
CNPJ: 04.952.894/0001-70

Lote	Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1	1000	UNID	Arruela lisa 1/4 ''- Belenus	R$0,04	R$40,00
1	2	1000	UNID	Arruela lisa 5/16'' Belenus	R$0,07	R$70,00
1	3	1000	UNID	Arruela Lisa 3/8''- Belenus	R$0,10	R$100,00
1	4	600	UNID	Arruela lisa 1/2'' Belenus	R$0,25	R$150,00
1	5	400	UNID	Arruela lisa 5/8'' Belenus	R$0,30	R$120,00
1	6	300	UNID	Arruela Lisa 3/4'' – Belenus	R$0,40	R$120,00
1	7	150	UNID	Arruela Lisa 7/8''- Belenus	R$0,60	R$90,00
1	8	150	UNID	Arruela lisa 1''- Belenus	R$1,00	R$150,00
1	9	500	UNID	Arruela pressão 1/4'' – Belenus	R$0,06	R$30,00
1	10	500	UNID	Arruela pressão 5/16'' – Belenus	R$0,10	R$50,00
1	11	500	UNID	Arruela pressão 3/8'' – Belenus	R$0,15	R$75,00
1	12	300	UNID	Arruela Pressão 1/2'' – Belenus	R$0,25	R$75,00
1	13	200	UNID	Arruela pressão 5/18'' – Belenus	R$0,30	R$60,00
1	14	150	UNID	Arruela pressão 3/4'' – Belenus	R$1,00	R$150,00
1	15	80	UNID	Arruela pressão 7/8'' – Belenus	R$1,30	R$104,00
1	16	80	UNID	Arruela pressão 1'' – Belenus	R$0,68	R$54,40
1	17	1500	UNID	Parafuso brocante 12''x1'' – prima	R$0,18	R$270,00
1	18	1500	UNID	Parafuso brocante 8''x3/4'' – prima	R$0,18	R$270,00
1	19	600	UNID	Parafuso phillips chipboard 4,5x50 – ciser	R$0,16	R$96,00
1	20	600	UNID	Bucha 6mm – usaf	R$0,14	R$84,00
1	21	500	UNID	Parafuso Phillips chipboard 5.0x60 – ciser	R$0,28	R$140,00
1	22	500	UNID	Bucha 8mm – usaf	R$0,10	R$50,00
1	23	500	UNID	Parafuso Phillips chipboard 6,0x70	R$0,38	R$190,00
1	24	500	UNID	Bucha 10mm – usaf	R$0,09	R$45,00
1	25	25	UNID	Chumbador 5/16''x2''	R$1,95	R$48,75
1	26	25	UNID	Chumbador 3/8''x33/4''	R$2,90	R$72,50
1	27	25	UNID	Chumbador 1/2''x31/2''	R$4,40	R$110,00
1	28	25	UNID	Chumbador 1/2''x4''	R$4,80	R$120,00
1	29	200	UNID	Parafuso francês 1/4''x11/2'' com porca-	R$0,33	R$66,00
1	30	200	UNID	Parafuso francês 1/4''x2'' com porca -	R$0,42	R$84,00
1	31	300	UNID	Parafuso francês 5/16''x31/2'' com porca -	R$0,78	R$234,00
1	32	300	UNID	Parafuso francês 5/16''x31/2'' com porca -	R$0,85	R$255,00
1	33	300	UNID	Parafuso francês 5/16''x4'' com porca -	R$0,90	R$270,00
1	34	300	UNID	Parafuso francês 5/16''x41/2'' com porca -	R$0,95	R$285,00
1	35	300	UNID	Parafuso francês 3/8''x3'' com porca -	R$0,96	R$288,00
1	36	100	UNID	Parafuso sextavado milímetro em aço 6x20	R$0,26	R$26,00
1	37	100	UNID	Parafuso sextavado milímetro em aço 6x30	R$0,35	R$35,00
1	38	100	UNID	Parafuso sextavado milímetro em aço 6x40	R$0,38	R$38,00
1	39	100	UNID	Parafuso sextavado milímetro em aço 8x25	R$0,44	R$44,00
1	40	100	UNID	Parafuso sextavado milímetro em aço 8x30	R$0,48	R$48,00
1	41	100	UNID	Parafuso sextavado milímetro em aço 8x60	R$0,82	R$82,00
1	42	100	UNID	Parafuso sextavado milímetro em aço 8x70	R$0,90	R$90,00
1	43	100	UNID	Parafuso sextavado milímetro em aço 10X40	R$0,90	R$90,00
1	44	100	UNID	Parafuso sextavado milímetro em aço 10x60	R$1,25	R$125,00
1	45	100	UNID	Parafuso sextavado milímetro em aço 10x80	R$1,25	R$125,00
1	46	100	UNID	Parafuso sextavado milímetro em aço 12x40	R$1,15	R$115,00

1	47	100	UNID	Parafuso sextavado milímetro em aço 12x50	R$1,27	R$127,00
1	48	100	UNID	Parafuso sextavado milímetro em aço 12x100	R$1,80	R$180,00
1	49	100	UNID	Parafuso sextavado milímetro em aço 12x120	R$2,70	R$270,00
1	50	100	UNID	Parafuso sextavado milímetro em aço 14x40	R$1.65	R$165,00
1	51	100	UNID	Parafuso sextavado milímetro em aço 14x50	R$1.95	R$195,00
1	52	50	UNID	Parafuso sextavado milímetro em aço 14x60	R$2,30	R$115,00
1	53	50	UNID	Parafuso sextavado milímetro em aço 14x100	R$2,86	R$143,00
1	54	50	UNID	Parafuso sextavado milímetro em aço 16x50	R$2,30	R$115,00
1	55	50	UNID	Parafuso sextavado milímetro em aço 16x80	R$3,55	R$177,50
1	56	50	UNID	Parafuso sextavado milímetro em aço 16x150	R$6,35	R$317,50
1	57	100	UNID	Parafuso sextavado em aço 1/4''x2'' -	R$0,32	R$32,00
1	58	200	UNID	Parafuso sextavado em aço 5/16''x2''	R$0,50	R$100,00
1	59	200	UNID	Parafuso sextavado em aço 5/16''x21/2''	R$0,70	R$140,00
1	60	200	UNID	Parafuso sextavado em aço 5/16''x3''	R$0,95	R$190,00
1	61	200	UNID	Parafuso sextavado em aço 3/8 ''x2''	R$0,80	R$160,00
1	62	200	UNID	Parafuso sextavado em aço 3/8''x3''	R$1,30	R$260,00
1	63	200	UNID	Parafuso sextavado em aço 3/8''x3''	R$1,40	R$280,00
1	64	100	UNID	Parafuso sextavado em aço 7/16 ''x31/2''	R$1,75	R$175,00
1	65	100	UNID	Parafuso sextavado em aço 7/16''x31/2''	R$1,55	R$155,00
1	66	100	UNID	Parafuso sextavado em aço 1/2''x2'' -	R$2,75	R$275,00
1	67	50	UNID	Parafuso sextavado em aço 5/8 ''x3''	R$4,10	R$205,00
1	68	30	UNID	Parafuso sextavado em aço 3/4''x2''	R$5,00	R$150,00
1	69	30	UNID	Parafuso sextavado em aço 3/4''x4''	R$5,90	R$177,00
1	70	20	UNID	Parafuso sextavado em aço 7/8 ''x3''	R$6,70	R$134,00
1	71	20	UNID	Parafuso sextavado em aço 7/8''x6''	R$10,90	R$218,00
1	72	10	UNID	Parafuso sextavado em aço 1''x3''	R$7,40	R$74,00
1	73	10	UNID	Parafuso sextavado em aço 1''x4''	R$9,80	R$98,00
1	74	10	UNID	Parafuso sextavado em aço 1''x5''	R$10,90	R$109,00
1	75	300	UNID	Porca comum 6mm	R$0,10	R$30,00
1	76	100	UNID	Porca travante 6mm	R$0,18	R$18,00
1	77	400	UNID	Porca comum 8mm	R$0,11	R$44,00
1	78	100	UNID	Porca travante 8mm	R$0,18	R$18,00
1	79	300	UNID	Porca comum 10mm	R$0,25	R$75,00
1	80	100	UNID	Porca travante 10mm	R$0,50	R$50,00
1	81	400	UNID	Porca comum 12mm	R$0,35	R$140,00
1	82	100	UNID	Porca travante 12mm	R$0,70	R$70,00
1	83	300	UNID	Porca comum 14mm	R$0,65	R$195,00
1	84	100	UNID	Porca travante	R$1,08	R$108,00
1	85	150	UNID	Porca comum 16mm	R$0,70	R$105,00
1	86	50	UNID	Porca travante 16mm	R$1,30	R$65,00
1	87	100	UNID	Porca comum 1/4''	R$0,08	R$8,00
1	88	50	UNID	Porca travante 1/4''	R$0,20	R$10,00
1	89	1200	UNID	Porca comum 5/16''	R$0,10	R$120,00
1	90	200	UNID	Porca travante 5/16''	R$0,25	R$50,00
1	91	400	UNID	Porca comum 3/8''	R$0,15	R$60,00
1	92	150	UNID	Porca travante 3/8''	R$0,30	R$45,00
1	93	200	UNID	Porca comum 7/16''	R$0,25	R$50,00
1	94	100	UNID	Porca travante	R$0,55	R$55,00
1	95	200	UNID	Porca comum 1/2''	R$0,35	R$70,00
1	96	100	UNID	Porca travante 1/2''	R$0,70	R$70,00
1	97	25	UNID	Porca comum 5/8''	R$0,69	R$17,25
1	98	25	UNID	Porca travante 5/8''	R$1,71	R$42,75
1	99	60	UNID	Porca comum 3/4''	R$1,10	R$66,00
1	100	20	UNID	Porca travante	R$2,40	R$48,00
1	101	40	UNID	Porca comum 7/8''	R$1,75	R$70,00
1	102	10	UNID	Porca travante 7/8''	R$2,81	R$28,10
1	103	30	UNID	Porca comum 1''	R$3,00	R$90,00
1	104	10	UNID	Porca travante 1''	R$4,25	R$42,50
VALOR TOTAL DO LOTE N° 01: R$11.709,50						

Lote	Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
2	1	1	UNID	Mangueira de 1'' com duas tramas de aço com 1,50m de comprimento e um teriminal TFJ 12-16 e outro TMJ 12-16	R$209,89	R$209,89
2	2	1	UNID	Mangueira de 1'' com duas tramas de aço com 1,50m de comprimento e um terminal FLX20-16 e outro FLX 90 20-16	R$291,64	R$291,64
2	3	1	UNID	Mangueira de 1'' com duas tramas de aço com 1,80m de comprimento e um terminal TFJ 16-16 e outro TMN 16/16	R$218,61	R$218,61
2	4	1	UNID	Mangueira de 1'' com duas tramas de aço com 1,80m de comprimento e um terminal TFJ 16-16 90 e outro TMN 16-16	R$239,21	R$239,21
2	5	3	UNID	Mangueira de 1/2'' com duas tramas de aço com 80 cm de comprimento e um terminal TFJ 8-8 90 e outro TMJ 8-8	R$102,08	R$306,24
2	6	3	UNID	Mangueira de 1/2'' com duas tramas de aço com 1,30 m de comprimento e um terminal TFJ 10-8 90 e outro TFJ 10-8	R$114,38	R$343,14
2	7	3	UNID	Mangueira de 1/2'' com duas tramas de aço com 1,80m de comprimento e um terminal FSP 10-8 e outro FSP 90 10-8	R$147,40	R$442,20
2	8	3	UNID	Mangueira de 1/2'' com duas tramas de aço com 1,80m de comprimento e um terminal TFJ 4-4 e outro TMN 4-4	R$79,94	R$239,82
2	9	3	UNID	Mangueira de 1/4'' com duas tramas de aço com 1,80m de comprimento e um terminal TFJ 4-4 e outro TMN 4-4	R$83,32	R$249,96
2	10	2	UNID	Mangueira de 1/4' com duas tramas de aço com 2,50 de comprimento e um terminal TFJ 4-4 e outro TMN 4-4	R$93,16	R$186,32
2	11	2	UNID	Mangueira de 1/4'' com duas tramas de aço com 2,50m de comprimento e um terminal TFJ 4-4 e outro TMN 4-4	R$96,23	R$192,46
2	12	2	UNID	Mangueira de 1/4'' com duas tramas de aço com 3,00m de comprimento e um terminal TFJ 4-4 0- e outro TMN 4-4	R$98,39	R$196,78
2	13	2	UNID	Mangueira de 1/4'' com duas tramas de aço com 3,00m de comprimento e um terminal de TJF 4-4 90 e outro TMN 4-4	R$102,69	R$205,38
2	14	2	UNID	Mangueira de 1/4'' com duas tramas de aço com 5,00m de comprimento e um terminal TFJ 4-4 e outro TMN 4-4	R$130,68	R$261,36
2	15	2	UNID	Mangueira de 1/4'' com duas tramas de aço com 5,00m de comprimento e um terminal TFJ 4-4 90 e outro TMN 4-4	R$136,52	R$273,04
2	16	2	UNID	Mangueira de 3/4'' com duas tramas de aço com 1,80m de comprimento e um terminal TFJ 12-12 e outro TMN 12-12	R$174,95	R$379,34
2	17	2	UNID	Mangueira de 3/4'' com duas tramas de aço com 1,80m de comprimento e um terminal TFJ 12-12 90 e outro TMN 8-6	R$187,55	R$349,90
2	18	3	UNID	Mangueira de 3/8'' com duas tramas de aço com 1m de comprimento e um terminal TFJ 8-6 e outro TMJ 8-6	R$88,73	R$266,19
2	19	3	UNID	Mangueira de 3/8'' com duas tramas de aço com 1,40m de comprimento e um terminal de FSP 8-6 90 e outro com FSP 8-6	R$112,10	R$336,30
2	20	3	UNID	Mangueira de 3/8'' com duas tramas de aço com 2,50m de comprimento e um terminal TFJ 6-6 e outro com TMN 6-6	R$138,36	R$415,08
2	21	3	UNID	Mangueira de 3/8'' com duas tramas de aço com 2,50m de comprimento e um terminal TFJ 6-6 90 e outro com TMN 6-6	R$137,13	R$411,39
2	22	3	UNID	Mangueira de 3/8'' com duas tramas de aço com 3,20 m de comprimento e um terminal TFJ 6-6 e outro TMN 6-6	R$150,66	R$451,98
2	23	3	UNID	Mangueira de 3/8'' com duas tramas de aço com 3,20m de comprimento e um terminal TFJ 6-6 90 e outro TMN 6-6	R$159,27	R$477,81
2	24	2	UNID	Mangueira de 5/8'' com duas tramas de aço com 1,8-m de comprimento e um terminal TFJ 10-10 90 e outro TMN 6-6	R$162,65	R$325,30
2	25	2	UNID	Mangueira de 5/8'' com duas tramas de aço com 1,80m de comprimento e um terminal TFJ 10-10 90 e outro TMN 10-12	R$164,19	R$328,38
2	26	2	UNID	Mangueira de 5/8'' com duas tramas de aço com 2,50m de comprimento e um terminal TFJ 10-10 e outro TMN 10-12	R$178,33	R$356,66
2	27	2	UNID	Mangueira de 5/8'' com duas tramas de aço com 2,50m de comprimento e um terminal TFJ 10-10 90 e outro TMN 10-12	R$188,17	R$376,34

2	28	2	UNID	Mangueira de 5/8'' com duas tramas de aço com 3,20m de comprimento e um terminal TFJ 10-10 e outro TMN 10-12	R$203,85	R$407,70
2	29	2	UNID	Mangueira de 5/8'' com duas tramas de aço com 3,20m de comprimento um terminal TFJ 10-10 90 e outro TMN 10-12	R$208,46	R$416,92
2	30	50	Mts.	Mangueira pressão 300PSI 1/4''	R$3,20	R$160,00
2	31	50	Mts	Mangueira pressão 300PSI 5/16	R$5,15	R$257,50
2	32	50	Mts	Mangueira pt1000 azul 1/2	R$16,94	R$847,00
2	33	20	Mts	Mangueira de combustível 5 x 2,5	R$3,99	R$79,80
2	34	20	Unid	Terminal de Bateria	R$11,71	R$234,20
VALOR TOTAL DO LOTE N° 02: R$10.729,60						

Lote	Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
3	1	2	Unid.	Alicate para solda 500A-	R$41,74	R$185,20
3	2	6	Unid.	Alicate universal com cabo isolante	R$32,13	R$192,78
3	3	2	Unid.	Arco de serra	R$35,86	R$71,72
3	4	4	Unid.	Alicate Rebitador manual	R$48,33	R$193,32
3	5	50	Mts.	Cabo de aço 3/16	R$3,63	R$181,50
3	6	50	Mts	Cabo de aço 1/4	R$4,45	R$222,50
3	7	50	Mts	Cabo de aço 3/8	R$9,26	R$463,00
3	8	15	Mts	Cabo para solda	R$25,09	R$376,35
3	9	3	Unid.	Caixa de ferramentas sanfona 07	R$84,13	R$252,39
3	10	6	Unid	Chave de fenda 3/16X5''	R$8,05	R$48,30
3	11	6	Unid.	Chave de fenda 1/4X6''	R$10,58	R$63,48
3	12	6	Unid.	Chave de fenda 5/16X8	R$13,73	R$82,38
3	13	6	Unid	Chave de Philips 3/16X5	R$9,98	R$59,88
3	14	6	Unid	Chave de Philips 1/4X6	R$11,54	R$69,24
3	15	6	Unid.	Chave de Philips	R$14,45	R$86,70
3	16	10	Mts.	Cano de cobre 1/4	R$15,66	R$156,60
3	17	5	Mts.	Cano de cobre 5/16	R$21,88	R$109,40
3	18	6	Unid.	Chave estrela 12X13mm	R$14,04	R$84,24
3	19	6	Unid.	Chave estrela 14X15mm	R$16,20	R$97,20
3	20	6	Unid.	Chave estrela 16X17	R$19,50	R$117,00
3	21	6	Unid.	Chave estrela 18X19mm	R$20,32	R$121,92
3	22	6	Unid.	Chave estrela 20X22	R$28,52	R$171,12
3	23	6	Unid.	Chave combinada 10-	R$11,21	R$67,26
3	24	6	Unid.	Chave combinada 11-	R$11,81	R$70,86
3	25	6	Unid.	Chave combinada 13 -	R$13,35	R$80,10
3	26	6	Unid.	Chave combinada 14-	R$14,07	R$84,42
3	27	6	Unid.	Chave combinada 17-	R$18,48	R$110,88
3	28	6	Unid.	Chave combinada 19-	R$20,13	R$120,78
3	29	6	Unid.	Chave combinada 20-	R$22,70	R$136,20
3	30	6	Unid.	Chave combinada 22-	R$24,41	R$146,46
3	31	2	Unid.	Chave grifo n 18 americana	R$135,37	R$270,74
3	32	2	Unid.	Chave inglesa n 10	R$53,17	R$106,34
3	33	2	Jogo	Jogo de soquete 23 pç encaixa 1/2-	R$316,50	R$633,00
3	34	4	Unid.	Martelo 27mm cabo fibra	R$44,12	R$146,48
3	35	6	Unid.	Alicate de pressão	R$45,33	R$271,98
3	36	2	Unid.	Cabo para bateria de caminhão	R$124,10	R$248,20
3	37	10	Unid.	Capa de chuva amarela s/ forro G-	R$22,18	R$221,80
3	38	10	Unid.	Capa de chuva amarela s/forro GG-	R$25,82	R$258,20
VALOR TOTAL DO LOTE N° 03: R$6.308,20						

Lote	Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
4	1	50	Unid.	Abraçadeira 1/2	R$0,88	R$44,00
4	2	50	Unid.	Abraçadeira 3/4	R$1,00	R$50,00
4	3	50	Unid.	Abraçadeira 1''	R$1,22	R$61,00
4	4	200	Unid.	Abraçadeira de nylon 4,8X200	R$0,33	R$66,00
4	5	200	Unid.	Abraçadeira de nylon 4,8X300 – worker	R$0,45	R$90,00
4	6	100	Unid.	Abraçadeira de nylon 7,2X500 –worker	R$1,05	R$105,00
4	7	4	Unid.	Abraçadeira de escapamento 2 3/4- progeral	R$12,48	R$49,92
4	8	20	Unid.	Lubrificante Spray 300ml/200g – Vonder	R$11,32	R$226,40
4	9	5	Kg	Arame cobreado 2,38mm 3/32'' – Star	R$15,71	R$78,55
4	10	20	Kg	Eletrodo ok4804 2,50mm CX – esab	R$18,50	R$370,00
4	11	40	Kg	Eletrodo ok4804 3,25mm CX – esab	R$19,40	R$776,00
4	12	60	Kg	Arame mig 0,8mm carretel 15kg – gerdau	R$10,11	R$606,60
4	13	5	Unid.	Bico bomba graxa 4cast rosca 1/8'' npt – kala	R$9,76	R$48,80
4	14	6	Unid.	Broca 2mm – irwin	R$5,47	R$32,82
4	15	6	Unid.	Broca 4mm – irwin	R$5,95	R$35,70
4	16	10	Unid.	Broca 6mm – irwin	R$8,29	R$82,90
4	17	6	Mts	Broca 8mm – irwin	R$12,93	R$77,58
4	18	2	Mts	Broca 10mm – irwin	R$32,08	R$64,16
4	19	2	Unid.	Broca 12mm – irwin	R$39,98	R$79,96
4	20	6	Unid.	Broca de vídea 5mm	R$7,30	R$43,80
4	21	12	Unid.	Broca de vídea 6mm	R$8,71	R$104,52
4	22	12	Unid.	Broca de vídea 8mm	R$10,44	R$125,28
4	23	12	Unid.	Bronca de vídea 10mm	R$12,81	R$153,72
4	24	20	Unid.	Cadeado 20mm	R$10,52	R$210,40
4	25	15	Unid.	Cadeado 35mm	R$19,71	R$295,65
4	26	10	Unid.	Cadeado 40mm	R$23,40	R$234,00
4	27	10	Unid.	Cadeado 50mm	R$30,23	R$302,30
4	28	10	Unid.	Disco de desbaste 180,0x6,4x22,2 VDA-60-	R$9,37	R$93,70
4	29	50	Unid.	Disco de desbaste 4.1/2''x3/16x7/8''	R$5,10	R$255,00
4	30	150	Unid.	Discos de corte inox 7''	R$7,32	R$1.098,00
4	31	150	Unid.	Discos de corte inox 41/2''	R$5,49	R$823,50
4	32	6	Unid.	Disco de corte 12''	R$16,69	R$100,14
4	33	25	Unid.	Folha de serra	R$6,05	R$151,25
4	34	5	Unid.	Pedra para esmeril	R$24,88	R$124,40
4	35	5	Unid.	Escova de aço para esmeril	R$27,18	R$135,90
4	36	25	Unid.	Folha de lixa ferro 100	R$3,35	R$83,75
4	37	25	Unid.	Folha de lixa d' agua 100	R$1,63	R$40,75

4	38	20	Unid.	Clips p/ cabo aço 1/40	R$1,23	R$24,60
4	39	20	Unid.	Clips p/cabo aço 5/16-	R$1,68	R$33,60
4	40	20	Unid.	Clips p/cabo aço 3/8	R$1,98	R$39,60
4	41	5	Unid.	Escova copo 4'' ondulada	R$30,72	R$153,60
VALOR TOTAL DO LOTE N° 04: R$7.572,85						

Lote	Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
5	1	1	Unid.	Esmerilhadeira 4.1/2'' eav650 127V	R$270,16	R$270,16
5	2	1	Unid.	Esmerilhadeira 4.1/2'' eav650 220V	R$267,57	R$267,57
5	3	1	Unid.	Esmerilhadeira 7'' eav1807 127V	R$472,99	R$472,99
5	4	1	Unid.	Furadeira dwd502BR IMP .1/2'' 127V	R$345,20	R$345,20
5	5	1	Unid.	Furadeira imp 3/8 FIV595 127V	R$243,72	R$243,72
5	6	1	Unid.	Motoesmeril 360W MONO 127V	R$239,83	R$239,83
5	7	1	Unid.	Retificadeira GD 0601 127V	R$438,05	R$438,05
5	8	1	Unid.	Serra Marmore 4100NH3ZX2 127V	R$491,01	R$491,01
5	9	1	Unid.	Serra Marmore SMV1300S S/KIT 127V	R$327,17	R$327,17
VALOR TOTAL DO LOTE N° 05: R$3.095,70						

Valor Total Homologado - R$ 39.415,85 (trinta e nove mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 0119/2018, na modalidade, Pregão Presencial: nº 084/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 10 de outubro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:DB837BE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 092/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0130/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 092/2018
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Elétricos para o Município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 071/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 0130/2018 que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Materiais Elétricos para o Município, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME
CNPJ: 28.818.594/0001-61
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R$ 10.682,50 (dez mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
7	80	UNID.	Conector Perfurante 10-95 – 1,5 10mm	INTELLI – CDP70	R$4,25	R$340,00
13	15	UNID.	Fita Isolante Preta 19MM- Qualidade	DECORLUX	R$3,50	R$52,50
14	100	UNID.	Lâmpadas Vapor de Mercúrio 125w-200V	GOLDEN	R$9,90	R$990,00
26	750	UNID.	Relé Fotocélula NF 220V-Deverá Atender a Wlux a NBR 5123 e Ter no mínimo IP-65	POLLUX	R$12,40	R$9.300,00

FORNECEDOR: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 37.227.550/0001-58
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R$ 683,40(seiscentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	40	UNID.	Soquete de porcelana cônico reforçado E-27 com Borde	DECORLUX	R$2,16	R$86,40
2	40	UNID.	Soquete de porcelana cônico reforçado E-40	DECORLUX	R$5,06	R$202,40
6	50	UNID.	Cabo de cobre XLPE 2x2,5 mm x ISOL.06/1kv	CORFIO	R$2,90	R$145,00
8	15	UNID.	Conector Derivação cunha tipo VII 35x35	INTELLI	R$6,95	R$104,25
10	15	UNID.	Conector Cunha tipo II IP e Ramal (verde)	INTELLI	R$4,14	R$62,10
12	15	UNID.	Conector Derivação cunha . tipo C2/0x2,5	INTELLI	R$5,55	R$83,25

FORNECEDOR: SY LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 01.975.133/0001-46
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R$10.525,00 (dez mil, quinhentos e vinte e cinco reais)

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
17	500	UNID.	Lâmpadas Vapor de Sódio 250w-200V Com Selo Procel	WLUX	R$21,05	R$10.525,00

FORNECEDOR: G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI ME
CNPJ: 30.117.728/0001-69
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R$ 47.072,00 (quarenta e sete mil, setenta e dois reais).

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	10	UNID.	Braço para luminária tipo BR-01 Padrão Copel 1,00 MT	ALMIRANTE MODELO: B	R$11,40	R$114,00
4	10	UNID.	Braço para luminária tipo BR-01 Padrão Copel 3,00 MT	ALMIRANTE MODELO: B	R$73,30	R$733,00
5	10	UNID.	Braço para luminária tipo BR-01 Padrão Copel 4,00 MT	ALMIRANTE MODELO: B	R$156,00	R$1.560,00
15	100	UNID.	Lâmpadas Vapor de Mercúrio 80w-220V	GE MODELO: MERC-80V	R$9,10	R$910,00
16	500	UNID.	Lâmpadas Vapor de Sódio 150w-220V Com selo Procel	PCSAN MODELO: SAN-T	R$15,40	R$7.700,00
18	500	UNID.	Lâmpadas Vapor de Sódio 70w-220V Com Selo Procel	PCSAN MODELO: SAN-T	R$12,60	R$6.300,00
19	15	UNID.	Luminária Pública LM-1R com difusor e policarbonato Bocal E-27	ALMIRANTE MODELO: A	R$45,50	R$682,50
20	15	UNID.	Luminária Pública LM-1R sem difusores policarbonato Bocal E-40	ALMIRANTE MODELO: A	R$38,50	R$577,50
21	50	UNID.	Reator Externo, Com Base, Vapor de Almirante mercúrio de 80W	ALMIRANTE RECBA- ME	R$30,20	R$1.510,00
22	50	UNID.	Reator Externo, Com Base, Vapor de Almirante mercúrio de 125W	ALMIRANTE RECBA- ME	R$36,90	R$1.845,00
23	150	UNID.	Reator Externo, Galvanizado a fogo(AFP), Almirante Com Base, Vapor de Sódio de 150 W com Selo da Procel	ALMIRANTE RECBA- S15	R$57,80	R$8.670,00
24	150	UNID.	Reator Externo, Galvanizado a fogo(AFP), Almirante Com Base, Vapor de Sódio de 250 W com Selo da Procel	ALMIRANTE RECBA- S25	R$62,90	R$9.435,00
25	150	UNID.	Reator Externo, Galvanizado a fogo(AFP), Almirante Com Base, Vapor de Sódio de 70 W com Selo da Procel	ALMIRANTE RECBA- S70	R$46,90	R$7.035,00
Valor Total Homologado - R$ 68.962,90 (sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).						

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 0130/2018, na modalidade, Pregão Presencial: nº 092/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 10 de outubro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:5A72C853

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 094/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 094/2018
OBJETO: Registro de preços para a Aquisição de Tintas para todos os Setores do Município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 71/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 133/2018 que tem por objeto Registro de preços para Aquisição de Tintas para todos os Setores do Município, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: SULIAN ALANA SOARES ME CNPJ: 19.028.806/0001-16
Valor Total do Fornecedor: R$ 4.012,50 (quatro mil e doze reais e cinquenta centavos).

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	50	Unidade	Fita Crepe com 25x40	ADERE	R$ 3,50	R$175,00
3	20	Unidade	Fita Crepe com 45x50	ADERE	R$7,50	R$150,00
4	15	Unidade	Gesso em pó com 1k	JUNTALIDER	R$3,00	R$45,00
7	40	Unidade	Lixa d´água 220	NORTOM	R$1,30	R$52,00
8	40	Unidade	Lixa ferro 100	NORTOM	R$2,00	R$80,00
9	100	Unidade	Lixa massa 120	NORTOM	R$0,66	R$66,00
13	10	Unidade	Pincel de ½	ATLAS	R$1,90	R$19,00
14	20	Unidade	Pincel de 2	ATLAS	R$5,00	R$100,00
15	20	Unidade	Pincel de 2 ½	ATLAS	R$7,50	R$150,00
16	20	Unidade	Rolo de Espuma	ATLAS	R$6,40	R$128,00
18	10	Unidade	Rolo de lã 15cm, sem cabo	ATLAS	R$10,50	R$105,00
19	15	Unidade	Rolo de lã 22cm, com cabo	CONDOR	R$11,90	R$178,50
20	10	Unidade	Rolo de lã 23cm,sem cabo	ATLAS	R$10,90	R$109,00
22	15	Unidade	Selador para Madeira galão de 3,6 litros	EUCATEX	R$53,00	R$795,00
33	20	Unidade	Tinta Esmalte diversas cores lata de 3,6 litros com certificado ABRAFATI e respeitando a NBR 15079	HYDRONORTH	R$69,00	R$1.380,00
34	20	Unidade	Tinta esmalte sintético Automotiva 900 ml	HYDRONORTH	R$24,00	R$480,00

FORNECEDOR: A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA-ME CNPJ: 17.789.664/0001-84.
Valor Total do Fornecedor: R$ 23.093,50 (vinte e três mil e noventa e três reais e cinquenta centavos).

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	50	Unidade	Aguarrás Galão de 05 litros	TEXTIL	R$38,00	R$1.900,00
5	30	Unidade	Grafiato branco lata com 18 litros	TEXTIL	R$53,00	R$1.590,00
6	10	Unidade	Imperializaste incolor para piso e telhado com 18 litros	TEXTIL	R$149,00	R$1.490,00
23	150	Unidade	Solvente para Tinta para demarcação 5 litros	TEXTIL	R$44,95	R$6.742,50
28	20	Unidade	Tinta Acrilica fosca Premium 18 litros	TEXTIL	R$128,90	R$2.578,00
35	50	Unidade	Tinta Esmalte sintético galão de 3,6 litros	TEXTIL	R$48,90	R$2.445,00
36	20	Unidade	Tinta Óleo galão de 3,6 litros	TEXTIL	R$48,90	R$978,00
37	20	Unidade	Tinta para Piso a base a base d´água com 18 litros	TEXTIL	R$110,00	R$2.200,00
38	20	Unidade	Tinta para telhado com 18 litros	TEXTIL	R$158,50	R$3.170,00

FORNECEDOR: GATO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA-ME CNPJ: 10.344.912/0001-34
Valor Total do Fornecedor: R$ 8.001,00 (oito mil e um reais).

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
24	60	Unidade	Textura Branca barrica com 25kg	REVESTILAR	R$51,90	R$3.114,00

29	30	Unidade	Tinta acrílica semi-brilho Premium 18 litros	REVESTILAR	R$162,90	R$4.887,00

FORNECEDOR: PJR COMERCIO DE TINTAS CNPJ: 21.590.157/0001-94
Valor Total do Fornecedor: R$ 13.074,00 (treze mil e setenta e quatro reais).

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
10	20	Unidade	Massa Acrílica barrica com 25 kg	LONDRES	R$59,00	R$1.180,00
11	50	Unidade	Massa Corrida pva barrica 25 kg	LONDRES	R$24,50	R$1.225,00
12	10	Unidade	Massa Rápida automotiva 900 ml	ANJO	R$23,90	R$239,00
17	50	Unidade	Rolo de Espuma 10 cm	ROMA	R$11,40	R$570,00
21	15	Unidade	Selador Acrílico, galão de 3,6 litros.	LONDRES	R$38,00	R$570,00
26	30	Unidade	Tinta Acrílica diversas cores lata de 18 litros com certificado ABRAFATI e respeitando a NBR 15079	EUCATEX	R$119,50	R$3.585,00
27	30	Unidade	Tinta Acrílica diversas cores lata de 18 litros com certificado ABRAFATI e respeitando a NBR 15079	EUCATEX	R$119,50	R$3.585,00
39	20	Unidade	Verniz com Filtro Solar com 3,6 litros	LONDRES	R$58,00	R$1.160,0
40	15	Unidade	Verniz copal com 3,6 litros	LONDRES	R$64,00	R$960,00

FORNECEDOR: MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP CNPJ: 07.889.115/0001-28
Valor Total do Fornecedor: R$ 9.950,00 (nove mil novecentos e cinquenta reais).

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
30	50	Unidade	Tinta demarcação viária a base de solvente de diversas cores lata de 18 litros	MANORT	R$199,00	R$9.950,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 58.131,00 (cinquenta e oito mil cento e trinta e um reais).						

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 133/2018, na modalidade, Pregão Presencial: nº 094/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 10 de Outubro de 2018

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:61B94443

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 229 - CMAS

Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, às nove horas, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) reuniram-se para reunião ordinária no endereço da futura instalação da Secretaria Municipal de Ação Social (SAS), sendo: Rua Silvestre Jarek, 155 – Centro – Campo Magro/PR. Na ocasião estavam presentes na condição de ouvintes: a senhora Márcia Regina Ferreira da Silva, Secretária Municipal de Ação Social, os representantes da Associação Ita Wegman, senhora Mônika R. Lustosa Polati, senhor Daniel Havro e senhor Daniel Ribeiro e senhor Humberto Pereira, representante do vereador Márcio Bosa.	17ª Reunião do CMAS 09/10/2018
A presidente do CMAS, senhora Marisa Alex Kloss, deu início à reunião agradecendo a presença de todos e todas. Na sequência, a palavra foi concedida a secretaria executiva que proferiu a leitura da ata de número 228. Esta foi aprovada pelos presentes sem ressalvas.	Abertura
A Resolução conjunta do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CNCD/LGBT) de número 01/2018 que estabelece parâmetros para a qualificação do atendimento socioassistencial para população LGBT no Sistema Único da Assistência Social foi proferida em plenária e ficou acordado que esta será encaminhada por e-mail aos conselheiros do CMAS.	Resolução CNAS e CNCD/LGBT nº 01/2018
O relatório de Relação de Empenhos Emitidos no mês de agosto de dois mil e dezoito com recursos oriundos do cofinanciamento federal foi apresentado à plenária. Este documento permite aos conselheiros acompanhar a execução física e financeira dos serviços, programas e projetos relacionados à assistência social custeados com o referido recurso. O mesmo foi aprovado sem ressalvas pelo CMAS.	Recurso cofianciamento agosto/18 Prestação de contas
No que se refere à prestação de Contas da Deliberação nº 054/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PR), denominada "Liberdade Cidadã", senhora Marisa Alex Kloss informou que não houve utilização do recurso recebido no tempo previsto de seis meses em virtude de alterações necessárias no Plano de Ação da referida Deliberação. Explicou que, seguindo as recomendações do CEDCA-PR, a Secretaria Municipal de Ação Social não mais aplicará o recurso no curso de Assistente Administrativo em face da impossibilidade de estender as vagas "remanescentes" aos demais adolescentes que não cumprem medidas socioeducativas. Portanto, o Plano de Ação sofrerá alterações para garantir efetividade do emprego do recurso financeiro, destinando-o restritamente à proposta da Deliberação, beneficiando especificamente os adolescentes que se encontram em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto. Após alterações o Plano de Ação passará, obrigatoriamente, pelo crivo do CMAS e CMDCA. Ante o exposto de que a prestação de contas referente o período em questão não apresentará gastos no primeiro semestre o CMAS aprovou sem ressalvas.	Prestação de Contas da Deliberação nº 054/16
Quanto à prestação de Contas da Deliberação nº 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PR), denominada "Crescer em Família", senhora Marisa Alex Kloss comunicou que o recurso recebido através da modalidade Fundo a Fundo foi repassado para a Fundação Solidariedade conforme previsto no Plano de Ação previamente aprovado. Contudo, a transferência do recurso ocorreu posterior ao período da primeira prestação de contas, em razão da existência de um Termo de Fomento vigente na época e a impossibilidade de sobreposição ao objeto. Por tal motivo a primeira prestação de contas não acusará utilização/transferência. Ante a justificativa o CMAS foi favorável à prestação de contas da Deliberação nº 055/16. Tendo em vista que o repasse financeiro foi destinado à Fundação Solidariedade, sua representante e também conselheira suplente deste Conselho, senhora Amanda Ataele Lovato, fez uma breve descrição das formas de acolhimento da instituição, sendo: via Conselho Tutelar, Vara da Infância e transferência por instituições congêneres. Relatou também sobre os fluxos de atendimento destinado às crianças e aos familiares dos acolhidos, sobre a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA), sobre ações direcionadas às mães sociais e demais considerações pertinentes.	Prestação de Contas da Deliberação nº 055/16
Referente à prestação de contas da Deliberação nº 062/16 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PR), denominada "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos" senhora Marisa Alex Kloss esclareceu que foram adquiridos dois parquinhos, um para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Piá Ambiental e outro para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - PETI Rural. A inauguração de ambos ocorrerá no dia onze de agosto de 2018. Porém, tais aquisições ocorreram posteriormente aos primeiros seis meses de recebimento do recurso e que por este motivo a primeira prestação de contas não acusará utilização do recurso. Sendo assim, o CMAS aprovou a prestação de contas da Deliberação nº 062/16 sem ressalvas.	Prestação de Contas da Deliberação nº 062/16
Os presentes foram informados e convidados a participarem da Pré- Conferência Municipal que será realizada no dia dez de outubro de dois mil e dezoito, às dezenove horas, nas dependências da Escola Municipal Hemetério Torres, situada no bairro Lagoa da Pedra. Também foram convidados a participar da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que será realizada no dia dezoito de outubro de dois mil e dezoito, com início previsto para as oito horas e término as dezessete horas, no Centro de Eventos de Campo Magro.	Assuntos diversos
Após encerramento das tratativas a reunião foi encerrada e eu, Veneza Pedrina Barbieri, declaro que exarei a presente ata e que a lista de presença encontra-se em anexo.	
VENEZA PEDRINA BARBIERI	***MARISA ALEX KLOSS***
Secretária Executiva do CMAS	Presidente do CMAS
RG 6.391.314-6	RG 4.131.048-0
CPF 024.826.969-09	CPF 574.762.929-87

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F7D09E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PRO-POSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018

Objeto: *Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos controlados, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.*

***Ao décimo dia do mês de Outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 09h00min (nove) horas, horário oficial de Brasília, no Prédio** da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro - PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Marcos Roberto Barreto, e a equipe de apoio, designados pelo decreto 89/2018, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Verificou-se o credenciamento das seguintes licitantes:*

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	Sedex	DY 53703225 7 BR	LTDA
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	65.817.900/0001-71	Sedex	DY 43184082 8 BR	LTDA
JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP	21.940.274/0001-30	Sedex	DY 43184016 0 BR	EPP
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	Marco Fernando Leal	447572-5	LTDA
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.696/0001-54	Flavio Antonio Epaminondas Santos	1846705-4	LTDA

No ato de credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Tribunal de Contas da União e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.
Em ato contínuo, os envelopes de proposta e documentação foram devidamente rubricados pelos presentes, antes da entrega ao Pregoeiro.. Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura dos envelopes de proposta, que foram examinados quanto a sua conformidade.
No ato da analise da proposta da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA,** a mesma foi desclassificada nos itens 01, 02,03,04,05,06,08,09,10,11,12,13,14,15,18,19,21,22,23,24,25,26,27,29,30,31,33,35,37,38,39,40,41,42,44,45,49 por estar com os preços acima do valor do edital.
O item 43 da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA,** foi ajustado pelo pregoeiro o valor unitário para quatro casas decimais.
O item 33 e 43 da empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** foi ajustado pelo pregoeiro para quatro casas decimais.

No ato da analise da proposta da empresa **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA,** a mesma foi desclassificada nos itens 25, 28,39 por estar com os preços acima do valor do edital.
No ato da analise da proposta da empresa **JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP,** a mesma foi desclassificada nos itens 25,28,39 por estar com os preços acima do valor do edital.
No ato da analise da proposta da empresa **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** a mesma foi desclassificada nos itens 2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,18,19,20,21,22,24,25,27,29,31,47 por estar com os preços acima do valor do edital.

Os valores iniciais e finais seguem no mapa em anexo. Desta forma verificou-se que as melhores propostas após a Fase de lances foi das seguintes licitantes:

EMPRESA	ITEM	VALOR
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	01	**R$ 0,0349**
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	06	**R$ 0,9570**
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	07	**R$ 0,6210**
JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP	10	**R$ 0,1500**
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	12	**R$ 1,9700**
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	16	**R$ 1,3880**
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	17	**R$ 1,0500**
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	20	**R$ 2,3310**
JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP	29	**R$ 1,1000**
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	31	**R$ 0,2410**
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	33	**R$ 8,4375**
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	34	**R$ 0,0910**
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	36	**R$ 0,2350**
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	42	**R$ 1,4390**
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	43	**R$ 0,2870**
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	46	**R$ 1,9830**
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	47	**R$ 2,2180**
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	48	**R$ 1,7670**
DESERTO	ITENS:	**49, 45, 44, 41, 40, 39, 38,37,35,32,30,28,27,26,25,24,23,22,21,19,18,15,14,13,11,09,08,05,04,03,02.**

Procedeu-se então à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação das licitantes **CLASSIFICADAS**, que após examinados e rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, será enviado para a Secretaria Municipal de Saúde analisar OS ITENS 8.15, 8.16 e 8.17.
A Comissão de pregão comunicará aos licitantes o resultado final de habilitação através do envio de e-mail, fixação em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura, publicação no portal da transparência Municipal, e publicação no Diário oficial do Município.
Tendo sido franqueado o uso da palavra aos licitantes presentes para quaisquer comentários, os mesmos nada deram a constar em ata.
Consoante a isso, deu-se por encerrada a sessão pública, às 11H40MIN da qual eu, Marcos Roberto Barreto, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Pregoeiro Oficial	*Marcos Roberto Barreto*	
Equipe de Apoio	*Jonathan Alexander Maestrelli Nunes*	*Ausente*
CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	*Sedex*	*Ausente*
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	*Sedex*	*Ausente*
JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP	*Sedex*	*Ausente*
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	*Marco Fernando Leal*	
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	*Flavio Antonio Epaminondas Santos*	

Esteve presente como ouvinte a seguinte pessoa:

NOME	IDENTIFICAÇÃO	ASSINATURA
Kellven de Morais Souza	48.218.138-2	

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:490C5DEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2018

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: CELSO MANTOAN
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMÍLIAR PARA A MERENDA ESCOLAR, DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR TOTAL: R$ 1.290,00 (Um mil, duzentos e noventa reais)
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2018

CELSO MANTOAN						
Lote	Item	Produto/Serviço	Uni.	Quant. contrato original	Preço	quant. adit. 25%
1	3	TOMATE CEREJA	KG	400,00	3,50	100KG
1	4	ALFACE	KG	1.000,00	3,00	250KG
1	11	CENOURA	KG	400,00	1,90	100KG
TOTAL ADITIVO						**R$ 1.290,00**

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:F68439CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CHAMAMENTO PUBLICO 09-2018

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2018: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AO PROGRAMA PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PROGRAMAS SOCIAIS.

Em virtude da existência do Chamamento Público Nº 09/2018, o qual encerrou o prazo para credenciamento e apresentação de documentos em 09/10/2018, a Comissão Permanente de Licitações, classificou os projetos de venda conforme o Artigo 25 da Resolução FNDE nº 04/2015 e item 6 do Edital de Chamada Pública nº 09/2018, sendo a seguinte classificação:

Item	Ordem de Classificação	Proponente	Quantidade	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	1	Eliane Teresinha de Abreu Silva	101	3,23	326,23
02	1	Aldoniro Ferreira	197	4,62	910,14
	2	Josiana Quadros de Lima	196	4,62	905,52
	3	Gabrielli Fiorentin Dedordi	182	4,62	840,84
03	1	Aldoniro Ferreira	122	5,08	619,76
04	1	Evanir Confortin Acorsi	30	12,61	378,30
05	1	André Marcio Morgenstern	762	2,17	1.653,54
	2	Gabrielli Fiorentin Dedordi	711	2,17	1.542,87
	3	Alexandre José Telles	1152	2,17	2.499,84
06	1	José Nunes de Almeida	1990	2,62	5.213,80
	2	Geraldo José Piaia	1360	2,62	3.563,20
	3	Valentin Piaia	2155	2,62	5.646,10
07	1	Daniela de Oliveira Ritter	120	3,57	428,40
	2	Luiz Gilmar Bocalon	180	3,57	642,60
	3	José Anselmo Dalmazo	160	3,57	571,20
08	1	Luiz Gilmar Bocalon	201	3,29	661,29
	2	Gabrielli Fiorentin Dedordi	329	3,29	1.082,41
09	1	Luiz Gilmar Bocalon	141	4,09	576,69
	2	Josiana Quadros de Lima	102	4,09	417,18
	3	Gabrielli Fiorentin Dedordi	96	4,09	392,64
10	1	Diones Rafael Boschi	12	5,63	67,56
	2	Clécio Azelino Battistuz	60	5,63	337,80
11	1	Edene Zuconelli Fávero	23	17,21	395,83
	2	Libera Filimberti	48	17,21	826,08
	3	Amarildo Secco	213	17,21	3.665,73
	4	Jacir Neckel Piassa	1162	17,21	19.998,02
	5	Lauriano de Oliveira	386	17,21	6.643,06

12	1	Aldoniro Ferreira	901	3,55	3.198,55
13	1	Aldoniro Ferreira	762	3,04	2.316,48
14	1	Luiz Gilmar Bocalon	180	4,53	815,40
	2	Gabrielli Fiorentin Dedordi	228	4,53	1.032,84
15	1	André Marcio Morgenstern	75	3,66	274,50
	2	Gabrielli Fiorentin Dedordi	142	3,66	519,72
	3	Alexandre José Telles	129	3,66	472,14
16	1	Edene Zuconelli Fávero	30	11,91	357,30
	2	Valnice marlei Wendpap Dalle Tese	135	11,91	1.607,85
	3	Daniela de Oliveira Ritter	45	11,91	535,95
	4	Ana Machado Kuhn	75	11,91	893,25
	5	Leonice de Carvalho Muller	90	11,91	1.071,90
	6	Marivânia dos Santos Rosa	60	11,91	714,60
	7	Ivete Zeni dos Santos	75	11,91	893,25
	8	Marilda Cenci Presa	72	11,91	857,52
	9	João Maria de Oliveira	45	11,91	535,95
	10	Evanir Confortin Acorsi	110	11,91	1.310,10
	11	Eliane Teresinha de Abreu Silva	45	11,91	535,95
	12	Clécio Azelino Battistuz	60	11,91	714,60
17	1	Maria Tereza Simon Remor	238,7	13,44	3.208,13
	2	Dulce Vera Doldschmidt Scolaro	226,80	13,44	3.048,19
18	1	Diones Rafael Boschi	95	4,73	449,35
	2	Clécio Azelino Battistuz	91	4,73	430,43
19	1	Daniela de Oliveira Ritter	335	3,91	1.309,85
	2	Diones Rafael Boschi	575	3,91	2.248,25
20	1	Diones Rafael Boschi	466	2,74	1.276,84
	2	Clécio Azelino Battistuz	190	2,74	520,60
21	1	Josiana Quadros de Lima	915	3,93	3.595,95
	2	Raul Eliel Machado	960	3,93	3.772,80
22	1	Pedro Elizeu Fávero	5516	3,60	19.857,60
	2	Marlo Andrei Fuhr	5515	3,60	19.854,00
	3	Eleandro Borga	506	3,60	1.821,60
	4	Antonio Borga	497	3,60	1.789,20
	5	Gauderio Marafon	2071	3,60	7.455,60
23	1	Daniela de Oliveira Ritter	112	4,74	530,88
	2	Josiana Quadros de Lima	100	4,74	474,00
	3	Geraldo José Piaia	130	4,74	616,20
	4	Eliane Teresinha de Abreu Silva	120	4,74	568,80
	5	José Anselmo Dalmazo	100	4,74	474,00
24	1	Eliane Teresinha de Abreu Silva	313	20,83	6.519,79
25	1	Armin Rubi Wendpap	1362	4,94	6.728,28
	2	José Anselmo Dalmazo	366	4,94	1.808,04
26	1	Edene Zuconelli Fávero	295,5	10,14	2.996,37
	2	Valnice marlei Wendpap Dalle Tese	217,5	10,14	2.205,45
	3	Daniela de Oliveira Ritter	123	10,14	1.247,22
	4	Ana Machado Kuhn	294	10,14	2.981,16
	5	Leonice de Carvalho Muller	125	10,14	1.267,50
	6	Marivânia dos Santos Rosa	255	10,14	2.585,70
	7	Ivete Zeni dos Santos	206	10,14	2.088,84
	8	Marilda Cenci Presa	204	10,14	2.068,56
	9	João Maria de Oliveira	147	10,14	1.490,58
	10	Evanir Confortin Acorsi	615	10,14	6.236,10
	11	Eliane Teresinha de Abreu Silva	60	10,14	608,40
	12	Clécio Azelino Battistuz	126	10,14	1.277,64
27	1	Aldoniro Ferreira	79,5	4,72	375,24
28	1	Valentin Piaia	60	20,58	1.234,80
	2	Raul Eliel Machado	232	20,58	4.774,56
	3	COAPROCOR – Cooperativa Agroindustrial de Produtores de Corumbataí do Sul e Região	292	20,58	6.009,36
29	1	Diones Rafael Boschi	130	5,77	750,10
	2	Clécio Azelino Battistuz	65	5,77	375,05
30	1	Gabrielli Fiorentin Dedordi	420	2,13	894,60
	2	Alexandre José Telles	837	2,13	1.782,81
	3	André Marcio Morgenstern	207	2,13	440,91
31	1	Aldoniro Ferreira	27	3,47	93,69
32	1	André Marcio Morgenstern	154	2,73	420,42
	2	Gabrielli Fiorentin Dedordi	68	2,73	185,64
	3	Alexandre José Telles	181	2,73	494,13
33	1	Aldoniro Ferreira	2658	4,32	11.482,56
34	1	Diones Rafael Boschi	7,5	7,17	53,77
	2	Clécio Azelino Battistuz	18	7,17	129,06

Chopinzinho, PR, 09 de outubro de 2018.

RUBENEI MELOTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7ACF6522

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 141/2018 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2018
Decreto nº 141/2018 de 08/10/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2017 de 20/11/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 147.699,56 (cento e quarenta e sete mil seiscentos e noventa e nove reais e cinqüenta e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
47 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.800,00
48 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.725,18
49 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
50 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
495 - 3.3.90.14.00.00	494	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
496 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
126 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31.663,06
498 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.600,00
129 - 3.3.90.47.00.00	01303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
177 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	400,00
180 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.429,55
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.038.		Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS	
203 - 3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
313 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.711,11
315 - 3.3.90.47.00.00	01103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.228,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.2.047.		Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	
326 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.142,66
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.26.782.0016.2.050.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
344 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.052.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
358 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total Suplementação:			**147.699,56**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0001.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
2- 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.113,00
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.02.092.0001.2.003.		Manutenção da Assessoria Jurídica	
15 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00
17 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	39.234,79
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.002.04.122.0001.2.006.		Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	
36 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.115,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
97 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.500,00
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
497 - 3.3.90.34.00.00	494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	6.600,00
07.001.10.301.0013.2.043.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe Saúde da Família	
510 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0009.6.004.		Projeto Cidadão do Futuro	
228 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	

10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.1.016.		Execução de Pavimentação Asfáltica – Convênio Estadual	
318 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	29.218,39
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.2.056.		Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
406 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.800,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0018.2.057.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
418 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
99.000.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.9.999.		Reserva de Contingência	
449 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	29.218,38
Total Redução:			**147.699,56**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:21B7A0A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GERALDO CORAZZA BLASIUS - ME**.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 582/2018 – Pregão Presencial nº 71/2018.

OBJETO: Prestação de serviços para reparos e consertos na manutenção de prédios públicos da Municipalidade.

ADITIVO: Conforme o solicitado pela Secretaria de Educação e Cultura, o setor Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de aumento de META ao contrato, para possibilitar a execução de reparos nas unidades escolares do Munícipio, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9165/2018.

Serão acrescidos ao contrato original os serviços abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
03	8	34517	Mão de obra para execução de forro de PVC 200mm com perfil para sustentação em PVC.	M²	2.000,00	13,94	27.880,00

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços excedentes, a importância de R$ 27.880,00 (vinte e sete mil oitocentos e oitenta reais).

Francisco Beltrão – PR, 09 de outubro 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DA0A639E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	
b) Licitação Nrº :	25/2018
c) Modalidade :	Pregão

d) Data Homologação :	09/10/2018
e) Objeto Homologado :	CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS DE COZINHA E PRODUTOS DE HIGIENE E MATERIAL DE LIMPEZA A FIM DE ATENDER E REPOR A NECESSIDADE DAS INSTITUIÇÕES DO MUNICIPIO E DISTRITO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTES TERMO DE REFERENCIA, PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ.

05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
30.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

AGS COMERCIAL EIRELI ME - CNPJ 24.435.379/0001-20

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Assadeira de alumínio: Assadeira de alumínio, 45x30	UNI	4,00	40,9000	163,60
Borracha de panela de pressão:Anel de vedação (borracha) para panela de pressão – 11,0 litros. Material: borracha nitrílica. Garantia contra defeitos de fábrica	UNI	4,00	10,9300	43,72
Faca: Faca de mesa em aço inox 4, Lâmina e cabo monobloco, ou seja, em uma única peça.	UNI	34,00	5,8800	199,92
Frigideira de alumínio: Frigideira de alumínio 30 cm de diâmetro com teflon.	UNI	2,00	48,7900	97,58
JARRA PLÁSTICA PARA SUCO DE 5 LITROS	UNI	10,00	18,4000	184,00
Limpador escova vaso sanitário com cerdas flexíveis em plástico reforçado com suporte em aço inox – dimensões aproximadas 35x15x15 (cm)	UNI	30,00	42,2700	1.268,10
Total:				1.956,92

ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME - CNPJ 25.080.324/0001-08

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Bacia grande de Plástico: Qualquer cor, 40 litros	UNI	8,00	9,7000	77,60
Bacia Canelada pequena de plástico: Qualquer cor, 8 litros 100mm altura,	UNI	2,00	3,2500	6,50
Bacia Canelada média de plástico: Qualquer cor, 20 litros 150mm altura,	UNI	2,00	6,2000	12,40
Bacia Canelada grande de Plástico: Qualquer cor, 40 litros, 200mm altura,	UNI	2,00	9,9000	19,80
Bobina picotada 35 cm x 50 cm com no mínimo 500 unidades	UNI	24,00	24,0000	576,00
Bobina picotada 20x30 fardo no mínimo com 500 unidades	UNI	52,00	12,8000	665,60
Caixa organizadora plástico: Caixa organizadora em plástico transparente com tampa, 10 litros, Com grampos de fechamento que prendem a tampa firmemente à caixa plástica. Sua transparência permite a vi	UNI	1,00	14,0000	14,00
Copo plástico descartável de 50 ml, para café, caixa no mínimo c/ 5.000 unidades. Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT e norma NBR 13230. O vencedor deverá apres	CX	24,00	67,5000	1.620,00
Copo plástico descartável de 180 ml, para água, caixa no mínimo 2.500 unidades. Os copos devem estar em conformidade com anorma técnica 14865/2002 da ABNT e norma NBR 13230. O vencedor deverá apresent	CX	102,00	63,0000	6.426,00
Dispenser para álcool gel: Tampa frontal basculante, em plástico reforçado na cor gelo. Capacidade para um refil bag-in-box de 800 ml. Trava de segurança. Visor frontal. Fixação com buchas expansíveis	UNI	10,00	12,2500	122,50
Escova de Lavar Roupa unidades, base de madeira.	PCT	16,00	1,0500	16,80
Flanela de limpeza de 30x60cm	UNI	152,00	1,2000	182,40
Filme PVC Estocável - 40cm 1000 metros	RL	12,00	88,0000	1.056,00
Garrafa térmica: Qualquer cor, 2 litros	UNI	6,00	45,0000	270,00
Garrafa térmica de pressão de 2litros - inox	UNI	5,00	65,0000	325,00
Garrafa térmica de 5 litros: material virgem, atóxico e sem odor; camada isolante em poliuretano; conserva quente e frio	UNI	5,00	23,5000	117,50
Lixeira de plástico: com pedal pequena Lixeira de plástico com pedal, qualquer cor, 10 litros	UNI	2,00	8,4000	16,80
Lixeira de plástico capacidade de 20 litros	UNI	10,00	5,6900	56,90
Lixeira telada: Lixeira de plástica telada, qualquer cor, 10 litros	UNI	5,00	1,5000	7,50
Luva descartável látex – fabricada em látex natural; ambidestra; atóxica e apirogênica; descartável e de uso único. Disponiveis nos tamanhos: P, M e G.	CX	51,00	14,5000	739,50
Pano de limpeza 100% tipo saco alvejado; a medida 60X40, com acabamento em overlok	UNI	48,00	2,4000	115,20
Papel Alumínio 30 CM X 7,5 M	UNI	35,00	2,9000	101,50
Pote de plástico pequeno: Transparente com tampa, retangular, 1,5litros	UNI	13,00	2,7000	35,10
Pote plástico médio: Transparente com tampa, retangular, 3 litros	UNI	12,00	6,5000	78,00
Pote de plástico pequeno: Transparente com tampa, retangular, 1litros	UNI	3,00	2,5500	7,65
Touca descartável com no mínimo 100 unidades	PCT	60,00	5,9000	354,00
Total:				13.020,25

CELSO MARTINS DE OLIVEIRA INFORMATICA ME - CNPJ 27.781.724/0001-76

Descrição	Unid.08	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Assadeira de alumínio: Assadeira de alumínio, 40x28 cm.	UNI08	2,00	40,0000	80,00
ASSADEIRA EM ALUMÍNIO RETANGULAR 34,5 X 24,5 X 5 CM	UNI08	2,00	28,8000	57,60
ASSADEIRA EM ALUMÍNIO RETANGULAR 42,5 X 30,8 X 6 CM	UNI08	2,00	35,9000	71,80
Bacia média de plástico: Qualquer cor, 20 litros	UNI08	4,00	10,3000	41,20
Bandeja de plástico: Cor branca, medidas 40x30 cm e 7 cm de profundidade em polipropileno.	UNI08	17,00	14,0000	238,00
Borracha de panela de pressão:Anel de vedação (borracha) para panela de pressão – 7,0 litros. Material: borracha nitrílica. Garantia contra defeitos de fábrica.	UNI08	6,00	9,9900	59,94
Caçarola de alumínio: Caçarola de alumínio, 20 litros	UNI08	2,00	111,9900	223,98
Caneca de alumínio: Caneca de alumínio escolar com alça, 250ml	UNI08	75,00	7,0900	531,75
Canecão de alumínio: Canecão de alumínio com cabo, 4,5 litros.	UNI08	2,00	26,0000	52,00
Caneca em alumínio fosco, fervedor de 4 litros, com teflon, linha hotel	UNI08	5,00	27,0000	135,00
Caneca em alumínio fosco, fervedor de 2 litros, com teflon, linha hotel	UNI08	5,00	23,0000	115,00
Colher de mesa 20,3cm, espessura-3,00 mm; inteira em inox	UNI08	12,00	4,5000	54,00
Colher de inox: Colher de sobremesa toda em aço inox comprimento 198mm espessura 2,5mm	UNI08	120,00	2,0600	247,20
Colher de servir inox: Colher de servir arroz em aço inox 30cm.	UNI08	9,00	8,5500	76,95
Concha inox – cozinha Escolar Concha de servir em aço inox. Comp. 60 cm	UNI08	2,00	18,0000	36,00
Copo de vidro: Copo de vidro, liso, capacidade 300ml.	UNI08	48,00	3,2000	153,60
Cortador de legumes: Cortador de legumes tipo “cabrita”	UNI08	1,00	120,0000	120,00
Descascador de Legumes: Descascador de legumes manual em aço inox.	UNI08	2,00	1,1500	2,30
DISPENSER P/ COPO DESCARTAVEL DE 50ML - INOX - FIXACAO EM PAREDE	UNI08	3,00	33,0000	99,00
DISPENSER P/ COPO DESCARTAVEL DE 180ML - INOX - FIXACAO EM PAREDE	UNI08	3,00	33,0000	99,00
Dispenser para sabão líquido de plástico ABS, para refil com capacidade de 800 ml, base cinza e frente branca, retangular, medindo aproximadamente (larg. 12,5 x alt. 28,5 x prof. 12,5) cm, com garanti	UNI08	10,00	11,0000	110,00
Escorredor de macarrão: Escorredor de macarrão de alumínio, com no mínimo 40 cm de diâmetro	UNI08	1,00	43,0000	43,00
Escumadeira inox: Escumadeira de servir em aço inox . Comp. com no mínimo 60 cm	UNI08	2,00	15,6500	31,30

Escumadeira: grande de alumínio, cabo de com no mínimo 40 cm	UNI08	6,00	13,4000	80,40
Espátula de bolo: Espátula para cortar/servir bolo em aço inox	UNI08	5,00	10,0000	50,00
Faca: Faca de mesa em aço inox para carne crua com fio liso.	UNI08	40,00	16,0000	640,00
Faca de mesa 24,2cm, inteira em inox	UNI08	12,00	9,0000	108,00
Faca de Pão: Faca para pão com cabo de baquelite e lâmina em aço inox de 30 cm.	UNI08	1,00	15,0000	15,00
Faca grande: Faca para carne crua em aço inox nº 8.	UNI08	3,00	15,0000	45,00
Garfo: Aço Inox 193mm comprimento, 23mm largura, 19mm altura.	UNI08	12,00	3,6500	43,80
Garfos de Mesa 19,9cm, inteira em inox	UNI08	12,00	6,5000	78,00
Garfo: Garfo de mesa em aço inox, inteiriça, com aproximadamente 1,0mm de espessura, comprimento aproximado de 16 cm	UNI08	62,00	3,4000	210,80
Garrafa térmica de pressão de 1litros - inox	UNI08	5,00	39,0000	195,00
Garrafa térmica: com torneira Qualquer cor, com torneira, 5 litros	UNI08	4,00	52,5000	210,00
Jarra de plástico: Transparente com tampa, 2 litros policarbonato (20X19,5).	UNI08	5,00	7,0000	35,00
Jarra de plástico: Transparente com tampa, 3 litros, policarbonato Diâmetro: 14 cm	UNI08	4,00	12,0000	48,00
Jarra de plástico: Transparente com tampa, 1,5 litros	UNI08	1,00	7,2500	7,25
Jarra de vidro: Jarra de vidro transparente, 1,5 litros	UNI08	6,00	10,0000	60,00
Lixeira de plástico: Lixeiras 50L com pedal e tampa em plástico rígido Lixeira 50 litros com pedal metálico, fabricada em processo de rotomoldagem sem soldas ou emendas, em polietileno de alta densida	UNI08	10,00	87,0000	870,00
Limpador escova vaso sanitário em plástico com suporte.	UNI08	10,00	3,4000	34,00
Luva de malha de aço: Luva de segurança confeccionada em malha de aço, com fio 0,5 mm de espessura, anel de diâmetro externo de 4,0 mm e interno de 3,0; pulseira de 2,5 cm de largura; elos de aço inox	UNI08	4,00	212,3200	849,28
Panela: Panela de alumínio, cabo baquelite, capacidade aprox. 4 litros.	UNI08	1,00	60,0000	60,00
Panela de Pressão: Panela de Pressão Industrial 20 litros Selo de segurança INMETRO garantindo a qualidade e segurança necessárias. Modelo: 20 Litros Linha Profissional. Alças em Baquelite Resistentes	UNI08	1,00	270,0000	270,00
Pano de prato branco: com bainha Altura: 9.00 cm, Largura: 38.00 cm, Comprimento: 52.00 cm	UNI08	100,00	2,9000	290,00
Pegador inox: Pegador de massa e salada com dentes em aço inox, 30 cm	UNI08	5,00	8,6000	43,00
Peneira de plástico: Peneira de plástico de 20 cm de diâmetro com cabo, cor branca	UNI08	4,00	13,0000	52,00
Peneira Média: peneira FUBÁ - Polvilho - Cal (diâmetro 20 cm)	UNI08	1,00	20,0000	20,00
Prato fundo inox: Prato 23,9 Cm em inox P/ Creche, Escola	UNI08	40,00	4,2000	168,00
Prato de vidro: Prato fundo de vidro temperado transparente, Conjunto com 6 unid, 26X1,6cm.	UNI08	64,00	5,4000	345,60
Ralador inox: Ralador em aço inox, 4 faces, conta em sua lâmina 4 opções de diferentes cortes. O cabo tem detalhes com ranhura que proporciona maior firmeza e segurança.	UNI08	3,00	15,0000	45,00
Saco para lixo hospitalar 30 litros, padrão ABNT, reforçado, registro ANVISA, FARDO no mínimo C/ 100 UNIDADES	FD08	65,00	15,0500	978,25
Saco para lixo hospitalar 50 litros 63 x 80, padrão ABNT, reforçado, apresentar registro ANVISA, FARDO no mínimo C/ 100 UNI	FD08	65,00	26,5000	1.722,50
Tabua de polietileno: Em polipropileno, atóxica com aditivo antibactericida; antiderrapante; bordas arredondadas; Fácil higienização e resistente a produtos químicos.50cm altura, 30 cm de largura, 1,5	UNI08	1,00	43,0000	43,00
Termômetro para alimentos: Termômetro digital, tipo espeto, a prova d'água, para uso culinário. Corpo em plástico ABS e haste em aço inox, com terminal pontiagudo e comprimento mínimo de 15cm. Com esc	UNI08	6,00	28,4700	170,82
Total:				10.466,32

COROA QUIMICA DO BRASIL LTDA - CNPJ 80.600.406/0001-44

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Pano de prato atoalhado (guardanapo) medida 60 x 40 cm; 100% algodão.	UNI	30,00	2,5000	75,00
Saco para lixo hospitalar 100 litros reforçado, padrão ABNT, registro ANVISA, fardo no mínimo C/ 100 UNIDADES	FD	20,00	52,0000	1.040,00
Total:				1.115,00

M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ 14.616.909/0001-83

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Papel toalha folha dupla interfolhas 02 dobras. Pacote com no mínimo 250 folhas. 100% de fibra celulósicas virgens sem fragrância e impurezas. Absorvente, interfolhado, gofrado par uso em dispenser. F	FD	240,00	15,8500	3.804,00
Saco plástico para acondicionamento de resíduo comum, saco resistente de cor preta, confeccionado de polietileno de baixa densidade, capacidade volumétrica de 100 litros, tipo (E) domiciliar, embalado	FD	108,00	35,2000	3.801,60
Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado de polietileno de baixa densidade, capacidade volumétrica de 50 litros, tipo (B) domiciliar, embalado	FD	150,00	15,2000	2.280,00
Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado de polietileno de baixa densidade, capacidade volumétrica de 30 litros, tipo (A) domiciliar, embalado	FD	140,00	6,3000	882,00
Total:				10.767,60

TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP - CNPJ 29.310.533/0001-51

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Balde plástico, confeccionado em material de polipropileno, resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, capacidade de 20 litros. O balde deve ser liso de uma única cor, deve ser de	UNI	15,00	8,0000	120,00
Desodorizador de ar, com 400 ml, fragrância de lavanda, spray de pressão (composição: benzoato de sódio, borato de sódio, fragrância e propelentes)	UNI	30,00	5,0000	150,00
Dispenser para papel toalha de plástico ABS, na cor frente branca, base cinza, medindo aproximadamente (36,5 x 27,5)cm, no formato retangular, para papel interfolhado, 3 dobras, com dimensões das folh	UNI	10,00	16,4500	164,50
Esponja de aço – fardo com no mínimo 14 embalagens contendo 8 unidades	PCT	54,00	11,4500	618,30
Esponja com fibra sintetica para louças, pacote com no mínimo 12 unidades	PCT	179,00	5,9800	1.070,42
Fósforo palitos longos, caixa com no mínimo 15 caixinhas de 200 palitos cada	CX	44,00	26,0000	1.144,00
Garrafa térmica: Qualquer cor, 1litros	UNI	2,00	15,5000	31,00
Guardanapo de papel, 20x20, caixa com no mínimo 20 pacotes de 50 unidades	CX	21,00	14,5000	304,50
Luvas de látex reforçada, 100% natural, boa qualidade, antiderrapante, ambidestra,	PAR	176,00	1,8000	316,80
Lustra móveis de 200 ml, boa qualidade, aroma de lavanda (composição: cera microcistlanina, óleo parafinico, silicone, alcalinizante, espessante, tenssoativo, formaldeido, solvente alifático, perfume	UNI	20,00	2,4500	49,00
Multi- Inseticida Aerossol 300ml , à base de água eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranha	UNI	52,00	4,5000	234,00
Pá de lixo galvanizada com cabo, Altura aproximada de 80cm	UNI	10,00	3,0000	30,00
Pano de Chão 40 X 67 CM.	UNI	96,00	2,2500	216,00
Papel higiênico branco, em rolo medindo 16 cm de largura X 30mts de comprimento, Folha dupla, produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado) expresso na embal	FD	170,00	39,9000	6.783,00
Papel toalha Dimensões: 2 rolos 19 cm x 22 cm com 60 toalhas cada total de toalhas no mínimo com 120 por pacote	FD	40,00	36,9800	1.479,20
Prendedor de roupas, madeira, caixa com no mínimo 5 dúzias	CX	35,00	3,5000	122,50
Rodo com espuma simples 30 cm com cabo de madeira	UNI	30,00	3,5500	106,50
Rodo com espuma poliuretano e fibra sintética com abrasivo 30 cm com cabo de madeira	UNI	35,00	4,5000	157,50
Saco plástico transparente para amostra com com no mínimo 100 unidades 18x30 cm	PCT	60,00	6,5000	390,00
Vassoura MULTI USO COM CERDAS DE NYLON plástica com cabo	UNI	90,00	4,1500	373,50
Total:				13.860,72

Valor Total Homologado - R$ 51.186,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 09 de outubro de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2C8B4C4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 050/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2018-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 070/2018-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa J V Empreendimentos Ltda ME

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos para as unidades de saúde Alto da Glória, Arco Iris e Vila Nova do municipio de Loanda, estabelecido pelo Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saíde - APSUS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 70/2018-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 14.130,00 (quatorze mil e cento e trinta reais), referente a item 61, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
61	Aparelho de Televisão TV 40 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado, garantia mínima de 12 meses, controle remoto, bivolt, manual em português.	PHILCO	UN	9	1.570,00	14.130,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas Unidades de Saúde contempladas com esse recurso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação. (PSF – ALTO DA GLÓRIA Rua: Síria s/n), (PSF – ARCO IRÍS Rua: Araguaia s/n), (PSF – VILA NOVA Rua: São Vicente de Paula s/n).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 26 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

VICTOR AKIHITO KOSHIBA
J V Empreendimentos LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EEDFC8BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 051/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2018-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 070/2018-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Elismed Comercial de Equipamentos e Materiais Médicos Eireli EPP

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos para as unidades de saúde Alto da Glória, Arco Iris e Vila Nova do municipio de Loanda, estabelecido pelo Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saíde - APSUS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 70/2018-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 29.520,00 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte reais), referente aos itens 55 e 62, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
55	MICRO MOTOR Micro Motor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconizada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças	DENTE MED	UN	3	390,00	1.170,00

	acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado.					
62	Geladeira para guarda de vacinas com registro na ANVISA Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de 280 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital micro processado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4ºC por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital micro processado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 v, 50/60 Hz, potência de 400 Watts, consumo 148KW/HM, manual do proprietário em português. Discador telefônico para até três números. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	BIOTECNO	UN	3	9.450,00	28.350,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas Unidades de Saúde contempladas com esse recurso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação. (PSF – ALTO DA GLÓRIA Rua: Síria s/n), (PSF – ARCO IRÍS Rua: Araguaia s/n), (PSF – VILA NOVA Rua: São Vicente de Paula s/n).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 26 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA
Elismed Comercial de Equipamentos e Materiais Médicos EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A71582BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 052/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2018-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 070/2018-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Odontomed Canaã Ltda ME

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos para as unidades de saúde Alto da Glória, Arco Iris e Vila Nova do municipio de Loanda, estabelecido pelo Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saíde - APSUS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 70/2018-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$13.227,00 (treze mil, duzentos e vinte e sete reais), referente aos itens 17, 19, 25, 30, 46, 49, 52, 53, 56, 57, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
17	Carrinho para curativo em inox. Estrutura tubular em aço cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2 a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45m de largura X 0,80m de altura X 0,75m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. Exigência ABNT	BIO 1703	UN	3	998,00	2.994,00
19	Escada clínica 02 degraus. Escada com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha. Garantia mínima de 12 meses.	BIO 600	UN	9	80,00	720,0
25	Estetoscópio pediátrico Com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta freqüência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.	ADV	UN	6	15,00	90,00
30	Lanterna Clinica para Exame. Lâmpada de halogênio, iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida: 14 cm de comprimento	SOLIDOR	UN	6	22,50	135,00
46	Tesoura SIMS RETA – em inox, medindo 20 cm Produto confeccionado em aço inoxidável com 20 centímetros de comprimento para utilização em procedimento ginecológico, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade. Normas da ABNT	ABC	UN	6	50,00	300,00

49	Aparelho para inalação- uso individual Aparelho que permita a inalação em qualquer posição - em pé, deitado ou em movimento- sem risco de derramar o medicamento. Silencioso, para utilização individual na administração de soro fisiológico ou medicamentos por inalação. Deve dispor de controle de intensidade de névoa tipo deslizante e vir acompanhado de: 01 corpo inalador - gerador de ultra-som c/ transdutor incorporado; 01 jg c/ 15 copos; 01 tubo corrugado flexível e conectores 105 cm comp. aprox.; 02 máscaras; tampa do reservatório; boquilha p/ inalação oral; manual de instruções. Controle de Intensidade de Névoa - Potêncionamento deslizante. Dimensões aproximadas - 10x14x21cm. Peso máx. 1350g. Consumo Max 17 w. Dados Técnicos - 110/220 v c/ chave seletora., assistência técnica comprovada no estado do Paraná, Manual e Catálogo em português, garantia mínima de 12 meses. Registro MS/ANVISA.	INCOTERM	UN	3	180,00	540,00
52	Mocho odontológico Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano. Registro MS/ANVISA.	BIO	UN	6	410,00	2.460,00
53	Caneta de Alta Rotação Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45º. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nivel sonoro (dB)69 - Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	DENTSCLER	UN	6	330,00	1.980,00
56	Material Clínico Cabo para espelho de aço inoxidável – autoclavável. Espelho bucal nº 5 de aço inoxidável – autoclavável. Sonda exploradora nº 5 de aço inoxidável- autoclavável. Sonda odontológica milimetrada OMS de aço inoxidável – autoclavável. Pinça para algodão de aço inoxidável – autoclavável. Espátula nº 01 de aço inoxidável – autoclavável. Seringa Carpule com refluxo de aço inoxidável – autoclavável. Escavador de dentina nº 11 de aço inox – autoclavável, Registro MS/ANVISA.	ABC	UN	24	77,00	1.848,00
57	Material para ART. Cortante de Black duplo nº 14/15. Espátula de plástico para ionômero. Aplicador de hidróxido de cálcio duplo de aço inox – autoclavável. Porta matriz metálico tofflemire adulto de aço inox – autoclavável. Tesoura Goldman Fox reta de 13 cm de aço inox- autoclavável. Escavador de dentina nº 17 de aço inox – autoclavável. Escavador de dentina nº 20 de aço inox – autoclavável. Cabo de bisturi nº 3 de aço inox- autoclavável. Hollemback 3 S de aço inox- autoclavável, Registro MS/ANVISA.	ABC	UN	24	90,00	2.160,00
VALOR TOTAL.....R$ 13.227,00						

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas Unidades de Saúde contempladas com esse recurso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação. (PSF – ALTO DA GLÓRIA Rua: Síria s/n), (PSF – ARCO IRÍS Rua: Araguaia s/n), (PSF – VILA NOVA Rua: São Vicente de Paula s/n).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 26 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CLEODIMAR DONIZETE MORETI
Odontomed Canaã LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5033A1F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 053/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2018-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 070/2018-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa V. S. Costa & Cia Ltda

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos para as unidades de saúde Alto da Glória, Arco Iris e Vila Nova do municipio de Loanda, estabelecido pelo Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saíde - APSUS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 70/2018-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 29.640,00 (vinte e nove mil, seiscentos e quarenta reais), referente ao item 51, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
51	Consultório odontológico (cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar acoplada à cadeira) Conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anti-corrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, c/ movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores	KAVO UNIKC4	UN	3	9.880,00	29.640,00

	hidráulicos ou moto-redutores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 v (60Hz), de acordo c/ a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, c/ todas as informações sobre alimentação elétricas, hidráulicas e pneumáticas. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipo odontológico tipo cart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa tríplice. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula anti-refluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia da cuspideira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro p/ acionamento da água da cuspideira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, c/ diâmetro aproximado de 6,5 mm, c/ mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anti-corrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Garantia mínima de 12 meses. Registro no INMETRO e ANVISA.					

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas Unidades de Saúde contempladas com esse recurso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação. (PSF – ALTO DA GLÓRIA Rua: Síria s/n), (PSF – ARCO IRÍS Rua: Araguaia s/n), (PSF – VILA NOVA Rua: São Vicente de Paula s/n).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 26 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA
V. S. Costa & Cia LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:03A68E1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 054/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2018-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 070/2018-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Kleber Arrabaça Barbosa EPP

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos para as unidades de saúde Alto da Glória, Arco Iris e Vila Nova do municipio de Loanda, estabelecido pelo Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saíde - APSUS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 70/2018-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinqüenta reais), referente ao item 64, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
64	Computadores Estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM – HD 640 Gb – Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura – sistema operacional MS Windows 8 ou mais recente, contendo mouse optico, teclado padrão ABNT e demais itens necessários a seu funcionamento.	LETTECH + AOC	UN	15	1.750,00	26.250,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas Unidades de Saúde contempladas com esse recurso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação. (PSF – ALTO DA GLÓRIA Rua: Síria s/n), (PSF – ARCO IRÍS Rua: Araguaia s/n), (PSF – VILA NOVA Rua: São Vicente de Paula s/n).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 26 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP
Kleber Arrabaça Barbosa EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CDF3D31D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 055/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2018-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 070/2018-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa MMH MED Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos para as unidades de saúde Alto da Glória, Arco Iris e Vila Nova do municipio de Loanda, estabelecido pelo Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saíde - APSUS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 70/2018-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 29.574,00 (vinte e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais), referente aos itens 13 e 48, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
13	Autoclave Horizontal De Mesa: Capacidade para 42 litros. Capacidade: 42 litros Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenóide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel-cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w . Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços. Exigência ABNT.	DIGITALE MODELO 4.0 42 LITROS	UN	3	4.378,00	13.134,00
48	Desfibrilador Semi Automático – DEA. Aparelho utilizado para interpretar automaticamente o traçado do ECG da vítima e aplicar mediante acionamento manual, o choque para reversão de parada cardíaca nos casos de fibrilação ou taquicardia ventricular. Características Gerais: O equipamento será utilizado para interpretar automaticamente o traçado do ECG da vítima e aplicar mediante acionamento manual, o choque para reversão de parada cardíaca nos casos de fibrilação ou taquicardia ventricular, devendo ser composto de: 1 - Uma bolsa para transporte do desfibrilador que deverá ser confeccionada em tecido resistente e possuir compartimento para assessórios, módulo compacto. 2 - Um aparelho com medidas máximas de 250X140X300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100 J (cem joules). O choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50 J (cinquenta joules). Deverá acompanhar bateria não recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) quilogramas. Deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adulto e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. Deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais auto explicativos dos procedimentos de RCP. Deverá permitir registro em memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. Deverá possibilitar através de porta infravermelho ou USB própria conexão para o sistema operacional “Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão.	CMOS DRAKE LIFE 400 FUTURA	UN	3	5.480,00	16.440,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas Unidades de Saúde contempladas com esse recurso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação. (PSF – ALTO DA GLÓRIA Rua: Síria s/n), (PSF – ARCO IRÍS Rua: Araguaia s/n), (PSF – VILA NOVA Rua: São Vicente de Paula s/n).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 26 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELINO LAHOUD
MMH MED Comércio de Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1AC302D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 056/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2018-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 070/2018-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Efetive Produtos Médicos Hospitalares Ltda ME

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos para as unidades de saúde Alto da Glória, Arco Iris e Vila Nova do municipio de Loanda, estabelecido pelo Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saíde - APSUS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 70/2018-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 6.195,00 (seis mil cento e noventa e cinco reais), referente aos itens 18, 26, 28, 29, 32 e 44, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
18	Detector de batimento cardíaco fetal Detector de batimento cardíaco fetal, modelo portátil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de ± 10 %. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná.	SISGMED	UN	6	340,00	2.040,00
26	Foco Auxiliar Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10cm e máximo de 1,60cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	CONKAST	UN	3	265,00	795,00
28	Kit inalação ADULTO Mascara adulto para nebulização em silicone flexível. Copo reservatório com capacidade de 10 ml. Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros. Registro MS/ANVISA.	DARU	UN	6	7,00	42,00
29	Kit inalação PEDIÁTRICO Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros. Mascara infantil para nebulização em silicone flexível. Copo reservatório com capacidade de 10 ml. Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros, Registro MS/ANVISA.	DARU	UN	6	7,00	42,00
32	Mesa de exame clínico Estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85m de comprimento X 0,50m de largura X 0,80 de altura. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	METALIC	UN	6	360,00	2.160,00
44	Suporte para soro. Coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de ¾ de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70m. Garantia de 1 (um) ano.	CONKAST	UN	9	124,00	1.116,00
VALOR TOTAL.....R$ 6.195,00						

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas Unidades de Saúde contempladas com esse recurso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação. (PSF – ALTO DA GLÓRIA Rua: Síria s/n), (PSF – ARCO IRÍS Rua: Araguaia s/n), (PSF – VILA NOVA Rua: São Vicente de Paula s/n).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 26 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS
Efetive Produtos Médicos Hospitalares LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:07CF2B80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 057/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2018-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 070/2018-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa C.E. Carvalho – Comercial – ME

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos para as unidades de saúde Alto da Glória, Arco Iris e Vila Nova do municipio de Loanda, estabelecido pelo Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saíde - APSUS, para atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 70/2018-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 11.270,16 (onze mil, duzentos e setenta reais e dezesseis centavos), referente aos itens 36, 39, 40, 41, 45, 47, 50 e 54, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
36	Pinça Cheron - material em inox. Pinça Cheron: em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABC	UN	6	32,00	192,00
39	Pinça FOERSTER - Reta Pinça FOERSTER – Reta, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT	ABC	UN	6	54,00	324,00
40	Pinça FOERSTER – Curva Pinça FOERSTER – Curva, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT	ABC	UN	6	54,00	324,00
41	Pinça Pozzi (medindo de 24 cm). Pinça Pozzi inox, medindo de 24 cm de comprimento. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT	ABC	UN	6	41,57	249,42
45	Tesoura Mayo Tesoura Mayo longa: em aço inox, de 19 cm de comprimento, 10 anos de garantia, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABC	UN	6	36,79	220,74
47	KIT EQUIPAMENTO URGENCIA EQUIPAMENTO 1-Laringoscópio infantil/adulto com conjunto de lâminas.2-Ambú Adulto com máscaras.3-Ambú Infantil com caras.5-Jogo de cânulas de Guedel (adulto nº 05, 7 e 9 e infantil nº .5l)LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA:Descrição básica-Dispositivo médico-hospitalar utilizado para iar na entubação endotraqueal.Especificações écnicas mínimas:Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação través de pilhas tipo C.Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade.Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica.Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4.Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis.As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatíveis com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional.Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto e infantil -Descrição básica-São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis.Especificações técnicas mínimas- Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente.Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml;	MD	UN	3	1.550,00	4.650,00
50	Oxímetro de pulso de mesa Com tela de cristal liquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias regarregaveis que duram até 8h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das ultimas 24h, deve funcionar funcionar em110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3h, peso inferior a 3kg Alem dos acessorios obrigatorios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediatrico de dedo. Limites de leitura e alarmes minimos: ALARMES: limites ajustaveis e automaticos para SpO2 e pulso, maximos e minimos. Audio: Volume ajustavel, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de Spo2 e pulso, e barra de alrta piscarao indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 bpm PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. AUDIO: os alarmes e pulso deverao possuir tonalidade variavel com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (alturaxlargura) Curva pletismográfica: cristal liquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA,	MD	UN	3	1.120,00	3.360,00
54	Contra ÂNGULO Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micro motor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho co Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar:60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná	DENTSCLER	UN	3	650,00	1.950,00
VALOR TOTAL.....R$ 11.270,16						

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas Unidades de Saúde contempladas com esse recurso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação. (PSF – ALTO DA GLÓRIA Rua: Síria s/n), (PSF – ARCO IRÍS Rua: Araguaia s/n), (PSF – VILA NOVA Rua: São Vicente de Paula s/n).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 26 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CARLOS EDUARDO CARVALHO
C.E. Carvalho – Comercial – ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:ED5C4D9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 058/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2018-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 070/2018-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa R P Móveis e Papelaria LTDA - EPP

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos para as unidades de saúde Alto da Glória, Arco Iris e Vila Nova do municipio de Loanda, estabelecido pelo Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saíde - APSUS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 70/2018-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 8.120,94 (oito mil, cento e vinte reais e noventa e quatro centavos), referente aos itens 01, 05 e 10, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Armário de aço com 8 portas com cadeado Armário Duplo com 08 (oito) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio-tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 1,85 metros, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm. ABNT	PANDIM C343	UN	6	367,64	2.205,84
5	Cadeira giratória executiva c/braços, tamanho médio. CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multi-laminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 Kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	RP EXECUTIVA C/ BACK	UN	12	253,00	3.036,00
10	Mesa escritório com gavetas (1,20 m larg.x 0,70 cm) Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.	INCOFLEX LM-03/07	UN	9	319,90	2.879,10
VALOR TOTAL.....R$ 8.120,94						

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas Unidades de Saúde contempladas com esse recurso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação. (PSF – ALTO DA GLÓRIA Rua: Síria s/n), (PSF – ARCO IRÍS Rua: Araguaia s/n), (PSF – VILA NOVA Rua: São Vicente de Paula s/n).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 26 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LENI DE SOUZA OLIVEIRA CANEVER
R P Móveis e Papelaria LTDA - EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6648C5D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 059/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2018-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 070/2018-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Topclima Sistemas de Refrigeração Eireli EPP

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos para as unidades de saúde Alto da Glória, Arco Iris e Vila Nova do municipio de Loanda, estabelecido pelo Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saíde - APSUS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 70/2018-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 20.880,00 (vinte mil, oitocentos e oitenta reais), referente aos itens 58, 60 e 69, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
58	Fogão a gás, 04 queimadores. Acendimento automático de mesa e forno, mesa sobreposta ao painel, forno autolimpante, porta do forno com visor, prateleiras do forno deslizantes com 03 níveis de regulagem, puxador do forno em alumínio, luz no forno, forno com 5 níveis de temperatura, tampa	BRASLAR – SIRIUS PLUS	UN	3	400,00	1.200,00

	de vidro temperado, quatro queimadores (sendo um "familia") isolamento térmico, válvula de segurança no forno, proteção térmica traseira. Voltagem de 110/220 v Bivolt – selecionável e ou automático. Totalmente adaptado ás normas do INMETRO, garantia de 12 meses. COR: Branca.					
60	Refrigerador para copa Degelo automático, gaveta extra fria para alimentos frescos, gaveta para frutas e legumes, termostato para ajuste de temperatura, porta ovos, prateleiras removíveis, reguláveis e inclináveis, isento de CFC, pés niveladores, iluminação interna, capacidade bruta (geladeira X congelador) de 261 a 295 Litros, consumo mensal de 23 a 28 kWh, Potência 110 v na cor Branca com garantia mínima de 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	ELETROLUX RDE33	UN	3	1.250,00	3.750,00
69	Aparelho de Ar Condicionado Grande Porte. Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 36.000 BTUs, quente e frio, 220v, com fluído refrigerante R-410 a (Sistema Inverter), devidamente Instalados e no mínimo um ano de garantia.	ELGIN PISOTETO ECO	UN	3	5.310,00	15.930,00
VALOR TOTAL.....R$ 20.880,00						

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas Unidades de Saúde contempladas com esse recurso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação. (PSF – ALTO DA GLÓRIA Rua: Síria s/n), (PSF – ARCO IRÍS Rua: Araguaia s/n), (PSF – VILA NOVA Rua: São Vicente de Paula s/n).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 26 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARLI ANDERLE BAGATOLI
Topclima Sistemas de Refrigeração EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:625461D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 060/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2018-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 070/2018-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Kmedica Produtos Médico Hospitalar Ltda

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos para as unidades de saúde Alto da Glória, Arco Iris e Vila Nova do municipio de Loanda, estabelecido pelo Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saíde - APSUS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 70/2018-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais), referente ao item 43, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
43	Sistema de Iluminação para especulo vaginal Com Fonte Led Wireless, diâmetro 25 mm x 95 mm, iluminância de 3.000 Lux, confeccionado em alumínio e poliacetal. CARREGADOR de 57 x 80 x 48 cm, tensão de alimentação de 115-230 v e freqüência de operação de 50/60 Hz. BATERIA INTERNA de 1200 mAh / 3,7V, Lithium	KILPLAST	UN	6	500,00	3.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas Unidades de Saúde contempladas com esse recurso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação. (PSF – ALTO DA GLÓRIA Rua: Síria s/n), (PSF – ARCO IRÍS Rua: Araguaia s/n), (PSF – VILA NOVA Rua: São Vicente de Paula s/n).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 26 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

REGIANE RODRIGUES BRAGA
Kmedica Produtos Médico Hospitalar LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C8A63385

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 061/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2018-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 070/2018-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa N dos Santos Teixeira Printer - EPP

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos para as unidades de saúde Alto da Glória, Arco Iris e Vila Nova do municipio de Loanda, estabelecido pelo Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saíde - APSUS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 70/2018-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 1.272,00 (um mil, duzentos e setenta e dois reais), referente ao item 59, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
59	Purificador de Água. Com filtro refrigerado, elétrico, ligado direto ao ponto de água, serpentina de cobre externa, sem contato com a água, depósito de água de fácil assepsia, com termostato de fácil acesso. Refil com tripla filtragem que elimine odores e sabores de cloro, barro, ferrugem e sedimentos, com saída de água na temperatura natural e na temperatura gelada Dimensões aproximadas: 312 mm x 410 mm. Cor Branca. Garantia de 12 meses.	MIDEA	UN	3	424,00	1.272,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas Unidades de Saúde contempladas com esse recurso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação. (PSF – ALTO DA GLÓRIA Rua: Síria s/n), (PSF – ARCO IRÍS Rua: Araguaia s/n), (PSF – VILA NOVA Rua: São Vicente de Paula s/n).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 26 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

NATALINA DOS SANTOS TEIXEIRA
N dos Santos Teixeira Printer - EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:10406768

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 062/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2018-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 070/2018-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Maqpel Papelaria e Equipamentos Ltda

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos para as unidades de saúde Alto da Glória, Arco Iris e Vila Nova do municipio de Loanda, estabelecido pelo Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saíde - APSUS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 70/2018-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 2.891,10 (dois mil, oitocentos e noventa e um reais e dez centavos), referente aos itens 06, 08 e 15, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
6	Cadeira Espaço Saúde e recepção (cadeira empilhável) Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg Garantia 12 meses	MAQPEL ERGOPLAST	UN	6	61,90	371,40
8	Mesa para reuniões Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.	MAQPEL 200X110	UN	3	419,90	1.259,70
15	Balde cilíndrico porta detritos, c/ pedal, capacidade aprox. 10 litros. Totalmente construído em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano.	PURIMAX ELEGANCE	UN	15	84,00	1.260,00
VALOR TOTAL.....R$ 2.891,10						

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas Unidades de Saúde contempladas com esse recurso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação. (PSF – ALTO DA GLÓRIA Rua: Síria s/n), (PSF – ARCO IRÍS Rua: Araguaia s/n), (PSF – VILA NOVA Rua: São Vicente de Paula s/n).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 26 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LUCAS GABRIEL
Maqpel Papelaria e Equipamentos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DDB6F2B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 063/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2018-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 070/2018-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Johnny Felipe Contesini De Oliveira EPP

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos para as unidades de saúde Alto da Glória, Arco Iris e Vila Nova do municipio de Loanda, estabelecido pelo Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saíde - APSUS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 70/2018-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 2.093,10 (dois mil, noventa e três reais e dez centavos), referente aos itens 20, 22, 23, 27, 37, 38 e 42, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
20	Esfigmomanômetro aneróide portátil obeso Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem freqüente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro.Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde.	MIKATOS	UN	6	162,75	976,50
22	Esfigmomanômetro para adulto Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem freqüente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.	INCOTERM	UN	6	69,20	415,20
23	Estetoscópio adulto. Com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta freqüência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.	INCOTERM	UN	6	25,00	150,00
27	Histerômetro Histerômetro, em aço inoxidável, comprimento total de 25 cm, com segmento centimetrado de 16 cm, sendo a graduação de 0 a 15 cm e um anel cilíndrico (stopper) que se desloca ao longo do segmento centimetrado. Modelo Collin. Garantia de 10 anos, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, normas ABNT, apresentar registro na ANVISA.	ABC	UN	6	40,00	240,00
37	Pinça de dissecação - anatômica - em inox, 14 cm Pinça anatômica, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABC	UN	6	8,82	52,92
38	Pinça de dissecação - dente de rato- em inox, 14 cm Pinça dente de rato, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT	ABC	UN	6	9,82	58,92
42	Porta agulha HEGAR (medindo 20 cm) Porta agulha HEGAR (medindo 20 cm), em aço inox. 10 anos de garantia. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT	ABC	UN	6	33,26	199,56
VALOR TOTAL.....R$ 2.093,10						

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas Unidades de Saúde contempladas com esse recurso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação. (PSF – ALTO DA GLÓRIA Rua: Síria s/n), (PSF – ARCO IRÍS Rua: Araguaia s/n), (PSF – VILA NOVA Rua: São Vicente de Paula s/n).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 26 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA
Johnny Felipe Contesini de Oliveira EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AFEF4FB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 064/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2018-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 070/2018-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Semina Produtos Educativos E Serviços Ltda EPP

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos para as unidades de saúde Alto da Glória, Arco Iris e Vila Nova do municipio de Loanda, estabelecido pelo Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saíde - APSUS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 70/2018-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), referente ao item 67, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
67	Kit Saúde Reprodutiva Cada kit contendo: - 1 álbum grande de planejamento familiar e reprodutivo contendo figuras coloridas sobre o aparelho reprodutor feminino, masculino, amamentação, métodos contraceptivos naturais, métodos de barreira, métodos químicos e métodos definitivos. Deve ser apresentado em capa dura e espiral tipo "wire-o". Deve conter páginas seriadas, tendo no verso de cada lâmina, textos explicativos sobre o tema. Deverá acompanhar manual sobre orientação contraceptiva contemplando métodos de barreira (diafragma, DIU, preservativo masculino, preservativo feminino); métodos químicos (anticoncepcional oral, vaginal, injetável e contraceptivo de emergência) e métodos definitivos (laqueadura e vasectomia). Opção: Sacola para Transporte. Kit Reprodutor Feminino e Masculino - vulva de silicone e pênis de 13,5 cm com escroto. Para o ensino da colocação da camisinha feminina e masculina e demonstração da relação sexual. Para o auto-conhecimento, cuidado com a higiene pessoal e prevenção de DST's. Acondicionado em estojo especial. Medidas do Estojo: 18,5 cm x 12 cm. Peso: 0,400 g (com pênis de 13,5 cm). Modelo Pélvico de Acrílico – tridimensional, fabricado em acrílico com uma lâmina móvel que permite visualizar o endométrio e os órgãos que compõem o aparelho reprodutor feminino. Utilizado também para demonstração da colocação de diafragma, do DIU e da camisinha feminina. Acompanha manual de instrução. Acondicionado em caixa especial para transporte. Medidas: 24 cm x 22 cm . Peso: 0,550 kg. Modelo Pélvico de Borracha – modelo pélvico do aparelho reprodutor feminino, tridimensional, em espuma de borracha para demonstração de colocação do diafragma, camisinha feminina e para ensinar a mulher a conhecer o seu próprio corpo através do toque no colo do útero e demonstrar a relação sexual. Medidas: 12,5 cm x 11,5 cm x 9,5 cm Peso: 0,100 kg. Pênis de Borracha – modelos penianos com formato natural (com bolsa escrotal), apresentados nas cores morena e negra com tamanho de 15 cm para fins educativos. Medidas: 15 cm Peso: 0,300 kg. Quadro Imantado com imagens na frente e verso do Aparelho Reprodutor Masculino e Feminino contendo 37 figuras imantadas para mostrar sobre: Sexualidade, Menstruação, Métodos Contraceptivos e Definitivos, Reprodução e Gestação. Deve acompanhar suporte de madeira, caderno sobre Orientação Contraceptiva, manual de instrução e sacola para transporte. Medidas: 50 cm x 37 cm Peso: 2,650 kg. Quadro de métodos contraceptivos moldurado com contraceptivos contendo 1 Diafragma, 1 DIU, 1 Preservativo Masculino e 1 Feminino, 1 Anticoncepcional Oral e 1 Injetável e 1 Contracepção de Emergência, para compreensão e conhecimento destes métodos, de forma real. Deverá acompanhar 1 caderno sobre Orientação Contraceptiva bem como suporte de madeira. Medidas: 50 cm x 35 cm Peso: 1,700 kg. Sacola para transporte e acondicionamento dos materiais educativos, confeccionada em nylon com alça tiracolo e fechamento com zíper de dois cursores. Medidas: 66 cm x 46 cm Peso: 0,400 kg.	SEMINA EDUCATIVA	UN	3	2.000,00	6.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas Unidades de Saúde contempladas com esse recurso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação. (PSF – ALTO DA GLÓRIA Rua: Síria s/n), (PSF – ARCO IRÍS Rua: Araguaia s/n), (PSF – VILA NOVA Rua: São Vicente de Paula s/n).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 26 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARIA LUISA KAYAT ELUF
Semina Produtos Educativos e Serviços LTDA EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CAF41527

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 065/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2018-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 070/2018-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Hospi Bio Indústria e Comercio de Moveis Hospitalares Ltda EPP

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos para as unidades de saúde Alto da Glória, Arco Iris e Vila Nova do municipio de Loanda, estabelecido pelo Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saíde - APSUS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 70/2018-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 8.061,00 (oito mil e sessenta e um reais), referente aos itens 33 e 34, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
33	Mesa de exame ginecológico. (Cama para exame ginecológico tipo divã) Estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvim marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade antero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85m; largura 0,64m; altura 0,76m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85m; largura 0,64m; altura na cabeceira 0,15m e nos pés e parte central 0,10m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvim soft 8 marrom. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	LEVITA	UN	3	1.915,00	5.745,00
34	Negatoscópio 01 corpo para fixação em parede. Equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e freqüência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA principalmente a portaria 453/98. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	LEVITA	UN	6	386,00	2.316,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas Unidades de Saúde contempladas com esse recurso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação. (PSF – ALTO DA GLÓRIA Rua: Síria s/n), (PSF – ARCO IRÍS Rua: Araguaia s/n), (PSF – VILA NOVA Rua: São Vicente de Paula s/n).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 26 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

DALCEU GONSALVES FERREIRA
Hospi Bio Indústria e Comercio de Moveis Hospitalares LTDA EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6A9E5B8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 066/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2018-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 070/2018-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Cunha & Praczum Ltda ME

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos para as unidades de saúde Alto da Glória, Arco Iris e Vila Nova do municipio de Loanda, estabelecido pelo Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saíde - APSUS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 70/2018-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 11.790,00 (onze mil, setecentos e noventa reais), referente aos itens 09, 11, 12, 14 e 16, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
9	Mesa de Trabalho - FORMATO EM "L" (medida - 1,20 x 1,20). Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: argila. Calhas para passagem de fios medindo 1,20 X 1,20 de altura X 0,74cm - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de 1 (um) ano.	MARTIFLEX	UN	6	419,00	2.514,00
11	Poltrona reclinável com banqueta para repouso Estrutura em tubos de aço de 25x 25 x 1,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos braços e banqueta estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courvin lavável na cor azul. Encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175º, com fixação nas costas por meio de borboleta. Pés com ponteira de borracha. Pintura epóxi ou eletrostática na cor branca. Acabamento Dimensões aproximadas da cadeira 0,45m de altura (chão x assento) X 65 cm altura do encosto X 0,50m largura. Dimensões aproximadas da banqueta de 0,35m de altura X 0,55cm de comprimento. Garantia de 1 (um) ano.	RENASCER MOVEIS	UN	6	585,00	3.510,00
12	Balança Antropométrica Adulta Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100g, pesagem imediata dispensando pré-aquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Exigência registro no IPEM e INMETRO.	WELMY	UN	3	871,00	2.613,00
14	Balança Eletrônica Pediátrica 15 Kg Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 Kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	WELMY	UN	3	557,00	1.671,00
16	Banqueta giratória, tipo mocho. Totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46m X máxima de 0,61m. Estofamento resistente e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. Exigência ABNT.	RENASCER	UN	6	247,00	1.482,00
VALOR TOTAL.....R$ 11.790,00						

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas Unidades de Saúde contempladas com esse recurso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação. (PSF – ALTO DA GLÓRIA Rua: Síria s/n), (PSF – ARCO IRÍS Rua: Araguaia s/n), (PSF – VILA NOVA Rua: São Vicente de Paula s/n).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 26 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

DOUGLAS ANTÔNIO MARTINS DA CUNHA
Cunha & Praczum LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A43F48AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 067/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2018-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 070/2018-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa CHS – Indústria e Comercio de Moveis Hospitalares Ltda ME

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos para as unidades de saúde Alto da Glória, Arco Iris e Vila Nova do municipio de Loanda, estabelecido pelo Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saíde - APSUS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 70/2018-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 3.795,00 (três mil, setecentos e noventa e cinco reais), referente aos itens 03 e 31, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	Armário vitrine, com 1 porta e 3 prateleiras em vidro: uso hospitalar Armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anti corrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiras plásticas. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50m de altura X 0,50m de largura X 0,40m de profundidade.	CHS103	UN	6	498,00	2.988,00
31	Mesa auxiliar para material ginecológico. Tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	CHS171	UN	3	269,00	807,00
VALOR TOTAL.....R$ 3.795,00						

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas Unidades de Saúde contempladas com esse recurso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação. (PSF – ALTO DA GLÓRIA Rua: Síria s/n), (PSF – ARCO IRÍS Rua: Araguaia s/n), (PSF – VILA NOVA Rua: São Vicente de Paula s/n).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 26 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

HERNANI ALVES DA SILVA
CHS – Indústria e Comercio de Moveis Hospitalares LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4D8F14F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 068/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2018-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 070/2018-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Morimed Comercial Eireli EPP

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos para as unidades de saúde Alto da Glória, Arco Iris e Vila Nova do municipio de Loanda, estabelecido pelo Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saíde - APSUS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 70/2018-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 5.898,00 (cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais), referente aos itens 35 e 63, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
35	Otoscópio Equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 especulos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) especulos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	RIESTER	UN	6	230,00	1.380,00
63	Conjunto portátil para oxigenoterapia Cilindro metálico para acondicionamento de oxigênio medicinal, com capacidade hidráulica de 7 litros e 1,0 m³, tipo G. Dotado de válvula de segurança para enchimento e abertura, conexão padrão standard; Deve ser fornecido regulador de pressão adaptado a manômetro de carga e regulagem de pressão, além de fluxômetro, com régua graduada e acionamento por válvula Montado em suporte próprio, que permita transporte e adequada fixação ao solo e estabilização durante o transporte.	GASWIDE	UN	6	753,00	4.518,00
VALOR TOTAL.....R$ 5.898,00						

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas Unidades de Saúde contempladas com esse recurso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação. (PSF – ALTO DA GLÓRIA Rua: Síria s/n), (PSF – ARCO IRÍS Rua: Araguaia s/n), (PSF – VILA NOVA Rua: São Vicente de Paula s/n).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 26 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LEANDRO MORI COUTO
Morimed Comercial EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8AAF9EA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2018 - 2ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.914.149/0001-03, sediada na Rua Antonio Barbosa Ferraz Júnior, nº 47, Portão, Curitiba-PR, neste ato representado pela sua Sócia-Administradora, Srª. Neuza Rodrigues Jacob Strechar, Portadora da Carteira de Identidade nº 3.637.861-1 SESP-PR e CPF nº 610.709.129-72, residente e domiciliada na Rua Caetano Marchesini, nº 626, Portão, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 05 de Abril de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
3	Alfinete cabecinha colorida pc38l embalagem com 480 und. (04-01-1569)	UND	121	11,88	1.437,48
5	Almofada para carimbo, para tinta azul ou preta n° 03. boa qualidade. Medidas: 6,9x11cm. (04-01-1570)	UND	81	1,71	138,51
16	Bastão de cola quente grosso (refil). (04-01-0123)	UND	2670	0,59	1.575,30
18	Bexiga balão para festas n° 08. Embalagem com 50 unidades. (04-01-1323)	PCT	680	4,62	3.141,60
26	Caderno de caligrafia pequeno, 48 folhas brancas. (04-01-0043)	UND	1072	0,82	879,04
29	Caderno de linguagem, pautado, tipo brochura, 96 folhas de papel apergaminhado branco, gramatura 56/64g/m2, capa de cartolina de 180 gramas ou off set de 90g/m2. Medidas: 148x210 mm. (04-01-1252)	UND	1590	1,24	1.971,60
31	Caderno universitário 1x1 96 folhas aspiral capa dura (04-01-1578)	UND	130	4,62	600,60
42	Caneta para tecido nas cores preta, verde, marrom e vermelha. a cor será informada no ato da compra. (04-01-1580)	UND	50	2,40	120,00
53	Cola branca pc c/ 90 gr (04-01-0034)	UND	116	0,85	98,60
64	e v a colorido 600x400x2mm cores diversas (24-01-0760)	UND	7731	0,80	6.184,80
81	Fita adesiva colores variadas 12mm x 30m (04-01-1469)	UND	497	0,41	203,77
87	Fitilho em cores variadas rl c/50 metros (04-01-1470)	UND	600	0,73	438,00
116	Palito para churrasco de madeira pct com 100 peças (04-01-1350)	PCT	562	2,40	1.348,80
121	Papel carmim 120gr cores variadas 48x66cm, cores informadas no ato da compra (04-01-1493)	UND	5160	0,49	2.528,40
122	Papel cartão/cartaz em cores variadas, gramatura 240 gramas. Medidas: 50x70 cm. Embalagem com 20 unidades. as cores serão informadas no ato da compra. (04-01-1495)	PCT	330	13,09	4.319,70
125	Papel couchê a4 (210x297mm) branco, liso, brilhoso, 150 g/m2, acondicionado em pct com 500 fls. (04-01-1599)	PCT	16	134,20	2.147,20
126	Papel couchê a4 (210x297mm) branco, liso, brilhoso, 250g/m2, acondicionado em pct com 500 fls. (04-01-1600)	PCT	9	139,80	1.258,20
150	Pen drive 16gb. igual ou superior as marcas sandisk, hp e multilaser (04-01-1550)	UND	93	24,28	2.258,04
156	Pilha alcalina aaa 1,5v, cartela com 4 pilhas (04-01-0403)	CART	143	4,01	573,43
157	Pilha alcalina c1,5v (04-01-1362)	UND	105	3,78	396,90
158	Pilha alcalina d1,5v (04-01-1363)	UND	25	5,49	137,25
172	Pincel p/ quadro branco recarregavel, profissional nas cores azul, preta, verde e vermelho, ponta de acrilico 4.0mm, macia, que não danifique o quadro e que apague facilmente. espessura da escrita: 2.0mm. embalagem com 12 unidades, qualidade igual ou superior a marca pilot wbm-7. Apresentar amostra para aprovação. (04-01-1624)	CX	225	19,40	4.365,00
175	Prancheta em mdf, tamanho ofício, com prendedor metálico. (04-01-1523)	UND	110	2,40	264,00
180	Quadro branco 1,20 x 1,20m com moldura em alumínio e suporte para apagador em alumínio (04-01-0427)	UND	21	54,90	1.152,90
184	Régua milimétrica 30cm em poliestireno (04-01-0436)	UND	636	0,44	279,84
192	Tinta para tecido cores variadas embalagem com 250ml as cores serão informadas no ato da compra. (04-01-1629)	UND	450	8,53	3.838,50
193	Tinta para tecido cores variadas cx c/ 6 und de 37ml cada (04-01-1630)	CX	50	10,86	543,00
197	visor pasta suspensa emb. com 100 unidades (04-01-1632)	PCT	13	6,04	78,52
Valor total: 42.278,98 (quarenta e dois mil duzentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos).					

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Contratante

Alpha Jac Comercio de Limpeza EIRELI ME
NEUZA RODRIGUES JACOB STRECHAR
Contratada

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:BF9EAE71

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2018 - 2ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 14.534916/0001-36, sediada na Rua Amsterdam, nº 891, Fundos, Itoupavazinha, Blumenau-SC, neste ato representado pela sua Sócia-Administradora, Srª. Neide Alessandra Carl Richter, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 2287762 SESP - SC e CPF nº 017.381.829-32, residente e domiciliada na Rua Irmgard Carl, nº 225, Asilo, Blumenau-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 05 de Abril de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
56	Cola c/ gliter colorida emb. c/6 und de 35gr cada (04-01-1454)	CX	195	2,40	468,00
67	Envelope amarelo grande 80gr 24x34cm (04-01-1459)	UND	866	0,18	155,88
68	Envelope amarelo medio 80gr 18,5x24,8cm (04-01-1460)	UND	616	0,13	80,08
69	Envelope em off set branco grande 90gr 24x34cm (04-01-1461)	UND	1536	0,19	291,84
70	Envelope em off set branco grande 90gr 18,5x24,8cm (04-01-1462)	UND	966	0,14	135,24
71	Envelope em off set branco grande 90gr 11,4x22,9cm (04-01-1463)	UND	666	0,06	39,96
72	Envelope em papel kraft natural 80g/m2, tamanho oficio 2 (04-01-0305)	UND	2185	0,13	284,05
111	Livro protocolo de correspondência com 100 folhas, formato 160 x 220mm, capa de papelão 700g (04-01-0351)	UND	67	6,84	458,28
120	Papel carbono cor preta 22x33cm emb. c/20 und (04-01-1491)	CX	22	16,80	369,60
123	Papel celofane cores variadas 80x80 cm cores informadas no ato da compra. (04-01-1496)	UND	485	0,56	271,60
133	Papel laminado cores variadas 250gr 30,5x30,5cm cores informadas no ato da compra (04-01-1500)	UND	850	0,63	535,50
138	Papel vergê tamanho a4 180gr cores variadas emb. c/100 fls. cores informadas no ato da compra (04-01-1506)	PCT	110	11,04	1.214,40
153	Percevejo cx c/ 100 unidades (04-01-0097)	CX	118	1,26	148,68
178	Prendedor de papel (tipo grampomol), corpo em metal com pintura epóxi e presilha de aço; medidas: corpo: 32mm, abertura: 15mm, capacidade: 150 folhas. Embalagem com 12 unidades. (04-01-1526)	CX	28	4,00	112,00
179	Prendedor de papel (tipo grampomol), corpo em metal com pintura epóxi e presilha de aço; medidas: corpo: 41mm, abertura: 20mm, capacidade: 200 folhas. Embalagem com 12 unidades. (04-01-1527)	CX	30	6,30	189,00
182	Refil de feltro para apagador de quadro branco (04-01-0433)	UND	20	0,75	15,00
190	Tinta para pintura alto relevo, com gliter, metalizada e em cores variadas. embalagem com 35ml. as cores serão informadas no ato da compra. (04-01-1627)	UND	155	2,80	434,00
194	Transferidor 360° (04-01-1541)	UND	3	0,75	103,20
200	Fita kraft crepada para fechamento de embalagens e reforços composição papel kraft liso e adesivo a base deresina e borracha tamanho 18mm x 50m (04-01-1635)	UND	20	5,16	103,20
Valor total: 6.830,08 (seis mil oitocentos e trinta reais e oito centavos)					

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Contratante

Blunac Distribuidora EIRELI ME
NEIDE ALESSANDRA CARL RICHTER
Contratada

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:27283551

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2018 - 2ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: C SILVERIO SIMAO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 08.490.629/0001-79, sediada na Av. Curitiba, nº 423, São João Do Ivaí-PR, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, Sr. Cleber Silvério Simão, Portador da Carteira de Identidade nº 8.413.298-5 SESP-PR e CPF nº 045.177.619-40, residente e domiciliado na Av. São João, nº 371, Centro, São João Do Ivaí-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 05 de Abril de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
76	Estilete profissional estreito (lâmina de 18 mm de largura) (04-01-1337)	UND	109	0,58	63,22
84	Fita adesiva transparente tamanho 4,8cm x 50m (04-01-0319)	UND	876	1,98	1.734,48
98	Grampo para grampeador 23/8-13 galvanizado cx c/5000 und (04-01-1593)	CX	30	7,86	235,80
143	Pasta aba polionda fina em polipropileno transparente com elastico tamanho 245 x 335 x 20mm. (04-01-1610)	UND	354	1,76	623,04
145	Pasta com elastico larga em polipropileno trasnparente tamanho 245x335x55mm (04-01-1612)	UND	277	2,09	578,93
169	Pincéis nº 22 (04-01-1621)	UND	20	4,20	84,00
170	Pincéis nº 24 (04-01-1622)	UND	20	4,75	95,00
Valor total: 3.414,47 (três mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos).					

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Contratante

C Silverio Simao EIRELI ME
CLEBER SILVÉRIO SIMÃO
Contratada

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:6BAB6575

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2018 - 2ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 27.966.382/0001-69, sediada na Rua Belo Horizonte, nº 711, Centro, Cambe-PR, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, Sr. Ender Raimundo De Souza, Portador da Carteira de Identidade nº 6.002.532-0 II-PR e CPF nº 871.147.479-34, residente e domiciliada na Rua Estônia, nº 71, Casa C, Jardim Morada Do Sol, Cambe-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 05 de Abril de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
25	Borracha branca, macia, tamanho 60. Deve apagar sem borrões. Apresentar amostra para aprovação. (04-01-1444)	UND	1810	0,09	162,90
33	Caixa para arquivo morto, em papelão, tamanho ofício. Qualidade igual ou superior à marca máxima e tilibra. (04-01-0046)	UND	715	1,24	886,60
36	Caneta esferográfica, corpo transparente e com furo, tinta na cor azul, ponta média de 1.0 mm, embalagem com 50 unidades. Qualidade igual ou superior às marcas faber castell, bic e paper mate. Apresentar amostra para aprovação. (04-01-0259)	CX	145	14,38	2.085,10
37	Caneta esferográfica, corpo transparente e com furo, tinta na cor preta, ponta média de 1.0 mm, embalagem com 50 unidades. Qualidade igual ou superior às marcas faber castell, bic e paper mate. Apresentar amostra para aprovação. (04-01-0260)	CX	72	14,38	1.035,36
38	Caneta esferográfica, corpo transparente e com furo, tinta na cor vermelha, ponta média de 1.0 mm, embalagem com 50 unidades. Qualidade igual ou superior às marcas faber castell, bic e paper mate. Apresentar amostra para aprovação. (04-01-0261)	CX	47	14,38	675,86
48	Clips cx nr 2/0 c/500 grs galvanizado (04-01-0028)	CX	82	5,00	410,00
49	Clips cx nr 3/0 c/ 500grs galvanizado (04-01-0029)	CX	72	5,00	360,00
50	Clips cx nr 4/0 c/ 500 grs galvanizado (04-01-0030)	CX	48	5,00	240,00
51	Clips cx nr 6/0 c/ 500 grs galvanizado (04-01-0031)	CX	25	5,00	125,00
52	Clips cx nr 8/0 c/ 500 grs galvanizado (04-01-0032)	CX	35	5,00	175,00
54	Cola branca liquida embalagem de 1 litro (04-01-1585)	UND	422	4,59	1.936,98
91	Giz colorido para quadro negro atóxico antialérgico aprovado em teste de irritação dérmica. Composição gipsita desidratada gesso ortopédico água corantes orgânicos. Caixa com 55 unidades. (04-01-0068)	CX	13	1,59	20,67
103	Lantejoula de cores variadas emb. c/ 3gr (04-01-1478)	POT	640	0,39	249,60
108	Livro ata 100 folhas c/ numeração (04-01-0188)	UND	136	6,56	892,16
109	Livro ata 50 folhas c/ numeração (04-01-0169)	UND	124	4,33	536,92
110	Livro fiscal reg. ponto 100 fls. 4/ass. (04-01-0171)	UND	64	12,15	777,60
117	Palito p/ picolé, pct c/ 100 unid (04-01-1264)	PCT	330	1,57	518,10
134	Papel microondulado de varias cores 50x80, embalagem com 10 unidades (04-01-0707)	PCT	155	16,20	2.511,00
168	Pincéis nº 20 (04-01-1620)	UND	22	1,30	28,60
173	Pistola de cola quente grande (04-01-0417)	UND	171	10,21	1.745,91
174	Pistola de cola quente pequena (04-01-0418)	UND	222	7,43	1.649,46
185	Tesoura de picotar grande (04-01-1273)	UND	28	20,59	576,52
186	Tesoura escolar pequena s/ ponta de boa qualidade apresentar amostra (04-01-1533)	UND	1043	0,90	938,70
Valor total: 18.538,04 (dezoito mil quinhentos e trinta e oito reais e quatro centavos).					

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Contratante

Ender Raimundo de Souza EIRELI ME
ENDER RAIMUNDO DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:B04048D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2018 - 2ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: G T A ATACADO E VAREJO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.257.784/0001-45, sediada na rua das Neves, n° 59, na cidade de São Bento do Sul-SC, neste ato representado pela sua administradora titular GABRIELLE DE SOUZA, nacionalidade Brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 5.841.514, expedida pela SSP/SC CPF nº 108.266.859-19, residente e domiciliado na rua Leopoldo Ohde, n°435, centro, na cidade de São Bento do Sul-SC.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 05 de Abril de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
1	Agenda diária do ano corrente, capa dura revestida em percalux, miolo em papel off set de 60 gramas e colchê 80g. deve conter uma página inteira para cada dia útil. Medidas aprox: 18x25x1,5 cm. (04-01-1567)	UND	70	19,00	1.330,00
14	Base para mouse, na cor azul, com apoio para pulso e base antiderrapante. Composição: elastômero, tecido e gelatina de silicone. Medidas: 220x250x25 mm. (04-01-1416)	UND	71	15,72	1.116,12
55	Cola colorida plástica solúvel em água, não tóxica, secagem rapida. Embalagem contendo 6 und de 23gr cada. (04-01-1453)	CX	160	3,15	504,00
62	DVD-R virgem. Capacidade de armazenamento: 4,7 gb / 120 minutos. Acondicionado individualmente em capa plástica protetora. (04-01-0302)	UND	1221	0,70	854,70
63	E.V.A atoalhado ou estampado cores e estampas variadas med: 600x400x2 mm (04-01-1457)	UND	241	1,10	265,10
101	Grampo trilho plástico estendido branco p/ 600 fls, 75gr. Embalagem c/ 50 und (04-01-1476)	PCT	274	6,25	1.712,50
119	Papel camurça em cores variadas 60x40cm. as cores serão informadas no ato da compra. (04-01-1490)	UND	1680	0,44	739,20
129	Papel crepom cores variadas 48x200 cm cores informadas no ato da compra. (04-01-1498)	UND	3980	0,50	1.990,00
132	Papel kraft 80 gr em bobina 60x200m. (04-01-1499)	ROL	64	45,00	2.880,00
151	Pen drive 32gb igual ou superior as marcas sandisk, hp e multilaser (04-01-1614)	UND	60	32,00	1.920,00
154	Perfuradora para encadernação - 54 perfuradores em aço mancais em bronze para maior leveza na perfuração mesa tratada e pintura em epóxi margeadores de altura e profundidade; capacidade de perfuração de até 20 folhas por vez; permite fazer encadernações de blocos de até 450 folhas com perfeição (32-02-0001)	UND	13	366,00	4.758,00
Valor total: 18.069,62 (dezoito mil sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos)					

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Contratante

G T A Atacado e Varejo EIRELI
GABRIELLE DE SOUZA
Contratado

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:1EEA9650

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2018 - 2ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.764.049/0001-46, sediada na Av. Brasil, nº 140, Sala 02, Centro, Piên-PR, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, Sr. Josnei Grosskopf, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 8.780.622-7 SESP-PR e CPF nº 063.092.569-04, residente e domiciliada na Rua Tocantins, nº 112, Centro, Piên-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 05 de Abril de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
2	Agenda telefônica. deve conter no mínimo de 3 pag. interiras para cada letra. (04-01-1568)	UND	27	13,90	375,30
8	Arquivo aramado de mesa, para pastas suspensas, na cor preta, capacidade mínima para 06 pastas. Acompanha 06 pastas suspensas. (04-01-0235)	UND	18	41,90	754,20
10	Baguete para encadernação a4, na cor preta. Medidas: 14 mm. Embalagem c/100 und (04-01-1572)	PCT	8	63,00	504,00
11	baguete para encadernação a4, na cor preto. Medidas 23 mm. Embalagem. c/100 und (04-01-1573)	PCT	17	73,00	1.241,00
13	Baguete para encadernação a4, na cor preta. Medidas 50 mm. Embalagem c/100 und (04-01-1575)	PCT	13	104,70	1.361,10
21	Bobina adesiva para balança. Medidas: 60x40mm. (04-01-1376)	UND	52	5,44	282,88
22	Bobina de papel térmico para pdv/ecf. Medidas: 80mmx40m. (04-01-1373)	UND	20	4,29	85,80
66	elasteques para máscara (04-01-0129)	UND	101	12,90	1.302,90
74	escalimetro nº 01, 15cm (04-01-1466)	UND	3	32,85	98,55
75	escalimetro nº 01, 30cm (04-01-1467)	UND	3	34,50	103,50
89	Furador regular p/ papel e e.v.a tamanhos p,m,g diversos formatos de desenhos como coração, estrela, flores, borboleta, lacinho, circulo etc (04-01-1590)	UND	60	22,90	1.374,00
93	Gliter colorido c/ 12 potinhos 03g (04-01-0070)	CX	543	4,10	2.226,30
102	Guilhotina profissional totalmente em aço 46cm modelo a3 para até 20 folhas de gramatura 70grs régua milimetrada até 33cm na largura da mesa. marcações pré definidas: a3, oficio 8, oficio 9, a4, a5 e a7, tamanho totalmente da mesa de corte: 35,5 x 55,5 cm. (04-01-1595)	UND	4	143,00	572,00
104	Lápis preto, nº 02 com 144 1ª linha, fabrificação nacional, confeccionado em madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação da grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme. deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis. Deverão, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza da grafite. a barra interna de grafite deverá possuir resistência adequada,	CX	85	32,50	2.762,50

	constituição uniforme e sem impurezas. embalagem o produto deverá ser acondicionado em caixas de papelão, contendo até 01 (uma) grosa (12 dúzias), onde deverá constar: quantidade e demais informações exigidas na legislação em vigor. Características geométricas •diâmetro do lápis: 6,5 a 7,5 mm; •comprimento do lápis: 170 a 180 mm; •diâmetro do grafite: aprox. 2 mm. características físicas *formato: cilíndrico ou sextavado; *tinta e verniz: não tóxicos; *dureza da grafite: comum nº 2 correspondente à dureza "b" ou "hb; *cor da grafite: preto. apresentar amostra para aprovação. (04-01-1596)				
107	Lapiseira técnica, corpo de plástico, cor preta, ponta e tampa em aço inoxidável, borracha embutida na parte superior, para mina de grafite de 0,5mm. deve vir acompanhada de uma caixa com 12 minas de grafite. (04-01-0349)	UND	35	2,86	100,10
124	Papel couche branco, liso, brilhoso, 150g/m2, a3(297x420mm),500 branco, liso, brilhoso, gramatura 150g/m2, formato a3 (297x420mmacondicionado em pacote com 500 folhas (04-01-0728)	PCT	7	154,00	1.078,00
131	Papel hectografico stencil com matriz: medidas 220x330mm, utilizada em mimiografo duplicador a alcool, com escala que indica posição para textos no formato a4. caixa contendo 100 jogos, cada jogo deve proporcionar aproximadamente 250 copias. igual ou superior a marca helios (04-01-1409)	CX	5	54,99	274,95
155	Pilha alcalina aa 1,5v, cartela com 4 pilhas (04-01-0402)	CART	161	3,99	642,39
196	Cesta de vime natural pintada de marrom com diametros de boca de 36cm e fundo de madeira de 29cm. estas medidas poderão ter pequenas variações para mais ou menos. Peso 0,470 kg. (04-01-1631)	UND	50	17,99	899,50
199	Etiqueta de uso manual e ink jet + laser a5q-932 com 12 folhas contendo 840 etiquetas 9mm x 32mm. (04-01-1634)	CX	30	10,26	307,80
201	Infrator para balões 4 bicos 127 volts, 1400w, infla todos os tipos de bexigas e balões até as canudos. (04-01-1636)	UND	1	266,66	266,66
202	Tinta a óleo para carimbo numerador sequencial cor preta (04-01-1637)	UND	29	19,99	579,71
Valor total: 17.193,14 (dezessete mil cento e noventa e três reais e quatorze centavos).					

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Contratante

Josnei Grosskopf & CIA LTDA ME
JOSNEI GROSSKOPF
Contratada

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:A3CAC8F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2018 - 2ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME, inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02, sediada na Rua Guglielmo Marconi, nº 120, Bairro Alto, Curitiba-PR, neste ato representado pela sua Administradora, Srª. Kelly Angélica Delgado Scherer Minioli, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 80714718 SSP-PR e CPF nº 047.556.019-16, residente e domiciliada no mesmo endereço.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 05 de Abril de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
4	Algodão branco. Embalagem com 500 gramas. (04-01-0132)	CX	249	8,62	2.146,38
19	Bloco auto-adesivo c/100 folhas colorido medidas: 38x51mm. Embalagem com 04 unidades. Qualidade igual ou superior a marca post-it. (04-01-1576)	PCT	291	2,01	584,91
20	Bloco auto-adesivo c/100 folhas colorido medidas: 76x102mm. Qualidade igual ou superior a marca post-it. (04-01-1577)	UND	324	2,01	651,24
28	Caderno de linguagem, pautado, tipo brochura, 48 folhas de papel apergaminhado branco, gramatura 56/64g/m2, capa de cartolina de 180 gramas ou off set de 90g/m2. medidas: 148x210 mm. (04-01-1253)	UND	3152	0,83	2.616,16
30	Caderno quadriculado pequeno, espiral, 48 folhas. (04-01-1255)	UND	1572	0,93	1.461,96
Valor total: 7.460,65 (sete mil quatrocentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos).					

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Contratante

Kelly A.d.s. Minioli Comercio de Produtos ME
KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI
Contratado

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:8AEB6831

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2018 - 2ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 21.082.826/0001-17, sediada na Av. Brasil, nº 1622, Moradias Purunã, Balsa Nova-PR, neste ato representado pela sua Administradora, Srª. Luciane Dreviniak Cordeiro Melo, brasileira,

Portadora da Carteira de Identidade nº 5.933.157-4 SSP-PR e CPF nº 016.213.899-79, residente e domiciliada à Rua Getulio Vargas, nº 481, Centro, Balsa Nova-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 05 de Abril de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
9	Baguete para encadernação a4, na cor preta. Medidas: 07 mm. Embalagem com 100 unidades. (04-01-0236)	PCT	23	69,00	1.587,00
12	Baguete para encadernação a4, na cor preta. Medidas 33 mm. Embalagem. c/100 und (04-01-1574)	PCT	28	90,45	2.532,60
24	Bola de isopor em vários tamanhos. (04-01-1251)	UND	430	1,53	657,90
137	Papel sulfite a4 cores amarelo, azul, rosa e verde, emb c/500 fls 210x297mm 75g/m². a cor será informada no ato da compra (04-01-1606)	RES	247	16,63	4.107,61
Valor total: 8.885,11 (oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais e onze centavos).					

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Contratante

L.D.C. Melo Comercial e Assessoria EIRELI ME
LUCIANE DREVINIAK CORDEIRO MELO
Contratado

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:7E6B8CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2018 - 2ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.715.427/0001-78, sediada na Rua Adinar Dos Santos Ribeiro, nº 210, Fazendinha, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, Sr. Evandro Putziger, Portador da Carteira de Identidade nº 6.052.936-1 SESP-PR e CPF nº 022.769.209-80, residente e domiciliada na Rua Dois, nº 77, Mato Branco, Contenda-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 05 de Abril de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
6	apagador para quadro branco. Base de plástico reforçado e apagador em feltro macio, resistente e refilável. Medidas: 6x15 cm. (04-01-0231)	UND	419	1,95	817,05
7	Apontador de lápis em metal fixo, corpo de metal, com 01 cilindro navalha de alimentação manual, garra para lápis de vários diâmetros (até 1,5cm). (04-01-1571)	UND	1696	0,55	932,80
17	Bateria alcalina 9v. (04-01-0239)	UND	30	6,47	194,10
27	Caderno de desenho pequeno, 48 folhas brancas. (04-01-1446)	UND	1150	0,80	920,00
32	Caixa articulável tripla para correspondência, em acrílico, na cor fumê. (04-01-0257)	UND	54	27,99	1.511,46
35	Calculadora de mesa 12 dígitos. Alimentação: bateria ou solar. (04-01-0258)	UND	58	11,99	695,42
39	Caneta hidrográfica ponta macia e resistente (canetinha), de tinta lavável. Embalagem com 12 cores. (04-01-0265)	EST	368	2,30	846,40
41	Caneta para retroprojetor, na cor preta. (04-01-0580)	UND	258	1,20	309,60
43	Caneta tipo marcador permanente p/ CD/DVD, na cor azul e preta ponta fina. a cor será informada no ato da compra. (04-01-1581)	UND	239	0,85	203,15
44	Capa em PVC na cor cristal e contra capa na cor preta para encadernação de papel tamanho a4 gramatura 0,30. Embalagem com 10 unidades. (04-01-1582)	PCT	64	2,01	128,64
45	Cartolina branca 180g medidas: 50x66cm pacote com 100 unidades. (04-01-1583)	PCT	41	29,90	1.225,90
46	Cartolina colorida 180g medidas: 50x66cm pacote com 100 unidades. (04-01-1584)	PCT	56	32,90	1.842,40
47	CD-R virgem gravável. Capacidade: 700mb/80 min (04-01-0283)	UND	710	0,55	390,50
57	Cola em bastão 20g (04-01-0293)	UND	122	0,83	101,26
58	Cola instantanea 20g (04-01-1256)	UND	113	5,00	565,00
59	Cola para isopor 90 gr (04-01-0193)	UND	61	1,87	114,07
60	Corretivo liquido a base de água 18 ml (04-01-0035)	UND	128	0,80	102,40
61	Corretivo fita 4,2mm x 12m (04-01-1586)	UND	65	3,33	216,45
65	Elástico para dinheiro c/ 1000 grs super n18 (04-01-0152)	PCT	12	13,79	165,48
73	Envelope plástico em polietileno micra 0,12 tamanho oficio c/ 4furos embalagem c/ 500 und (04-01-1465)	CX	132	51,05	6.738,60
80	Extrator de grampo niquelado (04-01-0151)	UND	124	0,57	70,68
82	Fita adesiva dupla face 12x30 (04-01-0158)	UND	702	2,23	1.565,46
83	Fita adesiva transparente 12x50 (04-01-0316)	UND	370	0,67	247,90
85	Fita crepe 19x50 (04-01-0320)	UND	874	1,84	1.608,16
86	Fita crepe adesiva 4,8mm x 50m qualidade igual ou superior as marcas eccofer, sleeve e 3m. (04-01-1547)	UND	309	4,84	1.495,56
88	Furador grande p/ mínimo 30 folhas (04-01-0118)	UND	35	20,75	726,25
90	Giz branco para quadro negro atóxico antialérgico aprovado em teste de irritação dérmica comp. gipsita desidratada gesso ortopédico e água. Caixa c / 55 unid. (04-01-0067)	CX	14	1,23	17,22
92	Giz de cera c/ 12 unidades, grosso (04-01-0069)	CX	1065	1,29	1.373,85
94	Grafite 2b 0,5mm para lapiseira, caixa com 12 minas (04-01-0332)	CX	20	0,36	7,20
95	Grampeador de papel 100 fls grampo 23/8-13 (04-01-1473)	UND	28	34,90	977,20
99	Grampo para grampeador de pressão 106 tipo rocama cx c/ 2500 und (04-01-1594)	CX	15	5,11	76,65
100	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado, cor prata caixa com 5000 unidades (04-01-1261)	CX	350	2,48	868,00
105	Lápis preto técnico 6b embalagem c/72 und (04-01-1480)	CX	13	30,23	392,99
113	molhador de dedos 12 gramas (04-01-0355)	UND	34	1,10	37,40
114	Mural de avisos em madeira c/ feltro. medidas 60x45 cm. (04-01-1487)	UND	9	20,30	182,70

115	Organizador de mesa triplo em acrílico incolor com porta lápis, recado e clips. (04-01-1598)	UND	58	5,41	313,78
118	Papel a3, branco 210x297mm 75g/m2 resma c/500 folhas (04-01-0360)	RES	4	42,66	170,64
130	Papel fotografico a4 200g/m2 c/50 fls (04-01-1603)	PCT	55	14,23	782,65
136	Papel seda cores variadas 40x60 cm. Cores serão infomadas no ato da compra. (04-01-1605)	UND	650	0,13	84,50
144	Pasta com elastico media em polipropileno transparente tamanho 245x335x35mm (04-01-1611)	UND	352	1,82	640,64
147	pasta em "l", tamanho 220x330mm transparente, em pvc 0,15 pacote com 10 unidades (04-01-0393)	PCT	203	4,33	878,99
148	Pasta sanfonada em polipropileno tranparente tamanho ofício 2 com 12 divisões, fechamento com elástico (04-01-0396)	UND	50	11,99	599,50
149	Pasta suspensa kraft c/ grampo e visor plastico emb. c/50 und (04-01-1516)	CX	130	44,55	5.791,50
159	Pincéis nº 00 (04-01-1616)	UND	10	0,59	5,90
160	Pincéis nº 02 (04-01-1617)	UND	20	0,62	12,40
161	Pincéis nº 04 (04-01-1618)	UND	10	0,67	6,70
162	Pincéis nº 06 (04-01-0102)	UND	100	0,67	67,00
163	Pincéis nº 08 (04-01-0098)	UND	150	0,68	102,00
164	Pincéis nº 10- para pintura cabo longo no formato chato (04-01-0099)	UND	150	1,03	154,50
165	Pincéis nº 12 (04-01-0100)	UND	150	0,80	120,00
166	Pincéis nº 16 (04-01-0101)	UND	102	0,99	100,98
167	Pincéis nº 18 (04-01-1619)	UND	20	1,07	21,40
171	Pincel atômico 1100p escrita grossa, tinta a base de alcool, cores azul, preto, verde e vermelho cx c/12 und (04-01-1623)	CX	70	10,50	735,00
176	Prancheta em acrílico cristal, tamanho oficio, com prendedor (04-01-1524)	UND	123	6,87	845,01
177	Prendedor de papel (tipo grampomol), corpo em metal com pintura epóxi e presilha de aço; medidas: corpo: 19mm, abertura: 07mm, capacidade: 70 folhas. Embalagem com 12 unidades. (04-01-1525)	CX	37	1,56	57,72
183	Régua de madeira 1mt p/ desenho (04-01-1531)	UND	8	2,20	17,60
187	Tesoura multiuso, 21 cm, cabo preto em resina plástica. Qualidade igual ou superior à marca mundial. (04-01-1534)	UND	265	2,92	773,80
188	Tinta guache 250ml diversas cores (04-01-0844)	UND	1570	1,95	3.061,50
189	Tinta para almofada de carimbo cor azul e preto emb. 40ml (04-01-1626)	UND	104	1,58	164,32
195	tnt em cores variadas. as cores serão informadas no ato da compra. (04-01-1542)	MTS	18000	0,79	14.220,00
198	Pasta catalogo preta c/ 50 envelopes finos. com visor para identificação formato 243x333. 4 colchetes. (04-01-1633)	UND	20	6,44	128,80
Valor total: 57.524,73 (cinqüenta e sete mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos).					

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Contratante

MAPU Distribuidora de Materiais Para Escritorio LTDA
EVANDRO PUTZIGER
Contratada

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:DCECBEE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2018 - 2ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 26.655.819/0001-80, sediada na Rua Angelina Legat Pasini, nº 93, Alto Boqueirão, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, Sr. Marcio Andre Wollner, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 4.690.442-0 SESP-PR e CPF nº 748.595.799-68, residente e domiciliada na Rua Angélica Maria Taborda Santos, nº 322, Sobrado 02, Boqueirão, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 05 de Abril de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
181	Quadro branco quadriculado fabricado em madeira mdf de 12 mm de espessura, revestida com laminado melamínico branco line, com acabamento em alumínio anodizado com espessura total de 20 mm, cantoneiras plásticas de proteção com fixação invisível e suporte de apagador em alumínio removível e deslizante, podendo ser posicionado em qualquer parte na extensão do quadro. deve acompanhar: parafusos e buchas para instalação, manual de instruções e termo de garantia. medidas: 250 cm x 120 cm (04-01-1625)	UND	103	240,00	24.720,00

Valor total: 24.720,00 (vinte e quatro mil setecentos e vinte reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Contratante

Maw Comércio De Móveis E Equipamentos LTDA ME
MARCIO ANDRE WOLLNER
Contratada

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:FC1A335E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2018 - 2ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: M.C. DALABONA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ nº 24.972.018/0001-13, sediada na Rua Arthur Tambosi, nº 106, Cidade Industrial, Curitiba-PR, neste ato representado pela sua Sócia-Administradora, Srª. Meriele Cristina Dalabona, Portadora da Carteira de Identidade nº 72168607 SESP-PR e CPF nº 046.352.379-23, residente e domiciliada no mesmo endereço.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 05 de Abril de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
15	Bastão de cola quente fino (refil). (04-01-1322)	UND	3130	0,26	813,80
34	Caixa para arquivo morto, em polipropileno, tamanho ofício, na cor preta. Qualidade igual ou superior à marca polionda. (04-01-1449)	UND	1159	2,42	2.804,78
40	Caneta marca texto, ponta chanfrada, na cor amarela, laranja, rosa e verde, não recarregável. Embalagem com 12 unidades. a cor será informada no ato da compra. Apresentar amostra. (04-01-1579)	CX	150	10,79	1.618,50
77	Etiqueta branca ink-jet a4 c/ duas carrreiras com etiquetas de 25,4x101,6mm cx c/ 100 folhas, 2000 etiquetas. (04-01-1587)	CX	27	25,35	684,45
78	Etiqueta branca ink-jet a4 com duas carreiras mediando 67,7x99mm embalagem c/ 800 etiquetas. (04-01-1588)	CX	20	25,35	507,00
79	Etiqueta laser jet a4 367 tamanho 288,5mm x 200,0mm c/ 100 fls. (04-01-1589)	CX	26	25,35	659,10
96	Grampeador de papel 20 fls grampo 26/6 base de 11cm. Apresentar amostra (04-01-1591)	UND	380	7,80	2.964,00
97	Grampeador de pressão 106 tipo rocama apropriado para tapeçaria e moveis em geral decorações de festas fixação de cartazes, painéis e peças decorativas. (04-01-1592)	UND	8	25,19	201,52
106	Lápis de cor grande cx c/ 12 cores vivas e intensas, anatômico, formato hexagonal, com ótimo poder de cobertura, mina macia com matérias-primas: pigmentos, aglutinantes, cargas inertes e ceras, fácil de apontar, ponta resistente, não lasca. Caixa com 12 unidades. Qualidade igual ou superior a marca bic ou faber castell. Apresentar amostra para aprovação. (04-01-1597)bic ou faber castell. Apresentar amostra para aprovação. (04-01-1597)	CX	1185	2,16	2.559,60
112	Massa de modelar emb.180gr cx c/12 und cores variadas (04-01-1484)	CX	2566	1,75	4.490,50
128	Papel contact decorativo cores suaves rolo com 10 metros. (04-01-1602)	ROL	24	35,10	842,40
135	Papel ofício ii rs 216x330mm 75g/m² branco cx com 5000 folhas (04-01-1604)	CX	8	208,70	1.669,60
139	Pasta az tamanho a4 lombo estreito cor preto (04-01-1607)	UND	250	5,98	1.495,00
140	Pasta az tamanho a4 lombo largo cor preto (04-01-1608)	UND	345	5,98	2.063,10
Valor total: 23.373,35 (vinte e três mil trezentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos).					

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Contratante

M.C. Dalabona Distribuidora ME
MERIELE CRISTINA DALABONA
Contratada

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:A031EEEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº159/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2018 - PMM

PROCESSO Nº 134/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA – ME

CNPJ N.º 27.808.323/0001-62

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1758	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1766	3.3.90.32.99.07	Outros Materiais para distribuição gratuita – aquisição de material escolar
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.365.0108.2035		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação infantil - Creches		
Reduzido: 2101	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2106	3.3.90.32.99.07	Outros Materiais para distribuição gratuita – aquisição de

			material escolar
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Programática:	12.365.0108.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação infantil - Pré Escola		
Reduzido: 2300	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	5268	3.3.90.32.99.07	Outros Materiais para distribuição gratuita – aquisição de material escolar
Fonte de Recurso:	104		

PREÇOS REGISTRADOS:

LOTE 16						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIT**	**TOTAL**
01	5.010	CX	Lápis de cor formato sextavado, 12 cores, com comprimento mínimo 175mm, diâmetro da mina de 3,3mm, composição a base de pigmentos, aglutinantes, carga inerte, cera e madeira reflorestada, com técnica sekural, que proporciona maior resistência a ponta do lápis, contendo as cores rosa claro, vermelho, laranja claro, amarelo canário, verde folha, verde, azul cobalto, carmim, marrom, preto, cinza, marca do fabricante e conceito do FSC estampado em hot stamping em cada lápis produto com certificado do Inmetro e com o selo FSC.	FABER CASTELL	R$14,98	R$75.049,80
TOTAL						**R$75.049,80**
LOTE 18						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIT**	**TOTAL**
01	2.300	UND	Lápis preto jumbo triangular n° 02. Lápis grafite, formato jumbo.	FABER CASTELL	R$1,35	R$3.105,00
					TOTAL	**R$3.105,00**
LOTE 22						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIT**	**TOTAL**
01	2.350	UND	Pasta portfólio confeccionada em material polipropileno flexivel. Conter bolsa/saquinho interior, mínimo 40 unidades, em cristal com abertura no topo, formato/tamanho A4. A capa da pasta deverá ser na cor vermelha.(Educação Infantil)	ACP	R$19,31	R$45.378,50
TOTAL						**R$45.378,50**
LOTE 27						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIT**	**TOTAL**
01	6.160	UND	PINCEL Nº 14, CABO DE MADEIRA CHATO, COMPRIMENTO MÉDIO 22 CM, BOA QUALIDADE, CERDAS SINTÉTICAS, FINAS, SUAVES E MACIAS. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR JUNTO COM AMOSTRA O CERTIFICADO DO INMETRO	KIT	R$2,54	R$15.646,40
TOTAL						**R$15.646,40**
LOTE 33						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIT**	**TOTAL**
01	6.160	UND	Caderno de desenho e cartografia, milimetrado, em espiral, capa dura (cartão) 230 G/M2. Folhas internas off-set 63G/M2. Medidas mínimas 275x200 MM, com 96 folhas, medindo 216x25cm. Deverá ser personalizado conforme arte a ser fornecida pela Secretaria solicitante.	PANAMERICANA	R$5,27	32.463,20
02	700	UND	Caderno de linguagem capa dura com espiral (tipo universitário) - 96 folhas.Medidas aproximadas de 200 mm x 275 mm, miolo em papel branco com mínimo 60g/m². Capa e contracapa revestida em papel couchê mínimo 110g/m², papelão 750g/m² e forro 100 g/m². Com aplicação de plastificação polipropileno na capa, acabamento em espiral de no mínimo 2mm. Deverá ser personalizado conforme a arte a ser oferecida pela Secretaria solicitante.	PANAMERICANA	R$13,55	R$9.485,00
03	3.810	UND	Caderno escolar de caligrafia capa dura brochura, 48 folhas, capa e contracapa espessura mínima de 730g/m² revestido em papel couchê com no mínimo 115gr², folhas internas em papel off set 56/m² medidas mínimas 14 x 20cm, o caderno deverá ser personalizado conforme a arte a ser oferecida pela Prefeitura.	PANAMERICANA	R$3,59	R$13.677,90
04	7.620	UND	Caderno quadriculado 0,7 x 0,7 cm capa dura escolar, brochura pequeno, capa e contracapa espessura mínima de 730g/ m² revestido em papel couchê com no mínimo 115gr², folhas internas em papel off set 56/m², medidas mínimas 14 x 20cm, 27 pautas, com margem á esquerda, com no mínimo 96 folhas costuradas, o caderno deverá ser personalizado conforme a arte a ser oferecida pela Prefeitura.	PANAMERICANA	R$4,37	R$33.299,40
05	1.300	UND	Caderno quadriculado 1 x 1 cm capa dura escolar, capa e contracapa espessura mínima de 730g/m² revestido em papel couchê com no mínimo 115gr², folhas internas em papel off set 56/m², medidas mínimas 14 x 20cm, 27 pautas, com margem a esquerda, com no mínimo 96 folhas costuradas, o caderno deverá ser personalizado conforme a arte a ser oferecida pela Prefeitura.	PANAMERICANA	R$5,27	R$6.851,00
06	21.450	UND	Caderno de brochura capa dura, pequeno escolar de linguagem, capa e contracapa espessura mínima de 730g/m² revestido em papel couchê com no mínimo 115gr², folhas internas em papel off set 56/m², medidas mínimas 14 x 20cm, 23 pautas, com margem á esquerda, com no mínimo 96 folhas costuradas, o caderno deverá ser personalizado conforme a arte a ser oferecida pela Prefeitura.	PANAMERICANA	R$4,23	R$90.733,50
TOTAL						**R$186.510,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:8E8FB0DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº160/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2018 - PMM

PROCESSO Nº 134/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI ME

CNPJ N.º 28.914.149/0001-03

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1758	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1766	3.3.90.32.99.07	Outros Materiais para distribuição gratuita – aquisição de material escolar
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.365.0108.2035		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação infantil - Creches		
Reduzido: 2101	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2106	3.3.90.32.99.07	Outros Materiais para distribuição gratuita – aquisição de material escolar
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Programática:	12.365.0108.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação infantil - Pré Escola		
Reduzido: 2300	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	5268	3.3.90.32.99.07	Outros Materiais para distribuição gratuita – aquisição de material escolar
Fonte de Recurso:	104		

PREÇOS REGISTRADOS:

LOTE 01						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIT**	**TOTAL**
01	2.650	UND	Avental para pintura infantil confeccionado em tela de Poliéster recoberto com uma camada de PVC reforçado, com gramatura mínima de 360 gr/m2, na cor branco com 37 cm de largura por 55 cm de altura, com acabamento em tecido não tecido preto circundando o avental, com 04 alças regulável de no mínimo 45 cm cada.(maternal ao 1º ano)	GOODIE	R$18,96	R$50.244,00
TOTAL						**R$50.244,00**
LOTE 08						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIT**	**TOTAL**
01	12.320	UND	Cartolina, cores diversas, bege,verde, branca, amarela, azul, vermelha, 180g medindo aproximadamente 50 x 70cm.	JANDAIA	R$0,80	R$9.856,00
TOTAL						**R$9.856,00**
LOTE 10						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIT**	**TOTAL**
01	500	UND	Cola branca, em apresentação líquida/leitosa, embalagem contendo 1 litro. Base de água e PVA, atóxica. Conter bico contra entupimentos e vazamentos, lavavel mesmo depois de seca. Prazo de validade mínima de 24 meses.	NEW MAGIC	R$9,99	R$4.995,00
TOTAL						**R$4.995,00**
LOTE 19						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIT**	**TOTAL**
01	6.160	CX	Massa de modelar. Embalagem com no mínimo 180 gramas - 12 cores variadas. Massa manufaturada facilmente moldável para modelar formas, para uso de crianças com até 3 anos	ACRILEX	R$4,29	R$26.426,40

			de idade, em embalagem com 12 unidades de cores diferentes, produzida a partir de matéria prima baseada em amido composta por pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; com apresentação sólida, maleável e atóxica. Deverá constar as seguintes informações e expressões na embalagem: quantidade, produto atóxico, composição, prazo de validade, peso líquido, nome do fabricante e selo do INMETRO.			
TOTAL						**R$26.426,40**
LOTE 21						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIT**	**TOTAL**
01	6.500	PCT	Papel sulfite A4 na cor branca multiuso em embalagem com 100 folhas medindo aproximadamente 21x29,7 cm., com selo fsc e ceflor certificado pelo inmetro.	CHAMEQUINHO	R$5,49	R$35.685,00
TOTAL						**R$35.685,00**
LOTE 30						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIT**	**TOTAL**
01	6.160	UND	Tesoura escolar sem ponta - cabo 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável, espessura mínima de chapa 1,0 mm, a tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica, os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, lâminas fixadas por meio de parafuso metálico ou similar, sem folgas e sem prejuízo de sua função, a marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto, comprimento mínimo de 120 mm, cabo com espessura mínima de 8 mm.	CIS	R$2,49	R$15.338,40
TOTAL						**R$15.338,40**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:6B18CF9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº161/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2018 - PMM

PROCESSO Nº 134/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: COMERCIAL PRINT LUX LTDA – ME

CNPJ N.º 28.818.594/0001-61

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1758	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1766	3.3.90.32.99.07	Outros Materiais para distribuição gratuita – aquisição de material escolar
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.365.0108.2035		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação infantil - Creches		
Reduzido: 2101	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2106	3.3.90.32.99.07	Outros Materiais para distribuição gratuita – aquisição de material escolar
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Programática:	12.365.0108.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação infantil - Pré Escola		
Reduzido: 2300	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	5268	3.3.90.32.99.07	Outros Materiais para distribuição gratuita – aquisição de material escolar
Fonte de Recurso:	104		

PREÇOS REGISTRADOS:

LOTE 04

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	10.870	UND	Borracha branca escolar, média, atóxica, branca, com capa plástica protetora, tamanho 22mm largura x 43mm comprimento x 11mm de altura aproximadamente, composição PVC free.	LÉO E LÉO	R$0,55	R$5.978,50
TOTAL						**R$5.978,50**
LOTE 15						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIT**	**TOTAL**
01	1.150	CX	Lápis de cor com dimensões mínimas de 175mm x 9mm (jumbo), formato triangular. Com grafite central de 3mm, isento de nós, ferpas ou rebarbas, com colagem perfeita das partes e rígida fixação do grafite; constituído de madeira de reflorestamento, pigmentos, aglutinantes, carga inerte, cera e recoberto por tinta e verniz; componentes atóxicos, inertes e não perecíveis. Os lápis devem estar acondicionados em caixas contendo 12 unidades de cores limpas,vivas, resistentes a luz e de excelentes coberturas. A caixa (embalagem) deve conter no mínimo selo de registro/segurança do INMETRO, quantidade e descrição do produto.	LYKE	R$17,10	R$19.665,00
TOTAL						**R$19.665,00**
LOTE 17						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIT**	**TOTAL**
01	44.100	UND	Lápis preto formato sextavado nº 02 comprimento mínimo de 175mm, diâmetro da mina de 2,0mm, composição a base material cerâmico, grafite e madeira reflorestada, com técnica sekural, que proporciona maior resistência a ponta do lápis, marca do fabricante, graduação e conceito do fsc estampado em hot stamping, produto com certificação do Inmetro e com o selo fsc. Preferível que seja condicionado e entregue em embalagens contendo até 50 unidades.	FABER CASTELL	R$0,49	R$21.609,00
TOTAL						**R$21.609,00**
LOTE 29						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIT**	**TOTAL**
01	6.160	UND	Papel crepom medindo aproximadamente 48 x 66cm cores diversas, vermelho, amarelo e azul marinho.	ART FLOC	R$2,26	R$13.921,60
TOTAL						**R$13.921,60**
LOTE 31						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIT**	**TOTAL**
01	6.160	CX	Tinta guache atóxica, composta de resina, água, pigmento, carga conservante tipo benzotiazol com seis cores acurtidas, branco, azul, verde, vermelho, amarelo e preto, contendo 15ml aproximadamente, o produto deve atender as normas ABNT 15236/2005, acondicionadas em caixas.	SPLASH COLOR	R$4,04	R$24.886,40
TOTAL						**R$24.886,40**
LOTE 32						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIT**	**TOTAL**
01	3.810	UND	Mini dicionário revisado conforme a Nova Ortografia. Conteúdo mínimo: Possuir no mínimo 30.000 verbetes. Etimologia das palavras; Quadro morfossintático dos principais sufixos da língua, que auxilia na compreensão da formação das palavras e das possíveis funções que possam ter; Separação silábica; Informações gramaticais; Plurais irregulares; Palavras derivadas; Resumo gramatical. Tamanho com medidas mínimas 12x17cm. O dicionário deverá ser em edição revisada não inferior ao ano de 2010.	TODO LIVRO	R$39,49	R$150.456,90
TOTAL						**R$150.456,90**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:8464043A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº162/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2018 - PMM

PROCESSO Nº 134/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: DGW BRASIL EIRELI – ME

CNPJ N.º 26.168.566/0001-10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1758	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1766	3.3.90.32.99.07	Outros Materiais para distribuição gratuita – aquisição de material escolar
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.365.0108.2035		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação infantil - Creches		
Reduzido: 2101	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2106	3.3.90.32.99.07	Outros Materiais para distribuição gratuita – aquisição de material escolar
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Programática:	12.365.0108.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação infantil - Pré Escola		
Reduzido: 2300	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	5268	3.3.90.32.99.07	Outros Materiais para distribuição gratuita – aquisição de material escolar
Fonte de Recurso:	104		

PREÇOS REGISTRADOS:

LOTE 09						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIT**	**TOTAL**
01	6.160	UND	Cola branca a base de resina de pva, atóxica, lavável. indicada para uso escolar: colagens em papel, papel cartão e cartolina e etc. Deverá vir acondicionado em tubo leitoso contendo 100 gramas com bico dosador para facilitar a aplicação e evitar o desperdício, com tampa para evitar o ressecamento do produto. No rótulo deverá constar: marca, dados do fabricante, conteúdo, referência e composição e selo do inmetro. Validade mínima de 24 meses.	PIRATININGA	R$1,11	R$6.837,60
TOTAL						**R$6.837,60**
LOTE 14						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIT**	**TOTAL**
01	1.150	CX	Giz de Cera jumbo, 12 cores, peso aproximado de 315 gr., não tóxico, aprovado pelo INMETRO. Para o uso na pré-escola.	ACRILEX	R$7,45	R$8.567,50
TOTAL						**R$8.567,50**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:FB63F272

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº163/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2018 - PMM

PROCESSO Nº 134/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: K&K PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA

CNPJ N.º 06.064.658/0001-43

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental

Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1758	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1766	3.3.90.32.99.07	Outros Materiais para distribuição gratuita – aquisição de material escolar
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.365.0108.2035		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação infantil - Creches		
Reduzido: 2101	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2106	3.3.90.32.99.07	Outros Materiais para distribuição gratuita – aquisição de material escolar
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Programática:	12.365.0108.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação infantil - Pré Escola		
Reduzido: 2300	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	5268	3.3.90.32.99.07	Outros Materiais para distribuição gratuita – aquisição de material escolar
Fonte de Recurso:	104		

PREÇOS REGISTRADOS:

LOTE 02						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIT**	**TOTAL**
01	5.010	UND	Apontador escolar com coletor em resina plástica com lamina em aço inoxidável medida aproximada de 5,1 x 2 x 3,4cm.	CIS	R$1,01	R$5.060,10
TOTAL						**R$5.060,10**
LOTE 05						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIT**	**TOTAL**
01	7.620	UND	Caneta esferográfica cor azul. Corpo plástico transparente, material ponta latão com esfera de tungstênio com aproximadamente 1,0mm de diâmetro, escrita média, com orifício para ventilação, com duto de reservatório de tinta em polipropileno transparente com diâmetro externo de 3mm, e diâmetro interno de 2mm, aproximadamente 12,5mm de comprimento com preenchimento de tinta no mínimo 110mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta, volume de tinta de 327mm³(tolerância de + ou - 5%) - Carga removível.	BIC	R$0,71	R$5.410,20
TOTAL						**R$5.410,20**
TOTAL 13						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIT**	**TOTAL**
01	5.010	CX	Giz de cera big triangular, caixa contendo 12 cores, com peso mínimo de 95g, dimensões aproximadas de 11mm de diâmetro e 95mm de comprimento, a base de ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, componentes totalmente atóxicos, não perecíveis, formato anatômico para crianças, matéria prima de alta qualidade, não esfarela, não mancha as mãos, fórmula resistente á queda, ideal para uso escolar, cores vivas que facilitam sua identificação, embalagem estojo com abertura para visualização dos gizes, produto com certificado do Inmetro.abertura para visualização, produto com certificado do inmetro.	ACRILEX	R$3,49	R$17.484,90
TOTAL						
LOTE 23						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIT**	**TOTAL**
01	3.810	UND	Pasta portfólio confeccionada em material polipropileno flexivel. Conter bolsa/saquinho interior, mínimo 40 unidades, em cristal com abertura no topo, formato/tamanho A4. A capa da pasta deverá ser na cor azul. (Ensino Fundamental)	DAC	R$19,33	R$73.647,30
TOTAL						**R$73.647,30**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:69FF8DE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº164/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2018 - PMM

PROCESSO Nº 134/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: K.D.P. COMERCIAL EIRELI – ME

CNPJ N.º 10.626.569/0001-10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1758	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1766	3.3.90.32.99.07	Outros Materiais para distribuição gratuita – aquisição de material escolar
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.365.0108.2035		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação infantil - Creches		
Reduzido: 2101	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2106	3.3.90.32.99.07	Outros Materiais para distribuição gratuita – aquisição de material escolar
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Programática:	12.365.0108.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação infantil - Pré Escola		
Reduzido: 2300	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	5268	3.3.90.32.99.07	Outros Materiais para distribuição gratuita – aquisição de material escolar
Fonte de Recurso:	104		

PREÇOS REGISTRADOS:

LOTE 07						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIT**	**TOTAL**
01	3.810	CX	Canetinha hidrográficas, 12 cores. Ponta de poliéster, corpo opaco ou brilhante com a impressão de lavável, ponta média resistente que não acalca, tinta lavável, com diâmetro mínimo de 08mm e comprimento de 140mm a tampa e a calda deverá ser a mesma da cor da escrita, a tampa deve ser ventilada, a barra interna da caneta deverá possuir constituição, uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica, contendo as cores preto, amarelo, vermelho,dois tons de azul, dois tons de verde e dois tons de marrom, composição resina termoplástica, água corantes, umectantes. Cada caneta deverá conter a marca do fabricante a informação lavável gravada em seu corpo e estar de acordo com as normas ASTM D 4236 e certificação compulsória do Inmetro.	ACRILEX	R$10,00	R$38.100,00
TOTAL						**R$38.100,00**
LOTE 24						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIT**	**TOTAL**
01	3.810	UND	Pasta aba com elástico em polionda, atóxico, resistente, medindo aproximadamente 245 de largura x 335 de altura x 5,5 mm dorso. Cor: azul para atender aos alunos do ensino fundamental.	PANAMERICANA	R$2,94	R$11.201,40
TOTAL						**R$11.201,40**
LOTE 25						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIT**	**TOTAL**
01	2.350	UND	Pasta aba com elástico em polionda, atóxico, resistente, medindo aproximadamente 245 largura x 335 altura x 5,5 dorso . Cor: Vermelho para atender os alunos do ensino infantil.	PANAMERICANA	R$2,94	R$6.909,00
TOTAL						**R$56.210,40**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:807220A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº165/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2018 - PMM

PROCESSO Nº 134/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: SOLO COMERCIAL EIRELI-EPP

CNPJ N.º 11.102.277/0001- 41

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1758	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1766	3.3.90.32.99.07	Outros Materiais para distribuição gratuita – aquisição de material escolar
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.365.0108.2035		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação infantil - Creches		
Reduzido: 2101	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2106	3.3.90.32.99.07	Outros Materiais para distribuição gratuita – aquisição de material escolar
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Programática:	12.365.0108.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação infantil - Pré Escola		
Reduzido: 2300	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	5268	3.3.90.32.99.07	Outros Materiais para distribuição gratuita – aquisição de material escolar
Fonte de Recurso:	104		

PREÇOS REGISTRADOS:

LOTE 03						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIT**	**TOTAL**
01	1.150	UND	Apontador jumbo sem depósito. Lâminas de aço inox. Para lápis jumbo.	KIT	R$2,12	R$2.438,00
TOTAL						**R$2.438,00**
LOTE 06						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIT**	**TOTAL**
01	7.620	UND	Caneta esferográfica, cor preta. Corpo plástico transparente, material ponta latão com esfera de tungstenio com aproximadamente 1,0mm de diâmetro, escrita média,com orifício paa ventilação, com duto do reservatório de tinta em polipropileno transparente com diâmetro externo de 3mm, e interno de 2mm, aproximadamente 12,5mm de comprimento com preenchimento de tinta no mínimo 110mm, medindo da ponta até o término da coluna de tinta, volume de tinta 327mm³ (tolerância de + ou - 5%), carga removível.	BIC	R$0,71	R$5.410,20
TOTAL						
LOTE 11						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIT**	**TOTAL**
01	6.160	CX	Cola colorida, caixa com 06 cores, aproximadamente 23 gr - sendo branca, preto, azul, amarelo, verde e vermelho, tubo cristal transparente-tampa de rosca antiasfixiante - composição resina de p.v.a e pigmentos , não toxico conforme a norma astmd4236 com certificado do Inmetro, Caixa deverá vir personalizada a arte a ser oferecida pela Prefeitura (secretaria de educação), Cor da impressão personalizada da caixa em 4x0 cor,. Acabamento: corte especial, colagem da caixa, produto atóxico	SPLASH ACRILEX	R$7,49	R$46.138,40
TOTAL						**R$46.138,40**
LOTE 12						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIT**	**TOTAL**
01	6.160	PCT	Etiqueta auto-adesiva para identificação de material. Formato retangular, medidas aproximadas de 35x78mm, sendo na cor branco com bordas azuis.. Embalagem com no mínimo de 15 unidades.	PIMACO	R$6,35	R$39.116,00
TOTAL						**R$39.116,00**
LOTE 20						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIT**	**TOTAL**
01	6.160	UND	Papel dobradura medindo aproximadamente 48 x 66 cm cores diversas (laranja, azul e vermelho)	VMP	R$0,34	R$2.094,40
TOTAL						**R$2.094,40**
LOTE 26						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIT**	**TOTAL**
01	6.160	UND	Pincel nº 12 cabo de madeira chato, comprimento de aproximadamente 22 cm, boa qualidade, cerdas sintéticas, finas, suaves e macias.	CASSIA	R$4,19	R$25.810,40
TOTAL						**R$25.810,40**
LOTE 28						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIT**	**TOTAL**
01	5.010	UND	Régua de madeira 30 cm, mdf natural, sem ferpas e fiapos, acabamento liso. Conter o nome do fabricante estampado no produto.	SOUZA	R$1,99	R$9.969,90
TOTAL						**R$9.969,90**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:73712DB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3203/2018

"Centro Administrativo Setembrino Thomazi"
Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59 - Caixa Postal, 01
CEP 85.685 - 000 - Nova Prata do Iguaçu - Paraná. Tel-Fax (046) 35458000

DECRETO N.º 3203/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral vigente, no valor de R$ 1.530.154,92 (um milhão, quinhentos e trinta mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual n.º 1479 de 08 de dezembro de 2017 e de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.530.154,92 (um milhão, quinhentos e trinta mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos), de acordo com a Classificação Orçamentária constante no Relatório de Alteração Orçamentária por Funcional Programática anexo ao presente decreto.

Art. 2º - Para cobertura parcial do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo primeiro deste Decreto, decorrerão do cancelamento parcial de dotações de recursos no montante de R$ 396.300,00 (trezentos e noventa e seis mil e trezentos reais), conforme Classificação Orçamentária constante no Relatório de Alteração Orçamentária por Funcional Programática anexo ao presente decreto.

Art. 3º - Para cobertura parcial do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo primeiro deste Decreto, decorrerão do excesso de arrecadação de recursos vinculados no montante de R$ 1.074.935,76 (um milhão, setenta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Art. 4º - Para cobertura do restante do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo primeiro deste Decreto, decorrerão da realização do Superávit Financeiro do exercício anterior no montante de R$ 58.919,16 (cinquenta e oito mil, novecentos e dezenove reais e dezesseis centavos).

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir de agosto de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Município de Nova Prata do Iguaçu – 2018

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 995 - Decreto nº 3203/2018 de 01/08/2018		**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 847 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1479	2017
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar		Anulação de Dotações	396.300,00	396.300,00
Suplementar		Excesso de Arrecadação	1.074.935,76	1.074.935,76
Suplementar		Superávit Financeiro	58.919,16	58.919,16
Despesa				
02		GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	5.000,00
02.001		GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	Abertura	
04.122.0002.2011		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
130	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		GOVERNO MUNICIPAL	Acréscimo	5.000,00
02.001		GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	Abertura	
04.122.0002.2011		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
140	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		GOVERNO MUNICIPAL	Acréscimo	500,00
02.001		GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	Abertura	
04.122.0002.2011		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
160	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		GOVERNO MUNICIPAL	Acréscimo	1.000,00
02.001		GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	Abertura	
04.122.0002.2011		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
170	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	20.000,00
03.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0003.1012		VEICULO PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		

4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
210	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	143.667,30
03.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0003.1012		VEICULO PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
205	00820	CONV SEDU 591/2018 VEICULOS/EQUIP RODOVIARIOS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	96.245,41
03.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0003.1012		VEICULO PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
245	00821	CONV SEDU 592/2018 VEICULOS/EQUIP RODOVIARIOS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	76.223,05
03.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0003.1012		VEICULO PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
255	00822	CONV SEDU 749/2018 VEICULOS/EQUIP RODOVIARIOS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	15.000,00
03.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0003.2014		CONSÓRCIO PRÓ-CAXIAS		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
270	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	18.000,00
03.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0003.2015		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.05.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		
280	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	13.000,00
03.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0003.2015		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
310	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	5.000,00
03.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0003.2015		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.72.35.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
370	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	11.000,00
03.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0003.2015		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
420	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	2.000,00
03.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0003.2015		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
430	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	1.000,00
03.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0003.2015		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
450	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	4.000,00
03.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0003.2015		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
480	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	2.000,00
03.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0003.2015		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
520	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	23.000,00
03.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0003.2015		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
560	00501	Receitas de Alienações de Ativos		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Anulação	7.000,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.1017		CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
610	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Anulação	14.000,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	

12.361.0008.2018		MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
660	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Anulação	16.000,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2018		MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
670	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Anulação	4.000,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.1.90.05.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		
720	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Anulação	5.000,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
750	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	44.000,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
780	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Anulação	6.000,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
800	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Anulação	5.000,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
840	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	6.000,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
880	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	7.000,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
920	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	11.800,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
920	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	10.000,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
940	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	16.000,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
950	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	5.000,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1060	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	1.000,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1060	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	11.000,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1080	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	8.000,00

04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1100	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Anulação	20.000,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2021		MANUTENÇÃO DO FUNDEB		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1240	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	20.000,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2021		MANUTENÇÃO DO FUNDEB		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1280	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	20.000,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.364.0008.2022		TRANSPORTE ENSINO SUPERIOR		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1320	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	1.000,00
04.002		DEPARTAMENTO DE CULTURA	Abertura	
13.392.0010.2028		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1510	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Anulação	8.000,00
04.002		DEPARTAMENTO DE CULTURA	Abertura	
13.392.0010.2028		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1520	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	4.000,00
04.004		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	Abertura	
12.365.0009.2031		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1830	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo	20.000,00
05.001		DEPARTAMENTO DE RECEITA	Abertura	
04.123.0004.2033		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITA		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
2120	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	1.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2035		A.R.S.S		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
2280	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	30.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2035		A.R.S.S		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
2280	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	8.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2035		A.R.S.S		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
2290	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	7.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2035		A.R.S.S		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
2255	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	1.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.1.90.05.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		
2300	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	1.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.1.90.05.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		
2325	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	316.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2310	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	

06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	110.800,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2335	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	2.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2340	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	2.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
2370	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	2.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.1.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
2380	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	43.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2420	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	4.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL		
2490	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	9.692,13
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2540	00495	Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	40.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2570	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	20.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2595	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	800,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2665	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	2.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2690	00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	15.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2710	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	97.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2725	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	10,20
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2720	00495	Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	60.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2037		MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		

2860	00496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	40.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2037		MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2890	00496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	15.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2038		VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL		
2900	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	2.555,86
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2038		VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2940	00497	Vigilância em Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	1.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2038		VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2955	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	1.000,00
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0006.2043		FMAS - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3080	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	30.000,00
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0006.2043		FMAS - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3125	00752	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	475,00
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0006.2043		FMAS - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3105	00937	Bloco de Investimentos - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	1.000,00
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0006.2043		FMAS - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3170	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	5.000,00
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0006.2043		FMAS - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3205	00752	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	2.000,00
07.004		ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0006.2047		MANUTENÇAO ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3370	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	326,46
07.004		ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0006.2047		MANUTENÇAO ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
3465	00752	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	Anulação	23.000,00
08.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	Abertura	
26.782.0017.1050		EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3580	00501	Receitas de Alienações de Ativos		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	Acréscimo	15.000,00
08.001		DEPARTAMENTO DETRANSPORTE	Abertura	
26.782.0017.2051		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3670	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	Acréscimo	30.000,00
08.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	Abertura	
26.782.0017.2051		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3670	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	Acréscimo	30.000,00
08.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	Abertura	
26.782.0017.2051		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		

3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3680	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	Acréscimo	4.000,00
08.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	Abertura	
26.782.0017.2051		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3720	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	Acréscimo	15.000,00
08.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	Abertura	
26.782.0017.2051		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3740	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	Acréscimo	4.000,00
08.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	Abertura	
26.782.0017.2051		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3770	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	Acréscimo	2.000,00
08.002		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	Abertura	
15.452.0011.2054		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3965	00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	Anulação	13.000,00
08.002		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	Abertura	
15.452.0011.2054		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3990	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	Acréscimo	60.000,00
08.003		DEPARTAMENTO DE OBRAS	Abertura	
15.452.0011.1055		PAVIMENTAÇÃO E RECAPE DE VIAS URBANAS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
4060	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	Anulação	10.000,00
08.003		DEPARTAMENTO DE OBRAS	Abertura	
16.482.0012.1056		CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITACIONAIS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
4090	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		SECR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	Anulação	20.000,00
09.001		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	Abertura	
20.606.0014.2062		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4240	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		SECR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	Acréscimo	10.859,51
09.001		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	Abertura	
20.606.0014.2062		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4315	00809	CONV SEAB 249/2017 REC ESTRADAS RURAIS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
09		SECR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	Acréscimo	29.000,00
09.001		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	Abertura	
20.606.0014.2062		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4410	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
10		SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	Anulação	8.000,00
10.001		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	Abertura	
22.661.0015.1063		MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4460	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	Acréscimo	10.000,00
10.001		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	Abertura	
22.661.0015.1064		BARRACÕES INDUSTRIAIS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
4490	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
10		SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	Acréscimo	1.000,00
10.001		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	Abertura	
22.661.0015.2065		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4530	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	Acréscimo	5.000,00
10.001		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	Abertura	
22.661.0015.2065		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
4600	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	Anulação	20.000,00
10.001		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	Abertura	

22.661.0015.2065		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
4610	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
88		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Acréscimo	8.000,00
88.001		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Abertura	
28.843.0019.0068		JUROS DIVIDA CONTRATO PASEP		
3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
4740	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
88		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Acréscimo	5.000,00
88.001		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Abertura	
28.846.0019.0071		AMORTIZAÇÃO DO PASEP		
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
4770	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
88		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Anulação	21.500,00
88.001		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Abertura	
28.846.0019.0073		SETENÇAS JUDICIAIS EXERCICIOS ANTERIORES		
3.3.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
4790	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	396.300,00	396.300,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	396.300,00	396.300,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	1.074.935,76	1.074.935,76
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	58.919,16	58.919,16

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:0C68D909

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2018 PARA CANDIDATOS A BOLSISTAS DA BANDA MUNICIPAL DE PALMEIRA.

A Banca Técnica para seleção dos integrantes da Banda Municipal de Palmeira, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 12.285/2018, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo 2018 para bolsistas da Banda Municipal de Palmeira, segundo o disposto neste Edital.

1. DA COMPOSIÇÃO DA BANDA MUNICIPAL DE PALMEIRA:
1.1. A Banda Municipal de Palmeira, criada pela Lei Municipal nº. 2.446/2006 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 11.235/2017, será composta por 25 integrantes, que integrarão 4 (quatro) categorias e/ou níveis, sendo:

QUADRO 1: Das categorias, instrumentos, vagas abertas e bolsa de ajuda de custos.

Vagas	Instrumento	Nível conforme classificação	Valor Individual da Bolsa de Ajuda de Custos
05	Trompete	Instrumentista nível 2	R$469,68
		Instrumentista nível 3	R$352,26
		Instrumentista nível 4	R$234,84
		Instrumentista nível 4	R$234,84
03	Sax Alto	Instrumentista nível 2	R$469,68
		Instrumentista nível 3	R$352,26
		Instrumentista nível 4	R$234,84
03	Sax Tenor	Instrumentista nível 2	R$469,68
		Instrumentista nível 3	R$352,26
		Instrumentista nível 4	R$234,84
03	Trombone	Instrumentista nível 2	R$469,68
		Instrumentista nível 3	R$352,26
		Instrumentista nível 4	R$234,84
		Instrumentista nível 4	R$234,84
02	Percussão/Bateria	Instrumentista nível 3	R$352,26
		Instrumentista nível 4	R$234,84
01	Trompa	Instrumentista nível 2	R$469,68
01	Coringa de Base	Instrumentista nível 2	R$469,68
01	Sax Barítono	Instrumentista nível 3	R$352,26
01	Flauta Transversal	Instrumentista nível 3	R$352,26
01	Violão	Instrumentista nível 3	R$352,26
01	Guitarra	Instrumentista nível 3	R$352,26
01	Contrabaixo Elétrico	Instrumentista nível 3	R$352,26
01	Piano/Teclado	Instrumentista nível 3	R$352,26
01	Sax Soprano	Instrumentista nível 4	R$234,84

2. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:
2.1. A inscrição deverá ser feita eletronicamente com acesso ao sítio eletrônico www.palmeira.pr.gov.br.

2.2. O período de inscrição será de 30 dias a partir da publicação deste edital, sem a cobrança de taxas.

2.3. Somente poderá se inscrever cidadãos brasileiros ou estrangeiros que possuem 18 anos ou mais e ensino médio completo ou equivalente.

3. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:
3.1. A seleção dos instrumentistas será feita por meio de prova escrita e prova de audição, na qual o candidato deverá:
I. Realizar uma prova escrita em conhecimentos musicais de 20 (vinte) questões.
II. Apresentar uma peça ou movimento de livre escolha (sem a presença de instrumento acompanhador) e uma indicada pela banca técnica.

3.2. A Banca Técnica é a banca examinadora, composta pelos integrantes designados pelo Decreto Municipal nº. 12.285/2018

3.3. A convocação contendo data, hora e local da realização da prova escrita e da audição, será publicada em edital no Diário Oficial do Município após a homologação das inscrições.

3.4. O candidato deve apresentar-se no local para a realização da prova escrita e da audição, com 30 minutos de antecedência, portando caneta esferográfica azul ou preta e instrumento para qual realizou a inscrição.

3.5. O conteúdo da prova escrita será:
Leitura Musical e Harmonia Musical

3.6. A prova escrita não é eliminatória, apenas classificatória, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, podendo o candidato pontuar até 100 (cem) pontos se responder corretamente as 20 (vinte) questões existentes.

3.7. A prova de audição tem caráter eliminatório, e o candidato deverá obter nota mínima igual ou superior a 60 (sessenta) pontos para poder se classificar, podendo o candidato pontuar até 100 (cem) pontos se atender plenamente aos seguintes itens de avaliação:
3.7.1. Apresentação da peça ou movimento
3.7.2. Coerência da obra.
3.7.3. Domínio técnico (agilidade, leitura da escrita musical, conhecimento do instrumento).

3.8. A nota geral do candidato, a ser considerada para ordem de classificação será a média obtida pela soma da nota da prova escrita com a prova de audição.

3.9. Em caso de empate da nota geral do candidato, o critério de desempate será:
3.9.1. O que tiver a maior nota na prova de audição.
3.9.2. Permanecendo o empate, o candidato mais idoso.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:
4.1. A lista dos candidatos classificados será divulgada em edital no Diário Oficial do Município.

4.2. A decisão da banca técnica é soberana.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE:
5.1. Os candidatos classificados e convocados assinarão um termo de responsabilidade, devendo respeitar todas as condições e exigências nele contidas.

5.2. Os candidatos classificados e convocados que não assinarem o termo de responsabilidade em até 5 (cinco) dias da convocação serão considerados desistentes.

5.3. Qualquer registro de comportamento inadequado e nocivo as relações sociais, tais como: preconceito quanto a orientação sexual, religiosa e étnica, assim como qualquer prática assediosa física, psicológica ou verbal, pelos integrantes da Banda Municipal de Palmeira durante as atividades técnicas, ensaios ou apresentações, será apurada pela Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas, e se comprovada, o termo de responsabilidade e a bolsa de ajuda de custos serão rescindidos e o próximo classificado será convocado, sem prejuízo de demais providências junto aos órgãos judiciais.

5.4. Qualquer conduta que comprometa a moral ilibada dos integrantes da Banda Municipal de Palmeira em seu convívio social, será apurada pela Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas, e se comprovada, o termo de responsabilidade e a bolsa de ajuda de custos serão rescindidos e o próximo classificado será convocado.

6. DAS BOLSAS DE AJUDA DE CUSTOS:
6.1. Os candidatos classificados e convocados que assinarem o termo de responsabilidade farão jus a uma bolsa de ajuda de custos conforme estabelece o item 1.1. deste edital pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

6.2. Não será permitido o abono de faltas, havendo o desconto proporcional na bolsa de ajuda de custos relativo aos dias de atividades técnicas, ensaios ou apresentações em que o integrante da Banda Municipal de Palmeira esteve ausente.

6.3. O integrante que estiver ausente nas atividades técnicas, ensaios ou apresentações por motivo de saúde deve apresentar atestado médico em 48 (quarenta e oito) horas para fins de justificar sua ausência, permanecendo o desconto proporcional das faltas na bolsa de ajuda de custos.

6.4. Havendo mais de 2 (duas) faltas consecutivas, nas atividades técnicas, ensaios ou apresentações, mesmo que justificadas por atestado médico, o termo de responsabilidade e a bolsa de ajuda de custos serão rescindidos e o próximo classificado será convocado.

6.5. Havendo mais de 4 (quatro) faltas, nas atividades técnicas, ensaios ou apresentações durante a vigência do termo de responsabilidade, mesmo que justificadas por atestado médico, o termo de responsabilidade e a bolsa de ajuda de custos serão rescindidos e o próximo classificado será convocado.
6.6. Os integrantes da Banda Municipal de Palmeira são obrigados a registrar frequência formalmente em todas as atividades técnicas, ensaios e apresentações, conforme orientações da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas.

7. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES TÉCNICAS, ENSAIOS E APRESENTAÇÕES:

7.1. Dos ensaios: A Banda Municipal de Palmeira se reunirá para ensaios sempre às 19h das segundas-feiras e quintas-feiras, com duração de 2 (duas) horas e aos sábados às 17h com duração de 3 (três) horas.
7.2. Das atividades técnicas: as oficinas de música, visitas técnicas, workshops ou debates técnicos, serão convocados mediante edital e/ou protocolo de entrega da convocação, e os integrantes da Banda Municipal de Palmeira deverão participar sempre que convocados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
7.3. Das apresentações: Os integrantes da Banda Municipal de Palmeira deverão participar das apresentações que constam do calendário oficial de apresentações e sempre que convocados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1. Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos deste processo de seleção. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br.

8.2. Será admitida impugnação do presente Edital, e qualquer uma das fases subsequentes, no prazo de 2 (dias) dias corridos a contar da data de sua publicação.

8.3. A impugnação, dentro do prazo estipulado, deverá ser protocolada pessoalmente no Setor de Protocolo do Município de Palmeira ou enviada via SIC – Serviço de Informação ao Cidadão.

8.4. O Município de Palmeira não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso e/ou Processo de Seleção de Bolsistas.

8.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Palmeira no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br e publicado em Diário Oficial do Município.

8.6. Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso e/ou Seleção de Bolsistas, e embora tenha sido classificado e convocado, a situação levará a sua eliminação e/ou rescisão, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Técnica.

8.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2018.

NELSON LOPES DA SILVA FILHO
Presidente da Banca Examinadora
Decreto Nº. 12.285/2018

SÔNIA KASDORF ELIAS EURICH
Membro da Banca Técnica Membro da Banca Técnica
Decreto Nº. 12.285/2018 Decreto Nº. 12.285/2018

DOUGLAS PASSONI DE OLIVEIRA VAGNER HASS
Membro da Banca Técnica Membro da Banca Técnica
Decreto Nº. 12.285/2018 Decreto Nº. 12.285/2018

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B1ECF48F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 357/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 28/11/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAD7129	277450P000299796	08/10/2018	57463
ABF5005	277450P000300429	04/10/2018	60501
ABF5005	277450P000300430	04/10/2018	51851
AJM1058	277450P000300438	04/10/2018	51851
ALU0108	277450P000300270	08/10/2018	65300
ARM1192	277450P000299797	08/10/2018	55680
ARQ3434	277450P000301551	08/10/2018	76332
ART5982	277450P000300446	04/10/2018	51851
ASK1341	277450P000300437	04/10/2018	60501
ATG6600	277450P000300441	04/10/2018	51851
AUF3223	277450P000300265	05/10/2018	60412
AUK4428	277450P000300450	04/10/2018	51851
AUT9734	277450P000300434	04/10/2018	51851
AUT9734	277450P000300435	04/10/2018	59591

AWA2775	277450P000300449	04/10/2018	51851
AWB1063	277450P000300432	04/10/2018	51851
AYA3225	277450P000300501	04/10/2018	51851
AYZ2792	277450P000300431	04/10/2018	51851
AZA7551	277450P000300436	04/10/2018	51851
BAT8027	277450P000300268	08/10/2018	51851
BBD8241	277450P000300448	04/10/2018	51851
BJP1162	277450P000300263	04/10/2018	60501
BXC1810	277450P000300447	04/10/2018	51851
CDG5644	277450P000299795	08/10/2018	51851
DUP1078	277450P000300271	08/10/2018	60501
EDL3777	277450P000300266	05/10/2018	57380
IKA6590	277450P000300439	04/10/2018	51851
MHA1188	277450P000300440	04/10/2018	51851
NNB0707	277450P000300269	08/10/2018	60501
NPL4170	277450P000300428	04/10/2018	51851
NPL4170	277450P000300427	04/10/2018	60501
OQV9814	277450P000300445	04/10/2018	51851
PCC2172	277450P000300264	04/10/2018	61220
QJK9755	277450P000300444	04/10/2018	76332

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:9DB7DCEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 358/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 30/11/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAM8501	277450P000196336	04/08/2018	53800	R$ 130.16
AAT4393	277450P000297419	03/08/2018	57463	R$ 130.16
ABS0104	277450P000297453	03/08/2018	55411	R$ 195.23
AFM7753	277450P000297296	03/08/2018	51851	R$ 195.23
AFO9692	277450P000202197	02/08/2018	55411	R$ 195.23
AGV1175	277450P000297418	03/08/2018	58433	R$ 195.23
AHP3909	277450NIC0027415	09/10/2018	50020	R$ 390.46
AJJ2902	277450P000296753	31/07/2018	73662	R$ 130.16
AJT6482	277450P000196416	04/08/2018	51851	R$ 195.23
AKF9527	277450P000297294	03/08/2018	51851	R$ 195.23
AKJ3756	277450P000297218	02/08/2018	55500	R$ 130.16
ANJ9510	277450P000196339	04/08/2018	60844	R$ 195.23
ANO2018	277450NIC0027405	09/10/2018	50020	R$ 390.46
ANR4531	277450P000196415	04/08/2018	51851	R$ 195.23
ANW2566	277450P000297295	03/08/2018	51851	R$ 195.23
APQ8284	277450P000297378	03/08/2018	76332	R$ 293.47
APR5518	277450NIC0027400	09/10/2018	50020	R$ 195.23
AQC9114	277450P000196422	04/08/2018	51851	R$ 195.23
AQH6014	277450P000196418	04/08/2018	51851	R$ 195.23
ASA0303	277450P000196425	04/08/2018	51851	R$ 195.23
ASD1246	277450NIC0027406	09/10/2018	50020	R$ 390.46
ASJ2791	277450P000297219	02/08/2018	70640	R$ 293.47
ASU4548	277450P000196420	04/08/2018	51851	R$ 195.23
ASX1072	277450P000196419	04/08/2018	51851	R$ 195.23
ASY6670	277450P000297376	03/08/2018	73662	R$ 130.16
ATC8214	277450NIC0027403	09/10/2018	50020	R$ 195.23
ATJ8176	277450P000297416	03/08/2018	57200	R$ 195.23
ATV1395	277450P000196335	04/08/2018	53800	R$ 130.16
AUU7023	277450P000297299	04/08/2018	76332	R$ 293.47
AVZ2554	277450NIC0027407	09/10/2018	50020	R$ 195.23
AVZ5714	277450NIC0027419	09/10/2018	50020	R$ 293.47
AWK5271	277450P000297300	04/08/2018	73662	R$ 130.16
AWS4612	277450P000297380	04/08/2018	76332	R$ 293.47
AWU0213	277450P000297425	04/08/2018	76332	R$ 293.47
AWU2101	277450NIC0027410	09/10/2018	50020	R$ 195.23
AWX0892	277450NIC0027393	09/10/2018	50020	R$ 195.23
AXB7183	277450NIC0027414	09/10/2018	50020	R$ 195.23
AXD5838	277450P000196426	04/08/2018	51851	R$ 195.23
AXK7314	277450P000297420	04/08/2018	76332	R$ 293.47
AXQ2954	277450P000155425	04/08/2018	51851	R$ 195.23
AXQ3796	277450P000196427	04/08/2018	51851	R$ 195.23
AYO2861	277450P000196417	04/08/2018	51851	R$ 195.23
AYS8377	277450NIC0027409	09/10/2018	50020	R$ 195.23
AYT6156	277450P000297215	02/08/2018	61220	R$ 293.47
AZC3317	277450NIC0027420	09/10/2018	50020	R$ 390.46
AZH4611	277450NIC0027418	09/10/2018	50020	R$ 195.23
AZH9643	277450P000202196	02/08/2018	55411	R$ 195.23
AZP7462	277450P000196424	04/08/2018	51930	R$ 293.47
AZR2245	277450P000297423	04/08/2018	70481	R$ 293.47
AZV8210	277450NIC0027398	09/10/2018	50020	R$ 195.23
AZW5207	277450NIC0027404	09/10/2018	50020	R$ 293.47
AZZ9596	277450NIC0027402	09/10/2018	50020	R$ 390.46

BAE3991	277450P000297424	04/08/2018	76332	R$ 293.47
BAG3817	277450P000208755	02/08/2018	60412	R$ 195.23
BAJ5530	277450P000196337	04/08/2018	51851	R$ 195.23
BAK9095	277450P000196421	04/08/2018	51851	R$ 195.23
BAL1392	277450P000196338	04/08/2018	73662	R$ 130.16
BAX7529	277450NIC0027395	09/10/2018	50020	R$ 130.16
BBD0773	277450P000208813	02/08/2018	55411	R$ 195.23
BBO8475	277450P000297381	04/08/2018	60412	R$ 195.23
BBP4901	277450P000196414	04/08/2018	57380	R$ 293.47
BBS2785	277450NIC0027397	09/10/2018	50020	R$ 293.47
BBT8269	277450P000297297	04/08/2018	57380	R$ 293.47
BBT9045	277450NIC0027417	09/10/2018	50020	R$ 195.23
BCD1343	277450P000208954	02/08/2018	55414	R$ 195.23
BCF3765	277450P000201242	03/08/2018	57380	R$ 293.47
BDA2101	277450NIC0027412	09/10/2018	50020	R$ 195.23
BGW1940	277450P000208815	02/08/2018	60412	R$ 195.23
BTG7674	277450P000196423	04/08/2018	51851	R$ 195.23
CNR4100	277450NIC0027411	09/10/2018	50020	R$ 195.23
DKC4597	277450P000297417	03/08/2018	60502	R$ 293.47
DSA7243	277450P000196429	04/08/2018	51851	R$ 195.23
EJZ9959	277450NIC0027413	09/10/2018	50020	R$ 195.23
ETU3022	277450P000297415	03/08/2018	76332	R$ 293.47
FCB3609	277450P000297292	03/08/2018	76332	R$ 293.47
HQG2481	277450NIC0027421	09/10/2018	50020	R$ 130.16
IEU2493	277450NIC0027401	09/10/2018	50020	R$ 390.46
ILA1638	277450P000208756	02/08/2018	60412	R$ 195.23
IXP2553	277450NIC0027396	09/10/2018	50020	R$ 195.23
KEQ1028	277450NIC0027399	09/10/2018	50020	R$ 195.23
MGL8298	277450P000297452	03/08/2018	76332	R$ 293.47
MIZ9094	277450P000208814	02/08/2018	60412	R$ 195.23
MJD8340	277450NIC0027408	09/10/2018	50020	R$ 293.47
MKR8017	277450P000297422	04/08/2018	76332	R$ 293.47
MYR3402	277450P000297293	03/08/2018	51851	R$ 195.23
NEB6660	277450P000297216	02/08/2018	61220	R$ 293.47
NSA9233	277450P000297213	02/08/2018	61220	R$ 293.47
PZI7852	277450NIC0027394	09/10/2018	50020	R$ 130.16
QIN8773	277450NIC0027416	09/10/2018	50020	R$ 195.23
QNX7046	277450P000208955	02/08/2018	55413	R$ 195.23
QOG1640	277450P000297451	03/08/2018	76332	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:DA9D7AD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 15/10/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACF4449	277490A000129802	04/06/2018	55412	R$ 195,23
ADA1631	277490F000007981	17/05/2018	60503	R$ 293,47
AGW6606	277490A000130026	16/06/2018	61220	R$ 293,47
AHX4645	277490F000007942	15/05/2018	60503	R$ 293,47
AIC9159	277490A000129796	04/06/2018	55412	R$ 195,23
AIC9159	277490A000129788	04/06/2018	55412	R$ 195,23
AKJ6488	277490F000007985	17/05/2018	60503	R$ 293,47
APE2405	277490A000127179	04/04/2018	70721	R$ 293,47
APN8540	116100E007746858	14/04/2018	70481	R$ 293,47
APR1705	277490A000125178	14/03/2018	76252	R$ 293,47
AQG4614	277490A000129954	12/06/2018	76331	R$ 293,47
AQJ2121	277490A000130008	15/06/2018	60501	R$ 293,47
AQO1346	277490F000007997	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AQS2241	277490A000130077	14/06/2018	55414	R$ 195,23
ATA1118	277490A000129803	04/06/2018	55412	R$ 195,23
ATC2345	277490F000008117	31/05/2018	60503	R$ 293,47
ATI7187	277490F000008394	19/06/2018	56732	R$ 130,16
ATQ5135	277490A000129953	08/06/2018	76331	R$ 293,47
AUC1985	277490A000125477	23/03/2018	76331	R$ 293,47
AUH5815	277490A000129804	04/06/2018	55412	R$ 195,23
AUO8344	116100E007750139	06/05/2018	70481	R$ 293,47
AUT5253	277490A000126650	14/06/2018	73662	R$ 130,16
AUX3264	277490F000007966	16/05/2018	60503	R$ 293,47
AVC5982	277490A000129789	04/06/2018	55412	R$ 195,23
AVH5107	277490A000129762	13/06/2018	55411	R$ 195,23
AWL6752	277490A000128327	27/03/2018	55412	R$ 195,23
AWQ1043	277490A000127990	05/04/2018	55412	R$ 195,23
AWR1137	277490F000008208	08/06/2018	56732	R$ 130,16
AWU7500	277490A000127788	06/03/2018	76252	R$ 293,47

AXC7667	277490A000129792	04/06/2018	55412	R$ 195,23
AXF5538	277490A000129951	07/06/2018	76331	R$ 293,47
AXO1342	277490A000128126	06/03/2018	55412	R$ 195,23
AXV9241	277490A000129791	04/06/2018	55412	R$ 195,23
AYJ5346	277490A000129797	04/06/2018	55412	R$ 195,23
AYL5080	277490A000129760	11/06/2018	55414	R$ 195,23
AZZ8644	277490A000129790	04/06/2018	55412	R$ 195,23
BAB4086	277490F000007995	18/05/2018	60503	R$ 293,47
BAK4068	277490A000129959	18/06/2018	76331	R$ 293,47
BAM8141	277490A000126235	27/04/2018	70301	R$ 293,47
BAQ5614	277490F000008270	13/06/2018	60503	R$ 293,47
BBL2186	277490A000129955	13/06/2018	76332	R$ 293,47
BBM8412	277490A000129800	04/06/2018	55412	R$ 195,23
BBU7642	277490A000129957	14/06/2018	61220	R$ 293,47
BCB6122	277490A000129793	04/06/2018	55412	R$ 195,23
BCB6874	277490A000130027	18/06/2018	76331	R$ 293,47
BCD3615	277490A000129958	16/06/2018	51851	R$ 195,23
CDM7451	277490A000130007	15/06/2018	76251	R$ 293,47
CHY6034	277490F000008045	23/05/2018	60503	R$ 293,47
CSP4577	277490A000129795	04/06/2018	55412	R$ 195,23
DOL6412	277490A000130005	12/06/2018	76331	R$ 293,47
EPB2924	277490A000129798	04/06/2018	55412	R$ 195,23
FAZ3170	277490A000128156	08/06/2018	55414	R$ 195,23
FTR0189	277490A000129787	04/06/2018	55412	R$ 195,23
MJL1466	277490A000126649	13/06/2018	76252	R$ 293,47
MQF5611	277490A000129801	04/06/2018	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:7FBD6A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr.: 167/2018 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo Administrativo:**	**246/2018**
	Processo de Licitação:	**223/2018**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**21/09/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Diretora De Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	223/2018		
b) Licitação Nr.:	167/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	08/10/2018		
e) Data da Adjudicação:	08/10/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E AMBIENTE DE LAZER PARA ATENDER IDOSOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.		

(em Reais R$)

g)	Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
A. TESSER E CIA LTDA (97847)						
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E AMBIENTE DE LAZER, PARA ATENDER IDOSOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, COM FORNECIMENTO DE SERVIÇO ESTILO SELF SERVICE CONTENDO NO CARDÁPIO : ARROZ, TILÁPIA FRITA, PIRÃO, COSTELA ASSADA, SALADA A ESCOLHER, MAIONESE, POLENTA FRITA, DOCE PARA SOBREMESA (SAGU, MANJAR, GELATINA, PUDIM) ÀGUA E REFRIGERANTE A ESCOLHER. O LOCAL DEVE CONTER AMBIENTE EXTERNO AO AR LIVRE, COM DISPONIBILIDADE DE TANQUES DE PEIXES PARA REALIZAÇÃO DE PESCARIAS. - Marca: PROPRIA	UN	300,00	0,0000	26,50	7.950,00
Total do Fornecedor:						**7.950,00**
Total Geral:						**7.950,00**

Paranavaí, 8 de Outubro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.621.3.3.90.30.00.00.00.00 (1603) Saldo: 71.304,93

Paranavaí, 8 de Outubro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:6154FCDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr.: 129/2018 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo Administrativo:**	**192/2018**
	Processo de Licitação:	**178/2018**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**06/08/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Do Município De Paranavai/pr, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	178/2018		
b) Licitação Nr.:	129/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	10/10/2018		
e) Data da Adjudicação:	10/10/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa para Prestar Serviços de PALESTRAS e CAPACITAÇÕES destinadas aos profissionais que atuam na Rede Municipal de Educação, através da Secretaria Municipal de Educação.		

(em Reais R$)

	g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
IMPACTO-EIRELLI-ME (94638)						
1	Contratação de Professor / Palestrante para desenvolver o tema "Potencializando talentos para trabalhar em equipe e bom atendimento, destinado a Capacitação dos Secretários e Motoristas. O Profissional deverá ser licenciado e especialista na área da educação e comprovar sua experiência através da apresentação de atestado de capacidade técnica similar emitido por Órgão Público ou privado. - Marca: PrÃ³pria PrÃ³prio	HORA	20,00	0,0000	179,90	3.598,00
10	Contratação de Professor / Palestrante para desenvolver o tema "Educação Física e seu Papel no Autismo", objetivando a capacitação pedagógico dos professores da Rede Municipal de Ensino. O Profissional deverá ser licenciado na área da educação, mestre e doutor em áreas da educação e comprovar sua experiência através da apresentação de atestado de capacidade técnica similar emitido por Órgão Público ou Ptivado. - Marca: PrÃ³pria PrÃ³prio	HORA	8,00	0,0000	194,90	1.559,20
Total do Fornecedor:						**5.157,20**
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EI (93016)						
3	Contratação de Professor / Palestrante para desenvolver o tema "O Desafios da Alfabetização", objetivando a capacitação pedagógico dos professores da Rede Municipal de Ensino. O Profissional deverá ser licenciado na área da educação, mestre e doutor em áreas da educação e comprovar sua experiência através da apresentação de atestado de capacidade técnica similar emitido por Órgão Público ou Privado. - Marca: PrÃ³pria PrÃ³prio	HORA	8,00	0,0000	420,00	3.360,00
Total do Fornecedor:						**3.360,00**
QUALIFICA CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI (93902)						
2	Contratação de Professor / Palestrante para desenvolver o tema "Como caminharmos para uma aprendizagem significativa", objetivando a capacitação pedagógico dos professores da Rede Municipal de Ensino. O Profissional deverá ser licenciado na área da educação, mestre e doutor em áreas da educação e comprovar sua experiência através da apresentação de atestado de capacidade técnica similar emitido por Órgão Público ou privado. - Marca: PRÃ?PRIA	HORA	8,00	0,0000	271,00	2.168,00
4	Contratação de Professor / Palestrante para desenvolver o tema "Autismo: passado, presente e futuro terapias e tratamentos", objetivando a capacitação pedagógico dos professores da Rede Municipal de Ensino. O Profissional deverá ser licenciado na área da educação, mestre e doutor em áreas da educação e comprovar sua experiência através da apresentação de atestado de capacidade técnica similar emitido por Órgão Público ou Privado. - Marca: PRÃ?PRIA	HORA	8,00	0,0000	568,00	4.544,00
5	Contratação de Professor / Palestrante para desenvolver o tema "Prática Pedagógica: Saberes Docentes e autonomia dos professores", objetivando a capacitação pedagógico dos professores da Rede Municipal de Ensino. O Profissional deverá ser licenciado na área da educação, mestre e doutor em áreas da educação e comprovar sua experiência através da apresentação de atestado de capacidade técnica similar emitido por Órgão Público ou Privado. - Marca: PRÃ?PRIA	HORA	8,00	0,0000	678,00	5.424,00
6	Contratação de Professor / Palestrante para desenvolver o tema "Avaliação: observação e intervenção pedagógica", objetivando a capacitação pedagógico dos professores da Rede Municipal de Ensino. O Profissional deverá ser licenciado na área da educação, mestre e doutor em áreas da educação e comprovar sua experiência através da apresentação de atestado de capacidade técnica similar emitido por Órgão Público ou privado. - Marca: PRÃ?PRIA	HORA	8,00	0,0000	688,00	5.504,00
7	Contratação de Professor / Palestrante para desenvolver o tema "Planejamento Pedagógico", objetivando a capacitação pedagógico dos professores da Rede Municipal de Ensino. O Profissional deverá ser licenciado na área da educação, mestre e doutor em áreas da educação e comprovar sua experiência através da apresentação de atestado de capacidade técnica similar emitido por Órgão Público ou Privado. - Marca: PRÃ?PRIA	HORA	8,00	0,0000	539,00	4.312,00
QUALIFICA CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI (93902)						
8	Contratação de Professor / Palestrante para desenvolver o tema "Cultura Afro", objetivando a capacitação pedagógico dos professores da Rede Municipal de Ensino. O Profissional deverá ser licenciado na área da educação, mestre e doutor em áreas da educação e comprovar sua experiência através da apresentação de atestado de capacidade técnica similar emitido por Órgão Público ou privado. - Marca: PRÃ?PRIA	HORA	8,00	0,0000	241,00	1.928,00
9	Contratação de Professor / Palestrante para desenvolver o tema "Brincando, Jogando e Dançando com a Ludicidade e Criatividade na Escola nas séries iniciais", objetivando a capacitação pedagógico dos professores da Rede Municipal de Ensino. O Profissional deverá ser licenciado na área da educação, mestre e doutor em áreas da educação e comprovar sua experiência através da apresentação de atestado de capacidade técnica similar emitido por Órgão Público ou Privado. - Marca: PRÃ?PRIA	HORA	8,00	0,0000	287,50	2.300,00
Total do Fornecedor:						**26.180,00**
Total Geral:						**34.697,20**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 10 de Outubro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:FA3B5565

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2018

Processo Nº.: 208/2018
Pregão eletrônico Nº. 155/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 93/2018

No dia 1 do mês de Outubro do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 155/2018, Processo Licitatório nº. 208/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS AO PROGRAMA CONSTRUSOCIAL, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
97229	V. RIBEIRO COMERCIAL EIRELI - ME

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
V. RIBEIRO COMERCIAL EIRELI - ME	21.287.627/0001-45	VALDEMIR RIBEIRO	732.084.859-72

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS AO PROGRAMA CONSTRUSOCIAL, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 97229 - V. RIBEIRO COMERCIAL EIRELI - ME						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	Bloco cerâmico (alvenaria vedação), 06 furos, de 9x14x19cm.	UND	SÃ?O CARLOS	4.000,000	0,3500	1.400,00
2	Cimento Portland Composto CPII-32 (Saco com 50 kg)	SACO	CAUÃ?	700,000	24,9000	17.430,00
3	AREIA LAVADA GROSSA	M3	SÃ?O JOSE	120,000	65,5000	7.860,00
4	Areia Fina	MT3	SÃ?O JOSE	120,000	63,8500	7.662,00
5	Pedra Britada n.1 (9,5 à 19mm)	M3	INGÃ?	120,000	83,9900	10.078,80
6	CAL VIRGEM (SACO COM 10 KG)	SACO	PINO CAL	250,000	9,7000	2.425,00
7	Aço CA-50, 8,0mm , Vergalhão (12m)	BA	SINOBRAS	700,000	25,5000	17.850,00
9	Argamassa Colante AC I para cerâmicas	SACO	BELITCOLA	320,000	8,9000	2.848,00
10	Telhas Onduladas de Fibrocimento (244x110cm)	UND	INFIBRA	700,000	50,0000	35.000,00
Total Fornecedor:						**102.553,80**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitados pelas Secretarias Municipais ordenadoras das despesas, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de entrega dos produtos e a execução dos serviços será de até 10 (DEZ) DIAS, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra,
conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste
edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'

7.4.4. As quantidades serão solicitadas pelas Secretariais Municipais de Saúde e de Assistência Social, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (QUINZE) DIAS, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página
eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento dos bens e/ou serviços será realizado pela servidora MARIA CRISTINA ALVES, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeado pelo Decreto Municipal nº 13.361/2014, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 1 de Outubro de 2018

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compra

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município
Órgão Gerenciador

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

V. RIBEIRO COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 21.287.627/0001-45 _____

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:99763E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.234/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$85.639,00 (oitenta e cinco mil seiscentos e trinta e nove reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.01(961)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.2.150	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.01(1231)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0021.2.875	Atividades do Fundo Municipal de Apoio Esporte Amador	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.48	Outros auxílios financeiros a Pessoa Física	70.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.02(573)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.365.0005.2.460	Atividades do Ensino Infantil	
100103.01.01.00.1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
3390.31	Premiações culturais, artisticas, cientificas e desportivas	2.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1622)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.626	Apoio à Org. e Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cad. Único - IGDPBF	
300940.09.06.06.3940	Bloco de Financ. de Gest.do Prog.Bolsa Famíl e Cad.Único - Port MDS 113/2015	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	4.650,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1457)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.234	ATIVIDADES DO CAPS AD	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.30	Material de Consumo	1.815,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1543)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.231	Atividades - CAPS Infantil	
1001494.01.07.00.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.30	Material de Consumo	2.174,00
TOTAL		**85.639,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.01(958)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.2.150	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	5.000,00
15	SECRETARIA MUNCIIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.01(1199)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESPORTE E LAZER	
27.812.0010.2.870	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3350.43	Subvenção Social	70.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.02(570)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.365.0005.2.460	Atividades do Ensino Infantil	
100103.01.01.00.1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
3350.43	Subvenções Sociais	2.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1618)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.626	Apoio à Org. e Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cad. Único - IGDPBF	
300940.09.06.06.3940	Bloco de Financ. de Gest.do Prog.Bolsa Famíl e Cad.Único - Port MDS 113/2015	
3390.14	Diárias - Pessoal Civil	4.650,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(103)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.262	PAB/PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
3190.16	Outras despesas variáveis - pessoal civil	3.989,00
TOTAL		**85.639,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 10 de outubro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:280B1561

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018
ABERTURA

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Concurso Público**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas e cadastro de reserva, do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com sede na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85.012-030, Guarapuava/PR, endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e correio eletrônico secretaria@concursosfau.com.br.
1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas e cadastro de reserva, sob regime estatutário, no quadro da Câmara Municipal de Pato Branco de acordo com as Tabelas 2.1 e 2.2 deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Câmara Municipal de Pato Branco.
1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, **mediante aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, prova discursiva, de caráter classificatório e eliminatório para o cargo de Jornalista e prova de títulos, de caráter classificatório para os cargos de Nível Superior, de acordo com a Tabela do item 8 deste Edital.**
1.4 **A convocação para as vagas informadas nas Tabelas 2.1 e 2.2 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Câmara Municipal de Pato Branco, dentro do prazo de validade do concurso.**
1.5 Os requisitos e as atribuições para posse no cargo estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
1.7 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.**

2. DOS CARGOS
2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

NÍVEL SUPERIOR						
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**
101	Analista em Informática	40	01	-	R$ 3.587,37	R$ 115,00
102	Analista Legislativo	40	CR	-	R$ 3.821,16	R$ 115,00
103	Contador	40	CR	-	R$ 6.046,14	R$ 115,00
104	Jornalista	40	01	-	R$ 4.670,00	R$ 115,00

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

TABELA 2.2

NÍVEL MÉDIO						
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**
201	Técnico em Comunicação	40	01	-	R$ 3.157,42	R$ 75,00
202	Técnico Legislativo I	40	01	-	R$ 2.802,71	R$ 75,00
203	Técnico Legislativo II	40	01	-	R$ 3.157,42	R$ 75,00

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO PÚBLICO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Câmara Municipal de Pato Branco:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos até a data da posse;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Câmara Municipal de Pato Branco;
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;

g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal;
i) demais exigências contidas neste Edital e legislação municipal aplicável.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
4.2 As inscrições para o Concurso Público da Câmara Municipal de Pato Branco serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
4.3 O período para a realização das inscrições será a partir **das 12h00min do dia 16 de outubro de 2018 às 23h59min do dia 31 de outubro de 2018, observado horário oficial de Brasília/DF**, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas Tabelas 2.1 e 2.2 deste Edital.
4.5 Não será permitido, em hipótese nenhuma, ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
4.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
4.7.1 declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Câmara Municipal de Pato Branco.
4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 1º de novembro de 2018. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.**
4.9 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese nenhuma, a não ser por anulação plena deste concurso.
4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
4.11 A Câmara Municipal de Pato Branco e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4.12 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas na Lei Municipal nº 2.304, de 16 de dezembro de 2003 e Decreto nº 5.680, de 26 de julho de 2010 e nos termos da Lei Municipal nº 3.236, de 18 de setembro de 2009, poderão solicitar **isenção da taxa de inscrição** à Comissão Especial, **nos dias 16 e 17 de outubro de 2018,** através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada nos sites www.concursosfau.com.br.
4.13 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:
I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007 ou,
II - for doador de sangue conforme Lei Municipal nº 3.236, de 18 de setembro de 2009.
4.14 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:
I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do item 4.13 e comprovante de cadastramento no CadUnico; ou
II - comprovar doação de sangue através de apresentação de certificado de doação de sangue voluntária emitida por Bancos de Sangue ou Instituições de Saúde vinculadas ao SUS (Sistema Único de Saúde). Deverá constar do certificado nome completo, número da cédula de identidade e do CPF do doador, data de doação, carimbo do órgão com assinatura do responsável técnico e o respectivo histórico das coletas realizadas, devendo ser de no mínimo de três vezes no período de 12 meses que antecede a publicação do edital.
§1º - A Ficha de Solicitação de Isenção do presente Edital será disponibilizada no site www.concursosfau.com.br, deverá ser preenchida, em duas vias, e entregue com os devidos comprovantes na Câmara Municipal de Pato Branco, no Protocolo Geral, localizada na Rua Arariboia, 491, Centro, CEP 85501-262, Pato Branco – Estado do Paraná, no horário das 9h00min às 17h00min, até o dia **17 de outubro de 2018.**
§2º - A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que tratam os incisos I ou II do item 4.14 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.
§3º - O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no **dia 23 de outubro de 2018**, pelo site www.concursosfau.com.br.
§4º - Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto até às **23h59min do dia 31 de outubro de 2018 e efetuar o pagamento até o dia 01 de novembro de 2018.**

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

5.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições referentes às Pessoas com Deficiência deste Edital são correspondentes às da Legislação Municipal.
5.1.1 a compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
5.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o art. 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo

enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
5.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição conforme o subitem 4.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
5.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 5.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
5.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
5.4.2.2 não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.
5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas à pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de **12 de novembro de 2018.** O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 14 deste Edital.
5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

6. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

6.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva
6.1.1 o candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
6.1.2 as condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.
6.1.3 para solicitar condição especial o candidato deverá:
6.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.
6.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
6.1.3.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
6.2 Da Candidata Lactante
6.2.1 a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
6.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção **Amamentando (levar acompanhante);**
6.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
6.2.2 a candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
6.2.3 ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 14 deste Edital durante a realização do certame.
6.2.4 nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

6.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.4.2, 6.1.2, 6.1.3.2 e 6.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **31 de outubro de 2018** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO
Caixa Postal 3023
Guarapuava – PR
CEP 85.010-980

Concurso Público da Câmara Municipal de Pato Branco
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

6.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
6.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
6.5.1 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
6.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
6.7 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
6.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de 12 de novembro de 2018. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 14 deste Edital.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br na data provável de **12 de novembro de 2018.**
7.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 14 deste Edital.
7.4 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

8. DAS FASES DO CONCURSO

8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 8.1

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Jornalista	1ª	Objetiva e Discursiva	Língua Portuguesa	10	1,00	10,00	Classificatório e Eliminatório
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	10	1,00	10,00	
			Conhecimentos Específicos	25	2,00	50,00	
			Discursiva	01	10,00	10,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**46**	----------	**80,00**	----------
	2ª	Título	De acordo com item 11	----------	----------	20,00	Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**100,00**	----------
	NOTA FINAL			----------	----------	**100,00**	

TABELA 8.2

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Analista de Informática - Analista Legislativo - Contador	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1,50	15,00	Classificatório e Eliminatório
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	10	1,50	15,00	
			Conhecimentos Específicos	25	2,00	50,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**45**	----------	**80,00**	----------
	2ª	Título	De acordo com item 11	----------	----------	20,00	Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**100,00**	----------
	NOTA FINAL			----------	----------	**100,00**	

TABELA 8.3

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Técnico em Comunicação	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	Classificatório e

- Técnico Legislativo I - Técnico Legislativo II			Conhecimentos Gerais/Atualidades	10	2,00	20,00	Eliminatório
			Conhecimentos Específicos	20	3,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	----------	**100,00**	----------

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA

9.1 **A prova objetiva e discursiva será aplicada na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná**, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
9.2 A prova objetiva e discursiva será aplicada na data provável de **02 de dezembro de 2018**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.**
9.3 **O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br **a partir de 28 de novembro de 2018.**
9.4 O local de realização da prova objetiva e discursiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
9.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
9.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos do art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.
9.5.2 no caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e discursiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
9.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva e discursiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
9.7 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.
9.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
9.8.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
9.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
9.9.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
9.9.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
9.9.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
9.9.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
9.9.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
9.9.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 14 deste Edital.
9.10 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 14 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
9.11 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
9.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
9.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva e discursiva, salvo o previsto no subitem 6.2.2 deste Edital.
9.14 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.
9.15 Ao terminar a prova objetiva e discursiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
9.16 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
9.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva e discursiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
9.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
9.19 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
9.20 A prova objetiva e discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 8 deste Edital.
9.21 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
9.22 O candidato deverá obter no mínimo 50,00% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva para não ser eliminado do concurso público.
9.23 A prova objetiva e discursiva terá a duração de 04 (quatro) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos que não forem eliminados na prova objetiva.
9.25 Na correção da prova discursiva que será cobrada sobre o conteúdo específico do cargo, serão observados os seguintes critérios para cada questão:
Coerência (progressão, articulação, informatividade, não-contradição): **4,0 (quatro) pontos;** coesão referencial e sequencial: **2,0 (dois) pontos**; atendimento à modalidade gramatical: **2,0 (dois) pontos**; atendimento à proposta solicitada, ou seja, discorrer sobre o tema proposto demonstrando conhecimento sobre o mesmo: **12,0 (doze) pontos**.
9.26 Será eliminado do Concurso Público o candidato que na prova discursiva:

Obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor máximo permitido na soma das questões, independente da nota obtida na prova objetiva;
Não produzir o texto de forma dissertativa-argumentativa;
Cujo texto não possuir entre 20 e 30 linhas;
Não estiver fundamentado em argumentos e dados;
Cujo texto não estiver redigido na modalidade escrita padrão da língua portuguesa;
Cujo texto for produzido em letra ilegível.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1 **O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados às 15h00min do dia posterior a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
10.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 14 deste Edital.

11. DA PROVA DE TÍTULOS

PROVA DE TÍTULOS

11.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para os cargos de **Nível Superior,** e somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem **9.22**, além de não ser eliminado por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital. A prova de títulos terá o valor máximo de 20,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 11.1 deste Edital.

TABELA 11.1

NÍVEL SUPERIOR			
ITEM	**TÍTULOS**	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do emprego/especialidade a que concorre	**10,00 por título**	**10,00**
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do emprego/especialidade a que concorre.	**5,00 por título**	**5,00**
03	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do emprego/especialidade a que concorre	**2,50 por título**	**5,00**
TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS			**20,00**

11.2 **A documentação comprobatória dos títulos será recebida no mesmo dia da realização da prova objetiva. Após esse período de entrega da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.**
11.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão: a) baixar e preencher o Formulário de Cadastro de Títulos **das 08h00min do dia 29 de novembro de 2018 até às 23h59min do dia 01 de dezembro de 2018** disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br; b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra em **envelope lacrado** com os documentos comprobatórios dos títulos, a ser entregue no dia da realização da prova objetiva.
11.4 é de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário dos títulos, a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.
11.5 os documentos comprobatórios solicitados deverão ser entregues dentro de envelope lacrado. Não será aceito envelope aberto ou que não esteja devidamente lacrado e identificado com os dados do candidato.
11.6 **a exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer conferência dos envelopes no momento da entrega**.
11.7 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por cartório competente.
11.8 Não serão avaliados os documentos:
a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
c) cuja fotocópia esteja ilegível;
d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;
e) sem data de expedição;
f) de doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
11.9 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
11.10 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 11.1.
11.11 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.
11.12 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.
11.13 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.
11.14 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
11.15 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br
11.16 Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 14.
11.17 DA TITULAÇÃO ACADÊMICA
11.17.1 serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito para o emprego. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do emprego, um título de especialização será considerado como requisito do emprego e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela 11.1. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título de especialização referente ao requisito do emprego, quando for o caso;
11.17.2 para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito **diploma ou certificado** atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). **Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar** no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE e declaração da instituição de que o curso

cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
11.17.3 para os cursos de doutorado ou de mestrado concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

12. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

12.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
12.2 Para os cargos da **Tabela 8.3**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a nota obtida na prova objetiva.
12.3 Para os cargos da **Tabela 8.2**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva e da prova de títulos.
12.4 Para o cargo da **Tabela 8.1**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva, prova discursiva e da prova de títulos.
12.5 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade;
b) obtiver maior pontuação na prova escrita, quando houver;
c) obtiver maior pontuação na prova de títulos, quando houver;
d) maior prole;
12.6 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoa com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação.

13. DA ELIMINAÇÃO

13.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
13.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
13.1.2 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
13.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
13.1.4 caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.
13.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova.
13.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
13.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
13.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
13.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
13.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
13.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
13.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.
13.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.
13.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
13.1.15 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
13.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
13.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

14. DOS RECURSOS

14.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO no prazo de **03 (três) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
14.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;
14.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
14.1.3 contra o resultado da prova objetiva;
14.1.4 contra o resultado da prova discursiva;
14.1.5 contra o resultado da prova de títulos;
14.1.6 contra a nota final e classificação dos candidatos.
14.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.
14.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br
14.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 14.1.2 este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
14.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
14.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 14.1 deste Edital.

14.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
14.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
14.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
14.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
14.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
14.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
14.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
14.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
14.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
14.16 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
14.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Câmara Municipal de Pato Branco e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência.

16. DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE

16.1 O candidato será convocado através de edital específico publicado no órgão oficial do Município e no endereço eletrônico da Câmara Municipal de Pato Branco.
16.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
16.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 16.1.
16.4 O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
16.5 Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
16.5.1 cópia da Carteira de Identidade;
16.5.2 cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
16.5.3 cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
16.5.4 cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
16.5.5 uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
16.5.6 cópia da certidão de nascimento ou casamento;
16.5.7 cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 14 (quatorze) anos;
16.5.8 carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
16.5.9 certidão negativa de antecedentes criminais;
16.5.10 comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
16.5.11 comprovante de endereço;
16.5.12 cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
16.5.13 demais documentos que a Câmara Municipal de Pato Branco achar necessários, posteriormente informados.
16.6 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Câmara Municipal de Pato Branco, no prazo máximo de 05 dias úteis, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 3 e os listados no subitem 16.5.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Câmara Municipal de Pato Branco no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
17.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
17.3 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
17.4 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via e-mail secretaria@concursosfau.com.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, ou enviar a documentação via SEDEX com AR – Aviso de Recebimento, para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso Público – Edital nº 01/2018.
17.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br

17.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvido a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.
17.7 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.
17.8 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro, na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, ou enviada para o e-mail de atendimento ao candidato: secretaria@concursosfau.com.br.
17.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PATO BRANCO, PARANÁ, 10 DE OUTUBRO DE 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I EDITAL DE CONCURSO PUBLICO Nº 01/2018
DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGOS NÍVEL SUPERIOR
CARGO 101 ANALISTA DE INFORMÁTICA
Requisitos: Nível Superior Completo na área de Informática
Atribuições: a) Elaborar e implantar o plano diretor de informática; b) dirigir e coordenar a implantação de sistemas aplicativos e fiscalização da prestação de serviço; c) contribuir no planejamento e atualização permanente das informações do sítio eletrônico da Câmara Municipal juntamente com o Departamento de Comunicação; d) registrar no sistema informatizado dados de interesse geral; e) efetuar levantamentos para verificar necessidades e restrições dos usuários de rede; f) prestar suporte técnico ao usuário no uso de recursos computacionais, além de diagnosticar problemas, consultar documentação técnica, orientar e eliminar falhas, fornecendo informações e fontes alternativas, a fim de instalar software e hardware; g) participar da análise e definição de novas políticas de segurança para os equipamentos, verificando a viabilidade econômica e necessidade; h) participar da elaboração de pareceres, informes técnicos, relatórios e pesquisas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; i) acompanhar a elaboração de projetos de rede de comunicação, instalação e manutenção da rede física e lógica; j) executar as rotinas de administração e segurança da infraestrutura de Tecnologia da Informação; k) instalar e configurar serviços de rede, servidores e estações/terminais; l) administrar e zelar pela segurança da rede e das informações contra acesso indevido, criando mecanismos de proteção; m) implantar sistemas operacionais; n) definir, a contratação/aquisição de serviços/produtos, visando adequá-los à necessidade da Câmara Municipal; o) emitir pareceres técnicos referentes à aquisição de tecnologia para a entidade; p) assessorar tecnicamente as demais áreas nas questões relativas à sua competência, fornecendo subsídios para o bom desempenho dos trabalhos; q) criar e manter rotinas de cópias de segurança (backup); r) gerir os recursos de internet e garantir acesso a todos os usuários; s) levantar informações relativas à utilização dos equipamentos de informática; t) acompanhar quando solicitado pelo Presidente as sessões legislativas, audiências públicas e eventos da Câmara, dando suporte nas questões pertinentes às suas atribuições; u) analisar incidentes e pequenos bugs dos sistemas, oferecendo ou apontando soluções sempre que necessário, além de realizar testes e prestar suporte; v) identificar problemas na rede de informática, detectando os defeitos, efetuar a manutenção; confeccionar cabos, extensões e outros condutores, com base nos manuais de instruções, criando meios facilitadores de utilização dos equipamentos; w) levar ao conhecimento do superior imediato, por escrito, depois de apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver; x) dar conhecimento ao superior hierárquico de todos os fatos ocorridos e outros que tenha realizado por iniciativa própria; y) promover a capacitação de servidores e vereadores para que obtenham o máximo de aproveitamento, nas suas atividades, dos equipamentos de informática colocados à disposição; z) realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional e executar outras tarefas correlatas e determinadas pelo presidente do Legislativo.

CARGO 102 ANALISTA LEGISLATIVO
Requisitos: Nível Superior Completo em Direito
Atribuições: a) Realizar análise prévia nas proposições encaminhadas ao Departamento Legislativo; b) auxiliar na redação de requerimentos, projetos de lei, de resolução, de decreto legislativo, emendas e demais matérias que devam ser apreciadas pelo Plenário; c) dar suporte aos trabalhos das Comissões Permanentes na elaboração de pareceres; d) auxiliar no controle da tramitação das proposições submetidas ao exame das Comissões Permanentes; e) assessorar os trabalhos da Mesa, durante a realização de Sessões Ordinárias ou Extraordinárias, bem como os das Comissões Permanentes; f) prestar atendimento aos vereadores e servidores na pesquisa da legislação municipal, estadual e federal; g) prestar assessoramento em assuntos específicos, inclusive pesquisas, estudos, elaboração de normas, pareceres e informações; h) efetuar e manter atualizada a compilação da legislação municipal, interna, Regimento Interno da Câmara Municipal e a Lei Orgânica do Município; i) supervisionar a técnica legislativa a ser observada na elaboração de proposições, documentos e expedientes que devam tramitar e ser assinados.

CARGO 103 CONTADOR
Requisitos: Nível Superior Completo em Ciências Contábeis e Registro no Órgão da Classe
Atribuições: a) Emitir pareceres e manifestar-se nos processos administrativos de ordem financeira, orçamentária e patrimonial; b) assessorar os vereadores em matérias orçamentárias, financeiras, patrimonial, de pessoal e outras relacionadas à Contabilidade Pública; c) exarar pareceres sobre os balancetes patrimoniais, orçamentários, econômicos e financeiros da Administração Direta e Indireta; d) assessorar os vereadores sobre matérias do Plano Plurianual de Investimentos do Orçamento Anual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias; e) indicar a abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais relacionadas ao Legislativo; f) elaborar a proposta orçamentária da Câmara, segundo as diretrizes emanadas da Mesa Diretora e Departamentos; g) elaborar demonstrativos mensais, balancetes, balanços e prestação de contas da Câmara, nas áreas patrimoniais, financeiras, contábil e de recursos humanos; h) elaborar relatórios de gestão fiscal e de execução orçamentária; i) efetuar os pagamentos das despesas, mediante empenhos e ordem de pagamento, e controlar o saldo das dotações orçamentárias e bancárias; j) elaborar programação de desembolso financeiro e requerer ao executivo mensalmente os recursos a serem transferidos; k) receber, registrar e controlar os valores transferidos pelo Executivo Municipal, mantendo-o em conta bancária; l) juntamente com o Presidente movimentar as contas bancárias da Câmara; m) acompanhar a realização dos procedimentos Licitatórios; n) acompanhar e identificar fatos relevantes que possam afetar as atividades da entidade e sua situação contábil, patrimonial, financeira e de pessoal do Poder Legislativo Municipal; o) registrar os atos e fatos de natureza contábil e elaborar os demonstrativos financeiros correspondentes; p) escriturar, sintética e analiticamente as operações contábeis, visando demonstrar a receita e a despesa; q) organizar, mensalmente, o balancete do exercício financeiro; r) operar microcomputador, executando programas relativo a contabilidade, financeiro, patrimonial e pessoal e outros referentes a área de atuação, visando agilizar os trabalhos do departamento; s) alimentar dados relacionados a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas ou demais sistemas relativos a sua área de atuação; t) acompanhar e verificar a contabilização/incorporação e existência dos bens móveis e imóveis; u) acompanhar ou executar atividades ou serviços relacionados a Divisão de Patrimônio, observando: o recebimento e cadastrando de bens móveis e imóveis, registros, controles, atualizações, transferências, exclusões,

afixando identificação etiqueta/chapa de numeração patrimonial, termos de responsabilidade, termos de permissão de uso, alterações cadastrais, controle e vencimento de garantias, seguros e serviços; v) solicitar às divisões competentes a documentação e informações necessárias ao desempenho de sua função, bem como fornecer documentos e informações as divisões as quais se relaciona; w) identificar bens inservíveis e propor a transferência ao Executivo Municipal; x) orientar e promover o levantamento de inventário ao final de cada exercício; y) analisar, orientar, fiscalizar e aplicar a execução de leis, regulamentos e demais atos referentes ao pessoal da Câmara; z) prestar informações relacionadas a servidores e elaborar atos normativos relacionados a área de atuação; aa) elaborar e calcular a folha de pagamento de vereadores e servidores; bb) organizar e manter atualizada a Ficha de Registro de servidores da Câmara Municipal; cc) fazer controle e recibo de férias, providenciar a documentação necessária à admissão, à exoneração e posse de servidores; dd) manter cadastro de informações funcionais e de outros dados relativos aos servidores e vereadores; ee) manter controle de frequência, de horas-extras e de benefícios concedidos aos servidores; ff) elaborar relatórios, certidões e declarações referentes a assuntos de pessoal; gg) manter sob sua responsabilidade e guarda toda a documentação de pessoal; hh) manter sigilo ético funcional sobre a natureza e conteúdo dos documentos relativos aos assuntos Legislativos; ii) arquivar e manter em dia, documentos relacionados à área; jj) promover denúncia de responsabilidade administrativa, sempre que observar o descumprimento das normas instituídas.

CARGO 104 JORNALISTA
Requisitos: Nível Superior Completo em Jornalismo ou Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, com Registro Profissional de Jornalista ou Jornalista Profissional devidamente registrado, de acordo com o Decreto Lei nº 83.284/79.
Atribuições: a) Apurar, pautar, reportar, redigir e editar notícias, propondo matérias e releases para divulgação da Câmara; b) coletar e checar informações por meio de leitura, pesquisa, entrevista e outros recursos de apuração jornalística; c) realizar reportagens para a televisão, rádio, jornal e web (multimídia); d) trabalhar com acompanhamento, análise e seleção de matérias jornalísticas ou não, de mídias impressas, audiovisuais, inclusive web (multimídia), para produção, formação, incremento e atualização regular do banco de notícias, como clipping e outros produtos correspondentes, além de desempenhar atividades afins e correlatas, de acordo com a evolução tecnológica das mídias; e) zelar pela imagem da Câmara Municipal, Presidência e Vereadores; f) relacionar-se com a mídia, abastecendo-a com informações da Presidência e da Câmara Municipal, através de releases, sugestões de pauta e matérias; g) realizar cobertura fotográfica, relativa às atividades Legislativas, organizando o arquivo de fotos; h) organizar e manter atualizado mailing-list (listagem), contendo relação de veículos de comunicação, com nomes de diretores, editores e repórteres, endereço, telefone e e-mail; i) produzir e editar jornais e/ou informativos destinados ao público externo; j) dar suporte e reforço a campanhas publicitárias e institucionais desenvolvidas pela Câmara Municipal; k) manter atualizado o cadastro de veículos de comunicação; l) gerenciar o conteúdo do sítio eletrônico da Câmara Municipal, atualizando-o com notícias jornalísticas; m) acompanhar as sessões, audiências públicas e outras atividades da Câmara Municipal; n) executar serviços jornalísticos de interesse da Câmara Municipal, divulgando os fatos políticos, as atividades legislativas e o trabalho institucional da mesma; o) exercer assessoria em assuntos jornalísticos e de comunicação social em geral; p) realizar coberturas, levantamentos e trabalhos de reportagem, redigindo notas, informações e comentários considerados importantes e de interesse para a Câmara Municipal; q) redigir textos informativos que proporcionem o esclarecimento da opinião pública a respeito dos fatos políticos, da atividade parlamentar e das funções institucionais da Câmara Municipal; r) produzir e/ou compilar elementos necessários para elaboração de reportagens, notícias, artigos, crônicas, comentários e notas de caráter informativo ou interpretativo; s) realizar e proporcionar entrevistas com Vereadores para publicação em órgãos de imprensa; t) organizar, revisar e orientar os atos de comunicação com a imprensa dos assuntos relacionados as atividades Parlamentares; u) auxiliar na geração de filmagens e gravações, externas e internas, em áudio e vídeo sempre que necessário; v) assessorar e acompanhar os vereadores em entrevistas fornecendo subsídios sobre os assuntos abordados; w) proceder ao registro de fatos históricos do Legislativo Municipal, bem como da atuação dos vereadores; x) revisar pronunciamentos; y) zelar e responsabilizar-se pelos equipamentos e materiais de trabalho, programas e periféricos, mantendo inclusive o sigilo ético funcional sobre a natureza e conteúdo dos documentos abrangidos na área; z) acompanhar as atividades legislativas efetuando o registro e a catalogação dos assuntos de interesse da Câmara e arquivando matérias veiculadas na imprensa; aa) executar demais tarefas ligadas ao Departamento de Comunicação.

CARGOS NÍVEL MÉDIO
CARGO 201 TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO
Requisitos: Ensino Médio Completo
Atribuições: a) Operar equipamentos de áudio, vídeo e foto e a mesa de controle de som; b) operar equipamento de edição de som e imagem; c) responsabilizar-se pela transmissão de programas de áudio e vídeo de acordo com o roteiro, assegurando a qualidade técnica; d) efetuar o relatório de gravação, registros de ocorrências verificadas durante a transmissão; e) manter equipamentos de áudio e vídeo, assegurando seu funcionamento durante a transmissão e ou recepção de imagens geradas em emissoras de televisão; f) efetuar a instalação dos equipamentos de som e vídeo do plenário, compreendendo a instalação de cabos, linhas de transmissão, além de efetuar a operação dos equipamentos em ambientes internos e externos; g) desenvolver e reproduzir apresentações, slides, filmes e similares nas sessões legislativas, audiências, reuniões e congêneres; h) providenciar a instalação e manutenção de equipamentos de áudio e vídeo em locais pré-determinados; i) realizar transferências de sons ao vivo ou gravados em mídias diversas; j) colaborar na elaboração de programas, vinhetas, trilhas sonoras e outros; k) fotografar os eventos promovidos pela Câmara e manter arquivo físico e digital, devidamente classificado, de material fotográfico das atividades realizadas; l) contribuir com o planejamento e o gerenciamento do conteúdo do sítio eletrônico da Câmara Municipal; m) ser responsável pela conferência da qualidade, transcrição do som para a edição e o resultado em ótico para exibição; n) zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; o) promover o arquivamento, controle e disponibilização do material gravado nas sessões legislativas, audiências, solenidades e congêneres; p) realizar ajustes de nível de vídeo e áudio, durante gravações referido por um padrão; q) desenvolver serviços de design gráfico, em convites, matérias e jornais e outros; r) recepcionar e orientar autoridades, alunos e visitantes em geral de acordo com as normas protocolares; s) organizar, executar e acompanhar cerimoniais, solenidades, sessões, audiências públicas e demais eventos da Câmara Municipal, inclusive em sessões ou eventos itinerantes; t) elaborar os roteiros das solenidades e demais eventos e auxiliar na condução do protocolo a ser observado nas cerimônias, sessões, audiências e congêneres; u) redigir correspondências de cerimonial, confeccionar convites e sua distribuição, bem como redigir mensagens protocolares e contribuir com a divulgação dos eventos, além de confirmar a presença dos convidados; v) conduzir cerimônias oficiais e demais eventos promovidos ou apoiados pela Câmara; w) agendar ou reservar salas e espaços para realização de reuniões, seminários e outros, além de organizar visitas oficiais e recepção de autoridades e munícipes; x) recepcionar e encaminhar autoridades e convidados em eventos e solenidades, promovendo o registro da nominata dos presentes; y) organizar o arquivo de documentos do setor, bem como elaborar estudos e projetos de normatização e padronização do cerimonial; z) atualizar do sítio eletrônico da Câmara, no que se refere a divulgação de cerimônias e eventos oficiais; aa) executar e coordenar as atividades de execução do cerimonial e protocolo de instalação das legislaturas da Câmara Municipal e na posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores; bb) realizar, quando solicitado, os trabalhos de mestre de cerimônia; cc) participar e auxiliar a realização das atividades educativas e orientativas e os projetos e programas institucionais ou educacionais da Câmara Municipal de forma interna e externa; dd) executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do Departamento de Comunicação e demais departamentos, inerentes à sua função.
CARGO 202 TÉCNICO LEGISLATIVO I
Requisitos: Ensino Médio Completo

Atribuições: a) Assessorar a realização das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas, elaborando as respectivas atas; b) disponibilizar aos vereadores cópia das matérias que compõem a Ordem do Dia das Sessões Legislativas; c) oferecer suporte para projeção de dados nas sessões através de equipamento multimídia; d) inscrever vereadores para uso da palavra no Grande Expediente e proceder a inscrição dos cidadãos interessados em usar a Tribuna Livre; e) disponibilizar informações institucionais no sítio eletrônico da Câmara Municipal; f) encaminhar os documentos lidos em plenário, após cada sessão, repassando os assuntos abordados para as devidas providências; g) manter arquivo digital contendo as atas e proposições feitas pelos vereadores; h) receber, conferir e protocolar expedientes internos e externos que deem entrada na Câmara, dando-lhes o devido destino; i) controlar e encaminhar as respostas oriundas de requerimentos e de pedidos de informações; j) atender a solicitação de pedido de informação relativos a documentos, por parte dos públicos interno e externo, controlando sua saída ou providenciando fotocópias; k) manter sigilo sobre a natureza e conteúdo dos documentos abrangidos relativos aos assuntos Legislativos; l) zelar pelo funcionamento e pela conservação dos equipamentos e materiais de trabalho; m) controlar os empréstimos do plenário nos termos da legislação vigente; n) providenciar a cédula para eleição dos membros da Mesa Diretora e dos seus substitutos, quando necessário; o) executar demais tarefas ligadas ao departamento em que está lotado.

CARGO 203 TÉCNICO LEGISLATIVO II
Requisitos: Ensino Médio Completo
Atribuições: a) Manter cadastro atualizado de fornecedores e prestadores de serviços, na forma da legislação em vigor; b) auxiliar na conferência de notas fiscais a serem encaminhadas ao Departamento Contábil; c) efetuar pesquisa mercadológica e elaborar mapas comparativos de preços para conhecimento e deferimento do Presidente; d) auxiliar, quando solicitado pela Comissão Permanente de Licitação ou Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos procedimentos da fase interna da licitação, assim como nos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação; e) auxiliar, quando solicitado pelo Fiscal de Contratos, na análise da execução dos Contratos e dos Aditivos de Contratos celebrados pela Câmara, auxiliando na anotação das ocorrências encontradas; f) manter o controle de estoque, mediante registro de entrada e saída de materiais, e efetuar o levantamento de necessidade de sua reposição, assim como controlar a entrega aos servidores, assessores e vereadores; g) orientar e controlar os serviços de almoxarifado, recebendo, estocando e distribuindo os diversos materiais, confrontando as requisições e especificações com as notas e material entregue; h) organizar o armazenamento de produtos e materiais, fazendo identificação e disposição adequadas, visando uma estocagem racional; i) protocolar, cadastrar, digitalizar proposições e encaminha-las para leitura em plenário; j) cuidar da tramitação de proposições nos seus diversos estágios, zelando pela guarda e prazos estipulados em Regimento Interno; k) proceder à elaboração de redação final de proposições, incluindo as emendas aprovadas; l) organizar, acompanhar, registrar e elaborar documentos relacionados às CEI – Comissões Especiais de Inquérito e Comissões Especiais – CE; m) redigir resoluções, portarias, decretos legislativos, leis e leis complementares respeitando a técnica legislativa, após aprovados os respectivos projetos, bem como encaminhar e acompanhar os arquivos para a publicação no diário oficial, respeitando os prazos estipulados; n) redigir os resumos dos projetos e arquivá-los após publicação da legislação; o) organizar a legislação e encaminhar para encadernação ao final de cada Sessão Legislativa; p) digitalizar projetos de leis, leis, decretos legislativos, regulamentos, resoluções, portarias, contratos, ofícios, minutas, boletins e outros documentos determinando sua disposição no papel, para atender as necessidades do departamento em que atua; q) efetuar e manter atualizada a compilação da legislação municipal, Regimento Interno da Câmara Municipal e a Lei Orgânica do Município, fazendo as necessárias anotações; r) organizar o sistema de referência e de índices necessários à pronta localização de documentos; s) redigir e prestar informações em processos de natureza relativa ao departamento em que atua; t) elaborar, redigir, revisar e encaminhar correspondências, ofícios, circulares, memorandos, tabelas, gráficos, instruções, normas e outros; u) distribuir projetos lidos em plenário para os presidentes das Comissões e controlar os prazos da emissão de pareceres; v) anexar, enumerar e digitalizar documentos referentes aos projetos em trâmite; w) acompanhar as publicações da Legislação e disponibilizá-las no sítio da Câmara; x) elaborar resumo dos trabalhos (nos meses de julho e dezembro - antes do recesso); y) auxiliar na manutenção e atualização de dados relativos ao Legislativo junto a sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; z) auxiliar na execução das atividades ou serviços relacionados ao Setor de Patrimônio; aa) desenvolver atividades, sob orientação e supervisão, de natureza contábil, financeira, econômica, patrimonial, tributária e administrativa; bb) escriturar, sintética e analiticamente as operações contábeis; cc) auxiliar na organização e conferência dos relatórios contábeis; dd) auxiliar no controle de créditos orçamentários encaminhados pelo Executivo; ee) efetuar a divulgação dos dados do departamento em que atua no sítio eletrônico da Câmara; ff) auxiliar na execução da elaboração da folha de pagamento de servidores e vereadores; gg) organizar e manter atualizada a ficha de registro, declarações, relatórios e arquivos dos servidores e agentes políticos do Poder Legislativo Municipal; hh) operar microcomputador, executando programas, visando agilizar os trabalhos do departamento; ii) responsabilizar-se pelos equipamentos e materiais de trabalho, programas e periféricos, sob sua responsabilidade, zelando pelo funcionamento e pela conservação dos mesmos; jj) manter sigilo ético funcional sobre a natureza e conteúdo dos documentos relativos aos assuntos Legislativos; kk) executar demais tarefas ligadas ao departamento em que está lotado.

ANEXO II EDITAL DE CONCURSO PUBLICO Nº 01/2018
DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia Oficial; Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período; Tipos de Subordinação e Coordenação; Concordância nominal e verbal; Regência Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo; Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual.
Conhecimentos Gerais: Noções gerais sobreHistória, Cultura, Geografia e Turismo, bem como,a vida econômica, social,esportiva,política, tecnológica, relações exteriores, segurança, meio ambientee ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade Contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO
CARGO 101 ANALISTA DE INFORMÁTICA
Conhecimento Específico: CONCEITOS DE HARDWARE DE MICROCOMPUTADOR: Instalação e configuração, memória; CPU; unidades de armazenamento; dispositivos de entrada e saída. SISTEMA OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS: características de cada versão; manipulação de arquivos, pastas e atalhos; tipos de arquivos e suas extensões; Windows Explorer; procedimento de backup; sistemas de arquivos. SISTEMAS OPERACIONAIS LINUX: introdução e histórico; características de cada distribuição, sistema de arquivos; interfaces e programas; principais comandos de prompt; instalação e configurações; principais programas aplicativos. Conceitos e utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas eletrônicas, apresentações e gerenciadores de banco de dados: pacotes Microsoft Office e BrOffice. Conceitos e tecnologias relacionados a Internet e Intranet. Principais aplicativos de navegação na internet (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox), correio eletrônico, transferência de arquivos, ferramentas de pesquisa e compartilhamento de informações. REDES DE COMPUTADORES: topologias; equipamentos de rede; compartilhamento de recursos e cabeamento estruturado; acesso remoto; administração de redes em sistemas Operacionais; instalação e

configuração de microcomputadores em uma rede TCP/IP. SEGURANÇA PARA MICROCOMPUTADORES: tipos de ameaças; técnicas e mecanismos de prevenção, detecção e remoção.

CARGO 102 ANALISTA LEGISLATIVO
Conhecimento Específico: Organização político-administrativa brasileira. Administração Pública. Administração Pública Municipal. Princípios e Poderes da Administração Pública. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Licitações Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores; Pregão Lei n° 10.520/02. Emenda Constitucional nº 19 e
Emenda Constitucional nº 20. Atos Administrativos. Processo e procedimento administrativo. Poder Legislativo: Organização e Atribuições. Competência Legislativa. Processo e Procedimento Legislativo. Normas Orientadoras do Processo Legislativo. Tramitação Legislativa. Sanção, Veto, Promulgação, publicação, Vigência e Vacância. Técnica Legislativa. Atos Normativos Conceitos Básicos. Ética Profissional. Sistema de Planejamento Integrado: Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA. Orçamento Público: classificação das receitas e despesas orçamentárias conforme legislação vigente. Execução orçamentária: fases da receita e da despesa. Aspectos da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores. Lei Orgânica do Município de Pato Branco e alterações posteriores. Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco e alterações posteriores. Lei de Planos de Cargos, Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal e alterações posteriores.

CARGO 103 CONTADOR
Conhecimento Específico: Contabilidade Pública: conceito, campo de aplicação, sistemas de contabilização, regimes contábeis. Sistema de Planejamento Integrado: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Orçamento Público: classificação das receitas e despesas orçamentárias. Execução orçamentaria: fases da receita e da despesa. Ciclo Orçamentário, Créditos Adicionais. Demonstrações Contábeis: Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, Demonstrações e Variações Patrimoniais. Patrimônio Público: Conceito, aspecto quantitativo e qualitativo, variações patrimoniais, Inventário. Repercussão da movimentação da receita e despesas sobre o patrimônio. Avaliação e inventário. Insubsistências e superveniências patrimoniais. Créditos Adicionais: Conceito, classificação, requisitos para a abertura de créditos, vigência. Regime de Adiantamento: Conceito, características, finalidade, concessão e controle. Regime de Diárias. Patrimônio Financeiro e Patrimônio Permanente: Elementos constitutivos, formas de avaliação. Restos a pagar. Dívida ativa. Plano de Contas e Sistemas. Prestação de Contas e Accountability. Controle Interno e Externo e as Contas Governamentais. Gestão Fiscal, Orçamentária e Financeira. Responsabilidade Fiscal. Planejamento e Controle Governamentais. Política e Gestão Tributária Municipal Eficiente: Sistema Tributário Municipal; Gestão Tributária. Licitação: Conceito, Fundamentos, Modalidades e Procedimentos. Pregão. Licitação e Contratos. Folha de Pagamento, vantagens remuneratórias, encargos sociais, verbas trabalhistas e rescisórias. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público. Ética Profissional. Organização político-administrativa brasileira. Administração Pública. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Licitações. Atos e contratos administrativos. Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei 8.666/93, Lei 4.320/64, Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, Lei Orgânica do Município de Pato Branco e alterações posteriores. Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco e alterações posteriores. Estatuto do Servidor Público do Município de Pato Branco e alterações posteriores.

CARGO 104 JORNALISTA
Conhecimento Específico: Comunicação: conceitos, paradigmas e teorias. História da comunicação social. Comunicação Pública. Comunicação governamental no Brasil. Contratação e supervisão de serviços de comunicação contratados em órgãos públicos. Legislação sobre Comunicação Social no Brasil. Teorias da opinião pública. Tipos e técnicas de pesquisas de opinião. Comunicação Organizacional. Planejamento em Comunicação Institucional. Identidade e Imagem Institucional. Legislação e ética em jornalismo: linguagem jornalística em rádio, tv, jornal, revista e internet. Teorias e técnicas de jornalismo. Gêneros de redação jornalística. História da imprensa brasileira. Conceitos de notícia e elementos do jornalismo. Assessoria de Imprensa: história, teoria e técnica. Planejamento, Produção e edição de publicações. História e conceitos em publicações institucionais. Planejamento de campanhas de divulgação institucional. Planejamento e elaboração de media trainnings. Relacionamento com a imprensa. Técnicas para contactar autoridades públicas em seus vários níveis, representantes de imprensa, órgãos de impressa nacional e estrangeira, prestando e colhendo informações sobre assuntos específicos do órgão.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia Oficial; Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período; Tipos de Subordinação e Coordenação; Concordância nominal e verbal; Regência Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo; Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual.
Conhecimentos Gerais: Noções gerais sobreHistória, Cultura, Geografia e Turismo, bem como,a vida econômica, social,esportiva,política, tecnológica, relações exteriores, segurança, meio ambientee ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade Contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO
CARGO 201 TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO
Conhecimento Específico: Parâmetros de geração e propagação do som e suas características. A estética do som. O som como elemento de expressão. O som como matéria-prima do processo criativo no áudio. Noções sobre dispositivos para gravação. Noções de mixagem (equilíbrio, efeitos, estéreo, dinâmica, conceito e finalização). Metodologia e processos de mixagem e masterização. Aplicações gerais. Comunicação: conceitos, paradigmas e teorias. História da comunicação social. Comunicação Pública. Comunicação governamental no Brasil. Contratação e supervisão de serviços de comunicação contratados em órgãos públicos. Legislação sobre Comunicação Social no Brasil. Teorias da opinião pública. Tipos e técnicas de pesquisas de opinião. Comunicação Organizacional. Planejamento em Comunicação Institucional. Identidade e Imagem Institucional. Noções básicas de informática. Noções básicas de acordo com as atribuições do cargo.

CARGO 202 TECNICO LEGISLATIVO I
Conhecimento Específico: Cuidados com o ambiente de trabalho. Noções de segurança do trabalho. Noções de atendimento ao público. Boas maneiras, comportamento no trabalho e relações humanas. Noções básicas de informática. Poder Legislativo Municipal: Funções e Estrutura. Competência Legislativa. Tramitação Legislativa. Atos Normativos Conceitos Básicos. Documentação e arquivo. Redação Oficial: princípios, características e qualidades, linguagem, digitação qualitativa - normas e recomendações, formas e pronomes de tratamento, fechos, identificação do signatário, elementos de ortografia e gramática, documentos (conceitos e definições, generalidades, tipos, partes, apresentação, forma e estrutura, padronização, diagramação). Lei Orgânica do Município de Pato Branco e alterações posteriores. Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco e alterações posteriores. Estatuto do Servidor Público do Município de Pato Branco e alterações posteriores.

CARGO 203 TÉCNICO LEGISLATIVO II
Conhecimento Específico: Cuidados com o ambiente de trabalho. Noções de segurança do trabalho. Noções de atendimento ao público. Boas maneiras, comportamento no trabalho e relações humanas. Noções básicas de informática. Poder Legislativo Municipal: Funções e Estrutura. Competência Legislativa. Tramitação Legislativa. Atos Normativos Conceitos Básicos. Documentação e arquivo. Redação Oficial: princípios, características e qualidades, linguagem, digitação qualitativa - normas e recomendações, formas e pronomes de tratamento, fechos, identificação do signatário, elementos de ortografia e gramática, documentos (conceitos e definições, generalidades, tipos, partes, apresentação, forma e estrutura, padronização, diagramação). Lei Orgânica do Município de Pato Branco e alterações posteriores. Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco e alterações posteriores. Estatuto do Servidor Público do Município de Pato Branco e alterações posteriores.

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:0B53D9D2

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 31/10/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABN0188	277510A000134123	10/9/2018	76331
AGW3232	277510A000119440	27/8/2018	55412
AHD5822	277510A000119085	27/8/2018	55412
AJP4945	277510A000119143	27/8/2018	55412
ALP2050	277510A000119436	27/8/2018	55412
ASX1982	277510A000119380	27/8/2018	55412
ATE2120	277510A000118935	27/8/2018	55412
ATL6345	277510A000119572	27/8/2018	55412
AVV8192	277510A000119574	27/8/2018	55412
AVZ4272	277510A000119573	27/8/2018	55412
AXR7953	277510A000134122	10/9/2018	76331
AXX8011	277510A000119441	27/8/2018	55412
AYL6308	277510A000119438	27/8/2018	55412
AZV7272	277510A000119379	27/8/2018	55412
BAP5213	277510A000134121	10/9/2018	55411
BAX6695	277510A000119298	27/8/2018	55412
BAY0593	277510A000119299	27/8/2018	55412
BBB8871	277510A000119437	27/8/2018	55412
BBE3113	277510A000118934	27/8/2018	55412
BJB1906	277510A000134124	10/9/2018	55412
DIS2646	277510A000119530	27/8/2018	55412
LZN4492	277510A000119378	27/8/2018	55412
PZQ1905	277510A000119439	27/8/2018	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:9A22B874

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 01/11/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACM6929	277510A000119381	28/8/2018	55412
ALW4013	277510A000119575	28/8/2018	55412
ATK0878	277510A000119349	28/8/2018	55412
ATT4327	277510A000134205	14/9/2018	76252
AZH1296	277510A000119444	28/8/2018	55412
AZK3589	277510A000134125	12/9/2018	55500
BAM6436	277510A000134126	14/9/2018	76331
BCF7371	277510A000119442	28/8/2018	55412
BET5556	277510A000134069	12/9/2018	60412
EUZ4667	277510A000134013	11/9/2018	60501
KAT5001	277510A000133700	14/9/2018	55417
LZH8938	277510A000119144	28/8/2018	55412
MEM3980	277510A000134014	12/9/2018	55411
MIJ6452	277510A000134070	12/9/2018	60412
OQW4878	277510A000133699	12/9/2018	56144
QHQ0719	277510A000119443	28/8/2018	55412
QMQ5245	277510A000134206	14/9/2018	60412
QNC5146	277510A000119350	28/8/2018	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:5706F934

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO ANEXOS DA LEI DA 1091

ANEXO RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ARF(LRF, art.4º, § 3º)			
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	140.000,00	Reserva de Valor para Quitação de Precatórios, e outras Demandas Judiciais	140.000,00
Dívidas em Processo de Recolhimento	0,00	Sem Movimento	0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00	Sem Movimento	0,00
Assunção de Passivos	0,00	Sem Movimento	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	Sem Movimento	0,00
Assistências Diversas	0,00	Sem Movimento	0,00
SUBTOTAL	140.000,00	**SUBTOTAL**	140.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação	0,00	Sem Movimento	0,00
Discrepância de Projeções	0,00	Sem Movimento	0,00
SUBTOTAL	0,00	**SUBTOTAL**	0,00
TOTAL	140.000,00	TOTAL	140.000,00
Fonte			
Notas Explicativas			

ANEXO METAS ANUAIS FISCAIS

AMF - Tabela 1 (LRF, art 4º, § 1º)									
Especificação	**2019**			**2020**			**2021**		
	Valor Corrente	**Valor Constante %**	**PIB**	**Valor Corrente**	**Valor Constante**	**% RCL**	**Valor Corrente**	**Valor Constante**	**% PIB**
Receita Total	24.000.000,00	24.000.000,00	0,010	26.000.000,00	26.000.000,00	108,333	27.000.000,00	27.000.000,00	0,010
Receitas Primárias (I)	23.500.000,00	23.500.000,00	0,010	25.000.000,00	25.000.000,00	104,167	26.000.000,00	26.000.000,00	0,010
Despesa Total	23.500.000,00	23.500.000,00	0,010	25.000.000,00	25.000.000,00	104,167	26.000.000,00	26.000.000,00	0,010
Despesas Primárias (II)	23.000.000,00	23.000.000,00	0,010	24.000.000,00	24.000.000,00	100,000	25.000.000,00	20.000.000,00	0,010
Resultado Primário (III) = (I - II)	500.000,00	500.000,00	0,000	1.000.000,00	1.000.000,00	4,167	1.000.000,00	6.000.000,00	0,000
Resultado Nominal	600.000,00	600.000,00	0,010	600.000,00	600.000,00	2,500	700.000,00	700.000,00	0,010
Dívida Pública Consolidada	850.000,00	850.000,00	0,010	1.000.000,00	1.000.000,00	4,167	1.000.000,00	1.000.000,00	0,010
Dívida Consolidada Líquida	300.000,00	300.000,00	0,010	200.000,00	20.000,00	0,833	200.000,00	200.000,00	0,010
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Fonte									
Notas Explicativas									

ANEXO AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)								
Especificação	**Metas previstas em 2017 (a)**	**% PIB**	**% RCL**	**Metas realizadas em 2017 (b)**	**% PIB**	**% RCL**	**Variação**	
							Valor (c) = (b-a)	**% (c/a) * 100**
Receita Total	17.000.000,00	0,010	106,666	16.151.883,25	0,010	101,345	(848.116,75)	(4,989)
Receitas Primárias (I)	16.500.000,00	0,010	103,529	15.937.581,72	0,010	100,000	(562.418,28)	(3,409)
Despesa Total	16.800.000,00	0,010	105,411	14.448.793,90	0,010	90,659	(2.351.206,10)	(13,995)
Despesas Primárias (II)	14.800.000,00	0,010	92,862	14.258.026,40	0,010	89,462	(541.973,60)	(3,662)
Resultado Primário (I-II)	1.700.000,00	0,000	10,667	1.679.555,32	0,000	10,538	(20.444,68)	(1,203)
Resultado Nominal	100.000,00	0,010	0,627	738.107,28	0,010	4,631	638.107,28	638,107
Dívida Pública Consolidada	1.150.000,00	0,010	7,216	701.174,15	0,010	4,400	(448.825,85)	(39,028)
Dívida Consolidada Líquida	1.050.000,00	0,010	6,588	2.099.932,91	0,010	13,176	1.049.932,91	99,994
Fonte								
Notas Explicativas								

ANEXO METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, § 2º,inciso II)											
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	**2017**	**%**	**2018**	**%**	**2019**	**%**	**2020**	**%**	**2021**	**%**
Receita Total	16.557.970,04	16.151.883, 25	(2,45)	22.000.000,00	36,21	24.000.000,00	9,09	26.000.000,00	8,33	27.000.000,00	3,85
Receitas Primárias (I)	15.946.519,06	15.937.581, 72	(0,06)	21.500.000,00	34,90	23.500.000,00	9,30	25.000.000,00	6,38	26.000.000,00	4,00
Despesas Total	15.147.757,79	14.448.793, 90	(4,61)	21.500.000,00	48,80	23.500.000,00	9,30	25.000.000,00	6,38	26.000.000,00	4,00
Despesas Primárias (II)	14.505.154,37	14.258.026, 40	(1,70)	21.000.000,00	47,29	23.000.000,00	9,52	24.000.000,00	4,35	25.000.000,00	4,17
Resultado Primário (III) = (I)- (II)	1.441.364,69	1.679.555, 32	16,53	500.000,00	(70,23)	500.000,00	0,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	0,00
Resultado Nominal	1.106.319,39	738.107, 28	(33,28)	750.000,00	1,61	600.000,00	(20,00)	600.000,00	0,00	700.000,00	16,67
Dívida Pública Consolidada	765.166,54	701.174, 15	(8,36)	900.000,00	28,36	850.000,00	(5,56)	1.000.000,00	17,65	1.000.000,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	1.382.895,82	2.099.932, 91	51,85	50.000,00	(97,62)	300.000,00	500,00	200.000,00	(33,33)	200.000,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	**2017**	**%**	**2018**	**%**	**2019**	**%**	**2020**	**%**	**2021**	**%**
Receita Total	16.557.970,04	16.151.883,25	(2,45)	22.000.000,00	36,21	24.000.000,00	9,09	26.000.000,00	8,33	27.000.000,00	3,85
Receitas Primárias (I)	15.946.519,06	15.937.581,72	(0,06)	21.500.000,00	34,90	23.500.000,00	9,30	25.000.000,00	6,38	26.000.000,00	4,00
Despesas Total	15.147.757,79	14.448.793,90	(4,61)	21.500.000,00	48,80	23.500.000,00	9,30	25.000.000,00	6,38	26.000.000,00	4,00
Despesas Primárias (II)	14.505.154,37	14.258.026,40	(1,70)	21.000.000,00	47,29	23.000.000,00	9,52	24.000.000,00	4,35	25.000.000,00	4,17
Resultado Primário (III) = (I)-(II)	1.441.364,69	1.679.555,32	16,53	500.000,00	(70,23)	500.000,00	0,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	0,00

Resultado Nominal	1.106.319,39	738.107,28	(33,28)	750.000,00	1,61	600.000,00	(20,00)	600.000,00	0,00	700.000,00	16,67
Dívida Pública Consolidada	765.166,54	701.174,15	(8,36)	900.000,00	28,36	850.000,00	(5,56)	1.000.000,00	17,65	1.000.000,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	1.382.985,82	2.099.932,91	51,84	50.000,00	(97,62)	300.000,00	500,00	200.000,00	(33,33)	200.000,00	0,00
Fonte											
Notas Explicativas											

ANEXO EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF - Tabela 4 - (LRF, art.4º, §2, inciso III)		2019				
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2017**	**%**	**2016**	**%**	**2015**	**%**
Patrimônio/Capital	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado (*)	13.228.784,45	100,0	11.493.720,97	100,0	10.669.649,23	100,0
TOTAL	13.228.784,45	100,00	11.493.720,97	100,00	10.669.649,23	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2017**	**%**	**2016**	**%**	**2015**	**%**
Patrimônio/Capital	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado (*)	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte						
Notas Explicativas						

ANEXO ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)							
CÓDIGO	**TRIBUTO**	**MODALIDADE**	**SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO**	**RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA**			**COMPENSAÇÃO**
				2019	2020	2021	
1	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Outros Benefícios	Sem Movimento	0,00	0,00	0,00	Sem Movimento
2	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS	Outros Benefícios	Sem Movimento	0,00	0,00	0,00	Sem Movimento
3	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL	Outros Benefícios	Sem Movimento	0,00	0,00	0,00	Sem Movimento
4	COSIP	Outros Benefícios	Sem Movimento	0,00	0,00	0,00	Sem Movimento
5	IPTU	Outros Benefícios	Sem Movimento	0,00	0,00	0,00	Sem Movimento
6	ISS	Outros Benefícios	Sem Movimento	0,00	0,00	0,00	Sem Movimento
7	ITBI	Outros Benefícios	Sem Movimento	0,00	0,00	0,00	Sem Movimento
8	SANÇÕES APLICADAS PELO TCE/PR	Outros Benefícios	Sem Movimento	0,00	0,00	0,00	Sem Movimento
9	TAXAS	Outros Benefícios	Sem Movimento	0,00	0,00	0,00	Sem Movimento
TOTAL				**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Fonte							
Notas Explicativas							

ANEXO MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	
EVENTOS	**Valor Previsto 2019**
Aumento permanente da receita	1.000.000,00
(-) Transferências constitucionais	1.200.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	200.000,00
Saldo final do aumento permanente de receita (I)	(400.000,00)
Redução permanente de despesa (II)	500.000,00
Margem bruta (III) = (I+II)	100.000,00
Saldo utilizado da margem bruta (IV) = (V+VI)	0,00
Novas DOCC (V)	0,00
Novas DOCC geradas por PPP's (VI)	0,00
Margem liquida de expanção de DOCC (VII) = (III-IV)	100.000,00
Fonte	
Notas Explicativas	

ANEXO DEMOSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO NA DATA DE ENVIO DO PROJETO DE LEI DA LDO

AMF - Tabela 1 (LRF, art 4º, § 1º)							
ÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE	**NOME DO PROJETO / ATIVIDADE**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PREVISÃO**		**EXECUÇÃO**		**SALDO A EXECUTAR**	
			Qte	**Valor**	**Qte**	**Valor**	**Qte**	**Valor**
1015	Construção/ampliação de Quadras Esportivas/Ginásio de Esportes	Reais	1,000	364.419,48	0,00	0,00	1,00	364.419,48
1025	Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares	Reais	2,000	623.144,90	1,00	379.963,18	1,00	243.181,72
Fonte								
Notas Explicativas								

ANEXO DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**REALIZADA**		**ESTIMADA**	**PROJETADA**			**METODOLOGIA DE CÁLCULO**
		2016	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
11	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	1.327.590,01	1.496.145,67	1.452.000,00	1.597.000,00	1.700.000,00	1.900.000,00	Considerando o valor estimado com base em três exercicios, acrecido de mais ou menos 10% ao ano.
12	CONTRIBUIÇÕES	168.714,16	190.389,67	30.000,00	33.000,00	35.000,00	40.000,00	Considerando o valor estimado com base em tres exercicios, acrecido de mais ou menos 10% ao ano.
13	RECEITA PATRIMONIAL	292.662,84	180.572,10	102.000,00	112.000,00	130.000,00	150.000,00	Considerando o valor estimado com base em tres exercicios, acrecido de mais ou menos 10% ao ano.
14	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	sem movimento.
15	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Sem movimento.

16	RECEITA DE SERVIÇOS	46.347,03	58.603,49	102.000,00	112.000,00	120.000,00	150.000,00	Considerando o valor estimado com base em tres exercicios, acrecido de mais ou menos 10% ao ano.
17	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.068.556,94	14.130.565,76	19.950.000,00	21.746.000,00	23.488.000,00	25.150.000,00	Considerando o valor estimado com base em tres exercicios, acrecido de mais ou menos 10% ao ano.
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	42.648,08	47.720,13	102.000,00	112.000,00	120.000,00	150.000,00	Considerando o valor estimado com base em tres exercicios, acrecido de mais ou menos 10% ao ano.
21	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	611.450,98	47.886,40	102.000,00	112.000,00	120.000,00	150.000,00	Considerando o valor estimado com base em tres exercicios, acrecido de mais ou menos 10% ao ano
22	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	29.000,00	32.000,00	35.000,00	40.000,00	Considerando o valor estimado com base em exercicios anteriores, acrecido de mais ou menos 10% ao ano.
23	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Sem movimento.
24	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	102.000,00	112.000,00	120.000,00	230.000,00	Considerando o valor estimado com base em exercicios anteriores, acrecido de mais ou menos 10% ao ano.
29	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	29.000,00	32.000,00	35.000,00	Considerando o valor estimado com base em exercicios anteriores, acrecido de mais ou menos 10% ao ano.
Fonte								
Notas Explicativas								

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º,inciso IV, alínea "a")			
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2015**	**2016**	**2017**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdênciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I) + (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2015**	**2016**	**2017**
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2015**	**2016**	**2017**
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2015**	**2016**	**2017**
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**2015**	**2016**	**2017**

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**2015**	**2016**	**2017**
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIRETOS DO RPPS	**2015**	**2016**	**2017**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2015**	**2016**	**2017**
RECEITA CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens,Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÁRIAS RPPS - (X) = (VIII = IX)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2015**	**2016**	**2017**
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIII) = (X - XII)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**2015**	**2016**	**2017**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

ANEXO DEMONSTRATIVO POR PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA	NOME	2018	2019	2020	2021	TOTAL
0001	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1.032.000,00	1.135.000,00	1.249.000,00	1.374.000,00	4.790.000,00
0002	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	500.000,00	550.000,00	600.000,00	660.000,00	2.310.000,00
0003	MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO	1.200.000,00	1.320.000,00	1.450.000,00	1.590.000,00	5.560.000,00
0004	MANUTENÇAO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA	1.050.000,00	1.150.000,00	1.260.000,00	1.380.000,00	4.840.000,00
0005	PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA	350.000,00	380.000,00	410.000,00	450.000,00	1.590.000,00
0006	CONSTRUÇAO E AMPLIAÇAO DE UNIDADES EDUCACIONAIS	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
0007	MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO FUNDAMENTAL	2.080.000,00	2.207.000,00	2.264.000,00	2.500.000,00	9.051.000,00
0008	TRANSPORTE ESCOLAR	800.000,00	880.000,00	960.000,00	1.050.000,00	3.690.000,00
0009	MERENDA ESCOLAR	250.000,00	280.000,00	300.000,00	330.000,00	1.160.000,00
0010	MANUTENÇAO DA EDUCACAO INFANTIL	250.000,00	280.000,00	300.000,00	330.000,00	1.160.000,00
0011	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	400.000,00	440.000,00	480.000,00	520.000,00	1.840.000,00
0012	ENSINO SUPERIOR	30.000,00	33.000,00	36.000,00	40.000,00	139.000,00
0013	MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO FUNDAMENTAL FUNDEB	2.400.000,00	2.640.000,00	2.900.000,00	3.190.000,00	11.130.000,00
0014	MANUTENÇAO DA EDUCACAO INFANTIL FUNDEB	350.000,00	380.000,00	420.000,00	460.000,00	1.610.000,00
0015	CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE QUADRAS ESPORTIVAS GINASIO ESPORTES	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	92.000,00
0016	MANUTENÇAO DO DEPARTO DE ESPORTES, RECREAÇAO E TURISMO	270.000,00	298.000,00	326.000,00	354.000,00	1.248.000,00
0017	CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE PARQUES MUNICIPAIS	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	92.000,00

0018	AMPLIAÇAO E REMODELAÇAO DO CEMITERIO MUNICIPAL	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	92.000,00
0019	MANUTENÇAO DO DEPARTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.948.000,00	2.040.000,00	2.231.000,00	2.286.000,00	8.505.000,00
0020	CONSTRUÇAO DE MORADIAS	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
0021	AMPLIAÇAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUAS E ESGOTO	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	92.000,00
0022	INCENTIVO A INDUSTRIA	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
0023	AMPLIAÇAO DA REDE DE ILUMINAÇAO PUBLICA	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	92.000,00
0024	DRENAGEM URBANA	10.000,00	11.000,00	12.000,00	15.000,00	48.000,00
0025	PAVIMENTAÇAO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES	120.000,00	135.000,00	150.000,00	180.000,00	585.000,00
0026	CONSTRUÇAO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHOES	10.000,00	11.000,00	12.000,00	15.000,00	48.000,00
0027	MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	1.560.000,00	1.700.000,00	1.900.000,00	2.100.000,00	7.260.000,00
0028	CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE UNIDADES DE SAUDE	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
0029	MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.600.000,00	5.080.000,00	5.430.000,00	5.596.000,00	20.706.000,00
0030	CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE UNIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
0031	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL	1.310.000,00	1.440.000,00	1.560.000,00	1.680.000,00	5.990.000,00
0032	MANUTENÇAO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	140.000,00	150.000,00	170.000,00	190.000,00	650.000,00

PROGRAMA	NOME	2018	2019	2020	2021	TOTAL
0033	PROGRAMAS ECA/FMDCA	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	**230.000,00**
0034	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	340.000,00	360.000,00	380.000,00	400.000,00	**1.480.000,00**
0035	RESÍDUOS SÓLIDOS	80.000,00	90.000,00	100.000,00	120.000,00	**390.000,00**
0036	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00	**660.000,00**
0037	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	**460.000,00**
0038	VIGILÂNCIA EM SAUDE	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	**260.000,00**
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	240.000,00	260.000,00	280.000,00	**1.000.000,00**
TOTAL		**22.000.000,00**	**24.000.000,00**	**26.000.000,00**	**28.000.000,00**	**100.000.000,00**

ANEXO DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Receita Corrente	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.452.000,00	1.597.000,00	1.700.000,00	1.900.000,00	6.649.000,00
12 - CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	33.000,00	32.000,00	40.000,00	135.000,00
13 - RECEITA PATRIMONIAL	102.000,00	112.000,00	130.000,00	150.000,00	494.000,00
14 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - RECEITA DE SERVIÇOS	102.000,00	112.000,00	120.000,00	150.000,00	484.000,00
17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.950.000,00	21.746.000,00	23.488.000,00	25.150.000,00	90.334.000,00
19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	102.000,00	112.000,00	120.000,00	150.000,00	484.000,00
Total das receitas correntes	**21.738.000,00**	**23.712.000,00**	**25.590.000,00**	**27.540.000,00**	**98.580.000,00**
Receita Capital	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**TOTAL**
21 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	102.000,00	112.000,00	120.000,00	150.000,00	484.000,00
22 - ALIENAÇÃO DE BENS	29.000,00	32.000,00	35.000,00	40.000,00	136.000,00
23 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	102.000,00	112.000,00	220.000,00	230.000,00	664.000,00
29 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	29.000,00	32.000,00	35.000,00	40.000,00	136.000,00
Total das receitas de capital	**262.000,00**	**288.000,00**	**410.000,00**	**460.000,00**	**1.420.000,00**
Subtotal da receita	**22.000.000,00**	**24.000.000,00**	**26.000.000,00**	**28.000.000,00**	**100.000.000,00**
Exclui receita Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da receita	**22.000.000,00**	**24.000.000,00**	**26.000.000,00**	**28.000.000,00**	**100.000.000,00**

ANEXO METAS E PRIORIDADES

Programa:1 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
1	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	População	1,000	1.135.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	**Subfunção:**	31 - AÇÃO LEGISLATIVA		
Descrição:		- Adquirir móveis e equipamentos necessários para o funcionamento correto e eficaz da Casa de Leis			
		- Legislar sobre matéria de sua competência, exercendo sua atribuição de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração Indireta;			
		- Realizar concurso público			
		- Treinar e capacitar vereadores;			
		- Treinar e capacitar servidores funcionamento dos serviços legislativos;			
		- Aperfeiçoar controles de quadro de funcionalismo municipal e promover sua expansão na medida da necessidade, na forma que dispõe a legislação federal e municipal;			
		- Modernizar os serviços administrativos, para bem servir a atividade fim desta Casa de Leis e também comunidade.			
		- Adquirir de veículos para uso do Legislativo Municipal;			
		- Ampliação, construção e melhorias nas instalações do prédio da administração do da Sede do Poder Legislativo.			
		- Aquisição de Terreno para construção de Sede legislativa			
		- Construção de Sede Administrativa			
		- Ampliação de rede e aquisição de equipamentos de processamento de dados necessários para a informatização dos serviços da Câmara Municipal;			
		- Aperfeiçoar o sistema de informática e serviços de controles financeiros e as demais rotinas, garantir eficácia,eficiência e confiabilidade dos dados.			
		- Efetuar ajustes no quadro funcional; reavaliar o Plano de Cargos, podendo instituir novas vantagens; admitir servidores por concurso público;			
		- Reavaliar vencimentos, subsídios e eventualmente outras verbas de servidores e vereadores.			
		- Melhoramento das instalações e de equipamentos de sonorização para melhor desenvolvimento das atividades do legislativo.			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			
Programa:2 - MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
2	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	População	1,000	550.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:		- Conservação do Paço Municipal em condições de abrigar todas as unidades administrativas, de forma a adequar tanto para a evolução dos serviços internos, quanto para o atendimento à população;			
		- Firmar convênios com órgãos governamentais e não governamentais para obtenção de recursos			
		- Equipar as varias unidades administrativas, visando a modernização dos serviços administrativos;			
		- Executar outros projetos e atividades necessárias ao perfeito funcionamento do setor.			
		- Implantar a Agência do Fomento.			
		- Exercer outras atividades previstas na Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município, Regimento Interno ou de sua competência.			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			
Total do Programa:					550.000,00

Programa:3 - MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
3	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTEMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	População	1,000	1.320.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:		- Melhorar as condições de trabalho e mão de obra, aprimoramento e racionalização dos serviços Administrativos do Município;			
		- Implementar a política de redução de custos e aumento da produtividade em todas as áreas da administração;			
		- Equipar o setor Departamento de Administração com equipamentos necessários para o perfeito desenvolvimento de suas atividades e realizar outros projetos e atividades de interesse do Município			
		- Viabilizar e apoiar os programas que visem à proteção ao trabalhador;			
		- Viabilizar e apoiar os programas de normatização e fiscalização da proteção e controle de acidente do trabalhador;			
		- Apoiar o Conselho Municipal do Trabalho, dando-lhes um sentido prático de ação;			
		- Viabilizar convênio com a Secretaria de Estado do Emprego e Relações do Trabalho, com vistas a implantação/manutenção de uma agencia do Sistema público de emprego;			
		- Executar os demais programas sociais de apoio ao trabalhador ou outros projetos e atividades de interesse do município na área do trabalho.			
		. Coordenar e supervisionar os procedimentos funcionais e financeiros do pessoal, admissão e controle da movimentação interna do pessoal, elaborando a folha de pagamento e todos os documentos necessários ao perfeito funcionamento do setor de pessoal;			
		- Equipar o setor de pessoal com equipamentos necessários para o perfeito desenvolvimento de suas atividades e realizar outros projetos e atividades de interesse do Município;			
		- Realização de concurso publico.			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			
Total do Programa:					1.320.000,00
Programa:4 - MANUTENÇAO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
4	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	População	1,000	1.150.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:		- executar a política financeira do Município; o recebimento, pagamento, guarda e movimentação do dinheiro e outros valores do Município;			
		- realizar o processamento da despesa e a contabilização orçamentária, financeira e patrimonial;			
		- elaborar o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual em articulação com os demais órgãos da prefeitura;			
		- elaborar e controlar o quadro de recursos e de aplicação do capital;			
		- controlar o orçamento e sua execução;			
		- Equipar o departamento com equipamentos necessários para o desenvolvimento de suas atividades;			
		- Proceder o recadastramento imobiliário, visando à atualização das informações do cadastro imobiliário do Município, no sentido de possibilitar maior justiça fiscal nos lançamentos e cobrança do IPTU;			
		- Promover a cobrança da dívida ativa do Município, através de vias administrativas ou judiciárias;			
		- Executar outros projetos e atividades de sua competência ou que lhe forem atribuídas pelo chefe do Executivo Municipal.			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			
Total do Programa:					1.150.000,00

Programa: 5 - PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
5	Atividade	PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA	Parcelas	1,000	380.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**Subfunção:**	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		
Descrição:		- Efetuar o pagamento de juros, outros encargos e amortização da dívida pública municipal.			
Produto esperado:		Outros Produtos			
Total do Programa:					380.000,00
Programa:6 - CONSTRUÇAO E AMPLIAÇAO DE UNIDADES EDUCACIONAIS					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
6	Projeto	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS	Metro quadrado	1,000	55.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
Descrição:		Construir e ampliar unidades educacionais do Município, necessárias ao perfeito funcionamento do sistema de ensino.			
		Construção do Cento Municipal de Educação Infantil - CMEI.			
		Reforma/Ampliação de quadras.			
Produto esperado:		Escola Construída/Ampliada ou Reformada			
Total do Programa:					55.000,00
Programa: 7 - MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO FUNDAMENTAL					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
7	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	População	1,000	2.207.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Descrição:		- Ofertar o kit básico para os alunos matrículados na rede municipal de ensino;			
		- Aquisição de equipamentos diversos;			
		- Executar projetos e atividades necessárias ao perfeito funcionamento do sistema de educação do município;			
		- Ampliar o acervo das bibliotecas da rede municipa de ensino;			
		- Adquirir veículos para a distribuição de merenda escolar, locomoção para cursos e eventos na área da educação, transporte de conselheiros do controle social, visita nas escolas, necessários ao perfeito funcionamnto da educação no município;			
		- Adquirir uniformes para os alunos da rede muncipal de Ensino.			
		- Firmar Termos de Fomentos com entidades sem fins lucrativos para atendimento ao ensino fundamental.			
Produto esperado:		Alunos Atendidos			
Total do Programa:					2.207.000,00

Programa: 8 - TRANSPORTE ESCOLAR					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
8	Atividade	TRANPORTE ESCOLAR	População	1,000	880.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Descrição:		- Dar atendimento aos alunos da rede municipal, oferecendo transporte escolar digno;			
		- Adquirir Veículos para compor a frota de transporte escolar, proporcionando aos alunos a freqüência normal as aulas e maior segurança na locomoção.			
Produto esperado:		Alunos Atendidos			
Total do Programa:					880.000,00
Programa: 9 - MERENDA ESCOLAR					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
9	Atividade	MERENDA ESCOLAR	População	1,000	280.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Descrição:		- Garantir alimentação escolar para todas as crianças da rede Municipal de ensino, através de colaboração financeira da União e do Estado.			
Produto esperado:		Alunos Atendidos			
Total do Programa:					280.000,00
Programa: 10 - MANUTENÇAO DA EDUCACAO INFANTIL					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
10	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	População	1,000	280.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		

Descrição:	- Ofertar kit básico para alunos matrículados na rede municipal de ensino.
	- Aquisição de equipamentos/materiais e serviços necessários ao desenvolvimento de suas atividades.
	- Melhoria de infraestrutura da creche municipal (pintura, revitalização da área externa);
	- Firmar Termos de Fomentos com entidades sem fins lucrativos para o atendimento a educaçao infantil.
	- Executar outros projetos e atividades na área de Educação Infantil, necessários ao perfeito funcionamento do setor;
	- Manter em perfeito funcionamento a rede de Pré-escolar do município e executar outras atividades necessárias ao perfeito funcionamento do ensino Pré-escolar.
	- Investir em cursos de capacitação para os educadores infantis necessários para o desempenho integral das crianças da educação infantil.
Produto esperado:	Alunos Atendidos
Total do Programa:	280.000,00

Programa: 11 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
11	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	População	1,000	440.000,00
Função:	13 - CULTURA	**Subfunção:**	392 - DIFUSÃO CULTURAL		
Descrição:		- Executar e incentivar eventos artísticos e culturais no Município, visando o desenvolvimento da cultura local.			
		- Realização da festa de aniversário do Município, em data de 09 de Novembro.			
		- Implantar a Casa da Cultura em construçao situada nas adjacencias do Rio Iguaçu (Parque Ecologico e de Lazer).			
		- Ampliar o acervo da Biblioteca Pública Municipa;			
		- Recriar a fanfarra/banda municipal.			
		- Realização da festa da maça, evento tradicional do Município.			
Produto esperado:		Alunos Atendidos			
Total do Programa:					440.000,00
Programa: 12 - ENSINO SUPERIOR					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
12	Atividade	ENSINO SUPERIOR	População	1,000	33.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	364 - ENSINO SUPERIOR		
Descrição:		- Disponibilizar/Manter o transporte escolar aos universitários.			
Produto esperado:		Alunos Atendidos			
Total do Programa:					33.000,00
Programa:13 - MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO FUNDAMENTAL FUNDEB					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
13	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL FUNDEB	População	1,000	2.640.000,00
Função:	11 - TRABALHO	**Subfunção:**	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Descrição:		- Manter o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério, de acordo com as normas e exigências Federais, Estadual e Municipal em vigor.			
Produto esperado:		Alunos Atendidos			
Total do Programa:					2.640.000,00

Programa: 14 - MANUTENÇAO DA EDUCACAO INFANTIL FUNDEB					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
14	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB	População	1,000	380.000,00
Descrição:		- Manter o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério, de acordo com as normas e exigências Federais, Estadual e Municipal em vigor.			
Produto esperado:		Alunos Atendidos			
Total do Programa:					380.000,00
Programa:15 - CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE QUADRAS ESPORTIVAS GINASIO ESPORTES					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
15	Projeto	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS/GINASIO DE ESPORTES	Metro quadrado	1,000	22.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	**Subfunção:**	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		
Descrição:		- Executar obras de construção/reforma de quadras de esportes poli esportivas, visando o melhoramento das diversas práticas esportivas no Município.			
		- Executar obras de iluminação de quadras esportivas do Município;			
		- Executar obras de reforma, remodelação ou ampliação do Ginásio Municipal de Esportes do Município, visando o desenvolvimento das diversas modalidades esportivas praticadas no Município.			
Produto esperado:		Obra Contruída/Ampliada			
Total do Programa:					22.000,00
Programa:16 - MANUTENÇAO DO DEPARTO DE ESPORTES, RECREAÇAO E TURISMO					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
16	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO	População	1,000	298.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	**Subfunção:**	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		
Descrição:		- Dotar o Município de infra-estrutura adequada para a prática dos diversos esportes praticados no Município;			
		- Realização dos jogos regionais.			
		- Difundir e desenvolver a prática de diversos desportos em todos os meios sociais, em conjunto com clubes esportivos e entidades esportivas;			
		- Celebrar Convênios com a esfera Federal e Estadual, visando a implantação do turismo e a realização de eventos visando ofertar uma infra-estrutura básica à clientela que busque o turismo local.			
		- Construção do centro permanente de exposição, revitalização do cais, estabelecer um calendário turístico no sentido de oferecer a população durante todo o ano atrações turísticas tais como: festivais, feiras, passeios ecológicos, etc., e outras benfeitorias que se fizerem necessárias em prol do turismo no município.			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			
Total do Programa:					298.000,00

Programa: 17 - CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE PARQUES MUNICIPAIS					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
17	Projeto	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS	Metro quadrado	1,000	22.000,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:**	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Descrição:		- Implantar o Parque Turístico e de Lazer do Município, visando o desenvolvimento do potencial turístico do Município, visando o desenvolvimento do potencial turistico do Rio Iguaçu;			
		- Executar obras e infra-estrutura para implantação/ampliação do Parque de Lazer da Biquinha, localizado as margens do Rio Iguaçu;			
		- Implantar um parque especifico para crianças, nos limites do perimetro urbano (Vila Conceiçao), contendo uma quadra de esportes e equipamentos lúdicos para atividades infantis;			
		- Construção de academias ao ar livre no município.			
Produto esperado:		ObraContruída/Ampliada			
Total do Programa:					22.000,00
Programa:18 - AMPLIAÇAO E REMODELAÇAO DO CEMITERIO MUNICIPAL					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
18	Projeto	AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	Metro quadrado	1,000	22.000,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:**	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Descrição:		- Executar obras de remodelação do Cemitério Municipal;			
		- Aquisição de terreno, execução de obras e infra-estrutura básica, para a construção de um novo local para o Cemitério Municipal e capela apropriada para vigilia (velorio), preferencialmente em local proximo ao centro do perimetro urbano;			
Produto esperado:		Terrenos/Lotes Adquiridos			
Total do Programa:					22.000,00

Programa:19 - MANUTENÇAO DO DEPARTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
19	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	População	1,000	2.040.000,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:**	452 - SERVIÇOS URBANOS		
Descrição:		- Ampliação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos; - Empreender ações com vistas a construção e recuperação de galerias pluviais; - Empreender ações para construção e/ou remodelação de praças, parques, ruas e jardins e implementação de projetos paisagistas, iluminaçao e enfeites natalinos, visando o oferecimento a comunidade de locais de lazer e recreação; - Propiciar melhores condições de coleta e destinação do lixo, com aquisição de equipamentos modernos; - Revisão do Plano Diretor da Cidade; - Revitalização do acesso e da estátua na localidade Morro do Cristo. - Urbanização de ruas com calçamento e rede de esgoto; - Manutenção do Cemitério Municipal; - Firmar convênio com outros Municípios para implantação/utilização de um aterro sanitário comum; - Executar outros projetos e atividades de sua competência ou que lhe forem atribuídos pelo chefe do poder Executivo.		
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			

Programa: 20 - CONSTRUÇAO DE MORADIAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
20	Projeto	CONSTRUÇÃO DE MORADIAS	Metro quadrado	1,000	55.000,00
Função:	16 - HABITAÇÃO	**Subfunção:**	482 - HABITAÇÃO URBANA		
Descrição:		- Estimular a criação de Cooperativas Habitacionais, implantar programas de doação ou venda de lotes urbanizados, bem como manter entendimento com as esferas Estadual e Federal no sentido de construir novos núcleos residenciais, objetivando o atendimento à população de baixa-renda (Art. 23, IX da Constituição Federal) - Construir novos conjuntos habitacionais, com aquisição de imóveis, obras e infra-estrutura necessárias, visando oferecer condições a população de baixa renda de acesso a casa própria		
Produto esperado:		Unidades Habitacionais Produzidas/Adquiridas			
			Total do Programa:		55.000,00

Programa:21 - AMPLIAÇAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUAS E ESGOTO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
21	Projeto	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS E ESGOTO	Kilômetros	1,000	22.000,00
Função:	17 - SANEAMENTO	**Subfunção:**	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
Descrição:		- Ampliação do sistema de abastecimento de água e redes de esgoto no município, priorizando as soluções para o desabstecimento das porções elevadas do terreno urbano. - Promover estudos para a possível instalçao de poço artesiano na porçao elevada do terreno municipal. - Implantação de rede de esgotamento sanitario.			
Produto esperado:		Outros Produtos			
Total do Programa:					22.000,00

Programa: 22 - INCENTIVO A INDUSTRIA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
22	Projeto	INCENTIVO A INDÚSTRIA	Metro quadrado	1,000	55.000,00
Função:	22 - INDÚSTRIA	**Subfunção:**	662 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL		
Descrição:		- Aquisição de terrenos, execução de obras e infra-estrutura necessária, com ampliação de rede de energia elétrica, rede de águas e outras obras necessárias para uso de indústria que se estabeleçam no Município			
Produto esperado:		Terrenos/Lotes Adquiridos			
Total do Programa:					55.000,00

Programa: 23 - AMPLIAÇAO DA REDE DE ILUMINAÇAO PUBLICA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
23	Projeto	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Kilômetros	1,000	22.000,00
Função:	25 - ENERGIA	**Subfunção:**	752 - ENERGIA ELÉTRICA		
Descrição:		- Coordenar em conjunto com a concessionária, projetos de iluminação pública e atendimento domiciliar de energia elétrica, em áreas que não sejam dotadas deste melhoramento; - Construir novas redes de iluminação pública e ampliar as já existentes, visando melhorar o nível de vida da população do município.			
Produto esperado:		Outros Produtos			
Total do Programa:					22.000,00

Programa: 24 - DRENAGEM URBANA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
24	Projeto	DRENAGEM URBANA	Metro quadrado	1,000	11.000,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:**	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Descrição:		- Ampliar a drenagem urbana, com prioridade para as vias com maior declividade.			
Produto esperado:		Obra Contruída/Ampliada			
Total do Programa:					11.000,00

Programa:25 - PAVIMENTAÇAO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
25	Projeto	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES	Metro Linear	1,000	135.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	**Subfunção:**	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
Descrição:		- Pavimentar vias urbanas ou rurais, pavimento com lajotas, com a canalização de águas pluviais e outras obras que se fizerem necessárias; - Priorizar a pavimentação asfaltica nas ruas com declividade acentuada e estrategicas. - Requalificação e implantação de pista de caminhada marginal de ruas. - Promover a requalificaçao do calçamento. - Requalificaçao a Implantaçao de estacionamentos recuados e melhoria do calçamento;			
Produto esperado:		Pavimentação de Vias			
Total do Programa:					135.000,00

Programa: 26 - CONSTRUÇAO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHOES

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
26	Projeto	CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHÕES	Metro quadrado	1,000	11.000,00
Descrição:		- Executar obras de construção e/ou reconstrução de pontes, bueiros em estradas vicinais, visando permitir o escoamento da produção agropecuária do Município e melhorar as condições de tráfego do município.			
Produto esperado:		Obra Contruída/Ampliada			
Total do Programa:					11.000,00

Programa:27 - MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
27	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	População	1,000	1.700.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	**Subfunção:**	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
Descrição:		- Planejar e executar ações que visem o melhoramento e conservação da malha viária municipal, visando melhorar as condições de tráfego e escoamento da produção agrícola do Município; - Conservação e melhoramento da balsa sobre o Rio Iguaçu, beneficiando especialmente a população rural do Município; - Adquirir veículos e maquinas, com vistas a reequipar a frota do setor rodoviário, e adquirir equipamentos que se fizerem necessários ao desenvolvimento do setor. - Executar obras de construção e/ou reconstrução de pontes, bueiros e pontilhões em estradas vicinais, visando permitir o escoamento da produção agropecuária do Município e melhorar as condições de tráfego do município. - Construir calçamento em ruas e estradas municipais, em convênio com órgãos Estaduais ou Federais ou com recursos próprios do município. - Adquirir outros equipamentos, aparelhos e demais equipamentos necessários ao perfeito funcionamento do Departamento;			

		- Executar serviços de revestimento primário em estradas vicinais.			
		- Executar obras de abertura de novas estradas e caminhos municipais			
		- Executar outros projetos e atividades necessárias ao perfeito funcionamento do departamento.			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			
Total do Programa:					1.700.000,00
Programa: 28 - CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE UNIDADES DE SAUDE					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
28	Projeto	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	Metro quadrado	1,000	55.000,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
Descrição:		- Oferecer Assistência Médica de Emergência à população, através da construção/ampliação/reforma de unidades básicas saúde;			
		- Executar obras de construção de um novo Hospital Municipal e/ou obras de ampliação/reforma e remodelação do Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus.			
Produto esperado:		Obra Contruída/Ampliada			
Total do Programa:					55.000,00
Programa:29 - MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
29	Atividade	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	População	1,000	5.080.000,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
Descrição:		- Coordenar, orientar e supervisionar as atividades administrativas necessárias ao perfeito funcionamento do setor de saúde, visando atingir harmonicamente os fins e objetivos da política municipal de saúde;			
		- Oferecer às equipes médicas melhores condições de trabalho, com a aquisição de aparelhos e equipamentos médicos, cirúrgicos e de enfermagem;			
		- Aquisição de equipamentos e mobiliários necessários as instalações de novas unidades de saúde, bem como melhorar as instalações das já existentes, com o objetivo de racionalizar a Divisão de Saúde serviços de saúde;			
		- Promover a assistência médico-sanitária, com campanhas preventivas e suporte a programas de saneamento;			
		- Adquirir veículos e ambulâncias, destinados ao setor de saúde, visando melhorar o atendimento a população do Município;			
		- Promover as atividades voltadas ao atendimento a saúde da população, através de Postos de Saúde do Município;			
		- Manutenção da farmácia básica, com adequação do estoque de remédio a realidade municipal.			
		- Manter atendimento com medicamento, exames laboratoriais e radiológicos à população carente do Município;			
		- Manter Programas de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde.			
		- Executar outros projetos e atividades de interesse do município na área de Saúde.			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			
Total do Programa:					5.080.000,00
Programa:30 - CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE UNIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
30	Atividades - ECA/FMDCA	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Metro quadrado	1,000	55.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	**Subfunção:**	242 - ASSISTÊNCIA		
Descrição:		- Executar a construção/ampliação/reforma de unidades de Assistência Social, com atendimento as normas de acessibilidade;			
Produto esperado:		Obra Contruída/Ampliada			
Total do Programa:					55.000,00
Programa:31 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
31	Atividades - ECA/FMDCA	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	População	1,000	1.440.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Descrição:		- Manter o Fundo de Assistência Social, de acordo com as normas em vigor, com destaque para aquelas referentes aacessiblidade, amparo e assistencia ao idoso e portadores de deficiencia;			
		- Assegurar ao idoso em situação de abandono ou risco pessoal e social, a garantia de teto e proteção nas horas de vulnerabilidade;			
		- Garantir o lazer e a socialização, cultura e dignidade ao idoso, através do local adequado e atividades de atenção direcionada a esta clientela.			
		- Firmar Termos de Fomentos com entidades sem fins lucrativos para o atendimento a ações sociais.			
		- Assegurar as famílias destinatárias das ações assistenciais, meios para a promoção social e melhoria na qualidade de vida, através do acesso aos programas de geração de renda, apoio nas situações de risco social e pessoal.			
		- Subvencionar entidades que prestem serviços sociais no Município, em valores a serem fixados em lei ordinária;			
		- Adquirir veículos e equipamentos necessários para o bom andamento do setor;			
		- Executar outros projetos e atividades, necessários ao perfeito funcionamento do setor assistencial do Município.			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			
Total do Programa:					1.440.000,00
Programa:32 - MANUTENÇAO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
32	Atividades - ECA/FMDCA	MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	População	1,000	150.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
Descrição:		- Assegurar à Criança e ao Adolescente em conjunto com a Família, à sociedade e ao Município com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, á educação, ao lazer, à cultura, à profissionalização, à dignidade, ao			
		respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de coloca-los a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão, nos termos do artigo 227 da Constituição Federal.			
		- Manter o Conselho Tutelar.			
		- Reativação do natal das crianças, distribuição de brinquedos , de outras ações/brincadeiras e etc.			
		- Revitalização da casa do FIA.			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			
Total do Programa:					150.000,00
Programa: 33 - PROGRAMAS ECA/FMDCA					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
33	Atividades - ECA/FMDCA	PROGRAMAS ECA/FMDCA	População	1,000	55.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
Descrição:		- Manutenção dos programas ECA/FMDCA;			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			
Total do Programa:					55.000,00
Programa:34 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
34	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	População	1,000	360.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	**Subfunção:**	606 - EXTENSÃO RURAL		
Descrição:		- Oferecer aos produtores do Município assistência técnica a ser obtida junto a institutos e entidades de pesquisa (Embrapa, Emater), visando o aumento da rentabilidade agropecuária do Município;			
		- Coordenar a liberação de recursos junto a órgãos públicos e financeiros (Secretaria da Agricultura, Banco do Brasil e demais Programas), para irrigação, compra de máquinas e			

		implementos agrícolas, correção do solo, plantio, armazenamento e beneficiamento de produtos e recuperação de áreas degradadas do Município;			
		- Executar outros projetos e atividades de interesses do município na área agropecuária.			
		- Coordenar, executar e supervisionar os serviços necessários ao desenvolvimento, conservação e recuperação do meio ambiente no município, colaborando nas soluções dos problemas imediatos e evitando alastramentos futuros;			
		- Implantar o sistema de separação do lixo reciclável no município, começando com crianças em fase escolar, visando o aprendizado e especialmente a importância do aproveitamento de materiais recicláveis;			
		- Arborizar vias, praças e jardins da cidade, visando melhorar o clima tornando-o mais ameno, bem como ampliar as áreas de lazer do Município;			
		- Ampliar as áreas verdes da cidade, no sentido de oferecer melhores condições de vida a população;			
		- Elaborar programas e celebrar convênios para proteção e/ou recuperação dos recursos naturais renováveis, e também do Rio Iguaçu;			
		- Realizar programas de conscientização ambiental com a participação de crianças e adultos do município, como a semana do Meio Ambiente e o dia do Rio;			
		- Executar outros projetos e atividades de interesse do Município na área de meio-ambiente.			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			
Total do Programa:					360.000,00
Programa: 35 - RESÍDUOS SÓLIDOS					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
35	Atividade -	Resíduos Sólidos RESÍDUOS SÓLIDOS	População	1,000	90.000,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:**	452 - SERVIÇOS URBANOS		
Descrição:		- Propiciar melhores condições de coleta e destinação do lixo, com aquisição de equipamentos modernos;			
		- Firmar convênio com outros Municípios para implantação/utilização de um aterro sanitário comum;			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			
Total do Programa:					90.000,00
Programa:36 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
36	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	População	1,000	160.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		
Descrição:		- Coordenar, executar e supervisionar os serviços necessários política municipal de comunicação social;			
		- Promover e divulgar as realizações governamentais;			
		- Promover o relacionamento entre os órgãos do Governo Municipal e a imprensa;			
		- Implantar programas informativos, além da coordenação, supervisão e controle da publicidade institucional dos órgãos e das entidades da administração municipal direta, indireta e fundacional;			
		- Cuidar da publicidade dos atos oficiais;			
		- Coordenar a divulgação e promoção de eventos, ações e projetos realizados em parceria com a Prefeitura de Porto Amazonas em toda a mídia televisiva e imprensa eletrônica;			
		- Articular com todos os departamentos e órgão municipais, captando informações de interesse da população e divulgando-as;			
		- Captar informações vindas da população e encaminhá-las aos órgãos competentes para serem tomadas as devidas providências;			
		- Realizar eventos que visem a melhoria da comunicação entre comunidades e administradores;			
		Organizar meios rápidos e práticos de acesso e controle da informação;			
		- Manter um portal de informações na Internet atualizado e que corresponda aos interesses do Município;			
		- Executar outros projetos e atividades de interesse do Município na área de comunicação social.			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			
Total do Programa:					160.000,00
Programa: 37 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
37	Atividade	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	População	1,000	110.000,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Descrição:		- Manutenção hospitalar e ambulatorial;			
		- Executar outros projetos e atividades hospitalares e ambulatoriais.			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			
Total do Programa:					110.000,00
Programa: 38 - VIGILÂNCIA EM SAUDE					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
38	Atividade	VIGILÂNCIA EM SAUDE	População	1,000	60.000,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Descrição:		- Manter as vigilâncias sanitárias e epidemiológicas no município;			
		- Adquirir veículos e equipamentos;			
		- Executar outros projetos/atividades de vigilâncias sanitáris e epidemiológicas.			
		- Promover a assistência médica-sanitária, com campanhas preventivas e suporte a programas de saneamento.			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			
Total do Programa:					60.000,00
Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
999	Atividade	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Dia	1,000	240.000,00
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**Subfunção:**	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Descrição:		- Reserva de Contingência.			
Produto esperado:		Outros Produtos			
Total do Programa:					240.000,00
Total da Unidade:					24.000.000,00
Total do Orgão:					24.000.000,00
Total Geral:					**24.000.000,00**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8A72FC70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2018

Ref. Pregão Presencial nº 021/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Vice-Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e

funções, Sr. **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 040, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68, resolve registrar o preço da empresa **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Portugal, nº 1100, rua 02, módulo 03, Itaqui, CEP 06.696-060, FONE (11) 5536-7287, na cidade de Itapevi - SP, cadastrada no CNPJ 56.998.701/0032-12, representada pelo Sr. **VITOR PACHECO MUNIZ JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, residente na Rua Michigan, nº 735, Cidade Monçoes, CEP 04.566-905, na cidade de São Paulo – SP, portador do RG nº 22.905.429-6 e do CPF nº 157.090998-99, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de sorologia e hormônios com comodato de equipamento, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 021/2018, devidamente homologado pelo Município em 01/03/2018.

Nome do Fornecedor	Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	1	1	SER	10.000	45833	TSH	2,80	28.000,00	ABBOT/ARCHITECT
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	1	2	SER	4.000	45834	T4livre	3,20	12.800,00	ABBOT/ARCHITECT
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	1	3	SER	900	45835	T4	3,50	3.150,00	ABBOT/ARCHITECT
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	1	4	SER	900	45836	T3	3,50	3.150,00	ABBOT/ARCHITECT
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	1	5	SER	1.000	45837	CEA	5,52	5.520,00	ABBOT/ARCHITECT
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	1	6	SER	1.000	45838	alfafetoproteína	7,50	7.500,00	ABBOT/ARCHITECT
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	1	7	SER	2.400	45839	FSH	7,80	18.720,00	ABBOT/ARCHITECT
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	1	8	SER	2.400	45840	LH	6,20	14.880,00	ABBOT/ARCHITECT
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	1	9	SER	2.400	45841	Estradiol	7,30	17.520,00	ABBOT/ARCHITECT
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	1	10	SER	1.000	45842	Testosterona	7,90	7.900,00	ABBOT/ARCHITECT
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	1	11	SER	500	45843	Testosterona livre	8,80	4.400,00	ABBOT/ARCHITECT
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	1	12	SER	5.000	45844	PSA	6,80	34.000,00	ABBOT/ARCHITECT
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	1	13	SER	2.000	45845	PSA livre	6,60	13.200,00	ABBOT/ARCHITECT
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	1	14	SER	1.500	45846	Prolactina	6,20	9.300,00	ABBOT/ARCHITECT
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	1	15	SER	2.000	45847	HBsAg	6,70	13.400,00	ABBOT/ARCHITECT
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	1	16	SER	1.000	45848	AntiHCV	16,00	16.000,00	ABBOT/ARCHITECT
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	1	17	SER	1.000	45849	AntiHbc	8,50	8.500,00	ABBOT/ARCHITECT
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	1	18	SER	7.000	45850	Toxoplasmose IgM	8,60	60.200,00	ABBOT/ARCHITECT
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	1	19	SER	7.000	45851	Toxoplasmose IgG	8,50	59.500,00	ABBOT/ARCHITECT
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	1	20	SER	2.700	45853	Vitamina D	14,00	37.800,00	ABBOT/ARCHITECT
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	1	21	SER	1.200	45855	Ferritina	7,30	8.760,00	ABBOT/ARCHITECT
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	1	22	SER	900	45856	PTH	12,00	10.800,00	ABBOT/ARCHITECT

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Realizar manutenção preventiva nos equipamentos pelo menos três vezes no ano elaborando e apresentando calendário prévio destas manutenções.
2. A empresa deverá fornecer treinamento em quantos dias sejam necessários e todos os materiais necessários para treinamento, não podendo utilizar-se da quantidade comprada para testes.
3. Em caso de perda de reagentes ou acessórios por falhas ou danos elétricos, eletrônicos e/ou mecânicos do equipamento, a empresa deverá repor todas as perdas sem ônus para o Laboratório Municipal de Rolândia.
4. O equipamento somente será considerado entregue após realização de testes de funcionamento a serem realizados na presença do responsável pelo setor. Caso ocorram defeitos apresentados por ocasião da entrega, a proponente será obrigada a proceder a substituição da máquina defeituosa dentro do prazo improrrogável de 3 (três) dias corridos, sendo que o não cumprimento implicará as penalidades cabíveis.
5. A empresa vencedora deverá instalar os equipamentos respectivos sem custos adicionais. Deverá, ainda, mantê-los em perfeitas condições de uso durante a vigência do contrato. Deverá realizar o interfaceamento das máquinas com o software do município sem custos adicionais, fornecendo todas as condições para isso. Será de exclusiva responsabilidade da proponente todas as despesas relativas a impostos, custos sociais, fretes, deslocamento de pessoal durante toda a vigência do contrato (seja treinamento ou manutenção/reparos) e substituição de peças e/ou do equipamento.
6. Os equipamentos deverão permanecer no Laboratório até o término do uso dos reagentes, quando então a contratada deverá proceder a sua retirada sem qualquer ônus para o Município.
7. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
8. Os produtos que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
9. A rotulagem, inclusive a nutricional, ou química dos produtos devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
10. Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para consumo ou utilização e serem sadios, íntegros e de boa qualidade.
11. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
12. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
13. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
14. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
15. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
16. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
17. A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
18. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
19. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
20. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em 03 (três) dias a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3. A entrega dos produtos e notas fiscais deverá ser realizada no Laboratório Municipal de Rolândia, Rua Alzira Tiburski, nº 102, Centro, Rolândia-Pr. Cep: 86600-000. O horário para entrega fica estipulado entre 08 e 11 hs e das 13 às 17 hs, sendo que o não cumprimento implicará as penalidades cabíveis.
4. Os materiais, reagentes e equipamentos deverão ser de primeira linha.
5. O transporte dos materiais deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade dos mesmos.
6. Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 90% (noventa por cento) para aqueles em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município.
7. As quantidades estabelecidas no edital são estimadas, não ficando obrigada a prefeitura a adquiri-las por completo.
8. O recebimento dos reagentes e materiais será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
9. Caso não cumprido as exigências deste Edital, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município.
10. Em caso de devolução do(s) material (is) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
11. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
12. A substituição de produtos em desacordo com o edital ou com qualidade contestável deverá ser feita dentro do prazo máximo de 5 dias úteis, ficando o fornecedor sujeito as punições cabíveis caso não realize esta troca.
13. A adjudicatária deverá entregar todo o material/serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
14. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
15. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
16. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser

considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos. Nas mesmas condições serão rejeitados todos os produtos re-manufaturados ou de segunda vida.
17. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
18. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
19. Na eventualidade de um serviço não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por refazer o serviço de forma condizente com as especificações, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
20. Caso a proponente preste o serviço que não esteja ajustado nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá refazer o serviço para que atenda tais padrões, não acarretando prejuízos ao patrimônio público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:
- atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
- no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial da ata de registro de preços;
– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 33.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, em 01 de Março de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA***
Vice-prefeito do Município de Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: PAULO ROGÉRIO DE LIMA	Nome: ROSANA ALVES DA SILVA
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 5.643.911-0/SSP-PR

****Republicado por erro de digitação**

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:715CDBC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2018

ATA Nº 001/2018

Objeto: **Credenciamento de entidades Filantrópicas e/ou privadas, e/ou Pessoas Jurídicas de Direito Privado, com ou sem finalidade lucrativa, de serviços médicos em Pediatria para atendimentos a demanda do município nas UBS, visando à composição da Rede de Atenção Básica.**

Até a data de 10 (dez), do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (2018), na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação Senhor Fabiano Romani designado pela Portaria 193/2018 de 24 de Agosto de 2018, e equipe de apoio: Juliana Mendes da Silva, Ademir Trombini, Afonso Carlos Roth Zakaluka, para os procedimentos inerentes a seção do presente processo. O Aviso de Chamamento foi devidamente publicado no Jornal Oficial do Município Jornal de Beltrão, no dia 02 de outubro de 2018.
Para o credenciamento fizeram-se representar a empresa e seu representante legal, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcrito:

DEMONSTRATIVO 01

credenciado 01	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: C.E.F. DA SILVA & CIA LTDA	
CNPJ: 15.643.960/0001-47	
Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAES , Nº1190.	
Bairro: CEBTRO NORTE	Cep: 87705-220
Cidade: DOIS VIZINHOS - PR	UF: PR
02 - Dados do Representante	
Nome: CARLOS EDUARDO FRAGOSO DA SILVA	
CPF: 006.155.859-14	RG: 81189072 SSP/PR

Na sequência foi solicitado a Proponente, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 01 (um) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo presidente da comissão de licitação, equipe de apoio, e licitantes participante foi constatado que a proponente apresentou todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a proponente foi considerada HABILITADA. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório o Demonstrativo 01.

REGISTRO DE PREÇO

Na sequência foi aberto o Envelope contendo a Proposta de Preço e, com a colaboração dos membros da comissão de licitação, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, em conformidade com o constante no demonstrativo 02 em anexo e abaixo descrito:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Und.	Unit Máx.	Total Máx.	Fornecedor
1	1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços profissionais na área médica de pediatria, dispondo de 01 (um) profissional. A empresa deverá oferecer profissional especialista em pediatria, registrado junto ao Conselho Regional de Medicina. O objeto do contrato consistirá com atendimento de no mínimo dois períodos semanais com carga horária mínima de 10 horas semanais.	12	Mês	9.500,00	114.000,00	C.E.F. DA SILVA & CIA LTDA

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório o proponente nada arguiram sobre o documento, razão pela qual o Presidente da comissão de licitação em decorrência do resultado final ADJUDICA em favor da proponente:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL

C.E.F. DA SILVA & CIA LTDA	R$ 114.000,00

Foi informado pelo presidente da comissão de licitação ao participante do chamamento que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal e publicado, comunicando aos vencedores oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente e membros da comissão de licitação e representantes dos licitantes eu acharem necessário.

FABIANO ROMANI

AFONSO CARLOS ROTH ZAKALUKA

ADEMIR TROMBINI

JULIANA MENDES DA SILVA

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3EBBC351

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2018.
DATA DA REALIZAÇÃO: 10/10/2018.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **ALLEGRO MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS EIRELI**, sito à Marechal Candido Rondon, 3171 - CEP: 85811080 - Bairro: Cancelli Cidade/Uf: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 13.314.434/0001-08, para**:** Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Manutenção de Equipamentos Hospitalares e Odontológicos., no valor de **R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)**, conforme abaixo descrito:

ALLEGRO MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE CONSERTO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDIC Serviços de Conserto e Manutenção de Equipamentos Odontológicos, Médicicos e hospitalares. Já Incluso Deslocamento.			H	100,00	130,00	13.000,00
TOTAL								13.000,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 10/10/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:7D1DDABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Registro De Preços* nº *64/2018***, que teve como objeto*:* Aquisição de Sêmen Bovino para atendimento a Programa de Desenvolvimento da Bacia Leiteira do Município de Santa Lúcia, em atendimento ao Programa de Melhoramento Genético e da Produção da Bacia Leiteira, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS ME, MAGU MELHORAMENTO GENÉTICO E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL LTDA, VITAVET COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI.**

GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	SEMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA (1) PTA LEITE maior ou igual 950 lbs; Confiabilidade produção maior ou igual 80%; PTA Gordura maior ou igual 30 lbs; PTA Proteina maior ou igual 25 lbs; PL (vida produtiva) maior ou igual 3,50; CCS (contagem célula somática) menor ou igual 2,80; TPI maior ou igual 2400; CE (facilidade de parto) menor ou igual 8,00; Composto Ubere maior ou igual 2,80;	CRI	SOLITUDE	DS	500,00	22,90	11.450,00

1	5	SEMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY (1) PTA LEITE maior ou igual 1300 lbs Confiabilidade produção maior ou igual 85% PTA Gordura maior ou igual 30 lbs PTA Proteina maior ou igual 40 lbs PL (vida produtiva) maior ou igual 1,50 CCS (contagem célula somática) menor ou igual 3,15 JPI maior ou igual 110 JUI (índice de ubere Jersey)maior ou igual 10,00	CRI	COLTON	DS	400,00	24,80	9.920,00
1	9	SÊMEN BOVINO DA RAÇA PARDO SUIÇO PTA LEITE maior ou igual 450 lbs; Confiabilidade produção maior ou igual 85%; PTA Gordura maior ou igual 20 lbs; PTA Proteina maior ou igual 20 lbs; CCS (contagem célula somática) menor ou igual 3,10; PTAT (Tipo) maior ou igual 0,50;	CRI	PREMIER	DS	400,00	22,40	8.960,00
1	10	LUVAS EVA PARA INSIMINAÇÃO ARTIFICIAL BOVINA Luvas EVA com 5 dedos e 80 cm de Comprimento para Inseminação Artificial cx. Com 100 unidades.	WAGO	5 DEDOS	CX	25,00	44,00	1.100,00
TOTAL								31.430,00
MAGU MELHORAMENTO GENÉTICO E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	SEMEN BOVINO DA RAÇA GIR LEITEIRA Produção da mãe maior ou igual 8.000 KG;	CRV	DESTAQUE	DS	400,00	19,40	7.760,00
1	7	SEMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY (2) PTA LEITE maior ou igual 500 lbs; Confiabilidade produção maior ou igual 85%; PTA Gordura maior ou igual 14 lbs; PTA Proteina maior ou igual 20 lbs; PL (vida produtiva) maior ou igual 1,50; CCS (contagem célula somática) menor ou igual 3,20; JPI maior ou igual 50; JUI (índice de ubere Jersey)maior ou igual 14,00;	CRV	BARSKDALE	DS	400,00	22,00	8.800,00
TOTAL								16.560,00
NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	NITROGÊNIO LÍQUIDO Nitrogênio Líquido.	NITROTEC	NITROGÊNIO LÍQUIDO	LT	1.000,00	5,00	5.000,00
1	8	BAINHAS FRANCESA CORTADA PARA APLICADOR UNIVERSAL Bainhas Francesa para Aplicador Universal. Pacote com 50 unidades.	BOVI GAINE	BAINHA FRANCESA CORTADA PARA I.A.	PCT	40,00	19,90	796,00
TOTAL								5.796,00
VITAVET COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	SEMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA (2) PTA LEITE maior ou igual 800 lbs; Confiabilidade produção maior ou igual 80%; PTA Gordura maior ou igual 60 lbs; PTA Proteina maior ou igual 30 lbs; PL (vida produtiva) maior ou igual 3,80; CCS (contagem célula somática) menor ou igual 2,90; TPI maior ou igual 2300; CE (facilidade de parto) menor ou igual 8,00; Composto Ubere maior ou igual 1,50;	ALTA	FRIDAY	DS	500,00	26,80	13.400,00
1	6	SEMEN BOVINO DA RAÇA RED ANGUS Top maior ou igual 1% para peso desmama; Top maior ou igual 2% para peso ao ano; Top maior ou igual 3% para peso carcaça	ALTA	TROPHY	DS	400,00	22,50	9.000,00
TOTAL								22.400,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 76.186,00 (Setenta e Seis Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05/10/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:B35BA507

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PP 75/2018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
121/2018	75/2018	AQUISIÇÃO DE JALECOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TIJUCAS DO SUL/PR	SILVANA PILLER SILVA 06208639948 CNPJ: 13.510.402/0001-88	09/10/2018	09/10/2019	5.190,00

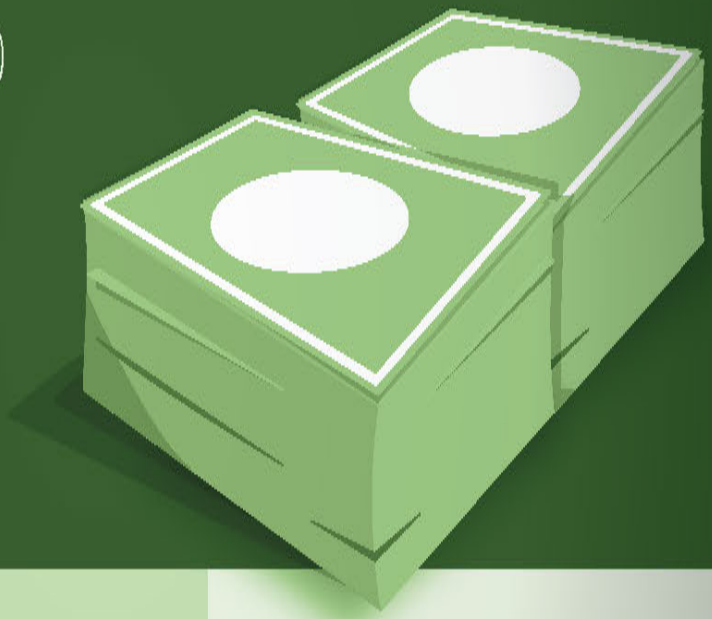
TIJUCAS DOS SUL, 10 DE OUTUBRO DE 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:A61ACB92

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

AMP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 5/2.017 A 4/2.018

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.017 A 4/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.017	6 / 2.017	7 / 2.017	8 / 2.017	9 / 2.017	10 / 2.017	11 / 2.017	12 / 2.017	1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.977.037,10	3.569.750,96	4.003.130,05	4.912.846,92	3.228.098,63	3.712.785,02	3.697.006,37	6.868.501,15	5.098.541,77	4.524.842,14	3.950.846,60	4.219.994,34	51.763.381,05	56.346.432,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	681.174,61	694.267,09	884.537,66	1.522.753,59	837.173,81	842.084,42	753.272,35	1.491.276,64	1.037.477,23	985.328,22	850.556,74	1.061.983,05	11.641.885,41	3.167.091,88
IPTU	13.408,30	26.039,15	84.078,88	308.945,56	72.572,65	55.904,56	49.079,49	56.440,98	26.027,37	22.914,12	19.896,81	31.488,30	766.796,17	1.549.177,42
ISS	565.318,91	600.229,81	634.918,06	712.491,24	654.364,11	636.278,91	613.230,48	621.359,06	709.132,24	860.911,14	706.475,81	707.125,46	8.021.835,23	-244.926,50
ITBI	17.032,54	24.491,10	26.579,03	31.244,21	28.736,96	40.145,31	34.763,36	49.977,66	200.855,70	21.629,37	51.928,18	54.350,29	581.733,71	94.696,35
IRRF	20.609,33	2.859,30	66.203,47	270.613,96	14.737,75	53.071,95	0,00	706.280,41	48.503,84	14.146,26	11.030,82	200.265,83	1.408.322,92	1.408.044,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	64.805,53	40.647,73	72.758,22	199.458,62	66.762,34	56.683,69	56.199,02	57.218,53	52.958,08	65.727,33	61.225,12	68.753,17	863.197,38	360.099,80
Contribuições	94.717,84	247.568,16	128.901,94	141.956,32	130.655,65	122.841,38	135.306,04	129.357,78	130.928,01	138.929,88	135.884,72	148.628,91	1.685.676,63	1.146.054,00
Receita Patrimonial	60.713,39	25.537,15	41.853,44	24.355,34	20.712,38	10.158,87	16.901,13	6.016,62	21.062,13	21.113,70	21.985,25	73.066,58	343.475,98	1.072.689,72
Rendimentos de Aplicação Financeira	36.526,48	25.537,15	37.931,24	22.488,88	15.978,19	6.858,87	13.741,13	5.305,96	22.062,13	18.650,30	21.485,25	34.855,78	261.421,36	669.007,36
Outras Receitas Patrimoniais	24.186,91	0,00	3.922,20	1.866,46	4.734,19	3.300,00	3.160,00	710,66	-1.000,00	2.463,40	500,00	38.210,80	82.054,62	403.682,36
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	-430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-430,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	24.441,76	14.150,61	15.083,82	12.322,71	11.504,92	27.788,34	2.857,19	19.402,31	7.858,21	3.013,27	7.601,93	8.629,83	154.654,90	1.800.000,00
Transferências Correntes	3.119.386,65	2.588.254,30	2.932.753,19	3.211.656,82	2.229.391,37	2.710.459,01	2.788.669,66	5.142.864,41	3.901.216,19	3.376.457,07	2.934.817,96	2.927.685,97	37.863.612,60	49.160.596,67
Cota-Parte do FPM	1.270.423,87	1.170.969,67	904.368,78	1.025.662,17	861.210,77	975.997,61	1.003.881,88	1.342.678,37	1.224.916,36	1.601.348,78	1.078.333,77	1.130.597,84	13.590.389,87	21.028.518,17
Cota-Parte do ICMS	619.925,62	479.947,03	470.125,45	626.771,93	500.058,26	651.513,28	540.059,09	495.176,19	820.432,25	502.927,49	472.568,98	559.603,19	6.739.108,76	9.854.754,38
Cota-Parte do IPVA	50.755,69	39.429,18	36.669,98	41.071,50	36.861,17	29.703,79	39.975,32	39.604,09	528.274,53	234.282,10	239.589,83	76.796,92	1.393.014,10	1.703.581,00
Cota-Parte do ITR	1.419,62	493,58	2.243,99	752,38	1.975,38	35.925,81	5.992,21	3.317,41	2.425,99	277,21	0,00	122,34	54.945,92	108.546,20
Transferências LC 87/1996	3.824,67	3.824,67	3.824,67	3.824,67	3.824,67	3.824,67	3.824,67	3.824,67	3.776,31	3.776,31	3.776,31	3.776,31	45.702,60	318.549,05
Transferências LC 61/1989	7.619,45	7.660,86	8.606,05	8.053,25	8.601,83	10.855,69	8.864,29	12.230,14	10.835,05	11.053,37	9.219,04	9.842,54	113.441,56	1.212.500,00
Transferências do FUNDEB	713.030,98	573.571,58	534.243,96	682.574,24	551.618,01	626.956,42	682.227,60	846.190,43	1.119.691,39	730.130,07	650.081,60	602.555,50	8.312.871,78	9.273.845,62
Outras Transferências Correntes	452.386,75	312.357,73	972.670,31	822.946,68	265.241,28	375.681,74	503.844,60	2.399.843,11	190.864,31	292.661,74	481.248,43	544.391,33	7.614.138,01	5.660.302,25
Outras Receitas Correntes	-3.397,15	-26,35	0,00	-197,86	-909,50	-547,00	0,00	79.583,39	0,00	0,00	0,00	0,00	74.505,53	0,00
DEDUÇÕES (II)	390.793,57	340.464,80	285.167,55	341.226,98	282.506,23	341.563,93	320.519,32	379.366,01	518.131,85	470.732,84	360.697,31	356.147,60	4.387.317,99	4.806.281,40
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	390.793,57	340.464,80	285.167,55	341.226,98	282.506,23	341.563,93	320.519,32	379.366,01	518.131,85	470.732,84	360.697,31	356.147,60	4.387.317,99	4.806.281,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	3.586.243,53	3.229.286,16	3.717.962,50	4.571.619,94	2.945.592,40	3.371.221,09	3.376.487,05	6.489.135,14	4.580.409,92	4.054.109,30	3.590.149,29	3.863.846,74	47.376.063,06	51.540.150,87
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 10/out/2018 as 13h e 18m.														

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

GIULLIANO HENRIQUE HENARES ALBANO
Secretário da Fazenda

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:C89E8302

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2017 A ABRIL/2018

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	5 / 2.017	6 / 2.017	7 / 2.017	8 / 2.017	9 / 2.017	10 / 2.017	11 / 2.017	12 / 2.017	1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.775.341,35	2.089.221,01	1.781.155,50	2.005.415,65	2.518.035,87	1.879.517,59	2.103.928,68	4.164.662,13	1.880.347,81	2.014.677,30	2.221.701,08	2.201.970,29	26.635.974,26	41.118,29
Pessoal Ativo	1.762.589,70	2.076.469,36	1.768.403,85	1.992.664,00	2.505.284,22	1.866.765,94	2.091.177,03	4.139.158,83	1.880.347,81	2.014.677,30	2.221.701,08	2.201.970,29	26.521.209,41	41.118,29
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.603.071,20	1.621.875,41	1.768.403,85	1.549.904,12	1.623.318,20	1.533.690,62	1.533.478,23	3.208.435,16	1.474.003,02	1.584.501,04	1.732.678,59	1.729.602,37	20.962.961,81	36.574,78
Obrigações Patronais	159.518,50	454.593,95	0,00	442.759,88	881.966,02	333.075,32	557.698,80	930.723,67	406.344,79	430.176,26	489.022,49	472.367,92	5.558.247,60	4.543,51
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	12.751,65	12.751,65	12.751,65	12.751,65	12.751,65	12.751,65	12.751,65	25.503,30	0,00	0,00	0,00	0,00	114.764,85	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	7.752,51	7.752,51	7.752,51	7.752,51	7.752,51	7.752,51	7.752,51	15.505,02	0,00	0,00	0,00	0,00	69.772,59	0,00
Pensões	4.999,14	4.999,14	4.999,14	4.999,14	4.999,14	4.999,14	4.999,14	9.998,28	0,00	0,00	0,00	0,00	44.992,26	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	49.350,80	70.307,68	27.460,06	23.657,78	12.881,04	28.769,68	624,89	106.684,44	9.533,33	13.587,98	4.027,77	11.288,32	358.173,77	32.217,78
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	25.602,15	32.567,45	18.619,08	20.137,18	10.463,10	21.510,80	0,00	14.851,64	9.533,33	13.587,98	4.027,77	11.288,32	182.188,80	12.361,10
Decorrentes de Decisão Judicial	20.628,26	36.836,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.297,96	0,00	0,00	0,00	0,00	59.762,23	19.856,68
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	3.120,39	904,22	8.840,98	3.520,60	2.417,94	7.258,88	624,89	89.534,84	0,00	0,00	0,00	0,00	116.222,74	0,00
Pensionistas	624,89	624,89	624,89	624,89	624,89	624,89	624,89	1.249,79	0,00	0,00	0,00	0,00	5.624,02	0,00

IRRF	2.495,50	279,33	8.216,09	2.895,71	1.793,05	6.633,99	0,00	88.285,05	0,00	0,00	0,00	0,00	110.598,72	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.725.990,55	2.018.913,33	1.753.695,44	1.981.757,87	2.505.154,83	1.850.747,91	2.103.303,79	4.057.977,69	1.870.814,48	2.001.089,32	2.217.673,31	2.190.681,97	26.277.800,49	8.900,51

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.376.063,06	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	47.376.063,06	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	26.286.701,00	55,49
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.583.074,05	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.303.920,35	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	23.024.766,65	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 10/out/2018 as 13h e 14m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

GIULLIANO HENRIQUE HENARES ALB
Secretário da Fazenda

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:C32F794B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 1/2.017 A 12/2.017

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.017 A 12/2.017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.017	2 / 2.017	3 / 2.017	4 / 2.017	5 / 2.017	6 / 2.017	7 / 2.017	8 / 2.017	9 / 2.017	10 / 2.017	11 / 2.017	12 / 2.017		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.450.117,74	4.284.609,04	3.842.512,62	3.506.237,98	3.977.037,10	3.569.750,96	4.003.130,05	4.912.846,92	3.228.098,63	3.712.785,02	3.697.006,37	6.868.501,15	50.052.633,58	52.832.785,49
Receita Tributária	543.828,23	863.412,16	748.236,11	726.121,31	681.174,61	694.267,09	884.537,66	1.522.753,59	837.173,81	842.084,42	753.272,35	1.491.276,64	10.588.137,98	12.229.783,49
IPTU	13.578,96	18.216,41	10.842,53	9.847,93	13.408,30	26.039,15	84.078,88	308.945,56	72.572,65	55.904,56	49.079,49	56.440,98	718.955,40	2.216.457,51
ISS	483.723,21	639.203,69	617.969,24	650.017,79	565.318,91	600.229,81	634.918,06	712.491,24	654.364,11	636.278,91	613.230,48	621.359,06	7.429.104,51	8.080.627,43
ITBI	15.004,66	40.565,01	24.026,82	18.063,99	17.032,54	24.491,10	26.579,03	31.244,21	28.736,96	40.145,31	34.763,36	49.977,66	350.630,65	440.000,00
IRRF	0,00	116.045,27	18.877,70	1.982,69	20.609,33	2.859,30	66.203,47	270.613,96	14.737,75	53.071,95	0,00	706.280,41	1.271.281,83	769.951,55
Outras Receitas Tributárias	31.521,40	49.381,78	76.519,82	46.208,91	64.805,53	40.647,73	72.758,22	199.458,62	66.762,34	56.683,69	56.199,02	57.218,53	818.165,59	722.747,00
Receita de Contribuições	116.906,89	125.408,53	119.670,18	116.264,58	94.717,84	247.568,16	128.901,94	141.956,32	130.655,65	122.841,38	135.306,04	129.357,78	1.609.555,29	897.504,00
Receita Patrimonial	37.353,72	32.155,03	44.101,94	80.133,01	60.713,39	25.537,15	41.853,44	24.355,34	20.712,38	10.158,87	16.901,13	6.016,62	399.992,02	396.960,60
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	-265,50	0,00	0,00	0,00	0,00	-430,00	0,00	0,00	0,00	-695,50	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	586,70	18.827,24	9.845,80	3.990,59	24.441,76	14.150,61	15.083,82	12.322,71	11.504,92	27.788,34	2.857,19	19.402,31	160.801,99	164.070,00

Transferências Correntes	3.751.442,20	3.244.806,08	2.921.051,09	2.586.668,69	3.119.386,65	2.588.254,30	2.932.753,19	3.211.656,82	2.229.391,37	2.710.459,01	2.788.669,66	5.142.864,41	37.227.403,47	39.131.735,40
Cota-Parte do FPM	1.157.289,46	1.483.613,95	929.575,04	1.119.979,87	1.270.423,87	1.170.969,67	904.368,78	1.025.662,17	861.210,77	975.997,61	1.003.881,88	1.342.678,37	13.245.651,44	13.750.000,00
Cota-Parte do ICMS	946.431,69	375.830,11	587.933,65	467.181,96	619.925,62	479.947,03	470.125,45	626.771,93	500.058,26	651.513,28	540.059,09	495.176,19	6.760.954,26	7.905.391,00
Cota-Parte do IPVA	474.231,96	188.938,32	252.142,61	75.427,22	50.755,69	39.429,18	36.669,98	41.071,50	36.861,17	29.703,79	39.975,32	39.604,09	1.304.810,83	1.265.000,00
Cota-Parte do ITR	2.513,00	2.016,68	3.057,10	6.492,89	1.419,62	493,58	2.243,99	752,38	1.975,38	35.925,81	5.992,21	3.317,41	66.200,05	66.000,00
Transferências LC 87/1996	3.824,67	3.824,67	3.824,67	3.824,67	3.824,67	3.824,67	3.824,67	3.824,67	3.824,67	3.824,67	3.824,67	3.824,67	45.896,04	181.843,00
Transferências LC 61/1989	7.782,93	8.558,11	6.725,16	8.120,66	7.619,45	7.660,86	8.606,05	8.053,25	8.601,83	10.855,69	8.864,29	12.230,14	103.678,42	156.588,00
Transferências do FUNDEB	1.016.908,58	760.355,22	777.227,10	574.281,03	713.030,98	573.571,58	534.243,96	682.574,24	551.618,01	626.956,42	682.227,60	846.190,43	8.339.185,15	8.764.547,75
Outras Transferências Correntes	142.459,91	421.669,02	360.565,76	331.360,39	452.386,75	312.357,73	972.670,31	822.946,68	265.241,28	375.681,74	503.844,60	2.399.843,11	7.361.027,28	7.042.365,65
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	-392,50	-6.674,70	-3.397,15	-26,35	0,00	-197,86	-909,50	-547,00	0,00	79.583,39	67.438,33	12.732,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	518.414,53	412.556,08	356.651,38	336.205,22	390.793,57	340.464,80	285.167,55	341.226,98	282.506,23	341.563,93	320.519,32	379.366,01	4.305.435,60	4.664.960,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	518.414,53	412.556,08	356.651,38	336.205,22	390.793,57	340.464,80	285.167,55	341.226,98	282.506,23	341.563,93	320.519,32	379.366,01	4.305.435,60	4.664.960,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	3.931.703,21	3.872.052,96	3.485.861,24	3.170.032,76	3.586.243,53	3.229.286,16	3.717.962,50	4.571.619,94	2.945.592,40	3.371.221,09	3.376.487,05	6.489.135,14	45.747.197,98	48.167.825,49
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 10/out/2018 as 13h e 11m.														

RAUL ÉDISON GOUVÊA
Contador

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Controlador Interno

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

EDSON RENATO NEMETZ
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:5832F853

